SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 08 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1751

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE ALTERAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019/SMSA

OBJETO: EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO - BACIA A / ESTAÇÃO ZONA NORTE.

Tipo: **Menor preço Global - Lote.**

A autarquia ÁGUAS DE SARANDI - SMSA, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que, quanto ao processo licitatório, na modalidade Concorrência Nº 002/2019-SMSA, que encontrava-se suspenso, houve alterações procedidas no edital em epígrafe, razão pela qual ALTERA-SE a data para entrega e protocolo dos Envelopes 01 e 02 para até às 08h30 dia **14 de Junho de 2019.**

A data para sessão de abertura dos envelopes e julgamento fica alterada para o dia **14 de Junho de 2019 às 09h00 hora, Sala de Licitações, sito a Avenida Maringá, 1029, Centro, Sarandi - PR.**

Para obter o EDITAL ALTERADO, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro e demais documentos instrutores da licitação, os interessados poderão dirigir-se ao Departamento de Licitações da Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na Av. Maringá, 1029, Centro, Sarandi/PR, munidos de mídia CD ou PENDRIVE para cópia dos mesmos, ou poderão ainda solicitá-los através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com, onde receberão um *link* para download do material, ou ainda fazer o download do material diretamente no endereço eletrônico: *www.aguasdesarandi.com.br*, opção *Empresas/Licitações*. As informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao-smsa@hotmail.com. Fone: (0xx44) 3264-4870.

Sarandi/PR, 07 de Maio de 2019.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Durval Rodrigues
Código Identificador:D5EF9EB9

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 206/2018-CMS.

ORIGEM	**DISPENSA Nº 38/2018 –CMS.**
CONTRATANTE	**CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº 78.844.834/0001-70**
CONTRATADA	**GET CARD PROVEDORA DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS LTDA – CNPJ Nº 12.703.806/0001-99.**
OBJETO:	**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETIVO DO CONTRATO POR MAIS 15 (QUINZE) DIAS, COM TERMO FINAL EM 21.05.2019.**
ASSINATURA:	**07.05.2019**

Sarandi, 07 de maio de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:E002B62F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 265/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 265/2017

Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de dança/musicalização, visando atender os projetos " Dançar um Sonho" e "Brincando com a Música", através da Secretaria Municipal de Assistência Social, itens 04, 05 e 08.

ORIGEM:	**PREGÃO N° 068/2017 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME.**
CNPJ/CPF:	**19.384.423/0001-80**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de dança/musicalização, visando atender os projetos " Dançar um Sonho" e "Brincando com a Música", através da Secretaria Municipal de Assistência Social, itens 04, 05 e 08.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01/05/2019 a 31/12/2019, conforme estabelecido na cláusula sexta do referido contrato".**
ASSINATURA	**30 de abril de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:959F21A7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 265/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 265/2017

Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de dança/musicalização, visando atender os projetos " Dançar um Sonho" e "Brincando com a Música", através da Secretaria Municipal de Assistência Social, itens 04, 05 e 08.

ORIGEM:	**PREGÃO N° 068/2017 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**CAPACITA CURSOS E TREINAMENTOS LTDA - ME.**
CNPJ/CPF:	**19.384.423/0001-80**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de dança/musicalização, visando atender os projetos " Dançar um Sonho" e "Brincando com a Música", através da Secretaria Municipal de Assistência Social, itens 04, 05 e 08.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Conforme Aditivo de prazo referente ao período de 01 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019, o valor global será de R$ 37.225,95 (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), pelo período estipulado."
ASSINATURA	30 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:47AB4499

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 266/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 266/2017

Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de dança/musicalização, visando atender os projetos " Dançar um Sonho" e "Brincando com a Música", através da Secretaria Municipal de Assistência Social, itens 1, 2, 3 e 9.

ORIGEM:	**PREGÃO N° 68/2017 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME.**
CNPJ/CPF:	**12.353.106/0001-58**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de dança/musicalização, visando atender os projetos " Dançar um Sonho" e "Brincando com a Música", através da Secretaria Municipal de Assistência Social, itens 1, 2, 3 e 9.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01/05/2019 a 31/12/2019, conforme estabelecido na cláusula sexta do referido contrato".**
ASSINATURA	30 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:CF9881AA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
7º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 266/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
7º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 266/2017

Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de dança/musicalização, visando atender os projetos " Dançar um Sonho" e "Brincando com a Música", através da Secretaria Municipal de Assistência Social, itens 01, 02, 03 e 09.

ORIGEM:	**PREGÃO N° 068/2017 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA ME.**
CNPJ/CPF:	**12.353.106/0001-58**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de dança/musicalização, visando atender os projetos " Dançar um Sonho" e "Brincando com a Música", através da Secretaria Municipal de Assistência Social, itens 01, 02, 03 e 09.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Conforme Aditivo de prazo referente ao período de 01 de maio de 2019 a 31 de dezembro de 2019, o valor global será de R$ 34.425,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) , pelo período estipulado."**
ASSINATURA:	**30 de abril de 2019.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:677A2DC3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
6º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 267/2017

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 267/2017

Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de dança/musicalização, visando atender os projetos " Dançar um Sonho" e "Brincando com a Música", através da Secretaria Municipal de Assistência Social

ORIGEM:	**PREGÃO N° 068/2017 – PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**I. P. DE OLIVEIRA - ME.**
CNPJ/CPF:	**10.917.639/0001-90**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para ministrar oficinas de dança/musicalização, visando atender os projetos " Dançar um Sonho" e "Brincando com a Música", através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato durante o período de 01/05/2019 a 31/12/2019, conforme estabelecido na cláusula sexta do referido contrato".**
ASSINATURA	30 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Souza de Oliveira Kruger
Código Identificador:236997E7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º013/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 06 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:021BA49A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº. 013/2019-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de licitação - nº. 013/2019**
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADO:	**FRATELLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO:	**Contratação de Empresa especializada em atendimentos médicos para suprir a necessidade de profissional na área de especialidade em Psiquiatria com atendimento da demanda diária de pacientes agendados. – CEME (Centro Municipal de Especialidades) CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) e Programa DST/AIDS a contratação, através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR:	R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)
BASE LEGAL:	Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Sarandi, 06 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:A1CDE932

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 07 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:3788061B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 014/2019-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de licitação – nº. 014/2019**
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADO:	**MALAVAZI E SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
OBJETO:	**Contratação de Pessoa Jurídica da área da Saúde para prestação de serviços complementares – atendimento de consultas e procedimentos de Urgência e Emergência na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) à hora, no período de até 31 de maio de 2019, através da Secretaria Municipal de Saúde.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).**
BASE LEGAL:	**Artigo 25, da Lei 8.666/93.**

Sarandi, 07 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:191EECC1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 011/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 07 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:829013F2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 011/2019-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 011/2019**
CONTRATANTE:	Prefeitura do Município de Sarandi – Pr
CONTRATADA:	**ALTAIR DONIZETE IZEPE**
OBJETO:	**Solicitação para processo de licitação referente a locação de uma sala comercial em alvenaria, medindo 55,42m2, localizada a Rua Taí, nº 893, Centro, Sarandi-Paraná, destinados às instalações e funcionamento do Arquivo da Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.**
VALOR GLOBAL:	**R$ 12.000,00 (doze mil reais)**
BASE LEGAL:	Inciso X Art. 24 da Lei n.º 8.666/93.

Sarandi, 07 de maio 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:B43D7969

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1711/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 173/2019 de 15 de abril de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
JAMYSON VIGUETTE DE CARVALHO	13 6727575	22/07/1998

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE MAIO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:96EAD3FC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1712/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 174/2019 de 15 de abril de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 380/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
FRANKJANE OLIVEIRA DA SILVA	77737065	15/02/1981

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE MAIO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:CCDE11C9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1713/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 176/2019 de 15 de abril de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 91/2018 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
ELISETTE MARIA BATISTA DA SILVA	73535395	09/06/1981
ELIANE EUGENIO SILVA	69764142	11/08/1978

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
GRASIELE MACEDO RICCI	83028246	25/04/1983

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 06 DE MAIO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:0FC51AC1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1721/2019

SÚMULA: Nomeia servidor para exercer cargo de provimento efetivo, na forma que especifica:

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, de conformidade com resultado do Concurso Público Municipal para provimento de cargos públicos e na forma do Edital de Convocação n.º 177/2019 de 16 de abril de 2019.

R E S O L VE

1º - Nomear o(s) servidor(es) abaixo, devidamente aprovado(s) em Concurso Público de provas e títulos, aberto pelo Edital n.º 379/2016 e regido(s) pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi e legislação complementar, para exercer cargo de provimento efetivo, conforme a seguir especificado:

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
TATIANE DUARTE PERNA	88882920	25/03/1986

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
FERNANDA GALEANO	71649288	04/12/1979

CARGO: COORDENADOR PEDAGÓGICO

NOME DO CONVOCADO	DOCUMENTO	DATA DE NASCIMENTO
OSANA CRISTINA TRONQUINI CANDIDO	97222754	01/11/1973

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 07 DE MAIO DE 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:6F0E5FE6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1716/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal n° 834/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria Municipal sob nº. 834/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que designa o servidor **ROBERTO CARLOS HONÓRIO**, Portador no CPF n° **020.462.789-33**, para além das atribuições de seu cargo efetivo de Guarda Municipal, a responder pela função de Superintendente da Guarda Municipal da Secretaria de Transito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

Art. 2º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2019.

.PAÇO MUNICIPAL, 07 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:5233840B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1717/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar o servidor **FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA**, Portador no CPF n° **054.031.489-73**, para além das atribuições de seu cargo efetivo de Guarda Municipal, para responder pela função de Superintendente da Guarda Municipal da Secretaria de Transito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

2º - Fica concedido ao referido servidor uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - São atribuições do Superintendente da Guarda Municipal:

I - coordenar a Guarda Municipal administrativa, técnico-operacional e disciplinarmente;
II - planejar, coordenar e fiscalizar todos os serviços e operações que forem executados pela Guarda Municipal;
III – relatar as possíveis irregularidades dos Guardas Municipais de acordo com a presente Lei Complementar, ou disposições legais municipais, na esfera de suas atribuições, determinando o encaminhamento ao Corregedor da Guarda Municipal.
IV - manter um relacionamento de cooperação mútua com todos os órgãos públicos principalmente com os da área de Segurança Pública;
V - procurar desenvolver em seus coordenados um relacionamento fundado no respeito e na camaradagem;
VI - fazer constar nos assentamentos funcionais, registros referentes a atos e fatos relativos aos integrantes da Guarda Municipal;
VII - providenciar para que a Guarda Municipal esteja sempre em condições de ser prontamente empregada;
VIII - indicar servidores e designar comissões que se tornem necessárias ao bom andamento do serviço;
IX - realizar movimentação interna de pessoal, objetivando melhor convivência e a otimização do serviço;
X - conceder a seus subordinados, férias anuais, de acordo com as normas vigentes;
XI - despachar ou informar com presteza os requerimentos consultas, queixas, pedidos, reconsiderações que receber decidindo sempre de forma motivada;
XII - representar a Guarda Municipal em todos os eventos em que esta for convidada ou, no seu impedimento nomear outro para que o faça;
XIII - promover os atos comemorativos alusivos ao órgão;
XIV - responsabilizar-se pelo patrimônio da instituição, principalmente viaturas, armamentos e artefatos;
XV - promover o teste físico anual dos membros da Guarda Municipal;
XVI - designar entre os ocupantes das funções de coordenação membro para exercer as relações públicas da instituição;
XVII - enviar ao Secretário Municipal de Segurança, os relatórios das atividades da Guarda Municipal;
XVIII - estabelecer as normas gerais de ação (NGA) da Guarda Municipal, submetendo à aprovação do Secretário Municipal de Segurança do Cidadão;
XIX - planejar e organizar, o programa de instrução da Guarda Municipal, com a inclusão obrigatória de atividades físicas, submetendo à aprovação do Secretário Municipal de Segurança Pública;
XX - elaborar e submeter à aprovação do Secretário Municipal de Segurança Pública, a diretriz de ensino da Guarda Municipal;
XXl - elaborar e submeter à aprovação Secretário Municipal de Segurança Pública, o regulamento de uniformes da Guarda Municipal.

4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:8B180566

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1718/2019

SÚMULA: Revoga a Portaria Municipal n° 835/2018, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todo o seu teor, a Portaria Municipal sob nº. 835/2018, de 04 de Janeiro de 2018, que designa o servidor **RODNEI DOS SANTOS DE SOUZA** , Portador no CPF n° **043.470.399-05**, para além das atribuições de seu cargo efetivo de Guarda Municipal, a responder pela função de Superintendente da Guarda Municipal da Secretaria de Transito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

Art. 2º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:160959EB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1719/2019

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

R E S O L V E:

1º - Designar o servidor **HUGO GERMANO**, Portador no CPF n° **055.257.769-36**, para além das atribuições de seu cargo efetivo de Guarda Municipal, para responder pela função de Inspetor Operacional da Guarda Municipal da Secretaria de Transito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

2º - Fica concedido ao referido servidor uma gratificação mensal de 50% (cinqüenta por cento) sobre seu vencimento básico, a título de Função Gratificada.

3º - São atribuições do Inspetor Operacional da Guarda Municipal:

I - auxiliar a Coordenadoria na administração e fiscalização de todos os serviços que forem executados pelos integrantes da Guarda;
II - fiscalizar e supervisionar cumprimento das escalas de serviço dos subordinados, procurando manter o bom andamento e o fiel cumprimento dos serviços da Guarda;
III - informar à Coordenadoria de ocorrências graves envolvendo a Guarda, tão logo tenha conhecimento destes fatos;
IV - alterar a escala de serviço, em caso de qualquer emergência que necessite de intervenção da Guarda, informando o Comando da Guarda sobre a decisão tomada;
V - encaminhar ao Comando da Guarda Municipal, todos os documentos que dependam de sua decisão;
VI - velar assiduamente pela conduta dos guardas municipais quer quando em serviço ou fora dele;
VII - coordenar as atividades de proteção dos bens pertencentes ao município;
VIII - solicitar ao Departamento Administrativo o apoio logístico necessário ao desempenho das atividades;
IX - elaborar relatórios mensais e anuais, relativos as suas atividades;

X – organizar, fiscalizar e distribuir a execução do boletim do coordenador, relatórios, livros de comunicação, estatísticas e os termos de fiscalização de recolhimento domiciliar;
XI - encaminhar ao Coordenador todas as alterações e informações referentes ao serviço;
XII - intermediar na expedição de todas as ordens relativas à disciplina e aos serviços gerais;
XIII - auxiliar o Coordenador da Guarda Municipal, fazendo com que os serviços operacionais sejam realmente executados e suas ordens cumpridas;
XIV - fiscalizar para que seus subordinados se apresentem com correção e asseio, tanto pessoal quanto de seus uniformes;
XV - participar das revistas diárias, para transmitir novas ordens ou instruções, comentando as ocorrências atendidas;
XVI - fiscalizar, orientar e corrigir atitudes dos subordinados, no trato que devem dispensar as suas atividades e ao público em geral;
XVII - zelar pela boa conduta disciplinar de seus subordinados, mantendo-os instruídos quanto às prescrições disciplinares regulamentares da Guarda Municipal;
XVIII - comunicar ao Coordenador da Guarda Municipal os fatos contrários à disciplina e os que lhe pareçam ser;
XIX - esclarecer, em documento, toda queixa apresentada contra seus comandados, ou por estes contra terceiros;
XX - primar pelo bom relacionamento com as autoridades e o público em geral;
XXI - não permitir o uso de violência e força física desnecessária e manter seus subordinados instruídos a respeito;
XXII - comunicar eventuais extravios e danos de material da instituição, indicando os responsáveis ou solicitando averiguações;
XXIII - zelar pelo correto uso da viatura da Guarda Municipal, ou qualquer outro meio, para que seja usada exclusivamente em serviço de patrulhamento e prestação de socorros, apurando a responsabilidade pelo seu uso indevido;
XXIV - controlar a utilização dos meios de comunicação, visando exclusivamente sua utilização no serviço de segurança e de prestação de socorro público;
XXV - controlar, distribuir e fiscalizar os armamentos disponíveis na Guarda Municipal;
XXVI - manter o armamento revisado e limpo, em condições de uso imediato, providenciando, para isso, os necessários consertos, manutenção e reposição;
XXVII - manter o armamento e munição não distribuídos em local seguro, de acordo com as normas de segurança e de estocagem deste material;
XXVIII – proceder com as intimações dos Guardas e informar os órgãos que o intimou do recebimento das intimações, utilizando-se, caso necessário, os meios eletrônicos de comunicações;

XXIX - cumprir e fazer cumprir as atribuições legais da Guarda Municipal dentro de suas competências.

4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:1AAFF8A3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1720/2019

SÚMULA: Substitui itens 2 e 5 da Portaria Municipal n° 764/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92.

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir os itens 2 e 5 da Portaria Municipal sob nº. 764/2017, de 22 de Dezembro de 2017, que designa servidores como Membros da Equipe Responsável pela Fiscalização e Chefia dos Guardas Municipais da Secretaria de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

Art. 2º: - Retirar:

- 2. FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA, CPF 054.031.489-73
- 5. HUGO GERMANO, CPF 055.257.769-36

- Incluir:

- 2. RODNEI DOS SANTOS DE SOUZA, CPF 043.470.399-05
- 5. ROBERTO CARLOS HONORIO, CPF 020.462.789-33

Art. 3º: - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:D02F38BC

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1715/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 1133/2018, alterado pelas Portarias nº 1149/2018 e 1235/2018;

R E S O L V E

1º - Absolver o servidor **Leomar Cordeiro Celestino de Almeida.**
2º - Aplicar pena de **Advertência** às servidoras **Flavia Aparecida Conte do Prado** e **Vera Aparecida Catabriga**, por inobservância do artigo 209, inciso I, alínea "d" e à servidora **Daiane Anselmo Azevedo** por ter incorrido no artigo 210, inciso XI, da Lei Complementar nº 10/92, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

Sarandi, 07 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:0F48C284

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N° 1025/2019

SÚMULA: Nomeia JULIO GOMES DOS SANTOS, para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005, nº 368/2019 de 29/01/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **JULIO GOMES DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 271213589, e inscrito no C.P.F. n.º 285.254.378-83 para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 08 de maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:9E0F2EA1

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 1714/2019

SÚMULA: Demite a Servidora Municipal Lauana Kelly dos Santos, do Cargo do Cargo Público de auxiliar de serviços gerais.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

1º - Julgar procedente o Processo Administrativo instaurado pela Portaria n.º 1424/2018 com a demissão da servidora municipal Lauana Kelly dos Santos, face aos fatos apurados no referido processo, com base no inciso III do artigo 222 da Lei Complementar nº 10/92, punível com demissão a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de maio de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:0D05B01C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 23/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DOS DADOS INFORMATIZADOS DESTA PREFEITURA**, tendo como vencedora a empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob número 18.482.292/0001-01, estabelecida na Rua José Agnello Correa de Castro, **nº 148, Fundos, Centro**, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, CEP 86.390-000, ***com valor de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais).***

Abatiá – PR, 06 de maio de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:7ED4375D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE TRINTA E DOIS UNIFORMES PARA O PROJETO SOM DOS ESPECIAIS,** tendo como vencedora a empresa **R44 ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 11.782.621/0001-90, estabelecida na Avenida Silveira Pinto, **nº 833, Centro**, na cidade de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, CEP 86.490-000, ***com valor de R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).***

Abatiá – PR, 06 de maio de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:C5DE54A7

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2019 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE SETENTA E QUATRO CAMISETAS PADRONIZADAS DO PROGRAMA PROERD 2019,** tendo como vencedora a empresa **ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMÁTICA - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob número 03.793.985/0001-48, estabelecida na Rua França, **nº 202, Centro**, na cidade de Cambé, Estado do Paraná, CEP 86.181-040, ***com valor de R$ 1.219,00 (um mil duzentos e dezenove reais).***

Abatiá – PR, 06 de maio de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:FAB1A36A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2019 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2019.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS EM DUAS CADEIRAS ODONTOLÓGICAS INSTALADAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE,** tendo como vencedora a empresa **CAROL COMÉRCIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS HOSPITALARES – EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob número 14.312.309/0001-21, estabelecida na Rua Alambari, **nº 1051, centro**, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, CEP 86.390-000, ***com valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).***

Abatiá – PR, 06 de maio de 2019.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:4BA2AF50

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. 27/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: União Equipamentos Rodoviários Ltda - EPP.
OBJETO: Aquisição de peças mecânicas e serviços.
VALOR: R$ 58. 709,06 (cinquenta e oito mil setecentos e nove reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: 13/04/2019 a 21/06/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:6E0ACA93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. 28/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Auto Peças Posto Velho Eireli ME.
OBJETO: Aquisição de peças mecânicas e serviços.
VALOR: R$ 111.586,40 (cento e onze mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
VIGÊNCIA: 13/04/2019 a 21/06/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D9AECF51

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. 29/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Cavalari Motores e Equipamentos Ltda ME.
OBJETO: Aquisição de peças mecânicas e serviços.
VALOR: R$ 67.149,00 (sessenta e sete mil cento e quarenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 13/04/2019 a 21/06/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:21CC95EF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. 30/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Ana Lúcia Gregório Lima.
OBJETO: Aquisição de peças mecânicas e serviços.
VALOR: R$ 39.715,92 (trinta e nove mil setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 13/04/2019 a 21/06/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:210C9DD6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. 31/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Silvio Santos de Souza Lima.
OBJETO: Aquisição de peças mecânicas e serviços.
VALOR: R$ 87.541,48 (oitenta e sete mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 13/04/2019 a 21/06/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:5F236B6D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. 32/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: M J B de Oliveira ME.
OBJETO: Aquisição de serviços.
VALOR: R$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 13/04/2019 a 21/06/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:938A84F3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. 33/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: F J R Andrade Transportes ME.
OBJETO: Aquisição de peças mecânicas.
VALOR: R$ 61.779,74 (sessenta e um mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 13/04/2019 a 21/06/2019.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:9C166C74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 036/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019

A Divisão de Pessoal, com base no resultado de classificação do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 001/2018, de 10/10/2018, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º O candidato aprovado para o respectivo cargo abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 07 de maio de 2019, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do Art. 2°:

Cargo: Auxiliar de Enfermagem

Classif.	Nome
1º	KEILA GONÇALVES NOGUEIRA AGUIAR

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:

a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) CPF e fotocópia;
c) Carteira Nacional de Habilitação e fotocópia;
d) Registro no órgão de classe e fotocópia;
e) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
f) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
g) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
h) Carteira de Trabalho e Cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;
i) Comprovante da escolaridade exigida e fotocópia;

j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal com firma reconhecida;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho.
s) Conta Corrente no Banco do Brasil S/A.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, em 07 de maio de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:1D84596C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 121/2019

Processo Administrativo: nº 0018.0002100/2019 – PP 016/2019
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e JB COMÉRCIO DE INSUMOS E SUBSTRATOS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento das mudas de morango.
Prazo: O prazo de execução (entrega) de 30 (trinta) a 60 (sessenta) dias após o pedido e a vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato administrativo.
Valor: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).

Data de Assinatura: 29.04.2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e do Abastecimento
3.3.90.32.00-1000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita **703**

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:0E74E85B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA CHAMAMENTO Nº 001/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA CHAMAMENTO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 13.019/2014 **RATIFICA** a Dispensa de Chamamento supracitada, cujo objeto é a prestação de serviço de acolhimento institucional aos pacientes: NICOLLY CIDREIRA DA CUNHA – CESAR AUGUSTO CIDREIRA DA CUNHA e JOÃO PEDRO CIDREIRA, em favor da instituição **ACRIDAS (Associação Cristã de Assistência Social** com o valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil) pelo período contratado, considerando o valor mensal de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), por seis meses.

Almirante Tamandaré, 30 de abril de 2019.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:416D2C19

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, nos termos do art. 262, § 3º da Lei Complementar n.º 019/2011, promove, pelo presente Edital, a PRIMEIRA CITAÇÃO da **Sra. SALETE ANTONIACOMI,** servidora pública municipal, residente e domiciliado consoante os assentamentos funcionais, nesta Cidade e Estado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que, pela Portaria n.º 347/2019, devidamente publicada, foi instaurado processo administrativo em que é imputado a Vossa Senhoria abandono de cargo, por faltas injustificadas no período compreendido entre 16/11/2016 e 31/03/2017.
Desde já, fica facultada vista dos autos, - inclusive para retirada de cópias – e o acompanhamento de todos os atos do processuais, pessoalmente ou por intermédio de procurador, sem prejuízo de posterior apresentação de manifestação escrita.
A Comissão encontra-se instalada no Prédio da Prefeitura Municipal, na sala em frente ao banco Itaú, sito à Avenida Emílio Johnson, 360, Centro.
Por fim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa escrita, podendo apresentar até 03 (três) testemunhas e toda prova documental que lhe dê amparo, sob pena de declaração de revelia e nomeação de servidor para sua apresentação.

Almirante Tamandaré, 07 de maio de 2019.

LUIS AUGUSTO NASSAR BATISTA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:1C5A9652

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 166/2019

SÚMULA: Nomeia conselheira tutelar suplente para ocupar cargo eletivo vago.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1°** – Nomear a Conselheira Suplente a Srta. **TCHEYSE CLECIA SOARES ARMANDO,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.887.156-1-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº*

044.408.619-62 *para ocupar a vaga de* ***Conselheira Tutelar Titular*** *a partir do dia 03 de maio de 2019.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:892C66A3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 167/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares a servidora pública municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 03 (três) de maio de 2019,* ***FÉRIAS de 15 (quinze) dias*** *à funcionária* ***ANDRÉA DA CRUZ****, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***9.664.501-5-SESP-PR,*** *inscrita no CPF sob o nº.* ***071.739.189-28*** *e matrícula funcional nº* ***508257****, exercendo a função de ANALISTA DE DEPARTAMENTO DE PESSOAL, lotada no Paço Municipal****, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:2BEF658B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 168/2019

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 03 (três) de maio de 2019,* ***20 (vinte) DIAS DE FÉRIAS****, ao funcionário* ***VANDERLEI ELISIO FELIX,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***7.171.739-9-SSP/PR,*** *inscrito no CPF sob o nº.* ***018.151.969-04*** *e matrícula funcional nº* ***508607****, exercendo o cargo de FISCAL DE TRIBUTACAO, lotado no Paço Municipal****, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 03 (três) dia do mês de maio de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:23651915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ERRATA DA INEXIGIBILIDADE 005/2019

Inexigibilidade 005/2019, publicado no dia 03/05/2019, página nº 18, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, deve ser retificado, ou seja:

Onde se lê: Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS**, Inscrito no CNPJ sob o n° **03.656.667/0002-16**, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para **REALIZAÇÃO DE 10 (dez) INSCRIÇÕES PARA EXAME DE CERTIFICADO DOS GESTORES DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL (CGRPPS), atendendo ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá - FUNPESPA,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

LEIA SÊ: Ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019, Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa: **ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMENTO DO MERCADO DE CAPITAIS**, Inscrito no CNPJ sob o n° **03.656.667/0002-16**, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para **REALIZAÇÃO DE 10 (dez) INSCRIÇÕES PARA EXAME DE CERTIFICADO DOS GESTORES DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL (CGRPPS), atendendo ao Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá - FUNPESPA,** em conformidade com os artigos 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 07 de maio de 2019.

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2DB1B7AE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº. 3.181 DE 07 DE MAIO DE 2019

(PROJETO DE LEI Nº. 21/2019 – PMA)

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.110,35 (Trinta mil, cento e dez reais e trinta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu ***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abertura "****CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",*** *nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SEC. MUL. DE EDUCÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	

2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.030,35
4.4.50.42.00.00.1102 AUXÍLIOS	20.000,00
11. SEC. MUL. DE CULTURA E COMUNICAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO	
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	
3.3.90.92.00.00.3000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.080,00

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do superávit financeiro do exercício de 2018, das fontes 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 1.080,00 (Um mil e oitenta reais); 3120 – FNDE/PAR-TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA, no valor de R$ 9.030,35 (Nove mil, trinta reais e trinta e cinco centavos) e do cancelamento da seguinte dotação:*

05. SEC. MUL. DE EDUCÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2029. Manter a Educação Especial - FUNDEB	
33.50.43.00.00.1102 SUBVENÇÕES SOCIAS	20.000,00

Art. 3° *- Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	1.080,00	
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	9.030,35	
0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00

Art. 4° *- Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no art. 5º da Lei Municipal nº. 3.089 de 18 de julho de 2018, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:*

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.028. Manter os Centros de Educação Infantil – Demais Recursos	9.030,35	
2029. Manter a Educação Especial – FUNDEB	20.000,00	20.000,00
2.099. Manter a Divulgação Oficial do Município	1.080,00	

Art. 5° *- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***07 de maio de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2BD121BE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 8.498 DE 07 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Concede aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora Izabel Fernandes Bernardes.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º *- Fica concedida* ***APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****, à servidora* ***IZABEL FERNANDES BERNARDES****, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG 2.011.413-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 489.908.179-00, com o cargo de Professora (NIV05-14).*

Art. 2º *- A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.*

Art. 3º *- O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.367,14 (três mil, trezentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos), referente à competência abril/2019.*

Art. 4º *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:825CB579

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.605 DE 06 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. *Conceder* ***Licença-Prêmio por Assiduidade*** *ao Servidor Público Municipal* ***JOSÉ ARMANDO COELHO****, ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO,*** *lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Educação Empreendedora, por um período de* ***03 (três) meses****,* ***iniciando em 11 de junho de 2019 com término em 10 de setembro de 2019, referente ao período aquisitivo: 08-05-2014 a 07-05-2019****, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.*

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***06 de maio de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7958308A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.606 DE 06 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 03 de junho de 2019*, a Servidora Pública Municipal* ***SIMONE DOS SANTOS MARQUES****, ocupante do cargo de* ***AGENTE DE SERVIÇOS****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos* ***15 dias finais do período aquisitivo 06-02-2017 – 05-02-2018.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***06 de maio de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EBE096B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.607 DE 06 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 03 de junho de 2019*, a Servidora Pública Municipal****, VANESSA ARAKAKI MIYATO****, ocupante do cargo de* ***AGENTE ADMINISTRATIVO****, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,* ***referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 01/02/2017 a 31/01/2018.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***06 de maio de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C0CD8BEA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.608 DE 06 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 05 de junho de 2019*, a Servidora Pública Municipal****, CAROLINA DE VASCONCELOS FERREIRA****, ocupante do cargo de* ***PSICÓLOGO****, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,* ***referente aos 15 dias iniciais do período aquisitivo 28/05/2018 a 27/05/2019.***

Art. 2º*. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***06 de maio de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:38B531A5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.609 DE 06 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 16 de maio de 2019*, ao Servidor Público Municipal,* ***MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES****, ocupante do cargo de* ***AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO****, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,* ***referente aos 15 dias finais do período aquisitivo 03-06-2016 a 02-06-2017.***

Art. 2º*. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***06 de maio de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4D60F010

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.610 DE 06 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

Considerando a Portaria nº. 335 de 06 de maio de 2019, no qual concedeu 15 dias férias, a partir do dia 20 de maio de 2019 a Servidora Pública Municipal, LILIAN NAOMI NAKAHARA*;*

Considerando a necessidade de um responsável técnico pela Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal AURENILSON CIPRIANO, para exercer a responsabilidade técnica como CONTADOR, por 20 (vinte) horas semanais no SAMAE, no período de 20 de maio a 03 de junho de 2019.

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art.3º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***06 de maio de 2019,*** *76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:799049E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.622 DE 07 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

CONSIDERANDO *a Portaria 11.298, de 19 de Janeiro de 2018, que constituiu a Comissão recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.*
CONSIDERANDO *a necessidade de acrescentar e alterar servidores junto à comissão.*

RESOLVE:
Art. 1º. *Alterar a seguinte Comissão composta dos membros abaixo relacionados, para o recebimento de equipamentos, bens materiais e serviços em geral objeto de licitações.*

Composta pelos servidores: ***MAYKON LUIZ DE OLIVEIRA NARDONI*** *portador da cédula de identidade nº 8.565.569-8-,* ***RENATA CRISTINA DA SILVA BENTO*** *portadora da cédula de identidade nº. 6.692.169-7-* ***JOÃO MARCOS DE SOUZA FERRARETTO*** *portador do CPF nº. 42.056.921-2 Junto a* ***SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º*. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***07 de maio de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:038FA42F

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ART. 1º. PORTARIA Nº. 12.614 DE 06 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:
Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*WELLINGTON FELIX LIMA*		
	TONY SEBASTIÃO CELETTI DA SILVA		
Gestor:	*RODINELLE CASSITTA*		
	ATONIO CARLOS PAPA		
Contrato nº	*032/2019*	***Vigência:***	*06.05.2019 A 05.05.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*043/2019*		
Contratado:	*PEDRO SPADA - ME*		
Objeto:	*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAIS MUNICIPAIS.*		
Valor:	*R$ 46.000,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E9DB02B7

GABINETE DA PREFEITA
CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - ERRATA DA ATA ABRIL ORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de reuniões da Assistência Social, em reunião ordinária, reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, convocados pelo Secretário. Pauta: leitura e aprovação da ata da reunião anterior; apresentação do Ofício n. trinta e dois de dois mil e dezenove, que informa a exoneração do Sr. Antonio Carlos Picolo Furlan, ex-Diretor Presidente do Samae - Serviço Autônomo de Água e Esgoto; votação de presidente para compor a direção do Conselho, conforme determina a Lei mil novecentos e um de vinte e três de dezembro de dois mil e dezoito, artigo sessenta e dois, inciso sexto. Prosseguindo fez a leitura da ata da reunião anterior que foi aprovada pelos presentes. Fez a leitura do Ofício encaminhado pelo atual Diretor Presidente, o Sr. Glauco TIroni Garcia que informou a exoneração do ex- Diretor Presidente, do Samae, Antonio Carlos Picolo Furlan, que automaticamente, deixou de representar a entidade e o cargo de Presidente. Na sequencia relatou a necessidade de eleger novo representante do Conselho para o cargo de presidente. A conselheira Ruth relatou que o mandato para a atual diretoria é até agosto do corrente ano. Foi aberta a candidatura ao cargo que teve dois concorrentes, o conselheiro José Odécio Furlan Junior e a conselheira, suplente, Ruth Ramos Arnaud Sampaio Zamboni. Os conselheiros que votaram no candidato, José Odécio: José Eucides da Cunha Pires, Antonio Carlos Papa, João Henrique T. Hatori, Robson Ricardo Stefanuto e Julio Cesar Suzze. Votaram na candidata Ruth: Odair Batista de Oliveira Junior, Ailton Fernando de Souza, Alexandre Mendes Pereira, André Luiz Maluzi, Jaqueline Aparecida Bocato, Cleberson B. Borges da Silveira. Da contagem dos votos: Junior, cinco votos. Ruth, seis votos. Eleita para o cargo a conselheira Ruth. Na sequencia a Presidenta teceu alguns comentários importantes como a efetiva atuação dos conselheiros e conta com a colaboração de todos. Não havendo mais nada a constar, encerou-se a reunião e eu André Luiz Maluzi, secretário, lavrei a presente ata que segue assinada por mim. Os demais assinaram o livro presença.

Andirá, trinta de abril de dois mil e dezenove.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E2D073B4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.623 DE 07 DE MAIO DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*JHENIFFER DA SILVA CORREIA*		
Gestor:	*SUELI FATIMA RIBEIRO NARDONI*		
Contrato nº	*054/2019*	***Vigência:***	*07.05.2019 A 06.05.2020*
Modalidade:	*DISPENSA*		
Nº licitação	*031/2019*		
Contratado:	*DANYRED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA*		
Objeto:	*AQUISIÇÃO DE REVISTA GUIA, COLORIDO E PAPEL COUCHÊ COM IMAGENS DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA*		
Valor:	*R$ 4.000,00*		

***Art. 2°** - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

***Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AA187D2C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.624 DE 07 DE MAIO DE 2019

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

***Art.1º- Interromper as Férias do Servidor Público Municipal PETERSON LOURENÇÃO, a partir do dia 12 de maio de 2019.** O período de gozo das férias foi concedido através da **Portaria nº. 12.525, de 09 de abril de 2019.** O Servidor é ocupante do cargo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL I** e está lotado na Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos.*

***Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **07 de maio de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:60C8E258

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 054/2019

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
DANYRED REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REVISTA GUIA, COLORIDO E PAPEL COUCHÊ COM IMAGENS DOS PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA.

PREÇO: pela contratação dos serviços o (a) contratado(a) receberá o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.

DATA: 07 de Maio de 2019

DISPENSA 031/2019

IONE LISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

EDUARDO ESTEVES DIAS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:F3517029

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 02/2019

O Diretor Presidente da Autarquia Municipal de Água e Esgoto de Andirá - SAMAE, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do Concurso Público objeto do Edital nº 002/2016, homologado em 20 de dezembro de 2016, **CONVOCA** para contratação, conforme o item 3 e 16 do Edital mencionado, o candidato abaixo relacionado, seguindo rigorosamente a ordem de classificação conforme a Lei 14.274/2003 e o anexo II do Edital 002/2016 do Concurso Público do Samae, para comparecer ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – Pr., sito na Rua Minas Gerais, n. 828 – Centro, e apresentar, em até 3 dias úteis, a partir da notificação, que poderá ser via Correios por AR ou através de comparecimento espontâneo, o que ocorrer primeiro, munido dos documentos, conforme o item 16.7.1, da letra "a" até "s", do Edital nº 002/2016.

Candidato convocado:

FISCAL LEITURISTA		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	R.G.
03 (AFRODESCENDENTE)	MARCILIO NAZARIO	86207915

O não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 07 de maio de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:017BE7BD

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATO Nº 11/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 15/2019
PREGÃO Nº 04/2019 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE TRATOR ESTEIRA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SAMAE.

EMPRESA VENCEDORA:
C. A. DE LIMA - LOCAÇÕES DE MAQUINAS – MECNPJ: 28.390.039/0001-81
VIGÊNCIA: 07/05/2019 a 06/05/2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

CARMO ANTONIO DE LIMA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E CONTRATO ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO.
www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:41D0D002

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N°336 DE 07 DE MAIO DE 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 324 de 11 de abril de 2019 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	**JOSE LUIZ VASCONCELLOS**		
Gestor:	**THIAGO HENRIQUE BELCHIOR FREGOLÃO**		
Contrato ID do contrato	**011-2019 028-2019**	**Vigência:**	**07/05/2019 A 06/05/2020**
Modalidade:	**PREGÃO**	**04**	**2019**
Nº Licitação:	**15/2019**		
Contratado:	**C. A. DE LIMA - LOCAÇÕES DE MAQUINAS - ME**		
Objeto:	**EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS DE TRATOR ESTEIRA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA DO SAMAE.**		
Valor:	**R$ 57.800,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o SAMAE perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 07 de maio de 2019.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente - SAMAE

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:DA8A2785

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016

EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Odileno Garcia de Toledo, em pleno exercício de suas funções, portador da Carteira de Identidade nº 7.045.674-5 PR e CPF sob nº 017.931.699-00.

Objeto: Prestação pelo CREDENCIADO de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

CONTRATO Nº 021-2019 – ID 2310
CREDENCIADO: DANILO GABRIEL CELESTE, CPF sob n.º 044.824.079-33, portador do RG n.º 8.590.986-0, residente e domiciliado na Rua Agamenon Magalhães, 145 – AP 0514 – 5º andar – Cristo Reis - CEP 80.050-510, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102**	**R$ 100,00**
2	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde / UBS.	**1**	**160**	**R$ 85,00**

VALOR: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 022-2019 – ID 2311
CREDENCIADO: MARIA FERNANDA MORAES, CPF sob n.º 065.438861-02, portadora do RG n.º 3.545.151, residente e domiciliada na Rua Alberto Bolliger, nº 393, Juveve - CEP 80.030-280, Curitiba – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
1	MÉDICO CLINICO GERAL	Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal.	**1**	**102 h**	**R$ 100,00**

VALOR: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).

CONTRATO Nº 023-2019 – ID 2312
CREDENCIADO: RITA DE CASSIA CRUZ ROMANIOW, CPF sob n.º 633.529.749-34, portador do RG n.º 4413595-7, residente e domiciliada na Rua Santa Helena, nº 212, Centro - CEP 83.324-220, Pinhais – PR.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
9	MÉDICO GINECOLOGISTA / OBSTETRA	Profissional em caráter Complementar, para atuar na clinica ginecológica e obstétrica do hospital municipal e Ambulatório das unidades básicas de saúde.	**1**	**120 h**	**R$ 115,00**

VALOR: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais).

CONTRATO Nº 024-2019 – ID 2313
CREDENCIADO: JULIA DE ALMEIDA SERAFIM, CPF sob n.º 059.028.099-67, portadora do RG n.º 5.131.031, residente e domiciliado na Cândido Xavier, nº 1.426 – AP 0032 B, Vila Isabel - CEP 80.320-220, Curitiba – RS.

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
7	ENFERMEIROS	Profissional em caráter Complementar para atuar no hospital municipal, nas unidades básicas de saúde e Vigilância Epidemiológica.	**1**	**150 h**	**R$ 19,58**

VALOR: Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 2.937,00 (dois mil novecentos e trinta e sete reais).

Período de vigência: Os presentes Instrumentos terão vigência até **01/08/2019**, contados a partir da data de sua assinatura, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 372
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01303

07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01324
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01369
07.001.10.305.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01497
07.002.10.244.0030.2107.3.3.90.36 – Fonte 01303

Fundamento legal: Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

Data: 10/04/2019.

Assinaturas: Assinado pelo PREFEITO MUNICIPAL e pelos CREDENCIADOS.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:1F7C9199

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2018 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 025/2018 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 004/2018 - RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 30/04/2019

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de suas funções, portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 SSP/PR e CPF sob nº 584.032.649-68.

CREDENCIADO: ADALBERTO SFERELLI NETO, CPF sob n.º 466.592.349-34, portador do RG n.º 1.461.978-0 SESP/PR, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Manoel Hermógenes Vidal, nº 421, Vila Cruzeiro - CEP 83.221-350, Paranaguá – PR.

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a prestação de serviços pelo CREDENCIADO, devidamente registrado no Conselho de Arquitetura e Engenharia Civil CREA-PR/CAU-PR, para a prestação dos serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no Município de Antonina - PR, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, pelo período de 06 (seis) meses.

Período de vigência: 05/05/2019 a 05/11/2019.

Dotação Orçamentária:

Cód. Órgão/ Unidade Executora.	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
02.001	0412200022003	3390360000	1000
03.004	1412200032006	3390360000	1000
05.003	1545100072035	3390360000	1000

Fundamento legal: Art. 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93.

Data: 03/05/2019.

Assinaturas: Assinado pelo Secretário Municipal e pelo credenciado.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:01379CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 25/2019 - PREGÃO 05/2019 - VAN

EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 07/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º PMA 05/2019
CONTRATO N0 25/2019- ID N0 2322

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ANTONINA***, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal o Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR
.
CONTRATADA: 737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Nova Timboteli 218 – Vila Nova Paulicéia, CEP 03.267-110, em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ n.º 28.832.115/0001-61, neste ato devidamente representado por seu representante legal o Senhor Júlio Cesar Leite, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada a Rua Austral nº 36 Jardim Santa Barbara – CEP 08.330-350, Município de São Paulo – SP, portador do RG nº 24.511.499 SSP/PR, CPF nº 134.886.408-76

Cláusula Primeira: O presente contrato tem por objeto a aquisição 01 (um) Veículo de Serviço tipo VAN – Marca Renault Master – 16 lugares, para atendimento da Divisão de Esportes, conforme descrição no anexo I – Termo de Referência.
Cláusula Terceira – Pela aquisição e fornecimento do veículo objeto deste contrato, o Município pagará a Contratada mediante a emissão respectiva de Empenho e Nota Fiscal, o valor total de R$ 152.197,00(cento e cinquenta e dois mil, cento e noventa e sete reais), sem reajustes, em até 30 (trinta) dias úteis da entrega do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto pela Prefeitura Municipal de Antonina.

Cláusula Décima Sexta - As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
06.003.27.811.0034.2020.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 505 / 1000

BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

DATA: 06/05/2019

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:F1A10055

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 60/2019 - ABRE CRÉDITO AO ORÇAMENTO

DECRETO nº 60/2019

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Antonina, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 70/2018 de 20/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar no orçamento geral do município, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.04.122.0002.2.010 – manut do gab do secret financeiro
426 -3.3.90.93.00.00 –01000 Indenizações e Restituições .....R$ 30.000,00

TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 30.000,00

Art. 2º -Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo como o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
04.000.00.000.0000.0.000 – Secretaria de Finanças
04.001.00.000.0000.0.000- Gabinete do Secretário
04.001.04.122.0002.2.010 – manut do gab do secret financeiro
56 -3.3.90.39.00.00 –01000 Outros serv de Tercieros – P Juridica ....R$ 30.000,00

TOTAL REDUÇÃO.....R$ 30.000,00

Art. 3º. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , 22 de Fevereiro de 2019

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:9E3E0E97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 048/2019

SÚMULA: CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Astorga, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política do Idoso no Município;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica convocada a **IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso**, a ser realizada no dia 07 de junho de 2019, das 13 horas às 17 horas, no Centro de Convivência do Idoso - CCI, tendo como tema central: "**Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

NAJARA GODINHO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2A1B4A5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 465/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER, **Promoção Funcional Horizontal**, com início em 1º de Maio de 2019, aos Professores e Educadores Infantis do quadro de pessoal de provimento efetivo, a seguir relacionados:

Nome do Professor	**Nível Anterior**	**Nível ao qual foi elevado**
Denise Romani Longhi – 2º Padrão	MC-3	MC-4
Edilaine Virginia Caetano Cavallari	MC-2	MC-3
Helma Floripes Machado – 2º Padrão	MC-3	MC-4
Josieine Aparecida da Silva– 2º Padrão	MC-3	MC-4
Lizete da Costa	MB-3	MB-4
Luciana Sgorlon de Carlis – 1º Padrão	MC-3	MC-4
Luiza Augusta Tardim de Paula	MC-3	MC-4
Marinês Nunes – 2º Padrão	MC-3	MC-4
Osmarina Garrido Bertão – 2º Padrão	MC-3	MC-4
Raquel de Fátima Sciena – 2º Padrão	MC-3	MC-4
Rosangela Maria de Lima	MC-3	MC-4
Nome do Educador Infantil	**Nível Anterior**	**Nível ao qual foi elevado**
Ariani Fiorentini Fioresi de Souza	D-1	D-2
Gislaine Schlatter Liberato Stier	D-2	D-3
Maria Miduri Nodak Wanishi	E-3	E-4
Priscila Preti Garcia	D-3	D-4

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 06 (seis) dias do mês de Maio de 2019(dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:5F1BDBDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL Nº 004/2019 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2019

EDITAL Nº 004/2019
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2019
EDITAL DE RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 001/2019
O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 01/2019,
TORNA PÚBLICO: Fica divulgado o resultado do pedido de isenção para o Concurso Público, como segue:

CARGO	NOME	DOCUMENTO	SITUAÇÃO
AGENTE EDUCACIONAL	MARCIA DE SOUZA COIMBRA	10.079.792-5	DEFERIDO
AGENTE EDUCACIONAL	RAFAELA DOS SANTOS ZANETTI	13.244.458-7	DEFERIDO
AGENTE EDUCACIONAL	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	11.024.322-7	DEFERIDO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNA CRISTINA ANTUNES	12.939.706-3	DEFERIDO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIA DE SOUZA COIMBRA	8.116.032-5	DEFERIDO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO	12.404.090-6	DEFERIDO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIMAR DA SILVA	13.642.880-2	DEFERIDO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIOLA PADILHA DE SOUZA	13.592.924-7	DEFERIDO
AUXILIAR EDUCACIONAL	WANESSA APARECIDA DA CUNHA	13.628.453-3	DEFERIDO
AUXILIAR EDUCACIONAL	TATIANE DA CUNHA DOS ANJOS	11.024.282-4	DEFERIDO
AUXILIAR EDUCACIONAL	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA	10.196.699-45	DEFERIDO
AUXILIAR EDUCACIONAL	ANGELITA DA SILVA	10.384.145-3	DEFERIDO
AUXILIAR EDUCACIONAL	ANGELICA DA SILVA	9.541.071-5	DEFERIDO
AUXILIAR EDUCACIONAL	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES	8.084.833-1	DEFERIDO

EDUCADOR	TASSIANE MARQUES DOS SANTOS	9.058.675-0	DEFERIDO
ELETRICISTA PREDIAL	RAFAEL ALVES OCTAVIAN	8.307.787-5	DEFERIDO
GARI - LIMPEZA URBANA EXTERNA	REINALDO DE OLIVEIRA	320.640.989-68	DEFERIDO
GARI - LIMPEZA URBANA EXTERNA	ROBSON RODERLEY ALVES	13.446.214-0	DEFERIDO
PSICOLOGO	RANUELLE DOURADO DE SOUZA FRANÇA	1.944.990-9	DEFERIDO
SEPULTADOR	DANILO EVANDRO GONÇALVES VIDAL	8.072.396-2	DEFERIDO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	MIKAL JAMY ALMEIDA DO CARMO	2.517.504-1	DEFERIDO

Balsa Nova-Pr, 03 de Maio de 2019.

Presidente Comissão Especial De Concurso

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:4053D178

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BALSA NOVA EDITAL Nº 005/2019 CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2019

EDITAL Nº 005/2019
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 002/2019
EDITAL DE RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO nº. 002/2019

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura do Município de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 02/2019,
TORNA PÚBLICO : Fica divulgado o resultado do pedido de isenção para o Concurso Público, como segue:

CARGO	NOME	RG	SITUAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARILICE MARA DE MOURA	8.920.127-6	DEFERIDO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA APARECIDA LOPES	8.143.857-9	DEFERIDO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MONICA DE FATIMA LOPES	9.369.325-6	DEFERIDO

Balsa Nova-Pr, 03 de maio de 2019.

Presidente Comissão Especial De Concurso

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E5E2C786

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 04/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: SETI SEGURANÇA E TECNOLOGIA NA INTERNET LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente ao fornecimento de software de gestão, ferramenta e controle de internet, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 3.062,37 (três mil e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.40.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 04/2019.

Balsa Nova, 30 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BB87B0D9

ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DOS PROJETOS VOLTADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO INSTITUTO PURUNÃ.

DECLARAÇÃO DOS PROJETOS VOLTADOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO INSTITUTO PURUNÃ.

Declaro para os devidos fins de comprovação de atendimento aos requisitos no que se refere à aptidão para exercer a atividade de Entidade Qualificadora e desenvolver Programas de Aprendizagem Profissional que a Entidade **Instituto Purunã,** CNPJ 26.672.566/0002-34, localizada no endereço Rua Dinarte de Almeida Garrett nº 1821 – São Luiz do Purunã – Balsa Nova**,** encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova, conforme estabelece o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90) possui os seguintes programas:

Projeto Educando;
Projeto Crê-Ser.

Ressalto que estes estão validado pela Resolução 08/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1750 no dia 07 de maio de 2019, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial.

Balsa Nova, 07 de maio de 2019.

WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA - Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6ACC7B46

ADMINISTRAÇÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO INSCRIÇÃO DE ENTIDADE – REGISTRO CMDCA Nº 002/P01

CERTIFICADO DE REGISTRO

Inscrição de Entidade – Registro CMDCA nº 002/P01

Certificamos que a Entidade **Instituto Purunã,** CNPJ 26.672.566/0002-34, localizada no endereço Rua Dinarte de Almeida Garrett nº 1821 – São Luiz do Purunã – Balsa Nova, encontra-se registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova, conforme estabelece o art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/90).

Registro por meio da Resolução 08/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1750 no dia 07 de maio de 2019, com inscrição conforme Tipificação: Assessoramento – Defesa e Garantia de Direitos, Cunho Educacional; com validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial.

Balsa Nova, 07 de maio de 2019.

WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA - Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F6C3F212

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 09/2019

RESOLUÇÃO N° 09/2019

SÚMULA – Aprova a Renovação da Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Entidade de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições, conferidas através do Decreto 329/2017 combinado com a Lei Municipal n° 218 de 12.12.1990, alterada pela Lei n° 617/2011 e demais dispositivos aplicados à espécie, torna público que este colegiado, em **ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA**, 03.05.2019.

RESOLVEU:

Art. 1° - Aprovar a Renovação de Inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Entidade de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE, CNPJ 76.610.591/0001-80; com inscrição conforme Tipificação: Assessoramento – Defesa e Garantia de Direitos, Inserção no Mundo do Trabalho e Atendimento. A Inscrição será denominada pelo Registro CMDCA 001/P01, com validade de 02 (dois) anos.
Art. 2º - Dos Programas inscritos 2019: 1.Programa de Socioaprendizagem; 2. Programa de Capacitação e Cidadania; 3. Programa Família em Ação; 4. Programa Jovem em Ação; e Programa de Estágio.
Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, assegurando sua vigência a partir de 03.05.2019.

Balsa Nova, 03 de maio de 2019.

WILLIAM CEZAR DA SILVEIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Balsa Nova

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B035C2D9

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
CONTRATO Nº 10/2019
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
Contratado: Diferencial Serviços Terceirizados LTDA-ME
Objeto: Disponibilização de quatro postos de trabalho para atuar nas dependências da Câmara Municipal de Balsa Nova
Vigência: 06.05.2019 a 05.05.2020
Valor global: R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais)
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 06 de maio de 2019.

VEREADOR JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:ED75CC45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 040/2019

PORTARIA Nº. 040/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ AUGUSTO ALVES DE MACEDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para participar do: **Curso**: **O PODER JULGADOR DO LEGISLATIVO (CPI-CE-CEI E COMISSÃO PROCESSANTE), A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELOS VEREADORES E DEMAIS CONTOLES EXTERNOS E INTERNO,** nos dias 08/05/2019 a 10/05/2019. **Palestrante**: Dra. Barbara Dayana Brasil. **Realização:**RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda., CNPJ/MF. 22.094.483/0001-73.**Local:**Hotel Nacional IN Torres, situado na Rua Mariano Torres, 976 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 07/05/2019 e retorno no dia 10/05/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz-PR, 07 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:D522E387

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 041/2019

PORTARIA Nº. 041/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR o Sr. **BENEDITO DA CUNHA MOURA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do **Curso**: **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,** nos dias 08/05/2019 a 10/05/2019. **Palestrante**: Dr. Diego Sanches. **Realização:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia**

08/05/2019 e retorno no dia 10/05/2019, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 07 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:563E44E2

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 042/2019

PORTARIA Nº. 042/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR o Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do **Curso**: **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,** nos dias 08/05/2019 a 10/05/2019. **Palestrante**: Dr. Diego Sanches. **Realização:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 08/05/2019 e retorno no dia 10/05/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 07 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:1557DC04

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 043/2019

PORTARIA Nº. 043/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR o Sr. **ANTONIO FAUSTINO DA COSTA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do **Curso**: **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,** nos dias 08/05/2019 a 10/05/2019. **Palestrante**: Dr. Diego Sanches. **Realização:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 08/05/2019 e retorno no dia 10/05/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 07 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:87A2DAD6

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 044/2019

PORTARIA Nº. 044/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR o Sr. **ALICEU RONQUI,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do **Curso**: **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,** nos dias 08/05/2019 a 10/05/2019. **Palestrante**: Dr. Diego Sanches. **Realização:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 08/05/2019 e retorno no dia 10/05/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 07 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5E8B51F8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 045/2019

PORTARIA Nº. 045/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR o Sr. **JOSÉ ROBERTO DAMETO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do **Curso**: **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,** nos dias 08/05/2019 a 10/05/2019. **Palestrante**: Dr. Diego Sanches. **Realização:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 08/05/2019 e retorno no dia 10/05/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 07 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:5DF84A86

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 046/2019

PORTARIA Nº. 046/2019

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **CARLOS ROBERTO LUCINDO,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz-PR o Sr. **EDUARDO MATHEUS SANCHES,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do **Curso**: **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,** nos dias 08/05/2019 a 10/05/2019. **Palestrante**: Dr. Diego Sanches. **Realização:** DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ/MF. 01.031.983/0001-96. **Local:** Salão de Eventos do Hotel Slaviero Slim Curitiba, situado na Av. Luiz Xavier, 67 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte local, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.420,29- (um mil quatrocentos e vinte reais e vinte e nove centavos)**, referentes aos dias: **saída no dia 08/05/2019 e retorno no dia 10/05/2019**, em conformidade com a resolução **003/2017** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-473,43- (quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos), conforme Resolução 003/2017, de 21/02/2017, publicado em 22/02/2017, Decreto Legislativo 001/2019, de 29/03/2019, publicado em 01/04/2019, disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.
Barbosa Ferraz-PR, 07 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente da Câmara

MARCOS GONZAGA DOS SANTOS
1º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:51596EAD

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 014/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 22.094.483/0001-73**, para a participação de Vereador em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"O PODER JULGADOR DO LEGISLATIVO (CPI-CE-CEI E COMISSÃO PROCESSANTE), A IMPORTÂNCIA DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELOS VEREADORES E DEMAIS CONTOLES EXTERNOS E INTERNO"**, a ser realizado no período de 08 a 10/05/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de**R$-790,00-(SETECENTOS E NOVENTA REAIS) com 01 (um) participante.**

CREDOR:RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ:22.094.483/0001-73
ENDEREÇO:RUA RAMIRO BARCELOS, 152, SALA 01, CENTRO, MARIPÁ/PR.
VALOR:R$-790,00-(SETECENTOS E NOVENTA REAIS)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 07 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:6526352F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 015/2019

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ/MF.: 77.227.726/0001-96
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 790 – CENTRO, BARBOSA FERRAZ- PR

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal,**RATIFICO**a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a**DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI, CNPJ: 01.031.983/0001-96**, para a participação de Vereadores e Servidor em curso de capacitação em gestão pública denominado,**"PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA"**, a ser realizado no período de 08 a 10/05/2019, na cidade de Curitiba/PR, com valor unitário de**R$-890,00-(OITOCENTOS E NOVENTA REAIS),** com **6 (seis) participantes**, totalizando **R$-5.340,00-(CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).**

CREDOR:DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELI
CNPJ: 01.031.983/0001-96
ENDEREÇO:AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526- CONJ 809, ANDAR 08, – CENTRO CÍVICO, CENTRO, CURITIBA/PR.
VALOR: R$-5.340,00-(CINCO MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS).
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Barbosa Ferraz/PR, 07 de maio de 2019.

CARLOS ROBERTO LUCINDO
Presidente

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:BCC27823

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2019 PROCESSO Nº 040/2019
CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto, o Edital de Chamada Pública para compra de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar. As propostas serão recebidas das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, até o dia 10 de Junho de 2019,onde os interessados poderão solicitar a inscrição no credenciamento á partir da publicação deste chamamento, na Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR, junto ao Departamento de Licitações, conforme demanda de produtos a serem adquiridos.

O Edital completo do Chamamento Público poderá ser obtido na Prefeitura de Barbosa Ferraz/PR, sala de licitações, sito a AV Presidente Kennedy,363 telefone: (44) 3275-1177 no horário de 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br.

Barbosa Ferraz, 07 de Maio de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:64FAC210

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 040/2019 INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2019 CHAMAMENTO/ CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de sua Comissão Permanente de Licitações, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal, convida Vossa Senhoria a participar do seguinte procedimento licitatório:

MODALIDADE	Inexigibilidade
JULGAMENTO	Menor Preço
TIPO	Por Item
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO	No ato da abertura
DATA DA ABERTURA	10 de Junho de 2019
HORA DA ABERTURA	09:00
LOCAL DA ABERTURA	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO	R$ 241.888,40 (duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e querenta centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	NO 20º DIA DO MES SUBSEQUENTE
PRAZO DE CONTRATAÇÃO	24 horas a partir da convocação

LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA	A SER DEFINIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- NUTRICIONISTA TÉCNICA RESPONSÁVEL
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR
LOCAL PARA RETIRADA EDITAL	Avenida Presidente Kennedy, 363- Centro Departamento de Licitação

Barbosa Ferraz, 07 de Maio de 2018.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:39FC9894

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 40/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 07 de Maio de 2019, o Contrato Administrativo n. **40/2019** com a **Emanuel araujo Dalbosco**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.17.523.137/0001-23, com sede/domicílio na(o) IVAIPORÂRUA PEDRO VENEZUELA FILHO, 267, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa13/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS INFLÁVEIS.**, pelo **valor total de R$ 677,50 (seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com vigência até **07 de maio de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:30DF1711

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 07/2019

DECRETO Nº 07/2019

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por três dias e dá outras providências.

RONI LUCINDO FILHO, Prefeito Municipal em exercício de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:
Artigo 1º - Luto oficial nos dias 07, 08 e 09 de Maio, em todo o território do Município de Barbosa Ferraz, em virtude do falecimento dos Senhores Jaime Miquelante e José Antonio de Oliveira, pioneiros deste município.
Artigo 2º - O presente Decreto entrará em vigor imediatamente, e será publicado no órgão oficial do município, ficando revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 07 de Maio de 2019.

RONI LUCINDO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:0591624B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 006/2019

DECRETO Nº 006/2019

Súmula**:** Dispõe sobre a cessão de funcionário público municipal de Barbosa Ferraz para o município de Corumbataí do Sul e dá outras providências.

RONI LUCINDO FILHO, Prefeito em exercício do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, e,
CONSIDERANDO O ***Ofício nº 075/2019 – GAB*** do município de Corumbataí do Sul, solicitando emergencial a *cessão de um funcionário na área de contabilidade* para exercer temporariamente cargo naquele município da área contábil;
CONSIDERANDO que anexo ao ofício nº 075/2019 – GAB recebido acompanha a *Certidão de Óbito* do contador daquele município Sr. ***Valderlei Capassi*** e que não tem outro funcionário capacitado para dar continuidade na contabilidade do município cessionário;
CONSIDERANDO ainda que no quadro de funcionários do município de Barbosa Ferraz temos funcionário que pode dar continuidade na contabilidade daquele município e dado a urgência da cessão, a conveniência e a oportunidade e não há prejuízo ao município de Barbosa Ferraz em atender esta emergência;
CONSIDERANDO que foi consultado o funcionário ele concordou em exercer a contabilidade daquele município;
CONSIDERANDO que o município cessionário irá suportar todos as despesas salariais, encargos, direitos trabalhistas e demais direitos decorrentes do vínculo trabalhista do funcionário cedido, durante a cessão;
CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do município de Barbosa Ferraz autoriza o Poder Executivo a realizar a cessão *(art. 86, da LO)*, bem como na Lei Municipal nº 2.269/18 *(Estatuto do Funcionário Público)*.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **CEDIDO** o funcionário público municipal de Barbosa Ferraz, efetivo, Auxiliar de Contabilidade, Sr. ***ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA – CPF 057.426.959-26***, para, dado a excepcionalidade e a título precário, exercer suas atividades correlatas na área contábil, ao município de Corumbataí do Sul.
Art. 2º. O tempo da cessão é de 12 (doze) meses seguidos, podendo ser prorrogado, a pedido da cessionária;
§1º. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência das partes ou necessidade premente do cedente, com aviso antecedente de no mínimo 60 (sessenta) dias;
§2º. Anote-se esta cessão no departamento de Recursos Humanos, contábil e no setor onde o funcionário cedido está lotado.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço municipal de Barbosa Ferraz, em 07 de maio de 2019.

RONI LUCINDO FILHO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:78DDD275

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 038/2019.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA INSECT - COMERCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.780.287/0001-12.

Objetos: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANEJO (CONTROLE E DEDETIZAÇÃO) DE ESCORPIÕES EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS E EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ - PR, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HRS/SEMANAIS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ CONTRATAR 04 PESSOAS DO MUNICÍPIO PARA REALIZAR O TRABALHO E SERÁ EXIGIDO QUE A EMPRESA FORNEÇA O TREINAMENTO ADEQUADO, OS EPI´S, UNIFORMES, ISCAS, TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO TRABALHO, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 12 do exercício de 2019.
Contas Dotações: 2383 e 2384 de exercícios anteriores e 2381, 2382, 2383 e 2384 do exercício de 2019.
Valor: R$ 122.361,84 (cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 25/04/2019.
Foro: Comarca de Andirá – PR

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AB6DA8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2019

O Município de Barra do Jacaré/PR através de seu pregoeiro designado pela portaria Nº. 04/2019, comunica aos interessados que a licitação referente á Pregão Eletrônico Nº. 03/2019, objetivando a aquisição MEDICAMENTOS QUE NÃO FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS CORRELATOS, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, está suspensa para análise e possível alterações no Edital, após a análise e possível alterações o aviso e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame licitatório.

NATHAN LEONARDO GONÇALVES ZANATTA
Pregoeiro
Portaria Nº. 04/2019

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:11D88135

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS 364

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 364/2019
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: MATEUS DE MARINS

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	""RESPONSABILIDADES E CONTRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL, FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE QUALIDADE E PRINCÍPIOS ÉTICOS PARA AGENTES PÚBLICOS, ASSESSORES E SERVIDORES"." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO.	**454,50**	**1.363,50**
	PERIODO: DE 07/05 A 10/05/2019		
TOTAL			**1.363,50**

Bela Vista da Caroba, 07 de maio de 2019.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 07/05/2019.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	N°	144
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	364/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR				
FUNCIONARIO	MATEUS DE MARINS		MATR.	41-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
07/05	10/05	FOZ DO IGUAÇU	PR	SEMINÁRIO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar:__VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 07/05/2019.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:70AB3372

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 366/2019
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: VALDEMAR PÉRICO

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	""RESPONSABILIDADES E CONTRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL, FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE QUALIDADE E PRINCÍPIOS ÉTICOS PARA AGENTES PÚBLICOS, ASSESSORES E SERVIDORES"." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO.	**454,50**	**1.363,50**
	PERIODO: DE 07/05 A 10/05/2019		
TOTAL			**1.363,50**

Bela Vista da Caroba, 07 de maio de 2019.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 07/05/2019.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	146
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	366/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	VALDEMAR PÉRICO	MATR.	38-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR/PRESIDENTE	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
07/05	10/05	FOZ DE IGUAÇU	PR	SEMINÁRIO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES

O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar: VEÍCULO PRÓPRIO
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 07/05/2019.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:DC1C842C

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 367/2019
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: NELI RIGOTTI MICHAEL

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	""RESPONSABILIDADES E CONTRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL, FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE QUALIDADE E PRINCÍPIOS ÉTICOS PARA AGENTES PÚBLICOS, ASSESSORES E SERVIDORES"." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO.	**454,50**	**1.363,50**
	PERIODO: DE 07/05 A 10/05/2019		
TOTAL			**1.363,50**

Bela Vista da Caroba, 07 de maio de 2019.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 07/05/2019.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	147
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	367/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
FUNCIONARIO	NELI RIGOTTI MICHAEL	MATR.	35-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO	CÂMARA MUNICIPAL

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	**X**	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM				
DATA DA VIAGEM	CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA	TOTAL DE

INICIO	FIM			VIAGEM	DIÁRIAS
07/05	10/05	FOZ DE IGUAÇU	PR	SEMINÁRIO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar:__VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 07/05/2019.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:B21CA221

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO Nº 01/2019 - CONTRATO Nº 063/2018

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Caroba
Contratada....: MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMAS (SOFTWARE) PARA GESTÃO PÚBLICA ATRAVÉS DE CESSÃO DE USO (LOCAÇÃO), AQUISIÇÃO E LICENCIAMENTO BANCO DE DADOS, INSTALAÇÃO, TREINAMENTOS E SUPORTE TÉCNICO MENSAL PARA AS ÁREAS DE: HOLERITE ON-LINE (MINHA FOLHA), SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E-SOCIAL.
Licitação.....: Pregão Presencial Nº.: PP 017/2018

Bela Vista da Caroba, 07 de maio de 2019

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:2F9DC2E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO Nº 03/2019 - CONTRATO Nº 143/2018

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Caroba
Contratada....: MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA COMPREENDENDO SISTEMAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, TRIBUTAÇÃO, PLANEJAMENTO, FROTAS, FOLHA DE PAGAMENTO, SISTEMA DE TRANSPARÊNCIA.
Licitação.....: Pregão Presencial Nº.: PP 040/2018

Bela Vista da Caroba, 07 de maio de 2019

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0B93CC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO Nº 02/2019 - CONTRATO Nº 081/2016

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Caroba
Contratada....: MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA COM IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS, A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE E O DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DE BELA VISTA DA CAROBA.
Licitação.....: Pregão Presencial Nº.: PP 028/2016

Bela Vista da Caroba, 07 de maio de 2019

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:6E884144

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR8/2019
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 07/05/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA E SERVIÇO MENSAL DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO E/OU PRESENCIAL, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA, ATUALIZAÇÃO LEGAL E TECNOLOGICA, DE SISTEMA DE GESTÃO PUBLICA, CONTENDO TODOS OS MÓDULOS
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2450 - MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA (11.467.415/0001-96)

VALOR TOTAL: R$ 152.700,00 (cento e cinquenta e dois mil e setecentos reais)

Bela Vista da Caroba, 07 de Maio de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:75787A68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
MOÇÃO Nº 003/2019

Mário Vilmar Zampieron, Presidente da Câmara Municipal de Bituruna - PR, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno faz saber, que a ***CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA, APROVOU A SEGUINTE MOÇÃO***:

Moção de Aplausos ao Grupo de Jovens JUSB.

Justificativa

O Grupo de Jovens Unidos da Paróquia Santa Bárbara (JUSB) tem mantido viva a tradição de encenar a peça "Paixão e Morte de Jesus Cristo", na Sexta-feira Santa, na Praça dos Colonizadores. Com dedicação e muita criatividade, os jovens retrataram os últimos momentos da vida de Jesus Cristo, sensibilizando a comunidade cristã em Bituruna, que integra diversas igrejas, entre elas a Católica, Assembleia de Deus, Quadrangular, Adventista, entre outras.
Por manter viva esta tradição, que se iniciou em Bituruna nos anos de 1980, o Poder Legislativo de Bituruna concede ao JUSB a Moção de Aplausos.

Sala das Sessões Bernardo Roveda, Bituruna, em 06 de Maio de 2019.

Autores da Proposição: Vereadores Gerson Luis Lanzarini, Mário Vilmar Zampieron, João Marcel Nhoatto, João Carlos Padilha e Célia Nunes da Rocha.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:5FA3539D

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA - ME
CPF / CNPJ: 97546883000171
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 10/2019
Número Licitação: 6/2019
Número Contrato/Aditivo: 058/2019
Objeto: Referente Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e Hospital São Vicente de Paula, conforme meta da LDO 1,6
Data Homologação: 06/05/2019
Data Assinatura: 06/05/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 4.472,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D9BB7EA6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: FENIX INFORMATICA E TELEFONIA LTDA - ME
CPF / CNPJ: 05047599000132
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 10/2019
Número Licitação: 6/2019
Número Contrato/Aditivo: 059/2019
Objeto: Referente Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e Hospital São Vicente de Paula, conforme meta da LDO 1,6
Data Homologação: 06/05/2019
Data Assinatura: 06/05/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 5.476,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:7704A2FB

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: CAURE INFORMATICA E SUPRIMENTOS LTDA
CPF / CNPJ: 11972582000194
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 10/2019
Número Licitação: 6/2019
Número Contrato/Aditivo: 060/2019
Objeto: Referente Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e Hospital São Vicente de Paula, conforme meta da LDO 1,6
Data Homologação: 06/05/2019
Data Assinatura: 06/05/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 31.285,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:0E54EC27

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: MARCIO ROBERTO WOSNISKI SISTEMAS DE SEGURANCA
CPF / CNPJ: 26277779000180
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 10/2019
Número Licitação: 6/2019
Número Contrato/Aditivo: 061/2019
Objeto: Referente Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e Hospital São Vicente de Paula, conforme meta da LDO 1,6
Data Homologação: 06/05/2019
Data Assinatura: 06/05/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 5.239,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:1B2DD11E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: KLEBER ARRABACA BARBOSA-EPP
CPF / CNPJ: 11507711000173
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 10/2019
Número Licitação: 6/2019
Número Contrato/Aditivo: 062/2019
Objeto: Referente Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e Hospital São Vicente de Paula, conforme meta da LDO 1,6
Data Homologação: 06/05/2019
Data Assinatura: 06/05/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 6.190,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:D392E1A8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 32302947000143
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 10/2019
Número Licitação: 6/2019
Número Contrato/Aditivo: 063/2019
Objeto: Referente Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e Hospital São Vicente de Paula, conforme meta da LDO 1,6
Data Homologação: 06/05/2019
Data Assinatura: 06/05/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 16.041,09

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:4B8D87A6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: JHONATAN BAGATOLI-
CPF / CNPJ: 22992632000111
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 10/2019
Número Licitação: 6/2019
Número Contrato/Aditivo: 064/2019
Objeto: Referente Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e Hospital São Vicente de Paula, conforme meta da LDO 1,6
Data Homologação: 06/05/2019
Data Assinatura: 06/05/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 3.604,56

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C390A1F6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: LEONARDO RODRIGUES SABIAO - EPP
CPF / CNPJ: 03422066000168
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 10/2019
Número Licitação: 6/2019
Número Contrato/Aditivo: 065/2019
Objeto: Referente Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e Hospital São Vicente de Paula, conforme meta da LDO 1,6
Data Homologação: 06/05/2019
Data Assinatura: 06/05/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 8.920,00

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:9EAED1BD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
RESUMO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS

Nome do Fornecedor: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFOR
CPF / CNPJ: 24418247000190
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 10/2019
Número Licitação: 6/2019
Número Contrato/Aditivo: 066/2019
Objeto: Referente Registro de Preço para aquisição de materiais e equipamentos para manutenção do Setor de Tecnologia, Departamento Administrativo da Fundação Municipal de Saúde, das Unidades Básicas de Saúde e Hospital São Vicente de Paula, conforme meta da LDO 1,6
Data Homologação: 06/05/2019
Data Assinatura: 06/05/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 5.392,27

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:ED80E940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 014/2019 – PROCESSO 012/2019

Nome do Fornecedor: JACKELYNE ZEMBRUSKI DA COSTA 08255663983
CPF / CNPJ: 30935939000109
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 12/2019
Número Licitação: 7/2019
Número Contrato/Aditivo: 014/2019
Objeto: Prestação de serviços de Transporte Coletivo Escolar
Data Homologação: 04/04/2019
Data Assinatura: 04/04/2019
Vigência: 6 meses
Valor R$: 68.101,92

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:58545C1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 015/2019 – PROCESSO 014/2019

Nome do Fornecedor: BRINQBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
CPF / CNPJ: 18066360000151
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 14/2019
Número Licitação: 8/2019
Número Contrato/Aditivo: 015/2019
Objeto: Registro de Preços destinado a aquisição de equipamentos para parques infantis a serem instalados em diversos bairros do município
Data Homologação: 04/04/2019
Data Assinatura: 04/04/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 130.600,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:6E34CD2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 016/2019 – PROCESSO 014/2019

Nome do Fornecedor: MOVEIS ANDRIEI LTDA
CPF / CNPJ: 14282205000111
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 14/2019
Número Licitação: 8/2019
Número Contrato/Aditivo: 016/2019
Objeto: Registro de Preços destinado a aquisição de equipamentos para parques infantis a serem instalados em diversos bairros do município
Data Homologação: 04/04/2019
Data Assinatura: 04/04/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 18.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:CACFD61E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 017/2019 – PROCESSO 014/2019

Nome do Fornecedor: ROTOFABRIL PRODUTOS E SERVICOS DE ROTOMOLDAGEM LTD
CPF / CNPJ: 01481148000158
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 14/2019
Número Licitação: 8/2019
Número Contrato/Aditivo: 017/2019
Objeto: Registro de Preços destinado a aquisição de equipamentos para parques infantis a serem instalados em diversos bairros do município
Data Homologação: 04/04/2019
Data Assinatura: 04/04/2019
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 100.034,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A30EA3C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 018/2019 – PROCESSO 015/2019

Nome do Fornecedor: GREZELLE & CIA LTDA
CPF / CNPJ: 00.717.643/0001-50
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 15/2019
Número Licitação: 9/2019
Número Contrato/Aditivo: 018/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviais e obras diversas no Município
Data Homologação: 05/04/2019
Data Assinatura: 05/04/2019
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 71.880,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5259E0A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 019/2019 – PROCESSO 015/2019

Nome do Fornecedor: SAULO MARCEL DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 16.854.821/0001-25
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 15/2019
Número Licitação: 9/2019
Número Contrato/Aditivo: 019/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviais e obras diversas no Município
Data Homologação: 05/04/2019
Data Assinatura: 05/04/2019
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 13.940,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E209D399

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 020/2019 – PROCESSO 015/2019

Nome do Fornecedor: TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBOS DE CONCRETO LTDA -
CPF / CNPJ: 06885679000120
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 15/2019
Número Licitação: 9/2019
Número Contrato/Aditivo: 020/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviais e obras diversas no Município
Data Homologação: 05/04/2019
Data Assinatura: 05/04/2019
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 54.740,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:39536CF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 021/2019 – PROCESSO 015/2019

Nome do Fornecedor: WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA
CPF / CNPJ: 80.455.819/0001-82
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 15/2019
Número Licitação: 9/2019
Número Contrato/Aditivo: 021/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de tubos, blocos, meio-fio e pavimento de concreto para manutenção de galerias pluviais e obras diversas no Município
Data Homologação: 05/04/2019
Data Assinatura: 05/04/2019
Vigência: 06 meses
Valor Estimado R$: 22.100,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:84B4B782

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 022/2019 – PROCESSO 013/2019

Nome do Fornecedor: PREVENTI ENGENHARIA CONTRA INCENDIO LTDA
CPF / CNPJ: 24.644.721/0001-00
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 13/2019
Número Licitação: 4/2019
Número Contrato/Aditivo: 022/2019
Objeto: Obra em regime de empreitada por preço global de sistema de prevenção de incêndios no Parque de Eventos Avelino Roveda, de conformidade com projetos, especificações técnicas e memoriais
Data Homologação: 08/04/2019
Data Assinatura: 08/04/2019
Vigência: 180 dias
Valor R$: 101.325,19

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:DF4D8D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 023/2019 – PROCESSO 025/2019

Nome do Fornecedor: VITÓRIO BERNARDO DEBASTIANI
CPF / CNPJ: 52984087968
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 25/2019
Número Licitação: 1/2019
Número Contrato/Aditivo: 023/2019
Objeto: Locação de imóvel de natureza singular com área de 150,4 m² constante da matrícula n.º 8729 do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca, localizado na Rua Maximiliano Grezelle, 77 lote 101 da

quadra 17 - Centro - Bituruna PR, destinado ao funcionamento do Juizado Especial
Data Homologação: 15/04/2019
Data Assinatura: 15/04/2019
Vigência: 31/12/2019
Valor R$: 8.500,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0D2ED5E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 024/2019 – PROCESSO 009/2019

Nome do Fornecedor: LUANA PARIZOTTO PSICOLOGIA
CPF / CNPJ: 33.071.761/0001-93
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serv.
Número Processo: 9/2019
Número Licitação: 3/2019
Número Contrato/Aditivo: 024/2019
Objeto: Prestação de serviço técnico profissional de Psicólogo
Data Homologação: 24/04/2019
Data Assinatura: 26/04/2019
Vigência: 6 meses
Valor R$: 13.730,58

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:57311CB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 025/2019 – PROCESSO 019/2019

Nome do Fornecedor: GILMAR PAGNONCELLI
CPF / CNPJ: 03722570000183
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 19/2019
Número Licitação: 12/2019
Número Contrato/Aditivo: 025/2019
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos para serem utilizados em campeonatos, jogos e competições organizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer, além de premiações e materiais para treinamentos
Data Homologação: 24/04/2019
Data Assinatura: 26/04/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 77.250,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F04B1773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 026/2019 – PROCESSO 019/2019

Nome do Fornecedor: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS -
CPF / CNPJ: 11358329000145
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 19/2019
Número Licitação: 12/2019
Número Contrato/Aditivo: 026/2019
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais esportivos para serem utilizados em campeonatos, jogos e competições organizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer, além de premiações e materiais para treinamentos
Data Homologação: 24/04/2019
Data Assinatura: 26/04/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 26.180,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:98117515

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 027/2019 – PROCESSO 016/2019

Nome do Fornecedor: BBW DO BRASIL COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI
CPF / CNPJ: 17.450.564/0001-29
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 16/2019
Número Licitação: 10/2019
Número Contrato/Aditivo: 027/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores
Data Homologação: 24/04/2019
Data Assinatura: 26/04/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 219.179,94

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:714E70C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 028/2019 – PROCESSO 016/2019

Nome do Fornecedor: NACIONAL PNEUS EIRELI
CPF / CNPJ: 27879590000120
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 16/2019
Número Licitação: 10/2019
Número Contrato/Aditivo: 028/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores
Data Homologação: 24/04/2019
Data Assinatura: 26/04/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 45.060,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F2C04ABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 029/2019 – PROCESSO 016/2019

Nome do Fornecedor: A M MENDES - ACESSORIOS
CPF / CNPJ: 06.009.600/0001-05
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 16/2019
Número Licitação: 10/2019
Número Contrato/Aditivo: 029/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores
Data Homologação: 24/04/2019
Data Assinatura: 26/04/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 26.393,80

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:67EA852E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 030/2019 – PROCESSO 016/2019

Nome do Fornecedor: RK2 PNEUS EIRELI
CPF / CNPJ: 26.472.570/0001-78
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 16/2019
Número Licitação: 10/2019
Número Contrato/Aditivo: 030/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores
Data Homologação: 24/04/2019

Data Assinatura: 26/04/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 73.568,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7BD089CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 031/2019 – PROCESSO 016/2019

Nome do Fornecedor: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP
CPF / CNPJ: 03.805.667/0001-50
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 16/2019
Número Licitação: 10/2019
Número Contrato/Aditivo: 031/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores
Data Homologação: 24/04/2019
Data Assinatura: 26/04/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 93.171,78

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:617FB99C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 032/2019 – PROCESSO 016/2019

Nome do Fornecedor: BARATAO PNEUS EIRELI
CPF / CNPJ: 25.115.613/0001-03
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 16/2019
Número Licitação: 10/2019
Número Contrato/Aditivo: 032/2019
Objeto: Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores
Data Homologação: 24/04/2019
Data Assinatura: 26/04/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 10.634,20

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A489908E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 033/2019 – PROCESSO 022/2019

Nome do Fornecedor: B. W. FERREIRA MENDES
CPF / CNPJ: 32.233.709/0001-23
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 22/2019
Número Licitação: 15/2019
Número Contrato/Aditivo: 033/2019
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos da frota do Município de Bituruna
Data Homologação: 30/04/2019
Data Assinatura: 30/04/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 69.740,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:8ECAD07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 034/2019 – PROCESSO 022/2019

Nome do Fornecedor: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI
CPF / CNPJ: 23.797.356/0001-01
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 22/2019
Número Licitação: 15/2019
Número Contrato/Aditivo: 034/2019
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos da frota do Município de Bituruna
Data Homologação: 30/04/2019
Data Assinatura: 30/04/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 27.376,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D4470996

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 035/2019 – PROCESSO 022/2019

Nome do Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CPF / CNPJ: 30.572.270/0001-38
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 22/2019
Número Licitação: 15/2019
Número Contrato/Aditivo: 035/2019
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos da frota do Município de Bituruna
Data Homologação: 30/04/2019
Data Assinatura: 30/04/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 3.480,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4049883A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 036/2019 – PROCESSO 022/2019

Nome do Fornecedor: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ
CPF / CNPJ: 10.494.712/0001-68
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 22/2019
Número Licitação: 15/2019
Número Contrato/Aditivo: 036/2019
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos da frota do Município de Bituruna
Data Homologação: 30/04/2019
Data Assinatura: 30/04/2019
Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 48.923,50

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:AF13A04A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 037/2019 – PROCESSO 022/2019

Nome do Fornecedor: SERVHITRAL SERVICOS HIDRAULICOS E TRATORES LTDA
CPF / CNPJ: 79.052.171/0001-14
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 22/2019
Número Licitação: 15/2019
Número Contrato/Aditivo: 037/2019
Objeto: Registro de Preços para a aquisição de óleos lubrificantes para reposição e troca na manutenção das máquinas e veículos da frota do Município de Bituruna
Data Homologação: 30/04/2019
Data Assinatura: 30/04/2019

Vigência: 6 meses
Valor Estimado R$: 27.227,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D613F0D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 061/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(13) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(9) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-1303 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Anulação:	**50.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 30 de Abril de 2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9B8A7132

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 062/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)** , assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(497) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-1914 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
(496) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1914 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
(494) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-1910 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
Total Suplementação:	**13.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação nas fontes de recursos **1910 e 1914.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:45B57453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 063/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de dezembro de 2018.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITÁRIO	
(516) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.018-3895 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
(515) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.018-3895 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:	**6.000,00**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3895	6.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 06 de maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FDB047B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 030/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2019

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **20/05/2019** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para aquisição de combustível tipo gasolina comum. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A2AEBB46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 42/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº. 42/2019.

Dispõe Sobre a Aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque - PR.

O Prefeito do Município de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto nos artigos 67, 115 e 118 da Lei nº. 8.666/93 e considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar a responsabilidade dos gestores e fiscais de contratos firmados pela Administração Municipal.

DECRETA:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º. Fica instituído o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos com o objetivo de instruir a atuação dos gestores e fiscais de contratos do Município de Boa Ventura de São Roque, através de orientações práticas e específicas, parâmetros de comportamento que facilitem, nivelem e orientem sua atuação em todas as Unidades Administrativas.

Art. 2º. Fica regulamentado o art. 67 da Lei nº. 8.666/93, definindo a função e as atribuições, o grau de autonomia dos gestores e fiscais na administração dos contratos, subsidiando-se nas tomadas de decisão e fornecendo informações à Controladoria Geral do Município.

§ 1º. Este decreto será atualizado com periodicidade de revisão conforme a ocorrência de avanços na legislação e nos processos gerenciais aplicados aos Contratos Administrativos.

§ 2º. No atendimento das regras definidas nesse Decreto deverão ser observados os princípios da legalidade, isonomia, moralidade, impessoalidade, probidade administrativa, publicidade, eficiência, eficácia e economicidade.

§ 3º. Compete à Controladoria Geral do Município orientar e fiscalizar a aplicabilidade desse Decreto, podendo expedir norma complementar, por meio de instruções normativas e orientações técnicas.

Capítulo II
Definições e Conceitos

Art. 3º. Para efeito desse Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, as definições e conceitos serão considerados os seguintes:

adimplemento do Contrato é o cumprimento de todas as obrigações ajustadas pelas partes contratantes;

compra é toda aquisição remunerada de bens, para fornecimento integral ou parcelado nos termos do inciso III do art. 6º da Lei nº. 8.666/93;

contrato administrativo é todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas em suas cláusulas, subcláusulas e itens, seja qual for a denominação utilizada, nos termos do parágrafo único do ar. 2º da Lei nº 8.666/93;

contratado é a pessoa física ou jurídica signatária de contrato com o Município;

contratante é o órgão ou entidade signatária do instrumento contratual;

cronograma físico-financeiro é a previsão de desembolso financeiro vinculado à execução de obra, serviço ou fornecimento de bens, conforme dispuser o termo de referência;

especificação técnica equivale ao projeto básico ou termo de referência utilizado para aquisição de materiais ou equipamentos, conforme o contido no § 7° do art.15 da Lei n° 8.666/93;

fiscal do contrato é o servidor designado pela autoridade competente para ser o representante do Município, com capacidade técnica e conhecimento sobre o objeto da contratação, para apoiar o Gestor do Contrato, a Controladoria Geral do Município e acompanhar e fiscalizar a execução de contratos ou de outros documentos hábeis;

fiscalização é a atividade exercida de modo sistemático pelo contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

gestor do contrato é o servidor com atribuições gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas ao processo de gestão do contrato, indicado por autoridade competente e que possua, preferencialmente, conhecimentos sobre o objeto da contratação, para acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e de interesse da Administração;

inexecução ou inadimplência do contrato é o descumprimento total ou parcial de suas cláusulas e condições ajustadas, devido a ação ou omissão de qualquer das partes contratantes;

obra é toda construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação realizada por execução direta ou indireta, nos termos do inciso I do art. 6º da Lei nº. 8.666/93;

objeto do contrato é a descrição resumida indicadora da finalidade do contrato;

preposto é o funcionário representante da contratada, responsável por acompanhar a execução do contrato e atuar como interlocutor principal junto à contratante, incumbido de receber, diligenciar, encaminhar e responder as principais questões técnicas, legais e administrativas referentes ao andamento contratual, sem que exista a pessoalidade e a subordinação direta com a Administração Pública;

projeto básico é conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços ou o equipamento objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, nos termos do inciso IX do art. 6º da Lei nº 8.666/93;

projeto executivo é o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com nível máximo de detalhamento possível de todas as etapas, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), nos termos do inciso X do art. 6º da Lei nº.8.666/93;

rescisão é encerramento ou a cessação da eficácia do contrato antes do encerramento de seu prazo de vigência;

registro de ocorrências é o documento (livro, caderno ou folhas) no qual serão anotadas todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

serviço é toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnicos e profissionais (inciso III do art. 6º da lei 8.666/93);

serviços contínuos ou continuados são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, tais como: vigilância, sistemas, internet, etc.;

termo de referência é o documento que contém os elementos capazes de propiciar avaliação do custo diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico e financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres da contratada e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva;

unidade requisitante é a unidade administrativa que integra a estrutura organizacional da Prefeitura responsável pela formalização do pedido (atos preliminares à licitação), os procedimentos licitatórios e contratações e pela gestão e acompanhamento de outros instrumentos hábeis;

vigência do contrato é o período compreendido entre a data estabelecida para o início da execução contratual, que pode coincidir com a data da assinatura, e o cumprimento total da obrigação contratada.

Capítulo III
Objetivo e Diretrizes

Art. 4º. Este Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos tem como objetivo fazer cumprir o disposto no art. 67 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atendendo a exigência de que toda a execução de contrato seja fiscalizada por servidor especialmente designado.

§ 1º. Nenhuma ordem de fornecimento ou de serviço poderá ser expedida se não for definido no processo, contrato ou ato específico o nome do Servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato.

§ 2º. Na forma do art. 67 da lei nº 8.666/93, o Fiscal do Contrato é o agente público (efetivo, contratado ou comissionado), representante da Administração Pública, designado pela autoridade competente ou pelo Gestor do Contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual para o fim a que se destina.

§ 3º. Quando o objeto da contratação representar grande porte ou complexidade do empreendimento ou pela ausência de profissional técnico especializado no quadro de servidores do Município e pela carência de recursos humanos, poderá ser contratado terceiros para assistir ou subsidiar o gestor e o fiscal do contrato na condição de supervisão técnica com emissão de laudos.

Art. 5º. A execução do contrato é uma das etapas do processo de contratação que resulta em cumprir as cláusulas pactuadas pelas partes em decorrência do procedimento administrativo de licitação, dispensa ou inexigibilidade.

Art. 6º. A não observância das regras deste Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos por parte do contratado pode levar à rescisão do contrato, podendo também ser motivo para a aplicação de penalidades e apuração de responsabilidade.

Art. 7º. Os contratados receberão mediante protocolo formal cópia deste decreto previamente ou no ato de assinatura do contrato, não podendo alegar desconhecimento deste nas justificativas de descumprimento de cláusula contratual.

Art. 8º. A gestão dos contratos com terceiros é atividade exercida pela Administração visando o controle, acompanhamento e fiscalização do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, de forma a se assegurar que a execução do contrato ocorra com qualidade e em respeito à legislação vigente, assegurando ainda:

segurança para o Gestor do Contrato e para o Fiscal da execução do contrato;

a plena execução das regras do termo de referência e as atividades programadas no projeto básico, projeto executivo e congêneres e a garantia da execução do objeto contratual;

a correta aplicação dos recursos financeiros a cargo do Município;

o atendimento das necessidades do Município, no momento adequado e no prazo ajustado;

a adequação das contratações, por meio do envolvimento das áreas de competência, na elaboração dos projetos básicos ou termos de referência que lhes interessam diretamente;

o cumprimento das obrigações do Município de forma a que os fornecedores considerem o órgão como confiável, com reflexos favoráveis nos custos apurados nas licitação;

o efetivo cumprimento das cláusulas contratuais, assegurando o adimplemento das obrigações e a excelência no atendimento aos requisitos técnicos e de qualidade nas obrigações contratuais;

uma contínua ascensão da qualidade dos procedimentos licitatórios, por meio da incorporação das correções feitas em procedimentos anteriores, tanto em sanções como em exigências;

o registro completo e adequado de faltas cometidas pelo fornecedor de forma a facilmente solucionar as suas contestações quanto à inadimplência;

a correta aplicação dos recursos públicos, garantindo estar sendo pago o que efetivamente foi recebido em obras, serviços, materiais e equipamentos;

o tratamento de todas as empresas contratadas com igualdade de procedimentos, eliminando qualquer forma de tratamento que possa representar descumprimento dos princípios da isonomia e da legalidade;

os procedimentos administrativos claros e simples, com burocracia reduzida, de forma que a gestão e a fiscalização de contratos não se transformem em mais uma carga de problemas para os gestores das respectivas áreas requisitantes;

cumprimento da transparência pública, com disponibilização de atos convocatórios e autos processuais via arquivo eletrônico.

Capítulo IV
Gestor e Fiscal do Contrato e Convênio

Art. 9º. A execução do contrato ou convênio deve ser fiscalizada e acompanhada por servidores do Município denominados Gestor e Fiscal do Contrato ou Convênio.

Parágrafo único. O disposto neste decreto, no que couber, aplica-se as parcerias formalizadas pelo Município por meio de celebração de termo de colaboração, de termo de fomento ou de acordo de cooperação, conforme a lei nº. 13.019/14.

Seção I
Gestor do Contrato ou Convênio

Art. 10. O gestor do contrato, convênio ou atos similares é o titular da unidade administrativa requisitante, responsável para acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições pactuadas.

§ 1º. No âmbito do Poder Executivo Municipal, são gestores dos contratos, convênios ou atos similares os respectivos titulares do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria, da Controladoria, da Contabilidade Geral, das Secretarias Municipais, Diretores de

Autarquias e outros formalmente definidos em ato próprio da autoridade competente.

§ 2º. O gestor do contrato é o agente público que tem a responsabilidade de gerenciar o contrato ou convênio, decidir sobre eventuais e possíveis alterações contratuais das condições inicialmente estabelecidas, decidir sobre a execução do contrato e sobre a celebração de seus termos aditivos.

Art. 11. É dever do gestor do contrato, convênio ou atos similares primar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos contratuais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente.

§ 1º. Compete ao gestor do contrato, convênio ou atos similares zelar pela fiel observância da ordem cronológica do processo, do pagamento ou repasses das obrigações de fornecimento, locação, realização de obras e serviços, decidindo sobre eventuais atrasos nos pagamentos em face de relevantes razões de interesse público devidamente justificado.

§ 2º. É atribuição do gestor do contrato, convênio ou atos similares acompanhar a condução de cada etapa da execução, decidindo sempre mediante justificativa escrita e publicada sobre a prorrogação dos prazos de início, conclusão e entrega, nos casos de alteração das especificações do objeto, interrupção da execução contratual, redução do ritmo de trabalho da execução, impedimento da execução por ato ou fato de terceiros, omissão ou atraso de providências da própria Instituição, sem prejuízos da aplicação de sanções cabíveis.

§ 3º. Ao gestor do contrato, convênio ou atos similares compete decidir, mediante parecer jurídico prévio, sobre alterações unilaterais ou consensuais das cláusulas contratuais, solicitando alteração através de termo aditivo deferido pela autoridade competente.

§ 4º. É responsabilidade do gestor do contrato, convênio ou atos similares, estabelecer limites para subcontratação de partes da obra, serviço ou fornecimento, além de aprovar o recebimento do objeto contratual.

§ 5º. É obrigação do gestor do contrato, convênio ou atos similares exigir que a contratada mantenha, durante a execução do contrato, as condições de habilitação, requerendo as certidões de regularidade fiscal da empresa e outros documentos que, por ventura, tenham sido exigidos no momento de sua habilitação.

Art. 12. Nos contratos em que for permitida a subcontratação de serviços, o gestor do contrato é responsável pela aprovação e pelo acompanhamento, exigindo o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade da contratada.

Art. 13. É responsabilidade do gestor do contrato, convênio ou atos similares solicitar a suspensão da execução contratual ou a sua rescisão, devidamente fundamentada, mediante justificativa escrita e precedido de parecer jurídico prévio, sempre observando os princípios do contraditório e da ampla defesa, na forma com que dispõe o inciso LV do art. 5º, da Constituição Federal.

Art. 14. É dever do gestor do contrato, convênio ou atos similares, planejar, organizar, negociar, implementar e controlar o contrato, convênio ou atos similares e submeter-se ao controle dos órgãos fiscalizadores e dar ciência à autoridade competente sempre que ocorrer fatos relevantes.

Parágrafo único. São atribuições correlatas ao gestor do contrato, convênio ou atos similares:

quando o requisitante elaborar o Termo de Referência, levantar as necessidades e discutir todos os dispositivos do objeto, para que este venha a atender adequadamente a demanda;

atentar para o criterioso dimensionamento das necessidades e verificar se estão claramente definidas as quantidades e os valores: unitários/mensais/anuais;

formatar o objeto, sempre que necessário, conjuntamente com as unidades administrativas envolvidas, demandante e fornecedora;

tomar a iniciativa de elaborar os atos preliminares para abertura de processo administrativo de compras ou licitação, atentando para o atendimento pleno às exigências contidas nas respectivas instruções normativas ou manuais operacionais específicos ou atos normativos que regulam aquela matéria;

observar o prazo de tramitação razoável para cada processo administrativo, correspondente ao tempo necessário para execução das seguintes etapas: solicitação da unidade demandante às unidades administrativas internas, consultas de mercado, nivelamento de informações técnicas/jurídicas, parecer jurídico, deliberação, formatação do instrumento jurídico e assinatura;

acompanhar a tramitação interna dos processos administrativos de compras e licitação, estabelecendo comunicação eficiente com os parceiros internos e externos e adotando soluções para o cumprimento dos prazos para aprovação do pedido, evitando gargalos na fase de deliberação;

atentar que, caso sejam necessários ajustes de qualquer natureza, é preciso instruir o processo com a respectiva justificativa desse procedimento;

revisar a minuta do instrumento jurídico, verificando se o objeto acordado e autorizado reflete a negociação entre as partes, inclusive quanto aos valores;

colher a assinatura do fornecedor e fiscalizar a publicação do extrato do Contrato;

não rasurar o instrumento jurídico e determinar a juntada em processo formal de Licitação ou compra dos comprovantes de execução (planilhas de medições, notas de empenho, notas fiscais e outros);

gerir os prazos de vigência dos contratos ou convênios, tendo em vista que pedidos de aditamentos devem ser iniciados pelo menos com 30 (tinta) dias de antecedência;

controlar o saldo e a vigência dos contratos, convênios ou atos similares;

acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço e/ou o recebimento de materiais, com métodos e relatórios específicos para cada modalidade de processo administrativo, que permitam mensurar e atestar a execução;

assegurar que as metas e objetivos pactuados no processo estejam sendo executados com êxito, qualidade e tempestividade;

planejar, administrar e controlar os recursos (físicos e financeiros) envolvidos no processo, respondendo pela sua utilização adequada e garantindo sua eficiência;

indicar formalmente o servidor da sua unidade administrativa que exercerá a função de fiscal do contrato.

Seção II
Fiscal do Contrato

Art. 15. O fiscal do contrato, convênio ou atos similares tem como função principal supervisionar de maneira abrangente o ato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, visando a garantia da qualidade contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 16. Cabe ao fiscal do contrato identificar as necessidades do projeto ou contrato e exigir o seu cumprimento, verificando in loco sua execução, fazendo os registros necessários, incluindo os de identificação do local por coordenadas de **Sistema de Posicionamento Global** (*GlobalPositioningSystem* - GPS) e arquivo fotográfico.

Art. 17. O fiscal do contrato deverá fazer juntada no processo da designação do funcionário (preposto) do contratado, que será o responsável para prestar informações e receber notificações da Administração Pública.

§ 1º. Quando se tratar de obra o fiscal será escolhido preferencialmente entre os servidores que possua conhecimentos técnicos para utilizar ferramentas e instrumentos gerenciais adequados às especificidades do contrato que irá fiscalizar.

§ 2º. O fiscal do contrato designado é o responsável para verificar se o objeto executado está em perfeita consonância com as especificações constantes no Termo de Referência, projeto básico e no contrato ou no plano de trabalho do convênio.

§ 3º. Cabe ao fiscal acompanhar passo a passo a execução do contrato, solicitando, em caso de dúvida, ao gestor do contrato, a contratação de especialistas técnicos, se necessário, anotando no registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato.

Art. 18. É dever da fiscalização orientar o contratado sobre a regularização de falhas técnicas ou defeitos observados, exigindo do contratado o fornecimento do bem, a execução da obra ou a prestação do serviço nos exatos termos constantes do edital, termo de referência, projeto básico e no contrato.

§ 1º. O fiscal do contrato, em qualquer inconsistência na execução, deve se reportar sempre ao gestor do contrato, encaminhando-o sobre a necessidade de providências que exorbitem a sua competência e comunicando-o todos os problemas que possam afetar a execução do contrato.

§ 2º. É atribuição do fiscal do contrato solicitar do contratado que repare, corrija, ou substitua o objeto contratual em que constate defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou do material empregado, inclusive com autonomia para rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço, ou fornecimento que estiver em desacordo com o previsto no contrato.

§ 3º. É de responsabilidade do fiscal do contrato exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários.

§ 4º. Durante o seu período de atuação o fiscal do contrato deve prestar informações aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 19. É vedado ao fiscal do contrato formular exigências incompatíveis com o termo de referência, projeto básico, edital e o contrato, sendo restrita sua atuação a fiscalização da execução do contrato, verificando se o contratado cumpre as obrigações por ele contraídas.

Art. 20. São funções inerentes à atuação do fiscal de contratos, convênios ou atos similares:

em posse da cópia do ato, fazer leitura e análise rígida do texto e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução, criando pasta ou arquivo individual que conste as informações necessárias a sua fiscalização;

esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar entendimento;

verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e formalizar a atestação e, em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente esta tarefa;

antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo), em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no livro diário;

receber e encaminhar imediatamente as notas fiscais, devidamente atestadas, ao gestor do contrato;

fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação prévia dos documentos necessários à avaliação;

rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado; nesse caso, deverá observar o que consta no termo de referência, edital, projeto básico e contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes (o prazo começa a contar da comunicação escrita do contratado);

procurar auxílio nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Seção III
Responsabilidades Comuns ao Gestor e ao Fiscal do Contrato

Art. 21. No âmbito administrativo, o gestor e o fiscal de contrato, assim como todo servidor, devem ser leais à administração, cumprindo suas funções com probidade e eficiência, executando suas atribuições sem envolvimento pessoal, como dispuser o Estatuto dos Servidores e o Plano de Cargos e Vencimentos.

Parágrafo único. Quando o servidor designado para gerir ou fiscalizar o contrato, convênio o atos similares permitir, por meio de suas condutas ou omissões, a execução irregular ao pactuado, estará sujeito às sanções por ato de improbidade administrativa previsto no caput do art. 11 da lei nº. 8.429, de 02 de junho de 1992, que deverá ser apurada em processo disciplinar com garantias constitucionais de ampla defesa e contraditório.

Art. 22. O gestor e o fiscal do contrato ou convênio sofrerão sanções penais pelo exercício irregular de suas atribuições, quando a falta cometida pelo servidor for capitulada como crime, dentre os quais incluem os previstos na seção III do Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

Art. 23. Os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização de contratos, convênios ou atos similares responderão civilmente em razão da execução irregular do ato, comprovar dano ao erário, quando o gestor e/ou fiscal serão chamados para ressarcir os cofres públicos.

§ 1º. Para apurar as responsabilidades de cada agente público, deverá ser demonstrado o dolo ou a culpa do agente, essa última por negligência, imperícia ou imprudência.

§ 2º. Em caso de comprovação de dano ao erário, a administração, através de processo administrativo, comunicará ao gestor/fiscal para efetuar o recolhimento da importância necessária ao ressarcimento do prejuízo, cabendo aos envolvidos o direito de recusa, hipótese em que a Administração deverá recorrer ao judiciário.

Seção V
Autoridade Competente

Art. 24. A autoridade competente o ordenador de despesa é aquele que ordena, expressa formalmente o pagamento das despesas e controla a legalidade do dispêndio de recursos públicos, com ato final da liquidação da despesa.

Parágrafo único. No âmbito do Poder Executivo Municipal, a autoridade competente máxima é o Prefeito, cabendo a ele a autorização para abertura de processo administrativo de licitação e decidir sobre atos do gestor ou fiscal do contrato, convênio ou atos similares.

Art. 25. O ordenador da despesa deverá manifestar formalmente no processo de contratação, visando a sua adequação quanto ao impacto orçamentário e financeiro.

§ 1º. O ordenador da despesa responde solidariamente com a fiscalização pela falta de comprovação do cumprimento do objeto contratado, respondendo também pela utilização irregular da dispensa e da inexigibilidade de licitação para efetuar contratações diretas, bem como pela não comprovação do recolhimento dos encargos previdenciários decorrentes da celebração do contrato.

§ 2º. O ordenador da despesa também é responsável pela falta de supervisão, fiscalização e acompanhamento dos contratos, pelos pagamentos realizados de forma indevida, pelas irregularidades dos procedimentos da comissão de licitação, como também pelo atraso irregular de pagamentos devidos ao contratado para realização de obras, prestação de serviços ou fornecimentos realizados.

Seção VI
Arquivos de Responsabilidade do Fiscal do Contrato

Art. 26. A fim de dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, o servidor designado como Fiscal do Contrato deverá manter cópia dos seguintes documentos:

termo contratual;

todos os aditivos, se existentes;

termo de referência e edital da licitação;

especificação técnica, projeto básico e informações complementares;

proposta da Contratada;

relação de faturas recebidas e pagas;

toda correspondência com a Contratada;

arquivos fotográficos e definição de localização por GPS;

quando possível, visita ou confirmação da existência física (sede) da empresa no endereço declarado na proposta.

Art. 27. O Fiscal do Contrato, quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, deverá consultar a área requisitante se há interesse na sua continuidade ou não

§ 1º. A área requisitante manifestará e, tempo hábil sobre a necessidade da manutenção e se há interesse na prorrogação da vigência do contrato.

§ 2º. Se a manifestação da área requisitante (gestor do contrato) for favorável, o Fiscal do Contrato deverá elaborar uma nota técnica informando sobre a qualidade da prestação dos serviços e eventuais ocorrências porventura existentes que será encaminhada à, unidade administrativa de compras da Prefeitura, responsável pelo Controle dos Contratos para continuidade nos trâmites, observando-se os prazos regulares.

§ 3º. Quando a área de compras verificar a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços, deverá o Fiscal de Contrato submeter o assunto à autoridade competente da área requisitante, para que esta promova a elaboração de novo projeto básico ou termo de referência, que deverá ser encaminhado à autoridade competente com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação.

Capítulo V
Prazos

Art. 28. Encerrada a vigência contratual, o fiscal do contrato fará juntada de todos os comprovantes de execução nos autos do processo de licitação, inexigibilidade ou dispensa, juntamente com o termo de arquivamento e encaminhar memorando ao Gestor do Contrato, informando seu fiel cumprimento.

Art. 29. O Gestor do Contrato terá 30 (trinta) dias para verificar os autos processuais e encaminhar formalmente (protocolar) à Controladoria Geral do Município para realização de procedimentos de auditoria, conforme regulamento próprio.

Art. 30. Quando verificadas inconsistências na execução do contrato, convênio ou atos similares o gestor será o responsável para tomar as providências para sanar qualquer divergência ou ausência de documento, assinatura ou laudo.

Art. 31. O prazo para o contratado apresentar defesa, quando houver notificação, será no máximo de 15 (quinze) dias, expondo-se à aplicação das penalidades estabelecidas na lei nº. 8.666/93 se extrapolar.

Art. 32. O Fiscal do Contrato terá 05 (cinco) dias úteis para liquidar a despesa, que ocorrerá após a realização do fornecimento do bem; em caso de obra, o prazo será de 10 (dez) dias úteis.

Art. 33. Para o pagamento dos contratos celebrados, o Fiscal do Contrato deverá encaminhar, além da documentação comprobatória do atendimento às disposições legais e contratuais, as notas fiscais/faturas originais, devidamente atestadas, as quais irão instruir o processo de pagamento.

Parágrafo único. O Fiscal do contrato deverá ainda emitir e assinar nota técnica sobre o serviço prestado e verificar se a Nota Fiscal apresentada pela Contratada está dentro de seu prazo estabelecido.

Art. 34. Na contagem dos prazos previstos neste Decreto, *computar-se-ão somente os dias úteis com expediente na Prefeitura Municipal.*

Capítulo VI
Competências para Aplicação de Sanções e Penalidades

Art. 35. É de competência do Gestor do Contrato o cálculo dos valores das multas e caberá ao Prefeito (autoridade competente) determinar a aplicação das penalidades de advertência e multa, pelo descumprimento parcial de cláusulas contratuais.

§ 1º. É de competência do ordenador da despesa determinar a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação promovidas pelo Município até o limite de dois anos contados a partir de sua publicação.

§ 2º. A aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública observará o disposto no inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

§ 3º. Para validade da aplicação das penalidades, é indispensável que seja assegurado ao Contratado o direito de ampla defesa e do contraditório, devendo tais decisões serem devidamente motivadas e fundamentadas em processo administrativo.

Art. 36. Ao constatar a inadimplência contratual ou descumprimento parcial de cláusulas contratuais, o Fiscal do Contrato deverá solicitar à unidade administrativa do Município responsável pelos procedimentos licitatórios e contratações, as providências necessárias à aplicação da penalidade a que o contratado estará sujeito, submetendo ao Gestor do Contrato minuta de ofício contendo as providências a serem tomadas e eventuais penalidades a serem aplicadas.

Art. 37. Constatado o descumprimento contratual e identificada a existência de irregularidade(s) na execução do contrato, o Fiscal do Contrato deverá comunicá-la(s) à Contratada formalmente para que as condições contratuais sejam restabelecidas imediatamente ou para que apresente justificativa por escrito, com prazo determinado.

§ 1º. Mantida a irregularidade, o fiscal do contrato a submeterá ao Gestor do Contrato, acompanhada de documentos que comprovem o fato, tais como:

reclamações escritas das unidades que recebem o objeto contratual;

registro das ocorrências assinado pelo Fiscal do Contrato;

mensagem eletrônica enviada, com comprovação de recebimento ou concordância da Contratada, com identificação de origem/remetente;

mensagem eletrônica recebida, com identificação de origem/remetente.

§ 2º. Poderão ser utilizadas outras formas de comprovação do fato ocorrido (exemplo: fotografias).

§ 3º. Deverá ser anexada ao protocolo de execução cópia da documentação encaminhada ao Gestor do Contrato.

Capítulo VII
Alteração Contratual

Art. 38. O contrato firmado com a Administração Pública pode ser alterado nos casos previstos no art. 65, da lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do Município e para atender o interesse público.

Parágrafo único. Para que as modificações sejam consideradas válidas, devem ser devidamente justificadas por escrito e previamente autorizadas pela autoridade competente.

Art. 39. As variações do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato, atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento, empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido, estão dispensadas de termo aditivo, podendo ser registradas por simples apostilamento, nos termos do § 8º do art. 65 da lei nº. 8.666/93.

Art. 40. É admitida a repactuação dos contratos que tenham por objeto a prestação de serviços de natureza contínua, desde que prevista no edital da licitação.
§ 1º. O pedido de repactuação do contrato deverá estar acompanhado da demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, devidamente justificada pelo contratado.

§ 2º. A análise do pedido de aditamento, reequilíbrio ou repactuação deverá ser realizada pela área responsável pelo controle dos contratos, com a aprovação da Assessoria Jurídica.

§ 3º. Sempre que houver alterações contratuais com reflexos nos preços pactuados, a caução deverá ser atualizada no mesmo percentual, para fins de adequação da garantia contratual.

Capítulo VIII
Considerações Gerais

Art. 41. Compete à Controladoria Geral do Município estabelecer por meio de Instrução Normativa para a melhor aplicação das regras definidas neste Decreto.

Art. 42. A responsabilidade dos gestores públicos envolvidos no processo administrativo de licitação será apurada conforme sua atuação, sendo obrigatória a elaboração do termo de referência pela área requisitante.

Art. 43. A finalidade deste decreto é buscar formas de fiscalizar a execução do objeto contratado, buscando a melhoria da gestão pública.

Art. 44. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de maio de 2019.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:6EF14C83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORIENTAÇÃO PREVENTIVA 008/2019

CONTROLE INTERNO

ORIENTAÇÃO PREVENTIVA 008/2019

Assunto: Vigência de Contratos e seus Aditivos

Controle é toda atividade de verificação sistemática de um registro, exercida de forma permanente ou periódica, consubstanciada em documento ou outro meio, que expresse uma ação, uma situação ou um resultado, com o objetivo de verificar se está em conformidade com o padrão estabelecido, ou com o resultado esperado, ou, ainda, com o que determinam a legislação e as normas vigentes.

Além de assegurar o fiel cumprimento à legislação e de salvaguardar os bens e recursos públicos, o controle interno, assim entendido, no âmbito da Administração Pública deve promover a eficiência operacional, garantindo que os recursos sejam empregados eficientemente nas operações cotidianas, visando à economicidade invocada pelo art. 70 da Constituição Federal.
Vez alguma a intenção deste Controle Interno é de prejudicar o andamento da "coisa pública", uma vez que, poderá ser responsável solidariamente perante qualquer irregularidade. Portanto dentro das possibilidades acompanho e analiso as ações desta Municipalidade contribuindo para o bom andamento e transparência na gestão pública.
Considerando que a Administração Pública Municipal guarda elevado comprometimento e zelo pelos princípios da Administração Pública;
Considerando em especial o APA (Apontamento Preliminar de Acompanhamento) nº 10205 emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando a necessidade de medidas de Controle Interno destinadas a ocorrências apontadas em razão das prorrogações indevidas dos Contratos Administrativos e
Considerando que é dever deste Controle Interno exercer suas atividades no cumprimento legal é que:
ORIENTO:
Que no âmbito do Município de Boa Ventura de São Roque, abrangendo Autarquias (SAMAE) e RPPS (Regime Próprio de Previdência Social) os Contratos Administrativos deverão ser obrigatoriamente vigentes dentro dos respectivos créditos orçamentários obedecendo estritamente o art. 57 da Lei de Licitações 8.666/1993 e quando ultrapassados deverão ser empenhados em *Restos a Pagar*.
Com relação aos Contratos que estão irregulares conforme mencionados no APA que os mesmos sejam sanados o mais rápido possível e republicados no diário oficial do Município para que tenham sua real validade.

Para as ações acima, estima-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que no prazo de 120(cento e vinte dias) contados da data de 30 de abril de 2019 todos os contratos administrativos, bem como, seus Aditivos desta municipalidade sejam realizados dentro da Legalidade, evitando prorrogação indevida de futuros contratos que vierem a surgir.
Ademais, vale relatar aqui que este Controle Interno vai emitir Instrução Normativa orientando Vossa Excelência para que sejam nomeados o Fiscal e Gestor de Contratos, bem como, a aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos para uma melhor fiscalização e avaliação com relação ao tema abordado.
Diante do exposto acima e prezando os princípios que regem a administração pública sugiro que seja acatada esta Orientação, atendendo as determinações LEGAIS.

É a Orientação.

Boa Ventura de São Roque, 30 de Abril de 2019.

ANGELA FÁTIMA STRAPASSON
Controle Interno
Mat. 365-1

Ao
Excelentíssimo Sr.
EDSON FLÁVIO HOFFMMAN
Prefeito Municipal

RECEBI EM: _____/_____/2019

_____

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:406B04EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2019.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE**.

CONTRATADO: E.SCHON ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PARANÁ, 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.638.917/0001-44

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÒLEOS LUBRIFICANTE, FILTROS E SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DE VEÍCULOS LEVES, a pedido da SAMAE deste Município.

VALOR CONTRATUAL: R$ 3.555,00 (Três Mil, Quinhentos e Cinqüenta e Cinco Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
100	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
120	01.001.17.512.1701.2001	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 02/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDUARDA SCHON***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:EFC51092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 44/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 44/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: E.SCHON ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.638.917/0001-44

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE, FILTROS E SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DE VEÍCULOS LEVES.

VALOR CONTRATUAL: R$ 18.816,88 (Dezoito Mil, Oitocentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Oito Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1260	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1300	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1310	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2220	05.001.12.361.0520.2041	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2480	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2490	05.001.12.361.0523.2046	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2500	05.001.12.361.0523.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2660	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3860	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4700	06.002.10.304.0602.2098	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4890	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5180	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5310	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5410	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5820	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6800	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7180	09.002.20.606.0908.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7610	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7630	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDUARDA SCHON***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:33D750A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 051/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 051/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: LAUDELINO TREVISAN & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para todas as secretarias do município e programas, sendo: Secretaria De Educação, Administração, Saúde, Ação Social, Agricultura, e para os programas: piso básico CRAS (centro de referência de assistência social), programa pró-jovem e adolescentes piso variável de média complexidade, peti (programa de erradicação do trabalho infantil) e igd (índice de gestão descentralizado).

VALOR DO CONTRATO: R$ 171.556,37 (cento e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 07 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:C31BC196

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 054/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: WARNIR LOPES MEDEIROS 70905150953.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para todas as secretarias do município e programas, sendo: Secretaria De Educação, Administração, Saúde, Ação Social, Agricultura, e para os programas: piso básico CRAS (centro de referência de assistência social), programa pró-jovem e adolescentes piso variável de média complexidade, peti (programa de erradicação do trabalho infantil) e igd (índice de gestão descentralizado).

VALOR DO CONTRATO: R$ 57.222,36 (cinquenta e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 07 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E1A9BDBF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 052/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 052/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: MARILZA MASCHIO HERMANN - ME.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para todas as secretarias do município e programas, sendo: Secretaria De Educação, Administração, Saúde, Ação Social, Agricultura, e para os programas: piso básico CRAS (centro de referência de assistência social), programa pró-jovem e adolescentes piso variável de média complexidade, peti (programa de erradicação do trabalho infantil) e igd (índice de gestão descentralizado).

VALOR DO CONTRATO: R$ 165.328,45 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 07 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:25DAAB7C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 053/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 053/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: WAGNER JOSE GERALDO MERCEARIA - ME.

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios para todas as secretarias do município e programas, sendo: Secretaria De Educação, Administração, Saúde, Ação Social, Agricultura, e para os programas: piso básico CRAS (centro de referência de assistência social), programa pró-jovem e adolescentes piso variável de média complexidade, peti (programa de erradicação do trabalho infantil) e igd (índice de gestão descentralizado).

VALOR DO CONTRATO: R$ 151.847,10 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 07 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:6D09DAB4

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 055/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 055/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADO: ANDERPEL PAPELARIA LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de Material Escolar d Material Didático para a Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais.

VALOR DO CONTRATO: R$ 105.974,70 (cento e cinco mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do presente contrato é de 12 (dozes) meses, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Boa Vista da Aparecida, 07 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:91D50D4C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 101 2019

PORTARIA nº 101/2019
Data 07/05/2019

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 15 (quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matricula	Cargo	Período da licença	Período Aquisitivo
Orides da Silva	117615-3	Auxiliar de Obras	06/05/2019 a 20/05/2019	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 07 de maio de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F17AB7FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 68/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: UNETRI – UNIAO DE ENSINO DA TRIFRONTEIRA LTDA**
OBJETO: contratação de empresa objetivando a realização do curso **Liderança organizacional: inovação em gestão pública**.
VIGÊNCIA: 07/05/2019 à 07/07/2019
VALOR: **9.464,30 (nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).**
FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação 3/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4B78AD47

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 695, DE 06 DE MAIO DE 2019.

Convoca a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Bom Jesus do Sul/PR.

.
O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município, juntamente com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento à Pessoa Idosa, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações.

Art. 2º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada no dia 30 de maio de 2019, no Centro de Convivência da Família, localizado na Rua São Paulo, nº 288, Centro, Bom Jesus do Sul/PR, com início às 08h00m e término às 16h00m.

Art. 3º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: **"Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas",** com os seguintes eixos temáticos:

I – direitos fundamentais na construção e na efetivação de políticas públicas relacionadas aos seguintes subeixos:

saúde;
assistência social;
previdência;
moradia;
transporte; e
cultura, esporte e lazer;

II - educação: assegurando direitos e emancipação humana;

III - enfrentamento à violação dos direitos humanos da pessoa idosa; e

IV - conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 4º - A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será presidida pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e, na hipótese de sua ausência ou seu impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho.

Parágrafo único – A I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela comissão organizadora que deverá ter composição paritária dos representantes governamentais e não governamentais, a ser definida, para fins de organização do evento.

Art. 5º - O regimento interno da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado por sua comissão organizadora, conforme disposto na Resolução nº 42, de 09 de julho de 2018 do Conselho Nacional dos Direitos da pessoa Idosa, e irá dispor sobre as diretrizes gerais de organização e funcionamento da Conferência.

Art. 6º - As despesas com a organização e a realização da I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, correrão às custas do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SOELI DIAS NUNES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:8F2A7D45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2019

Ratifico por este termo, o ato de **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019,** proveniente do Chamamento Público Nº 001/2019, o qual objetiva o "**Credenciamento e Registro de Preços de Agricultores Familiares e Empreendedores Rurais, interessados em apresentar proposta para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, visando a manutenção das Escolas Municipais e CMEI do Município de Bom Sucesso, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)",** com fundamento no art. 25 Inciso I, da Lei Federal Nº 8666/93, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 23/2019 do Edital de Chamamento Público Nº 1/2019, em favor dos fornecedores individuais e do grupo formal conforme segue:

AGRICULTOR/PRODUTOR		CNPJ/CPF	VALOR (R$)
01	Fernando Aparecido da Silva Santos	085.765.069-63	19.116,00
02	Marcos da Silva	016.521.348-59	4.570,00
03	José Carlos Capeli dos Santos	124.240.508-99	18.909,00
04	Cooperativa Agroindustrial Coopervas	09.076.213/0001-71	91.454,00
05	Neusa Souza dos Santos	830.901.009-59	19.214,00
06	Osvaldo Justi	324.144.129-68	16.344,00
07	Cledineia Gonçalves de Abreu	048.216.319-46	7.290,00
08	Ricardo Romagnolo	049.722.819-01	19.943,00
09	Merielem Souza dos Santos	094.443.539-40	19.214,00
10	Roselena Salome de Campos	648.462.109-87	19.838,00
11	Antonio Hermogenes Botti	413.483.899-15	14.780,00
12	Eliane de Oliveira Silva	008.540.259-10	19.896,00
13	Jeferson Alves Rodrigues	193.376.298-52	19.786,00
14	José Ricardo Costa Della Rosa	008.423.179-37	16.745,00
15	Marciano Alves Piana	074.359.099-63	11.176,00
16	Pedro Paulo de Faria Moraes	547.655.529-34	19.896,00
17	Nataly Maria de Souza	100.857.539-98	19.383,00
18	Carlos Guimarães	008.765.229-32	19.854,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Sucesso/PR, 30 de abril de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:654962B8

RECURSOS HUMANOS
DECRETO 51

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº-51/2019.
DATA: 07 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
EXONERAR

Art.1º-Exonera a pedido a servidora pública municipal, senhora ELISETE DA SILVA, portadora do CPF/MF- 900.430.579-34 e RG nº- 5.007.732-2, matrícula nº -200413, cargo Recepcionista, lotada no Departamento de Educação.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 07 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:AE722DC3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 96

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@bol.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ

PORTARIA Nº-96/2019.
DATA: 06 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
CONCEDER

Art.1º- Concede as servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas no Departamento de Saúde e Bem Estar Social, Função Gratificada-FG 10, para desempenhar atividades de responsabilidades Técnica na área de Enfermagem.

Adenilse de Moraes Campos- matrícula nº-200713 Auxiliar de Enfermagem;
Shirlei Aparecida Felizarod- matricula nº-200714 Auxiliar de Enfermagem.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/19.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de maio de 2019.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:DD8BBE91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 62/2019

Processo dispensa Nº. 43/2019

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 43/2019, de 07/05/2019, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR." pelo critério de menor preço por lote, sendo vencedor do objeto da licitação a empresa:
ILSON JOSE DE LIMA CNPJ Nº 17.880.740/0001-62 no valor total de R$17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

Cafeara - PR, sete dias de maio de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:49BA8B2E

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2019

DISPENSA 43/2019
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: ILSON JOSE DE LIMA,
CNPJ Nº 17.880.740/0001-62
Data de Assinatura: 07/05/2019
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA ORNAMENTAL EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR.**
VALOR**:** R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:4B2FF0A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 280/2019-DRH

PORTARIA N.º 280/2019-DRH

SÚMULA: Concede Abono de Permanência a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Art.40, § 19 da Constituição Federal,

R E S O L V E

Art. 1.º - CONCEDER o Abono de Permanência a Servidora **VERGINIA LUCIA BARBOSA,** matricula 007981-1 ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, equivalente ao valor da sua contribuição Previdenciária.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 07 de Maio de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:865AF229

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 001/2019 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 001/2019 - FPSMC

SÚMULA: Nomeia Comissão Especial de Eleição para conselheiro do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia

O Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cafelândia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista a realização da eleição para conselheiros,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as servidoras abaixo nominados, para formar a Comissão Especial de Eleição:
- Adriana Pasquali Agnoletto;
- Lurdes Machado de Cristo;
- Marlene Paterno.

Paragrafo único - Solicito, desde logo, que a Procuradoria Jurídica Municipal preste o devido auxílio técnico jurídico à comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2019.

LENIR CARMEM BARTZEN
Presidente

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:640B23DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 095/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 095/2019

SÚMULA: Concede Diárias à Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", à Servidora Municipal Sra. Silvana Fátima de Oliveira Shlian, portadora do R.G. nº 6.414.292-5 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 08 (oito) de maio de 2019.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:
* Participar de capacitação dos atores envolvidos no acolhimento, na integração e na interiorização de refugiados e migrantes no Brasil.

Data do retorno: 11 (onze) de maio de 2019.
Horário do retorno: 02h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:94AC6F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 096/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 096/2019

SÚMULA: Concede Diárias à Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", à Servidora Municipal Sra. Ivanir Alves dos Santos Borges, portadora do R.G. nº 4.468.833-6 - SSP/PR, 03 (três) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 08 (oito) de maio de 2019.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:
* Participar de capacitação dos atores envolvidos no acolhimento, na integração e na interiorização de refugiados e migrantes no Brasil.

Data do retorno: 11 (onze) de maio de 2019.
Horário do retorno: 02h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7282C905

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 097/2019

SÚMULA: Concede Diária ao Servidor Municipal nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N. º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, nos termos da Lei Municipal nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso IV, alínea "b", ao Servidor Municipal (Motorista), Sr. José Carlos Martins de Souza, portador do R.G. nº 4.338.185-7 - SSP/PR, 3 (três) diárias, correspondente a 7 (sete) U.F.M, pelo seu deslocamento à Cidade de Curitiba - Paraná, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 08 (oito) de maio de 2019.
Horário de saída: 06h00min.
Motivo:
* Levar servidoras para participar de capacitação dos atores envolvidos no acolhimento, na integração e na interiorização de refugiados e migrantes no Brasil.

Data do retorno: 11 (onze) de maio de 2019.
Horário do retorno: 02h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 07 DE MAIO DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A105DC2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA N° 56/2019

Súmula: Autoriza o ocupante do Cargo de Diretor Geral, a realizar movimentações bancárias perante o banco oficial, em nome da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando as atribuições inerentes ao Cargo de Diretor Geral contidas no art. 17 da Lei Municipal n°.454, de 25 de abril de 2017,
RESOLVE:
Art. 1° Fica autorizado o ocupante do Cargo de Diretor Geral a realizar, sempre em conjunto com o Tesoureiro da casa, movimentações bancarias perante o banco oficial, em nome da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, podendo para tanto, praticar todo e qualquer ato relacionado as transações financeiras e bancarias, como por exemplo: realizar pagamentos, requisitar e retirar talões de cheques, utilizar o gerenciador financeiro em todas as suas funcionalidades e demais procedimentos bancários.
Parágrafo Único: a autorização de que trata este artigo, tem caráter excepcional, e somente ocorrerá em situação onde por qualquer motivo o Presidente da Mesa Executiva não possa, em conjunto com o Tesoureiro da Casa, realizar a pretendida movimentação bancária.
Art. 2° Esta portaria entrará. em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Campina Grande do Sul, em 30 d abril de 2019.

EUÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:42B2705E

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO - REABERTURA

Data e horário da Sessão: 24/05/2019 às 10h00 (Horário de Brasília).
PREGÃO PRESENCIAL no Sistema de Registro de Preços nº: 02/2019
Processo Administrativo nº: 24/2019
Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo do gênero alimentício e de limpeza, para Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, pelo período de 12 meses, subdividido em 4(quatro) lotes. Considerando os anexos deste Edital.**
Critério de Julgamento: **Menor Preço por lote.**
Quantidades de lotes: **4 lotes.**
Emissão do aviso de Licitação: **Campina Grande do Sul-PR, 07 de maio de 2019.**
Entrega dos Envelopes para Protocolização: **Até as 09h45 do dia 24 de maio de 2019.**
Abertura dos Envelopes Protocolizados: **Ás 10h00 do dia 24 de maio de 2019.**
Local da Abertura e da Sessão: **Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34, Centro – Campina Grande do Sul/PR.**

O **edital** estará **disponível** a partir de **08 de maio de 2019** das 09h00 às 12h:00 e das 13h30 às 17h00 de segunda a sexta-feira, com a Comissão Permanente de Licitação, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34, Centro - Campina Grande do Sul/PR, via e-mail: licitacao@camaracampina.pr.gov.br, ou através do site da http://www.camaracampina.pr.gov.br/ no link "transparência" aba Licitações.
Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-1077.

GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:5B67CAF0

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

Data e horário da Sessão: 23/05/2019 às 10h00 (Horário de Brasília).
PREGÃO PRESENCIAL no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: 04/2019
Processo Administrativo nº: 25/2019
Objeto: **Eventual contratação de empresa especializada em administração de contratos de estagiários (as), sendo a gestão total de 9(nove) estagiários(as), destes 5(cinco) para ensino superior e 4(quatro) para ensino médio, para a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, pelo período de 12 meses.**
Critério de Julgamento: **Menor Preço Global.**
Quantidades de lotes: **1 (um) lote.**
Emissão do aviso de Licitação: **Campina Grande do Sul-PR, 07 de maio de 2019.**
Entrega dos Envelopes para Protocolização: **Até as 09h45 do dia 23 de maio de 2019.**
Abertura dos Envelopes Protocolizados: **Ás 10h00 do dia 23 de maio de 2019.**
Local da Abertura e da Sessão: **Plenário da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34, Centro – Campina Grande do Sul/PR.**
O **edital** estará **disponível** a partir de **08 de maio de 2019** das 09h00 às 12h:00 e das 13h30 às 17h00 de segunda a sexta-feira, com a Comissão Permanente de Licitação, à Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 34, Centro - Campina Grande do Sul/PR, via e-mail: licitacao@camaracampina.pr.gov.br, ou através do site da http://www.camaracampina.pr.gov.br/ no link "transparência" aba Licitações.
Informações poderão ser obtidas pelo telefone (41) 3676-1077.

GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO
Presidente Da Comissão Permanente De Licitação

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:A3ADF051

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 16/2019
PROCESSO Nº 55/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 55/2019, Pregão, nº. 16/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE MEDICAMENTOS, PARA DISTRIBUIÇÃO PELA FÁRMACIA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SIGPLAST COMERCIAL LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.793.110/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R$ 63.200,00 (sessenta e três mil e duzentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 06/05/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:084A6BA8

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 15/2019
PROCESSO Nº 50/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 50/2019, Pregão, nº. 15/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MOTORISTAS E OPERADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) J.F. CAMARGO TERRAPLENAGEM E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.968.498/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 928.950,00 (novecentos e vinte e oito mil, novecentos e cinquenta reais).
2) SYSTEM SEG SERVIÇOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.666.709/0001-35 no valor total dos itens vencidos de R$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 06/05/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:80E846D7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA N°.: 53/2019, ID N°.: 201972

Modalidade: Pregão : 166/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, CNPJ: 16.826.856/0001-50, Valor: R$ 151.565,50 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA N°.: 54/2019, ID N°.: 201973

Modalidade: Pregão : 166/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME, CNPJ: 28.914.149/0001-03, Valor: R$ 82.699,74 (oitenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA N°.: 55/2019, ID N°.: 201974

Modalidade: Pregão : 166/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ: 07.796.075/0001-70, Valor: R$ 6.404,45 (seis mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:04B7B3DC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA N°.: 56/2019, ID N°.: 201975

Modalidade: Pregão : 166/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: FABIO ALBERTO DYBAS - EIRELI, CNPJ: 19.372.261/0001-60, Valor: R$ 31.732,51 (trinta e um mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA N°.: 57/2019, ID N°.: 201976

Modalidade: Pregão : 166/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: J.P DE LIMA COMERCIAL DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, CNPJ: 05.785.417/0001-20, Valor: R$ 24.839,15 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e quinze centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA N°.: 58/2019, ID N°.: 201977

Modalidade: Pregão : 166/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA -ME, CNPJ: 11.300.287/0001-91, Valor: R$ 186.130,47 (cento e oitenta e seis mil, cento e trinta reais e quarenta e sete centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA N°.: 59/2019, ID N°.: 201978

Modalidade: Pregão : 166/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ: 21.782.356/0001-02, Valor: R$ 77.496,13 (setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e treze centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B8C149E1

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA N°.: 60/2019, ID N°.: 201979

Modalidade: Pregão : 166/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SATELITE COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 82.629.072/0001-67, Valor: R$ 39.347,93 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA N°.: 61/2019, ID N°.: 201980

Modalidade: Pregão : 166/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SIGPLAST COMERCIAL LTDA ME, CNPJ: 12.793.110/0001-37, Valor: R$ 33.058,28 (trinta e três

mil e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA N°.: 62/2019, ID N°.: 201981

Modalidade: Pregão : 166/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP, CNPJ: 11.102.277/0001-41, Valor: R$ 25.279,78 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:07B9E566

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA N°.: 63/2019, ID N°.: 201982

Modalidade: Pregão : 166/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: SUPERMERCADO E PANIFICADORA PAULISTINHA LTDA - ME, CNPJ: 07.931.509/0001-05, Valor: R$ 256.798,67 (duzentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA N°.: 64/2019, ID N°.: 201983

Modalidade: Pregão : 166/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: TIAGO DANIEL VEDAN - ME, CNPJ: 28.248.986/0001-32, Valor: R$ 23.825,46 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA N°.: 65/2019, ID N°.: 201984

Modalidade: Pregão : 166/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: VALPLASTIC COMERCIO EIRELI - ME, CNPJ: 07.851.888/0001-15, Valor: R$ 105.134,93 (cento e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e três centavos) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 03 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:AFA5A65A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°. 25/2019
ID n°. 2019100
Modalidade: Inexigibilidade : 17/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO AUTORIZADAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC), PARA FORNECIMENTO DE VAGAS PARA CURSO PRÉ-VESTIBULAR PREPARATÓRIO PARA INGRESSO EM CURSO DE GRADUAÇÃO E PARA O EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Contratada: BERALDO CURSOS LTDA., CNPJ: 25.315.741/0001-92, Valor: R$ 164.680,50 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e cinquenta centavos) Vigência do contrato: 12 meses.
Data de assinatura: 03 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:19CCBEE2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA N°.: 48/2018, ID N°.: 201964
Modalidade: Pregão : 126/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA O PROJETO “MÃE CAMPINENSE”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ: 21.782.356/0001-02, Valor: R$ 14.098,00 (quatorze mil e noventa e oito reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7DE76171

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA N°.: 49/2018, ID N°.: 201965
Modalidade: Pregão : 126/2018. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PARA O PROJETO “MÃE CAMPINENSE”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: TIAGO DANIEL VEDAN - ME, CNPJ: 28.248.986/0001-32, Valor: R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais) Vigência da ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 01 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5E41E42C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 441/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A Portaria nº. 412/2019, datada de 18 de abril de 2019, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1744, que autorizou a concessão de diária à Servidora Andréia Marina Trevisan Del Zotto - Matrícula nº. 326561, pelo motivo de que a servidora não está participando do curso solicitado.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:00B4C21E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 443/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento na Lei Municipal nº. 440, de 13 de fevereiro de 2017 e no Termo Aditivo nº. 02 ao Convênio nº. 001/2018 firmado entre este Município e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul - APAE,

AUTORIZA

A disposição funcional dos servidores abaixo, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor do Quadro Único do Magistério Municipal, para prestar serviço junto a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande do Sul - APAE, com ônus para o órgão de origem, com efeito retroativo a partir do dia 01 de abril de 2019 até 26 de junho de 2019.

Matrícula	Nome	Carga Horária
54951	ELOISA PROENÇA CARVALHO MEIRELLES	20 horas
150321	MARCOS CEZAR SIMIONI DA CRUZ	20 horas
45881	MARIA ANDREATA	20 horas
83621	PEDRO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	20 horas
325459	PEDRO SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS	20 horas
26071	SIRLÉA FABRIN DA SILVA	20 horas

Campina Grande do Sul, 30 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:32EFEE30

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 444/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **RODRIGO GONZAGA ALVARENGA - Matrícula nº. 263951,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Central de Remoções, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária
II	Valor da Diária;	R$ 609,60 (Seiscentos e nove reais e sessenta centavos)
III	Valor total da Diária (**Com redutor de 50% do valor da diária - § único do Art. 4º Lei 176/2011);**	R$ 304,80 (Trezentos e quatro reais e oitenta centavos)
IV	Destino;	União da Vitória – PR
V	Objetivo da viagem;	Transporte da paciente A.G.G. para internamento no hospital de União da Vitória.
VI	Período da viagem;	Dia 01 de maio de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 30 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1FC6DF0A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 445/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **GEIZA CARLA EVERS DOS SANTOS - Matrícula nº. 325655,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A01 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C01 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:30760322

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **MARIA DO CARMO ALVES - Matrícula nº. 115091,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A07 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível B07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:80B1476F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **SOELI BARBOSA DA SILVA - Matrícula nº. 325168,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível A03 para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Nível C03 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3FEC287D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **DILMA VIANA - Matrícula nº. 153421,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Guardião – Nível A05 para exercer o cargo de Guardião – Nível C05 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:97833B3C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

O Servidor **CARLOS HUMBERTO ZANETTI - Matrícula nº. 39051,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Dentista – Nível A28 para exercer o cargo de Dentista – Nível B28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:890BC8EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

EMANUELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA - R.G.: nº. 10.270.950-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Psicólogo - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5671389C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **EMANUELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA - R.G.: nº. 10.270.950-0-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções no Centro de Especialidade Médicas - CEM, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3CC83F66

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

CLAUDIVINO MOLINARI - R.G.: nº. 5.344.346-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Especiais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C22E385C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 364/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS - R.G.: nº. 3.697.121-5-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7B9E2C2F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

PAULO CEZAR HEUA - R.G.: nº. 6.425.436-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Públicas Especiais, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:952128A5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS - R.G.: nº. 3.697.121-5-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:464E06C6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 455/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da Gratificação de Desempenho o servidor **RICARDO SOARES - Matrícula nº. 131611,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C25 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:54C1640F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido o servidor **JUAREZ BORGES MACHADO - Matrícula nº. 326300,** do cargo em comissão de Supervisor de Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6B0B9C00

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 457/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

A pedido o servidor **THIAGO JACINTO ROCHA - Matrícula nº. 326212,** do cargo em comissão de Supervisor de Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:873AD54E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 458/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 40 (quarenta) para 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho à Servidora **ANA PAULA FARIAS DE SOUZA - Matrícula nº. 326496,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Rural Municipal João Assunção, suprindo as aulas de disciplinas, a partir da presente data até 12 de julho de 2019.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F9EB7090

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 460/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

EXONERA

Da Gratificação de Desempenho a servidora **RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI - Matrícula nº. 149401,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 02 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BF2E3F30

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 461/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo III da Lei nº. 398, de 25 de janeiro de 2016 e,

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Acórdão nº. 2879/16 considerou regular a cessão de servidores à Previdência Social do Município, pelo fato desta não dispor de quadro funcional próprio;

Considerando a necessidade de colaboração do Poder Executivo com a Autarquia Municipal, devido à existência de demandas administrativas de alta complexidade, dentre elas controle do abastecimento dos dados dos Sistemas CADPREV (Sistema de Informações RPPS); COMPREV (Compensação Previdência); Abastecimento de informação no Sistema PREGETEC; Implantação do Pró-Gestão; dentre outras correlatas;

DESIGNA

A servidora **RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMTI ROSVADOSKI - Matrícula nº. 149401,** ocupante do cargo de

provimento efetivo de Assistente Administrativo - Nível C28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a Função Gratificada Supervisor, responsável pela Supervisão e controle do abastecimento dos dados dos Sistemas CADPREV (Sistema de Informações RPPS) e COMPREV (Compensação Previdência), na Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F714F1B1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 462/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 001/2018 de 13 de março de 2018.

NOMEIA

JUAREZ BORGES MACHADO - R.G.: nº. 6.160.949-0-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:ED7F1B02

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 463/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O servidor **JUAREZ BORGES MACHADO - R.G.: nº. 6.160.949-0-PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6020E487

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 464/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 001/2018 de 13 de março de 2018.

NOMEIA

THIAGO JACINTO ROCHA - R.G.: nº. 9.320.061-6 -PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A0B303B4

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 465/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

O servidor **THIAGO JACINTO ROCHA - R.G.: nº. 9.320.061-6 - PR,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista - Área Urbana - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo IX da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3A1E38E7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 466/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

DANIEL RICARDO VAZ - R.G.: nº. 8.736.497-6-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Dentista - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F000EA73

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 467/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no anexo I da Lei nº.433, de 22 de dezembro de 2016,

DESIGNA

O servidor **RODRIGO DE JESUS SIMIONI - Matrícula nº. 229181,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe F-03 - Nível 04 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer a função gratificada de Direção interino da Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, em substituição a Diretora Edinéia Engles Simioni, a qual estará de férias, a partir do dia 07 de maio de 2019 até o dia 05 de junho de 2019.

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C796DF9B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 468/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no Art. 4º, inciso II da Lei Municipal nº. 433, de 22 de dezembro de 2016,

AUTORIZA

Extensão de carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho à Servidora **EVELIZE ANTONIA GUENO - Matrícula nº. 326773,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Classe F-02 - Nível 01 do Quadro Único do Magistério Municipal, para exercer suas funções na Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, em substituição ao Professor Rodrigo de Jesus Simioni, que está na função gratificada de Direção (interino) da Escola Municipal Humberto de Alencar Castelo Branco, a partir do dia 07 de maio de 2019 até o dia 05 de junho de 2019.

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3E13F4C9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 469/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **ANDRÉ DO PILAR NEVES - Matrícula nº. 187321,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	15 (quinze) diárias
II	Valor da Diária;	R$ 57,16 (Cinqüenta e sete reais e dezesseis centavos)
III	Valor total da Diária (**Com redutor de 50% do valor da diária - § único do Art. 4º Lei 176/2011);**	R$ 428,70 (Quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Formação do 2º Curso Tático Operacional do ROMU" que será realizado na cidade de Pinhais.
VI	Período da viagem;	De 06 à 24 de maio de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2203219F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 470/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **MARCOS ROBERTO DA SILVA - Matrícula nº. 285501,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	15 (quinze) diárias
II	Valor da Diária;	R$ 57,16 (Cinqüenta e sete reais e dezesseis centavos)
III	Valor total da Diária (**Com redutor de 50% do valor da diária - § único do Art. 4º Lei 176/2011);**	R$ 428,70 (Quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)

IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Formação do 2º Curso Tático Operacional do ROMU" que será realizado na cidade de Pinhais.
VI	Período da viagem;	De 06 à 24 de maio de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:17C06416

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 471/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária ao Servidor **OSMAR GULLIT MANGONI - Matrícula nº. 285681,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente da Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	15 (quinze) diárias
II	Valor da Diária;	R$ 57,16 (Cinqüenta e sete reais e dezesseis centavos)
III	Valor total da Diária (**Com redutor de 50% do valor da diária - § único do Art. 4º Lei 176/2011);**	R$ 428,70 (Quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)
IV	Destino;	Pinhais – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "Formação do 2º Curso Tático Operacional do ROMU" que será realizado na cidade de Pinhais.
VI	Período da viagem;	De 06 à 24 de maio de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FB00A6D3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 472/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, com fundamento no artigo 2º, inciso III, alínea "b" da Lei Municipal nº. 550, de 26 de abril de 2018,

DESIGNA

O servidor **RICARDO SOARES - Matrícula nº. 131611,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C25 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer a função gratificada de Assessor Técnico, responsável pela elaboração dos Processos Licitatórios, na Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:87897F07

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

JÉSSICA FUJIE - R.G.: nº. 9.319.106-4-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Médico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 03 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:977B0C49

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor e tendo em vista o resultado do concurso público municipal realizado na forma Edital nº 002/2018 de 04 de setembro de 2018.

NOMEIA

ÉLIDE MARIA ZOLANDEK - R.G.: nº. 9.572.959-2-PR, para prover o cargo de provimento efetivo de Médico - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XVI da Lei Complementar nº. 07/2012 (carga horária de 40 (quarenta) horas semanais), ficando o ora nomeado com o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir da presente data (Art. 16 § 2º da Lei Municipal nº. 09/2004).

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D94B94A9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

AUTORIZA

A concessão de diária à Servidora **LAURITA ALVES CUGLER - Matrícula nº. 155801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	02 (duas) diárias
II	Valor da Diária;	R$ 838,20 (Oitocentos e trinta e oito reais e vinte centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 1.676,40 (Um mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)
IV	Destino;	Florianópolis – SC
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "II Congresso Sul Brasileiro de Nutrição Funcional" que será realizado na cidade de Florianópolis.
VI	Período da viagem;	Dias 17 e 18 de maio de 2019.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:C9176ABC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 476/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

DESIGNA

A servidora **ANARLÂNDIA RIBEIRO SOARES - R.G.: nº. 15.268.160-7-PR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem - Nível A01 da Tabela de Vencimentos Anexo XII da Lei Complementar nº. 07/2012, para exercer suas funções na Unidade de Saúde Manoel Alves Kustel, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1A4BD2C7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 477/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

NOMEIA

NICOLY EDUARDA CARVALHO - R.G.: nº. 12.902.490-9-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de maio de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7DCAD999

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO ENFERMEIRO Nº 04

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 03º lugar não compareceu no prazo de 16 a 25 de abril de 2019, chamado através do Edital de Chamamento nº. 03, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1739 página 44 de 18/04/2019, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada aprovada para o cargo de Enfermeiro do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 07 A 16 DE MAIO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
ENFERMEIRO	AMANDA LOUYSE SCHUERTZ	04º

Nº. de Vagas	Nome
01	Unidade de Saúde do Paiol de Baixo

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A55AD564

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO Nº 05

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em 02º lugar (modalidade negros e índios), 08º e 10º lugar não compareceram no prazo de 16 a 25 de abril de 2019 e a candidata classificada em 09º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 03, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1739 página 44 de 18/04/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Médico do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecerem no **PERÍODO DE 07 A 16 DE MAIO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO	ISABELA RIVABEM ZANETTI	17º
	JULIANA MENEGHETTI DA ROSA	18º
	ARTHUR ANDRADE SICHCIOPI	19º
	MAYARA DE ALMEIDA PEREIRA	21º

Nº. de Vagas	Local
01	Unidade de Saúde Adelque Bossardi
01	Unidade de Saúde Conceição Maria de Andrade
01	Unidade de Saúde Manoel Alves Kustel
01	Unidade de Saúde do Paiol de Baixo

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:889EB709

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO TÉCNICO DE ENFERMAGEM Nº 04

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que a candidata classificada em 07º lugar assinou o requerimento de Final de Lista e a classificada em 08º lugar não compareceu no prazo de 16 a 25 de abril de 2019, ambas chamadas através do Edital de Chamamento nº. 03, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição nº. 1739 página 45 de 18/04/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Técnico de Enfermagem do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecerem no **PERÍODO DE 07 A 16 DE MAIO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELISANGELA NEGRETTE	09º
	MARILENE BRAZ DE LIMA	10º

Nº. de Vagas	Nome
01	Unidade de Saúde Dacyr Siqueira Trevisan
01	Unidade de Saúde João Hamilton Belo

Campina Grande do Sul, 03 de maio de 2019

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:80FBCE99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2019 CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 07 de Maio de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2019
CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO 001/2018
CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO

Classif	Nome	CARGO
18º	KARINA KANTELE	PROFESSOR -20 H
3º	ESMAEL DE RAMOS	SEPULTADOR

Campo do Tenente, PR, em 07 de Maio de 2019

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 010/2019
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 001/2018

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);
Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que

emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Comprovante de endereço;
Conforme preveem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES
4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – (bem) .....R$ (avaliação)
3 – (bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)
(Nome Completo Com Firma Reconhecida)

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:3261FA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 1/2019, que foi realizada abertura dos envelopes de número dois, contendo a proposta de preços, conforme segue:

PROPONENTE	ME/EPP	VALOR E PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	**NÃO**	**R$ 2.642.965,54 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), com validade da proposta de 60 (sessenta) dias**
RMDK CONSTRUÇÃO CIVIL – EIRELI	**SIM**	**R$ 2.826.173,30 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos), com validade da proposta de 60 (sessenta) dias**

Com base no §1º, art. 44 c/c art. 45, I da Lei Complementar 123/2006 e no item 14.4 do edital da licitação em epígrafe, a empresa RMDK Construção Civil tem a prerrogativa de apresentar nova proposta com valor inferior ao da melhor proposta. Caso seja de interesse, para tal, concede-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo a nova proposta ser protocolada no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, Campo do Tenente – PR, CEP: 83.870-000. O referido prazo iniciou-se com a confirmação de recebimento do e-mail ocorrida em 07/05/2019 ás 11 horas, cuja cópia foi apensada ao processo.

Campo do Tenente – PR, 07 de maio de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Presidente da CPL

JOSIANE KAISS
Membro CPL

DILMA DE LIMA
Membro CPL

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5B98CD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 8/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 8/2018

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 8/2018, que após análise e verificação das propostas de preços, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	VALOR E PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	**R$ 319.264,75 (trezentos e dezenove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) com validade da proposta de 60 (sessenta) dias**

Concede-se o prazo para interposição de recursos, nos termos do edital.

Campo do Tenente – PR, 07 de maio de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Presidente da CPL

DILMA DE LIMA
Membro Suplente CPL

EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO
Membro Suplente CPL

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8F12BA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 9/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 9/2018

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 9/2018, que após análise e verificação das propostas de preços, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	VALOR E PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA
PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA	**R$ 488.594,03 (quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e três centavos) com validade da proposta de 60 (sessenta) dias**

Concede-se o prazo para interposição de recursos, nos termos do edital.

Campo do Tenente – PR, 07 de maio de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Presidente da CPL

DILMA DE LIMA
Membro Suplente CPL

EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO
Membro Suplente CPL

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C036FAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 6/2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Eletrônico nº. 6/2019	6/2019	- Aquisição de insumos (calcário, adubo químico e animal) para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.	- Cancelada

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:99AC9383

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 7/2019

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 7/2019	04/04/2019	- Aquisição de materiais de construção para a Secretaria de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente.	- ADMI Representação Comercial de Alimentos e Cpnstrução Civil Ltda – ME – CNPJ: 17.747.344/0001-61	R$ 2.410,00
			- Flor de Ouro Comercio e Serviços Ltda – ME – CNPJ: 17.294.032/0001-40	R$ 11.699,94

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:33218391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 17/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de abertura	Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 17/2019	Registro de preços de produtos para lanches e pães para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	25/04/2019	- MARILU NENTWIG 00792222938, CNPJ: 21.827.680/0001-91, Valor R$ 38.816,50 - INES APARECIDA SILVEIRA ME, CNPJ: 13.287.343/0001-20, Valor R$ 41.663,50 - CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA – ME, CNPJ: 07.792.299/0001-03, Valor R$ 79.515,00 - ADRIANO CAZAROLLI, CNPJ: 16.890.987/0001-05, Valor R$ 10.850,00	R$ 170.845,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:AB2D5B5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 17/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Objeto	Data de Assinatura	Vigência	ARP nº – Fornecedor – CNPJ - Valor	Valor Total
Pregão Eletrônico nº 17/2019	Registro de preços de produtos para lanches e pães para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania	06/05/2019	05/05/2020	54/2019 - MARILU NENTWIG 00792222938, CNPJ: 21.827.680/0001-91, Valor R$ 38.816,50 55/2019 - INES APARECIDA SILVEIRA ME, CNPJ: 13.287.343/0001-20, Valor R$ 41.663,50 56/2019 - CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA – ME, CNPJ: 07.792.299/0001-03, Valor R$ 79.515,00 57/2019 - ADRIANO CAZAROLLI, CNPJ: 16.890.987/0001-05, Valor R$ 10.850,00	R$ 170.845,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C700BDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 7/2018

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 7/2018

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 7/2018, que após a análise e julgamento dos recursos e revisão do resultado de habilitação, decidiu pelo seguinte resultado:

PROPONENTE	RESULTADO
BASEW ENGENHARIA EIRELI – EPP	**INABILITADA**
DOMA ENGENHARIA LTDA – ME	**INABILITADA**
MAISSE ENGENHARIA LTDA	**INABILITADA**
RIBEIRO & PUGLIA LTDA ME	**HABILITADA**
TRAÇO 21 ARQUITETURA E DESIGN LTDA ME	**INABILITADA**
CALTER DO BRASIL ENGENHARIA LTDA	**INABILITADA**
PGE INCORPORAÇÃO DE OBRAS LTDA EPP	**INABILITADA**
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	**INABILITADA**
CONSTRUTORA E ARTEFATOS E CONCRETO PLANALTINA LTDA	**HABILITADA**
JCASTRO & PERTSCHI ARQUITETURA E URBANISMO LTDA – ME	**INABILITADA**
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME – HABILITADA	**INABILITADA**

Concede-se o prazo para interposição de recursos nos termos do edital.

Campo do Tenente – PR, 07 de maio de 2019.

FLAVIA MARIA MAINETTI
Presidente CPL

JOSIANE KAISS
Membro CPL

DILMA DE LIMA
Membro CPL

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:BDE7AF3B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PLANO DE AÇÃO DO CONTROLE INTERNO 2019

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, da lei nº 4.320, de 17 de março se 1964;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO o disposto no art. 113, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1963;
CONSIDERANDO o disposto no art. 59, da Lei nº 101 de 04 de maio de 2000;
CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, da Lei Complementar nº 113 de 15 de dezembro de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná);
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, da Lei Municipal de nº 948 de 17 de janeiro de 2017.

ESTABELECE o Plano de Ação do Controle Interno para o ano de 2019 que acompanhará a Instrução Normativa nº 149/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

INTRODUÇÃO
Da Controladoria Geral do Município
A Controladoria Geral do Município de Campo Magro/PR, disciplinada pelo art. 9º da Lei Municipal nº 948/2017, é um órgão técnico com a missão de planejar, coordenar e executar as atividades de fiscalização, orientação e acompanhamento da atuação dos órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Poder Executivo, segundo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficiência e da economicidade, de modo a assegurar operações eficientes e eficazes.
O Plano de Ação do Controle Interno do Município de Campo Magro para o exercício de 2019 sistematiza as atividades de controle a serem realizadas por intermédio de diferentes modalidades de fiscalização, auditorias, acompanhamentos, inspeções, levantamento, monitoramento e outras julgadas necessárias por este principal instrumento de coordenação das atividades deste órgão, na busca da efetividade e transparência no desempenho das suas atribuições constitucionais.
Objetivos:
A fim de garantir a qualidade na execução de suas atribuições, este planejamento tem o objetivo de estabelecer a área de atuação e priorizar as ações que serão desenvolvidas no exercício de 2019, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
O planejamento será desenvolvido pelo Controlador Geral Municipal e contará com recursos financeiros e operacionais, ordinariamente, aplicados nas atividades de rotina, não necessitando de recursos extraordinários.
No Plano de Ação consideram-se as limitações de recursos humanos, materiais e financeiros disponibilizados à Controladoria Geral do Município para a fixação de diretrizes na execução deste, no decorrer do exercício de 2019.
Ações e Atividades.
As ações e atividades previstas neste Plano de Ação serão regidas pelos princípios da efetividade, equidade, ética, independência, inovação, profissionalismo e transparência.
Dentre as áreas avaliadas, licitação, compras, contratos, recursos humanos, gestão fiscal, educação e saúde serão prioritárias. Dessa forma, o plano de ação estará alinhado com as áreas avaliadas no âmbito das prestações de contas dos municípios utilizando o critério de amostragem na seleção das unidades gestoras e dos processos administrativos, resultando em recomendações direcionadas ao gestor público.
As atividades planejadas poderão sofrer alterações no decorrer do exercício para atender novas imposições legais ou em atendimento a solicitação superior, caso houver necessidade.
Atuação da Unidade do Controle Interno.
O Controlador Geral Municipal, nos termos das normas e procedimentos de controle em vigência, poderá comunicar, primeiramente, a autoridade imediata do órgão/secretaria onde foi constatada a irregularidade para que providencie as correções necessárias, ou cientificar diretamente a autoridade superior máxima, para que solicite ao responsável do setor auditado as providências corretivas.
Das Unidades da Prefeitura Municipal de Campo Magro - Paraná.
Cada unidade da Administração Pública da Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR é responsável pelo conjunto de controle interno sob seu poder, **devendo a direção do corpo de servidores de todos os níveis** está envolvido na execução dos controles internos das suas respectivas secretarias e departamentos.
metas DO PLANO DE AÇÃO para 2019.
Levando em consideração que a atuação da COGEM abrange várias áreas da Administração Pública Municipal, estabeleceram-se áreas de ações efetivas a serem desenvolvidas. Assim, o Plano de Ação do controle interno previsto para 2019 engloba as fiscalizações distribuídas entre 05 (cinco) áreas, conforme discriminado a seguir:
Licitação, compras e contratos;
Averiguação da existência, manutenção e adequação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços, observados os requisitos legais para realização de licitação, inclusive os parâmetros para os casos de dispensa e inexigibilidade;
Manutenção de cadastro atualizado de fornecedores e controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados;
Verificação da existência dos processos devidamente formalizados, notadamente os registros e atas pertinentes aos processos licitatórios;
Acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração, notadamente o cumprimento das obrigações dos contratados;
Acompanhar a publicação dos extratos dos contratos e os aditivos;
Verificar as minutas contratuais objetivando a mitigação de riscos para a administração pública;
Acompanhamento das alterações contratuais.
Apurar editais com cláusulas restritivas, que afastem possíveis concorrentes;
Investigar editais que não respeitam os termos da Lei Complementar nº 147/2014, no que tange à priorização à micro e pequena empresa;
Examinar a expedição de Convites sempre para os mesmos proponentes;
Pesquisar a configuração de eventuais fracionamentos licitatórios.
Recursos Humanos:
Consultar os recibos de fechamento do SIAP – Folha de Pagamento referente ao exercício de 2019;
Geração e encaminhamento dos demonstrativos legais dos atos de pessoal ao Tribunal de Contas em conformidade com os instrumentos normativos vigentes;
Controle dos registros que se relacionem com a folha de pagamento de pessoal bem como administrar as retenções legais pertinentes.
Gestão Fiscal:
Acompanhamento do limite das despesas com pessoal e em caso de extrapolação recomendar as medidas constitucionais para recondução aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF);
Acompanhamento da elaboração, revisão e publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal;
Acompanhamento da elaboração, revisão e publicação dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
Acompanhamento da elaboração, revisão e publicação das informações de natureza orçamentária e financeira – Lei da Transparência;
Acompanhamento do limite fixado para dívida consolidada;

Acompanhamento do limite das operações de crédito – financiamentos;
Acompanhamento dos limites constitucionais de aplicação em saúde e educação;
Acompanhamento das audiências públicas para avaliação das metas fiscais;
Acompanhamento do resultado orçamentário/financeiro;
Acompanhamento do resultado nominal e primário;
Acompanhamento da emissão de Alertas pelo TCE/PR, com verificação das medidas saneadoras adotadas;
Educação
Verificar se estão sendo cumpridos os índices mínimos exigidos pela legislação;
Monitoramento e controle dos gastos com ensino infantil e fundamental para garantia da aplicação no Município, de 25% das suas receitas resultantes de impostos, somada as Transferências, em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE);
Monitoramento e controle dos gastos decorrentes das receitas do FUNDEB, com vistas à aplicação de 60% dos recursos na remuneração dos profissionais do magistério e de 95% dos recursos no exercício do recebimento;
Acompanhamento do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – ato de nomeação dos membros, composição em conformidade com a legislação específica, funcionamento/regularidade das reuniões, qualidade das informações prestadas, parecer sobre as contas a serem encaminhadas ao TCE, incluindo a aplicação dos 60% e 95%;
Acompanhamento do Conselho Municipal de Educação - ato de nomeação dos membros, composição em conformidade com a legislação específica, funcionamento/regularidade das reuniões, qualidade das informações prestadas;
Acompanhamento do Comitê Municipal do Transporte Escolar – lei de criação, ato de nomeação dos membros e parecer em relação às competências descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED;
Saúde
Monitoramento e controle dos gastos com ações públicas de saúde, com vistas a garantir aplicação mínima no Município de 15% do montante dos recursos oriundos de impostos e transferências, verificando, também, a aderência dos gastos com as necessidades de saúde introduzidas no Plano Municipal;
Repasses aos Consórcios intermunicipais de saúde;
Acompanhamento do Conselho Municipal de Saúde, notadamente no que diz respeito à participação nas esferas obrigatórias (conferências de saúde e elaboração do Plano Municipal, conforme Leis Federais nº 8.142 e nº 8.080, bem como da Lei Complementar nº 141/2011) – ato de nomeação dos membros, composição em conformidade com a legislação específica, funcionamento/regularidade das reuniões, qualidade das informações prestadas, parecer sobre as contas a serem encaminhadas ao TCE;
considerações finais.
Ressalte-se que a definição de diretrizes e áreas de fiscalização prioritárias não impede a realização de fiscalizações fora do escopo traçado neste plano de ação, uma vez que podem surgir situações extraordinárias relevantes que exijam a atuação da Controladoria Geral do Município.
Neste sentido, poderão ser incluídas novas fiscalizações, até então imprevistas, para avaliação de temas e demandas pontuais, derivadas, por exemplo, de acórdãos, do resultado de outras fiscalizações ou de solicitações da Administração Pública, podendo a Controladoria Geral do Município utilizar de outros instrumentos necessários para a execução de suas atividades.

Campo Magro, 23 de abril de 2019.

ENOQUE SANTOS
Controlador Geral Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:74AB3321

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 019/2019 - DEFAT

(Prazo de 30 dias)

O**MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, através de seu Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT), **NOTIFICA**o contribuinte **JMI COMÉRCIO DE CARNES LTDA**, com CNPJ 15.863.180/0001-02,para que tome ciência das Notificações de Lançamentos de números 62, 63 e 64 e do Auto de Infração de número 004/2019, que tramitam nesta administração em face de sua pessoa.

O contribuinte deverá recolher o VALOR TOTAL DOS DÉBITOS FISCAIS E DAS MULTAS LANÇADOS, atualizados até o efetivo pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital(Lei Municipal nº 294/2003, art. 76, §1º). Para tanto, deverá se utilizar do Documento de Arrecadação Municipal (DAM) apropriado, a ser retirado no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária - DEFAT da Prefeitura Municipal de Campo Magro ou através do sítio eletrônico oficial do município (www.campomagro.pr.gov.br), acessando o link "Cidadão Web", caso este documento não acompanhe a presente notificação.

O contribuinte poderá, também, apresentar IMPUGNAÇÃO dos processos acima listados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital (Lei Municipal nº 294/2003, art. 99, § 3º),devendo fazê-lo exclusivamente através de petição escrita a ser protocolada no Departamento de Fiscalização e Administração Tributária (DEFAT),situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Centro, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto em feriados), no horário de expediente da Prefeitura de Campo Magro - PR, a qual deverá serinstruída com todos os elementos de prova considerados pertinentes e indicar, de forma clara:

a) A autoridade a quem se destina (Diretor de Tributação);
b) A identificação da Notificação de Lançamento ou do Auto de Infração a que se refere (Número da Fiscalização ou Número do Processo);
c) A identificação do contribuinte e o endereço para entrega de futuras notificações ou intimações;
d) Os motivos pelos quais o contribuinte não se conforma com o débito fiscal lançado;
e) A data e a assinatura do contribuinte ou de seu representante.

É vedado ao contribuinte reunir, numa única petição, impugnação contra mais de um lançamento fiscal ou Auto de Infração.

A impugnação assinada por procurador apenas produzirá efeitos se acompanhada do respectivo instrumento de mandato (procuração) com poderes específicos para o ato praticado, o qual deverá conter o reconhecimento da firma do outorgante (Cód. Civil, art. 654, § 2º) ou ser firmado por instrumento público.

Esgotado o prazo de 30 (trinta) dias sem que o contribuinte tenha pago o(s) débito fiscal(s) ou a(s) multa(s) exigido(s) ou apresentado impugnação regular, o valor dos débitos fiscais ou das multas contra ele lançados serão inscritos na Divida Ativa do Município, independente de outras notificações ou intimações, conforme preceitua a Lei Municipal nº 294/2003, art. 81.

Campo Magro, 07 de maio de 2019.

LEONARDO ALMADA SANTANA
Secretário Municipal de Fazenda

EDILSON DARAB HIRT
Diretor do Departamento de Fiscalização e Administração Tributária

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:7C556F5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/2019

Aprova as Contas do Município de Candói, referentes ao Exercício Financeiro de 2016.

Art. 1º – Ficam APROVADAS as Contas do Poder Executivo Municipal de Candói, referente ao Exercício Financeiro de 2016, nos termos do Acordão de Parecer Prévio n° 478/18-Segunda Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Candói, 03 de maio de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:51791705

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/2019

Aprova as Contas do Município de Candói,referentes ao Exercício Financeiro de 2017.

Art. 1º – Ficam APROVADAS as Contas do Poder Executivo Municipal de Candói, referente ao Exercício Financeiro de 2017, nos termos do Acordão de Parecer Prévio n° 374/18-S2C, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Candói, em 03 de made 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:9CB19E6A

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 125/2019

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. VALTER OLIVEIRA DA LUZ, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Servidor **SÉRGIO JOSÉ LUBACHESKI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade sob nº. 4.979.517-3/PR e CPF sob nº. 700.997.079-34, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete – Nível CC3, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotado nos Gabinetes dos Vereadores.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 07de maio de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:917DBBB9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 126/2019

O presidente da Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, Sr. **VALTER OLIVEIRA DA LUZ**, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei.
RESOLVE

Artigo 1º - Nomear o Servidor**JOCIEL DE JESUS FRANÇA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob nº. 10.063.845-2/PR e CPF sob nº. 056.994.849-57, para o cargo em comissão de Diretor Administrativo – Nível CC2, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotado no Gabinete da Presidência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 07 de maio de 2019.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:3CAE5DD9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº242/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **FERNANDO JURASKI LEFCHAK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.389.152-0/PR e inscrito no CPF nº 068.582.099-80, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA** – Nível 11, nomeado pela Portaria nº 226/2016, matrícula: 2858-1, lotado na Secretaria de Saúde, Licença para Tratar de Interesses Particulares, conforme o Artigo 108 - Lei Complementar nº032/2017 – Estatuto dos Servidores, no período de 03 de Maio de 2019 a 03 de Maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:AFE9196D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 247/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para procederem a conferência do Patrimônio de suas respectivas secretarias:

SERVIDOR(A)	SECRETARIA
EDINA KRAUS DOS SANTOS RIBEIRO	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CLEMENTE ZUBRESKI	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
ELIZA DE MATOS	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EDER SELESTRINO	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO E PROJETOS
DENILSON BORTOLANZA	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

MICHELE MENEGUEL DA SILVA	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
TIAGO GIACOMET	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
JOÃO LUIS TRENTIN	SECRETARIA DE FINANÇAS
TEOFILO KRUK	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES
GIOVANE IVATIUK	SECRETARIA DE GOVERNO
PATRIQUE SCHREINER	SECRETARIA DE SAÚDE
WILSON JOSÉ DOS SANTOS	
ROSEMARI KUCHAR	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LUCIARA APARECIDA BARBOSA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
JULIANO PEREIRA DA LUZ	
MERLIN SUZANA RITTER	
LUILSON DE PAULA BAETEL	
CLAUDIA SUZANA BARCELOS	
MARIA HELENA MARTYN	
MARISTLELA MAZEPA DO PRADO BENECK	
ROSENILDO BAYER CORDEIRO	
PAULA DAIANA DESCHK	
EMILIA CHICORA	
ADRIANA RICOBELO DA SILVA OLIVEIRA	

Art. 2º Os servidores designados terão até o dia **23 de Maio de 2019**, para realizarem a conferência do patrimônio de suas secretarias e emitir relatório contendo os bens servíveis, inservíveis e também relacionar os bens que constam na relação da secretaria e não foram localizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:2E7A536A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL N 03/2019

COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL
ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE CANDOI
MEMBROS TITULARES E SUPLENTES

A Comissão Eleitoral Especial, nomeada pela resolução nº 05/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, responsável pela Eleição do Conselho Tutelar de Candoi, mandato 2020/2024, no uso de suas atribuições, especialmente as previstas no Edital n 01/2019 – CMDCA, resolve divulgar o **Resultado Final** do teste de conhecimento para Conselheiro Tutelar previsto no **item 13** do edital de abertura, conforme segue:

Nome	Nota	Situação
Caroline Piassa de Oliveira	72,5	Aprovada
Claudia Aparecida da Silva	72,5	Aprovada
Daiane Zaira Loregian	60,0	Aprovada
India Nara Borges da Silva	72,5	Aprovada
Indianara Aparecida Bueno	75,0	Aprovada
Janete de Fatima Pedroso da Luz	67,5	Aprovada
Josimari Turok da Silva Stangherlin	77,5	Aprovada
Leocimara dos Santos	85,0	Aprovada
Lucia Nahirnei	87,5	Aprovada
Marli Teles de Ramos	50,0	Aprovada
Michele Freitas dos Santos	72,5	Aprovada
Monica Matos Barbosa	67,5	Aprovada
Neusa Viana da Rosa	67,5	Aprovada
Regiane Aparecida dos Santos Ribeiro	52,5	Aprovada
Tereza Maria de Souza	67,5	Aprovada

Candoi, 07 de maio de 2019.

ANDREIA SAVOLDI TEIXEIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Especial

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0D657D42

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de tacógrafos novos, peças e serviços para manutenção e aferição dos tacógrafos dos veículos da frota municipal.
Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 21 de maio de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 7 de maio de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:29D01E2E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 21 de maio de 2019.
Horário: 13h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 7 de maio de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:80E52CB6

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2019

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços de torno, solda e mecânica industrial para manutenção das máquinas e veículos da frota municipal.
Tipo: Menor preço por lote.
Data da sessão de abertura: 21 de maio de 2019.
Horário: 15h30min.

Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 7 de maio de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E7FE19EA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 052/2019, cujo objeto é **"Aquisição de materiais elétricos e de construção civil, esquadrias, estruturas metálicas, toldo, telas em aço e postes destinados às secretarias municipais"**,, conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
CENTRO OESTE COM. E INST. E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME	10.583.036/0001-07	R$ 5.100,00
CLAUDEMIR LUIS CAPELETTI 84585358900	28.284.682/0001-66	R$ 7.446,40
DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA-ME	29.304.186/0001-54	R$ 12.085,20
FALCO E FALCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	21.361.136/0001-05	R$ 7.565,00
ONISZCZUK E ONISZCZUK LTDA	05.318.820/0001-40	R$ 13.444,70
POLIANA BOARIA ZIEMNICZAK 09363132935	30.698.102/0001-93	R$ 15.073,20
TOTAL		**R$ 60.714,50**

Os itens 001, 003, 004, 013 e 028 foram declarados DESERTOS

Candói, 07 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:EC9D2117

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: NELSON FERRARI EIRELI - CNPJ nº. 28.926.801/0001-00
EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2019
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de decoração do Centro Comunitário localizado na Rua Everaldo Graubner, s/n, Bairro Santa Clara - Candói/PR, para realização das eliminatórias do XXII Festival Canta Candói e desfile para escolha da Rainha e Princesas da XVII Festa Nacional do Charque.
VALOR: R$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 03/05/2019 à 03/10/2019.
EXECUÇÃO: O prazo de execução do contrato dar-se-á durante sua vigência, sendo que nos dias 17, 18 e 19 de maio de 2019 o ambiente deverá estar totalmente decorado e pronto para realização do evento.
DATA DE ASSINATURA: 03/05/2019

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1EC5AC37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
***TOMADA DE PREÇOS* N. º 004/2019.**
PREÂMBULO: O Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, sita na Av. Tancredo Neves, 502, através de sua Comissão Permanente de Licitações nomeados pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, torna público, que se realizará no dia 24 de maio de 2019 as 09:00 horas, licitação na ***MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS,*** do tipo ***MENOR PREÇO,*** *regime de execução indireta, empreitada por preço global,* a qual será processada e julgada em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, suas alterações posteriores, Lei Complementar n. º 123/2006, n. º 147/2014 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, bem como pelas condições estabelecidas neste edital e seus anexos que dele passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de pavimentação poliédrica com pedras irregulares e drenagem, em estradas rurais do Município de Cap. L. Marques, num total de 18.912 m², conforme trechos 01 e 02, com todos os serviços constantes do memorial descritivo e de acordo com os projetos, objetivando a implementação de um conjunto de atividades voltadas ao uso e manejo conservacionista de água e solo, melhoria da qualidade de vida das comunidades rurais, conforme **Convênio n. º** 4500046674/Itaipu, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: O valor estimado importa em um total de até R$ 567.957,85 (quinhentos e sessenta e sete mil novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta em cinco centavos).
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 24 de maio de 2019, no Departamento de Tributação desta Prefeitura Municipal.
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:93EBB729

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 014/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 040/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no

artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 14 de fevereiro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de materiais de consumo, para realização de oficinas de corte/costura e patchwork no Centro de Convivência e CRAS, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 5.746,19 (cinco mil setecentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI OLMIR LUIS PECCIN - ME
Prefeito Municipal Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:59C81E93

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA TERMO ADITIVO Nº. 001/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 143/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 461/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***OLMIR LUIS PECCIN - ME,*** sita à Av. Iguaçu, 201, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 79.209.763/0001-05, neste ato devidamente representada pelo, Senhor *OLMIR LUIS PECCIN*, portador do CPF sob n. º 483.273.799-68. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 22 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de produtos para compor kit de enxoval de bebê, que será distribuído às famílias em situação de maior vulnerabilidade social, participantes dos Programas desenvolvidos pelo CRAS, como forma de auxílio a natalidade, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 14.973,00 (quatorze mil novecentos e setenta e três reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

OLMIR LUIS PECCIN - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:73440C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 395/2019 de 07.05.2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**, RESOLVE**

Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 062/2019 de 22.04.2019,** destinado a aquisição e instalação de mobiliários sob medida, de acordo com as descrições constantes do Termo de Referência, com o objetivo de adequar os espaços para realizar a troca de fraldas nos CMEIS tendo em vista a abertura de turma de Berçário e Crianças do Maternal I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Considerando o critério de classificação ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, fica vencedora a empresa ***C. DOS SANTOS & A. M. DE OLIVEIRA LTDA - ME*** para fornecimento integral do objeto no valor no valor de R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais), conforme Mapa e Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 173/2019.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 062/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: C. DOS SANTOS & A. M. DE OLIVEIRA LTDA – ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição e instalação de mobiliários sob medida, de acordo com as descrições constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, com o objetivo de adequar os espaços para realizar a troca de fraldas nos CMEIS tendo em vista a abertura de turma de Berçário e Crianças do Maternal I, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: Até 02 (dois) meses, com início a partir da assinatura deste termo.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento que segue:
08.05.2.144.4.4.90.52.42.00.00.00(487/2019)
08.05.2.144.4.4.90.52.42.00.00.00(488/2019)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D7B31C93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1.015/2019

Súmula: Designação de Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº 1.015/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Especial de Licitação para a Tomada de Preços nº **1.015/2019**

Art. 1º - Designar o servidor **Cezar da Silva,** portador de RG nº 7.596.591-5 SSP/PR e do CPF Nº 004.584.849-11, para exercer as funções de Presidente.

Art. 2º - Designar como integrantes da Equipe de Apoio:
- Moisés Custódio Alves, Titular - RG Nº 6.040.910-2 SSP/PR e CPF Nº 793.126.329-49;
- Edson José de Souza, Titular - RG Nº 1.068.096-1 SSP/PR e CPF Nº 505.743.619-87;
- Ederaldo Bento Fernandes, Suplente - RG Nº 13.892.210-3 SSP/PR e CPF Nº 065.745.498-25;
- Nilton Douglas de Meira, Suplente **-** RG Nº 4.946.732-0 SSP/PR e CPF Nº 689.930.139-34.

Cumpra-se.

Carlópolis, 07 de maio de 2019

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:54077E97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2019
PROCESSO Nº 072/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de 01 veículo tipo van e 01 tipo mini van, ambos 0 km pela Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Resolução 561/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a Resolução 561/2018, da Secretaria de Estado de Saúde-SESA, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 24/05/2019 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 07 de maio de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C931F409

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICA-SE

SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2018 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste/reequilíbrio econômico, nos limites permitidos por lei, em função da comprovada alta no preço do valor do Diesel S-10, Diesel S-500 e Gasolina Comum, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do presente registro.

ONDE SE LÊ:

Produto	Preço Atual (R$)	Preço a vigorar com supressão (R$)
DIESEL S-10	3,32	**3,40**
DIESEL S-500	3,28	**3,36**
GASOLINA COMUM	4,33	**4,36**

LEIA-SE:

Produto	Valor atual (R$)	Novo valor (R$)
DIESEL S-10	3,32	**3,40**
DIESEL S-500	3,28	**3,36**
GASOLINA COMUM	4,33	**4,36**

Carlópolis, 07 de maio 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:FA03252C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUÇÃO Nº 06/2019 - CMDCA

Súmula: Publicação da relação dos candidatos habilitados e inabilitados ao pleito eleitoral/2019 para membros do Conselho Tutelar do Município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2016 e considerando deliberação da Comissão Eleitoral em reunião realizada em 06/05/2019.

Considerando o disposto na Resolução n.º 03/2019, deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE,

Art. 1º - Publicar a relação dos candidatos habilitados e inabilitados ao pleito eleitoral para membros do Conselho Tutelar do Município de Catanduvas/Paraná, conforme segue:

Nº Inscrição	NOME	SITUAÇÃO
01	Rosinalva Maria de Oliveira	Habilitada
02	Deborah Daiany Dourado	Habilitada
03	Ediane das Graças Ferreira	Habilitada
04	Fabiana Fagundes Alves	Habilitada
05	Maria Claúdia da Costa	Habilitada
06	Marcia da Costa	Habilitada
07	Dieison Giorgi Oliveira Ramos	Habilitado
08	Paulo Ricardo dos Santos	Habilitado
09	Solange Bernardi Gomes	Habilitada
10	Meri Terezinha Oliveira da Silva	Habilitada
11	Stelianny Patricie Vaz	Habilitada
12	Daniane Magali Marafon da Rosa	Habilitada
13	Rosimeri Maria Schimer Rodrigues Marchetto	Habilitada
14	Eliziane da Silva Oliveira	Habilitada
15	Elizete de Fátima Wagner	Habilitada
16	Ricardo Lagos Mattei	Habilitado
17	Danieli dos Santos Telles	Habilitada
18	Adriana Silva de Oliveira	Habilitada
19	Edivaldo Blem da Silva	Habilitado
20	Clemair Aparecida de Oliveira	Habilitada
21	Zenir Aparecida do Nascimento Freitas	Habilitada
22	Fátima Caitano Gemelli	Inabilitada
23	Orlando Antunes da Rosa	Habilitado
24	Fabiano Bento da Costa	Habilitado
25	Ricardo Rodrigo Zimermann	Habilitado
26	Maurício Rodrigues	Habilitado

Art. 2º – Os candidatos poderão ingressar com pedido de impugnação e/ou recurso entre os dias 09 a 13 de maio de 2019, no período compreendido entre 8h/11h30min ou das 13h/17h, junto ao CMDCA,

na secretaria municipal de assistência social, situada na Avenida Kenedy, 500, centro, Catanduvas/PR.
Parágrafo único: O pedido de impugnação e/ou recurso deve ser realizado em formulário próprio, fornecido pelo CMDCA.
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catanduvas/PR, 07 de maio de 2019.

PATRÍCIA PAVAN ZARDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:E793BCCD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 50/2019 ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.12.08.243.1201.6.025	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	934	R$ 60.600,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 07 de Maio de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:908D238F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Contratada: **OMEGA PLANEJAMENTOS LTDA – ME**
CNPJ: **07.526.865/0001-35**
Modalidade: **Pregão Presencial nº 19/2017**
Objeto: **Fica prorrogado o prazo previsto para conclusão do contrato, passando a ter prazo de execução até 08 de maio de 2020.**
Em razão do disposto na clausula primeira, fica alterado o valor do contrato em mais R$ 52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais).
Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.
Novo Prazo de execução**: 08/05/2020**
Prazo de vigência**: 30 dias além do prazo de execução**
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Data: **07/05/2019.**

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:9C0C0D52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2015

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DESTINADO A GESTÃO DO ISSQN E NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescido o valor de R$ 1.826,76 (Um Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais, e Setenta e Seis Centavos) mensais, correspondendo ao valor global de R$ 21.921,12 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais, e Doze Centavos), do contrato original.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do Contrato original será de até 12 (doze) meses, a contar do dia 15 de Maio de 2019.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2019.

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:19B1B6F6

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2018
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 07/2018
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: FLÁVIA VALÉRIA MONTEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATUAR NO PROGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL "VIVA A VIDA", DESENVOLVENDO ATIVIDADES FÍSICAS GRATUITAS À TERCEIRA IDADE DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR TOTAL: R$ 22.214,40 (vinte e dois mil duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até 12 (doze) meses, contados a partir do dia 23 de maio de 2019, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2019.

VANDERLY PISSINATI NICACIO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:1DDFD516

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019 RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36/2019
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2019

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO AOS PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM A REDE INTERINSTITUCIONAL DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA, ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICIPIO DE CENTENÁRIO DO SUL., com valor global de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), em favor de SOCIALE - SERVIÇO DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA CNPJ: 16.582.438/0001-65. RUA JACAREZINHO, Nº 923 - CEP: 86770000 - BAIRRO: JARDIM NOBRE CIDADE/UF: Santa Fé/PR. DANIELA MORIS CPF: 059.230.129-01. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 07 de maio de 2019.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:11DAB5C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2019

Dispensa de Licitação nº 007/2019
Processo Administrativo nº 040/2019

Objeto: Aquisição de peças e bomba de combustível para conserto do veiculo Ford 14000 caminhão de coleta de lixo placa AJC-2932.

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto no 051/2019, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei no 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 06 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:DC611DDB

SECRETARIA GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2019

Homologo a presente licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 015/2019, que tem por objeto o oxigênio medicinal, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, para atender os pacientes da Casa de Saúde Dr. Enio Costa, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital Pregão Presencial nº 015/2019 e seus anexos do certame.
Em favor das empresas:

WHITE MARTINS GASES INDÚSTRIAS LTDA - CNPJ: 35.820.448/0001-36, cargas de oxigênio medicinal, sendo o item 02 no valor R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 00.943.564/0001-68, cargas de oxigênio medicinal, sendo os itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08 no valor R$ 37.135,00 (trinta e sete mil cento e trinta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, em 07 de maio de 2019.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:F05DA81D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 067/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº. 067/2019

Dispõe sobre a contratação de empregado para a função temporária do CAPS AD III conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2018.

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 074/2016, e:
CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,
CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 006/2018 do Processo Seletivo 001/2018,
CONSIDERANDO os Editais de Convocação N.º 021/2019;
RESOLVE:
Art. 1º. Contratar a empregada Lidiane de Fátima Gubert, inscrita no CPF: 027.138(...) e portadora do R.G. 7.985(...) aprovada no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III nº 01/2018, para a função de Técnica em Enfermagem.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Pato Branco/PR, 07 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E57A10CA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 068/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº. 068/2019

Dispõe sobre a contratação de empregado para a função temporária do CAPS AD III conforme Processo Seletivo Simplificado 001/2019

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 074/2016, e:
CONSIDERANDO a Resolução 043 de 13 de abril de 2018 que inclui Funções Temporárias ao Plano de Empregos e Salários do CONIMS para atuação no CAPS AD III,
CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 005/2019 do Processo Seletivo 001/2019,
CONSIDERANDO os Editais de Convocação N.º 006/2019;
RESOLVE:
Art. 1º. Contratar a empregada Rita Elaine Machado Oliveira, inscrita no CPF: 646.717(...) e portadora do R.G. 10.457(...) aprovada no Processo Seletivo Simplificado do CAPS AD III nº 01/2019, para a função de Terapeuta Ocupacional.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2019.

Pato Branco/PR, 07 de maio de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:B61E312D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo:	02/2019 ao Contrato Nº 07/2017.
Processo:	Dispensa de Licitação 06/2017.
Partes:	Colombo Previdência e ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto:	Prestação de serviços postais.
Do Valor:	O valor máximo do presente termo aditivo é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Do Prazo:	O presente termo aditivo prorroga o prazo em 12 (doze) meses, com inicio em 10 de maio de 2019 e término em 09 de maio de 2020.
Da Dotação:	As despesas resultantes deste ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária 23.03.2025.3.3.90.39.47.01.00.00.
Data:	07 de Maio de 2019.
Assinatura:	Eliseu Ribeiro dos Santos – Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:13FA1F13

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 250/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Inspeção e Recebimento de Veículos destinados ao uso do Transporte Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo:

Edson Luiz Carloto- RG nº3.269.777-1;

Alecsandro Betinardi- RG nº5.994.497-5;

3. Carlos Skroch-RG n° 2.224.554-6.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 06de maio de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:A9F5A175

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 248/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública MunicipalRita de Fátima Straioto de Souza**,** RG nº3.910.873-9, para atuar como Fiscal do Contrato n° 198/2019, Processo Licitatóriodispensa nº 034/2019, que tem por objeto a contratação de profissional para realização de aulas de coral e canto para jovens e adultos objetivando a criação do coral municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 06de maiode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:0067E081

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 021/2019

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 87, itens V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º -Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área de Servidão: 56,00M²

Proprietário: APARECIDA DE LIMA ANDRADE ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de terreno de nº 33, da quadra nº 53, da Planta Parque Monte Castelo, com a área de 364,00m², em Colombo, conforme consta da matrícula nº 70.959do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR, de propriedade atribuída a Aparecida de Lima Andrade, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Inicia-se a descrição no vértice A, de coordenadas N 7.198.157,919 m e E 686.739,673, situado à 1,10m da divisa com o Lote 32, segue adentrando o imóvel com o seguinte azimute e distância: 267°55'29" e 28,00m até o vértice B, de coordenadas N 7.198.156,904 m e E 686.711,683 m. Esse trecho perfaz uma extensão total de 28,00m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura, com área total de atingimento de 56,00m². As coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área de Servidão: 24,10m²

Proprietário: GABRIEL HAMMERSCHMIDT ou a quem de direito pertencer.

Situação: Um lote de terreno de nº 3, da quadra nº 9, da Planta Jardim Esmeralda, com a área de 480,00m², em Colombo, conforme consta da matrícula **nº 10.417**do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo – PR, de propriedade atribuída a Gabriel Hammerschmidt, ou a quem de direito pertencer.

Descrição: Partindo-se da estaca 06, situada na divisa com o lote 04, a 2,10m da divisa com o lote 22, pelo Lote 03 da Quadra 09 da Planta de Loteamento Jardim Esmeralda, mediu-se o azimute e a distância: 25°32'34" e 12,05m até a estaca 07, situada na divisa desse lote com o lote 02, a 1,00m da divisa com o lote 22. O azimute descrito define o eixo de uma faixa com 2,00 metros de largura.

Art. 2º - Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º- Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º- O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º- A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º- O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 03de maiode 2019

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F44031F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 252/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Loureani Pereira dos Santos Alves,** matrícula nº12.227, da função de GestoraAuxiliar,do NúcleoAuxiliar da Unidade de Saúde ESF Alexandre de Lima Moraes, vinculada a Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02de maio de 2019.

II- **Designar**a Servidora Pública Municipal **Valquíria Clecy Plucheg,** matrícula nº 7330**,** para exercer a funçãodede GestoraAuxiliar,do NúcleoAuxiliar da Unidade de Saúde ESF Alexandre de Lima Moraes, vinculada a Coordenação de Atenção Primária, do Departamento de Atenção à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02de maio de 2019.

Dê-publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 06de maiode 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:EE2E5ADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 PROCESSO: 2791/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias
Contratada: STARLEX COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EIRELI ME, CNPJ n.º 01.990.702/0001-22
Objeto: Contratação de empresa especializada através do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de peças originais para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões), equipamentos pesados (máquinas) e motocicletas da frota pública municipal, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência que integra o edital.
Valor total e percentual de desconto: Valor Total: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sendo: Item 07: Percentual de Desconto 51% (cinquenta e um por cento); Item 08: Percentual de Desconto 51% (cinquenta e um por cento); Item 09: Percentual de Desconto 51% (cinquenta e um por cento).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 06 de Maio de 2019.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:3353CFB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018 PROCESSO: 15760/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Secretaria Municipal de Educação
Contratada: NAYR CONFECCÇÕES LTDA, CNPJ n.º 02.582.267/0001-60.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Kits de Uniforme Escolar, para o ano letivo de 2019 da Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Valor: R$ 2.183.650,00 (Dois milhões, cento e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1481/2018.
Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de Abril de 2019.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:965BB928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 019/2019 AO CONTRATO 249/2016 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 138/2015 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2015) PROCESSO: 11673/2019

Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Administração; e, Secretaria Municipal da Educação.
Contratada: Intersept Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.360.551/0001-54.
Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento aos prédios públicos em geral e das Unidades de Ensino do Município de Colombo.
Valor: O valor total do presente termo de aditamento é de R$ 2.477.496,40 (Dois milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação deste instrumento correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/2018.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de execução e vigência do referido contrato por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 01 de maio a 29 de junho de 2019.
Local e data da assinatura: Colombo, 30 de abril de 2019.
Assinaturas: José Mauri Henemann; e, Aziolê Maria Cavallari Pavin.

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:D16728D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 37/2019

Processo:	4960/2019- Dispensa 37/2019
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**PAPELARIA E LIVRARIA COLOMBO LTDA - ME. CNPJ: 72.249.139/0001-84.**
Objeto:	Confecção de carimbos em diversos tamanhos e modelos visando atender as demanda dos Órgãos Administrativos desta Prefeitura.
Valor:	O valor máximoda Dispensa será de R$ 17.498,85 (dezessete mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24,II - Lei nº. 8.666/93
Data:	07/05/2019

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:3D6F2CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e confecção de jalecos
VALOR TOTAL: R$ 11.440,80 (Onze mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta centavos)
CONTRATADA: DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – ME, inscrita no **CNPJ Nº 22.688.060/0001-81**
DATA: 16/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:3568691E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e confecção de jalecos
VALOR TOTAL: R$ R$ 8.658,00 (Oito mil e seiscentos e cinquenta e oito reais)
CONTRATADA: FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 25.034.906/0001-58,
DATA: 16/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:6E9189E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2019
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.
OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos e confecção de jalecos
VALOR TOTAL: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)
CONTRATADA: CMED SERVIÇOS TÉCNICOS E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 20.444.829/0001-90
DATA: 16/04/2019

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:FB1797BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, especialmente em cumprimento da Lei Complementar n.º 101/2000, bem como outras legislações correlatas, **CONVOCA** a população e entidades civis e de classe do Município, para participar de Audiência Pública onde o Poder Executivo apresentará a Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais relativamente ao ***primeiro quadrimestre de 2019*** a ser realizada na Sede do Poder Legislativo, sexta-feira, dia 24 de maio de 2019, às 14 horas.

Gabinete do Presidente da Câmara de Diamante D'Oeste, 07 de maio de 2019.

MARINALDO GONÇALVES DA LUZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:5B6B50FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2019

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2019

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu MOISEIS BRANCO DA SILVA, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por OBJETO a DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE 10 EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S, COM MATERIAIS, MÃO DE OBRA E PONTOS DE REDE ELÉTRICA, EM LOCAIS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, em favor da empresa **PALÁCIO DOS AQUECEDORES E SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI** sediada na Rua Aristides Ramos de Abreu, 70, Guatupê, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.060-630, inscrita no CNPJ nº: 08.400.795/0001-37, no **Valor Global de:** R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), com fulcro no seguinte dispositivo: Artigos 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para os seguintes serviços:

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS			MENOR PREÇO	
Item	Descritivo	Qtde	V. Unit.	V. Total
001	Execução de mão de obra e fornecimento de materiais necessários a instalação de equipamentos de Ar Condicionado tipo Split de 9.000 BTU's, com instalação de pontos de rede elétrica, conforme regras e normas técnicas do fabricante dos equipamentos. **Material para rede elétrica:** Fornecido pelo Contratante; **Material para instalação dos equipamentos:** Kit de instalação contendo todos os materiais necessários para instalação dos equipamentos, por conta do contratado.	10,0	R$ 4.400,00	R$ 4.400,00

Doutor Ulysses-PR, 7 de maio de 2019

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C11912D5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0010/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0010/2019

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE 10 EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S, COM MATERIAIS, MÃO DE OBRA E PONTOS DE REDE ELÉTRICA, EM LOCAIS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0026/2019, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasada no seguinte dispositivo Artigo 24, incisos II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **PALÁCIO DOS AQUECEDORES E SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI** sediada na Rua Aristides Ramos de Abreu, 70, Guatupê, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.060-630, inscrita no CNPJ nº: 08.400.795/0001-37, no **Valor Global de:** R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Doutor Ulysses-PR, 07 de maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C5D5271F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2019 - ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0010/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0019/2019

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO 0010/2019

Data da assinatura: 07 DE MAIO DE 2019.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES – PR CNPJ 95.422.911/0001-13.

Contratada: **PALÁCIO DOS AQUECEDORES E SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI** sediada na Rua Aristides Ramos de Abreu, 70, Guatupê, São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP: 83.060-630, inscrita no CNPJ nº: 08.400.795/0001-37.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE 10 EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT DE 9.000 BTU'S, COM MATERIAIS, MÃO DE OBRA E PONTOS DE REDE ELÉTRICA, EM LOCAIS DEFINIDOS NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.

Valor Global: R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Prazo de Vigência: 03 (TRÊS) MESES.

Doutor Ulysses, 07 de maio de 2019.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8F6A890C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025-2019

A Pregoeira da Prefeitura de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente AVISO RETIFICADOR, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:
Objeto: Aquisição de 01(um) veículo Pick-up cabine dupla 4x4 (diesel), para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Ministério da Saúde – Proposta nº 09279.542000/1180-02.
Que devido a não inclusão da matéria na edição do dia 02/05/2019, nos Diários Oficiais do Estado e da União, será informado neste a nova data e horário de abertura dos envelopes:

• DAS DATAS E HORÁRIO:
Data e horário de Recebimento: Dia 20/05/2019, às 14 horas.

Permanecem inalteradas as demais condições.

Fernandes Pinheiro, 07 de maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:C40186F9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Medicamentos, comprimidos e soluções, injetáveis e psicotrópicos para a Secretaria Municipal de Saúde.
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário.
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 21/05/2019, às 09 horas.
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600.
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de maio de 2019.

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:39982D93

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL 004/2019 - RESULTADO PROVISÓRIO DAS ELEIÇÕES PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Comissão Eleitoral, devidamente nomeada por meio da portaria municipal nº 029/2019, juntamente com a Secretaria de Administração do Município de Fernandes Pinheiro divulgam o resultado provisório das eleições para a função de Coordenador do Sistema de Controle Interno, sendo considerado eleito com votos válidos o candidato inscrito:
- PEDRO RICARDO SANTOS, ocupante o cargo efetivo de assistente administrativo, matriculado no serviço público municipal sob o nº 846-1, com ano de ingresso em 2014 por meio do decreto de nomeação nº 122/2014 de 13/06/2014.
Os interessados em recorrer do resultado das eleições poderão protocolar recurso administrado na sede do Paço Municipal, localizado à Rua Remis João Loss, nº 500, centro, Município de Fernandes Pinheiro, entre os dias 09 a 12 de maio de 2019, devendo ser entregue em mãos aos membros da comissão eleitoral, no período das 9:00h às 17:00h.

Fernandes Pinheiro, 08 de maio de 2019.

ANDREA BULKA SAHAIKO KRUK
Presidente da Comissão Eleitoral

PRISCILA SUEMY FERREIRA
Membro da Comissão Eleitoral

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Membro da Comissão Eleitoral

FERNANDO MATIAS DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:4E3ED783

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO 097/2019 - INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do memorando interno nº 02/2019, datado de 11 de março de 2019, recebido da Secretaria Municipal de Saúde, e em respeito ao procedimento estabelecido no artigo 170 e seguintes da Lei Municipal nº 292/2006,

DECRETA:

A instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA para apuração de suposta utilização indevida de bem público (computador) para acesso a conteúdos impróprios em horário de expediente, bem como o(s) servidor(es) responsável(is) por tal conduta, a fim de subsidiar eventual instauração de processo administrativo disciplinar, caso necessário.
Designo os servidores públicos Municipais efetivos e estáveis abaixo arrolados, para comporem a Comissão de Sindicância, a qual ficará encarregada de proceder todos os trabalhos relativos a este processo, até a elaboração de Relatório Final:

- RAFAELA LETICIA DE SOUZA, brasileira, portadora da C.I.RG nº 123.895.908, inscrita no CPF/MF sob nº 078.598.049-05, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, matrícula nº 813-1;
- DAVI RUFINO DA SILVA, brasileiro, portador da C.I.RG nº 47.866.928, inscrito no CPF/MF sob nº 667.443.779-49, ocupante do cargo efetivo de Eletricista Predial, matrícula nº 856-1;
- SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO, brasileira, portadora da C.I.RG nº 6.887.811-0, inscrita no CPF/MF sob nº 017.405.979-58, ocupante do cargo efetivo de auxiliar administrativo, matrícula nº 402-1.

Assim sendo, constituirão a presente Comissão os servidores retro qualificados, a qual terá sob a Presidência o primeiro nominado.
Os trabalhos da Comissão deverão ter início no prazo máximo de 10 dias a contar da data de publicação deste Decreto, tendo ainda a Comissão o prazo máximo de 30 dias para conclusão dos trabalhos, a partir de sua instalação, prorrogável a critério da autoridade, a teor do disposto no artigo 174 da Lei Municipal nº 292/2006.
Aos servidores eventualmente indiciados, deverá ser assegurado o direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa.
Cientifique-se também o servidor Miguel Angelo Pavelski, inscrito no CPF/MF sob nº 956.878.829-87, ocupante do cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno (designado pela Portaria nº 009/2019), para que possa acompanhar e participar de todos os atos relativos a essa Sindicância, em atendimento à Recomendação Administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná, oriunda do Procedimento Administrativo nº MPPR-0059.18.002068-3, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e no Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava – GEPATRIA.
Dê-se ciência aos servidores nomeados, com a entrega de cópia do memorando recebido e das demais peças do processo, para início dos trabalhos.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de maio de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:6ED07664

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Aprova a comissão organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Flórida-PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 338 de 28 de junho de 2010 e a deliberação ocorrida em 26 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a comissão organizadora da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Flórida-PR, tendo a seguinte composição:

Representantes Governamentais
Renata Andretto Santa Cruz
Maria Rosa Esperança Marques

Representantes Não-Governamentais
Luzimara Regina Castellani
Adriana Cristina Rocha Castellani

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 06 de maio de 2019.

RENATA ANDRETTO SANTA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:C4F5873E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMDI

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

Aprova e convoca para a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Flórida-PR.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 338 de 28 de junho de 2010 e a deliberação ocorrida em 26 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar e convocar para a realização da IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso de Flórida-PR a realizar-se no dia 30 de maio de 2019.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 06 de maio de 2019.

RENATA ANDRETTO SANTA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:17D55705

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 003/2019 - CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação da primeira etapa - inscrições e entrega de documentos do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015 e a deliberação ocorrida em 03 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a primeira etapa - inscrições e entrega de documentos do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023 **até dia 31 de maio de 2019**.

Art. 2º - Alterar cronograma do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023, conforme disposto:

EVENTOS	DATAS
Publicação do edital de convocação	03/04/2019
Inscrições	06/04/2019 à 31/05/2019
Análise dos requerimentos de inscrições	03/06/2019 à 21/06/2019
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas	25/06/2019
Prazo para recursos	26/06/2019 à 01/07/2019
Análise dos recursos	02/07/2019 à 09/07/2019
Divulgação do resultado dos recursos	10/07/2019
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida	11/07/2019
Divulgação do local de votação	16/09/2019
Dia da eleição (votação)	06/10/2019
Divulgação do resultado da votação	07/10/2019
Prazo para impugnação do resultado da Escolha Unificada	07/10/2019 à 11/10/2019
Diplomação dos candidatos eleitos	10/01/2020
Posse dos candidatos eleitos (titulares e suplentes)	10/01/2020

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 06 de maio de 2019.

VANDA REGINA TOMAZINI
Presidente CMDCA

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:458B27CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2019 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de maio de 2019, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço **GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto a **Aquisição de instrumentos musicais e caixa de som para utilização pela banda municipal e pelo Departamento de Cultura.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 21 de maio de 2019.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2019.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C39C1389

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2019

OBJETO: Contratação de serviços para execução da limpeza da cobertura do Centro de Eventos Herculano Meurer, localizado no Parque de Exposições Jaime Canet Junior, incluindo o material, a mão de obra e todos os equipamentos e utensílios necessários.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
1	VILSON FAVERO	M2	9.380,00	1,87	17.540,60

Valor total dos gastos com a licitação nº 43/2019 - Processo dispensa: R$ 17.540,60 (dezessete mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de Maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B0C635D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 44/2019

OBJETO: Contratação de serviços para recolhimento de resíduos eletroeletrônicos do tipo classe I, resultante da campanha de combate ao mosquito aedes aegypti.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total R$
1	PONTOCOM BRINDES LTDA - ME	UN	750,00	12,88	9.660,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 44/2019** R$ 9.660,00 (Nove Mil, Seiscentos e Sessenta Reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:227E5C69

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 45/2019

OBJETO: Locação do imóvel composto por um barracão de aproximadamente 400m2, que será utilizado para instalação de local para recepção de materiais volumosos, localizado às margens da PR-566, sobre o lote rural nº 107, da Gleba nº 03-FB, pelo período de 12 meses.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	ANDERSON MARCIO PANDOLFI	MÊS	12,00	1.500,00	18.000,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 45/2019** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:A9AF94A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TULIO CESAR AUGUSTO RIVAS MARQUEZ - CLINICA MEDICA ME .**
ESPÉCIE: Contrato nº 298/2019 - referente a Processo inexigibilidade nº 22/2019.
OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
PRAZO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 103.036,80 (cento e três mil e trinta e seis reais e oitenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3881	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4351	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4350	08.006.10.302.1001.2063	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
3880	08.006.10.301.1001.2058	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4440	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4060	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:1B83DA36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 46/2019
OBJETO: Aquisição de utensílios para utilização na unidade de vigilância em zoonozes.
EMPRESA CONTRATADA: LAÉRCIO FÁVERO E CIA LTDA
CNPJ: 78.743.291/0001-03
VALOR: R$ 1.950,00 (Hum mil novecentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2DAD2CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 47/2019
OBJETO: Contratação de serviços para manutenção corretiva e avaliação técnica de seis camas de vacina da marca INDREL,instaladas nas unidades de saúde dos Bairros São Francisco, Jardim Seminário, Conjunto Esperança, Pinheirinho e Cango.
EMPRESA CONTRATADA: MARCOS OSIRES NUNES - EPP
CNPJ: 81.742.751/0001-85
VALOR: R$ 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais).

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:FCEF9CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CENTER CYBER CAFÉ LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato Administrativo de Concessão de Uso nº 242/2004 – Concorrência nº 05/2004.
OBJETO: A descrição do objeto fica alterada da seguinte forma:
Outorga de Concessão de uso do espaço destinado à instalação de uma banca de revistas, livros, jornais, "cyber"(sala com computadores para acesso à internet e uso geral) e café(somente café), ***venda de doces, salgados, bebidas diversas e uma loja de conveniência, conforme projeto apresentado pela CONCESSIONÁRIA,*** localizado na rua Tenente Camargo – praça central Dr. Eduardo Virmond Suplicy, com área a ser explorada de 129,87m2, de acordo com o que consta no edital de licitação nº 005/2004 – CONCORRÊNCIA, e seus anexos, de 30 de julho de 2004, cujo aviso resumido foi devidamente publicado nos termos da lei nº 8.666/93, que ficam fazendo parte integrante do presente contrato.
Fica excluído do contrato original o Parágrafo único da Cláusula Segunda do Contrato de Concessão, ou seja: ***Não será permitida no local, a comercialização de lanches.***

Francisco Beltrão, 29 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4B52C235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 185/2016 - Concorrência n°02/2016.
OBJETO: Construção do prédio da Creche Pro-Infância Tipo 1, com área de 1.510,23m2, sobre a chácara 6-D, na Rua Renascença, no Bairro Marrecas, no Município de Francisco Beltrão – PR
ADITIVO: De acordo com o contido no Processo Protocolado sob o nº 4891/2018, de 06/06/2018, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento parcial, no sentido de ser efetuado o reajuste inflacionário pelo INCC de 3,692%, em cada medição e pagamentos efetuados a partir de 31/03/2018 e até 31/03/2019, em razão de haver decorrido o período de 12 meses a partir do primeiro reajuste.
O Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 56.660,46 (cinquenta e seis mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), sobre o valor remanescente do contrato, de R$ 1.534.682,20 (um milhão quinhentos e trinta e quatro mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

Francisco Beltrão, 18 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C2557744

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RESTAURANTE MORAES LTDA - ME**.
ESPÉCIE: Contrato nº 299/2019 - referente a Pregão nº 65/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições na VIII edição da Via Tecnológica do Leite a ser realizada nos dias 13 a 15 de junho de 2019 no Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias).
VALOR TOTAL: R$ 3.155,00 (três mil, cento e cinqüenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA - EPP.**
ESPÉCIE: Contrato nº 300/2019 - referente a Pregão nº 65/2019.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições na VIII edição da Via Tecnológica do Leite a ser realizada nos dias 13 a 15 de junho de 2019 no Município de Francisco Beltrão.
PRAZO: 180 dias (cento e oitenta dias).
VALOR TOTAL: R$ 26.650,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5090	09.001.20.606.2001.2073	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:60559D6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2019 de 26 de março de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, material e instrumental médico hospitalar, para suprimento das unidades municipais de saúde do Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

1 – ALVES E SARTOR LTDA. CNPJ nº 07.724.523/0001-20. Itens 014 R$ 2,79; 017 R$ 28,92; 018 R$ 11,55; 039 R$ 0,19.

2 – AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – ME. CNPJ nº 82.291.311/0001-11. Itens 003 R$ 3,46; 004 R$ 9,00; 005 R$ 0,90; 012 R$ 0,64; 013 R$ 24,00; 021 R$ 0,46; 022 R$ 2,45; 023 R$ 0,45; 025 R$ 0,55; 027 R$ 0,55; 030 R$ 1,32; 032 R$ 1,00; 033 R$ 1,10; 036 R$ 18,00; 038 R$ 41,15; 040 R$ 61,45; 041 R$ 235,00; 043 R$ 0,16.

3 – ANDRE ANTONIO SABINO – ME. CNPJ nº 27.743.380/0001-00. Item 006 R$ 65,00.

4 – LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA. CNPJ nº 59.844.662/0001-90. Itens 049 R$ 36,50; 050 R$ 36,50; 051 R$ 36,50; 052 R$ 36,50; 053 R$ 36,50; 054 R$ 36,50; 055 R$ 36,50; 056 R$ 36,50; 057 R$ 36,50; 058 R$ 36,50.

5 – MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI – EPP. CNPJ nº 09.676.256/0001-98. Itens 007 R$ 25,25; 008 R$ 24,70; 009 R$ 24,75; 010 R$ 24,95; 020 R$ 2,55; 044 R$ 4,20; 068 R$ 9,74.

6 – ODONTOMEDI – PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES. CNPJ nº 06.194.440/0001-03. Itens 001 R$ 8,28; 011 R$ 3,93; 015 R$ 6,69; 016 R$ 13,21; 019 R$ 10,25; 024 R$ 0,55; 026 R$ 0,59; 028 R$ 0,61; 029 R$ 0,84; 031 R$ 0,93; 034 R$ 1,32; 035 R$ 5,39; 037 R$ 0,57; 047 R$ 257,00; 059 R$ 54,03.

7 – POSSATTO & POSSATO LTDA – EPP. CNPJ nº 72.150.550/0001-06. Itens 045 R$ 385,00; 046 R$ 51,50; 060 R$ 0,13.

ITENS DESERTOS / FRUSTRADOS: 002; 042; 048; 061; 062; 063; 064; 065; 066; 067.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 258.448,50 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6344979A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de serviços para execução da tosquia de novilhas, transporte de animais, maravalha, silagem, feno, para viabilizar a realização do evento Via Tecnológica do leite, no período de 13 a 15 de junho de 2019.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

VENCEDORES – preço por ITEM

1 – ANTONIO POPOSKI – CPF nº 581.028.099-49. LOTE 03, ITENS 01 R$ 4,20, 02 R$ 4,20. TOTAL R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

2 – FAGNER SCHIMITZ – CPF nº 076.495.109-21. LOTE 01, ITENS 01 R$ 430,00; 02 R$ 1,01. TOTAL R$ 9.855,00 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

3 – TIAGO LUCIANO DAMBROS – CPF nº 096.172.387-48. LOTE 02, ITENS 01 R$ 179,00; 02 R$ 179,00. TOTAL R$ 30.430,00 (trinta mil, quatrocentos e trinta reais).

4 – VALÉRIO DE SOUZA – CPF nº 706.868.079-87. LOTE 04, ITEM 01 R$ 39,50. TOTAL R$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais).

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D08D5C10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 017/2019

PORTARIA N° 017/2019, de 06 de maio de 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A RENÚNCIA DO VEREADOR VALDIR BATISTA DE FREITAS E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DE MANDATO.

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Considerando: Ofício "OF./GV/VBF/Nº 002/2019", que teve sua leitura efetuada na 13ª sessão ordinária do primeiro período legislativo, no qual o senhor Valdir Batista de Freitas, comunica sua renúncia ao cargo de vereador;

Art. 1° Declaro extinto o mandato do senhor Valdir Batista de Freitas, a partir de 06 de maio de 2019.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 06/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 06 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:9AE74917

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 018/2019

PORTARIA N° 018/2019, de 07 de maio de 2019.

EMENTA: CONVOCA O SUPLENTE DE VEREADOR SR. ALAERCIO SALES, PARA OCUPAR UMA CADEIRA JUNTO AO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO.

Ivo Henrique Gaiovicz, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Considerando: A portaria de n.º 017/2019 e o ofício "OF./GV/VBF/Nº 002/2019", lido na 13ª sessão ordinária do primeiro período legislativo, o qual o senhor Valdir Batista de Freitas, comunica sua renúncia ao cargo de vereador;

Art. 1° Fica convocado o 1º suplente de **Vereador Sr. ALAERCIO SALES (PDT)**do Partido Democrático Trabalhista – PDT, da coligação 12 – PDT/ 13 – PT/ 15 – PMDB/ 44 – PRP para assumir a partir da próxima sessão ordinária legislativa que será realizada no dia 13 de maio de 2019, a vaga de Vereador titular.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor dia 07/05/2019, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 07 de maio de 2019.

Registre-se e Publique-se.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – PR

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:E3043EB3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2019

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1° - Fica convocada a 2ª **CONFERÊNCIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO**, a ser realizada no dia 04 de Junho de 2019, das 13h00min as 17h00min, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores do Município de General Carneiro, sob a coordenação da Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e da Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 2° - O Tema central da conferência será, "**COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS?**".

Art. 3º. A conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e coordenada pela Comissão Organizadora da Conferência.

Art. 4º. Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:352ABAFE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2019

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

DECRETA

ART. 1º - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido a Sra. EVELIZE DO ROCIO DE PAULA MACHADO, AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, portadora do RG nº. : 6.389.267-0/PR, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de 2012 a 2016, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 08/05/2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 07 de Maio de 2019.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:D588F990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 41/2019
Adjudicação: 06/05/2019
Contratada: **Inizael Nunes Lopes**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:2F5CFBBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 041/2019
Homologação: 07/05/2019
Contratada: **Inizael Nunes Lopes**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 1.709,50 (um mil setecentos e nove reais e cinqüenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:ACF3C7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 112/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Inizael Nunes Lopes**
Valor: R$ 1.709,50 (um mil setecentos e nove reais e cinqüenta centavos)
Inexigibilidade n° 002/2019
Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 07 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:149C6252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 41/2019
Adjudicação: 06/05/2019
Contratada: **João Valkiu**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FF3D6C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 041/2019
Homologação: 07/05/2019
Contratada: **João Valkiu**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 2.420,50 (dois mil quatrocentos e vinte reais e cinqüenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:20600F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 113/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **João Valkiu**
Valor: R$ 2.420,50 (dois mil quatrocentos e vinte reais e cinqüenta centavos)
Inexigibilidade n° 002/2019
Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 07 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B63DD89C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 41/2019
Adjudicação: 06/05/2019
Contratada: **Jandira Mendes Nattel Stepsuk**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:680C509A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 041/2019
Homologação: 07/05/2019
Contratada: **Jandira Mendes Nattel Stepsuk**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E9CE3E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 114/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Jandira Mendes Nattel Stepsuk**
Valor: R$ 2.995,00 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais)
Inexigibilidade n° 002/2019
Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 07 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:21CED0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 41/2019
Adjudicação: 06/05/2019
Contratada: **Soeli da Aparecida Mendes**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6D5C1A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 041/2019
Homologação: 07/05/2019
Contratada: **Soeli da Aparecida Mendes**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 3.028,00 (três mil e vinte e oito reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:18E04A66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 115/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Soeli da Aparecida Mendes**
Valor: R$ 3.028,00 (três mil e vinte e oito reais)
Inexigibilidade n° 002/2019
Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 07 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F71BF811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 41/2019
Adjudicação: 06/05/2019
Contratada: **Marilda Nunes Lopes**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E2E0697B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 041/2019
Homologação: 07/05/2019
Contratada: **Marilda Nunes Lopes**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 2.612,50 (dois mil seiscentos e doze e cinqüenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:A4EC9F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 116/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Marilda Nunes Lopes**
Valor: R$ 2.612,50 (dois mil seiscentos e doze e cinqüenta centavos)
Inexigibilidade n° 002/2019
Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 07 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C08B1F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 41/2019
Adjudicação: 06/05/2019
Contratada: **Marli Elias da Costa**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:81ECB8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 041/2019
Homologação: 07/05/2019
Contratada: **Marli Elias da Costa**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 3.448,00 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:08D73C55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 117/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Marli Elias da Costa**
Valor: R$ 3.448,00 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
Inexigibilidade n° 002/2019
Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 07 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:72637224

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 41/2019
Adjudicação: 06/05/2019
Contratada: **Iracema Ribeiro Menegacio**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5A9657DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 041/2019
Homologação: 07/05/2019
Contratada: **Iracema Ribeiro Menegacio**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 3.422,50 (três mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:232D3DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 118/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Iracema Ribeiro Menegacio**
Valor: R$ 3.422,50 (três mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos)
Inexigibilidade n° 002/2019
Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 07 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B5B32081

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 41/2019
Adjudicação: 06/05/2019
Contratada: **Terezinha Siega Olinquevicz**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C1F4F927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 041/2019

Homologação: 07/05/2019
Contratada: **Terezinha Siega Olinquevicz**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:198EB7BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 119/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Terezinha Siega Olinquevicz**
Valor: R$ 4.760,00 (quatro mil setecentos e sessenta reais)
Inexigibilidade n° 002/2019
Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 07 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CFE2718C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 41/2019
Adjudicação: 06/05/2019
Contratada: **Juraci dos Anjos Kukul**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B3EE44AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 041/2019
Homologação: 07/05/2019
Contratada: **Juraci dos Anjos Kukul**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 7.755,00 (sete mil setecentos e cinqüenta e cinco reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:14AE8746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 120/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Juraci dos Anjos Kukul**
Valor: R$ 7.755,00 (sete mil setecentos e cinqüenta e cinco reais)
Inexigibilidade n° 002/2019
Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 07 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:179F8D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 41/2019
Adjudicação: 06/05/2019
Contratada: **Claudenir Kukul**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E4CF8D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 041/2019
Homologação: 07/05/2019
Contratada: **Claudenir Kukul**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 7.755,00 (sete mil setecentos e cinqüenta e cinco reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1F829934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 121/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Claudenir Kukul**
Valor: R$ 7.755,00 (sete mil setecentos e cinqüenta e cinco reais)

Inexigibilidade n° 002/2019
Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 07 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:803DF399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 41/2019
Adjudicação: 06/05/2019
Contratada: **Marino Maguelniski**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6FDEC84A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 041/2019
Homologação: 07/05/2019
Contratada: **Marino Maguelniski**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CA1C82B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 122/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Marino Maguelniski**
Valor: R$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Inexigibilidade n° 002/2019
Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 07 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EEBE9CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 41/2019
Adjudicação: 06/05/2019
Contratada: **Rafaela Menegacio Correa da Silva**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:825FC64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 041/2019
Homologação: 07/05/2019
Contratada: **Rafaela Menegacio Correa da Silva**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 3.337,00 (três mil trezentos e trinta e sete reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:6C0B4780

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 123/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Rafaela Menegacio Correa da Silva**
Valor: R$ 3.337,00 (três mil trezentos e trinta e sete reais)
Inexigibilidade n° 002/2019
Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 07 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5FB3BFF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 053/2019
Pregão Presencial SRP- nº 028/2019
Adjudicação: 07/05/2019

Contratadas: FENANDO JUNIOR FERREIRA ME
ZAURI ANTONIO LOURES ME
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos médios, pesados e máquinas pesadas pertencentes á frota do Município de General Carneiro."

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F481DCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 41/2019
Adjudicação: 06/05/2019
Contratada: **Glenda Aparecida Menegacio**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B194D7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 041/2019
Homologação: 07/05/2019
Contratada: **Glenda Aparecida Menegacio**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 2.243,50 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F08E92E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 124/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Glenda Aparecida Menegacio**
Valor: R$ 2.243,50 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e cinqüenta centavos)
Inexigibilidade n° 002/2019
Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 07 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CD3F7F34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 41/2019
Adjudicação: 06/05/2019
Contratada: **Domingos Joelmo da Rocha**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:32BE10E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 041/2019
Homologação: 07/05/2019
Contratada: **Domingos Joelmo da Rocha**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 7.755,00 (sete mil setecentos e cinqüenta e cinco reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FE9C0BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 125/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Domingos Joelmo da Rocha**
Valor: R$ 7.755,00 (sete mil setecentos e cinqüenta e cinco reais)
Inexigibilidade n° 002/2019
Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 07 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CCF5EB52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 41/2019
Adjudicação: 06/05/2019
Contratada: **Ambrosio Zamulak**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:0FCF9E5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 041/2019
Homologação: 07/05/2019
Contratada: **Ambrosio Zamulak**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:EC5F0CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 126/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Ambrosio Zamulak**
Valor: R$ 783,00 (setecentos e oitenta e três reais)
Inexigibilidade n° 002/2019
Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 07 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1F900375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 41/2019
Adjudicação: 06/05/2019
Contratada: **Deize Menegasso Branco**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4888D7EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 041/2019
Homologação: 07/05/2019
Contratada: **Deize Menegasso Branco**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:9D49D932

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 127/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Deize Menegasso Branco**
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Inexigibilidade n° 002/2019
Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 07 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:14F11441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 41/2019
Adjudicação: 06/05/2019
Contratada: **Celso Kukul**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C6B19B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 041/2019
Homologação: 07/05/2019
Contratada: **Celso Kukul**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

Valor da despesa: R$ 1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:4AC31C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 041/2019
Homologação: 07/05/2019
Contratada: **Celso Kukul**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:067C40CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 128/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Celso Kukul**
Valor: R$ 1.645,00 (um mil seiscentos e quarenta e cinco reais)
Inexigibilidade n° 002/2019
Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 07 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:8E214997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 41/2019
Adjudicação: 06/05/2019
Contratada: **Sandra Valkiu**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:02494E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 041/2019
Homologação: 07/05/2019
Contratada: **Sandra Valkiu**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 4.505,00 (quatro mil quinhentos e cinco reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:1B83E61C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 129/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Sandra Valkiu**
Valor: R$ 4.505,00 (quatro mil quinhentos e cinco reais)
Inexigibilidade n° 002/2019
Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 07 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5B992033

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 41/2019
Adjudicação: 06/05/2019
Contratada: **Flavia Aparecida Mattozzo**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:FE51E112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 041/2019
Homologação: 07/05/2019
Contratada: **Flavia Aparecida Mattozzo**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 4.741,00 (quatro mil setecentos e quarenta e um reais)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:50CF057F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 130/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Flavia Aparecida Mattozzo**
Valor: R$ 4.741,00 (quatro mil setecentos e quarenta e um reais)
Inexigibilidade n° 002/2019
Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 07 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:945942F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 41/2019
Adjudicação: 06/05/2019
Contratada: **Jaime José Maguelniski**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

GISELE MONTOSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D48E42E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019
Processo Licitatório nº 041/2019
Homologação: 07/05/2019
Contratada: **Jaime José Maguelniski**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.
Valor da despesa: R$ 2.109,50 (dois mil cento e nove reais e cinqüenta centavos)

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:30210E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 131/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: **Jaime José Maguelniski**
Valor: R$ 2.109,50 (dois mil cento e nove reais e cinqüenta centavos)
Inexigibilidade n° 002/2019
Vigência: 07/05/2019 a 07/05/2020
Recursos: Dotação: 02.04.2.044.3.3.90.32.00.00.00.00 (67)
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de General Carneiro.

General Carneiro, 07 de Maio de 2019.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:E0D3A8D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.312/2.019

Cede servidor público à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê - APAE e dá outras providências.

Considerando a autorização legal prevista no artigo 2º, inciso VIII-A da Lei n.º 13.019/2.014,
Considerando a autorização legal prevista no artigo 6º do Decreto Municipal n.º 5.549/2.017,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor público da Prefeitura Municipal de Goioerê, senhor EDUARDO BALTAZAR DA SILVA, portador do RG n.º 7.374.898-4 SSP-PR, para prestar serviços junto à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê - APAE através do Acordo de Cooperação n° 002/2.018.
Art. 2º O prazo de cessão segue o fixado no Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Goioerê e a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê - APAE, cujo prazo de vigência se encerra em 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º O ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” Em 06 de maio de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:26304B05

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.311/2.019

Cede servidor público à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê - APAE e dá outras providências.

Considerando a autorização legal prevista no artigo 2º, inciso VIII-A da Lei n.º 13.019/2.014,
Considerando a autorização legal prevista no artigo 6º do Decreto Municipal n.º 5.549/2.017,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedida a servidora pública da Prefeitura Municipal de Goioerê, senhora VERA LUCIA GENEROZO, portadora do RG n.º 3.095.044-5 SSP-PR, para prestar serviços junto à Associação de Pais

e Amigos de Excepcionais de Goioerê - APAE através do Acordo de Cooperação n° 001/2.018.
Art. 2º O prazo de cessão segue o fixado no Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Goioerê e a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Goioerê - APAE, cujo prazo de vigência se encerra em 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º O ônus da remuneração do servidor público cedido recairá sobre o órgão cedente.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" Em 06 de maio de 2019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:3305D659

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 314/2.019

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COLEHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o senhor Mauro Maximiano pelo senhor Thiago Dias Azenha, como membro Representante do Poder Executivo no CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, nomeado por meio da Portaria n°. 144/2.019, de 08 de março de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 06 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:49983A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.313/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 08 de Maio de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 001/2018 a senhora ANDREA MAGNANI RIBEIRO, portador do Rg. nº. 6.736.543-7 SSP/PR., para o cargo efetivo de PROFESSOR, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE MAIO DE 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:75C4B305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 6.314/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeada em 07 de Maio de 2019, a candidata aprovada em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015 senhora RUANA YURI GESTINÁRI, portador do RG. Nº. 9.401.390-9 SSP/PR., para o cargo efetivo de Agente Fiscal, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Engenharia e Projetos, Divisão de Desenvolvimento de Projetos e Fiscalização de Obras.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de Maio de 2019.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE MAIO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BC009F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 315/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

NOMEIA

Artigo 1º - A senhora BRUNA APARECIDA DE BARROS, portador do RG. Nº. 14.763.913-9 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Chefe de Execução de Programas Sociais, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, Departamento de Programas Sociais, percebendo seus vencimentos pelo CC-06 constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 02 de Maio de 2019.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2019.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 07 DE MAIO DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:89F3E831

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 017/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Edital de Chamamento Público nº 010/2019, a seleção de propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil para formalização de Parceria, através de *"Termo de Colaboração",* com Organizações da Sociedade Civil (OSC) para execução de atividades ou projetos de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação com a administração pública, para o exercício de 2.019.
Período de entrega dos documentos: 08/05/2.019 até 07/06/2.019, no horário das 8:00 horas ás 12:00 horas e das 14:00 horas ás 18:00 horas. Local: Protocolo Geral do Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 07 de maio de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:92FEB2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 054/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para DIGITALIZAÇÃO dos arquivos contábeis do Município de Goioerê, tendo em vista a solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA deste Município.
Horário: 14:30 horas. Data: 21/05/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 07 de maio de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:78D3853D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/05/2019	249,60
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	07/05/2019	9.718,40
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	07/05/2019	83.301,51
FNS - Fundo Nacional Saúde	Rede Cegonha	07/05/2019	501,31

Goioerê, 07 de Maio de 2019.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9097C7BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 63/2019

PORTARIA Nº 63/2019
Data:07/05/2019

Renomeia gratificação concedida à servidora Durcelina dos Santos Titotto e revoga a Portaria nº 64/2018.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com a Lei nº 1653/2019 e suas alterações

RESOLVE

Art. 1º Fica renomeada **Gratificação por Encargos Especiais** a concessão de 0.64 (ponto sessenta e quatro da unidade do valor referência) à servidora Durcelina dos Santos Titotto nos termos do Anexo IV da Lei nº 1653/2019.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 3 de maio de 2019 e revoga a Portaria nº 64/2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:70903D8E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução obras de reforma e ampliação do Centro Odontológico de Guaíra, situado à Rua Professor Galvoso, 516, centro, Cidade de Guaíra-PR.

Após decorrido o prazo para interposição de recursos da fase de habilitação, o Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, **torna público**, a CONVOCAÇÃO de todos os interessados na licitação em questão, e em especial as empresas habilitadas: VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA ERELI, CONSTRUTORA SCMHITZ & SCHMITZ LTDA-EPP, O.S.L. INFRAESTRURA LTDA, CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI e CONSTRUSEVEM CONSTRUTORA LTDA**;** a comparecer no dia 16 de maio de 2019, às 14h30min, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, Centro, nesta cidade de Guaíra-PR, para a abertura do envelope "proposta de preços".

Publique-se.

Guaíra (PR), em 07 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:7177468C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 080/2019

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de aparelhos de radiocomunicação, os quais serão utilizados pela Secretaria de Segurança Pública - Superintendência da Guarda Municipal desse município.

Para melhor análise do Termo de Referência e Edital, o Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitações, comunica a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para o dia **07/05/2019 às 14:30 horas**. Tão Logo a Administração decida acerca das alterações, nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial do Município de Guaíra e Jornal Umuarama Ilustrado. O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publique-se

Guaíra (PR), em 07 de maio de 2019.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:ECEADC5A

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 22/2019

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 22/2019**, fundamentado nos artigos 24 inciso II §1º, artigo 23 inciso II alínea "a" §8º da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 43/2019, cujo objeto é **contratação de empresa especializada para manutenção de Estação Repetidora Motorola DGR6175 de serial 484TPY5135, pertencente ao Consórcio Intermunicipal SAMU Oeste – CONSAMU**, a empresa **ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 73.628.307/0001-05, no valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Cascavel/PR, 07 de maio de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:1DD04A9C

PROJUR
GUAÍRA - PR., EM 07 DE MAIO DE 2019 EDITAL DE CONVITE Nº 004/2019 REF. AUDIÊNCIA PÚBLICA – MEMORANDO Nº 735/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, Sr. HERALDO TRENTO, vem por intermédio deste expediente, convidar a Comunidade Guairense para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação das metas fiscais do 1º quadrimestre de 2019, do Poder Executivo Municipal, e igualmente da prestação de contas e serviços da Secretaria Municipal de Saúde referente ao 1º quadrimestre de 2019, o que faz em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade e a LOM – Lei Orgânica Municipal, conforme a seguir:

Dia: 28 de maio de 2019 (terça-feira);

Horário: 19h00min;

Local: Câmara Municipal de Vereadores, sito a Praça João XXIII, nº 200 – Centro – Guaíra – Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B48F1797

PROJUR
PORTARIA Nº 183/2019 DATA: 07.05.2019

Ementa: concede Licença Especial a servidor público municipal conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1021/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao servidor público municipal abaixo mencionado, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Período aquisitivo**	Período de gozo
Leandro Viginotti de Oliveira	10.324.807-8 - SESPII/PR	2013/2018	07/05/2019 a 06/08/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C53C7DDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, homologado pelo Decreto nº 019/2019 de 07/03/2019,

R E S O L V E :

Nomear, a partir de 07 de maio de 2019, o aprovado em Concurso Público Municipal, convocado conforme Edital abaixo relacionado:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Edital nº 038/2019

Robson Rosa dos Santos

Revogam-se as disposições em contrário.

Guaraci, 07 de maio de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:724E4B5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS PSF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-EMPREGO PÚBLICO** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci Contratada: Rafaela Braga Fernandes Cargo: Médica - PSF Salário Mensal: R$ 13.520,00 Início do Contrato: 07/05/2019 - Indeterminado Carga Horária Semanal: 40 horas Objeto: Secretaria Municipal de Saúde	**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI** **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-EMPREGO PÚBLICO** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci Contratada: Hugo Ricardo Marquini Cargo: Médico - PSF Salário Mensal: R$ 13.520,00 Início do Contrato: 07/05/2019 - Indeterminado Carga Horária Semanal: 40 horas Objeto: Secretaria Municipal de Saúde
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI **CNPJ 75.845.537/0001-51** **EXTRATO DE CONTRATO-EMPREGO PÚBLICO** Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci Contratada: Francieli de Campos Silva Cargo: Enfermeira - PSF Salário Mensal: R$ 2.966,12 Início do Contrato: 07/05/2019 - Indeterminado Carga Horária Semanal: 40 horas Objeto: Secretaria Municipal de Saúde	

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2C16E2A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 032/2019

De: 07 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Guaraci, Estado Paraná, Senhor **JOSÉ CARLOS TOLOI**, no uso das suas atribuições legais, considerando o falecimento do professor Ednilson de Giuli, na data de 07 de maio de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - **PONTO FACULTATIVO** nas unidades escolares, na data de 07 (sete) de maio, terça-feira, em razão do falecimento do Professor Ednilson de Giuli.

Art. 2º - Nos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Autarquia na data de 07 (sete) de maio, terça-feira, o disposto neste decreto, se aplicará a partir das 13 horas.

Art. 3º - Os serviços essências de saúde deverão atuar de maneira a não interromper o atendimento básico nas unidades municipais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaraci, aos 07 (sete) dia do mês de maio de 2.019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8C3CC676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Nomear a servidora **MARIA APARECIDA TOLOY DE LORENZI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.524.502-1/PR, para responder conjuntamente cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 07 a 21 de maio de 2019.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 07 dias do mês de maio de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:459E404E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 073/2019

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Osmário de Lima Portela**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DA PROVA DISSERTATIVA: O Relatório de Notas da Prova Dissertativa encontra-se no **Anexo** deste Edital.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **09, 10 e 14/05/2019**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br,** na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.
2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Agência do Trabalhador,** situada na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 358, Bairro Centro, no Município de Guaraniaçu/PR, no horário das **8h às 11h30min e das 13h às 17h.**

3. Esse Edital e seu Anexo encontram-se afixados no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e publicados nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.guaraniacu.pr.gov.br**.

Guaraniaçu, 08 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DISSERTATIVA
ANEXO DO EDITAL Nº 073/2019 - 08/05/2019

MÉDICO				
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado
ELOISA PIETROBON	5101	55,30	17,00	72,30
FELIPE PIEROZAN GIACOMEL	5138	53,70	17,00	70,70
RAQUEL BOM AMI BARROS	5109	59,20	16,00	75,20

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:7A140BFA

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 074/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 014/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3989/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 07 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 074/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 014/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO**

Gabrielle dos Santos

Guaraniaçu, 07 de maio de 2019.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:DB6A0D11

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3392/2019

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso XXI e art. 62, inciso II da Lei Orgânica do Município;
R E S O L V E

Art. 1º Fica revogada a **Portaria n.º 3378/2019**, que nomeia **Diretor do Departamento de Receita, Cadastro e Tributação** o servidor **Paulo Vinicio Pazinato**, a partir de 08 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8EA39AC2

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3393/2019

SÚMULA: Nomeia Coordenador do Sistema de Controle Interno e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8º, inciso II da Lei Municipal n. 51 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o artigo 34 da Lei Municipal n. 222 de 10 de novembro de 2004 e em especial a Lei Municipal n. 376/2007, bem como as Leis Municipais N.º 502/2009 , 602/2011, 1037/2017 e 1193/2019.
Considerando a Autorização prévia do Poder Legislativo Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º Nomear **Paulo Vinicio Pazinato,** portador da Cédula de Identidade Civil **RG. n.º 10.993.535-2 SSP/PR** e **CPF n. 065.827.489-98**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador do Sistema de Controle Interno**, pelo período de **08 de maio de 2019 a 08 de maio de 2021**.

Art. 2º Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes na Lei Municipal n.º 602/2011 e posteriores alterações.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D8A93BC1

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 041/2019

LICENÇA MATERNIDADE

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	ADAIANE STEFANES
Objeto	LICENÇA MATERNIDADE DE PROFESSORA PROCESSO SELETIVO
Data	13/05/2019 A 09/10/2019
Cargo	PROFESSORA PROCESSO SELETIVO 20 HORAS SEMANAIS-MAT. 3161/5 PROFESSORA PROCESSO SELETIVO 20 HORAS SEMANAIS-MAT. 3073/2
CTPS nº e série	3020463 0030/PR
CBO	331205
OBS	Prorrogação provisória a partir de 13/05/2019 até 150 dias após o parto cfe art. 443, § 1º, súmula 244 do TST, Res. 185/2012, DEJT de 25, 26 e 27 /2012.

Guaraniaçu, 07 de maio de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:78650523

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4075/2019

SÚMULA**:** Concede pensão por falecimento de servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 40, § 7º e 8°, da Constituição Federal;
Considerando ainda, a Lei Municipal N° 225/04, em especial o Artigo 8°, inciso I, artigos 43 a 49;

R E S O L V E

Art. 1° Fica concedida, a partir de 18 de março de 2019, pensão a que faz jus a viúva **Maria Joana de Castilho**, com a cota de 100%, pelos direitos adquiridos, do ex-servidor **Osório Xavier de Castilho,** falecido(a) em 17 de março de 2019*,* nos termos do art. 40, § 7º e 8°, Inciso XI e § 8° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003.

Art. 2° A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da Legislação específica.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:09F94B95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2019

O **MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando Contratação de monitores para cursos das Oficinas Socioeducativas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006, 147/2014 e demais legislações pertinentes.

Data de abertura: 24.05.2019
Horário: 09:00 h
Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida no site do município no seguinte endereço www.guaraniacu.pr.gov.br, dúvidas podem ser sanadas junto ao Setor de Licitação ou através da Comissão de Licitação pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira ou pelo fone (45) 3232-1162.

Guaraniaçu, 07 de maio de 2019.

JOÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente Comissão Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:FA23A201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná
CONTRATADO: **Face Card Administradora de Cartões Ltda ME**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.935.659/0001-00, estabelecida à Rua Treze de Maio nº 670, sala 07 – Centro, Cep 13.480-171, no Município de Limeira, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu Administrador o Sr. Angelo Eduardo Fernandes Franzoni**,** portador da CI/RG nº 20.874.439-3/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 214.789.668-31**.**

TERMO Nº: 01
CONTRATO Nº: 2051
VALOR: 8,33% (oito virgula trinta e três por cento) ou R$ 28.020,00 (vinte e oito mil e vinte reais), passando o valor de R$ 336.240,00 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e quarenta reais), para R$ 364.260,00 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta reais).
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 19/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato e o aumento do valor do Vale Alimentação em 8,33% oito virgula trinta e três por cento), passando de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para R$ 130,00 (cento e trinta reais), condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 57 Incisos I e II, § 1º Inciso IV e 65 Inciso II "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento para o fornecimento de auxílio alimentação, por meio de crédito em cartão magnético.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 06 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:DB4AD62E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.**
CONTRATADO: **CAFFARENA CLÍNICA MEDICA E PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI – ME**, à Rua Benjamin Constant, 841 – Parque São Paulo, município de Cascavel/Pr Cep 85803-580, CNPJ Nº 22.815.440/0001-30, neste ato representado(a) por seu titular o Sr. Marco Aurelio Ramos Caffarena do RG Nº 393019/MS e do CPF nº 768.879.011-53**.**

ADITAMENTO: Prazo e Vigência de 04.05.2019 para 04.08.2019.
TERMO Nº: 01
Contrato nº: 1960
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 2/2018.
MOTIVO: Tendo em vista a recondução do contrato, o saldo contratual e a vantagem dos valores acordados, condições e cláusulas que serão mantidos, o que se mostra vantajoso para a Administração, por acordo entre as partes.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Incisos I e II e artigo 65 Inciso II § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Prestação de **SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL 40 horas semanais** para os usuários do Serviço de Saúde Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 04 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:F6482956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGA LEI 700

LEI MUNICIPAL N° 829/2019 DE 07 DE MAIO DE 2019

Súmula: revoga a lei 700/2016 de 02 de julho de 2016 e altera o Artigo 5° da lei 403/2011.

Art. 1° - O artigo 5°, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.
§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.
§ 2o A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Diretor do Departamento de Administração.
§ 3o O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.
§ 4o Competirá ao Departamento de Administração, proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências. (NR)".

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data da publicação revogando todas as disposições em contrário em especial a lei 700/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, PR, 07 de maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovanir José Noll
Código Identificador:85CD7276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 17/2019- PMHS

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019-PMHS

Analisando o procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na apreciação do Pregão Presencial nº. **17/2019-PMHS**, uma vez que de acordo com os instrumentos apresentados tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal 10.520/02 e Lei 8.666/93 e não havendo recurso pendente, HOMOLOGO o presente certame, aceitando os termos das propostas para**,** "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de brindes, camisetas, material de expediente e gráfico para atender as diversas campanhas preventivas para o ano de 2019 do Departamento de Saúde do Município".**em favor das Empresas, conforme segue "a proponente **BELINKI & SOUZA LTDA – ME** inscrita no CNPJ 08.831.603/0001-47 com endereço na RUA TENENTE CAMARGO 1015 VILA MARIA DELANI FRANCISCO BELTRÃO – PR ,ofereceu um lance no valor global e total **R$ 1.336,80 (Hum mil trezentos e trinta e seis reais e Oitenta Centavos).**a proponente **MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA** inscrita no CNPJ 24.377.532/0001-00 com endereço na AVENIDA GENEROSO MARQUES , 893,STEDILLE II CORONEL VIVIDA – PR ,ofereceu um lance no valor global e total R$ **7.613,81(Sete Mil , seiscentos e Treze Reais e Oitenta e um centavos).**a proponente **PONTOCOM BRINDES LTDA – ME** inscrita no CNPJ 18.036.328/0001-23 com endereço na RUA DIONISIO SPESSATO PADRE ULRICO FRANCISCO BELTRÃO PR ,ofereceu um lance no valor global e total R$ **18.568,80 (Dezoito Mil , Quinhentos e Sessenta e oito Reais e Oitenta Centavos).**a proponente **COMERCIAL SOETHE LTDA – ME** inscrita no CNPJ 21.264.454/0001-40 com endereço na RUA PEDRO KOSSMANN 135 CENTRO IPORA DO OESTE SC ,ofereceu um lance no valor global e total R$ **14.204,70(Quatorze mil , duzentos e Quatro Reais e Setenta Centavos).**a proponente **Schneider e chenet ltda** inscrita no CNPJ 30.014.566/0001-33 com endereço na AVENIDA MANOEL RIBAS 300 CENTRO ITAPEJARA D OESTE- PR ,ofereceu um lance no valor global e total R$ **7.310,60(Sete mil , trezentos e dez reais e Sessenta Centavos).**a proponente **alex possamai** inscrita no CNPJ 27.694.614/0001-77 com endereço na RUA TANCREDO NEVES 1455 PARQUE DE EXPOSIÇÕES CONCORDIA SC ,ofereceu um lance no valor global e total R$ **5.878,00(Cinco mil e oitocentos e setenta e oito Reais).**
Encaminhe se para as demais providencias legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2019.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:11D46522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2019

SÚMULA – Constitui Comissão Especial de Concurso Público, e dá outras providências.

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica constituída **Comissão Especial de Concurso – C.E.C.**, composta pelos seguintes membros: **VANDERSON LUIZ CANAVEZI,** servidor público desta municipalidade (Mat.: 16801); **EVA PAULA CHARALO AGLIO,** servidor público desta municipalidade (Mat.: 4103) e **JOÃO GOMES DA SILVA,** servidor público desta municipalidade (Mat.: 17101) para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, orientar, organizar e fiscalizar o processo de admissão de pessoal - Concurso Público, a ser operacionalizado pela instituição Instituto Filadélfia de Londina, nos termos do Processo Administrativo n.º 030/2019, Dispensa Licitação 017/2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaraçu/PR., 02 de abril de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:88C7EA89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 028/2018

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 028/2018
Pregão Presencial n° 007/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Sandra Cristina Sales da Mota 04357059976, com sede à Rua Brasília, 337 – Res. Morada do Sol II, na cidade de Colorado/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.307.387/0001-75.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 007/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogando sua vigência para 12/04/2020, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 11/04/2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:CB3858C8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 010/2019 CONTRATO Nº 056/2019

Ref: Contrato n.º 056/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 009/2019
Compromisso de Fornecimento nº 010/2019
Registro de Preços nº 007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Daiane Marly de Abreu 00775403954.
CNPJ N.º 21.548.257/0001-52

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios de padaria para uso em diversos departamentos nessa municipalidade, conforme descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2019 à 05/05/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 009/2019 e registro de preços nº 010/2019, em 06 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:0C19FBB5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 009/2019 CONTRATO Nº 055/2019

Ref: Contrato n.º 055/2019
Assunto: Pregão Presencial nº 009/2019
Compromisso de Fornecimento nº 009/2019
Registro de Preços nº 007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Padaria Ribeiro Ltda - ME.
CNPJ N.º 75.568.105/0001-40

OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios de padaria para uso em diversos departamentos nessa municipalidade, conforme descrição dos itens constantes dos anexos deste edital.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/05/2019 à 05/05/2019.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 009/2019 e registro de preços nº 010/2019, em 06 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:32981617

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO MODALIDADE PREGÃO 009/2019, REGISTRO DE PREÇOS 007/2019.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 035/2019, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2019 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de gêneros alimentícios de padaria para uso em diversos departamentos nessa municipalidade.

Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 009/2019, às Empresas Padaria Ribeiro Ltda - ME, situado a Avenida Sergipe, 413 - centro - Iguaraçu/PR, com CNPJ n° 75.568.105/0001-40 e Daiane Marly de Abreu 00775403954, situado na Rua Manoel Abrantes Filho, 234 – Jd. Bela Vista – Iguaraçu/PR, com CNPJ nº 21.548.257/0001-52.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 06 de Maio de 2019.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:DDC7A4EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 035/2019

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de

Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. Izabel Cristina Peres dos Santos, brasileira, solteira portadora da CI/RG n.º 9.527-320-3/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 061.289.379-00, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Parágrafo único – Em razão do disposto no *caput*, fica a servidora em epigrafada exonerado do cargo *ad nutum* a que refere-se o Decreto n.º 45/2017, de 20/01/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/05/2019, ficando revogado o Decreto n.º 045/2017, de 20/01/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:B98AC749

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 034/2019

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Chefe da Divisão Municipal da Criança e do Adolescente

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.º 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, combinando-os com as previsões do PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos e do Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MARIA VANESSA ALVES RONHA, brasileira, casada portadora da CI/RG n.º 5.190.855-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 784.674.039, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Chefe da Divisão Municipal da Criança e do Adolescente constante da LCM n.º 013/2014, de 24/03/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade.
Parágrafo único – Em razão do disposto no *caput*, fica a servidora em epigrafada exonerado do cargo *ad nutum* a que refere-se o Decreto n.º 95/2018, de 09/11/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos à partir de 01/05/2019, ficando revogado o Decreto n.º 095/2018, de 09/11/2018.

Edifício da Prefeitura do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6659AC5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUATU
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA
CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05/2019
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DE DISPENSA: 05/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 8.666/1993
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU – PR – CNPJ Nº 95.595.278/0001-65
CONTRATADA (O): ***EDUARDO LOZOVEY BATISTA*** **-** CPF: 097.215.579-19 Braganey- PR, resolvem celebrar o presente contrato de que tem como objeto:
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL, DEVIDAMENTE HABILITADO, PARA ANÁLISE TECNICA DA ESTRUTURA DA COBERTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL: R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)
INICIO DO CONTRATO: 22/04/2019.
GARANTIA: 12 MESES.
DOTAÇÃO: 01.001.01.031.0001.2002 08 3.3.90.36.00.00 Serviços de Terceiros – Pessoa.

Publicado por:
Paloma Oliveira Sofientini
Código Identificador:5D9E7FEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2019

Objeto: Aquisições de medicamentos genéricos e materiais de consumo para manutenção da farmácia básica municipal.
Data da sessão de abertura: 27/05/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 157.117,69 (Cento e cinquenta e sete mil cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 06 de maio de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:D7C65961

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2019

Objeto: Aquisição de materiais de Permanentes á serem utilizados na Escola Municipal do Campo Cecília Meireles, Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe e na Secretaria de Educação do Município de Iguatu/PR.
Data da sessão de abertura: 24/05/2019
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 14.253,30 (Onze mil duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 07 de maio de 2019.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Machado Campos
Código Identificador:DC0984D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 086/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº. 086/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Designa a Servidora como Ouvidora Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando, o Decreto Municipal nº 345 de 26 novembro 2013, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes a ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora Municipal JANAINE FRANCO BONFIM, inscrita no Registro Geral sob nº. 13.394.374-9 SSP/PR e CPF sob nº. 099.885.459-08, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotada na Secretária Municipal de Saúde, para atuar como Ouvidora Municipal do SUS a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 139/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 7 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício Decreto Nº. 086/2019, de 07 de Maio de 2019.

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:B6F32BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.087/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº. 086/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Designa a Servidora como Ouvidora Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
Considerando, o Decreto Municipal nº 345 de 26 novembro 2013, que estabelece os procedimentos e atividades inerentes a ouvidoria Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a servidora Municipal JANAINE FRANCO BONFIM, inscrita no Registro Geral sob nº. 13.394.374-9 SSP/PR e CPF sob nº. 099.885.459-08, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Secretaria, lotada na Secretária Municipal de Saúde, para atuar como Ouvidora Municipal do SUS a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 139/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 7 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:735EA888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº.066 /2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Afastamento de Servidor Público Municipal para tratamento de Saúde.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 41/94 de 03 de fevereiro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme decisão do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Benefício nº 6275866687, fica afastado de suas funções até 15/06/2019, o Servidor EDINEI SOARES DE JESUS, portador da CI/RG nº 6.818.561-0- PR, e inscrito no CPF sob nº. 049.944.819-70, matrícula 3040-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 7 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:4F63BA21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 050/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 21/05/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto**: Registro de Preços para a realização do serviço de levantamento radiométrico e verificação das conformidades dos níveis de restrição de dose para IOE do Pronto Atendimento Municipal**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:24D328EC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 22/05/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto**: Registro de Preços para aquisição de utensílios domésticos, equipamentos periféricos de informática e cadeira de escritório para a Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2D6668AE

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 052/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14:00h, do dia 22/05/2019**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Lote. Objeto**: Registro de Preços para aquisição de e.v.a para a Secretaria Municipal de Saúde.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A38A2289

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 049/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019
ABERTURA: 16/05/2017 às 09:00 HORAS
A Pregoeira Oficial de Inácio Martins torna público a presente retificação a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços n° 043/2019 referente à licitação destinada à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Seguranças, para a 13ª Festa do Pinhão que acontecerá nos dias 28, 29 e 30 de junho de 2019**. A RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação com **a inclusão dos itens referente a Qualificação Técnica:** e a conseqüente prorrogação da data de abertura do certame para o **dia 21 de maio de 2019 às 09:00 horas**. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo email: licitações@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 07 de maio de 2018.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2E07545A

GOVERNO MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019
ABERTURA: 13/05/2019 á 09:00 HORAS

A Pregoeira Oficial de Inácio Martins torna público a presente retificação a todas as empresas interessada em participar da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços n° 026/2019 referente ao objeto: **Registro de preços para Aquisição de Medicamentos Injetáveis destinados ao Pronto Atendimento Municipal** Fica estabelecida a alteração da data de abertura para o dia 15/05/2019 às 09:00h; O Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 12h e 13h até 17h. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011 e pelo e-mail: licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Inácio Martins, 06 de maio de 2019.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:1945D4E6

GOVERNO MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 29/2019. Objeto: Serviço de Revisão em período de garantia de 30.000 km do veiculo Spin 1.8 LTZ, Placa BCP-4735, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GUARA AUTO PECAS S/A, CNPJ da Contratada: 77.882.579/0002-79. Valor Contratado: R$ 1.296,64 (Um Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc.XVII.

Inácio Martins, seis dias de maio de 2019

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2AC94F34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 013/2019

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR HUMBERTO FAVETTA FILHO PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 017/2019, EM DATA DE 26 DE ABRIL DE 2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador HUMBERTO FAVETTA FILHO a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 07, 08, 09 e 10 de maio de 2019, para participar do Seminário: "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL EM FACE DAS REFORMAS E SEUS REFLEXOS NOS MUNICÍPIOS".

O Curso será Promovido pela IFAG-Instituto de Formação Em Gestão Pública Ltda.-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL GOLDEN PARK INTERNACIONAL FOZ, Rua Almirante Barroso, nº 2006, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:F93ED4B5

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 014/2019

SÚMULA: AUTORIZA O SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 018/2019, EM DATA DE 26 DE ABRIL DE 2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor MARCOS ROGÉRIO GARCIA BENEVENUTO a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 07, 08, 09 e 10 de maio de 2019, para participar do Seminário: "ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL EM FACE DAS REFORMAS E SEUS REFLEXOS NOS MUNICÍPIOS".

O Curso será Promovido pela IFAG-Instituto de Formação Em Gestão Pública Ltda.-ME, que será realizado no Auditório do HOTEL GOLDEN PARK INTERNACIONAL FOZ, Rua Almirante Barroso, nº 2006, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Servidor, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:BB6A23E5

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 015/2019

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 019/2019, EM DATA DE 06 DE MAIO DE 2019.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador VANDERLEI DE JESUS ANTUNES a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, nos dias 07, 08, 09 e 10 de maio de 2019, para participar do Seminário: "RESPONSABILIDADES E CONTRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL, FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE QUALIDADE E PRINCÍPIOS ÉTICOS PARA AGENTES PÚBLICOS, ASSESSORES E SERVIDORES".

O Curso será Promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI–ME, que será realizado no Auditório do Hotel Foz Presidente II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo e outros documentos que se fizerem necessários.

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

ADÃO ALVES PIMENTEL
Presidente

HUMBERTO FAVETTA FILHO
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:9C6D60C0

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 012/2019

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse de recurso previsto na Deliberação 062/2016-CEDCA, no período entre Jul/2018 à Dez/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 25 de abril de 2019;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas referente ao recurso recebido no valor de R$44.317,00, previsto na Deliberação 062/2016-CEDCA, no período entre JUL/2018 à Dez/2018.

Art 2º. Aprovar o Ofício nº 167/2019 de 25/04/2019, do Governo Municipal de Iporã.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 26 de abril de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:35212201

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 013/2019

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do recurso previsto na Deliberação 054/2016-CEDCA referente ao Programa Liberdade Cidadã, no período entre Jul/2018 à Dez/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 25 de abril de 2019;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas referente ao recurso recebido no valor de R$21.272,88,00, previsto na Deliberação 054/2016-CEDCA, Programa Liberdade Cidadã, no período entre Jul/2018 à Dez/2018.

Art 2º. Aprovar o Ofício nº 166/2019 de 25/04/2019, do Governo Municipal de Iporã.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 26 de abril de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:6147A12A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 014/2019

Súmula: Aprovar a Prestação de Contas do recurso previsto na Deliberação 055/2016-CEDCA referente ao Programa Crescer em Família, no período entre Jul/2018 à Dez/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 25 de abril de 2019;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar a Prestação de Contas referente ao recurso recebido no valor de R$60.000,00, previsto na Deliberação 055/2016-CEDCA, Programa Crescer em Família, no período entre Jul/2018 à Dez/2018.

Art 2º. Aprovar o Ofício nº 165/2019 de 25/04/2019, do Governo Municipal de Iporã.

Art 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 26 de abril de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:230AA18A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 015/2019

Súmula: Criar Comissão de Escolha para o Processo Eleitoral Unificado para escolha do Conselho Tutelar do município de Iporã-Pr

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 29 de abril de 2019;

Resolve:
Art. 1°. Aprovar a Comissão de Escolha responsável pela organização do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar titulares e suplentes, que ocorrerá em data unificada em todo território brasileiro no dia 06/10/2019, sendo composta pelos seguintes membros:

Presidente: Maria Ferraz Santana
Secretário: Luci Francisco Alves
Membro: Cibele Cristiane Ruiz de Azevedo

Art 2º. . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 29 de abril de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:02170C3A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°016/2019

Súmula: Homologação do resultado da Eleição para Suplente do Conselho Tutelar do Município de Iporã - 2019

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iporã/PR, cumprindo com o que prevê a Resolução 003/2019, torna público a relação de votação dos candidatos.

Considerando o Pleito Eleitoral realizado em 28 de abril de 2019.
Art. 1° Fica homologado o resultado da eleição apurado pela Comissão Eleitoral.

Número	Nome do candidato	Total de votos	Classificação
102	**Débora Claudino**	**50**	**1° suplente**
101	**Carla Carvalho**	**27**	**2° suplente**
103	**Bruno Barreto**	**23**	**3° suplente**

Art. 2° A data da posse será no dia 06 de maio de 2019.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR 02 de maio de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:573982D2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 017/2019

Súmula: Convocação de Suplente para ocupar vaga provisória no Conselho Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Iporã/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 849/2007 de 06 de abril de 2007, Lei Municipal nº. 983/2008 de 22 de dezembro de 2008; e Lei Municipal 1389/2015 de 21 de maio de 2015.

Considerando a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 29 de abril de 2019;

Resolve:
Art. 1°. Manter a suplente **Thalita Aparecida Souza Cruz** já convocada para cobrir a licença maternidade da Conselheira Tutelar Daiane Daniela Andriato, que iniciou a sua licença a partir do dia 17/04/2019.

Art 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 02 de maio de 2019.

MARIA FERRAZ SANTANA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:189F2D08

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE NOVA PROPOSTA DE PREÇOS

O Município de Iporã, Estado do Paraná, torna público a todos os interessados:

Aviso de Sessão para RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DE NOVA PROPOSTA DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA: 005/2018-PMI.
PROCESSO: 116/2018
OBJETO: Obra de Recape e Pavimentação em CBUQ, na sede do município de Iporã/Pr em atendimento ao convênio nº 1460/2018-SEDU.
CONTINUAÇÃO DA SESSÃO: A ser realizada no dia 20 de maio de 2019, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões, no Paço Municipal, sito Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
As dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser sanados através do telefone (44)3652-8100 ou e-mail: licitacao@ipora.pr.gov.br.

Iporã-PR., 07 de maio de 2019.

JOÃO PEDRO GEA MARUCHE
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:7154D53E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 041/2019.
DATA PRORROGADA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 018/2019-PMI.
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de chapas, vergalhões e acessórios em aço inox.
FICA PRORROGADO A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 15 DE MAIO DE 2019 AS 14h00min.
PERMANENCEM INALTERADAS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Iporã, Pr. 07 de Maio de 2019.

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:A2D8D46E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1737/2019

Súmula: Dispõe sobre a denominação de Centro de Fisioterapia Municipal como "CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL VEREADORA CLEUZA MARIA PEDROSO" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **CARLOS CESAR DE CARVALHO,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominado o Centro de Fisioterapia Municipal como "CENTRO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL VEREADORA CLEUZA MARIA PEDROSO".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:9DC858F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS NR 15/2019

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 15/2019
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2018, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Curitiba	25/04/2019	Transporte de pacientes da saúde	R$ 120,00
William Gabriel Dias	Motorista	Andirá	08 a 12/04/2019	Transporte de estudantes	R$ 150,00
William Gabriel Dias	Motorista	Andirá	15 a 18/04/2019	Transporte de estudantes	R$ 120,00
William Medeiros da Silva	Bandeirantes	Bandeirantes	08 a 12/04/2019	Transporte de estudantes	R$ 150,00
Carlos Cesar de Carvalho	Prefeito	Curitiba	07 a 09/05/2019	Eventos com o Governador; Sec. Agricultura; Paranacidade; e Sec. Família.	R$ 1.200,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:6BD5067C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 083/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Ana Paula Iotti, Conselheira Tutelar de Itambaracá, conforme Lei Municipal nº 1.388/2012, Gestão 2016/2020, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, partir de 10 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:994D7F73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 084/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Maria Lúcia da Silva, funcionária concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 13 de Maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publica-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1128BE3A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para fornecimento e instalação de câmeras de monitoramento, conforme pareceres técnicos autuados no presente processo, em favor da empresa: **JOSE DONIZETTI DO NASCIMENTO GARBELOTO**, com cadastro CNPJ/MF: 30.211.651/0001-91, no valor total de R$ **3.614,20** (três mil seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo n.º 01/2019**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em Itambé/PR, aos 06 de maio de 2019.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:F7A5DF84

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

WILLIAM LEANDRO ANTONIASSI, portador da cédula de identidade sob nº 7.939.604-4 e CPF 046.589.889-09, aprovado em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital nº 001/2018, no cargo de Motorista, para comparecer na Divisão de Pessoal deste Município no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para preenchimento de vaga existente na Administração Municipal. O não comparecimento implicará na Desistência da Vaga.

Documentos:
CÓPIA DO CPF
CÓPIA DO RG
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
1 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE
PIS/PASEP
CARTEIRA DE TRABALHO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

CÓPIA DA CNH
EXAME DE SAÚDE
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:B1023906

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA

SEBASTIÃO PEREIRA DE BRITO, portador da cédula de identidade sob nº 3.775.256-8 e CPF 478.104.249-04, aprovado em CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, aberto pelo Edital nº 001/2018, no cargo de Motorista, para comparecer na Divisão de Pessoal deste Município no prazo de 03 (Três) dias úteis a contar desta publicação, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, para preenchimento de vaga existente na Administração Municipal. O não comparecimento implicará na Desistência da Vaga.

Documentos:
CÓPIA DO CPF
CÓPIA DO RG
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
1 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE
PIS/PASEP
CARTEIRA DE TRABALHO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
CÓPIA DA CNH
EXAME DE SAÚDE
CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
COMPROVANTE DE ENDEREÇO

Edifício da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:7CA79EB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 186/2019

O Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ANDRÉ VINICIUS SPINELI DOLCE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 10.344.867-0 SESP/PR, pertencente ao Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Técnico em Computação, licença sem vencimentos de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos de interesses particulares, conforme dispõe o Art. 121 da Lei Municipal nº 631/94, usufruindo a partir de 06 de maio de 2019 e término em 05 de maio de 2021.

Publique-se e Afixe-se.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Cristina Trombini Zamberlan
Código Identificador:1B44975E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DO 7º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 009/2017 - ID/TCE Nº 41683

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: R. C. P. DE ARAUJO & CIA LTDA
CNPJ Nº 10.805.127/0001-31

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação dos serviços pacutados até a data de 31/12/2019 e consequentemente promover um aditivo financeiro no valor de R$ 636.600,00 (seiscentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), consolidando demais aditivos.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 10/01/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no Contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação n° 02/2017.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 18/04/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:47746050

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019
Processo Administrativo Nº 021/2019

O **Município de Itambé, Estado do Paraná,**por intermédio de seu Prefeito Municipal,torna público aos interessados, que foi**REVOGADO**por razões de interesse público e fundamento no Artigo 49 da Lei Federal nº 8666/1993, pareceres juntados nos autos, bem como atendimento a Recomendação nº 003/2018-GEPATRIA, o Processo Licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019**, que tem por objeto a Contratação de empresa para a prestação de serviços em manutenção corretiva e preventiva de bens imóveis do Município.

Itambé/PR, 06 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:D0BDAFE5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

Objeto: **Credenciamento de profissional Odontólogo para prestação de serviços complementares no Centro Municipal de Saúde.**

VITOR APARECIDO FEDRIGO, Prefeito do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados o **CANCELAMENTO** do Chamamento Público inaugurado pelo Edital n.º 04/2019, tendo em vista a necessidade de revisão/readaptação do Termo de Referência, em especial, com relação às características quantitativas e qualitativas incidentes sobre a execução do objeto do certame em tela, em função das necessidades do Município.

O edital será republicado oportunamente com as devidas alterações, sob nova numeração.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Itambé/PR., 06 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:156D0987

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços na fabricação de toldos em unidades administrativas do Município, em favor da empresa: ADMILSON DONIZETI RIBEIRO, com cadastro CNPJ/MF: 07.562.947/0001-35, no valor total de R$ 7.008,00 (sete mil e oito reais), com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 26/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 06 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:5F492748

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão (Presencial) Nº 18/2019
Processo Nº 032/2019
(EXCLUSIVO PARA ME e EPP - LC 123/2006)

O Pregoeiro Oficial do Município de Itambé/PR, torna público que fará realizar às 08:30h (oito horas e trinta minutos) do dia 23 de maio de 2019, no Paço Municipal (Praça Rui Barbosa, 34 - Centro - Divisão de Licitações, o Pregão Presencial (tipo MENOR PREÇO POR LOTE) - objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação do Ginásio de Esportes Municipal e especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital, cujo conteúdo pode ser consultado no sitewww.itambe.pr.gov.br, aba: PROCESSOS LICITATÓRIOS. O certame reger-se-á pela LF 8.666/93 c/c 10.520/2002 e suas alterações. Maiores esclarecimentos serão fornecidos pelo telefone (44) 3231-1222 ou e-mail:licitacao@itambe.pr.gov.br.

també/PR, 06 de maio de 2019.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:C5ACCC78

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 33/2019 DE 03/04/2019 - REPUBLICAÇÃO

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0012.2.011. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GARAGEM MUNICIPAL
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
115 - 3.1.90.94.00.00 01000 200,00

06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
143 - 3.3.90.39.00.00 01000 50.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
498 - 3.1.90.94.00.00 01101 5.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
216 - 3.1.90.94.00.00 01102 130,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.064. MANUTENÇÃO DO POLO DA ACADEMIA DA SAÚDE
337 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 410,00

10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.003.08.244.0003.2.034. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS
499 - 3.1.90.94.00.00 01934 260,00

Total Suplementação: 56.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

06.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
06.005.04.122.0012.2.015. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
152 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 56.000,00

Total Redução: 56.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambe , Estado do Paraná, em 03 de abril de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:F48B5BB1

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 48/2019 DE 07/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1299/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
500 - 3.3.90.30.00.00 33337 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

Total Suplementação: 6.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná,em 07 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:108691C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1310/2019

Regulamenta o inciso V do *caput* do art. 37 da Constituição Federal, para estabelecer percentuais mínimos para ocupação de cargos em comissão no Poder Executivo Municipal por servidores de carreira, dando nova redação ao art. 27 da Lei Municipal n.º 648/1995, de 11/04/1995 .

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas e, com amparo no art. 54 e ss. c/c art. 60, V da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Dá nova redação ao art. 27 da Lei Municipal n.º 648/1995, de 11/04/1995, acrescendo §§1.º e 2.º, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 27 - (...)
§1.º - O Poder Executivo Municipal destinará a servidores de carreira, no mínimo, os seguintes percentuais dos cargos em comissão disciplinados pela Lei Municipal n.º 648/1995, de 11/04/1995:
I - trinta por cento do total dos Cargos de Chefia de Divisões; e
II - sessenta por cento do total dos Cargos de Encarregado de Seções.
§2.º - A criação de cargos em comissão somente se justifica, nos termo do art. 60, V da Lei Orgânica Municipal, para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 07 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:C331DB25

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 029/2019

Súmula: Altera dispositivos da LCM n.º 820/2003, de 15/05/2003; LCM n.º 921/2006, de 13/09/2006, as quais dispõem, respectivamente, sobre o PCCV - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral e do Magistério desta municipalidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itambé, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, com amparo nos ditames do art. 37 e ss. da CRFB c/c art. 54 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar,

Art. 1.º - Altera disposições da LCM n.º 820/2003, de 15/05/2003; LCM n.º 921/2006, de 13/09/2006, as quais dispõem, respectivamente, sobre o PCCV - Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro Geral e do Magistério desta municipalidade, fomentando o número de vagas dos cargos públicos que especifica-se:

NOMENCLATURA	DAS VAGAS		
	Total	Ocupadas	Vaga
Auxiliar de Creche	35	25	10
Contador	02	01	01
Farmacêutico	03	01	02
Motorista	25	18	07
Técnico em Enfermagem	20	16	04
Professor de Educação Física	04	02	02
Professor de Educação Artística	04	02	02

§1.º - O Anexo I - Parte Permanente - Quadros "1.4"; "2.4"; "3.4" e "4.4" da LCM n.º 820/2003, de 15/05/2003 e o Anexo IV - Quadro Próprio do Magistério - Função: Magistério - Profissionais da Educação, constante da LCM n.º 921/2006, de 13/09/2006, passarão a viger com os incrementos de vagas insertas neste artigo.
§2.º - As demais disposições da LCM n.º 820/2003, de 15/05/2003; LCM n.º 921/2006, de 13/09/2006, não alcançadas pelas disposições desta Lei restam ratificadas, mantendo-se inalteradas.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Municipalidade de Itambé, 07 de maio de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Gonçalves de Lima Benesciutti
Código Identificador:00454D2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - RESOLUÇÃO Nº 04/2019/CMDCA

Institui a Comissão Especial Eleitoral para eleição dos membros do Conselho Tutelar de Itaperuçu e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 279/2006, em cumprimento a Lei Federal nº 8.069/90, e inciso I do Art. 5º, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO:

- Reunião Extraordinária realizada às 08h30min do dia 02 de Maio de 2019, nas dependências da sede do CRAS, conforme deliberação registrada na Ata nº 05/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, com mandato de 04 (quatro) anos, para a gestão de 10/01/2020 á 09/01/2024, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e eleição dos candidatos aprovados.

Art. 2º - Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

I – Representantes Governamental/Poder Executivo Municipal:
Elizabete Messias Silva
Rubiene de Fatima Costa Pereira
Marcelle Fabiane Bontorim

II – Representantes Não Governamental/Sociedade Civil Organizada:
Abel Furquim
Elisete de Fátima Joekel
Vilmar Wozniak

Parágrafo Único - A Comissão Especial Eleitoral será presidida pelo senhor Abel Furquim, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itaperuçu/PR.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 02 de Maio de 2019.

ABEL FURQUIM
Presidente do CMDCA de Itaperuçu/PR.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:326C8FB1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento nas disposições da art 2º da Lei Municipal nº 442/2014, e alicerçado no Parecer Jurídico, pelo presente ato RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 17/2019, visando à Locação de imóvel situado na Rua Gerônimo de Albuquerque n° 260 Cidade Itaperuçu – Aluguel Social, em favor a Maria Salete Magari, Locatário Sr. Catarina Elisabete Abraão Freitas, no valor de 450,00(quatrocentos e cinquenta reais), pelo período de 30 dias, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Itaperuçu, 06 de maio de 2019.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:BB3C078E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105/2019 DE 12 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Dalila Lara Carneiro Santana** portadora do RG **Nº 3.186.608-1/PR,** matricula 4775-1 para exercer o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** junto a Secretaria de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7DF27676

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 166/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **Isair Bueno da Silva** portador do RG **Nº 1.830.558-5/PR,** matricula 4806-1 para exercer o cargo de **Guardião,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9E79A15E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 403/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Priscila Cristina Faria Pinto,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 12.406.147-4/PR, matricula Nº 4752-1** do cargo de provimento em comissão de **Gestor de Núcleo de Assuntos Metropolitanos.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:9CBDC7D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 404/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica exonerada, a partir desta data, a servidora **Djanine Naiana Santos,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 10.682.957-8/PR, matricula Nº 4642-1** do cargo de provimento em comissão de **Gestor do Núcleo de Urgência e Emergência.**

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AF273035

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 405/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Lidir Maria Costa Rosa** portadora do RG **Nº 5.083.375-5/PR,** matricula 4903-1 para exercer o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3D163BE4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 406/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Rosangela Maria Cristo** portadora do RG **Nº 8.871.877-1/PR,** matricula 4904-1 para exercer o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FC33D7BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 407/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Norli de França Leite** portadora do RG **Nº 5.244.116-1/PR,** matricula 4905-1 para exercer o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:519D0F17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 408/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora Dirlei Terezinha Vieira Guimarães portadora do RG Nº 5.379.051-8/PR, matricula 4906-1 para exercer o cargo de Auxiliar Serviços Gerais, junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4D9787CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 409/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora Joselia de Barros Machado portadora do RG Nº 9.810.167-5/PR, matricula 4907-1 para exercer o cargo de Auxiliar Serviços Gerais, junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:63CAEAD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 410/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Marciane Silva de Paula** portadora do RG **Nº 10.183.203-1/PR,** matricula 4908-1 para exercer o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:35BC1D16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 411/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Elaine Aparecida Gulin** portadora do RG **Nº 11.145.136-2/PR,** matricula 4909-1 para exercer o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BD08E868

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 412/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Isabeli dos Santos** portadora do RG **Nº 13.961.595-6/PR,** matricula 4910-1 para exercer o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:24C72B3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 413/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora Maria Matoso de França portadora do RG Nº 8.417.700-8/PR, matricula 4911-1 para exercer o cargo de Auxiliar Serviços Gerais, junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CD37280A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 414/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Marcia Cordeiro dos Santos** portadora do RG **Nº 6.309.004-2/PR,** matricula 4912-1 para exercer o cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D2D16780

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 415/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor Jefferson dos Santos França portador do RG Nº 9.630.528-1/PR, matricula 4913-1 para exercer o cargo de Guardião, junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5642A177

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 416/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data o senhor **Paulo Macedo de Christo** portador do RG **Nº 5.472.571-0/PR,** matricula 4914-1 para exercer o cargo de **Guardião,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 003/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C28D5749

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 417/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Iliane Silva dos Santos Machado** portadora do RG **Nº 8.574.738-0/PR,** matricula 4917-1 para exercer o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3649B9F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora **Priscila Cristina Faria Pinto** portadora do RG **Nº 12.406.147-4/PR,** matricula 4916-1 para exercer o cargo de **Auxiliar Serviços Gerais,** junto a Secretaria de Educação, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 002/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1BB176CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 419/2019 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art.1º- Fica nomeada a partir desta data, a senhora Djanine Naiana Santos portadora do RG Nº 10.682.957-8/PR, matricula 4915-1 para exercer o cargo de Auxiliar de Farmácia, junto a Secretaria de Saúde, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2019.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:570CADA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 078/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora Gislaine Matoso de França, portadora da Cédula de Identidade RG: 12.642.999-1/PR, matrícula 4279-1, ocupante de Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Seção de Material, referente ao Período Aquisitivo 02/01/2018 a 02/01/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 06 de Maio de 2019 a 04 de Junho de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7A629BD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 079/2019 DE 02 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a partir desta data, Licença Sem Vencimentos de até três anos a servidora **Lurdes Aparecida da Silva,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** portador do **RG: 6.743.739-0 PR, Matricula 5939-1.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:708619C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO N° 054/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

AVISO DE REABERTURA
LICITAÇÃO N° 054/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Serviços de engenharia, inclusive topografia para atendimento da demanda das diversas secretarias municipais: Elaboração de projetos, acompanhamento de obras do Município, disponibilizar 01 engenheiro civil (CREA) Pessoa Jurídica.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903900000320
11001164821601207433903900000354O
Sessão de julgamento-data anterior: 14/05/2019 às 09h00.
Sessão de julgamento-nova data: 20/05/2019 às 13:30hrs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de maio de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:88832398

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 057/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 057/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para fisioterapia, visando a Resolução 269/2016 – Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
08001103011001204244905200002080 0372
Sessão de julgamento: 21.05.2019 às 09:00hrs
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 07 de maio de 2019

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:01DAA179

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 072/2019

PORTARIA Nº 072/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA HELENA GROCHOSKI,** Professora, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 09 de maio de 2019 a 07 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:3E7D7750

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 073/2019

PORTARIA Nº 073/2019

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 395/92 e 517/97,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MONICA KOLTUN BOBEK,** Professora, **LICENÇA ESPECIAL** no período de 09 de maio de 2019 a 07 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 07 de maio de 2019.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:EA8D4629

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 04/2019

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICAMOS através do presente, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste Município, a liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Ivatuba, Estado do Paraná.

Origem dos Recursos	Valor – R$	Data
Transferências de recursos do FUNDEB	4.142,02	02/04/19
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Incentivo financeiro aos municípios	758,46	03/04/19
PAB/SUS – Piso de atenção básica – PAB FIXO	6.976,67	03/04/19
PAB/SUS – VIG SAÚDE – Assistência financeira complementar	2.500,00	03/04/19
PAB/SUS – Inc. Fin. aos Est., DF e Mun.- Exec. ações de V.de Saúde	4.000,00	03/04/19
PNAE – Programa merenda escolar	3.835,80	03/04/19
Transferências de recursos do FUNDEB	9.000,04	03/04/19
Transferências de recursos do FUNDEB	1.884,74	1.884,74
Transferências da cota-parte do FPM	362.787,74	10/04/19
Transferências da cota-parte do ITR	88,02	10/04/19
Transferências de recursos do FUNDEB	19.330,95	10/04/19
Transferências do salário educação	9.076,72	11/04/19
FNAS – Comp. p/ gestão do programa BF e do Cad. único (SUAS)	1.430,00	12/04/19
Transferências de recursos do FUNDEB	7.554,01	16/04/19
Transferências de recursos do FUNDEB	33.930,44	17/04/19
Transferências de recursos do FUNDEB	2.600,41	18/04/19
Transferências da cota-parte do FPM	77.188,70	18/04/19
Transferências da cota-parte do ITR	163,69	18/04/19
Transferências de recursos do FUNDEB	4.245,55	23/04/19
Transferências de recursos do FUNDEB	5.915,39	24/04/19
Cota-parte do fundo especial do petróleo	9.780,39	26/04/19
FNDE – Construção de unidade escolar – PAR II	30.686,86	30/04/19
Transferências da cota-parte do FPM	273.844,28	30/04/19
Transferências de recursos do FUNDEB	12.261,42	30/04/19

Gerência de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Ivatuba, aos 06 (seis) dias do mês de Maio de 2.019 (dois mil e dezenove)

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC-13462/o-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:65D63B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 335/2019

PORTARIA Nº. 335/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
ADELAIDO BEZERRA DA COSTA	10461679SSP/PR.	PEDREIRO	02/05/2019 a 30/07/2019 referente a 2ª licença	1787/2015

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de Abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:09686EEC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 336/2019

PORTARIA Nº. 336/2019

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº. 051/2007, de 03/09/2007, que regulamenta o artigo 3º., VII, §§ 1º. e 2º., da Lei nº. 15/2002, de 25/04/2002, que trata da Licença-Especial (Licença-Prêmio),

R E S O L V E

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor público desta municipalidade abaixo relacionado:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO	PROCESSO Nº.
JULIMARY RIBEIRO SIBALDELLI	7.654.4506SSP/PR.	PROFESSORA	07/05/2019 a 04/08/2019 referente a 2ª licença	826/2019

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de Abril de 2019.

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:47D9E495

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 - PROFESSOR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2019 – PROFESSOR

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2018 de 16/04/2019, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 029/2019 de 22/04/2019, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as):

PROFESSOR
SONIA DA LUZ
CARLOS HIROKI HASHIMOTO
MARIA JOSÉ BUZZO
VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS

Os(as) convocados(as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 08/05 a 14/05, munidos(as) dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia/Xerox simples (será autenticada por servidor público) conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 07 de maio de 2019.

Divisão De Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:03A0BADA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
TERMO DE RECEBIMENTO DE IMÓVEL TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO

PERMITENTE: MUNICÍPIO DA LAPA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, com sede na Praça Mirazinha Braga, 87, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Paulo Cesar Fiates Furiati, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da CIRG nº 890.157-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 200.849.439-04, residente e domiciliado à Rua Senador Souza Naves, nº 1329, Centro, Lapa-PR

PERMISSIONÁRIO: TRANSGABRIEL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.345.936/0001-05, inscrição municipal n° 31.609, com sede na Localidade de São Bento, Zona Rural, Lapa - PR.

OBJETO: Permissão de imóvel situado à Rua Hipólito Alves de Araújo, s/n, Box Rodoviária - Loja/Box n° 10, com a metragem de 16,00 m² (dezesseis metros quadrados), Centro, Lapa - PR, localizada no pavimento inferior do Terminal Rodoviário da Lapa, para instalação de comércio no ramo de transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo municipal.

Pelo presente instrumento, Permitente e Permissionário acima identificados, declaram que nesta data vistoriaram o imóvel objeto da permissão de uso em epígrafe, tendo encontrado tudo conforme quando da assinatura do competente termo.

O permitente declara que recebe nesta data as chaves do imóvel e o mesmo inteiramente livre e desocupado de bens e pessoas, nas mesmas condições em que o entregou.

Declara-se o permitente, satisfeito, dando plena e geral quitação, sem nada a reclamar judicialmente ou extrajudicialmente quanto ao termo supra aludido.

Lapa/PR, 02 de abril de 2019.

TRANSGABRIEL LTDA
Permissionário

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal
Permitente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86A12BE0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 53, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Ana Ilza Sass.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 12/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/05/19, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora ANA ILZA SASS, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "11", portadora da CIRG n°. 5.315.087-0PR e do CPF nº. 924.389.389-00, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 3.002,16 (três mil, dois reais e dezesseis centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 36.025,92 (trinta e seis mil, vinte e cinco reais e noventa e dois centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D680C47

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA LAPA
PORTARIA Nº. 54, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais a servidora Valquiria Regina Bach.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 3º, inc. XXVIII, 109, 110, 111 e 122 da Lei Municipal nº. 2183, de 24 de junho de 2008,

* Considerando o que dispõe o art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03;
* Considerando o Parecer Jurídico nº. 13/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01/05/19, APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a servidora VALQUIRIA REGINA BACH, ocupante do cargo de carreira de "PROFESSOR", Grupo Ocupacional Magistério, Classe "D", Referência "12", portadora da CIRG n°. 4.833.789-9/PR e do CPF nº. 735.568.159-15, com fundamento no art. 53 da Lei Municipal nº. 2183/08, c.c. 6º, da EC 41/03.

Art. 2º - Os proventos de inatividade perfazem inicialmente R$ 3.233,10 (três mil, duzentos e trinta e três reais e dez centavos), mensais, totalizando o valor anual de R$ 38.797,20 (trinta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos), não inclusa a Gratificação de Natal, reajustáveis, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e nos mesmos índices em que se der o reajuste dos servidores ativos do Município, conforme o disposto no art. 7º, da EC 41/03.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

MAURICIO TON RAMOS
Diretor Presidente do LAPAPREVI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C8E685CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 32° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 111/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA, CNPJ SOB Nº 01.258.027/0001-41
OBJETO: INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA, DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº: 641/2019-PD 9092/19 (SECRETARIA DE OBRAS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1021
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO, URBANISMO E TRANSPORTE
AÇÃO: 2316 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DESPESAS DE CUSTEIO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339040110000000000- LOCAÇÃO DE SOFTWARES.
DATA: 06/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D20F9D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 522, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):
NOME: ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA
CIRG Nº: 7.032.440-7 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Art. 2º - A perícia será realizada em 03/05/2019, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1325D9C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 523, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA
CIRG Nº: 6.643.860-0 SSP/PR
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Art. 2º - A perícia será realizada em 03/05/2019, a partir das 9h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:74EAE14B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 524, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 21.364/2017, de 10/11/2017, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ZENILDO DRUCZ CORREA
CIRG Nº: 9.228.344-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8261
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 02/05/2019 a 30/07/2019, correspondente ao período aquisitivo de 04/01/2012 a 03/01/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 31/07/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1293086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 525, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 253/2019 de 18/02/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 23/08/2009 a 22/08/2014, para constar que 30 (trinta) dias foram gozados entre 06/03/2019 a 04/04/2019, e que restam para usufruir, 60 (cinquenta e seis) dias, que serão gozados entre 01/11/2019 a 30/12/2019, conforme Comunicado Interno nº 022/2019, de 23/04/2019, do PSF Mariental da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: GUILHERME BZUNEK NETO
CIRG Nº: 7.332.336-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 4434
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / PSF MARIENTAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D26497F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR, no período de 02/05/2019 a 16/05/2019, Função Gratificada a servidora abaixo especificada:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
ANA CLAUDIA DE FREITAS HOFFMANN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO	FG-02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:72F5FBE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Abigail Cortes para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Gustavo Kuss, em atendimento ao Comunicado Interno nº 251/2019, de 30/04/2019, e Processo Digital nº 9.792/2019, 30/04/2019, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: CARINA BARBOSA PINTO
CIRG Nº: 10.389.895-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 7666
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:858881FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Gratificação pelo Local de Exercício e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61, III, e 64 da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 02/05/2019, os efeitos da PORTARIA nº 22/2019 de 07/01/2019, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação pelo Local do Exercício 20% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado

Interno nº 249/2019 de 30/04/2019 e Processo Digital nº 9.794/2019 de 30/04/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: KARINA MASCARELLO
CIRG Nº: 7.613.731-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 1667
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5B2EECCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2019, da Secretaria Municipal de Educação / Escola Rural Municipal Dr. Aloísio Leoni para a Secretaria Municipal de Educação / Escola Municipal Eloah D'Amico Rychwa, em atendimento ao Comunicado Interno nº 256/2019, de 02/05/2019, e Processo Digital nº 9.951/2019, 02/05/2019, da Secretaria Municipal de Educação, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: MARIA ELIZA TEIDER BECHTLOFF
CIRG Nº: 4.833.793-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1007
CARGO: PROFESSOR PRÉ-ESCOLAR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA:
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR. ALOÍSIO LEONI
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL ELOAH D'AMICO RYCHWA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C6552AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 478/2019, de 22/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: SEMIRAMIS MARIA AMORIM VEDOVATTO
CIRG Nº: 303.198.540-5 SSP/RS
MATRÍCULA: 1438
CARGO: PSICÓLOGO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 08
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 10/04/2019 a 07/06/2019, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8144BE50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, Inciso III, atendendo o disposto na Lei Orgânica Municipal, artigo 69, Inciso XXIX, consubstanciado ao disposto no artigo 201, da Lei Municipal nº 2280 de 31/12/20 08, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017 e atendendo ao Decreto nº 23.145 de 15/01/2018, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a Comissão Processante Permanente de Sindicância, de Processo Administrativo Disciplinar e para demais apurações no âmbito da administração direta e indireta do município, instituída pela Portaria nº 175/2018 de 14/02/2018, para instaurar competente COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DE NÚMERO 01- 05 - 2019, visando a apuração dos fatos descritos no Processo Digital nº 9.841/2019, de 30/04/2019, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte e demais documentos acostados, que passam a fazer parte da presente Comissão de Sindicância, com o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme o Artigo 203, da Lei Municipal nº 2280/2008.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEF2A858

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 02/05/2019, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o Comunicado Interno nº 245/2019, de 26/04/2019, e o Processo Digital nº 9.948/2019 de 02/05/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: LUCIA REGINA DE AGUIAR COLAÇO
CIRG Nº: 7.366.609-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 3392
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:211F8485

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe de Concessão e Cancelamento de Função de Docência em Classes Especiais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 61 a 63 da Lei Municipal nº 2717, de 05 de abril de 2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora abaixo qualificada, para exercer a FUNÇÃO DE DOCÊNCIA EM CLASSES ESPECIAIS, percebendo a Função Gratificada FG-M5, a partir de 02/05/2019, considerando o Comunicado Interno nº 245/2019, de 26/04/2019, e o Processo Digital nº 9.948/2019 de 02/05/2019 da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: LUCIA REGINA DE AGUIAR COLAÇO
CIRG Nº: 7.366.609-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 3392
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL EMÍLIA MAGALHÃES FERREIRA DO AMARAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 02/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4BEA68FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe de cancelamento de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 02/05/2019, o item da Portaria nº 113/2019 de 30/01/2019, no que diz respeito ao Serviço Extraordinário, concedido a servidora respectivamente especificada abaixo, considerando o Comunicado Interno nº 246/2019, de 26/04/2019, e o Processo Digital nº 9.949/2019 de 02/05/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: VIVIANE WILL
CIRG Nº: 7.345.150-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 1607
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DADACE2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535, DE 02 DE MAIO DE 2019

Dispõe da concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 02/05/2019, Serviço Extraordinário Temporário 100% à servidora abaixo qualificada, considerando o

Comunicado Interno nº 246/2019, de 26/04/2019, e o Processo Digital nº 9.949/2019 de 02/05/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

NOME: IZABELE SCHUSTER DA SILVA
CIRG Nº 10.248.712-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 7026
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D'AMICO RYCHWA
SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO: ESCOLA RURAL MUNCIPAL PADRE FEIJÓ

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 02 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BD8852DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537, DE 03 DE MAIO DE 2019

Dispõe de Concessão e Cancelamento do Cargo de Diretora em Unidades Educacionais e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada, para exercer a Função de DIREÇÃO EM UNIDADES EDUCACIONAIS - PORTE 2, percebendo a Função Gratificada FG-M2 40% (quarenta por cento), a partir de 03/05/2019, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 259/2019, de 03/05/2019, e o Processo Digital nº. 10.025/2019 de 03/05/2019, ambos da Secretaria Municipal de Educação, bem como parecer (es) deste (s) transcrito (s):

NOME: LILIA DE AGUIAR CARDOSO
CIRG Nº: 6.837.045-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 5007
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL MARTIN HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C64A5A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538, DE 03 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 518/2019, de 29/04/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: LORIANA SIBEN MILDEMBERG
CIRG Nº: 7.015.237-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 830
CARGO: CONTÍNUO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 17/04/2019 a 31/05/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 01/06/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34063B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539, DE 03 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 522/2019, de 02/05/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: ANTONIO RUBENS RODRIGUES DE ALMEIDA
CIRG Nº: 7.032.440-7 SSP/PR
CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 24/04/2019 a 23/05/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 24/05/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8EC57B37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540, DE 03 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 523/2019, de 02/05/2019, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: CLARICE DOS SANTOS BAPTISTA
CIRG Nº: 6.643.860-0 SSP/PR
CARGO: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 17/04/2019 a 14/06/2019, quando deverá retornar ao trabalho em 15/06/2019;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/04/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B7C3AB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541, DE 03 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 07/05/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Central Pediátrica Dr. Aloísio Leoni para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Unidade de Pronto Atendimento, em atendimento ao Processo Digital nº 10.052/2019, 03/05/2019, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com manifestação favorável neste transcrito:

NOME: ROBERTO FONSECA DA ROCHA
CIRG Nº: 06.273.537-8 SSP/RJ
MATRÍCULA: 4911
CARGO: MÉDICO PEDIATRA DIARISTA
GRUPO OCUPACIONAL: PLANTONISTA
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
DA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CENTRAL PEDIÁTRICA DR. ALOÍSIO LEONI
PARA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DDCB9D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: LIPSKI RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 75.902.684/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO LIPSKI.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 9.126,00 (NOVE MIL E CENTO E VINTE E SEIS REAIS) SOB O PERCENTUAL DE 25%.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 247
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030079900000000 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DATA: 02/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FD23E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: LIPSKI RESTAURANTE LTDA ME, CNPJ SOB Nº 75.902.684/0001-16, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO LIPSKI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 03.05.2019 À 02.08.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 247
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2133 - MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339030079900000000 - OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DATA: 02/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31A8C5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA ME, CNPJ SOB Nº 25.386.146/0001-48, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. ALECHSSANDRA RESSETTI OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 08, 09 E 19.
VALOR GLOBAL: R$ 57.920,00 (CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9F73BDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.633.441/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO ARANA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 03 E 35.
VALOR GLOBAL: R$ 3.783,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8553438F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2019
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 18.255.796/0001-99, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RICARDO HENRIQUE MOREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, MATERNIDADE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E ATENDIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 15, 22, 23, 24 E 25.
VALOR GLOBAL: R$ 16.799,36 (DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 26/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5E358555

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO Nº 098/2019

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ SOB Nº 61.198.164/0001-60, POR SUA PROCURADORA, SRA. NEIDE OLIVEIRA SOUZA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEÍCULOS, MEDIANTE EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ITENS 01 AO 08.
VALOR GLOBAL: R$ 9.351,18 (NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS IMPRORROGÁVEIS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039690200000000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICA
DATA: 17/04/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0786286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 101/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MEDICATTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 05.264.280/0001-69, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ADRIANA KAMPA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ITEM 91.
VALOR GLOBAL: R$ 934,00 (NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 846
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2354 – EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA - NASF
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052100000000000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES.
CÓDIGO REDUZIDO: 846
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2354 – EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA - NASF
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 26/04/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2581BE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 102/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MACRO LIFE IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS – EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 05.022.486/0001-82, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CYNTIA FUMAGALLI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ITEM 21.
VALOR GLOBAL: R$ 1.650,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
PARA O ITEM 21
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
CÓDIGO REDUZIDO:845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052330000000000 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052340000000000 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052120000000000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
DATA: 26/04/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B37D786B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 103/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: R FRANÇA ROCHA INDÚSTRIA DE MÓVEIS ME, CNPJ SOB Nº 02.803.168/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. REINALDO FRANÇA ROCHA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ITENS 06 E 87.
VALOR GLOBAL: R$ 11.894,00 (ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

PARA O ITEM 06
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
CÓDIGO REDUZIDO:845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052330000000000 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052340000000000 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052120000000000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
PARA O ITEM 87
CÓDIGO REDUZIDO:800
ÓRGÃO:7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE:15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO:6011 – ADQUIRIR BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CASA DE PASSAGEM – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE)
VÍNCULO:956 – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – DELIB. 55/16 CEDCA/PR
SUBELEMENTO:3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
CÓDIGO REDUZIDO:800
ÓRGÃO:7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE:15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO:6011 – ADQUIRIR BENS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A CASA DE PASSAGEM – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES (PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE)
VÍNCULO:956 – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – DELIB. 55/16 CEDCA/PR
SUBELEMENTO:3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
DATA: 26/04/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1CC59608

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 106/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: D X INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 02.228.938/0001-99, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. CLÁUDIA SPERGE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ITENS 48 E 49.
VALOR GLOBAL: R$ 1.463,10 (HUM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
CÓDIGO REDUZIDO:845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052330000000000 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052340000000000 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS

SUBELEMENTO: 3449052120000000000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
DATA: 26/04/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:079785ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 107/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 08.738.035/0001-34, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. VANUZA DE OLIVEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ITENS 106 E 108.
VALOR GLOBAL: R$ 465,40 (QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 846
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2354 – EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA - NASF
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052100000000000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES.
CÓDIGO REDUZIDO: 846
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2354 – EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA - NASF
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 26/04/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:179E4B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 110/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.633.441/0001-84, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PEDRO ARANA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ITENS 51, 52, 55, 56, 57, 59, 62 E 96.
VALOR GLOBAL: R$ 2.649,52 (DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
PARA OS ITENS 51, 52, 55, 56, 57, 59 E 62
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052330000000000 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052340000000000 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052120000000000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
PARA O ITEM 96
CÓDIGO REDUZIDO: 846
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2354 – EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA - NASF
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052100000000000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES.
CÓDIGO REDUZIDO: 846
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2354 – EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA - NASF
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 26/04/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E636F711

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 113/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ/MF SOB Nº 07.055.987/0001-90, REPRESENTADA POR SUA PROPRIETÁRIA, SRA. BRUNA CARVALHO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ITEM 39.
VALOR GLOBAL: R$ 3.177,50 (TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052330000000000 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052340000000000 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052120000000000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
DATA: 26/04/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB16B556

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 115/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: S. V. BRAGA IMPORTADORA ME, CNPJ SOB Nº 30.888.187/0001-72, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. SOLIANA VERGINIA BRAGA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ITEM 33.
VALOR GLOBAL: R$ 739,98 (SETECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052330000000000 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052340000000000 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052120000000000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
DATA: 26/04/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFF3A7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 116/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: SÃO BERNARDO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI EPP, CNPJ/MF SOB Nº 23.015.239/0001-30, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RAFAEL DAL VESCO RODRIGUES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ITENS 24, 47, 70, 71, 90, 92, 93, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 112, 116, 117, 118, 119 E 122.
VALOR GLOBAL: R$ 13.737,97 (TREZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
PARA OS ITENS 24 E 47
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052330000000000 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052340000000000 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052120000000000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
PARA OS ITENS 70 E 71
CÓDIGO REDUZIDO: 933
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2370 – EQUIPAMENTOS EMENDA PARLAMENTAR
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052120000000000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 933
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2370 – EQUIPAMENTOS EMENDA PARLAMENTAR
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
PARA OS ITENS 90, 92, 93, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 112, 116, 117, 118, 119 E 122
CÓDIGO REDUZIDO: 846
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2354 – EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA - NASF
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052100000000000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES.
CÓDIGO REDUZIDO: 846
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2354 – EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA - NASF
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 26/04/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1BCBFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 118/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 26.655.819/0001-80, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. MARIANA DE FATIMA JORDÃO FERRARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ITENS 08, 09, 10, 12 E 15.
VALOR GLOBAL: R$ 15.730,65 (QUINZE MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052330000000000 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052340000000000 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052120000000000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
DATA: 26/04/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A67EA8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 119/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: KJL ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 28.290.721/0001-00, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. KARINA PEREIRA DE ANDRADE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ITENS 98 E 99.
VALOR GLOBAL: R$ 393,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 846
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2354 – EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA - NASF
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052100000000000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES.
CÓDIGO REDUZIDO: 846
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2354 – EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA - NASF
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 26/04/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B1B7E2B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 120/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS - ME, CNPJ SOB Nº 24.473.719/0001-08, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS JEFFERSON BORGES SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ITEM 94.
VALOR GLOBAL: R$ 4.839,99 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 846
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2354 – EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA - NASF
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052100000000000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTE E DIVERSÕES.
CÓDIGO REDUZIDO: 846
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2354 – EQUIPAMENTOS FISIOTERAPIA - NASF
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS E EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 26/04/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25F70B8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 122/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: RAPHAEL GONÇALVES NICESIO EPP, CNPJ SOB Nº 22.654.814/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. RAPHAEL GONÇALVES NICESIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ITENS 54, 65, 67 E 78.
VALOR GLOBAL: R$ 3.951,31 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
PARA OS ITENS 54, 65 E 67
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052330000000000 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052340000000000 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052120000000000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
PARA O ITEM 78
CÓDIGO REDUZIDO: 847
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2355 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 09477.318000/1140-03
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052340000000000 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 847
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2355 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 09477.318000/1140-03
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 26/04/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E4E3A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 125/2019

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N° 169/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP, CNPJ SOB Nº 28.036.951/0001-30, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. FABIANO LERIN MILKIEVICZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E DE FISIOTERAPIA PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, ITEM 04.
VALOR GLOBAL: R$4.738,80 (QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052420000000000 – MOBILIÁRIO EM GERAL.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052330000000000 – EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7

VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052340000000000 – MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS.
CÓDIGO REDUZIDO: 845
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2353 – EQUIPAMENTOS UBS – APSUS – LOTE 7
VÍNCULO: 500 – BLOCO INVESTIMENTOS REDE SERVIÇOS PÚBLICOS
SUBELEMENTO: 3449052120000000000 – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.
DATA: 26/04/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A49E575

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 129/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: PIANOVSKI TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP, CNPJ SOB Nº19.238.704/0001-25, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. FABIELI PIANOVSKI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INCLUINDO VEÍCULO, MOTORISTA E MONITOR PARA SECRETARIA DE SAÚDE, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$160.560,00 (CENTO E SESSENTA MIL, QUINHENTOS E SESSENTA REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 2,23 (DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 543
ÓRGÃO: 8 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 – ASSITÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDAD
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR
DATA: 30/04/2019
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B0A2E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 6° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 041/2018

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: PAULO CESAR DOS SANTOS MANUTEC MANUTENÇÃO PREDIAL E RESIDENCIAL – ME, CNPJ/MF SOB O Nº 18.309.737/0001-56, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO CESAR DOS SANTOS.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 35.416,41 (TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) SOB O PERCENTUAL DE 12,2222%.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 540
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2336 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO: 518 - BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
SUBELEMENTO: 3449051010700000000 - POSTOS DE SAÚDE
DATA: 22/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DAA4D50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 058/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JESSICA ALINE ZAMBAN, CPF/MF SOB Nº 066.243.429-35, CRM/PR SOB Nº 34092,.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 25.04.2019 E 24.04.2020 COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 168.876,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), PARA 10 PLANTÕES POR MÊS, TOTALIZANDO 120 PLANTÕES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 213
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 16/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4DA9922

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 079/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: DOROTI ESQUADRIAS METÁLICAS E DIVISÓRIAS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 20.470.481/0001-06.
OBJETO: INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO PARAGRAFO ÚNICO DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 677/2019 (DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).

CÓDIGO REDUZIDO: 630
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO: 6014 - APOIAR OS PROGRAMAS E PROJETOS DAS ENTIDADES E SERVIÇOS INSCRITAS NOS CMDCA, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO,
COOPERAÇÃO OU FOMENTO
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
ELEMENTO: 3339039170000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
DATA: 03/05/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0A3FF27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 017/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019, que tem por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DO SETOR RODOVIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
MARCIANO FRANCISCO FARIAS 09441893935. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.983.054/0001-08, com sede na estrada Laranjal a Palmital, Nº 10, Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 10.858,60 (dez mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
Tendo em vista que a empresa citada nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 10.858,60 (dez mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 07 de Maio de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8CBC12E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 023/2019, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019, que tem por objeto,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DO SETOR RODOVIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
MARCIANO FRANCISCO FARIAS 09441893935. Inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.983.054/0001-08, com sede na estrada Laranjal a Palmital, Nº 10, Centro, CEP: 85.275-000 Laranjal – Paraná.
O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 10.858,60 (dez mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
Tendo em vista que a empresa citada nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 10.858,60 (dez mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).
Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 07 de Maio de 2019.

ADRIANO MACHADO FERNANDES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:191FD928

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 239/2019

PORTARIA Nº 239/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal **Vania Cristina Colman Ribeiro Neres**, sob matrícula nº. 966546, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Especialização em "Educação Especial: Atendimento às Necessidades Especiais", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de março de 2019, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7F5C39B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 240/2019

PORTARIA Nº 240/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder para o servidor municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966544	Sirlene Gonçalves de Oliveira Piletti	I	II

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de março de 2019, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:72D1814E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 241/2019

PORTARIA Nº 241/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966539	Silvia Cristiana Rossin Norte	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de março de 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C4D36C31

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 242/2019

PORTARIA Nº 242/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º d o Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Silvia Cristiana Rossin Norte**, sob matrícula nº. 966539, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em "Educação Especial", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de março de 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:BFA00B57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 243/2019

PORTARIA Nº 243/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Silvia Cristiana Rossin Norte**, matrícula nº. 966539, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do segundo Curso de Graduação em "Matemática" que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de março de 2019, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FDC1A19C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 244/2019

PORTARIA Nº 244/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966537	Sonia Aparecida Rodrigues da Silva	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de março de 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:FD6E7AC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 245/2019

PORTARIA Nº 245/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966538	Gislaine Pontes de Barros	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de março de 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A9040478

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 246/2019

PORTARIA Nº 246/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º d o Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Gislaine Pontes de Barros**, sob matrícula nº. 966538, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em "Psicomotricidade", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de março de 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:24F6B3FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 247/2019

PORTARIA Nº 247/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Gislaine Pontes de Barros**, matrícula nº. 966538, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato sensu, em Nível de Especialização em "Transtorno do Espectro Autista" que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de março de 2019, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DD99E9B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 248/2019

PORTARIA Nº 248/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966536	Fernanda de Fatima Fuseti	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de março de 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7C86DA86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 249/2019

PORTARIA Nº 249/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º d o Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, **Fernanda de Fatima Fuseti**, sob matrícula nº. 966536, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Especial Inclusiva", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de março de 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:041CF98B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 250/2019

PORTARIA Nº 250/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966534	Rafael Amorim Silveira	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de março de 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1473EC0E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 251/2019

PORTARIA Nº 251/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º d o Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **Rafael Amorim Silveira**, sob matrícula nº. 966534, ocupante do cargo efetivo de Professor, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação em "Coordenação Pedagógica", que corresponde a 3%

(três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de março de 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:898D6DFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 252/2019

PORTARIA Nº 252/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º d o Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Grazieli Vasconcelos Panis Mendes**, sob matrícula nº. 966015, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Gestão Escolarl", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de março de 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:30991806

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 253/2019

PORTARIA Nº 253/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 033/2018 de 16.04.2019, protocolado sob o nº 1945/2019 de 17/04/2019.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966402	Debora Lima da Silva	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de abril de 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0EF9080B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 254/2019

PORTARIA Nº 254/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 034/2019 de 16.04.2019 protocolado sob nº 1935/2019 de 17.04.2019.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Debora Lima da Silva**, sob matrícula nº. 966402, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu em Especialização em "Educação Especial Inclusiva", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia primeiro de primeiro de abril, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B16EC387

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 255/2019

PORTARIA Nº 255/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal **Jane Queile de Oliveira Santos**, sob matrícula nº. 966338, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do Curso de Graduação em "Pedagogia", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de abril de 2019, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:4970399B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 256/2019

PORTARIA Nº 256/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 031/2018 de 16.04.2019, protocolado sob o nº 1942/2019 de 17/04/2019.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966557	Iara Correia Pereira Negrisoli	I	II

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de abril de 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:84FC76D8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 257/2019

PORTARIA Nº 257/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 030/2018 de 16.04.2019, protocolado sob o nº 1941/2019 de 17/04/2019.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966558	Paula Mariane Dias Fernandes	I	II

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de abril de 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1C5C8444

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 258/2019

PORTARIA Nº 258/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 032/2018 de 16.04.2019, protocolado sob o nº 1944/2019 de 17/04/2019.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966555	Roseny Aparecida Montanhani de Brito	I	II

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia

primeiro de abril de 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DD6B1C55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 259/2019

PORTARIA Nº 259/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 035/2018 de 16.04.2019, protocolado sob o nº 1962/2019 de 17/04/2019.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966406	Silvani Ferreira da Rocha	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de abril de 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:2BD3D8B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 260/2019

PORTARIA Nº 260/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 027/2018 de 16.04.2019, protocolado sob o nº 1940/2019 de 17/04/2019.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966556	Fernanda Pierin Damiani	I	II

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de abril de 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B996F416

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 261/2019

PORTARIA Nº 261/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 029/2019 de 16.04.2019 protocolado sob nº 1934/2019 de 17.04.2019.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Fernanda Pierin Damiani**, sob matrícula nº. 966456, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu em Especialização em "Psicomotricidade", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, a partir do dia primeiro de abril de 2019.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia primeiro de abril de 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A0873190

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 262/2019

PORTARIA Nº 262/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 036/2018 de 16.04.2019, protocolado sob o nº 1963/2019 de 17/04/2019.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966403	Michelle Souza do Nascimento	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de abril de 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:9452B31B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 263/2019

PORTARIA Nº 263/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o ofício nº 037/2019 de 16.04.2019 protocolado sob nº 1936/2019 de 17.04.2019.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Michelle Souza do Nascimento**, sob matrícula nº. 966403, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu em Especialização em "Psicomotricidade", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia primeiro de abril de 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:00641028

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 265/2019

PORTARIA Nº 265/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada atravésdo Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15/01/2019,

RESOLVE:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966001	Ana Paula Ferreira da Rocha	II	08	09
966340	Edna Dionizio Pereira	III	03	04
965997	Eunice dos Anjos Miranda	III	09	10
966338	Jane Queile de Oliveira Santos	III	04	05
966002	Josiane Maciel de Andrade	III	08	09
966201	Lourena Custódio I. de Almeida	III	06	07
966197	LuannyCristiny da S. Oliveira	I	06	07
966198	Nivia Maria Lopes Primi de Sá	III	06	07
966200	Simone AraujoNegrisoliAvila	III	05	06
965999	Wanil Cristina Pureza	II	09	10
966544	Sirlene Gonçalves de Oliveira Piletti	II	01	03
966546	Vania Cristina Colman Ribeiro Neres	II	01	03
966543	Tattiane Aparecida Flauzino	II	01	03

A educadora infantil abaixo relacionada não terá progressão horizontal, por não atingira frequência mínima nos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei Complementar nº 008/2014 e dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

Matríc.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966199	Meri Terezinha Assenço	II	06	06

Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de março de 2019, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0A7A3F00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 266/2019

PORTARIA Nº 266/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 041/2019 de 24.04.2019, protocolado sob nº 2148/2019 de 26.04.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966569	Juliana Ferreira de Freitas	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:CDB8C811

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 267/2019

PORTARIA Nº 267/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 054/2019, de 26.04.2019, protocolado sob nº 2155/2019 de 29.04.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966565	Karla Bianca de Oliviera	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5F57794B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 268/2019

PORTARIA Nº 268/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 042/2019 de 24.04.2019, protocolado sob nº 2149/2019 de 26.04.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966580	Heniz Eliane Ferreira Pinto	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0D051453

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 269/2019

PORTARIA Nº 269/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 043/2019 de 24.04.2019, protocolado sob nº 2150/2019 de 26.04.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966576	Acassia Rodrigues Vicente Barros	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A8C339F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 270/2019

PORTARIA Nº 270/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 044/2018 de 24.04.2019 protocolado sob nº 2141/2019 de 26.04.2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Acassia Rodrigues Vicente Barros**, sob matrícula nº. 966576, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em "Psicopedagogia Institucional, Área de Conhecimento: Educação ", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B3491B95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 271/2019

PORTARIA Nº 271/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 045/2019 de 24/04/2019, protocolado sob nº 2140/2019 de 26/04/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Acassia Rodrigues Vicente Barros**, matrícula nº. 966576, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Especial: Deficiência Intelectual e Múltipla" que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F2AEE597

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 272/2019

PORTARIA Nº 272/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 066/2019 de 29.04.2019, protocolado sob nº 2186/2019 de 29.04.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966568	Josielen Carvalho de Almeida	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F5E27B39

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 273/2019

PORTARIA Nº 273/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 074/2019 de 29.04.2019, protocolado sob nº 2221/2019 de 30.04.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966563	Madri dos Santos Lima	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:EA14C32E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 274/2019

PORTARIA Nº 274/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 061/2019 de 29.04.2019, protocolado sob nº 2193/2019 de 29.04.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966570	Camila Zamboni de Andrade	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:978223E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 275/2019

PORTARIA Nº 275/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 060/2019 de 29.04.2019, protocolado sob nº 2190/2019 de 29.04.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966574	Gessica Aparecida da Cunha	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C50FE2D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 276/2019

PORTARIA Nº 276/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 065/2019 de 29.04.2019, protocolado sob nº 2187/2019 de 29.04.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966579	Ines Scavazini Bianco Suntach	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D8D26C53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 277/2019

PORTARIA Nº 277/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 067/2019 de 29.04.2019, protocolado sob nº 2184/2019 de 29.04.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966578	Patricia Gomes Alves Secorun Talarico	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C9E640F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 278/2019

PORTARIA Nº 278/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 068/2018 de 29.04.2019 protocolado sob nº 2197/2019 de 29.04.2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Patricia Gomes Alves Secorun Talarico**, sob matrícula nº. 966578, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em "Educação de Jovens e Adultos ", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:DEF22F91

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 279/2019

PORTARIA Nº 279/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 069/2019 de 29/04/2019, protocolado sob nº 2206/2019 de 30/04/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Patricia Gomes Alves Secorun Talarico**, matrícula nº. 966578, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do segundo Curso de Graduação em "Letras" que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:9D3EE3EF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 280/2019

PORTARIA Nº 280/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 070/2019 de 29.04.2019, protocolado sob nº 2185/2019 de 29.04.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966573	Gisele Marcelino da Silva	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1268AFF9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 281/2019

PORTARIA Nº 281/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 071/2018 de 29.04.2019 protocolado sob nº 2208/2019 de 30.04.2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Gisele Marcelino da Silva**, sob matrícula nº. 966573, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em "Educação Infantil e Alfabetização ", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C67CC319

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 282/2019

PORTARIA Nº 282/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 072/2019 de 29/04/2019, protocolado sob nº 2209/2019 de 30/04/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal Gisele Marcelino da Silva, matrícula nº. 966573, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em "Psicomotricidade" que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:CF0876E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 283/2019

PORTARIA Nº 283/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 062/2019 de 29.04.2019, protocolado sob nº 2189/2019 de 29.04.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966571	Meire Ellen Pereira de Souza Fuseti	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0DA87E95

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 284/2019

PORTARIA Nº 284/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 063/2018 de 29.04.2019 protocolado sob nº 2215/2019 de 30.04.2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Meire Ellen Pereira de Souza Fuseti**, sob matrícula nº. 966571, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em "Educação Especial Inclusiva ", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:BAF7CCD6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 285/2019

PORTARIA Nº 285/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 064/2019 de 29/04/2019, protocolado sob nº 2214/2019 de 30/04/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Meire Ellen Pereira de Souza Fuseti**, matrícula nº. 966571, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação em Lato Sensu em "Alfabetização Matemática" que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A836191C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 286/2019

PORTARIA Nº 286/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 057/2019 de 29.04.2019, protocolado sob nº 2195/2019 de 29.04.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966577	Marli da Costa Massambani	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0FA043C5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 287/2019

PORTARIA Nº 287/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 058/2018 de 29.04.2019 protocolado sob nº 2218/2019 de 30.04.2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Marli da Costa Massambani,** sob matrícula nº. 966577, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em "Psicopedagogia Institucional, linha formação: Educação ", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:8618B004

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 288/2019

PORTARIA Nº 288/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 059/2019 de 29/04/2019, protocolado sob nº 2217/2019 de 30/04/2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Marli da Costa Massambani**, matrícula nº. 966577, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do terceiro Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Nível de Especialização em "Psicopedagogia Clínica e Institucional" que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:C9011C0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 289/2019

PORTARIA Nº 289/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o oficio nº 055/2019 de 29.04.2019, protocolado sob nº 2194/2019 de 29.04.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966575	Fatima Lopes dos Anjos	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5E1ADFCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 290/2019

PORTARIA Nº 290/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 055/2018 de 29.04.2019 protocolado sob nº 2216/2019 de 30.04.2019.

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Fatima Lopes dos Anjos,** sob matrícula nº. 966575, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Educação Especial Inclusiva ", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir do dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:5C3D5EC2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 291/2019

PORTARIA Nº 291/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Flaviane Maria de São José de Moraes**, matrícula nº. 965957, ocupante do cargo efetivo de professora, adicional de Incentivo ao Mérito, pela conclusão do segundo Curso de Graduação em "Letras" que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos dos Artigos 72 e 104, da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de março de 2019, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:73737BD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 292/2019

PORTARIA Nº 292/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o oficio nº 225/2018 de 30.11.2018 protocolado sob nº 5548/2018 de 04.12.2018.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder à servidora municipal **Tania Cristiane de Oliveira da Silva Gonçalves**, sob matrícula nº. 966510, ocupante do cargo efetivo de Professora, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Especialização em "Neuropedagogia na Educação", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2019, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6119625C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 295/2019

PORTARIA Nº 295/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder para professoras abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
112401	Ligia Godoy Cruz	III	16	17
966167	Thais Sartori Romero	III	06	07
966130	Aline Aparecida de O. F. da Silva	III	06	07

Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de janeiro de 2019, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMIHATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A2ADB395

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 296/2019

PORTARIA Nº 296/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada atravésdo Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder para as educadoras infantis abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966362	Cleonice Batista de O. Lopes	I	04	053
966275	Edilene Dionizio Pereira Zamai	III	04	05
966405	Ana Paula Nonato	II	03	04
966402	Debora Lima da Silva	III	03	04
966403	Michelle Souza do Nascimento	III	03	04
966406	Silvani Ferreira da Rocha	III	03	04
966555	Roseny Ap. Montanhani de Brito	II	01	03
966554	Elisangela de Souza	I	01	03
966557	Iara Correia Pereira Negrisoli	II	01	03
966558	PaulaMariane Dias	II	01	03
966553	Silvana da Silva Silverio	I	01	03
966556	Fernanda Pierin Damiani	II	01	03

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de abril 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2.019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:7F5BE6B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 297/2019

PORTARIA Nº 297/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder aos professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965996	Ailton Carlos do Nascimento	III	09	10
26661	Creuza Maria Rodrigues Saraiva	III	30	Acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento) no vencimento
965988	Debora Bahu	III	09	10
965992	Eliane Aparecida da Silva	III	09	10
97841	Gislaine da Silva Tosse Nakano	III	18	19
103081	Luzia Aparecida do Nascimento	III	17	18
32981	Maria Ap. Maciel de Andrade	III	30	Acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento) no vencimento
965990	Maria Aparecida Ruiz	III	09	10
114952	Rosecler Ortiz Artistides Pilotti	III	06	07
965809	Sonia Regina Pereira Lopes	III	15	16
965989	Rosalva Fernandes dos S. Porto	III	06	07
965956	Silvana Jesus Ferreira	III	07	08
965991	Tereza Ap. Pellegrini Borges	III	09	10
966536	Fernanda de Fatima Fuseti	III	01	03
966538	Gislaine Pontes de Barros	III	01	03
96534	Rafael Amorim Silveira	III	01	03
966537	Sonia Aparecida Rodrigues da Silva	III	01	03
966539	Silvia Cristiana Rossin Norte	III	01	03

Revogadas as atribuições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de março de 2019, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:9D288924

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 298/2019

PORTARIA Nº 298/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Concedera aos professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
964901	Elisangela Alonso da Rocha	III	18	19
67001	Enaura Maria de Góis Silva	III	25	26
32471	Maria de Fatima Laudelino Rodrigues	III	30	Acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento no vencimento)
33871	Neide Rodrigues da Silva	III	30	Acréscimo de 1,5% (um virgula cinco por cento no vencimento)
35811	Silvia Cristina dos S. Barbosa Dantas	III	25	26
966016	Eliane de Oliveira Cruz	III	09	10
966023	Alessandra Stuchi de Laya	III	09	10
966015	Grazieli Vasconcelos Panis Mendes	III	08	09
966025	Marta Tiago da Silva	III	09	10
966021	Marcia Aparecida Ferreira Torres	III	09	10
966020	Michely Borba Colnago Aristides	III	08	09
966017	Neusa Gonçalves Borges	III	09	10
966018	Simone Aparecida Milharesi	III	09	10
966022	Cristiane de Lima Silva Garcia	III	09	10
966047	Alexandra Pereira de Souza Scaliante	III	07	08

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de abril 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIAMEGUMIHATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:563C43F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 299/2019

PORTARIA Nº 299/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício nº 053/2019 DE 26.04.2019, protocolado sob o nº 2180/2019 de 29/04/2019.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966362	Cleonice Batista de Oliveira Lopes	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de maio 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:66BB3AFD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 300/2019

PORTARIA Nº 300/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício nº 052/2019 DE 26.04.2019, protocolado sob o nº 2182/2019 de 29/04/2019.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966225	Nilceia Gomes de Oliveira	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de maio 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:EA9C6EE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 301/2019

PORTARIA Nº 301/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício nº 048/2019 DE 25.04.2019, protocolado sob o nº 2179/2018 de 29/04/2019.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966061	Giovana Neves dos Santos	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de maio 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:9CDF1863

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 302/2019

PORTARIA Nº 302/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício nº 050/2019 DE 25.04.2019, protocolado sob o nº 2159/2018 de 29/04/2019.

RESOLVE:

Conceder para o servidor municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966227	Diego Marques Ribeiro	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de maio 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:537165C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 303/2019

PORTARIA Nº 303/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício nº 049/2019 DE 25.04.2019, protocolado sob o nº 2170/2018 de 29/04/2019.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966222	Viviane Rodrigues de Souza	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de maio 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:F0C57033

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 304/2019

PORTARIA Nº 304/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício nº 038/2019 DE 18.04.2019, protocolado sob o nº 2138/2019 de 26/04/2019.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal **Fabiana de Fatima Algusto**, sob matrícula nº. 965822, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em Especialização em "Educação Infantil e Alfabetização", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A831A5B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 305/2019

PORTARIA Nº 305/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício nº 047/2019 DE 25.04.2019, protocolado sob o nº 2153/2018 de 26/04/2019.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966018	Simone Araujo Negrisoli Avila	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de maio 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:B4402560

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 306/2019

PORTARIA Nº 306/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício nº 046/2019 DE 24.04.2019, protocolado sob o nº 2152/2019 de 26/04/2019.

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966583	Marineide Gonçalves da Silva	I	II

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de maio 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:A6576348

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 308/2019

PORTARIA Nº 308/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício nº 051/2019 de 26.04.2019, protocolado sob nº 2142/2019 de 26.04.2019,

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal **Ana Paula Nonato**, sob matrícula nº. 966405, ocupante do cargo efetivo de educadora infantil, adicional de Incentivo ao Mérito pela conclusão do segundo curso de Pós-Graduação Especialização em "Educação Infantil e Alfabetização", que corresponde a 3% (três por cento) de seu vencimento básico, nos termos do Artigo 72 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014.

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de abril de 2019, devendo ser pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:CFB740C7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 309/2019

PORTARIA Nº 309/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício nº 073/2019 DE 29.04.2019, protocolado sob o nº 2222/2019 de 30/04/2019.

RESOLVE:

Conceder para o servidor municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educador Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966561	Heverton Ledis dos Santos	I	II

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de maio 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:53949C80

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 310/2019

PORTARIA Nº 310/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017,

RESOLVE:

Conceder aos professores abaixo relacionadas, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
13332	Maria de Lourdes Ferreira Castro	III	17	18
965824	Rosalva Fernandes dos Santos Porto	III	09	10
966570	Camila Zamboni de Andrade	III	01	03
966567	Claudia Mirian dos Santos	II	01	03
966568	Josielen Carvalho de Almeida	III	01	03
966573	Gisele Marcelino da Silva	III	01	03
966569	Juliana Ferreira de Freitas	III	01	03
966565	Karla Bianca de Oliveira	III	01	03
966563	Madri dos Santos Lima	III	01	03
966576	Acassia Rodrigues Vicente Barros	III	01	03
966580	Heniz Eliane Ferreira Pinto	III	01	03
966579	Ines Scavazini Bianco Suntach	III	01	03
966577	Marli da Costa Massambani	III	01	03
966578	Patricia Gomes Alves Secorun Talarico	III	01	03
966575	Fatima Lopes dos Anjos	III	01	03

As professoras abaixo relacionadas não terão progressão horizontal, por não atingirem a frequência mínima nos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei Complementar nº 008/2014 e dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
25001	Antonio Euclides Ribeiro	III	27	27
965839	Eliane dos Santos Fructuoso	III	07	07
966574	Gessica Aparecida da Cunha	III	01	01
966571	Meire Ellen Pereira de Souza Fuseti	III	01	01

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de maio 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:33D85F0C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 311/2019

PORTARIA Nº 311/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2017 de 06.03.2017,

RESOLVE:

Conceder aos educadores infantis abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966050	Adriana de Lima Pires	III	07	08
965841	Adriana Fabio A. dos Santos Borges	III	12	13
965912	Amara Cristiane Alves Barsalobre	III	11	12
966062	Ana Paula Lucas Pereira	III	07	08
965906	Antonia Vieira da Silva da Costa	III	11	12
965909	Claudia Zauriso de S. Fernandes	III	10	11
966224	Cristiane P. da Silva Romancini	III	05	06
965821	Dayana Vanessa Santos Vieira	III	13	14
966227	Diego Marques Ribeiro	III	06	07
966220	Elaine Dias Bitencourt	III	06	07
965907	Elaine Marcelino da Silva Yamato	II	11	12
965915	Eliane de Fatima Souza	III	11	12
965905	Elisangela de Oliveira da Silva	III	11	12
965822	Fabiana de Fatima Algusto	III	13	14
966061	Giovana Neves dos Santos	III	07	08
114601	Ilza de Oliveira	III	13	14
965911	Ines Lima Barbosa	III	08	09
965903	Joyce Vanessa de Oliveira Santos	III	11	12
966226	Keilla Karolina de Borba da Silva	I	06	07
966221	Lucimar Aparecida Iori de Oliveira	III	06	07
965913	Michelle Moretti Borges Lima	III	11	12
966225	Nilcéia Gomes de Oliveira	III	05	06
966223	Patricia Francisco Silva Nunes	III	05	06
966063	Renata Alves Meira Biadola	III	06	07
965910	Rosimeire Jovina dos Santos	III	11	12
966222	Viviane Rodrigues de Souza	III	06	07
966583	Marineide Gonçalves da Silva	II	01	03
966561	Heverton Ledis dos Santos	II	01	3

As educadoras infantis abaixo relacionadas não terão progressão horizontal, por não atingirem a frequência mínima nos cursos de capacitação, atualização e aperfeiçoamento, de acordo com o inciso II do artigo 44 da Lei Complementar nº 008/2014 e dos artigos 5º e 6º do Decreto nº 025/2015.

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
965828	Neide Stocco	III	09	09
966073	Gilmara Kaiser Rodrigues	II	07	07

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia primeiro de maio 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 2.019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:9B9B10AD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 312/2019

PORTARIA Nº. 312/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2276/2019 de 03/05/2019;

Resolve:

Conceder ao servidor **FERNANDES VALERIO MONTEIRO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, matrícula nº. 60841, férias pelo período de trabalho prestado 14/06/2017 a 13/06/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 11/06/2019 a 30/06/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 01/06/2019 a 10/06/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:6B644319

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 313/2019

PORTARIA Nº. 313/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2265/2019 de 03/05/2019;

Resolve:

Conceder ao servidor **MARCELO MELLA MARINHO,** ocupante do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO ESCOLAR, matrícula nº. 966562, férias pelo período de trabalho prestado 06/12/2017 a 05/12/2018, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir 13/06/2019 a 02/07/2019;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 03/06/2019 a 12/06/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:21969CC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 314/2019

PORTARIA Nº. 314/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico para gestante e o requerimento protocolado sob nº. 2284/2019 de 06/05/2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **TATTIANE APARECIDA FLAUZINO** CPF nº. 041.156.829-90, matrícula nº 966543, ocupante do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR INFANTIL, **120 (cento e vinte) dias de licença para gestação, pelo período compreendido entre 06/05/2019 a 02/09/2019**, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº. 003/92 - (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais), c/c o artigo 44 da Lei Municipal nº. 002/2002 (Regime Próprio de Previdência Social), **acrescido de mais 60 (sessenta) dias pelo período compreendido entre 03/09/2019 a 01/11/2019**, nos termos dos parágrafos 1 e 3, da Lei complementar nº 002/2017 (Programa de Prorrogação da Licença Maternidade e à Adotante do Âmbito da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:D658BC1A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 307/2019

PORTARIA Nº 307/2019.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o ofício nº 021/2019 DE 02.04.2019, protocolado sob o nº 1679/2019 de 04/04/2019.

Considerando o inciso II do artigo 1º, e o artigo 2º do Decreto nº 006/2019, de 15.01.2019,

RESOLVE:

Conceder para a servidora municipal, Avanço Vertical, nos termos do Artigo 43 da Lei Complementar nº. 008/2014, de 02/09/2014, conforme segue:

Matríc.	Educadora Infantil	Nível que ocupa	Nível a ser promovido
966405	Ana Paula Nonato	II	III

Revogadas as atribuições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos ao dia

primeiro de abril 2019, devendo serem pagos na folha de pagamento da competência Maio/2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:60EEF914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Aditamento ao Contrato n.º 023/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE LOBATO – PARANÁ
CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08
Contratado: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA - EPP
CNPJ/MF sob nº CNPJ/MF Sob nº. 08.898.134/0001-83
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 003/2016, c/c com os ditames do art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**
Objeto do Aditamento: Fica alterada a planilha de serviços constante da avença inicial, promovendo reprogramação/aumento da metafísica do objeto contratual, conforme memorial/planilha anexa, totalizando o valor de R$ 17.219,46 (Dezessete mil duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos), correspondendo a 4,235% do contrato primitivo.
Fica alterada a Cláusula Quarta do pacto primitivo, passando o valor global da avença para R$ 423.824,80 (Quatrocentos e vinte e três mil oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos). Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de vigência do objeto contratual, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de vigência: 30.07.2019.

Demais Condições: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual se vincula à Tomada de Preços n.º 003/2016.

Lobato/PR., aos 07/05/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C010F0DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 22 de maio de 2019
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09h00min às 09h20min
Abertura da Sessão: 09h30min
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP 86790-000 – Lobato/PR.

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 016/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM** PREGÃO PRESENCIAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E FERRAMENTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS,** mediante entrega parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 016/2019 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e no site: www.lobato.pr.gov.br – aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail licitacao-lobato@lobato.pr.gov.br.

Lobato, 07 de maio de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C3E27F6F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 105/2019, DE 02 MAIO DE 2019 - CONCEDER 03(TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL EUNICE MENDES DA SILVA

PORTARIA Nº. 105/2019, DE 02 MAIO DE 2019.

TANIA MARINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Eunice Mendes da Silva,** portadora do RG. nº. 4.840.924-5/SESP-PR e CPF nº. 634.510.189-34, ocupante do cargo de Gari 40hs, referente ao quinquênio de **01/03/2009 a 28/02/2014**, a contar de **02/05/2019 a 30/07/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:EE5A85AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 106/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019 - CONCEDER 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NIVALDO BATISTA

PORTARIA Nº. 106/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 922/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) meses de **Licença Especial** ao servidor público municipal **Nivaldo Batista de Souza,** portador do RG. nº. 2.163.739/SESP-PR e CPF nº. 300.929.069-15, ocupante do cargo Zelador 40hs, referente ao quinquênio de **01/12/1997 a 30/11/2002**, a contar de **02/05/2019 a 30/07/2019**, conforme dispõe o Artigo 123, § 1º da Lei Municipal nº. 622/94-E de 05/09/1994.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:F1CE00BA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019 - CONCEDER 10 (DEZ) DIAS DE FÉRIAS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CONTRATADA, MARIÂNGELA DA SILVA RIBEIRO MARTINS

PORTARIA Nº 107/2019, DE 02 DE MAIO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994 em consonância com a Lei nº 1.380/2018-E de 07/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias de **Férias,** à servidora pública municipal contratada, **Mariângela da Silva Ribeiro Martins,** portadora do RG. nº. 13.242.006-8-SESP/PR e CPF nº. 008.285.029-19, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo 35hs, a serem usufruídas de **02/05/2019 a 11/05/2019**, referente aos dias remanescentes período aquisitivo de **23/05/2017 a 22/05/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:BB9FAAC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 108/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019 - CONCEDER 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, JOSIMEIRE MARION DE SOUZA

PORTARIA Nº. 108/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de **Férias** à servidora pública municipal, **Josimeire Marion de Souza,** portadora do RG. nº. 6.019.065-8-SESP/PR e CPF nº. 965.531.389-15, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, a serem usufruídas de **02/05/2019 a 31/05/2019**, referente ao período aquisitivo de **01/01/2018 a 31/12/2018**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:92116C9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 109/2019, DE 07 DE MAIO DE 2019

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 24/04/2019, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dr. Julio H. Yamaguchi – CRM 5936/PR e Dr. Silvio f. Tolentino – CRM 25151;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supra dita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **40** dias, compreendido entre **24/04/2019 a 02/06/2019**, a servidora pública municipal **Dirce Gomes Ferreira Mora,** portadora do RG. nº. 3.803.545-2/SEP-PR e CPF nº. 004.666.989-25, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari 40hs.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:CF8E4650

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 362/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019 - CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA PARA O SERVIDOR JOAQUIM APARECIDO ALVES

DECRETO Nº. 362/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: Concessão de Abono de Permanência para o Servidor Joaquim Aparecido Alves.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, o contido no Art. 71 da Lei Complementar Municipal nº. 003/2014-E,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDE, a pedido, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** a partir de **10/04/2019**, inclusive, ao servidor público municipal **Joaquim Aparecido Alves**, portador do RG nº. 2.163.616/SESP-PR e CPF nº. 390.699.589-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Agropecuária, lotado no Paço Municipal de Lobato, conforme o disposto no Artigo 71 da Lei Complementar Municipal nº. 003/2014-E.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 10/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:7ADBAD4E

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 363/2019, DE 07 DE MAIO DE 2.019 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 363/2019, DE 07 DE MAIO DE 2.019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.386/2018 de 19/12/2018.
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.475,11 (dez mil quatrocentos e setenta e cinco reais e onze centavos) destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÕES			
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.3.90.30.00.00 – 143	510	Material de Consumo	2.200,00
3.3.90.30.00.00 – 144	511	Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39.00.00 – 147	511	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
07		**Departamento de Educação Cultura e Esportes**	
07.004		**Divisão de Esportes**	
07.004.27.812.0016.2.042		**Manutenção do Ginásio de Esportes e Estádio Municipal**	
3.3.90.32.00.00 – 651	556	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	262,80
11		**Departamento de Assistência Social**	
11.003		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
11.003.08.244.0002.2.087		**Programa de Apoio Sócio Familiar – Grupos Sócio Educativos**	
4.4.90.52.00.00 – 626	826	Equipamentos e Material Permanente	1.368,00
11.003.08.244.0002.2.091		**Benefícios Eventuais Auxílio Natalidade**	
3.3.90.32.00.00 – 648	814	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	27,83
11.004.08.243.0002.6.001		**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
4.4.90.52.00.00 – 650	815	Equipamentos e Material Permanente	45,55
4.4.90.52.00.00 – 649	815	Equipamentos e Material Permanente	570,93
Total da Suplementação			**10.475,11**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recurso o provenientes da Anulação de Dotação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

CANCELAMENTOS			
04		**Departamento de Finanças**	
04.004		**Divisão de Tributação**	
04.004.04.129.0019.2.015		**Manutenção da Divisão de Tributação**	
3.3.90.30.00.00 – 80	510	Material de Consumo	2.200,00
05		**Departamento de Obras e Serviços Urbanos**	
05.003		**Divisão de Serviços Urbanos**	
05.003.15.452.0008.2.020		**Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública**	
3.1.90.11.00.00 – 133	511	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.000,00
3.1.90.16.00.00 – 137	511	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
Total do Cancelamento			**8.200,00**

Artigo 3º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

556 – Transferência Lei 9615-98	R$ 262,80
815 – FIA CFV C/C 12271-8	R$ 45,55
815 – FIA CFV C/C 12271-8	R$ 570,93
814 – FEAS Benefício Eventual c/c 12297-1	R$ 27,83
826 – Convênio Assistência Aquisição Ônibus c/c 12.633-0	R$ 1.368,00
TOTAL	**R$ 2.275,11**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:A9085154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **VICENTINA MORAES**, RG 5.509.564-7 – PR e CPF 919.427.309-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao período aquisitivo de 01/10/2010 a 30/09/2015, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 07/05/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 06 de maio de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO GERÔNIMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:0DA9B426

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.36/2019

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 22/2018, de 05 de dezembro de 2018.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$61.000,00 (Sessenta e um mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**
001	**FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE**

10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	20.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	10.000,00
TOTAL		**30.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
003	**SETOR DE CULTURA**	
13.392.0010.2.060	**Desenv. e Apoio a Eventos Culturais e Artísticos**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (livres))	31.000,00
TOTAL		**31.000,00**
TOTAL SUPLEMENTADO		**61.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.9.2.3.02.1.1.00.00.00 – Ressarcimento de Custos - Principal)	31.000,00
TOTAL		**31.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICPAL DE SAÚDE**	
10.301.0008.2.040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos	
00303	(Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%))	30.000,00
TOTAL CANCELADO		**30.000,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de maio de 2019

JOSÉ ANTONIO GERÔNIMO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:28913CD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 061/2019

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DANIEL CAMARGO DE LIMA - CONFECÇÕES, CNPJ 31.937.796/0001-37.

DOMICILIO: Rua Francisco Delle, nº 18, Centro, no município de Pinhão, Estado do Paraná.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes para a Defesa Civil Comunitária Municipal.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 12 (doze) meses após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:576AB2AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 062/2019

DATA DE ASSINATURA: 07 de maio de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, **CNPJ: 75.654.566/0001-36**, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: VIP CAR VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 05.586.628/0010-25.

DOMICILIO: Av. Visconde de Mauá, nº 3.101, bairro Colônia Santa Luiza, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos de passeio para utilização pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Abastecimento em suas atividades cotidianas, conforme acordado no Contrato de Repasse OGU nº 872197/2018.

VALOR: Pelo fornecimento dos bens ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 111.150,00 (cento e onze mil, cento e cinquenta reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término 06 (seis) meses após.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7FF4EC86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 156/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
Classe: EMPREGO PÚBLICO - ESTATUTÁRIO					
LUMA SARA DOS SANTOS	16/04/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO	080.488.589-32	10.477.765-1	15/04/1992
CINTHIA DE SOUZA FREITAS LIBERATO	16/04/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – TEMPORÁRIO	080.953.039-25	10.938.639-1	27/02/1992

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - As pessoas mencionadas no art. 1° deste Decreto deverão entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de serem exoneradas se não o fizerem.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (16.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:5DBFE15F

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOA APROVADA EM PSS / CONCURSO PÚBLICO, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº. 183/2019

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoa aprovada em PSS / Concurso Público, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada e empossada a pessoa abaixo relacionada, aprovada por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
Classe: EMPREGO PUBLICO – ESTATUTÁRIO					
EDILAINE APARECIDA FIGUEIRA	07/05/2019	MONITOR DE LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO – TEMPORÁRIO	062.580.539-98	10.198.665-9	11/03/1988

Art. 2º - A Administração Pública Municipal reserva-se o direito de excluir candidato que, mesmo nomeado e empossado por força do presente Decreto, não cumprir todas as exigências especificas dos respectivos Editais, para assumirem o cargo.
Art. 3º - As pessoas mencionadas no art. 1° deste Decreto deverão entrar em exercício em até 30 (trinta) dias da publicação do mesmo, sob pena de serem exoneradas se não o fizerem.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (03.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:46CC4C76

GABINETE DO PREFEITO
CANCELA PERCENTUAL DE FG-FUNÇÃO GRATIFICADA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL AMARILDO ROCHA

DECRETO Nº. 160/2019

Súmula: Cancela percentual de FG-Função Gratificada do servidor público municipal AMARILDO ROCHA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelado o percentual de 42% (quarenta e dois por cento) de FG-Função Gratificada concedido sobre piso salarial percebido pelo do servidor público municipal **AMARILDO ROCHA**, inscrito no CPF sob nº. 794.822.609-53, ocupante do Cargo de *Fiscal de Tributos.*

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *com efeitos a partir do dia 02/05/2019*.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (02.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:983462B5

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS COMPONENTES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

DECRETO Nº. 186/2019

Súmula**:** Dispõe sobre a nomeação dos membros componentes da Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Mandaguari, e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor **Comissão de Avaliação dos Serviços de Saúde**, os servidores abaixo nominados:

Nome	Setor
Representantes da Gestão	
Deise Dayane Evangelista Vernillo	Assessoria especial de saúde
Representante jurídico	
Stael Maria de Oliveira	Advogada do município
Conselheiros de Saúde	
Nair de Mattos Bianchini	Representante Clubes de serviços
Olinda Garcia de Almeida Grohmann	Representante ADAMA
Trabalhadores da Saúde	
Sergio Aparecido Sezani	Diretor de agendamento
Paulo Gomes de Lima	Medico – setor de auditoria
Daniele Cristina Silveira Medeiros	Enfermeira – setor auditoria
Wanderleia Alves Martins Medeiros	Diretor de assistência médica e de urgência
Josiane Carla Choida	Coordenação de divisão de farmácia
Alyne da Silva Maragno	Diretor da Atenção Básica
Jonatas Antônio Terêncio	Assistente Social
Bruna Carolline de Almeida	Coordenadoria de serviços de controle de contratos
Representantes Poder Legislativo	
Eron Rodrigues Barbiero	Vereador
Márcia Serafini Cassiano da Silva	Vereadora

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado Decreto nº. 132/2019 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (07.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:DDCF38A1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/2019 - RETIFICAÇÃO

TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2019
EDITAL nº 003/2019 - RETIFICAÇÃO

Divulga-se a retificação do ANEXO I – Previsão de Cronograma relativo ao Teste seletivo aberto pelo Edital nº 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente retificação:

1. RETIFICA-SE o **ANEXO I – Previsão de Cronograma** das etapas do Teste Seletivo aberto pelo edital nº 001/2019, conforme segue:

ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA	
Publicação do edital de abertura	03/05/2019
Prazo para impugnação do edital	07 a 13/05/2019
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	14 e15/05/2019
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/05/2019
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	23 e 24/05/2019
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	31/05/2019
Período de inscrições	**16/05 a 05/06/2019**
Data final para pagamento das inscrições	**05/06/2019**
Data limite para envio da documentação dos candidatos com deficiência e requerimento de tratamento diferenciado	05/06/2019
Homologação preliminar das inscrições, resultado dos pedidos de tratamento diferenciado e da lista dos candidatos considerados deficientes	12/06/2019
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição; indeferimento de vagas aos candidatos com deficiência e tratamento diferenciado	13 e 14/06/2019
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	01/07/2019
Ensalamento	01/07/2019
Prova objetiva	**07/07/2019**
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	08/07/2019
Prazo para recurso do gabarito preliminar	09 e 10/07/2019
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e Gabarito Definitivo	05/08/2019
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	06 e 07/08/2019
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva	14/08/2019
Divulgação da classificação final preliminar	14/08/2019
Prazo para recurso da classificação final preliminar	15 e 16/08/2019
Divulgação da classificação final definitiva e Homologação final do Teste Seletivo	**22/08/2019**

2. A presente retificação torna nulo e sem efeito o Edital nº 002/2019.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

Mandaguari, 08 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:460834D7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 119/2019- DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

EDITAL N º. 119/2019

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 140/2018
Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 140/2018. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 016/2019.

MONITOR PEDAGÓGICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
52º	MARILZA RIBEIRO DA SILVA	025.617.999-99	09/08/1978	40
53º	PAMELA CRISTINE DIAS PEREIRA	076.585.509-73	11/02/1991	40
54º	JAQUELINE DA SILVA RAIMUNDO	073.842.719-59	19/08/1992	40

Mandaguari, 07 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8CBE89B2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 120/2019- DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,

EDITAL N º. 120/2019
CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 106/2019

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 106/2019. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital 117/2019.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1º	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	894.024	21/02/1953	79,5
2º	CATHIA REGINA SPERANDIO	6.890.721-7	09/01/1977	78
3º	NATANIELE DA SILVA	389.684	16/08/1982	75

Mandaguari, 07 de maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:B3FCB94A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 24/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.659.572/0001-49, com endereço na Rua Irmãs Paulinas, 5035, Novo Mundo, CEP: 81.020-230, na cidade de Curitiba/PR, neste ato

representada pelo seu representante legal, o Senhor GILBERTO ROSA, inscrito no CPF sob o nº. 621.568.619-00.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.

VALOR: 56.020,00 (cinquenta e seis mil e vinte reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 11 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

GILBERTO ROSA
Federação Paranaense de Motociclismo

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F58F62F3

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 51/2018
PROCESSO N. 90/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a **EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.118.109/0001-60, com endereço na AVENIDA AMAZONAS, 1200, CENTRO CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE, inscrito no CPF sob o nº. 070.382.389-22, têm justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2018**, nos termos do **PREGÃO Nº 51/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$7.000,00 (sete mil reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Item: 01
Descrição: Locação de Som para Evento, Contendo: no mínimo 02 caixas de som ativa e passiva 15 polegadas, mesa de som com no mínimo 12 canais, no mínimo 02 microfones sem fio, no mínimo 02 microfones com fio e pedestais para microfone.
Unid: UNID
Qtde: 35
Valor Unit: R$200,00
Valor Total: R$7.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 03 de Maio de 2019.

ROMUALDO BATISTA

Prefeito Municipal

EDUARDO HENRIQUE FORTUNATO DA SILVA CORSINE
Eduardo Henrique Fortunato da Silva Corsine

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:60FA7358

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 78/2018
PROCESSO N. 145/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a **C.J.L. PODAS & REMOÇÃO DE ÁRVORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.776.079/0001-99, com endereço na Rua Pioneiro Francisco Brógio, 1729, Jardim Esplanada, CEP: 87.112-375, na cidade de Sarandi/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor DOUGLAS DE SOUZA CRUZ, inscrito no CPF sob o nº. 378.580.528-45, têm justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018**, nos termos do **PREGÃO Nº 78/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$42.196,40 (quarenta e dois mil cento e noventa e seis reais e quarenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 01
Item: 02
Descrição: Execução de remoção de árvores até 6m, em toda área urbana de Mandaguari com transporte e destinação de material lenhoso acima de 20 cm de diâmetro em local indicado pelo Município de Mandaguari.
Unid: UNID
Qtde: 50
Valor Unit: R$160,39
Valor Total: R$8.019,50

Lote: 02
Item: 02
Descrição: Execução de remoção de árvores de acima de 6m, em toda área urbana de Mandaguari com transporte e destinação de material lenhoso acima de 20 cm de diâmetro em local indicado pelo Município de Mandaguari.
Unid: UNID
Qtde: 87
Valor Unit: R$263,70
Valor Total: R$22.941,90

Lote: 04
Item: 01
Descrição: Serviço de Manutenção/Estabilização de altura em árvores de até 04 metros e abaixo de cabos telefônicos, erradicação de Murta em via pública em área urbana do Município de Mandaguari.
Unid: UNID
Qtde: 375
Valor Unit: R$29,96
Valor Total: R$11.235,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 30 de Abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

DOUGLAS DE SOUZA CRUZ
C.J.L. Podas & Remoção de árvores LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:0A5D5D2D

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 78/2018
PROCESSO N. 145/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, e a **J. A. J. BAEZA - TORNEARIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.612.920/0001-02, com endereço na ROD. ASTORGA SANTA ZELIA, 450, PQ. INDUSTRIAL ADELINO SALVADOR, GLEBA PIMPINELA, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor JOSÉ ANTONIO JANUÁRIO BAEZA, inscrito no CPF sob o nº. 037.852.419-41, têm justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2018**, nos termos do **PREGÃO Nº 78/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica ampliado no montante de **R$8.769,75 (oito mil setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 03
Item: 01
Descrição: Execução de desbaste mecânico de tocos de 20 cm de altura e acima de 40 cm de diâmetro em toda área urbana do Município de Mandaguari.
Unid: UNID
Qtde: 75
Valor Unit: R$116,93
Valor Total: R$8.769,75

CLÁUSULA SEGUNDA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 30 de Abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO JANUÁRIO BAEZA
J.A.J. Baeza - Tornearia

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:03F201EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO 02 PROC ADM 005

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 005/2019
CONTRATADO ANTONIO ALMIR DE JESUS
CNPJ 75.265.983/0001-97
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 005/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS.PROC ADM 005/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 005/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 109,41
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 06/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 005/2019
CONTRATADO AUTO PISTA PLANAUTO SUL LTDA
CNPJ 09.325.109/0001-73
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 005/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS.PROC ADM 005/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 005/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 13,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 06/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 005/2019
CONTRATADO ALINE APARECIDA VONSOVICZ
CNPJ 19.678.039/0001-90
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 005/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS.PROC ADM 005/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 005/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 24,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30
DATA: 06/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 005/2019
CONTRATADO FORO REGIONAL DE FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 02.987.789/0001-41
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 005/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS.PROC ADM 005/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 005/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 81,98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 06/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 005/2019
CONTRATADO ACINFAZ FAZENDA
CNPJ 95.344..503/0001-90
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 005/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS.PROC ADM 005/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 005/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 765,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 06/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 005/2019

CONTRATADO TABELIONATO DE NOTAS FAZENDA RIO GRANDE
CNPJ 40.210.890/0001-80
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 005/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS.PROC ADM 005/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 005/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 6,61
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 06/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C7CE724C

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATOS ADIANTAMENTO 05 PROC ADM 009

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 009/2019
CONTRATADO UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ 17.895.646/0001-87
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 009/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS.PROC ADM 009/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 009/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 59,15
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 07/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 009/2019
CONTRATADO TAMARILLO GASTRONOMIA LTDA.
CNPJ 25.306.063/0001-00
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 009/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS.PROC ADM 009/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 009/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 24,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 07/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 009/2019
CONTRATADO QUICK BURGUER ALIMENTOS LTDA.
CNPJ 17.08.882.405/0003-74
OBJE.TO: PELA DESPESA EMPENHADA COM PROCESSO ADM 009/2019. ADIANTAMENTO DE FUNDOS PARA PEQUENAS E EVENTUAIS DESPESAS.PROC ADM 009/2019.
FUNDAMENTO: Processo Adm. 009/2019 Lei n.º Lei municipal 577/10.
VALOR: R$ 41,14
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.39
DATA: 07/05/2019

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:C9008510

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ABL MINERAÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.660.338/0001-11, sediada na Rodovia municipal 405, S/N, Vila Brasília, Mandirituba, Pr, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. Deibison Flavio Bozza, Portador da Carteira de Identidade nº 7817268-1 SSP-PR, e CPF nº 034.125.529-76.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de julho de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Fornecimento de Saibro Grosso, incluindo a escavação e carregamento na jazida indicada pelo fornecedor. Local de Entrega Parque Rodoviário.	M³	10.000	R$19,50	R$195.000,00

Valor Total: R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

ABL Mineração LTDA - ME
DEIBISON FLAVIO BOZZA
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:97612864

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 047/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DOLOPAR DOLOMITA DO PARANÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.961.462/0001-29, sediada na Avenida Getulio Vargas, n°402, Centro, Agudos do Sul, Pr, neste ato representado pelo seu Sócio Administrador, Sr. José Francisco Bianchi, Portador da Carteira de Identidade nº 70.007.725-38 RS, e CPF nº 223.870.3000-44.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 27 de julho de 2018.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
01	Fornecimento de Saibro Médio, incluindo a escavação e carregamento na jazida indicada pelo fornecedor. Local de Entrega Parque Rodoviário.	M³	12.500	R$16,40	R$205.000,00
02	Fornecimento de Saibro Grosso, incluindo a escavação e carregamento na jazida indicada pelo fornecedor. Local de Entrega Rua Athaides alves Moro, areia Branca dos Assis.	M³	10.000	R$15,90	R$159.000,00
03	Fornecimento de Saibro Medio, incluindo a escavação e carregamento na jazida indicada pelo fornecedor. Local de Entrega Rua Athaides alves Moro, areia Branca dos Assis.	M³	12.500	R$16,30	R$203.750,00

Valor Total: R$ 567.750,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Dolopar Dolomita Do Paraná LTDA
JOSÉ FRANCISCO BIANCHI
Contratada

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:54F24C64

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: CWR COMERCIAL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.524.956/0001-46, sediada na Rua Pedro Druszcz, nº 630, Sala 04, Centro, Araucária-PR, neste ato representado pelo seu Sócio – Administrador, Sr. Rubilan Brancalhoni Sapla, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 7.319.359-1 SSPII-PR e CPF nº 007.880.519-89, residente e domiciliado na Rua Pedro Chempeck, nº 168, Barigui, Araucária-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
14	Roteador WI-fi dual band 2.4 GHz e 5.8 GHz, similar ou superior ao modeloubiquitiUnifiUap-Ac-Pro Mimo.	UND	30	776,90	23.307,00

Valor Total: R$ 23.307,00 (vinte e três mil trezentos e sete reais

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

CWR Comercial LTDA
RUBILAN BRANCALHONI SAPLA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:EF73F4A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME, inscrita no CNPJ nº 12.162.386/0001-17, sediada na Rua Antonio Zielonka, nº 1043, Estancia Pinhais, Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Luiz Fernando Cunha Grenier, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 68509890 SSP-PR PR e CPF nº 027.727.119-35, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
1	Memória dimm ddr3 2 GB 1333 MHz	UND	30	123,00	3.690,00
3	Memória dimm ddr3 8 GB 1600 MHz	UND	10	361,00	3.610,00
4	HD Sata III 1 TB 3.5" 7200 RPM	UND	20	209,00	4.180,00
7	Switch 8 portas Gigabit	UND	35	115,00	4.025,00
10	Fonte ATX 500 W	UND	20	136,50	2.730,00
17	Teclado e Mouse Óptico com scroll s/ fio cor preta.	UND	25	86,00	2.150,00
28	Placa de Rede PCIWireless, 2 antenas 2.4 Ghz	UND	40	80,00	3.200,00
33	Filtro de Linha com 5 tomadas, padrão novo.	UND	91	19,00	1.729,00

Valor Total: R$ 25.314,00 (vinte e cinco mil trezentos e quatorze reais)

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Luiz Fernando Cunha Grenier
LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:78B2A4AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 33-2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2018
CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis
CONTRATADA: MERCADO CARNIEL LDTA
CLAUSULA PRIMEIRA:
VALOR
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 4.587,72(Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Dois Centavos)**.
CLÁUSULA SEGUNDA:
EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:O prazo de execução do contrato fica aditivado até 25/06/2019, conforme Pregão nº 17 e Contrato original nº 33/2018.
CLAUSULA TERCEIRA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

MANFRINÓPOLIS, EM 25/04/2019

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:91254073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1726/2019

LEI Nº 1726/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc ..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 1.331,46 (-Hum mil, Trezentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos -), para a devolução de saldo do Convênio nº 862153/2017, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento" na aquisição de uma Mini Pá Carregadeira, para dar suporte aos

pequenos produtores rurais do município, serão utilizado em serviços desde o preparo ao cultivo das lavouras, correção do solo, curvas de nível e principalmente na preparação do solo.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.059	Aq Mini Pá Carregadeira / MAPA CV Nº 862153/2017	
Fonte –3785	CV 862153/17 - MAPA - Aq Mini Pá Carregadeira - Exercício Anterior	
3.3.20.93.00.00	Restituição de Convênios e Transferências da União	1.318,58
Fonte - 01000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
3.3.20.93.00.00	Restituição de Convênios e Transferências da União	12,88
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**1.331,46**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro

a)	**SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2018**	**Valor**
	Fonte = 3785 - CV 862153/17 - MAPA - Aq Mini Pá Carregadeira - Exercício Anterior	1.318,58
Total.....R$-		**1.318,58**

II – Cancelamento de dotações:

03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
23–3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12,88
Total.....R$-		12,88

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:2C08D2F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1727/2019

Lei nº 1727/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estrado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 203.670,78 (-Duzentos e três mil, seiscentos e setenta reais e setenta e oito centavos-), visando dar suporte legal à finalização da execução do serviços de Pavimentação de vias urbanas na sede do município, tendo como instrumento legal o Termo de Convênio nº 583/17, firmado entre a SEDU "Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano" e a Prefeitura Municipal de Marilena,., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.064	SEDU Pavimentação	
Fonte – 789	CV 583/2017-SEDU(-Pavimentação-) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	203.670,78
Total do Crédito Autorizado.....R$-		203.670,78

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado os seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00	CV 583/2017 – SEDU – Pavimentação de Vias Urbanas	203.670,78
Total do Crédito Autorizado.....R$-		203.670,78

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:877E9B81

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 147/2019

DECRETO Nº 147/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1726/19, de 07/05/2019, etc ...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 1.318,58 (-Hum mil, Trezentos dezoito reais e cinquenta e oito centavos -), para a devolução de saldo do Convênio nº 862153/2017, Superávit Financeiro, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento" na aquisição de uma Mini Pá Carregadeira, para dar suporte aos pequenos produtores rurais do município, serão utilizado em serviços desde o preparo ao cultivo das lavouras, correção do solo, curvas de nível e principalmente na preparação do solo.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.059	Aq Mini Pá Carregadeira / MAPA CV Nº 862153/2017	
Fonte –3785	CV 862153/17 - MAPA - Aq Mini Pá Carregadeira - Exercício Anterior	
3.3.20.93.00.00	Restituição de Convênios e Transferências da União	1.318,58
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**1.318,58**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

a)	**SUPERÁVIT DE FONTES APURADO EM 31/12/2018**	**Valor**
	Fonte = 3785 - CV 862153/17 - MAPA - Aq Mini Pá Carregadeira -	1.318,58

	Exercício Anterior	
Total.....R$-		**1.318,58**

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9EE6A361

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 148/2019

DECRETO Nº 148/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1726/19, de 07/05/2019, etc ...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 12,88 (-Doze reais e oitenta e oito centavos -), para a devolução de saldo do Convênio nº 862153/2017, firmado entre o Município de Marilena-Pr, e o MAPA "Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento" na aquisição de uma Mini Pá Carregadeira, para dar suporte aos pequenos produtores rurais do município, serão utilizado em serviços desde o preparo ao cultivo das lavouras, correção do solo, curvas de nível e principalmente na preparação do solo.**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

03.000	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
20.606.0003.1.059	Aq Mini Pá Carregadeira / MAPA CV Nº 862153/2017	
Fonte - 01000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
3.3.20.93.00.00	Restituição de Convênios e Transferências da União	12,88
Total do Crédito Autorizado.....R$-		**12,88**

Artigo 2º) - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo anterior deste Decreto, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, desde que não comprometidos, conforme Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, como segue:

03.000	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	VALOR
03.001	DIRETORIA GERAL – D. A.	
04.122.0002.2.003	Encargos Gerais do Município	
Fonte – 01000	Recursos Ordinários(Livres) – Exercício Corrente	
23–3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12,88
Total.....R$-		12,88

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:414F52B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 149/2019

Decreto nº 149/2019

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estrado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1727/19, de 07/05/2019, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 203.670,78 (-Duzentos e três mil, seiscentos e setenta reais e setenta e oito centavos-), visando dar suporte legal à finalização da execução do serviços de Pavimentação de vias urbanas na sede do município, tendo como instrumento legal o Termo de Convênio nº 583/17, firmado entre a SEDU "Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano" e a Prefeitura Municipal de Marilena,., cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTENCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.002	SANEAMENTO GERAL	
17.451.0009.1.064	SEDU Pavimentação	
Fonte – 789	CV 583/2017-SEDU(-Pavimentação-) - Exercício Corrente	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	203.670,78
Total do Crédito Autorizado.....R$-		203.670,78

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Excesso de Arrecadação por alínea

a)	RECURSOS COM DESTINAÇÃO	Valor
2.4.2.8.10.9.1.05.00.00.00.00	CV 583/2017 – SEDU – Pavimentação de Vias Urbanas	203.670,78
Total do Crédito Autorizado.....R$-		203.670,78

Parágrafo Único – A indicação dos recursos decorrentes do presente artigo é fundamentado no item 3 da Resolução nº 1819/2002, de 05 de Março de 2.002, do Tribunal de Contas do Paraná.

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:4910DAF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 139/2019

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 07 de Maio de 2019, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	DEC. DE NOMEAÇÃO.
DANIEL NICOLAU MACEDO	039.350.959-10	DIRETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	179/2017

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE MAIO DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:19F5B7DD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 140/2019

De 07 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **NAGILA GONGORA POSSANI FURTADO,** portadora do CPF 050.921.019-89 e do RG sob nº. 6.187.071-7 SSP-PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE ARTE TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 07 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8DA654E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 141/2019

De 07 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA IZABEL DOS SANTOS,** portadora do CPF 827.266.559-04 e do RG sob nº. 5.184.111-5 SSP-PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 07 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:BD7241B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 142/2019

De 07 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **TEREZINHA PEREIRA LIMA,** portadora do CPF 035.136.179-09 e do RG sob nº. 8.197.951-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 07 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:4B35D80E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 143/2019

De 07 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA SOCORRO DUARTE,** portadora do CPF 021.276.829-80 e do RG sob nº. 7.412.634-0 SSP-PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 07 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:3BD3A07B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 144/2019

De 07 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ROSIMAR ROSA DA SILVA,** portadora do CPF 029.638.169-10 e do RG sob nº. 6.736.793-6 SSP-PR, para ocupar o cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 07 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:29FD7E45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 145/2019

De 07 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **ISAIAS SENE DE OLIVEIRA,** portadora do CPF 027.890.179-48 e do RG sob nº. 6.952.469-9 SSP-PR, para ocupar o cargo de **MOTORISTA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 07 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:390F4CB8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 146/2019

De 07 de Maio de 2019

SÚMULA: Dispõe sobre contratação de Pessoal por Tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

DECRETA:

O Prefeito do Município de Marilena, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais estabelecida na Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1129/2013, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, PSS 006/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JUAREZ NUNES DA SILVA,** portadora do CPF 847.338.299-49 e do RG sob nº. 5.865.536-8 SSP-PR, para ocupar o cargo de **MOTORISTA TEMPORARIO,** previsto na Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando as disposições em contrário.

Marilena/PR, 07 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:DFF2B210

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 18/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 11 e 22 de Março de 2019 (conforme Edital nº 006/2019), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 22 de Maio de 2019, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação:	Nome:
8º	Thais Rodrigues Mielli
9º	Alessandra Bianchi Roman

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação:	Nome:
4	Luciana Aparecida Flor de Paula

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.

E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.

Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 07 dias do mês de Maio de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:CE12BED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, inciso I- da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo de Inexigibilidade:	**002**
Objeto:	**LIVROS DIDÁTICOS**
Nome do Credor:	**EDITORA EXPRESSÃO LTDA**
CNPJ/CPF:	**11.413.687/0001-03**
Dotação Orçamentária:	**01001010310001200133903046000**
Valor:	**R$ 62.500,00**
Justificativa:	**AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS SOBRE O SISTEMA POLÍTICO BRASILEIRO, PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Matinhos, 22 de abril de 2019.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:06CB49C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇAO DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante, **NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 14.156.181/0001-54, do item 01 no valor de R$61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) do item 02 no valor de R$63.480,00 (sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais), do item 03 no valor de R$27.404,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quatro reais), do item 04 no valor de R$20.637,50 (vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), do item 05 no valor de R$82.212,00 (oitenta e dois mil, duzentos e doze reais) e do item 06 no valor de R$61.912,50 (sessenta e um mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2019 – PMM**, que prevê a **AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 07 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:2FBAED1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 067-2019 CONVOCAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 044/2019 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2019.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 13 de maio de 2019 ás 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **29/04/2019 a 13/05/2019** conforme item 17 do edital n°119/2019.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** Endereço: Vara de Execuções Penais: End.: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú - Curitiba –PR**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o
Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração.
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
p) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. Dos Exames Médicos
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 13 de maio de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias exames laboratoriais e a data do exame médico:
Cargo: Assistente Social e Psicólogo
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
F) Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo
2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2019.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ASSISTENTE SOCIAL	Andressa Elisa Martos Antunes	05º	Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Matinhos, 29 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:69967616

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 068-2019 DE CONVOCAÇÃO DE PSICOLOGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº.068/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 044/2019 a comparecer no local e data relacionada abaixo, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 16 do Edital nº. 119/2018.
Os documentos deverão ser entregue, no **dia 13 de maio de 2019 ás 14h00min** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **29/04/2019 a 13/05/2019** conforme item 14 do edital n°0032/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
1. Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR)**, Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de isento comprovando que esta quite com a Receita Federal.
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.
1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**
2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 13 de maio de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 **a avaliação psicológica será realizada pelo Município;**
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Psicólogo
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional;
d)Hemograma Completo;
e) Parcial de Urina;
F) Rx de Coluna lombo-sacra; Com laudo

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°119/2018.
2.13 Será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Psicólogo	Liz Tomi Hartkoff Matsune	03º	Secretaria Municipal de Defesa Social

Matinhos, 29 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:E37F8278

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 069-2019 CONVOCAÇÃO DE ENGENHEIRO CIVIL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº069/2019

O Prefeito do Município de Matinhos **Ruy Hauer Reichert CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado conforme Edital nº. 016/2017 a comparecer na data e local relacionado abaixo, munido dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 003/2015.

Os documentos deverão ser entregue, no **dia 13 de maio de 2019** ás **14:00 horas** no Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão n°22, centro.
Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período **29/04/2019 a 13/05/2019 c**onforme item 14 do edital n°003/2015.
NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.
Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.
Os documentos são os seguintes:
a) Cédula de Identidade;
b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
c) PIS/PASEP;
d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco
Anos, da Justiça **Federal no site** www.jfpr.gov.br, **Estadual** (Endereço: Av. Anita Garibaldi, 750, sala 379, 1º andar - Ahú-Curitiba /PR**), Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside**;**
h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;
l) Declaração de não acúmulo de cargo (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
o) Declaração do último emprego.
o) Comprovante de endereço.

1.1 **O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;**

2. DOS EXAMES MÉDICOS
2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados**, no dia 13 de maio de 2019 os quais correrão às suas expensas;**
2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;
2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta)

Cargo: Engenheiro Civil
a) Consulta Ocupacional será realizada pelo Médico Perito do Município;
b) Acuidade Visual;
c) Audiometria Ocupacional
d) Hemograma Completo;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.
2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.
2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.
2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;
2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
2.11Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura n°003/2015.
2.13 Serão divulgados no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br o horário da avaliação psicológica e a análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.
2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
ENGENHEIRO CIVIL	Marcelo Nogueira de Mavignier Vieira	08º	Secretaria Municipal De Obras e Planejamento Urbano
	Guilherme Rabelo de Paula	09º	

Matinhos, 29 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:422CAC88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 61/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA GENILTON PEREIRA DOS SANTOS – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o**MUNICÍPIO DE MATO RICO**, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal**Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7 – Pr. e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **GENILTON PEREIRA DOS SANTOS - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.364.537/0001-42, estabelecida à Avenida Das Araucárias s/n. na cidade de Mato Rico, PR – CEP: 85.240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor GENILTON PEREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 14.025.763 SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 329.265.539-00, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento Nº 61/2018 referente ao Pregão Presencial nº 21/2018, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso IV, e artigo 65, § 1º e clausulas 4º e 5º do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira– OBJETO
O presente Contrato tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios para montar cestas básicas para distribuição gratuita as pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.
Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 05 (cinco) meses, ficando o prazo de vigência até 03/10/2019, conforme artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93.
Cláusula Terceira- DAS DOTAÇÕES
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação, já descrita no contrato original.

Cláusula Quarta- DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 03 de Maio de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

Genilton Pereira Dos Santos - ME
GENILTON PEREIRA DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

Ilson Jose Bini
CPF: 795.879.509-25

Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1FFBE155

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa A. C. NOGUEIRA – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA, para a contratação de empresa para a Aquisição de 150 (cento e cinquenta) camisetas em Poliviscose Anti-Pilling com estampa na frente e nas costas, para a comemoração do Dia das Mães.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 07 de Maio de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FC6E01FF

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa A. C. NOGUEIRA – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA para a contratação de empresa para a Aquisição de 150 (cento e cinquenta) camisetas em Poliviscose Anti-Pilling com estampa na frente e nas costas, para a comemoração do Dia das Mães, no valor de R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE.

Miraselva, 07 de Maio de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C792308D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 024/2019 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa A. C. NOGUEIRA – INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA para a contratação de empresa para a Aquisição de 150 (cento e cinquenta) camisetas em Poliviscose Anti-Pilling com estampa na frente e nas costas, para a comemoração do Dia das Mães, no valor de R$ 2.475,00 (dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Miraselva, 07 de Maio de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:565AF798

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 007/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a Contratação de empresa para a aquisição de 01(um) Veículo automotor tipo "Sedan" 0 km, para ser utilizado pelo Gabinete do Prefeito, no valor máximo de R$ 88.570,00 (oitenta e oito mil quinhentos e setenta reais). A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 22 de Maio de 2019, às 09:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 07 de Maio de 2019.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:52584EBC

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 55/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento/Aquisição de Patrulha Mecanizada – Roçadeira Hidráulica e Distribuidor de Calcário e Adubo Orgânico, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, neste Estado.

CONTRATADA: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul, na Rodovia BR 470, 1835, Térreo, Bassalto, CEP: 95.320-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 02.464.226/0001-79, neste ato representado pelo senhor **Valdir Fabro**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 4059824385 e do CPF nº 595.620.720-53, residente e domiciliado à Rua Antônio Clivatti, 16, Bairro Clivatti, na cidade de Nova Prata, Estado do Rio Grande do Sul.
As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência 03 de Agosto de 2019, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 06 de Maio de 2019.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 03 de Maio de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

VALDIR FABRO
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E87BA6FF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento/Aquisição de um Trator Novo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, neste Estado.

CONTRATADA: HORIZON COMERCIAL AGRICOLA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid, S/N, KM 87 Lote A1/234-REM02/a, Parque Residencial Manela, CEP: 86.185-520, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 01.733.150/0001-77, neste ato representado pela senhora **Rosinda Maria Stremlow**, brasileira, divorciada, socia administradora, portadora da cédula de identidade nº 7.251.675-6 e do CPF nº 815.224.798-72, residente Rua Rubens Carlos de Jesus, 625, casa 28, Terras de Santana II, CEP: 86.055-240 na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência 03 de Agosto de 2019, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 06 de Maio de 2019.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 03 de Maio de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

ROSINDA MARIA STREMLOW
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:7BD8EA38

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentício e Materiais de Limpeza, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Miraselva, Estado do Paraná, na Av. Papa João XXIII, 351, inscrita no CNPJ sob o nº 10.558.303/0001-08, neste ato

representada pela senhora Anaclaudia Tolovi de Albuquerque, brasileira, solteira, portadora do RG 9.086.595-1 e inscrita no CPF sob o Nº 042.573.349-16 residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, 330, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência 06 de Julho de 2019, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 08 de Maio de 2019.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 03 de Maio de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

ANACLAUDIA TOLOVI DE ALBUQUERQUE
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FB33CB18

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentício e Materiais de Limpeza, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: ATAIDE DE OLIVEIRA RODRIGUES & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Miraselva, Estado do Paraná, na Rua São Paulo, 101, inscrita no CNPJ sob o nº 05.628.005/0001-87, neste ato representada pela senhora **Sonia Aparecida Costa**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do RG 4.297.085-9 e inscrita no CPF sob o Nº 561.014.579-15 residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, 240, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência 06 de Julho de 2019, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 08 de Maio de 2019.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 03 de Maio de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

SONIA APARECIDA COSTA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:32A30CD2

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentício e Materiais de Limpeza, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: ATRIELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, na Avenida Paraná, 1339, inscrita no CNPJ sob o nº 25.080.324/0001-08, neste ato representada pela senhora **Janieli Vassoler**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG 8.204.345-4 e inscrita no CPF sob o Nº 042.191.279-09 residente e domiciliada na Rua Paulo Cassorilo, 955, Jd. Simone 3, CEP 87.711-600, na Cidade de Paranavaí Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência 06 de Julho de 2019, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 08 de Maio de 2019.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 03 de Maio de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

JANIELI VASSOLER
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:8630A4DB

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentício e Materiais de Limpeza, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **F. MERI & CIA LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: F. MERI & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Miraselva, Estado do Paraná, na Av. Papa João XXIII, 330, inscrita no CNPJ sob o nº 79.977.716/0001-01, neste ato representada pela senhora **Fatima Meri**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do RG 3.260.237-1 e inscrita no CPF sob o Nº 225.045.329-20 residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, s/n, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência 06 de Julho de 2019, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 08 de Maio de 2019.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 03 de Maio de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

FATIMA MERI
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:A1C3C74A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentício, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **FATIMA APARECIDA CAMILOTTI WEIGERT - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: FATIMA APARECIDA CAMILOTTI WEIGERT - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede no município de Miraselva, Estado do Paraná, na Av. Papa João XXIII, 420, inscrita no CNPJ sob o nº 15.102.267/0001-67, neste ato representada pela senhora Fatima Aparecida Camilotti Weigert, brasileira, casada, empresária, portadora do RG 4.497.407-0 e inscrita no CPF sob o Nº 724.689.719-49 residente e domiciliada na Av. Papa João XXIII, 420, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência 06 de Julho de 2019, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 08 de Maio de 2019.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 03 de Maio de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

FATIMA APARECIDA CAMILOTTI WEIGERT
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:6F24C6A3

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentício, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: L. S. G. BOMGIOVANI ALIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Miraselva, Estado do Paraná, na Avenida Papa João XXIII, 371, inscrita no CNPJ sob o nº 21.045.228/0001-78, neste ato representada pelo senhor **Gabriel Rodrigo de Alencar Bomgiovan**i, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG 8.321.969-6 e inscrito no CPF sob o Nº 302.326.768-52 residente e domiciliado na Av. Dona Madalena, 201, centro, CEP 86.615-000, na Cidade de Miraselva Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência 06 de Julho de 2019, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 08 de Maio de 2019.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 03 de Maio de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

GABRIEL RODRIGO DE ALENCAR BOMGIOVAN
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:FFF248B3

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentício e Materiais de Limpeza, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Cambé, 90, inscrita no CNPJ sob o nº 29.310.533/0001-51, neste ato representada pelo senhor **Leonardo Augusto Rossato**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 12.548.727-0 e inscrito no CPF sob o Nº 129.339.369-09 residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, 831, Centro, CEP 86.200-000, na Cidade de Ibiporã Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência 06 de Julho de 2019, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 08 de Maio de 2019.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 03 de Maio de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

LEONARDO AUGUSTO ROSSATO
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:094C3687

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 015/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Aditivo ao termo de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentício, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa **VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva.

CONTRATADA: VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, na Rua Dezenove de Novembro, 1193, inscrita no CNPJ sob o nº 18.333.846/0001-09, neste ato representada pelo senhor **Vinicius Aparecido de Almeida**, brasileiro, divorciado, portador do RG 10.743.894-7 e inscrito no CPF sob o Nº 080.313.899-77 residente e domiciliado na Rua Aurelio Semprebom, 201, Padre Rino Nogarotto, CEP 86.200-000, na Cidade de Ibiporã Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência 06 de Julho de 2019, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
O termo aditivo ao contrato passará a vigorar a partir de 08 de Maio de 2019.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 03 de Maio de 2019.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

VINICIUS APARECIDO DE ALMEIDA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:42AFAB34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 352/2019

DECRETO 352/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 023/2005;
DECRETA:

Art.1° - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO –(CMDI), do Município de Morretes, nomeado para o biênio 2019/2020, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
TITULAR - Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
SUPLENTE – Melissa Cristina Pereira

II - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
TITULAR – Selma Sellmer Lopes
SUPLENTE – Gisele Triaquim da Rosa

III - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR – Lúcia Hissae Shingo
SUPLENTE – Neuzeli Brudeck Cordeiro

IV - **REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA**
TITULAR – Otavio Foss Neto
SUPLENTE – Orley Antunes de Oliveira Júnior

V – **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE).**
TITULAR – Cristina Charello Pereira
SUPLENTE – Maria Victória da Cruz

VI **– REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AMÉRICA DE BAIXO, AMÉRICA DE CIMA, MARUMBI E PANTANAL - (AMANTANAL)**
TITULAR – Maria Cristina Langhammer
SUPLENTE – Leandrina do Rocio Alves Correia Moreno

VII **– REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE CIRANDA DE AMIGOS - (ATICA)**
TITULAR – Luciane Cristina Borges
SUPLENTE – Balduína Delaci Biscotto

VIII **– REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO E PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA**
TITULAR – Eliane Schonrock
SUPLENTE – Dilcenei Consentino Peres

Art.2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto anterior nº 318/2019.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 07 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:263EF2CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 353/2019

DECRETO 353/2019

O Prefeito Municipal de Morretes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 69º da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social, com base na Lei Municipal nº 19 de 31 de agosto de 2007 e Lei Municipal nº 08 de 07 de abril de 2009, que passa a ser composto pelos seguintes representantes;

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL;
TITULAR: MARIA CRISTINA MORAES DA COSTA PINTO
SUPLENTE: MELISSA CRISTINA PEREIRA

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
TITULAR: OTÁVIO FOSS NETO
SUPLENTE: LEONNARDO APHONSO DA COSTA SANTOS

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;
TITULAR: PAULO RIBEIRO SCHMIDT JÚNIOR
SUPLENTE: NATHÁLIA EMANUELE VALÉRIO CORDEIRO

IV – REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES;
TITULAR: MARCELA DA SILVA ELIAS
SUPLENTE: SAMUEL CORDEIRO ADRIANO

V – REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE MORRETES;
TITULAR: LUIS FABIANO ZACARIAS FERREIRA – REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA SANTO ANTÔNIO
SUPLENTE: ORLEY PORCIDES – REPRESENTANDO A ASSOCIAÇÃO DE ASSENTADOS TERRA TOMBADA.

VI – REPRESENTANTE DOS ENGENHEIROS CIVIS E ARQUITETOS ATUANTES NO MUNICÍPIO DE MORRETES;
TITULAR: EDMUR CARLOS FREITAS
SUPLENTE: HENDRYEW HENRIQUI DAL BOM DE CARVALHO

VII – REPRESENTANTE DOS ADVOGADOS MILITANTES NO MUNICÍPIO DE MORRETES;
TITULAR: GUILHERME BAIAK DA SILVA
SUPLENTE: EMELEN SUELEN DA CUNHA

Art. 2º A Presidência do Conselho Gestor Municipal de Habitação de Interesse Social, ficará a cargo da Secretária de Ação Social, Sr.ª Melissa Cristina Pereira.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 333/2019.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 07 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:3CB1C6ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 354/2019

DECRETO 354/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art.1° - O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –(CMDCA), do município de Morretes, nomeado para o biênio 2019/2020, conforme Art. 6º da Lei nº 174/2012, passa a ser composto pelos seguintes membros:

- CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

I - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
TITULAR - Maria Cristina Moraes da Costa Pinto
SUPLENTE – Melissa Cristina Pereira

II - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE**
TITULAR – Rafaela Maria Ferreira da Conceição
SUPLENTE – Emanuele Cristine de Almeida Silva

III - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
TITULAR – Raul Edison Gouvêa
SUPLENTE – Andreia Luciana Zeliotto

IV - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE GOVERNO**
TITULAR – Luana Monique da Veiga Deres
SUPLENTE – Liliane Laura de Macedo Cabral

V - **REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
TITULAR – Neuzeli Brudeck Cordeiro
SUPLENTE – Lucia Hissae Shingo

VI - **REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
TITULAR – Roberta Hess Pereira
SUPLENTE – Victor Vitelci de Souza Alves

- CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS

VII – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA VILA SANTO ANTÔNIO E VILA FREITAS**
TITULAR – Luis Fabiano Zacarias Filho
SUPLENTE – Gilson Cecatto

VIII – **REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORRETES –(APAE).**
TITULAR – Maria Victória da Cruz
SUPLENTE – Ivanise M. Scremim Pinto

IX **– REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE MORRETES - APMI**
TITULAR – Dilcinei Consentino Peres
SUPLENTE – Rachel Fedalto

X- **REPRESENTANTE DA FUNDAÇÃO GIOVANI MALUCELLI**
TITULAR – Josemeri Malucelli Pulsides
SUPLENTE – Aline Rodrigues Malucelli

XI – **REPRESENTANTE PASTORAL DA CRIANÇA**
TITULAR – Francisca Gomes Lima Foss
SUPLENTE – Edna Pereira Vera

XII – **REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA AMÉRICA DE BAIXO, AMÉRICA DE CIMA, MARUMBI, FARTURA E PANTANAL - AMANTANAL**
TITULAR – Maria Cristina Langhammer
SUPLENTE – João Antunes dos Santos

Art.2º – Revoga-se o Decreto 340/2019.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 07 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:053A60C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 81/2019

PORTARIA Nº 81/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RESCINDIR A PEDIDO, a partir do dia 06 de maio de 2019, o Contrato de Trabalho da funcionária **CAROLINA ICHIKAWA**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, CPF 060.650.699-30, portadora da CTPS Nº 7589365 Série 001-0/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Morretes, 07 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:47323406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 82/2019

PORTARIA Nº 82/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Ofício nº 266/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná;

RESOLVE.

Art.1º DESIGNAR a partir de 06 de maio do corrente a servidora efetiva Sr.ª **EDINA MARIA DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade nº 831.982-65/PR e CPF nº 025,613,998-93, retornar suas atividades na função de Supervisora de Saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde, sendo a Secretaria de origem a qual a servidora prestou o Concurso.

Ar.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 596/2014.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 07 de maio de 2019.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:9DC4A56B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 05/2019

Encontra-se aberto no Município de Nossa Senhora das Graças, PREGÃO PRESENCIAL nº 05/2019, do tipo maior percentual de desconto por item. Essa licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para fornecimento de peça genuínas e novas, tendo como base a tabela AUDATEX/SIMILAR, para realização da manutenção preventiva e corretiva dos veículos da linha leve e linha média, caminhões e ônibus que estão sob a responsabilidade do município, que já fazem parte da Frota Oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 21 de Maio de 2019, às 09:00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 16:00 horas, na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, Nossa Senhora das Graças – PR, CEP 86680-000, e no site http://nossasenhoradasgraças.pr.gov.br/publicações/licitações.Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou por meio do e-mail licitacacao@nossasenhoradasgraças.pr.gov.br

Nossa Senhora das Graças (Pr), 07 de Maio de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:5F47A869

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 37/2018

Aos sete dias do mês de Maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ,** portadora do CNPJ: 76.970.300/0001-65, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sº FRANCISCO LORIVAL MARATTA e a empresa ADEMIR FERREIRA GOMES **inscrita no CNPJ:** 84.994.128/0001-08, **com sede na Avenida Curitiba, numero 108, CEP 86680-000, Nossa Senhora das Graças estado do Paraná, na pessoa de seu representante legal ou quem suas vezes fizerem**, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra em máquinas pesadas para o município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO– fica prorrogada o prazo de vigência do contrato em questão, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do contrato original é de R$51.450,00 (Cinqüenta e um mil quatrocentos e cinqüenta reais), passando após o aditivo para R$102, 900,00 (Cento e dois mil e novecentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA –DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanece inalterada as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal
Contratante

ADEMIR FERREIRA GOMES
CNPJ:84.994128/0001-08
Contratada

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:3B2DAC5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO 38/2019

Aos sete dias do mês de Maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ,** portadora do CNPJ: 76.970.300/0001-65, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sº FRANCISCO LORIVAL MARATTA e a empresa JORGE DAS DORES – ME **inscrita no CNPJ:** 22.894.251/0001-08, **com sede na rua Hilda dos Santos Coutinho, numero 435, CEP 86650-000, Santo Inácio, estado do Paraná, na pessoa de seu representante legal ou quem suas vezes fizerem**, resolvem aditar o referido contrato de acordo com a Lei 8.666/93, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento de mão-de-obra em máquinas pesadas para o município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO– fica prorrogada o prazo de vigência do contrato em questão, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR – O valor do contrato original é de R$20.720,00 (Vinte mil setecentos e vinte reais), passando após o aditivo para R$41.440,00 (Quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA –DISPOSIÇÕES GERAIS – Permanece inalterada as demais cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, para a validade do que pelas partes foi pactuada, firmou-se este instrumento em 02 vias de igual teor e forma.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal
Contratante

JORGE DAS DORES-ME
CNPJ: 22.894.251/0001-08
Contratada

Publicado por:
Mayara Pires Puerta Ninelo
Código Identificador:2B72A836

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 88/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Conceder férias ao funcionário:
MARCÍLIO CLÓVIS FARIAS - Referente ao exercício: 07/06/2017 à 06/06/2018

Período de férias, de: 06/05/2019 à 04/06/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 03 de Maio de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:93E30311

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 87/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder férias às funcionárias:
SIRLÉIA SALVADOR – Referente ao exercício: 2018/2019
ANA PAULA BERNINI – Referente ao exercício: 2016/2017

Período de férias, de: 06/05/2019 à 04/06/2019

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 03 de Maio de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:DDCEE117

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 86/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a funcionária: Rosely Vieira Nunes, por motivo de aposentadoria, a partir do dia 02 de Maio de 2019. Conforme decisão da Previdência Social, ficando vinculada ao Regime Geral de Previdência.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 02 de Maio de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:6B57F75A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 85/2019

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais resolve:

Conceder Licença Especial às Servidoras Públicas Municipais: MARIA JOSÉ DA SILVA – Ref. 2012/2017, VALQUIS DE FRANÇA PAULINO – Ref. 2009/2014, MARIA AP. FERREIRA DA SILVA – Ref. 2009/2014. Conforme Dispõe o Artigo n° 113-A da Lei Municipal n° 323/94 de 25 de Dezembro de 1994. Cuja as licenças serão concedidas no período de 02 de Maio de 2019 à 30 de Julho de 2019.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 02 dias do mês de Maio do ano de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:AC3D0BD5

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 84/2019

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a funcionária comissionada: ANDRÉIA APARECIDA DE SANTANA, a pedido da mesma, a partir de 01 de Maio de 2019.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 30 de Abril de 2019

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:CBBEB5FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019, tendo como objeto a Aquisição de peças para manutenção do redutor da lateral da escavadeira hidráulica DX180, da frota do Município de Nova Prata do Iguaçu, em favor à empresa **J MARTINELLI EIRELI – CNPJ Nº 01.400.519/0001-20**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de maio de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: J. Martinelli EIRELI - CNPJ nº 01.400.519/0001-20 - Chopinzinho - Pr.
OBJETO: Aquisição de peças para manutenção do redutor da lateral da escavadeira hidráulica DX180, da frota do Município de Nova Prata do Iguaçu.
VALOR: R$ 15.476,80 (quinze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade fornecida.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9C5F0A64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 021/2019, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de interligação dedicada a internet via fibra óptica, para o sistema de câmeras de monitoramento, em 16 (dezesseis) pontos, conforme projeto de videomonitoramento de segurança, desenvolvido pelo Município de Nova Prata do Iguaçu em conjunto com a Policia Militar, com demais recursos oriundos do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu, em favor à empresa **MEGA INTERNET LTDA – CNPJ Nº 19.714.966/0001-19**.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 07 de maio de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mega Internet Ltda - CNPJ nº 19.714.966/0001-19 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de interligação dedicada a internet via fibra óptica, para o sistema de câmeras de monitoramento, em 16 (dezesseis) pontos, conforme projeto de videomonitoramento de segurança, desenvolvido pelo Município de Nova Prata do Iguaçu em conjunto com a Policia Militar, com demais recursos oriundos do Consórcio Empreendedor Baixo Iguaçu.
VALOR: R$ 34.176,00 (trinta e quatro mil, cento e setenta seis reais).
PAGAMENTO: Mensalmente o valor de R$ 1.424,00 (um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 002 Departamento de Urbanismo, 15.452.0011.2-060 Manutenção do Departamento Urbanismo, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 07 de maio de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:04D61D78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO - PREGÃO 15-2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

CONTRATANTE: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
02	LT	Etanol	Petrobras	R$ 3,05	R$ 3,19

Paiçandu-Pr., 02 de maio de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6F05316F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 36/2019

O senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Processo Seletivo Simples - PSS - aberto pelo Edital de Concurso nº 003/2019 de 20 de fevereiro de 2019, para **comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 15 de maio de 2019, às 09h00min**, munidos de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA, em razão da exoneração de Jhon Rui Ruiz de Oliveira e Donizete Aparecido Salomão:**

Nome dos candidatos	Registro Geral	Pontuação	Classificação
MILTON SOARES DA SILVA	**9.865.047**	**36,00**	**4º**
EDUARDO MORENO	**5.303.160-9**	**34,00**	**5º**

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos
advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**

e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital; **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone:04430433766.**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos;
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.673/0001-33.
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação dos candidatos do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 07 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor TARCISIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades, de acordo com a Lei Complementar 101/2000, que a contratação dos candidatos para o Cargo de Emprego Público de **MOTORISTA (4º e 5º)**, do Concurso Processo Seletivo PSS aberto pelo Edital de Concurso nº 003/2019 de 20 de fevereiro de 2019, convocados através do Edital de Convocação nº 36/2019 de 07 de maio de 2019, **não ultrapassa** o limite de gastos determinado pela Lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 07 de maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F0EDF46F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 – PROCESSO Nº 045/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para Aquisição de equipamentos de proteção individual e equipamentos de proteção coletiva, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde e presando ainda a segurança dos servidos da Autarquia Municipal de Saúde e o cumprimento à legislação vigente, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 21 de maio de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 07 de maio de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:00193A33

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28-2019 - PREGÃO 20-2019

EXTRATO DO CONTRATO N.28 /2019
PREGÃO N.20/2019
PROCESSO N. 050/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: RICARDO ANDRÉ BEVILAQUA TEIXEIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.320.921/0001-74.
OBJETO: A **CONTRATADA** se obriga ao fornecimento dos sistemas descritos no termo de referência deste edital, de acordo com os quantitativos e requisitos mínimos exigidos no **Termo de Referência – Anexo III** do processo licitatório supra, bem como se obedecendo a proposta de preços apresentada, dando-se início a partir da assinatura do contrato, respeitando-se o limite da quantidade de cada sistema, na conformidade do Edital de licitação por **PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019**, que, com seus Anexos integram este termo, independentes de transcrição, para todos os efeitos legais.
VALOR: R$ 224.500,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

LOTE 01					
ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UD	1	Implantação e treinamento (para 45 usuários) de sistema web integrado e aplicativo mobile para Coleta de dados e Gerenciamento de informações **dos ACS** Constanti no Termo de Referência Anexo III.	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00
2	MÊS	12	Hospedagem, manutenção técnica e locação de sistema web integrado e aplicativo mobile para Coleta de dados e Gerenciamento de informações **dos ACS**, com disponibilização de 45 Tabletes constantes no Termo de Referência Anexo III	R$ 7.100,00	R$ 85.200,00
3	UD	1	Implantação e treinamento (para 30 usuários) de sistema web integrado e aplicativo mobile para Coleta de dados e Gerenciamento de informações do **Combate à Dengue** constantes no Termo de Referência Anexo III.	R$ 10.300,00	R$ 10.300,00
4	MÊS	12	Hospedagem, manutenção técnica e locação de sistema web integrado e aplicativo mobile para Gerenciamento do **Combate à Dengue** com disponibilização de 30 Tabletes constantes no Termo de Referência Anexo III.	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
5	UD	1	Implantação e treinamento de sistema web integrado e aplicativo mobile para Coleta de dados e Gerenciamento de informações de **Internação Hospitalar** constantes no Termo de Referência Anexo III.	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
6	MÊS	12	Hospedagem, manutenção técnica e locação de sistema web integrado e aplicativo mobile para Gerenciamento	R$ 3.900,00	R$ 46.800,00

			Internação Hospitalar constantes no Termo de Referência Anexo III.	
TOTAL				R$ 224.500,00

PAIÇANDU, 03 de Maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A774596B

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - PREGÃO 25-2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
02	LT	Etanol	Petrobras	R$ 3,05	R$ 3,19

Paiçandu-Pr., 02 de maio de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:011C5886

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25-2019 - INEXIGIBILIDADE 02-2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 713, Centro, nesta cidade de Paiçandu - PR, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: PROGENIE CLINICA MEDICA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.198.018/0001-21 com sede na Rua São João, nº 38, Apartamento nº 101, Zona 07, CEP 87.030-200, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

OBJETO: A presente seleção tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clinico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência, e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde, do Município de Paiçandu - Paraná, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.

VALOR: R$ 90,00 (noventa) reais por hora trabalhada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
18 – Secretaria de Saúde Pública
18.00.6 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.1004-2.602.000 – Manutenção da Atenção Básica – UBS
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00001 – Ficha: 0859
Fonte: 00003 – Ficha: 0860
Fonte: 00303 – Ficha: 0861
Fonte: 00495 – Ficha: 0862
10.301.1004-2.603.000 – Manutenção da Atenção Básica – PAB FIXO
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00494 – Ficha: 0869
10.302.0021-2.609.000 – Manutenção Media e Alta Complexidade – HOSPITAL
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00001 – Ficha: 0909
Fonte: 00303 – Ficha: 0910
Fonte: 00369 – Ficha: 0911
Fonte: 00511 – Ficha: 0913
10.302.0021-2.611.000 – Manutenção Media e Alta Complexidade – CAPS
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 00001 – Ficha: 0925
Fonte: 00494 – Ficha: 0926

DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

FORO: COMARCA DE MARINGÁ – PARANÁ.

Paiçandu, 15 de abril de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:9E6A9BF3

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

(REPUBLICAÇÃO)
Município de PAIÇANDU - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
	DESPESAS EXECUTADAS	
DESPESAS COM PESSOAL	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.943.107,98	0,00
Pessoal Ativo	1.943.107,98	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1o da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1°da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos â Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6o, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.943.107,98	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	75.474.579,46	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	75.474.579,46	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.943.107,98	2,57
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	4.528.474,77	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	4.302.051,03	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1o do art. 59 da LRF) - 5,40%	4.075.627,29	5,40%
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável, Data da emissão 22/04/2019 e hora de emissão 11:34:40		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas.		
No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

PAIÇANDU, 22/04/2019

NILSON RIBEIRO CHAGAS MARIA DO CARMO
Presidente

BERNARDINO VALDECIR MAGALHÃES DA SILVEIRA
Controle Interno CRC 054.847 /0-2 PR

Obs: Republicação em virtude de Alteração da RCL conforme Alteração promovida pelo Poder Executivo

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:F8AC99B1

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTÃO FISCAL

Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 3o Quadrimestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 7		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.943.107,98	2,57
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.528.474,77	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.302.051,03	5,70

DIVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.604.407,48	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:1656D2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2750/2019

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no orçamento Geral do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovará e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2.714/2018 (LOA), sancionarei a seguinte,
LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de PAIÇANDU no valor de **R$ 341.250,00 (trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)** na despesa classificada na atividade e no elemento a seguir abaixo discriminado:

Órgão: 11 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
11.001 – GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTES E LAZER

27.812.1101-1.181.000– Obras da Secretaria de Esportes			
Ficha 0292	4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	Fonte 00844	341.250,00
SUPLEMENTAÇÃO			**341.250,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no artigo 1º no valor de **R$**341.250,00**(trezentos e quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais),** será utilizado o excesso de arrecadação do Contrato de Repasse do Ministério dos Esportes nº **1038084-69– Modernização de Complexos Esportivos.**

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2671/18– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:EE0A126B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 37/2019

O senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:

Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, para **comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 15 de maio de 2019, às 13h30min**, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeter-se ao Processo Admissional para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM. Em razão do não**

comparecimento dos candidatos Marcus Lima Ferreira, Elizabeth de Lima e Alexandra Candido da Silva:

Nome do candidato	Registro Geral	Nota	Classificação
TEREZINHA APARECIDA DA SILVA	7.087.987-5	58,00	38ª
FERNANDA CERESER HAGA	10.368.718-7	58,00	39ª
APARECIDA CANDIDA PEREIRA SUYTI	4.705.36	58,00	40ª

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS**
c) estar no gozo dos seus direitos políticos; **(www.tse.gov.br) CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL**
d) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
e) Certidão Negativa de regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF junto a Receita Federal; **(www.receita.fazenda.gov.br)**
f) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até o ultimo dia das inscrições;
g) estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
h) não ter sido condenado em processo cível ou de qualquer natureza com trânsito em julgado; **FORUM (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR)**
i) atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com o Anexo I, do presente Edital. **XEROX AUTENTICADA**
j) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores; **FAZER DECLARAÇÃO**
k) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções; **S e M Segurança e Medicina do Trabalho Fone: 04430433766 .**
l) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do CPF e do PIS/PASEP;
m) Fotocópia autenticada da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06(seis) anos; e
o) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente.
p)Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu. CNPJ: 30.372.351/0001-94
O não comparecimento e/ou a falta de documentação no prazo determinado ocasionará a eliminação das candidatas do Concurso Público citado.

Paço Municipal de Paiçandu, 07 de maio de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

DECLARAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paiçandu, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.282.664/0001-52, situada na Rua Sete de Setembro, 499, Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, neste ato representada pelo senhor **TARCISIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 3.181.227-5 - SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 424.705.019-20, declara para as devidas finalidades que, **a contratação das candidatas (38ª, 39ª e 40ª)** para o Cargo Efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** do Concurso Público Municipal aberto pelo Edital de Concurso nº 1/2015, convocado através do Edital de Convocação nº 37/2019 de 07 de maio de 2019, está de acordo com a Lei Complementar 101/2000 em seu artigo 22 , **não ultrapassa** o limite de gastos com pessoal determinado pela lei acima citada.

E, para que surta os efeitos legais, firmo a presente.

Paço Municipal de Paiçandu, 07 de maio de 2019.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CA11383E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 18-2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

OPregoeiro designado pela Portaria nº 022/2019, comunica aos interessados que a licitação referente à Contratação de empresa de consultoria sediada em Curitiba-Pr, para serviços de acompanhamento processual junto a Órgãos Públicos, tais como Tribunal de Contas, órgãos Federais com representação em Curitiba, e órgãos Estaduais; além de logística documental nos referidos órgão, com a entrega e retirada de documentos; e a disponibilização de espaço físico na região central da Capital do Estado, preferencialmente no Centro Cívico, para reuniões com até 8 pessoas; incluindo mesa com cadeira e computador ligado à internet e impressora visando atender as necessidades do Gabinete do Prefeito e da Prefeitura Municipal de Paiçandu, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos,está **SUSPENSA**por interesse da administração. O novo Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame.

Paiçandu, 07 de maio de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:22FC4F32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO 20-2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 - PROCESSO N° 013/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Contratação de empresa visando Aquisição de (**VEICULO AUTOMOTOR**), 0 km de 02 lugares para atender as necessidades do Programa Bolsa Família - CADASTRO ÚNICO, com recursos do Governo Federal - e Repasse de Incremento Temporário e Estruturação da Rede Sociosistencial da Proteção Social Especial - Investimento do Fundo Nacional de Assistência Social destinado a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do município de Paiçandu/PR - Referente Emenda Parlamentar nº 28.410006-71000080764201775, conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93, posteriores, alterações, Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23 de maio de 2019, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, 499, Centro, na cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Licitações no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no departamento de compras e licitações.

Paiçandu/PR, 07 de maio de 2019.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B56FCF05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº.05/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4542/2019

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às 09h15min. do dia 28/05/2019, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para abertura de nova trincheira para a disposição de resíduos sólidos domiciliares no aterro municipal através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

07 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:3D6FDB72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.47/2019

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 3042/2019

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços e fornecimento de peças visando a manutenção corretiva e preventiva da frota municipal.
O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados poderão obter o 2º EDITAL RETIFICADO na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Notificamos que devido às alterações foi aberto novo prazo para recebimento das propostas e realização do certame que acontecerá às **09h30min. do dia 21/05/2019**. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

07 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:75FE8C22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4342/2019

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos de informática e audiovisuais visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais. **Dotação Orçamentária**: 449052-0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. **Empresas Vencedoras:** MAPPE BRASIL LTDA, portadora do CNPJ: 13.266.239/0001-50 com o valor total de R$ 167.340,00 (cento e sessenta e sete mil trezentos e quarenta reais),FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI , portadora do CNPJ: 24.754.357/0001-23 com o valor total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais);VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA, portadora do CNPJ: 24.418.247/0001-90 com o valor total de R$ 21.199,20 (vinte e um mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos); FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, portadora do CNPJ: 05.669.358/0001-25 com o valor total de R$ 4.774,00 (quatro mil setecentos e setenta e quatro reais); DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 32.302.947/0001-43 com o valor total de R$ 3.106,70 (três mil cento e seis reais e setenta centavos).

Publique-se.

07 de maio de 2019

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:EDE54248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4342/2019

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos de informática e audiovisuais visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.**Empresas Vencedoras:** MAPPE BRASIL LTDA, portadora do CNPJ: 13.266.239/0001-50 com o valor total de R$ 167.340,00 (cento e sessenta e sete mil trezentos e quarenta reais),FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI , portadora do CNPJ: 24.754.357/0001-23 com o valor total de R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais);VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA, portadora do CNPJ: 24.418.247/0001-90 com o valor total de R$ 21.199,20 (vinte e um mil cento e noventa e nove reais e vinte centavos); FENIX EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, portadora do CNPJ: 05.669.358/0001-25 com o valor total de R$ 4.774,00 (quatro mil setecentos e setenta e quatro reais); DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, portadora do CNPJ: 32.302.947/0001-43 com o valor total de R$ 3.106,70 (três mil cento e seis reais e setenta centavos).Publique-se.

07 de maio de 2019

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:730E7D5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 4.933 DE 07/05/2019 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 4.272, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º O *caput* do art. 26 e o *caput* do art. 27, da Lei nº 4.272, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmeira, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26*À Secretaria Municipal de Meio Ambiente compete planejar, definir, implementar, coordenar e controlar a política municipal de proteção ao meio ambiente;estabelecer procedimentos para a realização e aprovação de relatórios de impacto ambiental;conceder licenciamento para a localização, instalação e operação, bem como fiscalizar, monitorar e ampliar atividades potencialmente degradadoras e poluidoras;laborar e atualizar cadastro municipal das fontes de poluição; conceder registros e expedir licenças para a exploração de recursos naturais;dar apoio e orientação ao consumidor em articulação com outros órgãos municipais e estaduais visando conscientizar para o consumo responsável;dar incentivo à adoção de hábitos, costumes, posturas e práticas sociais e econômicas não prejudiciais ao meio ambiente;estabelecer normas visando a criação, conservação e regeneração de áreas consideradas como de preservação ambiental;coordenar e manejar viveiros e/ou hortos municipais; assistir à área de educação ambiental;desenvolver ações visando dar o correto destino aos resíduos sólidos orgânicos e inorgânicos gerados nos domicílios, estabelecimentos comerciais e industriais, bem como aos resíduos hospitalares;impor notificações, multas e restrições por danos causados ao meio ambiente nos termos da legislação em vigor;desenvolver ações para diminuir, regular e restringir os níveis de poluição atmosférica, hídrica, sonora e estética, através de controle, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas normas vigentes;estabelecer parcerias, convênios, termos de cooperação, consórcios e outros instrumentos que contribuam para desenvolver as políticas de proteção ambiental; gerenciar o uso dos Cemitérios Municipais; manter os passeios, parques e praças - bens públicos de uso comum - em perfeitas condições de uso; coordenar, operacionalizar, regular e acompanhar o controle de animais de rua no perímetro urbano; organizar, controlar e fiscalizar os serviços de varrição, capinas, limpeza de vias e logradouros públicos; exercer demais atividades pertinentes a sua área de atuação.*
Art. 27*À Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura compete construir e conservar instalações e obras públicas municipais; construir, pavimentar, manter e conservar as estradas municipais rurais e das vias urbanas; construir galerias de águas pluviais, de drenagem e canalização de córregos; organizar e a manter os serviços relativos à iluminação pública; administrar e controlar a utilização de máquinas, equipamentos e veículos pesados do Município de Palmeira e os serviços de manutenção dos mesmos; implantar sinalização nas vias sob sua jurisdição; coordenar, executar, regular e controlar os convênios com órgãos federais e estaduais relativos a regulamentação de trânsito; fiscalizar, autuar e aplicar medidas administrativas cabíveis, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro; coordenar os sistemas de juntas administrativas de recursos de infrações; desenvolver programas locais e participar em programas nacionais e estaduais da educação e segurança de trânsito; regulamentar, controlar e fiscalizar a implantação e operação do estacionamento rotativo nas vias públicas municipais, coordenar os serviços de emplacamentos, licenciamento e transferência de veículos no Município, gerenciar e controlar a frota de veículos de todas as unidades da administração Municipal.**(NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:CAB87020

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO Nº 12.864 DE 07/05/2019 - NOMEIA AUTORIDADE SANITÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS..

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo e considerando o Procedimento Administrativo nº 5714/19:

DECRETA:

Art. 1º Ficamnomeados como autoridadesanitária, nos termos do art. 8 da Lei Estadual nº**13.331**/2001, com atribuições para, na área de vigilânciasanitária, estabelecer regulamentos, bem como executar licenciamento e fiscalização, os servidores a seguir relacionados:
I - Ângela Hass Dias – Engenheira de Alimentos;
II – Caroline Marie Suntin de Paula – Média Veterinária;
III - Elenita Cristina de Lara – Farmacêutica Bioquímica;
IV – Edson Luiz Gross – Auxiliar de Saneamento;
V - Marcos Maurício Kincheski – Engenheiro Ambiental;
VI - Regina Goreti Antunes Santana – Auxiliar de Saneamento;
VII – Meline de Freitas Hartmann – Enfermeira;
VIII – Cleciane Robes Monigate – Auxiliar Administrativo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 11.988, de 20 de março de 2018 e Decreto nº 12.452, de 17 de outubro de 2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:038A0F7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 434/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Aos dois dias do mês de abril do ano de 2019, ás oito horas e trinta minutos, reuniram-se os conselheiros para reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social. A Presidente Tatiana deu as boas-vindas aos conselheiros presentes e em seguida fez a leitura da mensagem: Arrumando a Mala. Seguindo a pauta, foi feita a leitura da ata anterior e a mesma fora aprovada pelos conselheiros. Foi justificada a ausência da conselheira: Cristina. Dando continuidade à pauta, foram repassadas as correspondências. Foi informado aos conselheiros que no dia 30 de abril termina o prazo para entrega do relatório de atividades 2018 e o Plano de Ação 2019 das entidades que são documentos obrigatórios para manutenção da inscrição junto ao CMAS. Em seguida foram repassadas para avalição dos conselheiros as prestações de contas referente ao segundo semestre de 2018 das Deliberações: Piso Paranaense de Assistência Social do Serviço de Acolhimento – PPASIV (com justificativa); Deliberação 65/2017 referente ao Benefício Eventual (também apresentado justificativa); a Deliberação 54/2016 do Programa Liberdade Cidadã; a Deliberação 62/2016 do SCFV e a Deliberação 55/2016 do Programa Crescer em

Família. Todas foram aprovadas sendo expedida uma resolução para cada Deliberação. Também foi apresentada a alteração do Plano de Trabalho da APAE de Palmeira, onde a proposta foi inserida pela Prefeitura no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania, para aquisição de equipamento totalizando o valor de R$ 50.000,00, tal alteração foi aprovada pelos conselheiros. Foi divulgada para os conselheiros a realização da Conferencia Municipal de Direitos do Idoso que será realizada no dia 15 de maio de 2019 na Secretaria de Assistência Social. E por último também foi divulgado sobre a eleição suplementar para conselheiro tutelar que acontecerá no dia 14 de abril de 2019 (domingo) durante o dia todo. Nada mais havendo a tratar a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou-se a reunião a ata após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes, por mim secretaria executiva e pela presidente.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:B645DB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECLARAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.657 de 25/04/2014 e considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados (NOB-SUAS - artigo 121) DECLARA que, em reunião ocorrida no dia 07/05/2019, aprovou a Programação nº 411770120190002, elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências. A mencionada Programação visa a transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistencial Social – SUAS, encontra-se em conformidade com a classificação do(s) recurso(s) previsto(s) e de acordo com a correspondente ação de estruturação de sua rede de serviços socioassistenciais.

Palmeira/Pr, 07 de maio de 2019.

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Palmeira-PR

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3D6F7D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER Nº 07/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada na data de 07/05/2019 referenda e expede parecer favorável aoPlano de Trabalho e Justificativa apresentada pela AMB-Lar Levi para aplicação dos recursos do FEAS destinado ao cofinanciamento do Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Jovens até vinte e um anos no valor de R$ 18.000,00, vigência de julho a Dezembro de 2019. Após apreciação dos conselheiros e parecer favorável foi registrado em ata nº 435.

Palmeira, 06 de maio de 2019.

TATIANA DE FÁTIMA PADILHA DE OLIVEIRA
Presidente CMAS

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3DF6E108

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO N° 998/2019 – RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Considerando o **erro material** constante no Extrato do Contrato nº. 998/2019, no que tange à Súmula mencionada, sendo que a Secretaria citada, "Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura", encontra-se em equívoco, devendo a mesma ser "Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas", tendo em vista o flagrante desacordo entre o descrito no Extrato e o que de fato deveria ser expresso;

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, centro, Palmeira, Paraná, representado neste termo pelo Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas, **Sr. Waldir Santos Joanassi Filho**, inscrito no **CPF/MF nº 061.366.339-06,** o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.830/2019**, por força deste instrumento e de conformidade com as disposições legais, **RETIFICA** o Extrato do Contrato nº 998/2019, publicado no Diário Oficial do Município, na data de 07 de Maio de 2019, Edição 1750, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Onde se lê:

"SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 998/2019 – RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA"

Leia-se:

"SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO, TURISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS
*EXTRATO DO CONTRATO Nº 998/2019 – RAF PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA" **(NR)***

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
As demais disposições, não alcançadas pelo presente Termo, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
O presente Termo de Retificação entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmeira/PR, em 07 de Maio de 2019.

Município de Palmeira
WALDIR SANTOS JOANASSI FILHO
(Decreto Municipal nº 12.830/2019)
Contratante

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AD0AA5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1000/2019 – PRISMA SYSTEM – INFORMATIVA E CONSULTORIA LTDA.

Contrato nº 1000/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA.
Contratada: PRISMA SYSTEM – INFORMATIVA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº: 06.086.767/0001-61.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de sistema de gestão de processos judiciais através da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2019.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 15.000,00 *(quinze mil)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Período de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.
Data da assinatura: 07/05/2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9FF5EA96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.863 DE 07/05/2019 - SÚMULA: REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR N.º 05/2018 EM SEU ARTIGO 10, VI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 76 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 2223/2002 e Lei Complementar nº 005/2018,

DECRETA:

Art. 1º. Este regulamento disciplina a aplicabilidade do artigo 10, VI da Lei Complementar n.º 05/2018.

Art. 2º. São isentos da COSIP os contribuintes descritos no artigo 10, VI da Lei Complementar n.º 05/2018, entendendo-se estes como contribuintes residentes ou instalados em vias ou logradouros que não possuam iluminação pública.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Obras deverá atestar a falta de iluminação pública, fornecendo à Secretaria Municipal de Finanças dados mínimos como endereço completo do imóvel dos contribuintes residentes ou instalados em vias ou logradouros que não possuam iluminação pública.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Finanças deverá registrar em sistema informatizado a relação dos contribuintes isentos do pagamento da COSIP, nos termos deste decreto, à empresa concessionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, à qual caberá operacionalizar o cancelamento da cobrança da contribuição. Da mesma forma, deverá promover o cancelamento da cobrança da contribuição em relação aos imóveis cuja cobrança seja efetivada diretamente pelo Município.

§ 3º A isenção de que trata o "caput" deste artigo:
I - Cessará a partir do mês seguinte ao do início do fornecimento de iluminação pública;
II - Não se aplica nos casos de interrupção provisória do fornecimento de energia elétrica em virtude de instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública ou decorrentes de qualquer outro fato que provoque a interrupção provisória.

Art. 3º. A concessão de isenção e o cancelamento da cobrança da COSIP competem ao Município de Palmeira e somente serão operacionalizados pela empresa concessionária mediante solicitação formalizada por escrito pelo Município ou por determinação judicial, cabendo à empresa concessionária, se for o caso, emitir nova fatura de energia elétrica ao contribuinte, de forma a possibilitar o seu pagamento.
Parágrafo único: A concessão de isenção e o cancelamento da cobrança da COSIP competem ao Município de Palmeira para os casos em que o Poder Executivo promova diretamente a cobrança desta.

Art. 4º. Os pedidos de isenção da COSIP deverão ser protocolados perante a Secretaria Municipal de Finanças para as devidas providências.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:12EA879D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA TÉCNICO EM ENFERMAGEM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº01/2018 - FRANCINE APARECIDA MORAIS.

Palmeira, 07 de maio de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo relacionado, dia 08 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Técnico em Enfermagem - PSS, conforme Processo Seletivo 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme Processo 6886/2019

TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
· FRANCINE APARECIDA MORAIS

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:07631AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE DESISTÊNCIA - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - LISANGELA TURRA DE LARA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 01/2018, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de Agente Comunitário de Saúde PSS**,** nos casos de licenças legalmente concedidas**,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Saúde, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunhas que adiante também assinam.

Palmeira, 07 de maio de 2019.

LISANGELA TURRA DE LARA
Desistente

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BE93210F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – TERRITÓRIO 3 - THAINA MARIA SILVA DE MAGALHÃES.

Palmeira, 07 de maio de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 08 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS – Território 3, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 5355/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – TERRITÓRIO 3

· THAINA MARIA SILVA DE MAGALHÃES

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1F0CD052

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 15.538 DE 07/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, JACKS JOAO ZIARESCKI JUNIOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 7222/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor público municipal JACKS JOAO ZIARESCKI JUNIOR, matricula: 600175, ocupante do cargo de Fisioterapeuta PSS - CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19/04/2019, encerrando em 30/06/2019, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D5303C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.539 DE 07/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA, LUCIANA QUERINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 7104/2019, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias, no período de 24/06/2019 a 23/07/2019, referente ao período aquisitivo de 21/03/2018 à 20/03/2019, a servidora, LUCIANA QUERINO, matrícula 204028, ocupante do cargo em efetivo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:63DD6483

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº. 15.540 DE 07/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR, ANDRÉ HENRIQUE MORESCHI, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, e considerando o contido no processo nº. 7105/2019, e

RESOLVE:

ART 1º: Conceder 30 dias de férias, no período de 17/06/2019 a 16/07/2019, referente ao período aquisitivo de 04/06/2018 à 03/06/2019, ao servidor, ANDRÉ HENRIQUE MORESCHI, matrícula 500070, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
ART 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:A73FDC31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – VOLTA GRANDE - ELIANE APARECIDA MENDES.

Palmeira, 07 de maio de 2019.

A Secretaria Municipal de Saúde solicita o comparecimento da candidata abaixo relacionada, dia 08 de maio do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir cargo de Agente Comunitário – PSS –Volta Grande, conforme Processo Seletivo - PSS 01/2018, o não comparecimento no prazo de 24h, após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado e conforme processo 6709/2019.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – VOLTA GRANDE

· ELIANE APARECIDA MENDES

Atenciosamente,

FABIANI RAMOS BACH CZLUSNIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:DCE33C0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 60/2019 - POR PRAZO DETERMINADO –AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS – JOCELI ORCHANHESKI GONÇALVES.

PROCESSO Nº. 10990/2018
EXTRATO Nº. 60/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: JOCELI ORCHANHESKI GONÇALVES.
Cargo: – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 1.404,31 (um mil quatrocentos e quatro reais trinta e um centavos)
Vigência: 08/05/2019 à 07/11/2019.
Data: 07/05/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:D7B6A69E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO 59/2019 - POR PRAZO DETERMINADO –ENFERMEIRO ESF – PSS – VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE.**

PROCESSO Nº. 5326/2019
EXTRATO Nº. 59/2019
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE.
Cargo: – ENFERMEIRO ESF – PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 3.568,68 (três mil quinhentos e sessenta e oito reais sessenta e oito centavos)
Vigência: 08/05/2019 à 07/11/2019.
Data: 07/05/2019

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:02DBBC6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.541 DE 07/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VERA LÚCIA SEMKIV DE ANDRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 5326/2019,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 08/05/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal VERA LÚCIA SEMKIV DE ANDRADE, registrada sob matrícula 600313, ocupante do cargo de Enfermeiro ESF PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:F17075AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.542 DE 07/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JOCELI ORCHANHESKI GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo 10990/2018,

RESOLVE:
ART 1º: Concessão de Adicional de Insalubridade, conforme estabelecido pelo LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, com efeitos a partir de 08/05/2019, no percentual de 20% (vinte por cento) a servidora pública municipal JOCELI ORCHANHESKI GONÇALVES, registrada sob matrícula 600314, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde PSS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
ART 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:43B70B88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 15.543 DE 07/05/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, NADIA CRISTINA BACH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7270/2019, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

Art 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 19/04/2019 á 24/05/2019, a servidora pública municipal, **NADIA CRISTINA BACH,** matrícula 203903, ocupante do cargo de professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E864F164

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 12.862 DE 07/05/2019 - REVOGA O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, INSTAURADO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL 51/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente daquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o contido no procedimento administrativo protocolado sob nº 4672/2019;
Decreta:
Art. 1º Fica revogado o Procedimento Licitatório, instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico - Edital nº 51/2019, o qual tem por objeto a eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2ºO ato administrativo é motivado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar tal conduta, baseando-se principalmente em existência de projeto específico para a troca de postes em metal galvanizado de inox escovado, bem como inclusão de bancos que são diferenciados e arborização, tendo assim uma redução de custos significativos em relação ao objeto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:330B3801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 32/2019

ATO n.º 32/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de diária para a servidora pública Mayara Ariadne de Souza – Diretora Administrativa Financeira para deslocamento à Cidade de Curitiba nas datas de 08/09 e 10/05/2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo a servidora pública Mayara Ariadne de Souza – Diretora Administrativa Financeira, 02 (duas) diárias, com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite, totalizando R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), para deslocamento para o Curso de Capacitação: Dispensa e Inexigibilidade: Estudo Introdutório, Credenciamento e Chamamento Público, Normatizações, Transparência e Controle e Roteiro Processual nas Dispensas e Inexigibilidades, na Cidade de Curitiba na data de 08/09 e 10/05/2019.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 07 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:E379ED0A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 33/2019

ATO n.º 33/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de diária para a servidora pública Cesar Augusto Stachelski dos Santos – Diretor Divisão de Serviços Administrativos para deslocamento à Cidade de Curitiba nas datas de 08/09 e 10/05/2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor público Cesar Augusto Stachelski dos Santos – Diretor Divisão de Serviços Administrativos, 02 (duas) diárias, com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite, totalizando R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), para deslocamento para o Curso de Capacitação: **Dispensa e Inexigibilidade:** Estudo Introdutório, Credenciamento e Chamamento Público, Normatizações, Transparência e Controle e Roteiro Processual nas Dispensas e Inexigibilidades, na Cidade de Curitiba na data de 08/09 e 10/05/2019.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 07 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:31581E30

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 34/2019

ATO n.º 34/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de diária para a servidora pública Cezar Oliveira – Procurador Jurídico para deslocamento à Cidade de Curitiba nas datas de 08/09 e 10/05/2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo o servidor público Cezar Oliveira – Procurador Jurídico, a 02 (duas) diárias, com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite, totalizando R$ 510,00 (quinhentos e dez reais), para deslocamento para o Curso de Capacitação: **CURSO/CAPACITAÇÃO: Dispensa e Inexigibilidade:** Estudo Introdutório, Credenciamento e Chamamento Público, Normatizações, Transparência e Controle e Roteiro Processual nas Dispensas e Inexigibilidades, na Cidade de Curitiba na data de 08/09 e 10/05/2019.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 07 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:0AE2672C

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2019

Regulamenta os artigos nº 10 e 10-A da Lei Complementar Municipal nº 192/2016, para efeito de operacionalização do envio bimestral ou extraordinário de informações e documentos relativos à gestão administrativa, financeira e orçamentária dos órgãos e unidades que compõem a Administração Direta e Indireta do Município de Paranaguá, ao Sistema de Auditoria Interna via sistema informatizado de gestão – Controles Internos.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 192/2016, que em seu art. 10 e art. 10-A, atribui à Controladoria Geral do Município a

responsabilidade de aperfeiçoar o sistema de controle interno com o uso de normas para verificar a regularidade, cumprimento de metas, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal.

Considerando os Princípios Norteadores da Administração Pública da Eficiência e do Planejamento contidos na Constituição Federal.

Considerando a necessidade de permanente verificação das regras de controles internos para a administração pública como requisito para os órgãos de controle seguindo orientações do INTOSAI - Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores.

Considerando a estrutura física e organizacional da Administração Pública Municipal, que para fazer frente a crescente demanda da sociedade, ampliou sua

estrutura humana e física, e que assim exige ações inovadoras e amplas, para tempestivamente fazer valer as regras de controles internos.

RESOLVE:

Art. 1º O Sistema de Auditoria Interna via sistema informatizado de gestão – Controles Internos, constitui instrumento para o exercício do controle interno da administração pública municipal, à luz das competências e atribuições estabelecidas na Constituição Federal em seus arts. 70 e 74, o contido no art. 59 da Lei Complementar nº 101/00 e o determinado no art. 10-A da Lei Complementar Municipal nº 192/2016.

Parágrafo único. O Sistema enunciado no caput é, ferramenta eletrônica complementar da Controladoria Geral do Município, para captação de elementos destinados à composição de análises de procedimentos de gestão para verificar a regularidade, cumprimento de metas, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal.

Art. 2º As disposições desta Instrução Normativa aplicam-se individualmente a todos os órgãos e unidades administrativas integrantes da Administração Municipal Direta e Indireta, e por consequência a todos os seus agentes públicos integrantes.

Art. 3º A obrigação de prestar contas ao órgão de controle interno independe da forma de trabalho adotada por esse, devendo a obrigação ser cumprida segundo as especificações, sob responsabilidade dos respectivos representantes legais.

Art. 4º O Sistema de Auditoria Interna via sistema informatizado de gestão – Controles Internos, constitui banco de dados que abrange informações contábeis, tributárias, patrimoniais, administrativas e gerenciais dos órgãos e unidades administrativas, além de outros que possam ser requeridos para adequação à dinâmica operacional e à composição das análises das regras de controles internos.

Art. 5º A definição de procedimentos técnicos e operacionais básicos como regras de controles internos, com adoção obrigatória pelos órgãos e unidades administrativas sujeitas a presente Instrução Normativa, constitui-se regra necessária à padronização de critérios para o adequado exercício dos controles interno, externo e social.

Art. 6º As informações do Sistema de Auditoria Interna via sistema informatizado de gestão – Controles Internos, serão utilizadas pela Controladoria Geral do Município para fins de análises dos dados da gestão e planejamento de medidas que fortaleçam o sistema de controle interno.

Parágrafo Único. O acesso às informações e inserção dos dados no Sistema Informatizado de Gestão – Controles Internos, é restrito aos usuários – agentes públicos – que operam o referido Sistema, mediante login e senha, em caráter pessoal e intransferível.

Art. 7º Os agentes públicos efetuarão a inserção e registro de dados, esclarecimentos, justificativas, motivações e documentos via Sistema Informatizado de Gestão – Controles Internos, garantindo a fidelidade dos mesmos, com base no Princípio da Objetividade, onde os registros devem estar baseados em documentos que comprovem a ocorrência das respectivas transações informadas.

Parágrafo Único. Os dados inseridos no Sistema Informatizado de Gestão – Controles Internos – constituem declaração formal do agente público responsável, e serão utilizados como fator determinante à orientação da análise material dos procedimentos de gestão para verificar a regularidade, cumprimento de metas, comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal.

Art. 8º Os órgãos e unidades administrativas integrantes da Administração Direta e Indireta, sujeitos a essa Instrução Normativa, deverão instituir mecanismos destinados a manter em boa ordem e disponibilidade permanente a documentação que dá

suporte aos registros e procedimentos administrativos, podendo serem requeridos a qualquer tempo pela Controladoria Geral do Município.

Art. 9º A inserção e registro de dados e documentos ao Sistema Informatizado de Gestão – Controles Internos, serão realizados até o décimo dia do mês seguinte ao do encerramento de cada bimestre do ano civil, de conformidade com a agenda de obrigações definida pela Controladoria Geral do Município, em ato próprio e apartado.

§ 1º Se o prazo final para a inserção e registro de dados e documentos ao Sistema Informatizado de Gestão – Controles Internos, ocorrer em dia sem expediente oficial, o mesmo fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§ 2º O recebimento definitivo dos dados e documentos no Sistema Informatizado de Gestão – Controles Internos, obedecerá como condição prévia a indispensável verificação das situações definidas em regras internas de consistência.

§ 3º Em medida complementar a inserção e registro de dados e documentos mensais ao Sistema Informatizado de Gestão – Controles Internos, a critério da Controladoria Geral do Município, ocorrerá Auditoria Interna na modalidade especial ou extraordinária, via sistema informatizado de gestão – Controles Internos, que visa averiguar situações extraordinárias ou irregulares.

Art. 10 Após a liberação do Sistema Informatizado de Gestão – Controles Internos, para a inserção e registro de dados e documentos, o atendimento às solicitações deve ocorrer de imediato, não podendo ultrapassar as datas limites estabelecidas.

Parágrafo Único. A exatidão dos dados e documentos enviados através do Sistema Informatizado de Gestão – Controles Internos – é de estrita responsabilidade dos agentes públicos (servidores efetivos, agentes políticos e cargos comissionados), representantes legais e técnicos dos órgãos e unidades administrativas habilitados para operar o referido sistema informatizado, a quem compete garantir a fidelidade dos mesmos.

Art. 11 O recebimento pelo Sistema Informatizado de Gestão – Controles Internos, das informações e dados transmitidos ao Sistema, não extingue irregularidades por quaisquer fatos e atos, que são de plena responsabilidade dos administradores dos respectivos órgãos e unidades administrativas, devendo-se salientar que o citado sistema constitui instrumento de captação para composição da base de dados para análise, validação, checagem, auditoria ou perícia.

Art. 12 Em se constando a ocorrência de inserir ou facilitar a inserção de dados falsos, alterar ou excluir indevidamente dados corretos nos

sistemas informatizados ou bancos de dados da Administração Pública com o fim de obter vantagem indevida para si ou para outrem ou para causar dano, o fato será apurado com base na ocorrência de crime tipificado no art. 313-A, do Código Penal.

Art. 13 O não atendimento às disposições dessa instrução normativa, bem como o não envio tempestivo dos dados, ensejará a abertura de processo de sindicância para apurar as responsabilidades funcionais de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei Complementar Municipal nº 46/2006.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá - PR, "Palácio São José" em 07 de maio de 2019.

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:61296102

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2019

Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar nos documentos fiscais eletrônicos de medicamentos e produtos farmacêuticos entregues para a Administração Direta e Indireta do Município de Paranaguá, o código GTIN para os grupos I80 e K, com o objetivo de permitir a rastreabilidade dos produtos sujeitos a regulações sanitárias.

Considerando a Lei Municipal Complementar nº 192/2016, que atribui a Controladoria Geral do Município a responsabilidade de aperfeiçoar o sistema de controle interno com o uso de normas e orientações.
Considerando a Recomendação Administrativa nº 1/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – MPC PR, que exige a indicação do código GTIN para os grupos I80 e K para medicamentos e produtos farmacêuticos, devendo constar nas notas fiscais eletrônicas emitidas em decorrência das aquisições da Administração Pública Municipal.
Considerando o Regulamento do ICMS do Estado do Paraná — RICMS/PR, aprovado pelo Decreto n° 7.871/2017, em seu Anexo III, Subanexo I do RICMS/PR, especificamente o § 6°, que torna necessário o preenchimento dos campos cEAN e cEANTrib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código de barras com GTIN (Global Trade Item Number).
Considerando que a indústria, distribuidor, atacado, varejo, atacarejo, e-commerce, entre outras organizações envolvidas na cadeia produtiva, que possuam produtos faturados nos documentos NF-e e NFC-e devem manter os dados cadastrais de seus produtos com GTIN (Numeração Global de Item Comercial).

Considerando a exigência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária de que medicamentos e produtos farmacêuticos devem possuir código de produto, com o propósito de evitar a aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos vencidos ou impróprios para o consumo, causando prejuízos à Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que no momento da aquisição e do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos pelo Município de Paranaguá – Administração Direta e Indireta, que os atos convocatórios de processos de compras, bem como as notas fiscais eletrônicas emitidas, contenham o correto preenchimento dos campos relativos ao código GTIN para os grupos I80 e K, detalhando:
I – GTIN (Global Trade Item Number ou Numeração Global de Item Comercial) do produto ou unidade tributável nos campos cEAN e cEANTrib nas NF-e e NFC-e.
II – Grupo I80 (Rastreabilidade de produto).
III – Grupo K (Detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas).

Art. 2º Constitui critério de admissibilidade do pedido de aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos pelos órgãos e unidades administrativas do Município de Paranaguá, a existência do código GTIN para os grupos I80 e K, devendo constar os citados códigos no termo de referência emitido pelo órgão administrativo municipal requerente.
§ 1º É de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro Oficial, verificar o termo de referência e constatar a existência do código GTIN para os grupos I80 e K de medicamentos e produtos farmacêuticos.
§ 2º Torna-se obrigatório fazer constar em todos os atos convocatórios para a aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos, a exigência de que os documentos fiscais eletrônicos emitidos pelos fornecedores, e que acompanham a entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos, contenham o código GTIN para os grupos I80 e K para cada item adquirido.
§ 3º A ausência de cláusula ou item de exigência para o fornecedor fazer constar o código GTIN para os grupos I80 e K para cada item adquirido nos atos convocatórios de aquisição de medicamentos e produtos farmacêuticos, implicará na apuração de responsabilidade funcional.
§ 4º É de responsabilidade dos agentes públicos do órgão administrativo municipal requerente, inserir o código GTIN para os grupos I80 e K de medicamentos e produtos farmacêuticos no momento da elaboração do termo de referência.
§ 5º A ausência do código GTIN para os grupos I80 e K na descrição e/ou identificação do medicamentos e produtos farmacêuticos nos termos de referência, implicará na apuração de responsabilidade funcional.
Art. 3º O recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos pela Administração Municipal somente poderá ocorrer, se nos campos cEAN e cEANTrib nos documentos fiscais eletrônicos, relativos ao código GTIN para os grupos I80 e K, constar tais dados.
Parágrafo Único. É de responsabilidade do fiscal de contrato a verificação do correto preenchimento dos documentos fiscais eletrônicos que acompanham a entrega dos medicamentos e produtos farmacêuticos conforme descrito no Caput desse artigo.
Art. 4º Medicamentos e produtos farmacêuticos que não estejam identificados nos documentos fiscais eletrônicos com os respectivos códigos GTIN para os grupos I80 e K, devem ser devolvidos de imediato e o fornecedor notificado extrajudicialmente pelo fiscal de contrato para que se cumpra a legislação vigente emitindo novo documento fiscal eletrônico.
Parágrafo Único. Caso o medicamento ou produto farmacêutico seja recebido sem a observância da determinação que trata o Caput desse artigo, a notificação extrajudicial do fiscal de contrato ao fornecedor informando da necessidade de correção deve ocorrer em até 24 horas do recebimento do produto sob pena de apuração de responsabilidade funcional.
Art. 5º Empresas e/ou fornecedores contratados pelo Município de Paranaguá que se recusarem a disponibilizar ou dificultarem o acesso às informações correspondentes aos códigos GTIN para os grupos I80 e K de medicamentos e produtos farmacêuticos, devem ter sua conduta apurada por meio de processo administrativo específico conduzido pela Comissão Especial de Fiscalização da Execução dos Contratos Administrativos Municipais - CEFECAM.
Art. 6º Essa Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá - PR, "Palácio São José" em 07 de maio de 2019.

RAUL DA GAMA E SILVA LÜCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Eduarda Casburgo Rainertt de Antonio
Código Identificador:3F7D7C5E

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 032/2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto nº 1.469 de 28 de novembro de 2006 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro

de 2017, e de acordo com o Parecer nº 593/2019- CGM, exarado no Processo nº 855607/14 – TCE/PR,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 076, de 20 de Julho de 2017, referente à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade (Regra de Transição-Art. 6º da EC. 41/2003), em nome da segurada ELIANA BORGES FERNANDES, conforme segue,

Onde se lê:

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.459,85 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Leia-se:

VALOR DO PROVENTO: R$ 3.460,00 (Três mil, quatrocentos e sessenta reais) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE-PR nº069/2012.

Publique-se.

PARANAGUÁ, 08 de maio de 2019.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Mirian Martiniano dos Santos
Código Identificador:E50A6C23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
BRÁS-MÓVEL COMERCIAL LTDA EPP.
CNPJ: 03.418.188/0001-80
Data: 08/04/2019
Objeto: Contrato nº. 045/2019. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFANTIS ADAPTADOS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU MOBILIDADE REDUZIDA – TIPO PLAYGROUND**, atendimento à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do
Processo Administrativo nº 4525/2019
Pregão Eletrônico nº 065/2018

Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Valor: R$ 88.942,09
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Ícaro José Wolski Pires
Angelo Orsolan Neto

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:32BD457F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
Eugênio & Marques LTDA
Data: **25/03/2019**
Objeto: Contrato nº. 032/2019, O objeto deste contrato é a Contratação de empresa especializada em manutenção, preventiva e corretiva dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo composto pela área do pronto atendimento 24 horas, médica, clínica, com fornecimento de peças e componentes, reposição de peças, substituições e demais ajustes, incluindo emissão de laudos técnicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus Anexos, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo Nº 2703/2019.

Prazo: 07 (sete) meses.
Valor: R$ 101.208,31

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Edilaine Cavalcante de Moraes

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:455106DE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
Eugênio & Marques LTDA
Data: **25/03/2019**
Objeto: Contrato nº. 032/2019, O objeto deste contrato é a Contratação de empresa especializada em manutenção, preventiva e corretiva dos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo composto pela área do pronto atendimento 24 horas, médica, clínica, com fornecimento de peças e componentes, reposição de peças, substituições e demais ajustes, incluindo emissão de laudos técnicos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste Edital e seus Anexos, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo Nº 2703/2019.

Prazo: 07 (sete) meses.
Valor: R$ 101.208,31

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Lígia Regina De Campos Cordeiro
Edilaine Cavalcante de Moraes

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:32ADF0E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
LUIZ HENRIQUE DA SILVA CHAVES EIRELI - ME
CNPJ: 84.830.579/0001-00
Data: 06/05/2019
Objeto: Aditivo 02 ao Contrato 123/2018.As despesas decorrentes do presente aditivo, no valor de **R$ 556.837,54(QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas. Processo Administrativo n° 34652/2018.

Prazo de vigência do contrato.
Valor: R$ 556.837,54
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:

Silvio Cesar Loyola
Luiz Henrique da Silva Chaves

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:37182C36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI COMPLEMENTAR Nº 226

LEI COMPLEMENTAR Nº 226, DE 03 DE MAIO DE 2.019

"Institui o auxílio-transporte ou cartão-transporte para os servidores do Município de Paranaguá; altera o artigo 105 da Lei Complementar Municipal nº 46, de 11 de maio de 2006 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o auxílio-transporte ou cartão-transporte, em pecúnia, para os servidores municipais, agentes políticos e conselheiros tutelares no âmbito da Administração Pública Municipal direta, indireta, autárquica e fundacional.

Art. 2º O auxílio-transporte ou cartão-transporte, de natureza jurídica indenizatória, destina-se ao custeio parcial de despesas realizadas com transporte dos servidores púbicos nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, durante a jornada de trabalho.

§1º O auxílio-transporte ou cartão-transporte tem natureza indenizatória e não se incorpora à remuneração do servidor, e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, estatutárias, previdenciárias ou fiscais.

§2º O auxílio-transporte ou cartão-transporte não será concedido ao servidor inativo (aposentados e pensionistas) e ao servidor que esteja usufruindo das seguintes licenças e afastamentos:

I - licença para concorrer e/ou exercer mandato eletivo;
II - licença para tratar de interesses particulares;
III - licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
IV - licença por motivo de doença em pessoa da família.

§3º Em caso de falta não justificada, considerar-se-á para o desconto do auxílio-transporte a proporcionalidade do(s) dia(s) não trabalhado(s), nos termos do artigo 62 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá.

Art. 3º O valor do auxílio-transporte será de 104 UFM mensal, considerada a disponibilidade do erário, a ser pago via indenização em folha de pagamento.

§1º A participação do servidor será de 5 UFM mensal mediante desconto em folha.

§2º Os servidores públicos com carga horária de concurso de 20 horas semanais perceberão metade do valor descrito no caput deste artigo.

Art. 4º O servidor pode optar pelo recebimento do auxílio transporte via indenização em folha de pagamento nos termos do artigo 3º desta lei ou em cartão-transporte.

§1º No caso da opção pelo cartão-transporte o servidor custeará com 6% (seis por cento) de seu vencimento-base, cabendo ao município cobrir o excedente entre esse percentual e sua despesa mensal com o cartão-transporte.

§2º A distribuição do auxílio-transporte via cartão deverá ser realizada até o quinto dia útil de cada mês.

§3º A venda ou permuta do cartão-transporte caracteriza infração disciplinar sujeita a pena de demissão.

Art. 5º Para fazer jus à concessão do auxílio-transporte ou cartão-transporte, o servidor deverá manifestar sua opção por escrito, através de protocolo administrativo, do qual obrigatoriamente constará o endereço residencial do servidor, devidamente comprovado, para fins de comprovação da necessidade do servidor.

Parágrafo único. O servidor assume total responsabilidade pelas informações constantes do cadastro do auxílio-transporte ou cartão-transporte, devendo comunicar eventuais alterações de endereço ou dos meios de transporte utilizados, sob pena de incorrer nas penalidades administrativas, cíveis e criminais cabíveis na espécie.

Art. 6º O Poder Executivo através de decreto regulamentará a presente Lei prevendo os critérios, bem como as formalidades necessárias para viabilizar o cadastro e demais requisitos, os da autarquias e das fundações, enquanto que o Poder Legislativo regulamentará, através de Resolução, os procedimentos necessários para os servidores da Câmara Municipal de Paranaguá.

Art. 7º As despesas resultantes da aplicação desta lei Complementar correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º. Fica excepcionada a aplicação do valor da vantagem referida nesta Lei aos servidores regidos pelas Leis Complementares nº 113, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 9º Altera a redação do artigo 105 da Lei Complementar Municipal nº 46, de 11 de maio de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 105. Entende-se como auxílio-transporte a indenização parcial que o Município paga a seus servidores que estejam em efetivo exercício, para a utilização com despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, a ser paga em cartão transporte ou pecúnia.

Parágrafo único. O auxílio-transporte tem natureza indenizatória e não se incorpora à remuneração do servidor, e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, estatutárias, previdenciárias ou fiscais.

Art. 10. Revoga o artigo 106 da Lei Complementar Municipal nº 46, de 11 de maio de 2006.

Art. 11. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", 03 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:90D3F2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2019

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento e Confecção de Fardamento e Acessórios, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança. **I.D. 765722**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 20/05/2019 **HORÁRIO:** 09:00H
VALOR ESTIMADO: R$ 748.977,30 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta centavos)
ENDEREÇO: **www.paranagua.pr.gov.br** e **www.licitacoes-e.com.br.**
Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 445/2017. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 07 DE MAIO DE 2019

JEAN ANDRÉ NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2CB2F4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
INSTITUTO CONSTRUINDO UM LUGAR SEGURO - CNPJ Nº 24.340.108/0001-91

Objeto: "Contratação de Empresa especializada em Capacitação de Pessoal, para atendimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, tendo como finalidade capacitar profissionais que estejam atuando diretamente com crianças e adolescentes em organizações governamentais e não governamentais, objetivando a ressignificação dos seus conceitos e vivencias na erradicação ao trabalho infantil e das violências". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 38358/2018, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Processo Administrativo nº: 38358/2018
Valor da Contratação: R$ 91.381,28 (Noventa e um mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos)
Dotação orçamentária: 18.02.6001.333.90.30.4500.01851
18.02.6001.333.90.39.4800.01851
Foro: Paranaguá-Pr
Data: 07/05/2019

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7243114E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2019

O Sr. Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;
R E S O L V E:
I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2019, que tem por objeto:**"Contratação de Empresa especializada em Capacitação de Pessoal, para atendimento do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, tendo como finalidade capacitar profissionais que estejam atuando diretamente com crianças e adolescentes em organizações governamentais e não governamentais, objetivando a ressignificação dos seus conceitos e vivencias na erradicação ao trabalho infantil e das violências". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 38358/2018, em atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.**

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: INSTITUTO CONSTRUINDO UM LUGAR SEGURO - CNPJ Nº 24.340.108/0001-91.**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 07 de Maio de 2019.

DARCI BORBA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:A4881473

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA VINCULANTE ADMINISTRATIVA Nº 02/2019

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO MUNICIPAL
Lei Municipal nº 3.802/2018.
Data: 06.05.2019
Objeto: A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, na 3ª reunião realizada em 16 de abril de 2019, aprovou a Súmula Vinculante Administrativa nº 02/2019, por unanimidade, nos termos do artigo 5º, § 1º e 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 1.094/2019, nos seguintes termos:

SVA Nº 02/2019

"Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município reconhecer a prescrição intercorrente nas execuções fiscais nos termos do julgamento do RESP n° 1.340.553 em recurso repetitivo do Superior Tribunal de Justiça, desde que devidamente fundamentada a manifestação com indicação do enquadramento, observando-se as hipóteses apresentadas no julgamento, sobretudo quanto a argüição de nulidade pela falta de qualquer intimação dentro do procedimento do artigo 40 da LEF na primeira oportunidade de falar nos autos (artigo 245 do Código de Processo Civil), ressalvando a aplicação do art. 10 do CPC para o caso, bem como seja verificado eventual aplicação da súmula 106 do STJ ao mesmo caso concreto."

BRUNNA HELOUISE MARIN

EDISON SANTIAGO FILHO

JOSE MARCELO COELHO

CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ

AMANDA MARQUES PEREIRA

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:C157C818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA VINCULANTE ADMINISTRATIVA Nº 03/2019

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO MUNICIPAL
Lei Municipal nº 3.802/2018.
Data: 06.05.2019
Objeto: A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, na 3ª reunião realizada em 16 de abril de 2019, aprovou a Súmula Vinculante Administrativa nº 03/2019, por unanimidade, nos termos do artigo 5º, § 1º e 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 1.094/2019, nos seguintes termos:

SVA Nº 03/2019

"É de cinco anos o prazo prescricional para ajuizamento da execução fiscal visando a cobrança de multa de natureza administrativa, contado do dia seguinte ao vencimento da dívida, suspendendo-se com a inscrição em dívida ativa, por cento e oitenta dias ou até o ajuizamento da execução fiscal (se esta ocorrer antes de findo aquele prazo), interrompendo-se com o despacho judicial que ordenar a citação do executado, sem prejuízo de apuração pela Administração eventual responsabilidade a quem deu causa, conforme Leis Municipais específicas."

BRUNNA HELOUISE MARIN

EDISON SANTIAGO FILHO

JOSE MARCELO COELHO

CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ

AMANDA MARQUES PEREIRA

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:42161133

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
SÚMULA VINCULANTE ADMINISTRATIVA Nº 04/2019

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO MUNICIPAL
Lei Municipal nº 3.802/2018.
Data: 06.05.2019
Objeto: A Câmara de Conciliação e Mediação Municipal, na 3ª reunião realizada em 16 de abril de 2019, aprovou a Súmula Vinculante Administrativa nº 04/2019, por unanimidade, nos termos do artigo 5º, § 1º e 2º, inciso III, do Decreto Municipal nº 1.094/2019, nos seguintes termos:

SVA Nº 04/2019

"Em caso de fixação de honorários advocatícios exorbitantes contra a Fazenda Pública, deve a Procuradoria tomar as medidas judiciais cabíveis na tentativa de minorá-los".

BRUNNA HELOUISE MARIN

EDISON SANTIAGO FILHO

JOSE MARCELO COELHO

CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ

AMANDA MARQUES PEREIRA

Publicado por:
Bernadete Pereira da Silva
Código Identificador:597A8188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.807

PORTARIA Nº 1.807

"Instaura Sindicância Administrativa para apurar fatos contidos no processo nº 18.363/2018."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivo da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Protocolado sob nº 18.363/2018,

RESOLVE:
I - Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar fatos contidos no processo administrativo nº 18.363/2018, nos termos do artigo 151, incisos IV e X; artigo 152, inciso V, todos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá).

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária e TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 30 de abril de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:11DBC100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.808

PORTARIA Nº 1.808

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 897/2018, e o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o contido no protocolado n.º 15.430/2019,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora PATRICIA DE FREITAS LOPES, matrícula nº 9914-1, Assistente Social, com início em 12/04/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 30 de abril de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F43F85C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.809

PORTARIA Nº 1.809

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 897/2018, e o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o contido no protocolado n.º 15.858/2019,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, ao servidor DIOGO DA CUNHA DO NASCIMENTO, matrícula nº 95078-1, Professor, com início em 24/04/2019.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 02 de maio de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:E3E9126A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.832

PORTARIA Nº 1.832

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.676/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ÍCARO JOSÉ WOLSKI PIRES, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, matrícula nº 94.184-4, 03 (três) diárias de 286 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$2.650,27 (dois mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e sete centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Buenos Aires/Argentina, com saída no dia 08 de maio e retorno no dia 11 de maio do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Visita Técnica ao "Sistema Telegestão" do Sistema de Iluminação Pública de Buenos Aires.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:574EBE8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.833

PORTARIA Nº 1.833

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal nº 3.463 de 1º de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 16.676/2019,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ALAN ANGEL SOLIS, Engenheiro Eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, matrícula nº 9.369-1, 03 (três) diárias de 189 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando a importância de R$1.751,40 (hum mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Buenos Aires/Argentina, com saída no dia 08 de maio e retorno no dia 11 de maio do corrente.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participará da Visita Técnica ao "Sistema Telegestão" do Sistema de Iluminação Pública de Buenos Aires.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 07 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:82DFCAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.828

PORTARIA Nº 1.828

"Designa a servidora Tenile Cibele do Rocio Xavier para a função gratificada que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nº 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019,

RESOLVE:

I - Designar a servidora TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11057, para exercer a função de Superintendente em Planejamento Educacional, Símbolo FG-A, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:9F29DCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.238

DECRETO Nº 1.238

"Exonera Tenile Cibele do Rocio Xavier, do cargo de provimento em comissão que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Complementares nºs 192 e 197/2016, 203/2017 e 224/2019, resolve,

EXONERAR,

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, do cargo de provimento em comissão de Superintendente em Planejamento Educacional, Símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 07 de maio de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:B7C3F89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

Na data de 07 (Sete) de Maio de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder o julgamento das propostas de preços das proponentes habilitadas do processo licitatório Concorrência Pública Nº 020/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018, tendo como objeto: "**Seleção para Contração de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de**

mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais". Diante da análise técnica da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, das propostas de preços apresentadas, consta na cota de sequência 30 do processo licitatório: *"Em análise as propostas apresentadas das empresas habilitadas no processo licitatório Registro de preços 047/2018, sendo as empresas habilitadas 1-DENICOM ENGENHARIA LTDA. e 2-TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP. OBTENDO ASSIM A MÉDIA DOS DESCONTOS APRESENTADOS DE 12,385%, SENDO O LIMITE DO DESCONTO MÁXIMO NESSE CASO É DE 16,10%, PORTANTO AS DUAS PROPOSTAS SÃO EXEQUÍVEIS, SENDO A EMPRESA DENICOM ENGENHARIA LTDA A PRIMEIRA COLOCADA COM DESCONTO DE 12,5% E A SEGUNDA COLOCADA A EMPRESA TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP COM DESCONTO DE 12,27%".* Diante disso, a Comissão de Licitação avaliou o atendimento da proposta às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei de Licitações, as empresas apresentaram suas propostas de preços conforme as devidas exigências. Por tudo acima exposto, esta Comissão Permanente de Licitação, declara por unanimidade vencedora a Empresa **DENICOM ENGENHARIA LTDA – CNPJ 02.354.7200001-80,** por ter apresentado o maior percentual de desconto **12,5% (Doze virgula cinquenta por cento),** bem como atendimento às especificações contidas no Edital. Com a publicação desta ata, inicia-se o prazo para interposição de recursos, do qual saem intimados os presentes, conforme previsto pelo art. 109, I, *b,* da Lei 8666/93. Nada mais.

Paranaguá, 07 de Maio de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:2780F8B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
CONVOCAÇÃO E PAUTA

CONVOCAÇÃO E PAUTA

O Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, convoca os Conselheiros para participarem da Reunião do Conselho Consultivo do CICA, a ser realizada dia **08 de maio de 2019**, ás 09:00 horas, na sede do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, localizada na Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto, Paranavaí-PR, para discutir a seguinte pauta:

Abertura com o Presidente do CICA;
Projeto EDUCA – CICA – Educando para uma Sociedade Sustentável;
Cronograma do Projeto;
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
Assuntos e informes gerais;
Encerramento.

Paranavaí,07 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA
Presidente do CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:AAE7AA41

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 115/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, MARIA SALETTE VINCHE MARTINS SILVA,** Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/05/2019 até 30/07/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 06 de maio de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:FD317E6D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 116/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, ILZA CORREIA FARIAS,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/05/2019 até 15/06/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 06 de maio de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:8D98F473

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 117/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SÔNIA HATUM ALONSO,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06/05/2019 até 04/06/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 06 de maio de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:6A201E4C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 17/05/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADW5600	277490NIC0019436	27/03/2019	50020	R$ 195,23
AFG4107	116100E008316461	14/01/2019	55250	R$ 130,16
AFQ0382	116100E008316462	14/01/2019	54522	R$ 195,23
AFR4185	116100E007750594	15/01/2019	61300	R$ 293,47
AGY4446	116100E008232729	16/01/2019	55250	R$ 130,16
AID6776	277490A000332820	11/01/2019	76252	R$ 293,47
AIO7755	277490NIC0019444	27/03/2019	50020	R$ 293,47
AMO2692	277490A000332802	28/12/2018	76251	R$ 293,47
ANQ1835	116100E007768605	15/01/2019	65300	R$ 195,23
ASA1410	277490A000332821	13/01/2019	76252	R$ 293,47
ATB0973	277490NIC0019434	27/03/2019	50020	R$ 195,23
AUD7360	277490A000332801	26/12/2018	76251	R$ 293,47
AWM5680	277490A000332696	18/01/2019	76331	R$ 293,47
AXU2449	277490NIC0019435	27/03/2019	50020	R$ 130,16
AZJ5202	277490NIC0019440	27/03/2019	50020	R$ 195,23
AZL8826	277490NIC0019432	27/03/2019	50020	R$ 195,23
AZM4543	277490NIC0019442	27/03/2019	50020	R$ 195,23
BAB4594	277490NIC0019430	27/03/2019	50020	R$ 195,23
BBC6451	277490NIC0019441	27/03/2019	50020	R$ 293,47
BBH1582	277490NIC0019429	27/03/2019	50020	R$ 195,23
BCD3239	277490NIC0019433	27/03/2019	50020	R$ 195,23
BCK4450	277490A000332819	11/01/2019	55414	R$ 195,23
FBL7844	277490NIC0019431	27/03/2019	50020	R$ 195,23
FBU3254	277490A000332815	30/12/2018	55411	R$ 195,23
FNE1424	277490NIC0019439	27/03/2019	50020	R$ 293,47
IWW1607	277490A000332817	07/01/2019	55414	R$ 195,23
LNR1597	277490NIC0019438	27/03/2019	50020	R$ 130,16
QIN6153	277490NIC0019443	27/03/2019	50020	R$ 293,47
QMA2980	277490NIC0019437	27/03/2019	50020	R$ 195,23

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:EE2A2A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.845/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **ROSEMEIRE DE SOUZA VELICH,, C.P.F. n° 045.996.509-35** nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.623/2019, no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0021174

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:8A6DFFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.846/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ARIADINE LACERDA DOS SANTOS**, **C.P.F. n° 081.700.519-67** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AO 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:397EE302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 203/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem Geral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ARIADINE LACERDA DOS SANTOS, C.P.F. n° 081.700.519-67** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM GERAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.846/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **13 de Maio a 27 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Ensino Médio Completo, com Habilitação técnica na área e registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F273F474

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019

CNPJ: 76.977.768/0001-81	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 25/2019 - PE	
RUA GETULIO VARGAS, 900, PARANAVAI/PR	Processo Administrativo:	4/2019
	Processo de Licitação:	29/2019
C.E.P.: 87702-000	Data do Processo:	11/02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO RETIFICADO

O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, tendo em vista a desclassificação de empresas em razão do não atendimento às comprovações das qualificações dos profissionais indicados para desenvolverem as oficinas, resolve,

01 – RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	29/2019
b) Licitação Nr.:	25/2019-PE
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Objeto da Licitação	Contratação de empresa para ministrar OFICINAS DIVERSAS (Artesanatos, Movimento, Artes Cênicas e Música), destinadas às atividades terapêuticas aos pacientes dos CAPS II, CAPS AD e CAPS i, através da Secretaria Municipal de Saúde.

e) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens – R$
- 098526 - CLERIS DA CONCEICAO 07815297781	2	0,0000	44.000,00
- 093016 - INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E	1	0,0000	54.135,00
- 098525 - MARCOS ANTONIO PEREIRA DE LISBOA	1	0,0000	19.370,00
- 093621 - SANTA MEMORIA - EDUCACIONAL LTDA	1	0,0000	38.250,00
	5		155.755,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.242.3.3.90.39.00.00.00.00 (225) Saldo: 1.393.176,70

Paranavaí, 06 de Maio de 2019.

NADIMEABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:BED32155

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 19.853/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$193.000,00 (cento e noventa e três mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
18.01(1326)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
28.846.0000.2.800	Precatórios Judiciais	
1000.01.07.00(1000)	Recursos Ordinarios Livres	
33.90.91	Precatórios Judiciais	114.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
03.03(33)	CONV. E PROGRAMAS DE APLIC. EM DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.161	Atividades de Convênios c/ Estados e União	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	7.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.01(939)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0012.1.155	Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	72.000,00
TOTAL		**193.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.03(1079)	ENCARGOS GERAIS	
28.843.0000.2.790	Dívida Interna	
1000.01.07.00(1000)	Recursos Ordinarios Livres	
32.90.21	Juros sobre a divida por contrato	186.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV. ECONOMICO	
03.01(11)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO	
04.122.0002.2.130	Atividades Administrativas - SEDEC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros serviços de terceiros - PJ	7.000,00
TOTAL		**193.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 07 de maio de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:32852E02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019, DE 7 DE MAIO DE 2019, TIPO MENOR PREÇO

Objeto: A presente licitação tem por objeto a prestação de serviço de interpretação simultânea da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais – Libras, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco, conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I do edital. **Valor máximo por hora**: R$ 279,70 (duzentos e setenta e nove reais e setenta centavos).**Valor máximo estimado da licitação**: R$ 70.484,40(setenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)para um período de 12 (doze) meses.

Data de abertura das propostas	**23 de maio de 2019**
Horário limite para recebimento dos envelopesn.s 1 e 2	**Até às 09 horas**
Local	**Plenário de sessões da Câmara, localizado na Rua Arariboia, nº 491, Centro, CEP 85.501-262, Município de Pato Branco-PR, telefone: (46) 3272-1500**

O Inteiro teor do ato convocatório e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente na Sede da Câmara Municipal de Pato Branco, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min ou através do sítio www.camarapatobranco.com.br, através do menu LICITAÇÃO.

RONALDO ROLDÃO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:A0E3C481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019 - PROCESSO Nº 103/2019 UASG Nº 450996

O Município de Pato Branco, através da pregoeira ***Mariane Aparecida Martinello***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) caminhão, novo, zero km, com fabricação/modelo do caminhão do ano da contratação ou do ano posterior, equipado com conjunto coletor de recicláveis, para desenvolvimento de ações que visem a implantação de serviços adequados de coleta e destinação final de materiais recicláveis, conforme Convênio nº 111/2018 – Programa de Coleta Seletiva, celebrado entre o Instituto das Águas do Paraná e o Município de Pato Branco, com contrapartida do Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento pelo "***menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 22 DE MAIO DE 2019.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licita1@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 07 de maio de 2019.

MARIANE APARECIDA MARTINELLO
Pregoeira.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:A484D1D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

Aos 9 (Nove) dias do mês de abril do ano de 2019, às 14h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda, CNPJ 04.576.602/0001-42 referente ao edital de Chamamento Público nº 02/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda, CNPJ 04.576.602/0001-42, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. A Comissão Especial de Licitação também certificou a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa, conforme o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019. Após a abertura do envelope da proposta, registrou-se que a empresa: Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda, CNPJ 04.576.602/0001-42 apresentou proposta para os Lotes 3, 4 e 7 do Edital, sendo que para o Lote 3 – Densitometria Óssea, foi o único proponente até a presente. Para os Lotes 4 – Mamografias e 7- Tomografias será considerado o item 7.7 do Edital, uma vez que já havia sido recebido e encaminhado propostas sobre os referidos itens, com isto encaminha-se para contratação a documentação da empresa: Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda, CNPJ 04.576.602/0001-42, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDNA CRISTINA LOPES

LAURI LOPES

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS

PRICILA CALEGARI

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:E605C48D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 15h15min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: BEKOMAGE Clínica de Fisioterapia Ltda, CNPJ 02.514.105/0001-94 referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: BEKOMAGE Clínica de Fisioterapia Ltda, CNPJ 02.514.105/0001-94, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da empresa: BEKOMAGE Clínica de Fisioterapia Ltda, CNPJ 02.514.105/0001-94. A documentação será encaminhada para análise da capacidade instalada da empresa , ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.1.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 03/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:0E4FC886

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Ao 1 (Um) dias do mês de março do ano de 2019, às 15h15min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda, CNPJ 02.021.785/0001-04 referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda, CNPJ 02.021.785/0001-04, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da empresa: Clínica do Aparelho Digestivo de Pato Branco Ltda, CNPJ 02.021.785/0001-04. A documentação será encaminhada para análise da capacidade instalada da empresa, ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.1.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 03/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:77B28DAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 9 (Nove) dias do mês de abril do ano de 2019, às 13h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa Clínica de Fisioterapia Pato Branco Ltda, CNPJ 04.319.425/0001-19 referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: Clínica de Fisioterapia Pato Branco Ltda, CNPJ 04.319.425/0001-19, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. A Comissão Especial de Licitação também certificou a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa, conforme o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, registrou-se que a empresa: Clínica de Fisioterapia Pato Branco Ltda, CNPJ 04.319.425/0001-19 , apresentou proposta para o Lote 6 – Fisioterapias e que os seus itens serão contratualizados com base nas Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios formuladas conforme item 7.5 do Edital do Chamamento Público nº 03/2019, a qual será parte integrante desta ata. A Tabela de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios foi gerada dos dados obtidos pelas propostas apresentadas e com base nas mesmas encaminha-se para contratação a documentação da empresa: Clínica de Fisioterapia Pato Branco Ltda, CNPJ 04.319.425/0001-19, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDNA CRISTINA LOPES; LAURI LOPES

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS

PRICILA CALEGARI

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:453C3334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 09 (Nove) dias do mês de abril do ano de 2019, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: FISIOCORPORE Clínica de Fisioterapia Ltda, CNPJ 32.136.611/0001-58 referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, registrou-se que a empresa: FISIOCORPORE Clínica de Fisioterapia Ltda, CNPJ 32.136.611/0001-58, apresentou proposta para os itens 1 e 2 do Lote 6 – Fisioterapias e que devido a mesma não possuir equipe que contemplam o Serviço de Classificação exigido pelo SIGTAP, os itens não serão contratualizados. Os demais itens serão contratualizados com base nas Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios formuladas conforme item 7.5 do Edital do Chamamento Público nº 03/2019, a qual será parte integrante desta ata. A Tabela de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios foi gerada dos dados obtidos pelas propostas apresentadas e com base nas mesmas encaminha-se para contratação a documentação da empresa: FISIOCORPORE Clínica de Fisioterapia Ltda, CNPJ 32.136.611/0001-58, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDNA CRISTINA LOPES

LAURI LOPES

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS

PRICILA CALEGARI

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:74184877

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 15h10min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: GLT - Clínica de Fisioterapia do Trabalho Ltda, CNPJ 08.936.524/0001-09 referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: GLT - Clínica de Fisioterapia do Trabalho Ltda, CNPJ 08.936.524/0001-09, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da empresa: GLT - Clínica de Fisioterapia do Trabalho Ltda, CNPJ 08.936.524/0001-09. A documentação será encaminhada para análise da capacidade instalada da empresa, ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.1.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 03/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDNA CRISTINA LOPES

LAURI LOPES

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS

PRICILA CALEGARI

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:B61AF94D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 15h15min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: Longhi & Oliveira Ltda, CNPJ 11.517.344/0001-99 referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: Longhi & Oliveira Ltda, CNPJ 11.517.344/0001-99, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da empresa: Longhi & Oliveira Ltda, CNPJ 11.517.344/0001-99. A documentação será encaminhada para análise da capacidade instalada da empresa , ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.1.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 03/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDNA CRISTINA LOPES

LAURI LOPES

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS

PRICILA CALEGARI

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:ADC98541

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 9 (Nove) dia do mês de abril do ano de 2019, às 14h10min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: Luciele Greibim, CNPJ 13.446.634/0001-14 referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: Luciele Greibim, CNPJ 13.446.634/0001-14, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da empresa: Luciele Greibim, CNPJ 13.446.634/0001-14. A documentação será encaminhada para análise da capacidade instalada da empresa, ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.1.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 03/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:F612C75B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 21 (Vinte e um) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, às 15h20min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada Ltda, CNPJ 03.868.784/0001-62 referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada Ltda, CNPJ 03.868.784/0001-62, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da empresa: Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada Ltda, CNPJ 03.868.784/0001-62. A documentação será encaminhada para análise da capacidade instalada da empresa , ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.1.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 03/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDNA CRISTINA LOPES

LAURI LOPES

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS

PRICILA CALEGARI

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA

Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:AFB8D417

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Ao 1 (um) dias do mês de março do ano de 2019, às 15h20min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: NEUROCLÍNICAS Dr. Paulo Antônio de Souza Júnior Ltda, CNPJ 01.583.131/0001-01 referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: NEUROCLÍNICAS Dr. Paulo Antônio de Souza Júnior Ltda, CNPJ 01.583.131/0001-01, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da empresa: NEUROCLÍNICAS Dr. Paulo Antônio de Souza Júnior Ltda, CNPJ 01.583.131/0001-01. A documentação será encaminhada para análise da capacidade instalada da empresa , ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.1.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 03/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:3B7B8321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Ao 1 (Um) dia do mês de março do ano de 2019, às 15h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: ORTOTRAUMA Clínica de Fisioterapia Ltda, CNPJ 05.866.635/0001-90 referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: ORTOTRAUMA Clínica de Fisioterapia Ltda, CNPJ 05.866.635/0001-90, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da empresa: ORTOTRAUMA Clínica de Fisioterapia Ltda, CNPJ 05.866.635/0001-90. A documentação será encaminhada para análise da capacidade instalada da empresa , ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.1.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 03/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDNA CRISTINA LOPES

LAURI LOPES

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS

PRICILA CALEGARI

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:6F80310E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Ao 1 (Um) dia do mês de março do ano de 2019, às 15h15min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: Suelyn Maria Longhi de Oliveira & Cia Ltda, CNPJ 17.315.125/0001-03 referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: Suelyn Maria Longhi de Oliveira & Cia Ltda, CNPJ 17.315.125/0001-03, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da empresa: Suelyn Maria Longhi de Oliveira & Cia Ltda, CNPJ 17.315.125/0001-03. A documentação será encaminhada para análise da capacidade instalada da empresa , ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme item 6.1.5.3 do Edital de Chamamento Público nº 03/2019. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:61492A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 09 (Nove) dias do mês de abril do ano de 2019, às 16h20min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: Clínica do Aparelho Digestivo de pato Branco Ltda, CNPJ 02.021.785/0001-04 referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, registrou-se que somente a empresa: Clínica do Aparelho Digestivo de pato Branco Ltda, CNPJ 02.021.785/0001-04, apresentou proposta para o item 6 do Lote 1 – Coleta de Materiais e para o item 15 do Lote 5 – Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos. Para os demais itens inclusos na proposta, serão contratualizados com base nas Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios formuladas conforme item 7.5 do Edital do Chamamento Público nº 03/2019, a qual será parte integrante desta ata. Com base nas Tabelas e demais itens apresentados na proposta, encaminha-se para contratação a documentação da empresa: Clínica do Aparelho Digestivo de pato Branco Ltda, CNPJ 02.021.785/0001-04 , conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDNA CRISTINA LOPES

LAURI LOPES

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS

PRICILA CALEGARI

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:2CBA0DC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 67/2019/GP. DISPENSA Nº 36/2019

Extrato Contrato Nº 67/2019/GP. Dispensa nº 36/2019, Processo nº 87/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Schneider Sistemas de Segurança Ltda. OBJETO: Constitui objeto deste contrato o fornecimento e instalação de cancela auto fluxo, com sistema antiesmagamento e avisador sonoro, central de controle de acesso por placas com emissão de relatórios, com todos os materiais necessários para a sua instalação e funcionamento, incluindo atendimento, assistência técnica e treinamento, a ser instalada na entrada da área destinada ao estacionamento de veículos, nas dependências da Unidade de Saúde Central. VALOR: R$ 16.661,80. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após o fornecimento e a instalação dos equipamentos. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 2201 - 5925. GESTORA: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 25 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ROGÉRIO SCHNEIDER
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:7DE2C63D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 09 (Nove) dias do mês de abril do ano de 2019, às 15h10min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: GLT – Clínica de Fisioterapia do trabalho Ltda, CNPJ 08.936.524/0001-09 referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, registrou-se que a empresa: GLT – Clínica de Fisioterapia do trabalho Ltda, CNPJ 08.936.524/0001-09 , apresentou proposta para o Lote 6 – Fisioterapias e que os seus itens serão contratualizados com base nas Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios formuladas conforme item 7.5 do Edital do Chamamento Público nº 03/2019, a qual será parte integrante desta ata. A Tabela de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios foi gerada dos dados obtidos pelas propostas apresentadas e com base nas mesmas encaminha-se para contratação a documentação da empresa: GLT – Clínica de Fisioterapia do trabalho Ltda, CNPJ 08.936.524/0001-09, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:500CFEB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 9 (Nove) dias do mês de abril do ano de 2019, às 15h35min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: Longhi & Oliveira Ltda, CNPJ 11.517.344/0001-99 referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, registrou-se que somente a empresa: Longhi & Oliveira Ltda, CNPJ 11.517.344/0001-99, apresentou proposta para o item 37 do Lote 3 – Método de Diagnóstico em Especialidade, para o item 59 do Lote 4- Procedimentos Municipais – Diagnose, para os itens 2 e 4 do Lote 8 – Outras especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos. A empresa: Longhi & Oliveira Ltda, CNPJ 11.517.344/0001-99 apresentou proposta para o item 74 do Lote 4- Procedimentos Municipais – Diagnose, para o qual já havia sido realizado rateio, ficando a mesma, conforme item 7.7 do Edital de Chamamento Público 03/2019, com o valor médio de 225 laudos/mês. Para o Lote 6 – Fisioterapias para o item 1 do Lote 9 – Procedimentos Municipais – Clínicos, os seus itens serão contratualizados com base nas Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios formuladas conforme item 7.5 do Edital do Chamamento Público nº 03/2019, a qual será parte integrante desta ata. A Tabela de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios foi gerada dos dados obtidos pelas propostas apresentadas e com base nas mesmas encaminha-se para contratação a documentação da empresa: Longhi & Oliveira Ltda, CNPJ 11.517.344/0001-99, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:6A88241F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 12 (Doze) dias do mês de abril do ano de 2019, às 11h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: Luciele Greibim, CNPJ 13.446.634/0001-14 referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, registrou-se que a empresa: Luciele Greibim, CNPJ 13.446.634/0001-14, apresentou proposta para o Lote 6 – Fisioterapias e que os seus itens serão contratualizados com base nas Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios formuladas conforme item 7.5 do Edital do Chamamento Público nº 03/2019, a qual será parte integrante desta ata. A Tabela de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios foi gerada dos dados obtidos pelas propostas apresentadas e com base nas mesmas encaminha-se para contratação a documentação da empresa: Luciele Greibim, CNPJ 13.446.634/0001-14, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:BFB5206F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 12 (Doze) dias do mês de abril do ano de 2019, às 11h15min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: Neuroclínicas Dr. Paulo Antônio de Souza Junior Ltda, CNPJ 01.583.131/0001-01 referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, registrou-se que a empresa: Neuroclínicas Dr. Paulo Antônio de Souza Junior Ltda, CNPJ 01.583.131/0001-01S, apresentou um cronograma de atendimento sanando a dificuldade de acessibilidade registrada no Parecer Técnico emitido pela Comissão especial nomeada pela Portaria 01/2019 e pactuou uma margem de consultas de urgência, as quais serão liberadas via SADT. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: Neuroclínicas Dr. Paulo Antônio de Souza Junior Ltda, CNPJ 01.583.131/0001-01, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, para os quais somente a empresa Neuroclínicas Dr. Paulo Antônio de Souza Junior Ltda, CNPJ 01.583.131/0001-01 apresentou proposta. O Anexo I passa a ser integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:97DE4019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 09 (Nove) dias do mês de abril do ano de 2019, às 15h15min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: Ortotrauma Clínica de Fisioterapia Ltda, CNPJ 05.866.635/0001-90 referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, registrou-se que a empresa: Ortotrauma Clínica de Fisioterapia Ltda, CNPJ 05.866.635/0001-90, apresentou proposta para o Lote 6 – Fisioterapias e que os seus itens serão contratualizados com base nas Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios formuladas conforme item 7.5 do Edital do Chamamento Público nº 03/2019, a qual será parte integrante desta ata. A Tabela de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios foi gerada dos dados obtidos pelas propostas apresentadas e com base nas mesmas encaminha-se para contratação a documentação da empresa: Ortotrauma Clínica de Fisioterapia Ltda, CNPJ 05.866.635/0001-90, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:28FE862F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 12 (Doze) dias do mês de abril do ano de 2019, às 11h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: Suelyn Maria Longhi de Oliveira & Cia Ltda, CNPJ 17.315.125/0001-03 referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, registrou-se que a empresa: Suelyn Maria Longhi de Oliveira & Cia Ltda, CNPJ 17.315.125/0001-03, retirou da proposta apresentada os Lotes 3, 4 e 8, devido a capacidade instalada e permaneceu com a proposta para o Lote 6 – Fisioterapias e Lote 9 – Procedimentos Municipais – Clínicos, cujos itens serão contratualizados com base nas Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios formuladas conforme item 7.5 do Edital do Chamamento Público nº 03/2019, a qual será parte integrante desta ata. A Tabela de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios foi gerada dos dados obtidos pelas propostas apresentadas e com base nas mesmas encaminha-se para contratação a documentação da empresa: Suelyn Maria Longhi de Oliveira & Cia Ltda, CNPJ 17.315.125/0001-03, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

EDNA CRISTINA LOPES

LAURI LOPES

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS

PRICILA CALEGARI

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:7407566B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 09 (Nove) dias do mês de abril do ano de 2019, às 15h20min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: Bekomage Clínica de Fisioterapia Ltda, CNPJ 02.514.105/0001-94 referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, registrou-se que a empresa: Bekomage Clínica de Fisioterapia Ltda, CNPJ 02.514.105/0001-94, apresentou proposta para o Lote 6 – Fisioterapias e que os seus itens serão contratualizados com base nas Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios formuladas conforme item 7.5 do Edital do Chamamento Público nº 03/2019, a qual será parte integrante desta ata. A Tabela de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios foi gerada dos dados obtidos pelas propostas apresentadas e com base nas mesmas encaminha-se para contratação a documentação da empresa: Bekomage Clínica de Fisioterapia Ltda, CNPJ 02.514.105/0001-94, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:CC450672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 09 (Nove) dias do mês de abril do ano de 2019, às 16h00min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada Ltda, CNPJ 03.868.784/0001-62 referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, registrou-se que somente a empresa: Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada Ltda, CNPJ 03.868.784/0001-62, apresentou proposta para os itens 3 e 5 do Lote 2 – Endoscopias, para o item 8 do Lote 5 – Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos e para os itens 1, 2 e 3 do Lote 7 – Outras especialidades. Para os demais itens inclusos na proposta, serão contratualizados com base nas Tabelas de Descrição dos Serviços e Demonstrativo de Rateios formuladas conforme item 7.5 do Edital do Chamamento Público nº 03/2019, a qual será parte integrante desta ata. Com base nas Tabelas e demais itens apresentados na proposta, encaminha-se para contratação a documentação da empresa: Nascimento Centro de Medicina e Cirurgia Avançada Ltda, CNPJ 03.868.784/0001-62, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:37249791

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2019

Aos 9 (Nove) dias do mês de abril do ano de 2019, às 14h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda, CNPJ 04.576.602/0001-42 referente ao edital de Chamamento Público nº 02/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda, CNPJ 04.576.602/0001-42, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. A Comissão Especial de Licitação também certificou a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa, conforme o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019. Após a abertura do envelope da proposta, registrou-se que a empresa: Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda, CNPJ 04.576.602/0001-42 apresentou proposta para os Lotes 3, 4 e 7 do Edital, sendo que para o Lote 3 – Densitometria Óssea, foi o único proponente até a presente. Para os Lotes 4 – Mamografias e 7- Tomografias será considerado o item 7.7 do Edital, uma vez que já havia sido recebido e encaminhado propostas sobre os referidos itens, com isto encaminha-se para contratação a documentação da empresa: Clínica de Diagnóstico por Imagem S/C Ltda, CNPJ 04.576.602/0001-42, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:A93D92C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2018

Ao 1 (Um) dias do mês de março do ano de 2019, às 14H30min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa: Longhi & Oliveira Ltda, CNPJ 11.517.344/0001-99 referente ao edital de Chamamento Público nº 05/2018, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: Longhi & Oliveira Ltda, CNPJ 11.517.344/0001-99, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. Assim fica DEFERIDO o pedido de credenciamento da empresa: Longhi & Oliveira Ltda, CNPJ 11.517.344/0001-99. A documentação será encaminhada para análise da capacidade instalada da empresa, ficando assim, este deferimento, condicionado ao Relatório de Vistoria a ser emitido por equipe técnica, conforme Portaria 01/2019/GP. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:A08D2480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA
CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2018

Aos 9 (Nove) dias do mês de abril do ano de 2019, às 15H30min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: Longhi & Oliveira Ltda, CNPJ 11.517.344/0001-99 referente ao edital de Chamamento Público nº 05/2018, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019, registrou-se que somente a empresa: Longhi & Oliveira Ltda, CNPJ 11.517.344/0001-99 , apresentou proposta para os itens: 40 do Lote 5 e 31 a 36 do Lote 4 do Chamamento Público 05/2018. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: Longhi & Oliveira Ltda, CNPJ 11.517.344/0001-99, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:82A17C61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESA CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2018

Aos 9 (Nove) dias do mês de abril do ano de 2019, às 13h45min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Caramuru, nº 271, Centro, CEP: 85.501-064, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para promoverem a análise técnica da documentação de habilitação e proposta de serviços apresentada pela empresa Hospital da Visão de Pato Branco Ltda CNPJ 08.722.824/0001-87 referente ao edital de Chamamento Público nº 05/2018, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Após análise da documentação apresentada, verificou-se que a empresa: Hospital da Visão de Pato Branco Ltda CNPJ 08.722.824/0001-87, apresentou toda a documentação de habilitação e proposta de serviços em conformidade com o Edital. A Comissão Especial de Licitação também certificou a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa, conforme o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 01/2019. Registrou-se que a empresa: Hospital da Visão de Pato Branco Ltda CNPJ 08.722.824/0001-87, já havia apresentado proposta para estes mesmos Lotes, estando reapresentando devido a publicação, em 28 de fevereiro de 2019, de termo de reratificação do Edital 05/2018 pertinente aos itens a serem contratualizados em Oftalmologia.Até esta data somente o presente proponente apresentou propostas para os itens 12 a 20 e 24 a 28 do Lote 4 – Método de Diagnóstico em Especialidades, para o Lote 6 – Tratamento do aparelho da Visão – Glaucoma e para os itens 1, 3,4,6,8,9,14 a 16, 21 a 24, 26, 27, 29 a 31, 36,37, 40 a 54 do Lote 11 – Cirurgia do Aparelho da Visão. A Comissão encaminha para contratação a documentação da empresa: Hospital da Visão de Pato Branco Ltda CNPJ 08.722.824/0001-87, conforme quantidades e serviços constantes do Anexo I – Descrição de Serviços, Quantidades e Valores - Proposta, que faz parte integrante desta Ata. A contratualização fica condicionada e emissão de rescisão contratual, se já emitido contrato pertinente a proposta anteriormente apreciada pela Comissão . Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

MÁRCIA FERNANDES DE CARVALHO
Presidente da Comissão Especial de Licitação;

EDNA CRISTINA LOPES;

LAURI LOPES;

SUZANA DÓRIS SERIGATI DE ROSS;

PRICILA CALEGARI;

DENISE APARECIDA MUSSINI E

CLAUDIA SCHWAAB DA SILVA
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:6E916A5C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE HABILITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2019

Aos 07 dias do mês de maio do ano de 2019, às 09 horas, na Sala de Reuniões da Secretaria de Esporte e Lazer, localizada no Largo da Liberdade, na Rua Araribóia, nº 1270, La salle, em Pato Branco - PR reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designados pela Portaria nº 151/2018 que subscrevem a presente Ata, para promover a análise dos documentos de habilitação conforme requisitos exigidos no Item 12 do Edital das proponentes que tiveram seus projetos aprovados pela Comissão Técnica de Avaliação de Projetos da Secretaria de Esporte e Lazer : Associação Basquetebol Arte de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 03.061.958/0001-80; Associação Colosso da Baixada, inscrita no CNPJ nº 09.235.596/0001-83; Associação de Voleibol de Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 19.810.579/0001-86; Associação dos Bolonistas do Sudoeste, inscrita no CNPJ nº 73.657.744/0001-57; Associação Patobranquense de Bochas, inscrita no CNPJ nº 09.943.940/0001-99; e Associação Silva Taekwondo, inscrita no CNPJ nº 22.111.758/0001-30; Associação Atlética Tradição, inscrita no CNPJ nº 22.747.959/0001-28; Centro Integrado Para o Desenvolvimento do Esporte Amador, inscrita no CNPJ nº 11.105.536/0001-98; . Após a análise dos documentos apresentados a Comissão verificou que as entidades apresentaram toda a documentação exigida no Edital. Assim sendo, a Comissão de Seleção decide HABILITAR : A Associação Basquetebol Arte de Pato Branco; Associação Colosso da Baixada, Associação de Voleibol de Pato Branco, Associação dos Bolonistas do Sudoeste,; Associação Patobranquense de Bochas; e Associação Silva Taekwondo,; Associação Atlética Tradição ; Centro Integrado Para o Desenvolvimento do Esporte Amador. Todos os Proponentes foram aprovados e apresentaram os requisitos exigidos no edital e o Resultado Final contendo o nome da entidade e nome do Projeto apresentado, fica conforme descrito no Anexo I, que faz parte integrante desta Ata e está disponível no site www.patobranco.pr.gov.br/licitacoes. Diante do exposto, o Resultado Final será publicado no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, quando iniciará o prazo para apresentação de recurso, que será de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, e os demais interessados terão igual prazo para apresentação das contrarrazões, conforme dispõe o art 22 do Decreto Municipal nº 8.117/17. Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação para celebração do Termo de Colaboração entre o Município e as entidades aprovadas. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

PAULO VICENTE STEFANI
Presidente;

DIEGO GASPERIN;

PAULO JOSÉ BARBOSA GONÇALVES FERRONATO;

RONY MARCELO SLAVIERO E

OSVALDO MASSAFERA JUNIOR
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:EC90E136

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 79/2019/GP. DISPENSA Nº 39/2019

Extrato Contrato Nº 79/2019/GP. Dispensa nº 39/2019, Processo nº 101/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Irma de Conto Viganó. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Locação do imóvel urbano – tipo casa de alvenaria com 02 (dois) pavimentos, situada na Rua Silveira Martins, 89 – lote n° 11 da Quadra n° 77 conforme matrícula n° 1554, Registro Geral de Imóveis na Rua Osvaldo Aranha, 697, com 345,00 m² de área total e construída 252,0 m² neste Município de Pato Branco – Paraná, para instalação da sede do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, em atendimento ao Acordo de Cooperação técnica e Financeira n° 07/2017, Celebrado entre o DNIT e o Município de Pato Branco – Paraná. VALOR: R$ 22.800,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente até o

quinto dia útil do mês subsequente. DOTAÇÃO: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto do contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária: 1427 - 4262. GESTORA: Secretário Municipal de Engenharia e Obras.

Pato Branco, 06 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

IRMA DE CONTO VIGANÓ
Locador.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:2ABD4C1A

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.328 DE 06 DE MAIO DE 2019

LEI Nº 5.328, DE 06 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	860.500,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	860.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Operação de Credito em Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.52 – 673	Equipamentos e Material Permanente	860.500,00
Total		860.500,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Operação de Credito em Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
673 – Operação de Crédito - Banco do Brasil – R$ 2.000.000,00 – Programa Eficiência Municipal	860.500,00
Total	860.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2019.

Publicado em ___ / ____ / ____
Edição: _____
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Publicado em ___ / ____ / ____
Edição: _____ Pág.: B ____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:3C342DDC

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.328 DE 06 DE MAIO 2019

LEI Nº 5.328, DE 06 DE MAIO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	860.500,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO(Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	860.500,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova fonte de recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Operação de Credito em Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.52 – 673	Equipamentos e Material Permanente	860.500,00
Total		860.500,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Operação de Credito em Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
673 – Operação de Crédito- Banco do Brasil – R$ 2.000.000,00 – Programa Eficiência Municipal	860.500,00
Total	860.500,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em_____/_____/_____
Edição: _____
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Publicado em_____/_____/_____
Edição:_____Pág.:B_____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:88698AC0

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8479 DE 06 DE MAIO 2019

DECRETO Nº 8.479, DE 06 DE MAIO DE 2019

Abre Crédito Especial no exercício de 2019, no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.297, de 27 de março de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	860.500,00

Art. 2º Cria a ação na Lei nº 5.187/2018 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2019, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	860.500,00

Art. 3º Cria nova fonte de recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Operação de Credito em Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 860.500,00 (oitocentos e sessenta mil e quinhentos reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
05	SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.02	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0007	Coordenação e Administração da Secretaria de Planejamento	
2.216	Manutenção das Atividades do Departamento Administrativo	
4.4.90.52 – 673	Equipamentos e Material Permanente	860.500,00
Total		860.500,00

Art. 4º Utiliza os recursos de Operação de Credito em Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R$
673 – Operação de Crédito - Banco do Brasil – R$ 2.000.000,00 – Programa Eficiência Municipal	860.500,00
Total	860.500,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicadoem_____/_____/_____
Edição: _____
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Publicado em _____ / _____ / _____
Edição: _____ Pág.: B _____
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:326F8883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2019

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, em relação ao exercício financeiro de 2017.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paula Freitas, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS COM RESSALVA as contas do Poder Executivo do Município de Paula Freitas, relativas ao exercício financeiro de 2017, de responsabilidade do Sr. Valdemar Antonio Capeleti, acompanhando em sua totalidade o Acórdão de Parecer Prévio nº 388/18 decorrente do Processo nº 298095/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas, 7 de maio de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7D57CE91

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2019

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, resolve por meio deste, REVOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto consiste na Inscrição em curso de capacitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, de acordo com o previsto no art. 49 da Lei 8.666/93.
Segundo ofício encaminhado pelos servidores que seriam inscritos no referido curso, por motivos de força maior não será possível o comparecimento dos mesmos nas datas de 8 a 10 de maio de 2019, na cidade de Curitiba.

Paula Freitas, 7 de maio de 2019..

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:C06D010E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 35/2019, DE 7 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a publicação de concessão de diárias.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, em atendimento à solicitação descrita na Proposta e Autorização de Viagem nº 5/19, **FAZ SABER QUE**:

Art. 1º **AUTORIZOU** o pagamento de 3 (três) diárias (cidade localizada no Estado do Paraná) ao Vereador Valdenir José Socoloski, em data de 05/02/2019, pelos motivos e termos a seguir especificados:
VALOR DIÁRIA: R$ 320,42 X 3 = R$ 961,26
VALOR TOTAL: R$ 961,26
DESTINO: CURITIBA – PR

MOTIVO: curso "Estatuto dos Servidores e Principais Direitos e Deveres dos Agentes Políticas", a realizar-se pela UVEPAR, nos dias 6 a 8 de fevereiro de 2019, na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, PR, 7 de maio de 2019.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:F349F701

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REVOGAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2019

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, resolve por meio deste, REVOGAR a presente Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto consiste na Inscrição em curso de capacitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, de acordo com o previsto no art. 49 da Lei 8.666/93.

Segundo comunicado do solicitante, por motivos de força maior não será possível o comparecimento do mesmo nas datas de 8 a 10 de maio de 2019, na cidade de Curitiba, razão pela qual solicitou o cancelamento de sua inscrição. Desta forma, perdeu-se o objeto da referida Inexigibilidade.

Paula Freitas, 7 de maio de 2019..

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:7EEF41F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2019 –TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI, torna pública a seguinte RETIFICAÇÃO AO EDITAL supracitado, sendo o Objeto: ***Contratação de empresa especializada em Engenharia para Execução de Revitalização, Reforma e Melhorias na praça Amadeu Olivetti, localizada na área central do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições do Projeto Básico;*** parte integrante deste Edital, cujas alterações *no edital*licitatório estão a seguir elencadas:
ONDE SE LÊ:

Página 01 - **1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**
1.1. Até às **09h00min** (nove horas), do dia **29** do mês de **maio** do ano de **2019**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Paula Freitas/PR, para entrega do Envelope n.º 01, com os Documentos de Habilitação, e n.º 02, com a Proposta, além das declarações complementares.

Página 01 - **2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**
2.1. Às **09h30min** (nove horas e trinta minutos), do dia **29** do mês de **maio** do ano de **2019**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Paula Freitas/PR, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

Página 06 - **7.2.4.3**. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;

LEIA-SE:

Página 01 - **1. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES CONTENDO A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:**
1.1. Até às **09h00min** (nove horas), do dia **05** do mês de **JUNHO** do ano de **2019**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Paula Freitas/PR, para entrega do Envelope n.º 01, com os Documentos de Habilitação, e n.º 02, com a Proposta, além das declarações complementares**.**

Página 01 - **2. HORÁRIO, DATA E LOCAL PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA**
2.1. Às **09h30min** (nove horas e trinta minutos), do dia **05** do mês de **JUNHO** do ano de **2019**, no Departamento de Compras e Licitações no Prédio Sede da Prefeitura, à Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro, Paula Freitas/PR, terá início a sessão, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

Página 06 - **7.2.4.3.** Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, **com Atestado de Capacidade Técnica**, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação;

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 07 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:E4D701D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 51/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2019

1. DO OBJETO
OBJETO: **Contratação da empresa especializada para cessão de uso de software para acesso à Legislação do Município de Paula Freitas-PR.**
A empresa Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, inscrita no CNPJ nº: 03.725.725/0001-35, situada na Rua 22, nº 246, Sala 1,2 e 3 – Meia Praia, cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, realiza a cessão de uso de software, compreendendo a prestação de serviços técnicos especializados na:
1. IMPLANTAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO E VERSIONAMENTO DOS ATOS OFICIAIS (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias), com a disponibilização em plataforma online para consulta

direcionada no portal oficial da Prefeitura Municipal e via aplicativo mobile para sistemas Android e iOS;
2. INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS no banco de dados da legislação municipal, inclusive quando citadas dentro das próprias normas municipais, para consulta e acesso em um único ambiente de pesquisa;
3. PUBLICAÇÃO E CONSULTA DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS de efeito interno (pareceres, ofícios, despachos, etc.), com possibilidade de acesso exclusivo e restrito aos servidores municipais; e
4. ACESSO EXCLUSIVO A BANCO DE DADOS COMPREENDENDO A LEGISLAÇÃO DE MUNICÍPIOS E ESTADOS BRASILEIROS em um único ambiente de pesquisa, com mais de 4 milhões de normas disponibilizadas.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

Diante dos inúmeros desafios enfrentados durante a criação e a tramitação para a elaboração de uma norma legislativa, a grande dificuldade consiste em efetuar pesquisas junto ao arcabouço de normas já existentes na municipalidade, de modo a manter um banco de dados consistente e preciso, de tal forma que a proposição de uma nova norma jurídica não venha a ser criada repetidamente, causando sua nulidade, ou conflito, tendo em vista a duplicidade da mesma.
Outro grande problema enfrentado pelos legisladores refere-se à **Consolidação e Compilação** das normas já existentes, tendo em vista que após a criação de um Ato, muitas delas passam por diversas alterações ao longo dos anos, perdendo a sua originalidade, trazendo grande confusão às pessoas mais simples, além de grandes transtornos para se buscar o seu texto final, uma vez que este não se encontra consolidado e compilado em um único volume, chegando, em muitos casos, a trazer dificuldades na sua compreensão. Isso também afeta diretamente a efetividade da Administração Pública, retardando consideravelmente os processos analíticos da legislação e, consequentemente, a tomadas de decisões por parte do governante.
Não podemos deixar de mencionar ainda a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, lei esta que trouxe importantes avanços para o fiel cumprimento de nossa Carta Magna, pois através dela foi assegurado o direito fundamental do acesso à informação, onde estes devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com observância da publicidade como preceito geral, e do sigilo como exceção; sendo que a divulgação de informações, principalmente das normas que regem o Poder Público, são de interesse público, e devem estar disponíveis independentemente de solicitações por quem quer que seja.
Além das dificuldades apresentadas referentes à própria organização da legislação municipal, outro obstáculo muitas vezes encontrado pelo administrador público é com relação à confecção de novas legislações para seu município. Por falta de conhecimento sobre o assunto, principalmente por receio de legislar sobre determinado tema por temor de insurgir em situações inconstitucionais, o governante se isenta de criar novas leis que poderiam beneficiar o cidadão. Devido a estes e outros fatores, é importante que o administrador público possa municiar-se de recursos e ferramentas dentre as quais permitam garantir acesso a informações, neste caso, referentes a legislações que já são praticadas em outras partes do território nacional, para que as utilizem como referência na elaboração de novos projetos. No cotidiano da Administração Pública não existem ferramentas que propiciem acesso a legislações de outros entes da Federação, desta forma, buscar tais ferramentas que otimizem e facilitem essa busca visando novas ideias e exemplos existentes em outros municípios favorece o governante e, consequentemente, o cidadão. Para isso, o governante necessita do maior número possível de informação em um só local, pois assim terá maior amplitude em sua pesquisa e mais confiança ao saber que o tema buscado para criação de novas leis já é executado em outras partes do país, podendo utilizar-se como referência.
Assim, diante dos inúmeros desafios existentes para o aperfeiçoamento da produção e consulta legislativa, é de extrema importância que esta Municipalidade possua um sistema para o gerenciamento e consolidação da sua própria legislação, bem como para a pesquisa de legislações de outros entes da Federação (Municípios e Estados), de maneira organizada e de fácil acesso, a fim de proporcionar agilidade e eficácia no cotidiano do servidor público, e também do cidadão.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PARECER (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, 8.666/93)

Inicialmente, destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso. Um certame licitatório só se mostra vantajoso quando existe no mercado uma pluralidade de fornecedores do ramo do objeto, na medida em que somente em face dessa pluralidade é que se viabiliza a competição do certame. Assim, sendo o fornecedor exclusivo, não há que se instaurar a licitação, vislumbrando-se a hipótese de contratação direta. O objeto desse Termo de Referência será contratado considerando os termos da Lei nº 8.666/93, o qual em seu Artigo 25 estabelece a possibilidade de contratação direta nestes casos. Ainda, o Artigo 26 é claro ao estabelecer o procedimento mínimo necessário para a contratação direta através de dispensa ou inexigibilidade.
Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação dos Serviços, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a aquisição do objeto em questão. **A exclusividade da empresa** LIZ SERVIÇOS ONLINE está configurada conforme as Declarações de Exclusividade expedidas pela **Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação, Software e Internet – ASSESPRO** e pela **Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação – ABRAT**, anexadas aos autos deste processo, nas quais se constatam que as atividades exercidas pela empresa LIZ Serviços Online.
Com intuito de atestar as nuances e funcionalidades que o sistema LeisMunicipais disponibiliza, conforme elencadas nas declarações de exclusividades, a LIZ Serviços Online (desenvolvedora do sistema LeisMunicipais e LeisEstaduais) requereu diligências ao **Instituto Brasileiro de Perícias Forenses – ABPERITOS,** especializada na formulação de quesitos técnicos, pareceres e processos judiciais envolvendo toda área de tecnologia da informação. Após análise sistemática de toda a plataforma LeisMunicipais, constatou-se a veracidade das informações, bem como das funcionalidades, explicitadas como exclusivas do sistema LeisMunicipais. O relatório, na íntegra, emitido pela ABPERITOS encontra-se anexado a este processo de inexigibilidade de licitação. Além de toda certificação apresentada pelas declarações expedidas pela ABRAT e ASSESPRO, bem como o relatório técnico diligenciado pelo Instituto Brasileiro de Perícias Forenses – ABPERITOS, a LIZ Serviços Online possui o sistema LeisMunicipais certificado pelo **Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI**, por meio do **processo nº BR512018000939-5**, o que dá garantia de que o sistema LeisMunicipais compreende os recursos e ferramentas destacados como exclusivos sendo de propriedade única da empresa LIZ Serviços Online.
Pode-se constatar, portanto, que a referida plataforma se apresenta como a solução mais integrada e completa em matéria de organização, sistematização, consolidação e compilação das normas municipais, atendendo todos os requisitos, sendo a única em âmbito nacional a possuir uma gama repleta de funcionalidades que ampliam e tornam mais fácil a capacidade de pesquisa de todos os órgãos municipais ao acervo das leis do próprio município, permitindo uma ampla fiscalização e controle de suas normas, bem como possibilita – *através de seu banco de dados* – a pesquisa de forma prática e ágil às legislações de outros entes desta federação (municipais e estaduais), a fim de que esta municipalidade possa se beneficiar com informações pertinentes a área legislativa, fomentando inclusive a criação de novas legislações e a comparação com o que já está em prática em âmbito nacional.
Vale destacar que o conceito de singularidade em relação a qualquer serviço ou produto deve ser entendido a partir dos **preceitos de complexidade e especificidade**, sendo assim, a natureza singular não deve ser compreendida como ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto, mas sim como uma **situação diferenciada e sofisticada a exigir nível de segurança e cuidado**. (TCU; Acórdão 1.074/2013, sem grifo no original)
Nota-se ainda que o preço estipulado encontra-se nos mesmos parâmetros praticados pela empresa em outros municípios deste e

demais estados do país, conforme contratos anexados aos autos deste processo, fato este, ainda, que ressalta e corrobora com as prerrogativas da **Instrução Normativa nº 05/14 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,** a qual dispõe sobre procedimentos básicos para realização de pesquisas de preços na aquisição de bens e contratações de serviços em geral, onde, em seu Art. 2º, inciso II, combinado com seu § 1º, destaca o uso de contratações similares de outros entes públicos para justificativa de preços obtidos no processo de contratação dos serviços.
Diante do exposto e conforme determina a Lei de Licitações, justificamos a aquisição via inexigibilidade de licitação e fica devidamente fundamentada a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preço, requisitos colocados, respectivamente, nos incisos II e III do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Não menos importante, reitera-se que a referida empresa é a única que pode atender às necessidades desta Municipalidade, não vindo aos autos qualquer notícia de suspensão, inidoneidade e/ou débitos junto da Fazenda Pública.

4. DAS JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO SOFTWARE E DOS BENEFÍCIOS ADVINDOS DA ESCOLHA

Perante esse contexto, fez-se uma pesquisa com outros entes públicos no Estado de Paraná e também em território nacional, e tomou-se conhecimento do **SITE LEISMUNICIPAIS** (leismunicipais.com.br) – EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – que presta a cessão de uso de software compreendendo serviços técnicos especializados no gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento on-line dos Atos Oficiais de efeito externo de Municípios brasileiros, na rede mundial de computadores – internet, utilizando avançada tecnologia de hardware e software em um sistema que propicia legalidade, publicidade, economia e praticidade no acesso e pesquisa aos Atos Oficiais pelos administradores públicos e pela população.
Além do serviço técnico de organização e consolidação ofertado, a plataforma apresenta uma série de funcionalidades fundamentais, conforme consta na Apresentação da Proposta:
Pesquisa estratificada no tempo (cronologia), por palavra-chave na ementa, texto ou número do Ato, e ainda, pelo status da norma: em vigor, revogadas, revogadas tacitamente, vigência esgotada, inconstitucionais e repristinadas;
Mobilidade de consulta - A consulta pela legislação pode ser realizada por meio de qualquer computador, bem como Smartphones/Tablets via aplicativo mobile para sistema Android e iOS – LeisMunicipais, o que facilita o uso das informações dos Atos Oficias, acessíveis em qualquer ponto onde haja conectividade com internet;
Consolidação por dentro do texto - Toda legislação é interligada por **indexação**, (lincagem dos Atos que são referenciados entre si), possibilitando também a **consolidação** por dentro do texto, indicando as normas que alteram aquela visualizada, bem como quais foram por ela revogadas, mantendo o histórico das informações revogadas/alteradas; - A **compilação** do Ato, onde somente os artigos e informações que estão vigentes são apresentados; - E o **versionamento** dos Atos consolidados e compilados, permitindo identificar o texto atualizado em períodos específicos que houve alterações.
Recursos Exclusivos para servidores municipais - Todo o corpo técnico do órgão público terá acesso às ferramentas exclusivas da plataforma, através da respectiva conta cadastrada no LeisMunicipais com o e-mail institucional do órgão público:
Pesquisa Nacional: realize pesquisas em âmbito nacional, em um banco de dados com mais de 4 milhões de Atos disponibilizados, sendo possível pesquisar em Normas Municipais e Estaduais;
Seguir Município: receba notificações, em tempo real, a partir do momento que novos Atos são publicados nos municípios que deseja acompanhar;
Seguir Termo: seja alertado sobre as leis criadas nos municípios que deseja acompanhar, a partir de termos específicos;
Leis à Sociedade: canal único na internet que dispõe de notícias das leis mais interessantes/importantes/polêmicas das cidades brasileiras.
Integração de consulta das Normas Municipais e Estaduais - O sistema permite com que a busca efetuada pelo cidadão retorne também Normas Estaduais – do seu respectivo Estado – com os termos/palavras utilizados em sua pesquisa, em um único ambiente de consulta. Além disso, os Atos Municipais que mencionam Normas Estaduais possuem hiperlinks para acesso imediato ao respectivo Ato Estadual.
Cidadania e Transparência - As informações estão disponíveis aos administrados 24 horas por dia, 365 dias por ano, em qualquer parte do mundo, bastando para tanto apenas conectar-se à internet, via computador, tablet ou smartphone.
Economia - A disponibilização na íntegra dos Atos Oficiais do Município na internet evita que os munícipes se dirijam à sede da Prefeitura Municipal para requerer cópias dos diplomas legais ou solicitar **informações**, demandando tempo dos funcionários à procura de documentos em arquivos físicos e custos de equipamento e material utilizados, nem sempre cobrados sob a forma de tarifa de expediente.
Cumpre ainda mencionar que testamos o site visualizando e pesquisando em diversos municípios brasileiros, o que nos leva a constatar a eficiência e qualidade dos serviços prestados.

5. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Cessão de uso de software compreendendo:
Implantação e publicação on-line do compêndio dos Atos Oficiais de efeito externo (Lei Orgânica, Leis Complementares e Leis Ordinárias) em arquivos no formato de texto editável (html) e imagem (pdf), por meio de sistema informatizado disponibilizado pela CONTRATADA;
Os serviços técnicos deverão compreender o especificado abaixo:
Indexação: possibilidade de identificar, com apenas um clique, relação de todos os Atos vinculados à norma consultada;
Consolidação: identificação do texto original e todas as alterações sofridas até os dias atuais;
Compilação: exibição somente dos artigos e informações que estão em vigor;
Versionamento (histórico de alterações): versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores.
Como parâmetro de trabalho que se pretende realizar, pode-se visualizar a legislação Federal disponibilizada no site do Planalto. Vide exemplo: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8666cons.htm; A Contratada deverá manter a atualização, implementação e manutenção do sistema de legislação de todos os diplomas legais aprovados a partir da assinatura do contrato com a empresa, durante a vigência contratual, seguindo os critérios estabelecidos de disponibilização elencados acima; O acesso ao sistema de legislação municipal através do site LeisMunicipais.com.br e link direcionado ao website oficial da Contratante, em menu específico “LEIS MUNICIPAIS”, por meio do seguinte endereço eletrônico (URL): https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/paulafreitas; A Contratada deverá permitir o acesso ao sistema de legislação municipal por meio de Smartphones/Tablets via aplicativo mobile; A Contratada deverá Formatar e disponibilizar as Normas conforme padrões estabelecidos pela Técnica Legislativa (Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 9.191/2017); A Contratada deverá indexar/linkar as normas mencionadas na íntegra dos textos; A Contratada deverá consolidar, Compilar e Versionar as normas, criando Histórico de alterações (versões específicas do conteúdo de cada norma alterada, a fim de permitir acesso à íntegra, em qualquer data, sem as modificações posteriores); A Contratada deverá apresentar ao final do trabalho de consolidação por dentro do texto, relatórios contendo informações sobre: Inconsistências localizadas na legislação municipal durante o processo; Leis que necessitam de regulamentações; e Normas que podem ser revogadas expressamente por meio de novo projeto de lei. A Contratada deverá disponibilizar sistema de pesquisa que permite realizar buscas estratificadas por: período de tempo; palavras-chave na ementa e/o íntegra; número do Ato, e ainda, pelo status da Norma: em vigor; revogadas; revogadas tacitamente; vigência esgotada; inconstitucionais e repristinadas; E ainda, os termos pesquisados deverão localizar as leis estaduais do respectivo Estado; Dashboard gerencial para o corpo técnico da Contratante, permitindo a publicação de Normas, bem como emissão de relatórios: normas faltantes; normas mais acessadas; quantidade de acessos à legislação; número de Atos publicados em cada exercício; quantidade de normas em vigor e revogadas, por exercício; quantificação e discriminação dos Atos publicados, por número, tipo e data de disponibilização no sistema; A Contratada deverá fornecer

acesso às ferramentas exclusivas do sistema para todo o corpo técnico da Contratante: Pesquisa Nacional, Leis à Sociedade, Seguir Município e Seguir Termo; A Contratada deverá fornecer interligação e acesso imediato - com único clique - ao conteúdo da respectiva legislação estadual, quando mencionada nas leis do município; A Contratada deverá fornecer protocolo "https" para garantia de segurança durante o acesso à legislação, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATANTE deverá:

Indicar formalmente à CONTRATADA, no prazo de 07 (sete) dias úteis após assinatura do contrato, o gestor/setor responsável para acompanhamento, geração e encaminhamento das informações e documentos, bem como a fiscalização da execução dos serviços, visando o cumprimento do objeto contratado. Encaminhar toda a legislação existente até o ano de 2019, em arquivos digitais nos formatos de texto editável (.doc ou .txt) e imagem digitalizada (.pdf ou .jpeg/png). Manter o envio contínuo das novas Normas expedidas pelo Município durante a vigência contratual, em arquivos digitais nos formatos estabelecidos no item acima. Utilizar o endereço de e-mail fornecido pela CONTRATADA como meio de transmissão dos arquivos, observando o limite máximo de 20MB por e-mail encaminhado, por razões de ordem técnica. Dados superiores ao estabelecido neste item serão encaminhados de acordo com as instruções dadas pela equipe técnica da CONTRATADA à CONTRATANTE. Criar link em sua página oficial, com ícone de abertura descrito "LEIS MUNICIPAIS", por meio da seguinte URL de direcionamento: https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/paulafeiras.

A CONTRATADA deverá:

Publicar a legislação existente até o ano de 2019 no prazo de 90 dias contados do recebimento do material. Publicar a legislação de atualização, compreendendo-se as Normas do mês corrente, no prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento do material encaminhado pela CONTRATANTE, conforme estabelecido no item 6.1.3. Disponibilizar a legislação municipal de forma consolidada por indexaçãoe por dentro do texto. Aconsolidaçãopor dentro do texto ocorrerá após a publicação de toda legislação municipal. Nos casos das Normas encaminhadas pela CONTRATANTE em formato "pdf", que sejam considerados obsoletos, disponibilizá-las em imagem, digitando-os com fiel observância o tipo e número do Ato, sua ementa na íntegra, e inserindo link para visualização da imagem original da Norma. Mediante solicitação da CONTRATANTE, fornecer em formato digital todo conteúdo das normas encaminhadas pela CONTRATANTE, durante o período de 30 (trinta) dias antecedentes ao término de cada mandato.

7. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA CONTRATADO

O sistema contratado deverá contemplar, no mínimo, os recursos discriminados abaixo:

Permitir acesso ao sistema de legislação municipal através do website oficial do órgão público municipal, em menu específico "LEIS MUNICIPAIS", por meio de endereço eletrônico que remeta diretamente para a plataforma de consulta dos Atos. O sistema deverá, também, ser acessível por meio de Smartphones/Tablets, através de aplicativo mobile, com sua paginação responsiva ao aparelho do usuário.

As Normas disponibilizadas devem seguir formatação e publicação conforme padrões estabelecidos pela Técnica Legislativa (Lei Complementar Federal nº 95/1998 e Decreto 9.191/2017);

Possuir mecanismo de indexação, consolidação, compilação e versionamento (histórico de alterações) em todos os Atos integralizados ao sistema.

Sistema de pesquisa que permita realizar buscas estratificadas por: período de tempo; palavras-chave na ementa e/ou íntegra; número do Ato, e ainda, pelo status da Norma: em vigor; revogadas; revogadas tacitamente; vigência esgotada; inconstitucionais e repristinadas;

Os termos/palavras pesquisados no sistema deverão localizar também as leis estaduais do respectivo Estado, contemplando assim, um banco de dados único com a legislação estadual;

Logins administrativos para o corpo técnico do Órgão Público, permitindo a publicação de Normas, bem como emissão de relatórios: normas faltantes; normas mais acessadas; quantidade de acessos à legislação; número de Atos publicados em cada exercício; quantidade de normas em vigor e revogadas, por exercício; quantificação e discriminação dos Atos publicados, por número, tipo e data de disponibilização no sistema;

Possuir banco de dados único que permita realizar pesquisas, em âmbito nacional, compreendendo legislações de municípios e estados do país. Tal mecanismo deve ser disponibilizado a todo corpo técnico do órgão público;

Protocolo "https" para garantia de segurança durante o acesso à legislação, permitindo conexão segura do cidadão com as informações exibidas.

Possuir sistema de notificação automática – via e-mail – ao usuário, por meio de cadastro no sistema, para recebimento de atualização quando publicada nova Norma na plataforma de legislação;

8. DO PRAZO E DATAS

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses,** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações. O prazo para integração das normas descritas neste Projeto Básico é de **04 (quatro) meses**, contados a partir da entrega de todo acervo de legislação pela CONTRATANTE. O início para a atualização do sistema com a publicação de novas Normas expedidas pelo Município será imediato a contar da assinatura e se estenderá durante toda a vigência contratual.

9. PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

O valor total deste contrato é de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).** Os valores apresentados pela CONTRATADA é de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRATADA, jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações da planilha de custos após a contratação; Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargo da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados; Todos os custos dos serviços, equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligências por desconhecimento do presente item;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da futura aquisição correrão a conta do orçamento vigente:

Orgão: 04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Função/Administração: 04 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Adm.

Sub. Função: 122

Programa /Adm. Geral: 0003

Projeto/ Atividade: 2.005

Dotação: 396

Elemento: 3.3.90.40.00.00.00.00

Descrição do Elemento: 3000 – Serviços de Tecnologia da Informação

Despesa Estimada: **R$ 7.200,00**

11. FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de União da Vitória-PR.

12. LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de Inexigibilidade, nos casos omissos, a seguinte legislação:

- Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

13. DELIBERAÇÃO
Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL)
Decreto 2.177/2019, de 20 de março de 2019
TADEU RAFAEL CORDEIRO – Presidente
DANIEL CRISTIANO DE LARA – Secretário
ZULMIRO SCHIZZI – Membro
GISELI PROCOP DE LIMA – Membro
DENER ALEX BARAN – Membro
HEMERSON JOSÉ KMITA – Membro
RAFAEL DILAY MALUCELLI – Membro

Paula Freitas, 07 de maio de 2019.

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Inexigibilidade nº 02/2019, declarou a Dispensa de Licitação para Contratação da empresa especializada para cessão de uso de software para acesso à Legislação do Município de Paula Freitas-PR.

Contratado**: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 222, nº 246, Salas 1, 2 e 3, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio: LeisMunicipais.com.br,
VALOR TOTAL: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 07 de maio de 2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da CPL
Decreto 2.177 de 20/03/2019.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:9BE208DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Felipe Joly da Cruz, Tadeu Rafael Cordeiro, Ezequiel Oleksichen e Hemerson José Kmita
Quant. de diárias: 03 diária com pernoite de R$ 225,00 cada servidor
Valor Total: R$ 2700,00
Destino: Criciuma –SC
Motivo: Capacitação do Sistema de Gestão Pública Betha – BETHACON 2019.
Dias 14.05.2019 á 17.05.2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

ALEXANDRA WIESE
Secretária de Administração

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C47CDB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2019

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 52/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2019

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 – É dispensável a licitação com base no artigo 24, incisos I e II, tem seu limite vinculado a 10% do valor do convite. Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação. E ainda, fundamentada no inciso IV do art. 24, por ser uma situação emergencial e/ou de calamidade pública.

2**. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO E DO PRAZO:**
A Contratação de 01 (uma) Educadora/Cuidadora em caráter emergencial para desempenhar suas funções conforme legislação vigente, junto ao Serviço de Acolhimento Institucional denominado Casa Lar, sito a Rua, Odorico Olivette, Centro, Paula Freitas –PR; tendo em vista que atualmente existe uma demanda grande para este serviço, onde hoje o quadro de servidores é de apenas 02 (duas) Educadoras/Cuidadoras responsáveis pelo atendimento e cuidados de cerca de 08 (oito) pessoas, sendo: 07 crianças e 01 adolescente. A presente contratação visa assim, proporcionar à Secretaria requisitante o bom andamento dos trabalhos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme solicitações contidas no Ofícios nº 031/2019 (Data de 16 de abril de 2019); e no Ofício nº 037/2019 (Data de 26 de abril de 2019) encaminhados pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Paula Freitas-PR, justificando assim, a necessidade do presente procedimento;
O Município de Paula Freitas/PR, visando cumprir o papel de gestor inicia os tramites para a contratação em caráter emergencial de 01 (uma) Educadora/Cuidadora, período de 180 (cento e oitenta) dias. Cabe salientar também, que o acolhimento institucional é uma medida de proteção ofertado às crianças/adolescentes que tiveram seus vínculos rompidos e seus direitos violados. O trabalho desenvolvido no intuito da reinserção na família de origem ou em família substituta ocorre conforme a progressão do identificado nos atendimentos psicossociais e sem prazo determinado, sendo este processo gradativo considerando as peculiaridades de cada família/indivíduo.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

A Contratação de 01 (uma) Educadora/Cuidadora em caráter emergencial para desempenhar suas funções, junto ao Serviço de Acolhimento Institucional denominado Casa Lar, sito a Rua Odorico Olivette, Centro, Paula Freitas –PR;
A jornada de trabalho compreende a escala estabelecida de acordo com as necessidades apresentadas na casa lar, sendo determinada a hora de trabalho/descanso pela coordenação do Serviço de Acolhimento em conjunto com as Educadoras/Cuidadoras.
AS ATRIBUIÇÕES DA "EDUCADORA/CUIDADORA" serão as seguintes: organização da rotina doméstica e do espaço residencial, cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção, relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente, organização do ambiente, auxilio a criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade, acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano, apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior integrante da Equipe Técnica, dedicar-se, com exclusividade, à "Casa Lar" e aos menores que lhes forem confiados; enquanto no desempenho de suas atribuições, deverá residir, juntamente com os menores que lhe confiados, na "Casa Lar" que lhe for destinada;

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à pessoa física autônoma: JOZIANE DE MELLO DANNEMANN, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 034.134.509-13, e, Portadora da Cédula de Identificação (RG) sob n°8.408.395-0, emitida pela SSP/PR, residente e domiciliada no município de Paula Freitas-PR, pelo fato de que, concordou e cumpre as exigências estabelecidas no Termo de Referência e na justificativa de preço.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Justifica-se que, a atual contratação em caráter emergencial de uma pessoa física autônoma que seguirá os valores repassados pelo setor de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura de Paula Freitas-PR, utilizando assim, o salário base de R$ 1.607,94 (Um mil, seiscentos e sete reais, e noventa e quatro centavos), valor este que é pago aos servidores em cargo de comissão que exercem a mesma função, com a mesma carga horária de jornada de trabalho.
Justifica-se assim, a ausência de 03 (três) orçamentos para abertura de processo licitatório, primeiramente devido à dificuldade de aquisição de orçamentos relativos a contratação específica do objeto em questão, e além disso, o valor de referência é a média praticada em nosso município, ou seja, o valor pago ao servidor comissionado que atualmente ocupa a vaga de COORDENADOR CASA LAR. Sendo assim, o valor repassado à CONTRATADA, não poderá ultrapassar o máximo admitido, considerando os princípios de Economicidade e Eficiência.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09001 08.244.0011.2.028 3.3.90.36.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Secretaria de Assistência Social (276).

7. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
O valor da atual contratação perfaz o total geral de **R$ 9.647, 64** (Nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais, e sessenta e quatro centavos).

Paula Freitas, 07 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 2.177/2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário

ZULMIRO SCHIZZI
Membro

GISELI PROCOP DE LIMA
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

_____
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de Dispensa de Licitação nº 07/2017, para a Contratação de 01 (uma) Educadora/Cuidadora em caráter emergencial para desempenhar suas funções conforme legislação vigente, junto ao Serviço de Acolhimento Institucional denominado Casa Lar, sito a Rua, Odorico Olivette, Centro, Paula Freitas –PR; declarando assim, a Dispensa de Licitação para:
Contratado: **JOZIANE DE MELLO DANNEMANN**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 034.134.509-13, e, Portadora da Cédula de Identificação (RG) sob n°8.408.395-0, emitida pela SSP/PR. - VALOR GLOBAL: **R$ 9.647, 64 (Nove mil, seiscentos e quarenta e sete reais, e sessenta e quatro centavos**).
A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, preço ajustado, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.

Paula Freitas-PR, 07 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C890CED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.209/2019 – DE 07 DE MAIO DE 2019.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Valdemar Antonio Capeleti***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,
DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de maio do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 07 de maio de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI	***DANIEL CRISTIANO DE LARA***
Prefeito	Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:BA214E6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº 57/2019

OBJETO: CONCESSÃO DE USO autorizada através da Lei Municipal nº 1.166/2019 de 02 de maio de 2019 de:

Item	Quant.	Especificação
01	01	Gol 1.0, Cor Preta, placas AUW-5756, RENAVAM nº 412851903, Chassi nº 9BWAA05U1CP134322, Motor nº CCNB24052, 4 portas GIV, pintura sólida 1.0, ano 2011/2012, total flex, motor com potência de 76 cv, 4 portas, 5 marchas, pneus 175/70, r13, direção mecânica, em bom estado de conservação.

CONCEDENTE: Município de Pérola D'Oeste –PR.
CONCESSIONÁRIA: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PÉROLA D' OESTE, CNPJ nº 75.984.971/0001-12
VIGÊNCIA: de 03/05/2019 até 03/05/2029
DATA DO FIRMAMENTO: 03/05/2019

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:DD938460

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO 47-2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: AUTO POSTO DW LTDA – ME.
ORIGEM: Contrato nº 47/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 21/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 07/05/2018 a 06/05/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 06/05/2019 a 05/05/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FA7D7461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO 48-2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS - EIRELI
ORIGEM: Contrato nº 48/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 21/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 07/05/2018 a 06/05/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 06/05/2019 a 05/05/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:0258B22C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1 ADITIVO DO CONTRATO 50-2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *LIMPESUL COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA*
ORIGEM: Contrato nº 50/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 21/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 07/05/2018 a 06/05/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 06/05/2019 a 05/05/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 06/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:FB827633

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO 1 ADITIVO DO CT 66/2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ARTES GRÁFICAS SILVA EIRELI - ME
ORIGEM: Contrato nº 66/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 26/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 05/05/2018 a 03/05/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 03/05/2019 a 02/05/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7E2618D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CT 67-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: DAGOSTIN & CIA LTDA
ORIGEM: Contrato nº 67/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 26/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 05/05/2018 a 03/05/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 03/05/2019 a 02/05/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:E3E0080C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1 ADITIVO DO CT 68-2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: LOURENÇO SUZIN – ME.
ORIGEM: Contrato nº 68/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 26/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 05/05/2018 a 03/05/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 03/05/2019 a 02/05/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:80A67C81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1 ADITIVO DO CT 195/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: PEUGEOT-CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA .
ORIGEM: Contrato nº 195/2018 na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 30/10/2018 a 30/04/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 30/04/2019 a 30/10/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 30/04/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:AAD2AB07

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2 ADITIVO DO CONTRATO 57-2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2017

OBJETO: Alterar o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***DANIALISON SALBEGO GOMES 09322346906***.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 57/2017 e Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 1.450,000 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).
VALOR COM ADITIVO: R$ 1.529,75 (um mil quinhentos e vinte nove reais e setenta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 22/04/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:86EB3365

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 ADITIVO DO CONTRATO 69/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CLAUDIO FACHINELLO & CIA LTDA
ORIGEM: Contrato nº 69/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 25/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 09/05/2018 a 08/05/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 08/05/2019 a 07/05/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:98973D2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 PRIMEIRO ADITIVO 70-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *JELINEK MATERIAIS DE CONTRUÇÕES LTDA*.
ORIGEM: Contrato nº 70/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 25/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 09/05/2018 a 08/05/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 08/05/2019 a 07/05/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:6CEEA480

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 TERMO ADITIVO DO CT 71

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PEROBA LTDA*.
ORIGEM: Contrato nº 71/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 25/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 09/05/2018 a 08/05/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 08/05/2019 a 07/05/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:A3F33EB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 72-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: *ELIZANDRO FOPPA - ME*.
ORIGEM: Contrato nº 72/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 25/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 09/05/2018 a 08/05/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 08/05/2019 a 07/05/2020.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:C42F9FBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 TERMO ADITIVO DO CT 73-2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: CAW MINERAÇÃO E BRITAGEM DE PEDRA LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 73/2018 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL 25/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 09/05/2018 a 08/05/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 08/05/2019 a 07/05/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:83A9AF1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2 TERMO ADITIVO DO CONTRATO 80-2017

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2017.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: MGS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA. – ME
ORIGEM: Contrato nº 80/2017 na modalidade de TOMADA DE PREÇO 03/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 05/05/2017 a 03/05/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 03/05/2019 a 30/04/2021.
Valor original: R$ 242.160,00 (duzentos e quarenta e dois mil cento e sessenta reais).
Valor com aditivo; R$ 493.499,52 (quatrocentos e noventa e três mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:EE939836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1 TERMO ADITIVO DO CT 158-2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2018.

OBJETO: Prorrogação de prazo de execução.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER.
ORIGEM: Contrato nº 158/2018 E CONVENIO 899/2017 SEDU.
PRAZO ORIGINAL DE EXECUÇÃO: 23/08/2018 a 30/01/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO COM ADITIVO: 30/01/2019 a 19/06/2019.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 17/02/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:1C6A6F41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2 TERMO ADITIVO DO CT 110/2017.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 110/2017.

OBJETO: Alterar quantidade contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CONCRECAW CONCRETOS LTDA EPP**.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 29/2017 e Contrato de Fornecimento de concreto usinado nº 110/2017.
VALOR ORIGINAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
VALOR COM O ADITIVO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 03/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:557CE861

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
4 TERMO ADITIVO DO CT 82/2018.

EXTRATO DO QUATRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 82/2015.

OBJETO: Alterar a vigência e o prazo de execução contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: TALLENTO CONSTRUTORA OBRAS LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 82/2015 na modalidade de Tomada de Preço 05/2015.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 29/09/2015 a 20/05/2019.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 20/05/2019 a 20/05/2020.
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 07/05/2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:7C8E4945

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
PORTARIA Nº 59/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis nº 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17, 1085/17 e alterações;
CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 3º, 31º, 32º e no Parágrafo Único do Artigo 32º da Lei Municipal nº 771/2011.
R E S O L V E
Art. 1º. Conceder Avanço Vertical, para o servidor Público Municipal o Senhor ALAN DIONES KLEMANN, ocupante do cargo em provimento efetivo de Motorista III, por Conclusão do Ensino Fundamental, passando da Classe A, para a Classe B, do Grupo Ocupacional 04 – Serviços Auxiliares.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Maio de 2019.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:8126CE6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA DO EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE PIÊN

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, em cumprimento ao que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) em seu artigo 9º § 4º - comunica que no dia 21 de Maio de 2.019 – às 18:00 Horas, no auditório da Câmara Municipal, sito a Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Metas Fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2.019.

Piên/Pr, 03 de Maio de 2.019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:A075CCA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019 I

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
23/04/2019	161/2018 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2018	PRINTSUL COMERCIO ATACADISTA LTDA	I - FICA ACRESCIDO O PERCENTUAL DE 25% REFERENTE AO ITEM 159 QUE COMPÕE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. II - EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO ORA AJUSTADO, A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FICA ACRESCIDA EM MAIS R$ 60,00 (CSESSENTA REAIS).

JACQUELINE NIEZER
Secretária De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C6BB1444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
2º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018

2° ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E POSTO AGRICOPEL LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 9/C3270822/PR e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e **POSTO AGRICOPEL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.488.882/0003-75, Inscrição Estadual nº 90414044-90, Inscrição Municipal nº 3689, com endereço na Rodovia PR 281, nº 80, KM 32, Fernandes em Piên/PR, CEP: 83.860-000 fone/fax: (41) 3632-1908, neste ato representado por **JAIR JONAS LETKI**, inscrito (a) no CPF sob nº 827.750.449-72, denominado DETENTOR DA ATA, resolvem ADITIVAR a Ata de Registro de Preços nº 025/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica revisto o preço dos itens 01, 02, 03 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 025/2019 para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, devido a comprovação da ocorrência superveniente de fatos imprevisíveis, cujos valores ficam estabelecidos conforme abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Preço Unitário
1	Etanol	LITRO	R$ 3,15
2	Gasolina Comum	LITRO	R$ 4,41
3	Óleo Diesel	LITRO	R$ 3,35
4	Óleo Diesel s10	LITRO	R$ 3,37

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 10 de abril de 2019

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito
Órgão Gerenciador

JAIR JONAS LETKI
Posto Agricopel LTDA.
Detentor Da Ata De Registro De Preços

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER Assinatura: _____
Nome: MARCIA ZIGOVSKI Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4ECB4225

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
DECRETO Nº 118, DE 07 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 118, DE 07 DE MAIO DE 2019.

ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 1° DO DECRETO N° 157, DE 27 DE JULHO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do artigo 1° do Decreto n° 157, de 27 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1°**.....
I – Representantes da Secretaria de Ação Social e Defesa Civil: Luz Marina V. C. Nader (titular) e Carla de Fátima Rudnick Mendes (suplente)" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 07 de maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E532E6E1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2019

PROCESSO N° 845/2019
TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS LOTES DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de serralheria em atendimento as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

LEGISLAÇÃO: LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **21 de maio de 2019, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 08 a 21 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 07 de maio de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A2237E5E

SECRETARIA DE SAÚDE
AUDIÊNCIA PÚBLICA SECRETARIA DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE PIÊN PR

O Poder Executivo de Piên, Estado do Paraná, através de sua Secretaria de Saúde em cumprimento ao que determina a Lei Federal de nº 8689 de 27 de Julho de 1993 em seu artigo 12 comunica que no dia 21 de Maio de 2.019, às 18:30 horas, no auditório da Câmara Municipal, sito à Rua Amazonas Nº 170 – Centro – realizará audiência pública para Demonstração e Avaliação de Ações e Serviços de Saúde referente ao Primeiro Quadrimestre de 2.019.

Piên/Pr, 03 de Maio de 2.019

JAIR BATISTA DE SOUZA
Secretário de Saúde

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:8DE61D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 673

LEI Nº 673 /2019

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder funcionário público municipal, para prestar serviços a APAE (Associação de Pais e Amigos Excepcionais) mantenedora da Escola Especial Aline Mendes dos Santos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder 01 (um) funcionário público municipal, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Município, para prestar serviços a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, inscrita no CNPJ sob n. 04.882.396/0001-07, Entidade mantenedora da Escola de Educação Especial " Aline Mendes dos Santos", deste Município.

§ 1º - O servidor cedido não poderá exercer no órgão cessionário, atribuições estranhas à natureza de seu emprego e complexidade de suas atribuições, sob pena de cancelamento imediato da cessão.

§ 2º - Nos termos deste artigo, o servidor cedido não ocupará emprego de caráter efetivo existente no quadro de pessoal do órgão cessionário, cujas vagas somente serão providas mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 3º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

§ 4º - O controle de ponto e freqüência ficará sob o encargo do órgão cessionário.

Art. 2º - O cedente arcará com a remuneração e encargos sociais.

Art. 3º - A cessão disposta nesta Lei tem caráter excepcional e, preferencialmente para o atendimento de situações transitórias, podendo ser concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, ficando revogada a Lei n. 205/2003 de 29/10/2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:12A41BF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2020

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO 2020

Às 18:15 (dezoito horas e quinze minutos)do dia 06/05/2019, nas dependências da Casa da Cultura da Cidade de Pinhal de São Bento em atendimento ao Edital de Convocação número 05/2019 do Executivo, fizeram – se presentes o Prefeito Municipal Srº Jaime Ernesto Carniel ,Sr°Valcei Ilceu Barbieri vereador, Srº Marino Della

Justina Presidente da Camara de vereadores, demais vereadores citados Luiz Alves Copati, Sandro de Lima Socolaski, Paulo Sergio da Silva, Paulo Falcade de Oliveira, Maicon Jean Neske, Paulo Sergio de Lima, Dilson Natalino Camara e autoridades representações de classes servidores de todos os departamentos .Passado a palavra ao Prefeito Municipal o qual deu boas vindas em seguida ao Presidente da Camara Srº Marino também dando boas vindas aos presentes e na sequencia foi dado início aos trabalhos, foi feita uma demonstração dos objetivos dessa audiência publica sua legalidade e obrigatoriedade atraves da Srª Sirlene Mª Stein Claudino ,a qual repassou a palavra ao Srº Valcei para demonstrar ações de alguns departamentos, tendo sido concluído bem como dado tempo para perguntas deu continuidade o chefe de gabinete/administração Srº Rudinei para .,demonstrar as principais ações da administração e do gabinete,após concluído teve momento de perguntas, logo após a SraªKatiuça da saúde fez o demonstrativo da saúde dando tempo para perguntas, em seguida passou a palavra para Srº Neilor que fez o demonstrativo da educação, após deu o tempo para perguntas ,tendo repassado a palavras ao Srº Alfredo que fez o demonstrativo do setor rodoviário,após dando tempo a perguntas.
Foi dado a palavra ao **Sistema de Controle Interno**, na pessoa do Marcio Beppler também deu boas vindas a todos bem como fez o comentário da importância de todos participarem já que tudo que for repassado nesse momento e o que vai servir de base para 2020.
Após, ouvir todos nada mais tendo , encerramos a presente audiência pública, as 18:40 e eu, Sirlene Maria Stein Claudino, lavrei a presente ata que assino juntamente com os demais presentes.

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:3197B88F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 21/2019, na forma presencial.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **21/05/2019, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Aquisição de materiais de construção e correlatos para o departamento de obras, viação e urbanismo do munícipio, mediante licitação.

PROTOCOLO: 21/05/2019, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 21/05/2019, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 07/05/2019.

THIAGO DELLA GIUSTINA
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:566DF20A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.534/2019

Revoga o Decreto Municipal nº 4.552/2015 e dispõe sobre a nomeação de servidores para atuar como agente de fiscalização tributária e rendas mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 930, de 19 de dezembro de 2007,
DECRETA:
Art. 1º A nomeação do servidor abaixo relacionado para o exercício da função de Agente de Fiscalização Tributária e Rendas Mobiliárias, lotado na Secretaria Municipal de Finanças:

SERVIDOR	NÚMERO DA MATRÍCULA
Johsan Adam Cestile Rossa	819901

Art. 2º Ao Agente de Fiscalização Tributária fica delegado o poder de:
I – Executar atividades de fiscalização tributária fazendária;
II – Controlar tarefas relacionadas à tributação, fiscalização e arrecadação;
III – Expedir notificação, auto de infração e lançamentos previstos em leis, regulamentos e no Código Tributário Municipal;
IV – Instruir processos tributários, efetuando levantamentos físicos e diligências;
V – Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis, regulamentos e normas concernentes;
VI – Manter atualizado o cadastro mobiliário de contribuintes municipais;
VII – Elaborar relatório de vistoria; executar trabalhos de fiscalização tributária; executar outras tarefas correlatas.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e fica revogado integralmente o Decreto Municipal nº 4.552/2015.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 7 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:222CD918

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO Nº 003/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, analisando os autos do processo em epígrafe e tendo em vista os Despachos Jurídicos exarados pela Procuradoria Geral do Município, **ACATO** a integralidade da decisão exarada pela Procuradoria. **NÃO CONHEÇO** do Recurso Administrativo apresentado pela empresa Shalom Med Ltda., tendo em vista a intempestividade apontada pela Procuradoria; **DECIDO** pela intempestividade do recurso, sem análise de mérito; Por fim, intime-se a empresa Recorrente, e publique-se a decisão proferida.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:299EAF1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N° 003/2019

Dispõe sobre a padronização e o fluxograma da tramitação dos Atos Normativos exarados no âmbito de competência da Administração Pública Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, conjuntamente com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1° Esta Instrução Normativa dispõe sobre as regras de padronização e o fluxograma que deve ser observado por todos os atos normativos exarados no âmbito de competência da Administração Pública Municipal de Piraquara, incluindo quaisquer atos normativos, sejam eles exarados pelo Prefeito ou por Secretários.
Capítulo I
Dos atos normativos da Administração Municipal
Art. 2° São atos administrativos de conteúdo normativo:
§ 1º Decreto:
I – Ato Normativo que tem por finalidade explicar a lei e facilitar sua execução, aclarando mandamentos e orientando sua aplicação, ainda, pode dispor sobre organização e funcionamento da administração municipal, destinado a prover situações individuais, com efeitos concretos;
§ 2º Instrução Normativa:
I – Ato Normativo com a finalidade de esclarecer e orientar a execução das leis e decretos, no âmbito da competência específica da autoridade que a subscreve;
§ 3º Resolução:
I – Ato Normativo que expressa uma decisão exarada por órgão colegiado deliberativo;
§ 4º Portaria:
I – É um Ato Normativo interno pelo qual os chefes dos órgãos, repartições ou serviços expedem determinações gerais no âmbito de sua competência.
II – Portarias que iniciam sindicâncias e processos administrativos, ou que designam servidores para cargos ou funções não possuem conteúdo normativo.
Art. 3º A competência para cada Ato Normativo é:
I – Os Decretos: de competência privativa do Prefeito;
II – As Instruções Normativas: de competência exclusiva do Prefeito, dos Secretários Municipais, do Controlador Geral do Município, do Procurador Geral do Município e dos titulares das entidades da Administração Indireta;
III – As Resoluções: de competência dos órgãos colegiados;
IV – As Portarias: de competência comum às autoridades de hierarquia igual ou superior a de Secretários;
§ 1º O § 1º do art. 27 da Lei Orgânica do Município de Piraquara estabelece os casos nos quais as leis são de iniciativa do Prefeito, bem como, o inciso IV do art. 40 da Lei Orgânica do Município, estabelece que compete ao Prefeito sancionar ou promulgar as leis.
§ 2º Os órgãos técnicos consultivos poderão emitir pareceres, de caráter opinativo, sobre os assuntos submetidos a sua consideração que, aprovados pelas autoridades, no âmbito das respectivas competências, serão adotados como orientação para toda a Administração Municipal.
§ 3º Os órgãos colegiados – tais como os conselhos de direito e de políticas públicas – de natureza consultiva expressarão seu entendimento por meio de Recomendação, reservada a Resolução para os pronunciamentos de natureza deliberativa.
§ 4º Os Atos Normativos referidos neste artigo expedidos por mais de uma autoridade receberão a denominação "Conjunta" (Instrução Normativa Conjunta, Portaria Conjunta), vedadas quaisquer outras denominações alusivas às unidades de origem (Portaria Intersecretarial, por exemplo).
Art. 4º Os regimentos internos, estatutos e regulamentos dos órgãos e entidades da Administração Municipal deverão ser aprovados por:
I - Resolução, no caso de órgão colegiado;
II - Portaria, se inserido na competência de autoridade unipessoal;
III - Decreto, se da competência do Prefeito.
Art. 5º Os Decretos, Instruções Normativas, Portarias terão numeração sequencial definida pelo índice vigente, gerido pela Secretaria Municipal de Administração.
§ 1º As Instruções Normativas, Portarias, Atos Declaratórios Interpretativos e Resoluções, cujo conteúdo seja restrito ao âmbito da Secretaria, serão numerados em séries próprias, com renovação anual e identificados pela sua denominação, seguida da sigla do órgão ou entidade que as tenha expedido, do número do ato e da data da emissão.
§ 2º Em caso de ato conjunto, a numeração será efetuada pela unidade da primeira autoridade indicada na autoria.
Do fluxograma
Art. 6º Todos os Atos Normativos deverão ser encaminhados ao Gabinete do Prefeito, para verificação quanto ao integral cumprimento da presente Instrução Normativa, antes do envio para publicação.
§ 1º Os Atos normativos deverão ser encaminhados em formato *".doc"* ou *".docx"*, via sistema eletrônico de tramitação, para o setor "GAB » GAB-AJG - Assessoria Jurídica do Gabinete".
I – No caso de competência do Prefeito a publicação, será no gabinete que o Ato Normativo receberá a devida numeração, de acordo com o índice vigente, e serão encaminhados para o Diário Oficial.
II – Caso a competência do Ato Normativo seja do Secretário ou demais autoridades, nos termos do art. 2º, o Gabinete realizará conferência e emitirá recomendações à autoridade competente.
§ 2º Todos os Atos Normativos deverão observar as técnicas legislativas, as orientações da presente Instrução Normativa e o Memorando nº 22/2018.
§ 3º Caso o Ato Normativo esteja em desacordo com as regras do § 2º, o documento será devolvido à autoridade que o redigiu para as devidas correções.
§ 4º Caberá à Secretaria autora informar quais os veículos que devem ser publicados os atos normativos.
I – Na ausência de indicação dos veículos de publicação, o Ato Normativo será publicado apenas no Diário Oficial do Município.
§ 5º A não observância às regras estabelecidas na presente Instrução Normativa implicará na não publicação do Ato Normativo.
§ 6º O descumprimento das regras estabelecidas acarretará responsabilização administrativa.
Art. 7º A via original de todos os Atos Normativos publicados ficará arquivada sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.
§ 1º No caso de necessidade de uma via para a Secretaria autora do Ato Normativo, essa deverá informar no momento do encaminhamento e, após, retirar a via assinada na Secretaria de Administração.
§ 2º Nos casos em que a Secretaria tem competência para encaminhar o Ato Normativo para publicação, a via original também deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Administração.
Capítulo II
Das disposições finais
Art. 8º Os casos omissos serão dirimidos pelo Gabinete do Prefeito, que poderá expedir normas complementares.
Art. 9º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

MAYARA FARIAS DE SOUZA VALACH
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E57083D3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10312/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a professora **SANDRA MARA KUCHNIR DA SILVA**, RG 6.399.091-4 e CPF 020.341.109-94, para exercer a função de diretora do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BELMIRO VALVERDE JOBIM CASTOR**, até o próximo processo de eleição dos Centros Municipais de Educação Infantil, de acordo com a Lei Municipal nº 1771/2017, de 09/10/2017, ficando concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso I.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 9459/2017, no caso específico desta professora.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/05/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:52611588

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10313/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **KLEBER KLAAR FERREIRA LIMA**, RG 8.940.909-8 e CPF 045.277.979-05, para exercer a função de secretário do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BELMIRO VALVERDE JOBIM CASTOR**.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 9905/2018.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/05/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9C38AC99

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10314/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° - **REVOGAR** a portaria 9911/2018 que nomeou o servidor **WANCLEY MARCELO PERTEL**, RG 6.520.125-9 e CPF: 023.676.869-71 para exercer a função de Secretário da Escola Rural Municipal Jomar Tesserolli.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos legais a partir de 22/04/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2019

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:494F1A50

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10315/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - NOMEAR a professora **MARIANE KRELING**, RG 9.908.260-7 e CPF 088.817.519-17, para exercer a função de coordenadora pedagógica do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BELMIRO VALVERDE JOBIM CASTOR**, ficando concedida gratificação de 32% (trinta e dois por cento) sobre o vencimento do professor Nível II, Classe A, para cada jornada de 20 horas, de acordo com a Lei Municipal nº 1192/2012, art. 35, inciso III.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/05/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:5DF06652

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 10316/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **JÉSSICA HELOISE CORREA**, RG 9.908.284-4 e CPF 055.863.039-14, para exercer a função de secretária da **ESCOLA RURAL MUNICIPAL BERNHARD JULG.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 02/05/2019.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 06 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:3B85F37E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2019 - CMDCA

SÚMULA: Aprova Prestação de Contas referente ao 2° semestre de 2018 e justificativa do saldo superior a 30% do Programa Liberdade Cidadã, Programa Crescer em Família e Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, PPAS IV e Incentivo ao Centro da Juventude.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piraquara – **CMDCA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal **n°1433/2014,** conforme a Sessão Ordinária do dia 02 de maio de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 2° semestre de 2018 e a justificativa do saldo superior a 30% dos recursos: Programa Liberdade Cidadão, Programa Crescer em Família; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV; PPAS IV e Incentivo ao Centro da Juventude.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Piraquara, 02 de maio de 2019.

DANIELLA SEVERGNINI SILVA
Presidente do CMDCA
Rel. nº 008/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:69F61406

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 136/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 130/2019 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	Nome	Resultado
02	TALITHA JORDANI MUZI	AUSENTE

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
14	FERNANDA DA ROSA BRANDT	APTA
15	GUILHERME VOJCIECHOWSKI	APTO
16	MANUELA PIMENTEL LEITE	AUSENTE

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
51	MARINILSE VIEIRA SILVA	AUSENTE
52	ADRIANA RIBEIRO	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0F3923DF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 137/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR OS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 136/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
14	FERNANDA DA ROSA BRANDT	APTA
15	GUILHERME VOJCIECHOWSKI	APTO

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Resultado
52	ADRIANA RIBEIRO	APTA

Os candidatos acima mencionados deverão proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 10/05/2019, às 10:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALComprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo CPF dos filhos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCertidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALTermo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0FC2D96D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 138/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL N° 131/2019 SENDO CONSIDERADOS:

FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Resultado
56	ANE VALÉRIA MURARO	AUSENTE

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
18	ELIDNEIA DE SOUZA RANGEL	APTA

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:72F56D3D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 139/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 138/2019, PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
18	ELIDNEIA DE SOUZA RANGEL	APTA

O candidato acima mencionado deverá proceder a entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 10/05/2019, às 10:30 hrs.** na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº. 1990 – Centro – Piraquara / PR.**

Documentos Exigidos
01 (uma) foto 3 X 4 recente;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira de Identidade;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
Certidão de quitação eleitoral;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Certidão de Casamento;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
Conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Atestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3700CAA7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 140/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
03	PRISCILA CRISTINA LUCIO MAYER	84,00

FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Nota
17	PAULO EDUARDO GRIGONIS TEDESCO DA SILVA	68,00

FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Classif.	Nome	Nota
54	VANIRA ALVES DA CUNHA	50,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 14/05/2019, às 8h00min.** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**

A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:CAC93A4B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 141/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 105/2017, com homologação através do Edital Nº. 205/2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1321/2017 de 21/08/2017, RESOLVE CONVOCAR PARA EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA (20 HORAS)

Classif.	Nome	Nota
58	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	58,00

O exame de saúde pré-admissional será realizado no **dia 14/05/2019, às 8h:00** na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Profª. Maria Carolina Wilk, nº. 20 - Centro, Piraquara – PR.**
A ausência do candidato caracterizará sua desistência à vaga.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 07 de maio de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:42E22CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TECNOLAR LTDA
CNPJ nº 12.464.652/0001-66
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

VALOR: R$ 11.388,42 (onze mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).
04.001.0412200041.004 – 4.4.90.52.34.00.0000 – (1476) Fonte: 000
06.001.1236100061.006 – 4.4.90.52.34.00.0000 – (1477) Fonte: 107
08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.33.00.0000 – (1502) Fonte: 718
08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.12.00.0000 – (1503) Fonte: 718
08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.34.00.0000 – (1504) Fonte: 718
08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.39.00.0000 – (1505) Fonte: 718
08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.33.00.0000 – (1506) Fonte: 730
08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.39.00.0000 – (1507) Fonte: 730
08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.12.00.0000 – (1508) Fonte: 730
VIGENCIA: 06/05/2019 a 06/05/2020.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Hélio Almir Bagatoli
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:B5A81C84

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: BRASIDAS EIRELI
CNPJ nº 20.483.193/0001-96
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.
VALOR: R$ 3.803,29 (três mil oitocentos e três reais e vinte e nove centavos).
04.001.0412200041.004 – 4.4.90.52.34.00.0000 – (1476) Fonte: 000
06.001.1236100061.006 – 4.4.90.52.34.00.0000 – (1477) Fonte: 107
08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.33.00.0000 – (1502) Fonte: 718
08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.12.00.0000 – (1503) Fonte: 718
08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.34.00.0000 – (1504) Fonte: 718
08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.39.00.0000 – (1505) Fonte: 718
08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.33.00.0000 – (1506) Fonte: 730
08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.39.00.0000 – (1507) Fonte: 730
08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.12.00.0000 – (1508) Fonte: 730
VIGENCIA: 06/05/2019 a 06/05/2020.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Emerson Luis Koch
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:35F31EF1

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ nº 09.473.928/0001-68
OBJETO: Aquisição de aparelho de ar condicionado.
VALOR: R$ 1.972,00 (um mil novecentos e setenta e dois reais).
04.001.0412200041.004 – 4.4.90.52.34.00.0000 – (1476) Fonte: 000
06.001.1236100061.006 – 4.4.90.52.34.00.0000 – (1477) Fonte: 107
08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.33.00.0000 – (1502) Fonte: 718
08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.12.00.0000 – (1503) Fonte: 718
08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.34.00.0000 – (1504) Fonte: 718
08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.39.00.0000 – (1505) Fonte: 718
08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.33.00.0000 – (1506) Fonte: 730
08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.39.00.0000 – (1507) Fonte: 730
08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.12.00.0000 – (1508) Fonte: 730
VIGENCIA: 06/05/2019 a 06/05/2020.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Cristiano Leitão da Cunha Duvivier
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:578AEC3A

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI
CNPJ nº 29.634.736/0001-01
OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.
VALOR: R$ 13.263,33 (treze mil duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).
04.001.0412200041.004 – 4.4.90.52.34.00.0000 – (1476) Fonte: 000
06.001.1236100061.006 – 4.4.90.52.34.00.0000 – (1477) Fonte: 107
08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.33.00.0000 – (1502) Fonte: 718
08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.12.00.0000 – (1503) Fonte: 718
08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.34.00.0000 – (1504) Fonte: 718
08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.39.00.0000 – (1505) Fonte: 718
08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.33.00.0000 – (1506) Fonte: 730
08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.39.00.0000 – (1507) Fonte: 730
08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.12.00.0000 – (1508) Fonte: 730
VIGENCIA: 06/05/2019 a 06/05/2020.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marcio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:BB963F9D

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 07/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ nº 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA
CNPJ nº 04.026.757/0001-05
OBJETO: Aquisição de armários.
VALOR: R$ 5.799,90 (cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
04.001.0412200041.004 – 4.4.90.52.34.00.0000 – (1476) Fonte: 000
06.001.1236100061.006 – 4.4.90.52.34.00.0000 – (1477) Fonte: 107
08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.33.00.0000 – (1502) Fonte: 718
08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.12.00.0000 – (1503) Fonte: 718
08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.34.00.0000 – (1504) Fonte: 718
08.003.0824300082.055 – 4.4.90.52.39.00.0000 – (1505) Fonte: 718
08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.33.00.0000 – (1506) Fonte: 730
08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.39.00.0000 – (1507) Fonte: 730
08.002.0824400081.010 – 4.4.90.52.12.00.0000 – (1508) Fonte: 730
VIGENCIA: 06/05/2019 a 06/05/2020.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Sandra Miyuki Yamaoka
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2019

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:1520FE40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 24/2019
Data: 07 de maio de 2019.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma), diária no valor de R$ 172,08 (cento e setenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o com o Decreto Legislativo 01/2019, Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao Vereador Paulo Sergio Budtinguer, referente a pagamento de despesas, em viagem ao Município de CASCAVEL - PR, no dia 07 de maio de 2019, para participação no seguinte evento: A ITAIPÚ E A QUESTÃO DO TERRITÓRIO INDÍGENA NO OESTE DO PARANÁ, organizado pelo Observatório de Direitos Humanos, Cidadania e Movimentos Sociais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:20847C80

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 25/2019
Data: 07 de maio de 2019.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma), diária no valor de R$ 172,08 (cento e setenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o com o Decreto Legislativo 01/2019, Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao Vereador Paulo Milton Wildgrube, referente a pagamento de despesas, em viagem ao Município de CASCAVEL - PR, no dia 07 de maio de 2019, para participação no seguinte evento: A ITAIPÚ E A QUESTÃO DO TERRITÓRIO INDÍGENA NO OESTE DO PARANÁ, organizado pelo Observatório de Direitos Humanos, Cidadania e Movimentos Sociais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:7F5A3FD6

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
AUTORIZA PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 26/2019
Data: 07 de maio de 2019.

Súmula: Autoriza Pagamento de Diárias.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipal nº 2.098/2016 e 2.250/2017, Decreto Legislativo 01/2019, Regimento Interno da Câmara Municipal de Planalto (PR) e demais legislação aplicável.

R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado o pagamento de 01 (uma), diária no valor de R$ 172,08 (cento e setenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o com o Decreto Legislativo 01/2019, Lei Municipal nº 2.098 de 02 de julho de 2016, e Lei Municipal n° 2.250/2017, ao Vereador Evaldo Fuhr, referente a pagamento de despesas, em viagem ao Município de CASCAVEL - PR, no dia 07 de maio de 2019, para participação no seguinte evento: A ITAIPÚ E A QUESTÃO DO TERRITÓRIO INDÍGENA NO OESTE DO PARANÁ, organizado pelo Observatório de Direitos Humanos, Cidadania e Movimentos Sociais.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Planalto, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

Registre-se e Publique-se

ADENISE CARLINI
Secretária

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:FD4B4EED

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2019

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer da Pregoeira e equipe de apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial nº. 016/2019, lavrada em 23 de abril de 2019, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição de forma parcelada, de insumos, materiais, medicamentos e equipamentos de odontologia, destinados às ações de promoção à saúde bucal da Secretaria de Saúde nas Unidades de Saúde, deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESA: AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA - DISPROBEL
LOTE: 01.
ITENS: 06, 49, 64, 65, 72, 84, 139.
VALOR TOTAL: R$ 11.367,65 (onze mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

EMPRESA: DENTAL OESTE EIRELI

LOTE: 01.
ITENS: 04, 14, 15, 16, 23, 24, 27, 33, 36, 74, 124, 126, 134.
LOTE: 02.
ITENS: 08, 42, 52.
VALOR TOTAL: R$ 40.109,36 (quarenta mil cento e nove reais e trinta e seis centavos).

EMPRESA: DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP
LOTE: 01.
ITENS: 35, 7, 82, 95, 110, 137.
LOTE: 02.
ITENS: 21, 29, 45, 56, 65.
LOTE: 03.
ITENS: 03.
VALOR TOTAL: R$ 15.753,14 (quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

EMPRESA: ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 09, 39, 58,68, 71, 73, 133.
LOTE: 02.
ITENS: 51, 55, 57, 58.
LOTE: 03.
ITENS: 02.
VALOR TOTAL: R$ 18.891,10 (dezoito mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos).

EMPRESA: ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 01, 07, 10, 13, 32, 41, 45, 47, 51, 52, 56, 59, 60, 62, 70, 78, 79, 85, 111, 127, 131
LOTE: 02.
ITENS: 05, 09, 11, 20, 26, 64.
LOTE: 03.
ITENS: 01, 11, 12.
VALOR TOTAL: R$ 48.916,95 (quarenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

EMPRESA: ODONTOSUL LTDA
LOTE: 01.
ITENS: 02, 17, 19, 26, 34, 42, 43, 44, 48, 67, 76, 80, 86, 8, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 101, 105, 106, 107, 109, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 136, 140.
LOTE: 02.
ITENS: 01, 02, 04, 06, 07, 13, 16, 17, 18, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 63.
LOTE: 03.
ITENS: 04, 05, 08, 09, 10, 15.
VALOR TOTAL: R$ 54.077,35 (cinquenta e quatro reais e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

EMPRESA: PHARMED COMÉRCIO E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
LOTE: 01.
ITENS: 12, 50, 61, 102, 104, 129, 135
LOTE: 02.
ITENS: 28, 59, 60, 66.
VALOR TOTAL: R$ 24.930,50 (vinte e quatro mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

EMPRESA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
LOTE: 01.
ITENS: 03, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 37, 38, 46, 53, 57, 63, 69, 75, 81, 83, 87, 100, 108, 112, 113, 130, 138.
LOTE: 02.
ITENS: 03, 10, 12, 14, 22, 23, 24, 25, 27, 37, 40, 41, 43, 44, 50, 62.
LOTE: 03.
ITENS: 06, 07, 16.
VALOR TOTAL: R$ 73.717,77 (setenta e três mil setecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).

DATA: 30 de abril de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:AE0CD5B1

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Pregoeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeada pela Portaria nº 007/2019, de 01 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:
1 . Objeto da Licitação
Contratação de empresa visando à aquisição de forma parcelada, de insumos, materiais, medicamentos e equipamentos de odontologia, destinados às ações de promoção à saúde bucal da Secretaria de Saúde nas Unidades de Saúde, deste Município de Planalto-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
2. Empresas Participantes:
2.1 -AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA - DISPROBEL
DENTAL OESTE EIRELI
DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP
ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA
ODONTOSUL LTDA
PHARMED COMÉRCIO E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP
POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
Situação: Classificada
3. Empresa Vencedora:
3.1 – AMARILDO BASEGGIO CIA LTDA - DISPROBEL, pessoa jurídica**,** inscrita no CNPJ sob nº 82.291.311/0001-11, com sede na Rua Santo Antonio, nº 151, Bairro Cristo Rei, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 06, 49, 64, 65, 72, 84, 139 lote 01, totalizando a importância de R$ 11.367,65 (onze mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
3.2 – DENTAL OESTE EIRELI, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ sob nº05.412.147/0001-02, com sede na Rua das Flores, nº549, Centro, município de Iporã do Oeste, estado de Santa Catarina, classificada em 1º lugar nos itens 04, 14, 15, 16, 23, 24, 27, 33, 36, 74, 124, 126, 134 do lote 01 e nos itens 08, 42, 52 do lote 02, totalizando a importância de R$ 40.109,36 (quarenta mil cento e nove reais e trinta e seis centavos).
3.3 – DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº10.600.372/0001-02, com sede na Rua Joaquim Firmino, nº1445, Bairro Jardim Eldorado, município de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 35, 7, 82, 95, 110, 137 do lote 01, nos itens 21, 29, 45, 56, 65 do lote 02e no item 03 de lote 03, totalizando a importância de R$ 15.753,14 (quinze mil setecentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).
3.4- ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 85.477.586/001-32, com sede na Rua Santa Catarina, nº850, Centro, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 09, 39, 58,68, 71, 73, 133 do lote 01, nos itens 51, 55, 57, 58 do lote 02, e no item 02 do lote 03, totalizando a importância de R$ 18.891,10 (dezoito mil oitocentos e noventa e um reais e dez centavos).
3.5- ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n°

06.194.440/0001-03, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº1612, Bairro Industrial , município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 01, 07, 10, 13, 32, 41, 45, 47, 51, 52, 56, 59, 60, 62, 70, 78, 79, 85, 111, 127, 131 do lote 01, nos itens 05, 09, 11, 20, 26, 64 do lote 02 e nos itens 01, 11, 12 do lote 03, totalizando a importância de R$ 48.916,95 (quarenta e oito mil novecentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).

3.6- ODONTOSUL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº04.971.211/001-22, com sede na Rua Leonardo Julio Perna, nº 29, Centro, município de Toledo, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 02, 17, 19, 26, 34, 42, 43, 44, 48, 67, 76, 80, 86, 8, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 101, 105, 106, 107, 109, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 136, 140, do lote 01, nos itens 01, 02, 04, 06, 07, 13, 16, 17, 18, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 46, 47, 48, 49, 53, 54, 63 do lote 02 e nos itens 04, 05, 08, 09, 10, 15 do lote 03, totalizando a importância de R$ 54.077,35 (cinquenta e quatro reais e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

3.7- PHARMED COMÉRCIO E DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº20.138.626/0001-76, com sede na Rua Joaquim Távora, nº2983, Bairro Parque São Paulo, município de Cascavel, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 12, 50, 61, 102, 104, 129, 135 do lote 01, nos itens 28, 59, 60, 66 do lote 02, totalizando a importância de R$ 24.930,50 (vinte e quatro mil novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).

3.8- POSSATTO & POSSATTO LTDA – EPP pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº72.150.550/0001-06, com sede na Rua Para, nº490, Centro, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1° lugar nos itens 03, 20, 21, 22, 25, 28, 29, 30, 31, 37, 38, 46, 53, 57, 63, 69, 75, 81, 83, 87, 100, 108, 112, 113, 130, 138 do lote 01, nos itens 03, 10, 12, 14, 22, 23, 24, 25, 27, 37, 40, 41, 43, 44, 50, 62 do lote 02, e nos itens 06, 07, 16 do lote 03 totalizando a importância de R$ 73.717,77 (setenta e três mil setecentos e dezessete reais e setenta e sete centavos).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial Nº 016/2019 de 05 de abril de 2019, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 23 de abril às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E19697E4

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 022/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 022/2019, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa com vistas à prestação de serviços de profissional psicólogo para atendimento na Secretaria de Saúde de Planalto, atuando na equipe de Núcleo Ampliado de Saúde da Família e de atendimento clínico especializado, bem como palestras, visitas domiciliares, atendimentos em grupo, com carga horária de 8 (oito) horas diárias, num total de 40 (quarenta) horas semanais, conforme cronograma da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

VALOR TOTAL: R$ 148.350,00 (Cento e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)

DATA DA ABERTURA: 20 de maio de 2019– às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:E948028D

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATO 329/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 329/2018, EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E L. B. ENGENHARIA LTDA.

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **L. B. ENGENHARIA LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **LEANDRO BAÚ**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo de execução de obra nº 329/2018, firmado entre as partes em data de 04 de dezembro de 2018, cujo objeto é a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia, incluindo fornecimento de materiais, no Módulo Esportivo de Planalto, situado no Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Quinta, constante do contrato administrativo nº 329/2018, prorrogando o prazo de execução do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 90 (noventa) dias, com vencimento em 14/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

LEANDRO BAÚ
L. B. Engenharia LTDA

Testemunhas:

_____
FABIO SABINO DA SILVA
RG nº 9.914.989-2 - PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 - PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:213FABE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 061/19

REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 1.233, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2006, QUE CRIA O

PROGRAMA DE INCENTIVO À PROFISSIONALIZAÇÃO DO ESTUDANTE – PIPE PARA ALUNOS DE CURSOS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E DO ENSINO MÉDIO, INCLUSIVE NAS MODALIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14 da Lei 1233/06,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.233, de 08 de novembro de 2006.

Art. 2º - Considera-se estágio curricular, para os efeitos deste Decreto, as atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino.

Art. 3º - Toda atividade de estágio prevista e desenvolvida será considerada curricular, devendo ser assumida pela instituição de ensino como ato educativo.

Art. 4º - Podem realizar estágio curricular alunos regularmente matriculados na Educação Superior, na Educação Profissional e de Ensino Médio, da Educação Especial e nos anos finais do Ensino Fundamental na modalidade profissional da Educação de Jovens e Adultos (Artigo 3º da Lei 11.788).

§ Único - Somente poderão realizar estágio curricular os alunos que, na data do início do estágio, tiverem 16 (dezesseis) anos completos.

Art. 5º - A bolsa de estágio prevista no art. 8º da Lei Municipal nº 1.233/06 deverá ser concedida aos estagiários respeitando-se os seguintes valores:

I – Estudantes de Nível Superior: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para uma carga de até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;
II – Estudantes da Educação Profissional: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para uma carga de até 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;
III – Estudantes de Nível Médio: R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) para uma carga de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

Art. 6º - O estágio curricular realizado nos moldes da presente regulamentação não acarreta vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 7º - Ao setor competente da Prefeitura Municipal compete promover a contratação de estagiário, realizando o respectivo Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento das vagas existentes, mediante autorização prévia por decreto do chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - Fica estabelecido, conforme artigo 7º da Lei 1233/06, que a Prefeitura Municipal contratará o agente de integração através do devido procedimento licitatório, com as atribuições previstas na cláusula segunda do Termo de Acordo firmado em 18 de julho de 2006 entre as partes, inclusive com expedição da lista classificatória mencionada no § 3º do artigo 3º da Lei 1233/06.

Art. 9º - O critério de avaliação descrito no § 2º do artigo 3º da Lei 1233/06 será composto pela média simples de notas mais os pontos obtidos do quesito freqüência conforme tabela abaixo:

% FREQUÊNCIA	PONTUAÇÃO
91 – 100	3,0
81 – 90	2,0
71 – 80	1,0

§ 1º - A freqüência que estiver em unidades será obrigatoriamente convertida em porcentagem para a utilização da referida tabela.

§ 2º - Caso haja empate, adota-se como critério para o desempate, o mais idoso e, persistindo, o que tiver maior número de filhos.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 035/09.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (07.05.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:3B25E248

CONTABILIDADE
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, em cumprimento às formalidades legais, **CONVOCA** o Poder Legislativo, representantes de associação de classe e população em geral, para no dia 08 de maio de 2019, às 9:00 horas, no Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Porecatu, participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para Discussão do Impacto de Vizinhança, do Parque Industrial Gastão Camargo P. Izique.

Porecatu, 03 de maio de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:64F5ABE2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 145/19

PORTARIA Nº. 145/19

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Transferir, a partir do dia 09 de maio de 2019, a funcionária **MARIA JOSÉ SILVEIRA,** portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 89420-0041 PR, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº. 1632-0, lotada na Divisão de Praças, Parques e Jardins da Secretaria de Serviços Públicos, para exercer a mesma função no CMEI Professor João Vaz do Amaral da Secretaria de Educação, sendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

EDIFICIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio de dois mil e dezenove. (07.05.2019).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:DF0606D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP Nº 007-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para confecção de uniformes para o Departamento Municipal de Saúde - VIGIASUS, sendo entregue no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses,segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto àlicitante **Pedro Isaias Carneiro ME – CNPJ 07.066.672/0001-49**com valor global de **R$ 21.999,15(vinte e um mil e novecentos e noventa e nove reais e quinze centavos)**.

Porto Amazonas, 07 de maio de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1ECD888D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP N° 011-2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de forma fracionada, cilindros com oxigênio comprimido de uso medicinal, dentro dos padrões determinados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o Departamento Municipal de Saúde, sendo entregue no Município de Porto Amazonas, conforme a necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nos pronunciamentos da Pregoeira, Equipe de Apoio e da Assessoria Jurídica deste Município, constantes do presente processo administrativo e com fundamento no que dispõem o Art. 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e o Art. 4, inciso XXI, da Lei n° 10.520/2002, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto à licitante **Rapidogás Gases Industriais Ltda EPP – CNPJ 02.231.842/0001-80**com valor global de R$ **R$ 78.925,50 (setenta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Porto Amazonas, 07 de maio de 2019.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B5967B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 499 DE 07 DE MAIO DE 2019

Institui o Programa de Incentivo à Implantação de Hortas Sociais Urbanas e Compostagem no Município de Prado Ferreira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA** - Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de incentivo à implantação de Hortas Sociais Urbanas e Compostagem no Município de Prado Ferreira, a ser desenvolvido em:
I - áreas públicas municipais ociosas;
II - áreas declaradas de utilidade pública e desocupadas;
III – terrenos ou glebas particulares.
Parágrafo único. Para os fins desta Lei entende-se por Horta Social Urbana toda atividade desempenhada com finalidade social, destinada ao cultivo de hortaliças, legumes, plantas medicinais e para a floricultura e paisagismo no âmbito do município.

Art. 2º São objetivos do Programa instituído nesta Lei:
I – manter terrenos limpos e ocupados, criando espaços verdes;
II - proporcionar terapia ocupacional às pessoas da terceira idade;
III - cumprir a função social da propriedade;
IV - incentivar práticas sustentáveis e de respeito ao meio ambiente;
V - criar hábitos de alimentação saudável, sem utilização de agrotóxicos na produção de plantas, hortaliças, frutas e vegetais;
VI – fomentar a geração de renda;
VII – evitar a invasão de terrenos desocupados;
VIII - zelar pelo uso seguro, sustentável, temporário e responsável de bens imóveis subutilizados.

Art. 3º Para fins de implementação do Programa instituído nesta Lei, caberá ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
I – gerenciar o Programa;
II – cadastrar, individual ou coletivamente, os interessados em participar do Programa;
III – prestar assessoria técnica para o plantio; e
IV – construir mecanismos para disponibilizar mudas e sementes para os cadastrados, podendo, para esse fim, formar parceria com órgãos e instituições públicas ou com a iniciativa privada.
Parágrafo único. Fica autorizado o Poder Executivo a firmar Convênio e/ou Parcerias com unidades de ensino que ministrem cursos correlatos ao planejamento, execução e preservação das hortas sociais urbanas e compostagem, bem como entidades habilitadas tecnicamente pelo órgão gestor do programa.

Art. 4º Constituem etapas para a implantação de hortas sociais urbanas e compostagem:
I – identificação e cadastramento de áreas;
II – cadastramento dos indivíduos interessados;
III – oficialização das áreas no Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, que atendam aos objetivos do programa;
IV – formalizar termo de colaboração, em caso de terrenos particulares;
V - formalizar a autorização de uso, em favor dos indivíduos habilitados.
§1º. Cada área de cultivo poderá ser trabalhada individual ou coletivamente.
§2º. A utilização de áreas particulares se dará por meio de aceite expresso do proprietário formalizado mediante termo de colaboração.

Art. 5º 30% (trinta por cento) do produto das hortas sociais urbanas apoiadas pelo programa instituído nesta Lei será destina as instituições públicas, entre elas: escolas, CMEIS, programas sociais, hospital e APAE.

Parágrafo único. O produto excedente das hortas sociais urbanas e compostagem apoiadas pelo programa instituído nesta Lei poderá ser comercializado, consumido ou distribuído livremente pelo produtor.

Art. 6º As hortas sociais urbanas deverão incentivar a compostagem e o reaproveitamento dos resíduos sólidos orgânicos, preferencialmente, para manutenção e produção de alimentos cultivados no local.

Art. 7º Fica autorizado ao Poder Executivo fornecer os insumos necessários a implantação do Programa instituído por esta Lei, tais como: água, mudas, sementes, adubo, telas; mangueiras, armações, equipamentos, entre outros.
§1º. Poderá haver a instalação de sistema de irrigação, onde apenas o procedimento de ligação de água ficará sob a responsabilidade do Executivo Municipal.
§2º. É vedado o fornecimento gratuito de água aos terrenos em que haja edificações e/ou residência.

Art. 8º Serão elementos de seleção e classificação dos indivíduos interessados a participar do programa a condição de vulnerabilidade econômica e social, registro no "CadÚnico", e idade, sem prejuízo de outros a serem estabelecidos em regulamento.

Art. 9º Fica autorizado ao Poder Executivo a implantação de Ecopontos nas áreas das hortas, desde que não haja riscos nem prejuízos a plantação.

Parágrafo único. Nas áreas privadas, a implantação do Ecoponto somente será efetivada se houver autorização formal do proprietário.

Art. 10 Fica autorizada a criação do espaço chamado "farmácia verde", onde haverá o plantio de plantas e ervas medicinais.

Art. 11. A identificação das espécies plantadas ou transplantadas ficará a encargo do produtor.

Art. 12. É vedada a utilização de agrotóxicos nas plantações em áreas utilizadas para desenvolvimento deste programa.

Art. 13. A regulamentação do Programa hortas sociais urbanas cabe ao Executivo Municipal, por meio de Decreto.

Art. 14. Os donos de terrenos que tiverem sido notificados ou autuados por ocasião da não limpeza adequada de sua área, poderão requerer desconto ou isenção se autorizarem a implantação de hortas sociais em áreas de sua propriedade.
Parágrafo único. A regulamentação do benefício cabe ao Executivo Municipal.

Art. 15. O Executivo Municipal fica autorizado a dar publicidade ao Programa Horta Social Urbana, preferencialmente por mídia digital e virtual, sendo autorizada a divulgação por meios oficiais de comunicação.
Art. 16. O disposto nesta Lei aplica-se, também, à Zona Rural do Município.

Art. 17. Fica proibida a realização de qualquer construção na área cedida.

Art. 18. A ocupação dos terrenos a que se refere esta Lei não assegura qualquer direito aos seus eventuais ocupantes, que deverão devolvê-los inteiramente desimpedidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, desde que solicitados pelo Poder Executivo, não cabendo indenização ou ressarcimento.

Art. 19. A utilização de áreas particulares se dará a título voluntário e gratuito, não cabendo qualquer contraprestação ou ressarcimento.

Parágrafo único. Respeitado o prazo de 15 (quinze) dias para a desocupação, poderá o proprietário, a qualquer momento, requerer a restituição da área cedida.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:2AEE0D67

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001 e art. 2º, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder reembolso no valor de R$ 479,52 (quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), a favor do Prefeito Municipal, ***Silvio Antonio Damaceno***, RG nº 7.039.900-8 e CPF nº 971.552.929-15, em razão das despesas efetivadas a título de combustível, no deslocamento feito para cidade de Vinhedos e São Paulo, onde tratou de assuntos do Programa Profissões 4.0, visitou a FabLabs (Fabrication Laboratory) e visitou ao Google for Education, no período de 16 a 18 de abril de 2019.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:EC5AE0E9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

EXONERA Á PEDIDO:

KAYTE KATIELLE SENA DOS SANTOS, RG nº 9.738.444-4 SSP/PR e CPF nº 077.262.929-38, Matrícula 30000982, do cargo de PROFESSOR.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 07 dias do mês de maio de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:BCB698DB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA
ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 74/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 21/05/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS**, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURAS DESTINADOS A REFORMA DE DIVRSOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - 292.631,01 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais e Um Centavo)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br.
Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 07/05/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:BE7326BB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME - EPP - MEI
LOCAL E REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 52/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 Horas do dia 21/05/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO DIGITAL COM SISTEMA BIOMÉTRICO, SENHA E CARTÕES DE PROXIMIDADE E SERVIÇOS PARA OS DEPARTAMENTOS DE ESPORTES, CONSELHO TUTELAR E BIBLIOTECA..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 6.478,80 (Seis Mil, Quatrocentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 07/05/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:2E635513

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ATODE DISPENÇA DE LICITAÇÃO 007/2019

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019
Processo nº 8/2019

Considerando a solicitação formulada pela diretoria, considerando a necessidade de aquisição imediata de aquisição de materiais hidráulicos para o sistema de abastecimento de agua e rede de esgotamento sanitário, considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, e considerando que a aquisição, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de R$ 1.749,00 (mil, setecentos e quarenta e nove reais), em favor da empresa MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 04.151.335/0001-61 cuja situação fiscal em relação a seguridade social esta regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Prado Ferreira, 17 de abril de 2019.

LUIZ CELSO PEREIRA ROSA
Diretor

Publicado por:
Luiz Celso Pereira Rosa
Código Identificador:0CDEEC6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2019 –

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 06/2019 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência e suporte técnico nos sistemas de segurança tais como: sistemas de CFTV, sistemas de alarmes, sistemas de portão eletrônico, sistema de campainha eletrônica e interfone nas edificações desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Devidamente autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 06/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado**. DETENTOR DA ATA: TASSIO ANDELISON GREIN** pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ** sob nº **05.616.639/0001-10 DA VALIDADE:** 12 (doze) meses**. VALOR ESTIMADO: R$ 36.528,00** (trinta e seis mil, quinhentos e vinte oito reais)**. DATA DE ASSINATURA: 27 de Março de 2019.**

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:3B77BFA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2019 – OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de ração para cães, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. Devidamente

autorizado pelo Processo LicitatórioPregãoEletrônico nº 02/2019, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado**. DETENTOR DA ATA: JASMIM MIGUEL DO CARMO** pessoa jurídica de direito privado com **CNPJ** sob nº **31.105.312/0001-93 DA VALIDADE:** 12 (doze) meses**. VALOR ESTIMADO: R$ 45.750,00** (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais)**. DATA DE ASSINATURA: 19 de Março de 2019.**

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:8C72E3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO 23/2019 PREGÃO 117/2018

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39. CONTRATO 23/2019 PREGÃO 117/2018 – OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços técnicos especializados na área de inspeção veicular da frota municipal dos transportes escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas no Anexo 01 e Termo de Referência (Anexo 01.A) do referido Edital. **CONTRATADA: SEGURANÇA VEICULAR PARANÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.277.258/0001-16** Valor estimado: **R$ 16.820,00** (dezesseis mil, oitocentos e vinte reais)**. DATA DE ASSINATURA**: 23 de abril de 2019.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:17CCD823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2018 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2018.

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 262/2018 Decorrente do Pregão Eletrônico n° 104/2018. Objeto: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para fornecimento de alimentos perecíveis em atendimento às necessidades do PNAE e demais secretarias desta Prefeitura, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo I.I) do referido Edital. CONTRATANTE: Município de Quatro Barras, inscrito no CNPJ (MF) n.º 76.105.568/0001-39. CONTRATADA: MERCITTA ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.486.278/0001-77 - DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO da Ata de Registro de Preços firmado entre as partes em 05/12/2019. DO VALOR DO TERMO ADITIVO: houve acréscimo de valor para os seguintes itens, para o item 120 um acréscimo de 25,90% , item 121 acréscimo de 19,82 %, item 122 acréscimo de 22,12%, item 123 acréscimo de 21,25% e item 135 e 139 acréscimo de 9,76%, tal porcentagem é baseada nos valores contratados de acordo com a Ata 262/2018. O presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal, conforme processo administrativo nº 3601/2019 e encontra amparo legal no artigo 57 inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:AF40D276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO DE CONCESSÃO DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 057/2006, que dispõe sobre o sistema de pagamento de diárias de caráter indenizatório no âmbito do Poder Executivo, na forma de adiantamento para a cobertura de despesas quando houver deslocamento para fora dos limites do Município, AUTORIZA a concessão de diárias aos Servidores Municipais listados a seguir, conforme discriminado:

Requerimento de Diária nº 1463/2019
FABIO MEIRA VERGNE – RG 4.528.386-0/PR;
I) Processo Administrativo n° 6481/2019;
II) Cargo do servidor: Diretor de Departamento - SMTIC
III) Período de afastamento: 14/05/2019 as 13h00 à 17/05/2019 as 13h00
IV) número de diárias: Três diárias integrais.
V) valor unitário da diária integral: R$ 573,91 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e um centavos).
VI) valor total das diárias concedidas: R$ 1.721,73 (um mil setecentos e vinte um reais e setenta e três centavos).
VII) objetivo e destino da viagem: Diária para evento denominado "Bethacon - Gestão pública com inteligência".

Quatro Barras, 06 de Maio de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheron Rothemann
Código Identificador:0C88D827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
RESOLUÇÃO 02/2019 - CMPC

Sumula: convocação para Encontro Temático e constituir Comissão Organizadora.

O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2013 reunido ordinariamente em 25 de março de 2019, e considerando a deliberação da plenária:

Resolve:
Artigo 1º. Convocar a comunidade em geral para o Encontro Temático,a ser realizado em 27 de junho de 2019, das 18h00 às 21h00, com o objetivo de eleger representantes da Sociedade Civil para compor o CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural para o biênio 2019/2021, com o tema **"Políticas Culturais e o exercício do Controle Social".**
Artigo 2º. Constituir comissão organizadora do Encontro Temático, composta pelos Conselheiros:
. Eneas Ribeiro De Souza Lima Correa - representante governamental
. Daniele de March - representante governamental
. Jucimara de Fátima Zeni Rodrigues Carneiro - representante da sociedade civil
. Vanderléia Canha - representante da sociedade civil
Artigo 3º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 06 de maio de 2019.

ENÉAS RIBEIRO DE SOUZA LIMA CORREA
Presidente do CMPC

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:563D1A94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA
EDITAL 001/2019/CMDCA RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Quatro Barras - Pr, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 09/1997 e suas alterações e atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e resolução do CONANDA nº 170/2014, publica as

seguintes alterações ao edital nº001/2019 publicado no Diário Oficial do Município de Quatro Barras em 17/04/2019:
[...]
Fica excluído do item 5.4 o subitem XV:
"XV – Certidão da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande do Sul."
O Edital passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:
"5.4 - No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida e **envelope lacrado** contendo:
I – Certidões de antecedentes criminais fornecidas pela justiça criminal federal e estadual, retiradas na Justiça Federal de Curitiba/Pr e no fórum na Comarca de Campina Grande do Sul/Pr, respectivamente;
II – Certidão do distribuidor cível da Comarca de Campina Grande do Sul/Pr;
III - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná;
IV – duas declarações de munícipes atestando que o candidato goza de conduta ilibada, conforme ANEXO III;
V - Fotocópia simples da cédula de identidade, CPF e título de eleitor;
VI - Comprovante de residência no Município de Quatro Barras através de contrato de locação, contas de água, luz, telefone e outros documentos oficiais, a exemplo (holerite, declaração de imposto de renda);
VII - Declaração que ateste o período mínimo de cinco anos de residência no município de Quatro Barras, conforme modelo em Anexo IV;
VIII – Declaração da Justiça Eleitoral, que comprove quitação eleitoral;
IX - Fotocópia do certificado que comprove a conclusão, no mínimo, do ensino médio;
X - Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, sendo do sexo masculino;
XI – Declaração assinada pelo presidente de instituição, com firma reconhecida, descrevendo as atividades realizadas pelo candidato voltadas exclusivamente a criança e adolescente, de no mínimo, 02 (dois) anos, conforme Anexo V;
XII – No caso de órgão público, a declaração mencionada no inciso anterior deverá ser assinada pelo responsável pela supervisão do candidato;
XIII - CNH no mínimo categoria B expedida pelo DETRAN;
XIV – Atestado médico emitido em no máximo de 60 dias, observada a data final de inscrição que ateste estar em boas condições de saúde física e mental;
XV- Foto 3x4 colorida;
XIV - Declaração do candidato de que não foi penalizado com destituição da função de conselheiro tutelar, conforme Anexo VII."

Quatro Barras, 07 de Maio de 2019.

CAMILA MARIA ALCANTARA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6A580A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO 02/2019 - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Santos e Demchuk ADM e Participações LTDA	*cpf/Cnpj: 10.***.***/0001-06*
Endereço: Rua Padre Anchieta 20320	*Cep: 81540-160*
Bairro: Bigorrilho Cidade: Curitiba-PR	

Mediante vistoria realizada no Lote 103 da Rua Leônidas Ferreira Alves, do Loteamento Granja Das Acácias, neste município, no dia 20/12/2018 notificado em notificação 132, foi constatado, em tese, o descumprimento do seguinte dispositivo da Lei Municipal 02/2007 entre outras:
. Demolição de residência sem prévio licenciamento (deixando resíduo abandonado)
É de responsabilidade do proprietário/gerador o correto destino deste tipo de resíduo
"Art. 88 ...
§ 1º Não serão considerados como resíduos urbanos os provenientes de fábricas e oficinas, ou restos de materiais de construção, os entulhos provenientes de demolições, os outros resíduos das casas comerciais, bem como terra, folhas e galhos serão removidos às expensas do respectivo inquilino ou proprietário."
Levando em consideração o não cumprimento do fato já autuado lavro este auto com aobrança em dobro , comportando uma multa no valor de R$ 344,34 correspondendo a 30% (em dobro) da urmqb sendo natureza leve conforme código municipal de posturas. O pagamento da multa não exime o autuado de realizar o serviço, o não cumprimento após um prazo de 15 dias implicará na realização do serviço mediante cobrança de acordo com os parâmetros do decreto municipal 17/03
Exigências a cumprir:
Deverá providenciar a correta gestão do entulho proveniente de sua demolição, dando destino final adequado, devendo protocolar comprovante da destinação final no protocolo geral da prefeitura.
Caso ja possua alvará para demolição devera (além de apresentar o mesmo), encaminhar o entulho para destino adequado que deve estar expresso no documento, uma vez que esta atitude torna-se parte de gestão adequada dos resíduos à ser padronizada de acordo com a normativa. ABNT NBR15113 ITEM 7
Este setor de fiscalização ambiental esta a disposição pra esclarecimentos.
O não cumprimento das exigências dentro do prazo de 15 dias implicará na aplicação das sanções cabíveis.
Obs. Tendo o notificado prazo de 15 (QUINZE) dias para a defesa. mesmo.

THIAGO MOCELIN CREPLIVE
Fiscal de Meio Ambiente
Decreto 2161/2012

Recebido por:
RG:
Data:
Assinatura:

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:9F6EBEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº03/2019 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Nome: Zarpelon Da Costa Contrução e incorporação		Cnpj: 10.***.***/0001-36
Endereço: Rua da Gloria 414		Bairro: Centro
Cidade: Quatro Barras	UF: PR	CEP: 80030-060

Mediante vistoria realizada no lote de Numero predial 496 da rua Pedro Cambio Cortiano Bairro Jardim Pinheiros, neste município, foi constatado o descumprimento do seguinte dispositivo da Lei Municipal 02/2007 :
"Art. 81 - O proprietário ou ocupante dos terrenos e das edificações é responsável pela conservação, manutenção e asseio da edificação, dos quintais, dos jardins e dos pátios, mantendo-os em perfeitas condições de higiene, de modo a não comprometer a saúde pública, devendo obedecer, além das normas previstas nesta Seção, as determinadas pela Vigilância Sanitária.
Art. 82 - Os terrenos urbanos não edificados, localizados em vias públicas, deverão, obrigatoriamente, ser mantidos limpos, roçados e drenados, independentemente de sua localização."
A retirada de espécies nativas é passiva de licenciamento ambiental.
Sendo que o fato já foi anteriormente notificado lavro este auto com cobrança de multa de natureza leve correspondendo a 30 % da URMQB com o valor de R$172,17.
O pagamento da multa não exime o notificado de cumprir com sua obrigação, o não cumprimento implicará em novo auto com cobrança de multa em dobro, caso ainda sim não

cumprida a exigência sera realizado o serviço mediante cobrança de acordo com o decreto municipal 17/03.
É terminantemente **proibido** o uso de fogo para limpeza do terreno, bem como o uso deste para o consumo do material proveniente da limpeza. Além disso, é proibida a utilização de agrotóxicos para esse fim.
O não cumprimento do previsto em lei, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento desta notificação, implicará na lavratura do Auto de Infração com aplicação de multa de natureza leve, não sendo eximido o responsável de executar o solicitado.
A não execução do solicitado dentro do prazo previsto no Auto de Infração implicará o previsto no artigo 39 da Lei 02/2007, sendo então o serviço executado pela Municipalidade, de acordo com a Lei 03/2000 e a cobrança será lançada no carnê do IPTU.
Obs. Tendo o notificado prazo de 15 dias para a defesa ou se opor ao mesmo.

THIAGO MOCELIN CREPLIVE
Fiscal de Meio Ambiente
Decreto 2161/2012

Recebido por:
RG:
Data:
Assinatura:

Publicado por:
Debora Andreatta da Silva
Código Identificador:6A665D07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 8/2019-PMQ PROCESSO N. 41/2019

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVELPARA ALOCAR CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAISRECICLÁVEIS

Com base nas informações constantes do Processo nº. **41/2019**, referente à Dispensa de Licitação nº.**8/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, X, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **8/2019-PMQ**, referente à locação da pessoa física Reinaldo Radulski, inscrita sob o CPF nº. 447.561.439-20, com o valor global de **R$ 42.000,00, (Quarenta e Dois Mil Reais),** para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, fundamentada no Art. 24, X, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 07/05/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:3C0C4622

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº052/19 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE BALLET CLÁSSICO DE CONFORMIDADE COM TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **I. P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI CNPJ nº 10.917.639/0001-90**
OBJETO: Contratação da Empresa para Prestação de Serviços com profissional de formação de Ballet Clássico para (Ministrar) Curso Básico de Ballet Clássico, para atendimento as necessidades do Departamento de Cultura de Rancho Alegre D'Oeste –PR.
VALOR TOTAL LOTE Nº 01: **R$ 12.480,00 (Doze mil quatrocentos e oitenta reais)**
RECURSO: **10021339200182.044- 3.3.90.39.00 (1000)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:05A301E4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº053/19 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSO DE FANFARRA MUNICIPAL DE CONFORMIDADE COM TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **I. P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI CNPJ nº 10.917.639/0001-90**
OBJETO: Contratação da Empresa para Prestação de Serviços com profissional de formação para (Ministrar) a Fanfarra Municipal, para atendimento as necessidades do Departamento de Cultura de Rancho Alegre D'Oeste –PR.
VALOR TOTAL LOTE Nº 02: **R$ 12.240,00 (Doze mil duzentos e quarenta reais)**
RECURSO: **10021339200182.044- 3.3.90.39.00 (1000)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:256E31FF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº054/19 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE OFICINA DE DANÇA DE CONFORMIDADE COM TOMADA DE PREÇO Nº 04/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: **I.P. CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI CNPJ nº 10.917.639/0001-90**
OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços, Organização e Realização de Oficina de Dança, em atendimento ao Departamento de Cultura do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.
VALOR TOTAL LOTE Nº 01: **R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)**
RECURSO: **10021339200182.044- 3.3.90.39.00 (1000)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de Dezembro de 2.019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e alterações legais posteriores.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:435746CD

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 02/04/2017 à 01/04/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,

CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.
R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **CARMEN SILVA DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 6.927.557-5/PR., inscrito no CPF nº 025.113.949-28 admitida em 02/04/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I- 4**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2019;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE MAIO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:F84B838A

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 59s6/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Público e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 02/04/2017 à 01/04/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **IGOR DE SOUZA CONCEIÇÃO**, portador da CI/RG nº 7.679.241-0/PR., inscrito no CPF nº 036.506.639-70 admitido em 02/04/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IX-4**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2019;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE MAIO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:D12D0320

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 01/05/2017 à 30/04/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **KESSIA CHILLIANE SABINO FARIAS**, portadora da CI/RG nº 8.632.697-3/PR., inscrito no CPF nº 031.963.119-29 admitida em 10/02/2003, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I- 08**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2019;

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE MAIO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:C3C248EA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019.
CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: **LEILA ISABEL DA SILVA-PROJETOS E CONSULTORIAS-ME**
CNPJ: 28.200.305/0001-66
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnico Profissional em Gerenciamento e Educação Ambiental, Prestação dos Serviços no Aterro Sanitário Municipal com orientação aos colaboradores na coleta seletiva e urbana para adequação e disposição final dos resíduos sólidos. Por período máximo de 05 (cinco) meses
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 7.999,00 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 30 de Setembro de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04032012200022.081 – 3.3.90.39.05(1000)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:3823C0B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 02/04/2017 à 01/04/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA APARECIDA DA SILVA**, portadora da CI/RG nº 7.777.103-4/PR., inscrito no CPF nº 037.413.589-40 admitida em 02/04/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **ESCRITURÁRIO,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão IX- 04**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2019;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE MAIO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:31CA1B0D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 18/02/2015 à 23/09/2015 e 23/12/2015 à 31/01/2016 e 01/08/2017 à 30/08/2017 e 01/10/2017 à 02/09/2018 e 01/01/2019 à 13/04/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS**, portadora da CI/RG nº 6.457.943-6/PR., inscrito no CPF nº 601.214.919-00 admitida em 18/02/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I- 05**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2019;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE MAIO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:574384C7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidor Público Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que o Servidor abaixo nominado fora avaliado nos períodos compreendido entre 13/04/2017 à 12/04/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho do Servidor fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, o Servidor Público Municipal Sr. **ROBERTO CARLOS MONTEIRO FERREIRA**, portador da CI/RG nº 5.922.705-0/PR., inscrito no CPF nº 023.762.729-98 admitido em 18/02/2008, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **VIGIA,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I-06** constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2019;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE MAIO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A65DA8CC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 02/04/2017 à 01/04/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSA RODRIGUES DE ALMEIDA PINTO**, portadora da CI/RG nº 7.282.938-7/PR., inscrito no CPF nº 037.480.489-39 admitida em 02/04/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I- 04**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2019;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE MAIO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:0A99DEE8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 02/04/2017 à 01/04/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **ROSANGELA DA SILVA MOREIRA**, portadora da CI/RG nº 5.431.128-1/PR., inscrito no CPF nº 022.968.869-14 admitida em 02/04/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO NIVEL II,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão XII- 04**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2019;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE MAIO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:E0B8D886

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 157/07/2019

SÚMULA: Reenquadra Servidora Pública Municipal no Plano de Cargos e Sistema Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Rancho Alegre D'Oeste, instituído pela Lei nº 174/02/99 de 29/04/1999, de conformidade com o contido nos Artigos 25 e 26, Seção I, da Lei retro, mediante realização da Avaliação de desempenho, observados o disposto em seu Artigo 30 e posteriores.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 61, Inciso II, Alíneas "a" e "b" da Lei Orgânica do Município, bem como, de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, em seu Art. 6º, que altera o Artigo 41 da Constituição Federal, especialmente em seu § 1º, Alínea III, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 596/02/2000, que regulamenta a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos e,
CONSIDERANDO o disposto na Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, Art. 6º, no qual o Art.41, § 1º - Inciso III da CF passa a vigorar com a seguinte redação:"... o servidor estável deverá passar por procedimentos de avaliação periódica de desempenho, na forma da lei, assegurada ampla defesa".

CONSIDERANDO que a Servidora abaixo nominada fora avaliada nos períodos compreendido entre 02/04/2017 à 09/07/2018 e 09/08/2018 à 30/04/2019, observado o interstício mínimo de 02 (dois) anos para conclusão da respectiva avaliação de desempenho na forma da Lei,
CONSIDERANDO que a conclusão da Avaliação de Desempenho da Servidora fora considerada satisfatória.

R E S O L V E
I – Reenquadrar por ocasião de concessão de promoção horizontal e realização da avaliação de desempenho, a Servidora Pública Municipal Sra. **SHEEINA ALVES LIMA**, portadora da CI/RG nº 10.987.322-5/PR., inscrito no CPF nº 073.516.879-27, admitida em 02/04/2012, ocupante de cargo de provimento efetivo, no Cargo de Carreira de **AJUDANTE GERAL,** percebendo seus vencimentos pelo **Padrão I- 04**, constante do Anexo IV – Tabela de vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo, da referida Lei, a partir de 01 de Maio de 2019;
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros, a partir de 01 de Maio de 2019, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO, EM 03 DE MAIO DE 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:3DB918A6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/19 EM CONFORMIDADE COM O PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR
CONTRATADA: VCA AUTOMOTORES LTDA CNPJ nº 24.380.089/0001-27
OBJETO: Aquisição de um conjunto coletor de recicláveis composto por um Caminhão novo/zero. Marca IVECO Modelo TECTOR 11-190 Ano/Modelo 2019, PBT mínimo de 10.600kg e CMT mínimo de 13.000kg, motor diesel, potência mínima de 190 cv, equipado com coletor de resíduos recicláveis e/ou orgânicos, de acordo com as especificações detalhadas constantes na Proposta de Preço, referente ao convênio 439/2018 - Programa de Coleta Seletiva do INSTITUTO DAS AGUAS DO PARANÁ – AGUASPARANA.
VALOR TOTAL DO LOTE Nº 01: **R$ 239.000,00 (Duzentos e trinta nove mil reais)**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2.019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid	Funcional	Dotação	Fonte
03	04	0412200021007	4.4.90.52.00	1000
04	02	0412200422091	4.4.90.52.00	759
04	02	0412200422091	4.4.90.52.00	1000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000**.**

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:EDC8C9B8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/07/2019

Portaria nº 113/07/2019

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal 4375, de 17 de agosto de 1964,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR o Servidor Público Municipal Sr. AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS, inscrito no CPF sob o nº 797.463.149-04, para ocupar a função de Auxiliar de Secretário da Junta de Serviço Militar nº 356.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revovando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR

RANCHO ALEGRE D'OESTE-PR, 27 de MARÇO de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:2D86E32A

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº022/2019

O Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, através da Secretaria de Saúde torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** Menor Preço por Item.
OBJETO: Aquisição de Camisetas e Jalecos para atender a eventual necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, recursos oriundos do Programa VIGIA-SUS e Recursos Livres.
DATA/HORA DA ABERTURA: 21 de Maio de 2.019 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 07 de Maio de 2.019.

SUELI BATISTA ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:617055F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 1.814/2019 07/05/2019

SÚMULA: Altera a redação da tabela do artigo 1º da Lei nº 1.783/2018 de 30 de novembro de 2018, alterando a carga horária e número de vagas do cargo de Agente de Defesa Civil.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE REALEZA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A tabela do artigo 1º da Lei nº 1.783/2018 de 30 de novembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)

CARGOS	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO	PRE-REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO
Agente de Defesa Civil	24/72 horas	10	1.781,47	Ensino Médio Completo

(...)"
Art. 3º - Os demais artigos da referida Lei mantêm a redação da Lei nº. 1.783/2018.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:FFB82EC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.665/19 07/05/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 02/05/2019, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO NÍVEL 01 GO 05

Suzana Simone Gonzatti	RG: 10.439.254-7 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:612D5347

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.666/19 07/05/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e acordo com o resultado do Concurso Público divulgado através do Edital nº 01/2015, publicado no dia 06 de Abril de 2015 e Homologado através do Edital nº 09.01/2015 de 17 de Julho de 2015, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia 06/05/2019, a servidora abaixo relacionada para exercer o cargo em provimento Efetivo conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO NÍVEL 09 GO 06

Sara Talita Ribeiroa	RG: 10.844.211-5 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:DACD2813

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.667/19 07/05/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Edital do Teste Seletivo nº 02/2018 publicado no dia 15 de Janeiro de 2019 e Homologado através do Edital nº 02/2018- J, publicado no dia 01 de Março de 2018. **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear a partir do dia **02/05/2019** o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo em provimento do Regime Estatutário, conforme Lei 1.635/2015 de 06/10/2015.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (20h) DO NÍVEL 01 DO GO 05

Jonatas Mateus Casagrande	RG: 10.555.488-5 SESP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:030F9C68

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 003/2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE REALEZA – ESTADO DO PARANÁ

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde **do Município de Realeza, Estado do Paraná** no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 563/91 de 20/05/1991 e suas alterações, **RESOLVE AD REFERENDUM**

ART.1º Aprovar aditivo de 25% de horas no edital n°003/2019 – Contratação de Serviços Médicos para a Secretaria Municipal de Saúde do município de Realeza;

ART. 2º Esta Resolução deverá ser referendada por ocasião da realização da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Realeza, 07 de maio de 2019.

CARME CONSOLADORA CERUTTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:EFD96A08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31.01/2018

O Município de Realeza, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ 76.205.673.0001/40, neste ato representado por seu administrador o Prefeito Sr. **MILTON ANDREOLLI,** no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, de acordo com a ordem de classificação o(a) candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público, abaixo relacionado, a **comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Realeza, localizada à Rua Barão do Rio Branco, Nº 3507, Centro Cívico, **até o dia 15/05/2019,** munido(a) da respectiva documentação exigida pelo Edital do Concurso Público **01/2018**, a fim de prover o cargo em que tenha sido aprovado(a).

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA DE OLIVEIRA LUZ	11º
SANDRA MUCCELIN	12º

Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Realeza, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B7E5C663

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.668/19 07/05/2019

MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder **30 dias de férias** para a servidora abaixo relacionada, a partir de 29/04/2019, conforme segue:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
Eunice Schmidt Zilio	17/18

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezenove.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:345CBEE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 88/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual aquisição de medicamentos a serem utilizados na unidade de pronto atendimento de Realeza.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 30 de Maio de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 30 de Maio de 2019, às 08H:30Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de maio de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 07 de Maio de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4369AB54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 90/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de um veículo sedan, zero quilômetro, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31 de Maio de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 31 de Maio de 2019, às 08H:30Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 08 de maio de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 07 de Maio de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:421C3D14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 127/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 861977/2017 – MAPA/CAIXA.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 26/2019
VALOR TOTAL: R$338.450,00 (TREZENTOS E TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E CINQÜENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:11B8BDB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 26/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 50/2019

ABERTURA: DIA: 16/04/2019 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 861977/2017 - MAPA CAIXA

EMPRESA VENCEDORA:

-VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 338.450,00** (Trezentos e Trinta e Oito Mil, Quatrocentos e Cinqüenta Reais)

REALEZA, AOS dezesseis dias de abril de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:8254A407

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 26/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UMA PÁ CARREGADEIRA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 861977/2017 - MAPA CAIXA, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos sete dias de maio de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:83FA3A63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÕES

AVISO ALTERAÇÕES NO PREGÃO Nº 34/2019
A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que houveram alterações no edital de Licitação do Pregão Presencial 34/2019 – Processo Licitatório Nº 69/2019. As alterações estão na organização dos lotes e na data do certame. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.

Realeza, 07 de Maio de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B4241B3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cordova & Bortolini Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para uso na manutenção da frota do Município de Renascença-PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D9D5A55C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Horacio Ferreira de Andrade & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para uso na manutenção da frota do Município de Renascença-PR.
VALOR TOTAL: R$ 19.365,00 (dezenove mil trezentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A5862447

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Patricia Aparecida Munhoz.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para uso na manutenção da frota do Município de Renascença-PR.
VALOR TOTAL: R$ 25.562,00 (vinte e cinco mil quinhentos e sessenta e dois reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4AD0408C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.J. Zornitta Comercio de Filtros Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para uso na manutenção da frota do Município de Renascença-PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9E99FCC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de óleos lubrificantes e graxa para uso na manutenção da frota do Município de Renascença-PR.
VALOR TOTAL: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:3570C6BE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Ducatti, Trombetta e CIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para jardinagem, peças e mão de obra destinadas a manutenção de máquinas para jardinagem do município de renascença.
VALOR TOTAL: R$ 35.347,66 (trinta e cinco mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 07 de maio de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:62617E34

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RERRATIFICAÇÃO

NO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO, TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2016 *(Vinculado ao Pregão Presencial nº 033/2016)* publicado nos seguintes jornais:
Diário do Sudoeste, Edição nº 7377 do dia 02 de Maio de 2019;
DIOEMS, Edição nº 1747 do dia 02 de Maio de 2019 na página 248;
Far-se-á a seguinte correção:
ONDE SE LÊ:
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 091/2016 *(Vinculado ao Pregão Presencial nº 033/2016)*
LEIA-SE:
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2018 (vinculado ao Pregão Presencial nº 051/2018)

Renascença, 07 de Maio de 2019.

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:37580EDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 113 DE 06 DE MAIO DE 2019

Exonera a servidora Elis Jaqueline Arend da Silva da Luz.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **Elis Jaqueline Arend da Silva da Luz**, portadora do R.G. nº 9.021.402-0, inscrita no CPF nº 060.572.459-89, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, Nível 09- C, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de maio de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:922E8877

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 115 DE 07 DE MAIO DE 2019

Retifica a Portaria nº 327 de 21 de dezembro de 2018.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria nº 327 de 21 de dezembro de 2018, para alterar o período de férias da servidora **Marilia Zimermann Freese**, portadora do R.G. nº 8.686.651-0, inscrita no CPF nº 047.940.049-07, **Procuradora**, lotada na Secretária Municipal de Administração e Planejamento, conforme segue:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Marilia Zimermann Freese	Procuradora	16/08/2017 a 15/08/2018	02/01/2019 a 21/01/2019 10/07/2019 a 19/07/2019

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:A507D6FB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1943, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Reajusta os valores da gratificação autorizada pela Lei nº 1.527, de 05 de abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto no artigo 2º, da Lei nº 1.527/2017

D E C R E T A:

Art. 1º Reajusta o valor da Gratificação por Encargo – GPEFAPEN, concedida aos membros do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Renascença- PR, no mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.
Parágrafo Único. O valor da GPEFAPEN passa a ser de R$ 536,16 (quinhentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos).

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:12E4B356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 087

Decreto nº 087/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado, a partir de **30/04/2019**, o Sr. VINICIUS DE CARVALHO MACÊDO, inscrito no RG: n°: 3.831.902 e CPF: 941.733.891-91, ocupante do cargo efetivo de Médico 40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:498FC340

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 077

Decreto nº 077/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado a pedido, a partir de **01/04/2019**, o Sr.ª NEI MACHADO, inscrito no RG: n°: 6.605.195-1 e CPF: 819.716.309-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:C99E5319

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 078

Decreto nº 078/2019

SÚMULA: Nomeia aprovado em Concurso Público 001/2017.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado a partir de **05/04/2019**, o Sr.ª NEI MACHADO, inscrito no RG: n°: 6.605.195-1 e CPF: 819.716.309-00, para exercer o cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:1A33156B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 079

Decreto nº 079/2019

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a partir de **02/04/2019**, a Sr.ª **DEIZI HOFFMEISTER DE CAMPOS**, inscrita no RG: n°: 8.169.350-1, para exercer o cargo de Secretária de Gabinete, lotada no Gabinete do Prefeito.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:F7C85222

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 080

Decreto nº 080/2019

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a partir de **02/04/2019**, a Sr.ª **IMGRIT DAIANE FIGUEIRA BERTI DA CRUZ** , inscrita no RG: n°: 9.817.852-0 , ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Emprego e Renda, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:06B75752

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 081

Decreto nº 081/2019

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a partir de **02/04/2019**, a Sr.ª **EDI MARIA DALA COSTA GALVAN**, inscrita no RG: n°: 4.081.678-0, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Atendimento Comunitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:4BF7E432

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 083

Decreto nº 083/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado a partir de **30/04/2019**, o Sr. **VALMIR JOSE DE SOUZA**, inscrito no RG: n°: 7.153.104-0, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento de Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:82EB8B28

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 084

Decreto nº 084/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado a partir de **30/04/2019**, o Sr. **EDSON CORREA DE RAMOS**, inscrito no RG: n°: 11.105.839-3, ocupante do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Controle, Limpeza e Coleta, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:234558FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 085

Decreto nº 085/2019

SÚMULA: Nomeia Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeado a partir de **30/04/2019**, a Sra. **DEIZI HOFFMEISTER DE CAMPOS**, inscrita no RG: n°: 8.169.350-1, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:54F5F677

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 087

Decreto nº 087/2019

SÚMULA: Exonera Servidor Público e dá outras providências.

O prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art.1º - Fica exonerado, a partir de **30/04/2019**, o Sr. VINICIUS DE CARVALHO MACÊDO, inscrito no RG: n°: 3.831.902 e CPF: 941.733.891-91, ocupante do cargo efetivo de Médico 40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Este decreto entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2019.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:58FA2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
Reequilíbrio econômico financeiro

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E ARLA".
Contratante: Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 4 de setembro, nº. 614.
CONTRATO nº: 019/2018
Contratada: MC COMBUSTIVEIS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob n° 15.307.412/0001-46, localizada na Rua Pedro Siqueira , sediada no Município de Reserva do Iguaçu-PR, CEP 85195-000, neste ato representada por Joelsio José Kurpel Calegari, CPF: 037.629.929-08;
Do reajuste:

Item	Produto	Preço Registrado R$	Preço com o reequilíbrio R$
01	GASOLINA COMUM	4,49	4,73

Foro: Comarca Pinhão/PR

Reserva do Iguaçu/PR, 18 de abril de 2019.

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:1A874DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 06/2019 – DC

DECRETO Nº 06/2019 – DC

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização da Lei Municipal nº 954/2019, de 06.05.2019, -

***DECRETA**:*
Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento vigente do município, no valor de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), para as dotações a seguir especificadas:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0402.2007 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0451 000 3.3.90.40.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ 70.000,00

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

04.123.0403.2011- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE
0571 000 3.3.90.40.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ 15.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2038- ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
1851 316 3.3.90.40.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ 20.000,00
1852 303 3.3.90.40.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ 4.000,00

10.301.1001.2041- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
2341 303 3.3.90.40.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ 10.000,00

08- SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2054 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
2805 000 3.3.90.40.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ 10.000,00
09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2065 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3275 103 3.3.90.40.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ 8.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2090 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
5245 000 3.3.90.40.00.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ 8.000,00

***Art. 2º-** Para atender à despesa decorrente da execução do artigo anterior, será utilizada a importância de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:*

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
0430 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 70.000,00

04- SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002- DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.0403.2011- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE
0570 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 15.000,00

07-SECRETARIA DE SAÚDE
07.001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039- PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-APSUS
1910 316 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 20.000,00

10.301.1001.2041- ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE
2330 303 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 14.000,00
08- SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E CULTURA
08.001- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2701.2054 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
2800 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 10.000,00

09- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.122.1201.2065 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3260 103 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 8.000,00

11- SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
11.003- DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.1801.2090 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
5240 000 3.3.90.39.00.00- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica 8.000,00

***Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 07 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:B536C59F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO
PERMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
PERMISSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE ÁGUA QUENTE DOS ROSAS
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 13 da Lei Orgânica
OBJETO: O imóvel objeto da presente permissão é um terreno rural com área de 3.025,00m², situado na localidade de Água Quente dos Rosas, objeto da Matrícula 5.900 do CRI-Rebouças, contendo uma edificação em alvenaria, onde funcionava a antiga Escola Municipal Duque de Caxias, de propriedade do PERMITENTE.
PRAZO: A permissão será outorgada por prazo indeterminado.
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2019

MUNICÍPIO DE RIO AZUL
Permitente

ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE ÁGUA QUENTE DOS ROSAS
Permissionário

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:96096655

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 97/2019

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Transferir a servidora, **INES MIKOSKI DEMBINSKI** – Assistente Administrativo, Matrícula nº 429-1, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação.Esta Portaria tem efeitos retroativos a data 02/05/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 07 de Maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:074D745A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 105/2019

PORTARIA Nº. 105/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **VALDOMIRO PEDRO DOS SANTOS,** lotado no cargo de **MOTORISTA,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 01/03/2015, a partir do dia 15 de abril de 2019

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de abril de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:C6E9BAC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.322/2019

"Dispõe da composição dos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente".

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a partir de 02 de maio de 2019, a Composição dos Membros Governamentais e não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Art. 2º A composição dos Membros Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será a seguinte:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Fernanda Bitencourt de Goes;
Suplente: Josiane Moreira Veloso Ribeiro.

II – Representantes da Assessoria do Prefeito e Secretaria de Saúde:

Titular: Adélia Radecki;
Suplente: Sandra do Rocio Freitas.

III – Representantes da Secretaria de Administração e Finanças:

Titular: Elena Marchioro;
Suplente: Luciano Haenisch.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Orlei Parodi;
Suplente: Eloina Chechi de Cristo.

V – Representantes da Procuradoria Municipal:

Titular: João Amadeu Stresser da Silva;
Suplente: Agnaldo Borcath.

Art. 3º A composição dos Membros Não Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será a seguinte:

I - Representantes da APMF do Col. Shirlene de S. Rocha / EM Prefº Octavio Furquim:

Titular: Jucimara Jose Dobrila;
Suplente: Caroline Alves Teixeira;

II - Representantes da APMI:

Titular: Joseli de Fatima Gonçalves Lopes;
Suplente: Alice Rodrigues de Andrade Ribeiro;

III - Representantes da APMF do Col. Maria da Luz Furquim / EM Victor de O. Franco:

Titular: Eliane Geffer Machado Bruning;
Suplente: Leila Mara Bonfim;

IV - Representantes da APMF da EM Nilce Faria Elias / EM Maria Elisa Cruz:

Titular: Daiana Rocha;
Suplente: Dilvane Silva;

V - Representantes da Apmf da EM Profª Maria da Luz C. Lima / EM Vovó Brasília:

Titular: Ketlin do Rocio Morechi Castro;
Suplente: Isaele Dias;

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, em 02 de maio de 2019

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:DA4991F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 006/2019 AO CONTRATO Nº 001/2015

ADITIVO Nº. 006/2019 AO CONTRATO Nº 001/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SITE, ENTRE EMPRESA WILLIAM ADOLFO MAZUR - LETTRA COMUNICAÇÃO CNPJ: 13.549.140/0001-65 E CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO CNPJ 80.789.548/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo estipulado do Contrato 001/2015 fica prorrogado por 03(três) meses, ou seja, de 01.05.19 a 31.07.19.
Os valores dos encargos mensais não sofrerão reajustes permanecendo em R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) totalizando R$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinqüenta reais) no período, recurso custeado pela própria Câmara Municipal na dotação orçamentária 3390.40.97.00 – Despesas de Teleprocessamento.

CLÁUSULA SEGUNDA
Esta prorrogação de prazo do Contrato de Prestação de Serviços 001/2015, que teve seu término em 30/04/2019, em mais três meses, se faz necessária, de acordo com o ofício nº 025/2019-DAF, tendo em

vista a necessidade de estudos / viabilidade técnica, para a contratação dos serviços prestados pelo Instituto Legislativo Brasileiro – ILB, que oferece o programa "Interlegis" com diversas ferramentas como Portal Modelo; Sistema de Acompanhamento de Processos Legislativos; E-mail Legislativo; Domínio leg.br; E-democracia; Painel Eletrônico; entre outros, que atendem o objeto do contrato supra citado, alem de que são disponibilizados de forma gratuita, o que poderá, gerar economia aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes assumem as obrigações mencionadas no Edital de Renovação de Contrato nº 001/2015, as quais declaram, neste ato, ciência. As demais cláusulas do contrato continuam vigentes e inalteradas.

Rio Negro, 03 de maio de 2019.

WILLIAM ADOLFO MAZUR .
William Adolfo Mazur

Testemunha

Câmara Municipal de Rio Negro
Elcio Josué Colaço
Presidente

Testemunha

Publicado por:
Wilson Mendes Junior
Código Identificador:91054EAF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 399/2019

Dispõe sobre a nomeação de Joelma Chaves Gonçalves, para o cargo de Professor PB-20.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 044/2015, do Concurso Público Municipal, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 059/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir da presente data, ***Joelma Chaves Gonçalves,*** matrícula nº 2363-9/2, para o cargo de "Professor PB-20", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.227,68 (um mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2019.

Rio Negro, 06 de maio de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F13C6CD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.904, DE 06 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Revoga o Art. 5º da Lei nº. 3.449, de 25 de Novembro de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica revogado o Art. 5º da Lei Municipal nº. 3.449, de 25 de Novembro de 2010.
Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de janeiro de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Saúde

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	*ANTONIO CELSO CHEQUIN*
Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Administração

Autógrafo Nº 008/2019
Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº 056/2018
Autor: Poder Executivo

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:27DAF2E4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 9.263, DE 06 DE MAIO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 152.062,33**,** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e §2º do artigo 9º da Lei 3.890/2018 de 13/12/2018 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 152.062,33 (cento e cinquenta e dois mil, sessenta e dois reais e trinta e três centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.890/2018 de 13/12/2018, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00091.012	3243	4.4.90.51	518	131.486,95
13.25.18.541.00132.111	6230	3.3.90.39	555	20.575,38
TOTAL				**152.062,33**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 152.062,33 (cento e cinquenta e dois mil, sessenta e dois reais e trinta e três centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 518,555.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2019, previsto no Decreto nº 9.159, de 02 de Janeiro de 2019, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 152.062,33 (cento e cinquenta e dois mil, sessenta e dois reais e trinta e três centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	4.4	518	Maio	131.486,95
13.25	3.3	555	Maio	20.575,38
TOTAL				**152.062,33**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Maio de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Sergio Luis Masson da Silva
Código Identificador:40A25E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019 – PMR. PROCESSO Nº 7852.137/2019.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de cantina.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 468.238,84.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 21/MAIO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 21/MAIO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Departamento de Licitações, sito av. Presidente Bernardes, n° 809, Rolândia - Pr, no horário das 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, pelo site: www.rolandia.pr.gov.br e e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de Maio de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CDFCF9BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019 – PMR. PROCESSO Nº 7660.138/2019.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de uniformes para a vigilância em saúde municipal.

Tipo: Menor Preço por Item.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 17.118,50.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 22/MAIO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 22/MAIO/2019, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através do site: **www.rolandia.pr.gov.br**, e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br** ou telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616.

Rolândia, 07 de Maio de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F62AAA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019-PMR. PROCESSO Nº 7389.139/2019.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de móveis de escritório para a secretaria de saúde, conforme definições no anexo I.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor Máximo Total R$: 393.858,90.

Entrega dos envelopes: Até às 15:00 do dia 22/MAIO/2019.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 22/MAIO/2019, às 15:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 07 de Maio de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BE925C94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM PORTARIA Nº. 145/2019

PORTARIA Nº. 145/2019

SÚMULA– Concede Licença Maternidade a servidora pública municipal e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 78 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Atestado Médico apresentado nesta data,
RESOLVE,

Artigo 1º- **CONCEDER,** 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à partir de 30 de abril de 2019, a servidora pública municipal **LUCIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, Nível/Referência EC-01.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 30 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

Publique-se

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:76C831F9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 49/2019

DECRETO Nº 49/2019

Designa e altera os membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense e do Comitê Local do Programa Família Paranaense.

Helton Pedro Pfeifer, Prefeito do Município de Salgado Filho, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Artigo 1º – Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

Secretaria	Representante titular	Representante Suplente
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.	Eloir Wronski	Marizete Chorna Gross
Secretaria Municipal da Fazenda.	Joceli Marta Anater Pelegrini	Voldenei Matana
Secretaria Municipal de Saúde	Viane Carbonera Martin	Mauricio Lucas Mingotti Arisi
Secretaria de Assistência Social	Lemir Gottert Reisdoerfer	Helena Angela Utizig Annater
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Ronaldo Roque Frigo	Patricia da Silva

Artigo 2º – Ficam designados os seguintes servidores para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense:

Secretaria/Setor	Representante Titular	Representante Suplente
Secretaria de Assistência Social	Gabriela Kunsler	Taimara Barbosa
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte.	Eliziane de Castro e Sá	Margarete Annater Bauer
Secretaria Municipal de Saúde	Francieli Rebonatto Machado	Ketlen Dalalba. Nunes
Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	Silvana Tereza Welter	Nara Morando
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.	Deivid Junior Fasolo	Elton Luiz Scheid
Departamento de Habitação	Jennipher Thaiana Shueigert de Oliveira dos Santos	Daiara Bruna da Silva Rosa
Agentes Comunitários de Saúde – ACS	Elaine Rodrigues	Patricia Carniel

Artigo 3º – Os servidores indicados no presente Decreto deverão desenvolver as atividades que lhes for atribuída pelo Programa Família Paranaense.

Artigo 4º – O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 26/2019.

Salgado Filho, 07 de maio de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kunsler
Código Identificador:9DE14FBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 027/2019

SÚMULA – Estabelece as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art.165, § 2º, na Constituição Estadual, na Lei Federal nº. 4.320 de março de 1964, na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101/2000, esta Lei define as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2020. Orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo único*:* As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá o Poder Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:
I – Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
II – Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
III – Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
IV – Assistência à criança e ao adolescente;
V - Melhoria da infraestrutura urbana, agrícola e Meio Ambiente;

CAPÍTULO II

METAS E PRIORIDADES

Art. 3º - As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, também estarão estabelecidas por programas constantes do plano Plurianual relativo ao período 2018/2021.

CAPÍTULLO III

DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Art. 4º - As metas de resultados fiscais do município para o exercício de 2020 são apresentadas no demonstrativo de Metas Fiscais, integrantes desta Lei, desdobradas em:
Demonstrativo I – Metas Anuais;
Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior;
Demonstrativo III – Metas fiscais Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienações de Ativos;
Demonstrativo VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
Demonstrativo VII – Avaliação da situação financeira atuarial do regime próprio de previdência do Município;
Demonstrativo VIII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único – As tabelas I, III que trata o "caput" são expressas em valores correntes e constantes, caso ocorra mudanças no cenário macro-econômico do país seus valores poderão ser alterados, por Decreto do Executivo.

Art. 5º - Integra esta lei o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2020

Art. 6º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2020, a Lei Orçamentária Anual poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período 2018/2021.

Art. 7º - A Lei Orçamentária Anual não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo Único - entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma Físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8º - Para fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas até o valor de R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de até R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Art. 9º - Em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso I "e", da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º - As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º - A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às Metas estabelecidas na LDO.

§ 3º - Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviços para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 10 - Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos às instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizados em lei municipal. E seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual ficam claramente definidos os deveres e as obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 11 - As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidades jurídicas próprias, assim como os fundos especiais, que compõem a lei orçamentária ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 12 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, o Executivo estabelecerá através de Decreto, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - Integrarão a programação financeira e cronograma de desembolso:
I – Transferências financeiras a conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal, inclusive do regime próprio de previdência;
II – Transferências financeiras a receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;
III – Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;
IV - Saldo financeiro de Exercício anterior.

§ 2º - O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º - As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da constituição Federal, introduzido pela emenda Constitucional nº 25, de 13 de fevereiro de 2000.

Art. 13 - A Lei orçamentária conterá reserva de contingência, para fins de equilíbrio orçamentário, classificado com a codificação 9.9.99.99 (RESERVA DE CONTINGÊNCIA).

Art. 14 - Orçamento para o exercício de 2020 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferior a 0,50% (meio por cento) das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para a abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 15 - Na forma do Art. 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as receitas próprias dos órgãos da Administração Indireta.

§ 1º - Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação da receita capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominais e primários fixados nos anexos de Metas fiscais, por ato a serem adotados nos 30 (trinta) dias subseqüentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§ 2º - Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivos e Legislativos adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a Educação, Saúde e Assistência Social.

§ 3º - Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º - Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no anexo de Metas fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 16 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receita se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 18 - O projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado de forma consolidada, em consonância com as diretrizes fixadas nesta lei, com o Art. 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, portaria interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º - A Lei Orçamentária Anual Compreenderá:
I – o orçamento fiscal; e
II – o orçamento de seguridade social.

§ 2º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupos de despesas, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria Interministerial nº. 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 19 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2020 e a remeterá ao Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária daquele Poder.

Parágrafo Único - O poder Executivo colocará a disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo determinado no "caput" deste artigo sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3º da Lei de responsabilidade fiscal.

Art. 20 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2020 não for votado pelo Legislativo até o final da ultima seção legislativa do Exercício de 2019, a programação financeira poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal, ou por abertura de créditos especiais.

Art. 21 - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:
I - As despesas com manutenção e desenvolvimento do Ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada resultante de impostos, incluído as transferências oriundas de impostos consoantes o disposto no Artigo 212 da Constituição federal, e 100% (cem por cento) dos recursos recebidos a título de convênio ou auxílios e destinados à área.
II - As despesas com saúde não serão inferiores a 15% (quinze por cento) da receita estimada resultante de impostos incluindo as transferências federais e estaduais, e 100 % (cem por cento) dos recursos de convênios destinados à saúde e recursos do SUS.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA E DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS MUNICIPAIS

Art. 22 - A mensagem de encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual de que trata o Art. 22, § Único, -I- da Lei 4.320/1964 conterá:
I - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da receita total (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
II - Quadro Demonstrativo dos tributos lançados e não arrecadados, identificando o estoque da Dívida Ativa (Princípio da Transparência art. 48 da LRF);
III - Quadro Demonstrativo da Evolução da Despesa no Nível de Função e Grupo de Natureza dos últimos 2 (dois) exercícios (Princípio da Transparência, (art. 48 da LRF);
IV - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);
V - Quadro Demonstrativo da Evolução das Receitas Correntes Líquidas, Despesas com Pessoal e seu Percentual de comprometimento, de 2017 a 2018 (arts. 20,71 e 48 LRF);
VI - Quadro Demonstrativo das Despesas e seu percentual de comprometimento das Receitas Correntes Líquidas de 2017 a 2018 (art. 72 da LRF);
VII - Demonstrativo da Origem e aplicação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art. 212 da Constituição Federal e 60 do ADCT);
VIII - Demonstrativo dos Recursos Vinculados a Ações Públicas de Saúde (art. 77 dos ADCT);
IX - Demonstrativo da Composição do Ativo e Passivo Financeiro posição em 31/12/2018 (Princípio da Transparência ar. 48 da LRF);
X - Quadro demonstrativo do Saldo da Dívida Fundada por Contrato, com a identificação dos credores em 2016, 2017 e 2018 (Princípio da Transparência, art. 48 da LRF);

Art. 23 - Os Orçamentos Anuais para o Exercício de 2020, obedecerão entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesa em cada fonte, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo (arts 1º Parágrafo 1º, 4º, I, "a" e 48 da LRF).

Art. 24 - Os Projetos e Atividades priorizadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outro extraordinariamente, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º § único e 50 I da LRF).

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, Parágrafo 3º da Lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme contida nos artigos 8º, § único e 50 I da LRF.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (art. 8º, § único e 50-I da LRF).

Art. 25 - A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/ Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de um Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser realizada por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente do Legislativo no âmbito do Poder Legislativo até o limite máximo de 20% (vinte por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração direta ou Indireta (art. 167 VI da Constituição Federal).

Art. 26 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidas de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² (metro quadrado) das construções, do m² (metro quadrado) das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde entre outras (art. 4º, I"e" da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I "e" da LRF).

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27 - A Lei Orçamentária Anual de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de crédito para atendimento para despesas de Capital, observado o limite de 50%

(cinqüenta por cento) da Receita Corrente Liquida apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (arts. 30,31 e 32 da LRF).

Art. 28 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em Lei específica (art. 32-I - da LRF).

Art. 29 - Ultrapassado o limite de endividamento, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através de limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações, (art. 31, § 1º da LRF).

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 30 - O aumento de despesas com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas ao art. 168, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica desde que obedecidas os limites previstos nos art. 20, 22 § único, e 71, todos da Lei complementar nº 101 de maio de 2000, e cumpridas às exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado a aumento de despesas com pessoal para:

I – Concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estruturas de carreira; e
II – Admissão de pessoal ou contratação a qualquer titulo.

§ 1º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:
I – Prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II – Lei especifica para a hipótese prevista no inciso I do "caput";
III – observância da legislação vigente no caso do inciso II do "caput".

§ 2º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos Artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 31 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a manutenção de horas-extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais da saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

Art. 32 - As despesas com pessoal do Poder Executivo municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos sociais, não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração e a criação de cargos, empregos e funções ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, está vinculado a:
I- se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
II- dentro do limite de 54% (cinqüenta e quatro por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 2º - As despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos sociais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida.

Art. 33 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes no exercício de 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da receita corrente líquida a 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis) por cento para o poder legislativo obedecido os limites prudenciais de 51,30% (cinqüenta e um vírgula trinta por cento) e 5,70% (cinco vírgula setenta por cento) da Receita corrente líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 34 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no (art. 20, III da LRF (art. 22, § único, V da LRF).

Art. 35 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na (LRF art. 19 e 20 da LRF):
I - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão
II - Eliminação das despesas com horas-extras;
III - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;

Art. 36 - Para efeito desta Lei os registros contábeis, entende-se com terceirização de mão-de-obra referente de servidores de que trata o art. 18 § 1º, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Salto do Lontra, Pr., ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 37 - O Executivo Municipal autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar benefícios fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da LRF).

Art. 38 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14, § 3º da LRF).

Art. 39 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do orçamento da receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 40 - Todo projeto de lei encaminhado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução descriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município, que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 41 - O Poder Executivo deverá encaminhar à Câmara Municipal de Vereadores até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Projeto

de Lei Orçamentária Anual projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:
I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de policia do Município;
IV - atualizações da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização de mercado imobiliário; e
V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

Art. 42 - Se a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020 não for promulgada até o último dia do exercício de 2019 fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze) avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária anual a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

Art. 43 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal até a data de 30 de setembro de 2019, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15 de dezembro de 2019.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "CAPUT" deste artigo.

Art. 44 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício poderão ser reabertos no exercício subseqüente por Decreto do Poder Executivo.

Art. 45 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 46 - A Contabilização do Fundo Municipal de Saúde, suas receitas e despesas serão processadas conjuntamente com o orçamento geral do Município, com Unidade Gestora e Orçamentária específica.

Art. 47 - Fica o Executivo Municipal autorizado mediante órgão central (decreto) a ajustar os programas descritos no Plano Plurianual e ações descritas na Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2020, em ajuste a Lei Orçamentária Anual caso venha ser modificado por anulação, remanejamento, transposição e transferência do Orçamento Geral da receita e Despesa.

Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 07 de Maio de 2019.

MAURICIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:90037062

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI Nº 028/2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Salto do Lontra, a ceder em regime de Comodato para a Associação dos Produtores Rurais Renascer, da Linha Santa Bárbara, equipamentos de propriedade deste Município, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Maurício Baú***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato à Associação dos Produtores Rurais Renascer, com sede na Linha Santa Bárbara, no Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.017.806/0001-49, os seguintes equipamentos:

01(uma) Ensiladeira, nova completa com afiador de facas 4 rolos, roda de apoio com sistema quebra grãos, acionamento Hidráulico da bica, bica em polietileno, capacidade mínima de 20 Ton/hora, marca/modelo JF C120, cor Verde e Amarelo, de propriedade deste Município;
01(uma) Carreta agrícola basculante metálica nova, com 04 pneus e câmeras novos, 6 toneladas, modelo BRL TF-6000, ano de fabricação 2018, chassis BRL6006, de propriedade deste Município.

Art. 2º. A Associação terá que cumprir o que segue, sob pena da rescisão do contrato e devolução dos equipamentos descritos no artigo 1º, ao Município:

Guarda e conservação dos equipamentos.
Uso do equipamento para fins agrícolas.
Manter as despesas operacionais.
Aprovar regimento sobre uso e custo dos serviços.
Apresentar relatório das atividades desenvolvidas a cada ano.

§ 1º - Caso a Associação resolver rescindir o contrato de Comodato, esta deverá comunicar ao Município, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, o qual fará vistoria das condições em que se encontram os equipamentos cedidos e se estes estiverem em condições normais de uso, não haverá indenização alguma.

§ 2º - Caso ficar comprovado que os equipamentos cedidos, estiverem sem condições de uso, por negligência da Comodatária, esta deverá pagar ao Município o valor para reparo dos equipamentos.

§ 3º - Outras obrigações poderão ser impostas a Comodatária por ocasião da lavratura do contrato de comodato.

Art. 3º. O contrato de Comodato terá vigência a partir da data de publicação desta Lei, até a data de 03 de maio de 2029.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:4410D5CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios de informática.
CONTRATADO:	BELINKI E SOUZA LTDA
CNPJ:	08.831.603/0001-47
VALOR:	34.435,00
VIGÊNCIA:	07/05/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 07 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2F021AAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios de informática.
CONTRATADO:	EDILSO FUCHTER ME
CNPJ:	02.181.623/0001-33
VALOR:	40.878,00
VIGÊNCIA:	07/05/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 07 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:D32EB74F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios de informática.
CONTRATADO:	ALIRIO FERREIRA BARBOSA - EPP
CNPJ:	77.578.524/0001-99
VALOR:	12.248,00
VIGÊNCIA:	07/05/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 07 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:6001AC02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e acessórios de informática.
CONTRATADO:	ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA
CNPJ:	75.756.965/0001-08
VALOR:	8.028,00
VIGÊNCIA:	07/05/20
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 07 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:84FB6CA8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 087

PORTARIA Nº. 087/2019

SÚMULA: - Interrompe Férias Regular da Servidora Municipal, ELAINE GONÇALVES, e dá outras providências.

MAURÍCIO BAÚ, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Interrompe Férias Regulares a partir do dia 06 de Maio de 2019, a servidora **ELAINE GONÇALVES,** brasileira, solteira, portadora do RG 8.431.953-8 SSP-PR e CPF 043.568.549-00, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo , do quadro de pessoal efetivo, admitido em 01/02/2012, período aquisitivo 2015 à 2016, restando 26 dias

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 06 de Maio de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:D806A995

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.653/2019

DECRETO Nº. 1.653/2019

SÚMULA: "Abre Crédito Suplementar no Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 925/2018 de 21 de novembro de 2018 - LOA.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 13.604,55 (treze mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
07		**SECRETARIA M DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**		
07.001		**DIVISAO DE ENSINO**		
12.361.0001.2025		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO**		
3390.30.00.00.00	88	MATERIAL DE CONSUMO	704	R$ 10.867,74
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO**		
08.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**		
10.302.0008.2037		**MANUTENCAO DIVISAO SAUDE E SANEAMENTO**		
3390.30.00.00.00	141	MATERIAL DE CONSUMO	137	R$ 2.736,81
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO				**R$ 13.604,55**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro – Recursos de Programas não previsto no Orçamento Vigente:

Descrição	Valor
Superávit Financeiro – Fonte 704	R$ 10.867,74
Superávit Financeiro – Fonte 137	R$ 2.736,81
TOTAL	**R$ 13.604,55**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 923/2018, de 28 de agosto de 2018 (LDO) e a Lei Municipal nº 899/2.017, de 31 de outubro de 2017 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de Maio de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:222ED6AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1132/2019

Súmula: Dispõe sobre a instituição dos Membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério (FUNDEB) e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, no uso das atribuições legais e considerando os ditames da Lei Municipal nº 011/2007, de 08 de maio de 2007, Lei Municipal nº 019/2015, de 26 de maio de 2015 e Lei Federal nº 11.494/2007.

Decreta:

Art. 1º- Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério (FUNDEB), para o ano de 2019 a 2021, acompanhados dos seus respectivos Suplentes os Membros abaixo relacionados:

I – Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: FRANCISLAINY ARAUJO DA SILVA
Suplente: KARINA FERNANDA CASARIM PIETRO

II – Representante do Conselho Tutelar:
Titular: ROSIMEIRE BARBOSA DA SILVA
Suplente: JUCILENE CARDOSO DA SILVA

III – Representante de Diretores das Escolas Básicas Públicas:
Titular: LILYAN HAISSA MOREIRA MIQUELETTI
Suplente: JULIANA GALIZA MENDES BORGES

IV- Representante de Estudantes da Educação Básica
Titular: ERIKSON PATRIK FERREIRA GALVAO
Suplente: MARIA MARGARIDA DA SILVA

V- Representante de Estudantes da Educação Básica - Secundarista:
Titular: SONIA MARIA DA SILVA MATOS GARCIA
b) Suplente: TAIS TEIXEIRA MARCHESAN

VI- Representante de Pais de Alunos da Educação Básica:
Titular: JAQUELINE JANDOTTI
Suplente: BARBARA BOMBACHINE MECCA
Titular: RAFAELA CRISTINA PEREIRA SCORPIONE
Suplente: JULIANA SILVA NASCIMENTO

VII- Representante do Poder Executivo Municipal:
Titular: ANDERSON JOSÉ BAZZO
Suplente: LEA SILVIA CARLOS

VIII- Representante do Poder Executivo Municipal da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: TIAGO VIEIRA DA PAZ
Suplente: ELIZABETE SCORPIONE

IX- Representante dos professores da Educação Básica:
Titular: JOSILAINE BERTAGLIA ORTIZ
Suplente: MARCIA REGINA EVANGELISTA DOS SANTOS

X- Representante dos Servidores Técnico Administrativo das Escolas da Educação Básica Pública:
Titular: MARIA JOSÉ FERNANDES
Suplente: CILEIDE DOS SANTOS

Art. 2º - O exercício do mandato de conselheiro do FUNDEB é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data se sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2019.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:1A308B67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

Ref. Licitação Pregão nº 14/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais..

Valor: R$ 73.693,75 (Setenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 05/05/2020.

Data da Assinatura: 07/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:34EB3C42

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2019

Ref. Licitação Pregão nº 14/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais..

Valor: R$ 16.340,00 (Dezesseis Mil, Trezentos e Quarenta Reais).

Prazo de Execução: 05/05/2020.

Data da Assinatura: 07/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:025E170A

EXECUTIVO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2019

Ref. Licitação Pregão nº 14/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada: GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA;

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais..

Valor: R$ 73.693,75 (Setenta e Três Mil, Seiscentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Prazo de Execução: 05/05/2020.

Data da Assinatura: 07/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8D2B6E33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 149/2019 DATA: 07/05/2019 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS. RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** a servidora municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

Nome	Cargo	Período de gozo	Data de retorno
LUISA MARIA TUBIN PARIZOTTO	CONSELHEIRA TUTELAR	07/05/2019 à 06/06/2019	07/06/2019

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:B4D38617

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 876/2019

De 07 de MAIO de 2019

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 120,50. (Cento e vinte reais e cinquenta centavo) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 120,50 (Cento e vinte reais e cinquenta centavos) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
Classificação Funcional 28.846.000003-118 Precatórios Judiciais
Conta/Natureza de Despesa 4203 – 33.20.93.00 –Restituições de Convênio da União
Destin de Recursos 800 – Rec Estaduais veículo R$ 26,90
Conta/Natureza de Despesa 4204 – 33.20.93.00 –Restituições de Convênio da União
Destin de Recursos 801 – Rec Estaduais veículo R$ 93,60

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Anexo I
A) Base de Tendência
- Provável Excesso Arrecadação
RECEITA 132100110000000000 – Remuneração de dep bancário principal R$ 0,00

B) Demonstrativo do Excesso
RECEITA 132100110000000000 – Remuneração de dep banc principal R$ 120,50

C) Demonstrativo do Excesso
- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado
RECEITA 132100110000000000 – Remuneração de dep banc principal R$ 120,50

Santa Lúcia-Pr, em 07 de Maio de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:CC6804F2

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2019			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	500.000,00	0,00	500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.476.354,46	851.466,75	3.624.887,71
Investimentos	4.475.854,46	851.466,75	3.624.387,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500,00	0,00	500,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.476.354,46	851.466,75	3.624.887,71
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	3.976.354,46	851.466,75	3.124.887,71

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:7832AD56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 025/2019

PORTARIA N.º 025/2019

SUMULA: Conceder diária(s) ao Agente Politico deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na **LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994**, resolve:
Artigo I: Concedida(s) a(s) diárias ao Agente Politico deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA N.º	**017**
SERVIDOR AUTORIZADO:	**NOELI VARGAS GOMES OLDRA**
CPF N.º	**662.996.329-68**
RG N.º / ORG. EXP. / UF	**4.635.592-0 / SSP / PR**
DESTINO:	**CURITIBA – PR**
INICIO:	**08/05/2019**
FIM:	**10/05/2019**
TOTAL DE DIÁRIA:	**2,5**
VALOR DA DIÁRIA R$:	**707,90**
TOTAL AUTORIZADO R$:	**1.769,75**
OBJETIVO:	**UNICURSOS – CURSO ATRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL FRENTE AO PODER EXECUTIVO E AOS MUNICIPES.**
MEIO DE TRANSPORTE:	**VEÍCULO PRÓPRIO**

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR, 06 de MAIO de 2019.

PUBLIQUE-SE:

FABRICIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:95EE03C8

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2720/2019

LEI Nº 2.720/2019

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel sem benfeitorias de propriedade do Município à Empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ZELIRIO PERON FERRARI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder sob o regime de Concessão de Direito Real de Uso de uma área de terra nas dimensões de 9.530,00 m² (nove mil, quinhentos e trinta metros quadrados), localizado no Lote nº 6-B, situado na Rodovia PR-481 (saída para Ampere), constante da matrícula nº 15.344, cópia anexa, à Empresa SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.151.208/0001-50 situada na Localidade de São Luiz, s/n, Zona Rural do Municipio de Nova Esperança do Sudoeste - PR tendo como objetivo a destinação da regularização da referida área empresa de coleta de resíduos urbanos.

Artigo 2º - A Concessão de Direito Real de Uso objeto desta lei é estabelecida a título gratuito e pelo prazo de 05 (cinco) anos;

Parágrafo Único: A presente Concessão de Direito Real de Uso, poderá ser prorrogada por igual prazo mediante autorização legislativa.

Artigo 3º - Os encargos e obrigações relativos à Concessão de Direito Real de Uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal nº 1.593/2003, no que não for conflitante com o ora estabelecido, bem como não contrarie a lei Complementar nº 101/2000, devendo no contrato constar no mínimo as seguintes condições:

I – O prazo máximo para inicio das atividades será de imediato;

II – O número mínimo de empregados gerados será de 05 (cinco) funcionários devidamente registrados;

III – a cláusula de intransferibilidade sem a prévia anuência do Município e da Câmara Municipal de Vereadores;

Artigo 4º - A Concessionária obriga-se ainda ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de direito real de uso, bem como gozará dos direitos e prerrogativas previstos na presente Lei.

Artigo 5º - Reverterá o imóvel e benfeitorias ao patrimônio do Município com os acréscimos nele constantes, sem qualquer indenização à Concessionária, na hipótese em que a mesma, por qualquer motivo, deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, conforme o estabelecido no artigo 1º desta lei ou descumprir qualquer cláusula do contrato de direito real de uso.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal n° 2.148/2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, 06 DE MAIO DE 2.019.

PUBLIQUE-SE:

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:1183FD69

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.088/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora SILVANA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo em emprego público de Agente Comunitário de Saúde, com carga horaria de 40 hrs, lotada na Secretaria de Saúde, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 20 de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:E525E4E7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.089/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora VIVIANE DE FATIMA BOTH BUENO, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Fundamental, com 2 padrões de 20 hrs semanais, lotada na Secretaria de Educação, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 29 de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE ABRIL DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:F8696AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 200/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. **MARIA APARECIDA DA LUZ, Agente de Saúde**, contratada por esta Prefeitura Municipal em 21/07/1999, conforme Portaria 068/99 de 27/07/1999, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 21/07/2016 a 20/07/2017, a partir de 13/05/2019 devendo retornar ao trabalho em 02/06/2019.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 07 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:59034D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 201/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

NOMEAR, para o Cargo de Auxiliar Administrativo**,** o Sr. **ELVIS AUGUSTO SILVA DE BRITO,** RG 12.881.205.9, aprovado no Concurso Publico 001/2015 de 08/11/2015, a partir de 07 de maio de 2019.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 07 de maio de 2019

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:D54DF819

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 082/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o ofício 45/2019 de 03/052019, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Ação Social, o qual solicita a designação da servidora abaixo relacionada para assumir Regencia Extraordinária no Ensino Fundamental e Educação Infantil no ano letivo de 2019;
RESOLVE:

Artigo 1º- DESIGNAR a professora abaixo relacionada para assumir regência extraordinária em classe no Ensino Fundamental e Educação Infantil, em 20hs, no ano letivo de 2019, a partir de 06/05/2019;

Matrícula	Nome	Escola
395-1	Flavia de Souza Soares Paiva	Esc. Mun. Francisco Abílio Lopes

Artigo 2º- Pelo exercício da função, conforme Artigo 27, Parágrafo 1º da Lei Municipal 756/2012, fica assegurado às referidas servidoras a remuneração correspondente ao nível em que se encontrar na carreira e classe inicial do respectivo nível.

Artigo 3º- A remuneração extraordinária será interrompida no término do ano letivo ou no momento em que o Professor deixar o extraordinário.

Artigo 4º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8F8368B7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pelo servidor Leandro Sabino de Oliveira;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR desta Prefeitura a pedido da próprio Servidor, o Senhor LEANDRO SABINO DE OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 564/2, a partir desta data de 07/05/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:3EF32E1E

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
5151	AUGUSTO CESAR MARTINS GONÇALVES	FARMACEUTICO	01/04/2013	01/04/2018 à 01/04/2019	01/07/2019 á 30/07/2019
2731	PAULO HENRIQUE DA SILVA	DIRETOR DE GABINETE	02/07/2004	02/07/2013 à 02/07/2014	05/04/2019 à 09/04/2019 (05 dias)
2731	PAULO HENRIQUE DA SILVA	DIRETOR DE GABINETE	02/07/2004	02/07/2014 à 02/07/2015	10/04/2019 à 19/04/2019 (10 dias)
2731	PAULO HENRIQUE DA SILVA	DIRETOR DE GABINETE	02/07/2004	02/07/2017 à 02/07/2018	11/04/2019 à 25/04/2019 (15 dias)
2731	PAULO HENRIQUE DA SILVA	DIRETOR DE GABINETE	02/07/2004	02/07/2018 à 02/07/2019	26/04/2019 à 25/05/2019 (30 dias)

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:12923398

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2019

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela servidora Mayara Simão Simões;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR desta Prefeitura a pedido da própria Servidora, a Senhora MAYARA SIMÃO SIMÕES, Professora, matrícula 532/3, a partir desta data de 07/05/2019.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2019; 59º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:F1FAEEA7

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2019

Interessado: ERINEIA LEAL HENRIQUE
Protocolado: 64 de 06/05/2019

DECISÃO DE REQUERIMENTO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo n° 56/2019, e considerando o Parecer Jurídico nº 65/2019 da Procuradoria do Município, ACATO INTEGRALMENTE o recomendado em dito expediente do órgão jurídico do Município e **DECIDO DEFERIR** o requerimento interposto por **ERINEIA LEAL HENRIQUE**, pelos motivos de fato e de direito expostos no parecer jurídico, o qual passa a fazer parte integrante desta decisão.
Determino as providências e diligências necessárias ao cumprimento da presente decisão, nos termos do contido no referido Parecer Jurídico, promovendo-se a restituição do importe de **R$ 72,18 (setenta e dois Reais e dezoito centavos)** alusivo ao pagamento de IPTU em duplicidade ocorrido em 08/03/2019, a ser transferido à conta indicada pelo contribuinte em seu requerimento de fls. 02.

Publique-se, comunique-se, cumpra-se.
Cumpridas as formalidades legais, arquive-se.

São José da Boa Vista-PR, 07 de MAIO de 2019.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:DB78B733

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 267/2019 - DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE LOTES CAUCIONADOS AO MUNICÍPIO NO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA, APROVADO NOS TERMOS DO DECRETO Nº 142/2016

DECRETO Nº 267/2019

Súmula: Dispõe sobre a liberação de Lotes caucionados ao Município no Loteamento Alto da Boa Vista, aprovado nos termos do Decreto nº 142/2016.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, XXX e XXXI, da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:
Considerando a aprovação do empreendimento de loteamento urbano sob a denominação "Loteamento Alto da Boa Vista", nos termos do Decreto nº 142/2016;

Considerandoque foram caucionados ao Município os lotes descritos no artigo 4º do Decreto nº 142/2016 e constantes da escritura pública de constituição de caução mediante garantia hipotecária lavrada em 12/04/2016, Livro N48-folha77/78, do Cartório Distrital deste Município;

Considerando o disposto na Lei nº 763/2012;

Considerando o pedido de liberação parcial de lotes caucionados ao Município apresentado pela empresa loteadora Albergoni & Albergoni Ltda, protocolado nº 56 de 12/04/2019;

Considerando o Parecer Técnico da engenharia do Município de 02/05/2019 dando conta da vistoria no empreendimento em 09/04/2019 e opinativo quanto à possibilidade da liberação pleiteada;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberados da caução ao Município o lote de nº 02 da quadra 01; lote nº 02 da quadra 02; lotes nº 01 e 15 da quadra 03; lote nº 03 da Quadra 4; lote nº 09 da Quadra 5; e lote nº 06 da quadra 06, todos do empreendimento denominado "Loteamento Alto da Boa Vista".

Parágrafo único - Em face da liberação mencionada no *caput*, fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca devidamente autorizado a proceder ao cancelamento das respectivas cauções incidentes sobre os lotes especificados.

Art. 2º. Ficam portanto extintas todas as cauções incidentes sobre os demais lotes conforme instituído pelo artigo 4º do Decreto nº 142/2016.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sede da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:5F0E0CDC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 084/2019 - ALTERA ADICIONAL DE NOTURNO.

PORTARIA Nº 084/2019
DATA: 02 de maio de 2019

SÚMULA: Altera adicional de noturno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar para 200(duzentas) horas o adicional noturno do servidor **JOSÉ MARCOS DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 02 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:C3FAB086

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 091/2019 - ALTERA ADICIONAL DE NOTURNO.

PORTARIA Nº 091/2019
DATA: 06 de maio de 2019

SÚMULA: Altera adicional de noturno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com da Lei Municipal 590/2017;

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar para 200(duzentas) horas o adicional noturno do servidor **DOUGLAS DE ALENCAR COLOMBELLI**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 06 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:87B6B5B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 092/2019 - DESIGNA SERVIDOR.

PORTARIA Nº 092/2019
DATA: 07 de maio de 2019

SÚMULA: Designa Servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, nos princípios da legalidade e publicidade (CF, Art. 5º, II, e 37), bem como o dispositivo da LRF-LC nº 12.557/2011 e o contido na IN nº 089/2013 – TCE/PR;
R E S O L V E
Art. 1º - Fica designada a senhora **ALEXANDRA NUNES MARAFIGA,** Portadora do RG nº 7.824.448-8/PR, CPF nº 047.669.069-26, Matrícula Funcional 5878-1, ocupante de cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL** a responder pela gestão, manutenção e controle do "Portal de Transparência" da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR.
Art. 2º - Caberá a ela responder pela obtenção de dados e informações junto a todos os órgãos e secretarias envolvidas para a adequada inclusão no sistema, com vistas a manter atualizado o "Portal da Transparência" da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras/PR, de acordo com as normas e regulamentos aplicáveis.

Parágrafo único – Fica autorizado a referida servidora, ora designada, a notificar os órgãos sobre eventuais pendências, fixando-lhes prazos para saneamento e regularização, sob as penas da Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 0157/2017 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 07 de maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:473E1674

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 093/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 093/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira **RG:** 9.718.030-0
Destino: Maringá – PR.
Motivo: Buscar paciente DARIO JEGGLI que recebeu Alta na Clínica Psiquiátrica.
Data: 07 de maio de 2019
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: veículo Ambulância - placa AZP - 4029
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras. Aos 07 de Maio de 2019.

DGESSICA CAROLINE NIEDERLE
Secretária de Administração

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:26BE8A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2018- SJP - PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2018

6º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 063/2018- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 029/2018

Objeto: Aquisição de combustível: Gasolina e etanol, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Auto Posto Trend Car Ltda - ME
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93.
Altera o preço da gasolina e etanol, constantes na Clausula Terceira, que passa o preço da gasolina de R$ 4,38 (quatro reais e trinta e oito centavos) para R$ 4,47 (Quatro reais e quarenta e sete centavos) por litro, e do etanol passa de R$ 3,20 (Três reais e vinte centavos), para R$ 3,21 (Três reais e vinte e um centavos) perfazendo o total máximo de R$ R$ 364.505,77 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinco reais setenta e sete centavos) até o término do contrato

A Cláusula Décima - Fica alterada a Cláusula décima do Contrato Licitatório, afim de que passe a figurar como fiscal do Contrato a Sra Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 03 de Maio de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:BA27A66C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2019

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA,** tipo **melhor proposta,** sendo a abertura em 13 de junho de 2019, na sala de reuniões do Paço Municipal, ás 09h00min, para Concessão de Direito Real de Uso de 01 (um) Barracão Industrial, em alvenaria, tipo pré-moldado em estrutura metálica com fechamento em alvenaria, forro em PVC, com tijolos à vista, aberturas metálicas, piso cimentado, localizado na Rua São Luiz, Quadra 48, Lote 03, com área de 259,73 m² (duzentos e cinquenta e nove, setente e três metros quadrados), localizado no Município de São Pedro do Iguaçu; rede de energia elétrica com padrão de luz; instalação hidráulica; parte do terreno com muro em pilares de concreto, tipo paliteiro 120,00m/1. Os benefícios e/ou incentivos que serão concedidos somam o montante de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto á sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site municipal www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:62763977

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 054 DE 07 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 028/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 028/2019, modalidade Pregão Presencial N° 016/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **JUAN MATHEUS JANDREY DA SILVA** – os itens 05, 06, 07 e 08 – totalizando **R$ 16.860,28 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos).**
Para a empresa **MARCIA C. KNAPP PIZZARIA - ME** – os itens 01, 02, 03 e 04 – totalizando **R$ 28.235,00 (vinte e oito mil duzentos e trinta e cinco reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:F3C674F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 055 DE 07 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 029/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 029/2019, modalidade Pregão Presencial N° 017/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **JOSÉ APARECIDO DO NASCIMENTO 04914022958** – o lote 01 – totalizando **R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:ACFD9623

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 056 DE 07 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 038/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 038/2019, modalidade Pregão Presencial N° 026/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA - ME** – os itens 04, 06, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 24, 28, 29, 31, 34, 37, 45, 51, 52, 53, 58, 60, 64, 67, 70, 71 e 72 – totalizando **R$ 3.106,24 (três mil cento e seis reais e vinte e quatro centavos).**
Para a empresa **ALINE WOLF & CIA LTDA - ME** – os itens 01, 08, 09, 10, 11, 16, 22, 26, 27, 30, 32, 33, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 56, 57, 61 e 62 – totalizando **R$ 3.068,10 (três mil e sessenta e oito reais e dez centavos).**
Para a empresa **E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA** – os itens 02, 03, 05, 07, 15, 21, 23, 25, 35, 36, 38, 46, 54, 59, 63, 65, 66, 68 e 69 – totalizando **R$ 2.518,15 (dois mil quinhentos e dezoito reais e quinze centavos).**
Para a empresa **GET PAPER FABRICA DE PAPEL EIRELI - ME** – o item 55 – totalizando **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).**
Para a empresa **HELTTON BRUNO DE ASSIS 09398828928** – os itens 73, 75, 77, 78, 80, 82, 85, 87 e 89 – totalizando **R$ 6.425,00 (seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**
Para a empresa **MARADAL EIRELI - ME** – os itens 74, 76, 79, 81, 83, 84, 86 e 88 – totalizando **R$ 10.325,00 (dez mil trezentos e vinte e cinco reais).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A0F67CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 057 DE 07 DE MAIO DE 2019.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 039/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 039/2019, modalidade Pregão Presencial N° 027/2019, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pelo Pregoeiro Municipal Sr. Edson Facin, designado pela Portaria Municipal nº. 001/2019.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **J&F COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA - ME** – os itens 02 e 05 – totalizando **R$ 11.602,00 (onze mil seiscentos e dois reais).**
Para a empresa **JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP** – os itens 01, 03 e 04 – totalizando **R$ 17.448,60 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:A6A70C97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO 015/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, devidamente justificado, considerando que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 26 da Lei de Licitações **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO do Procedimento n° 065/2019.

Autorizo em sequência, a proceder-se a aquisição, conforme abaixo descrito:
OBJETO: contratação de empresa/pessoa jurídica para a elaboração de cálculo de liquidação de sentença nos autos nº 0006229-71.2016.8.16.0170, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública de Toledo/PR, a fim de instruir procedimento de impugnação ao cumprimento de sentença.
FAVORECIDO: FREDO CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA
VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00, através do bloqueio orçamentário 426/2019.
Justificativas anexas aos autos do Processo de Dispensa de Licitação 015/2019.

Determino ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Pedro do Iguaçu, 07 de maio de 2019.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:77717D97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 1104/2017

ERRATA À LEI MUNICIPAL Nº 1104/2017

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar a Lei Municipal n.º 1104/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná na data de 14 de dezembro de 2017, portanto, cabendo as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:
Art. 19. (...)
§ 1º (...)
I - X representantes governamentais;
II - X representantes da sociedade civil, (...)

PASSA-SE A LER:
Art. 19. (...)
§ 1º (...)
I - 5 representantes governamentais;
II - 5 representantes da sociedade civil, (...)

Gabinete do Prefeito, 07 de Maio de 2019

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:82A7D04A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019. E EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A REVITALIZAÇÃO E READEQUAÇÃO DO CENTRO INTEGRADO DE PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA/PR. COM OS RECURSOS PPAS IV (fonte 795) SCFV/PAIF (fonte 748), PPAS I (fonte 776).

ADJUDICADA: BM & P ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.783.005/0001-10
LOTE 01
VALOR TOTAL R$: 96.162,45 (noventa e seis mil cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Conforme especifica a Tomada de Preço nº 01/2019.

Sapopema, 06 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:A49B6B07

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA O CONSELHO TUTELAR CONFORME CONTA DE DESPESA 2511 – FONTE 805. DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.** A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 20/05/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados através do site www.sapopema.pr.gov.br, dúvidas através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br .

Sapopema, 08 de maio de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:93C8A22E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 206 /2018

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 206 /2018

Tomada de preços Nº 04/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de preços N.º 04/2018**

CONTRATADO: CONCRETUS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro no: Parque Industrial II, Lote 06, Bairro Reta Grande na cidade de Sapopema - Pr, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.498.206/0001-21, neste ato representado pelo Sr. *Luiz Roque Farias*, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 3.206.795-6 SSP/PR e CPF sob o n.º 338.311.739-15, com cede e foro na cidade de Sapoema - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 206/2018, até o dia 28/05/2019.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 30 de abril de 2019.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E3517EC8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2019 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2019 COM VIGENCIA DE 12(DOZE) MESES

OBJETO: LOCAÇÃO DO SALÃO PAROQUIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO MELHOR IDADE DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA – PR.
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

ADJUCADO: MITRA DIOSESANA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARÓQUIA SANTA ANA.

ITEM: 01
CNPJ: 75.387.563/0023-99

VALOR TOTAL DE R$: 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

CONTRATO Nº 160/2019
VIGÊNCIA: 12 meses

Sapopema, 06 de maio de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:15EDB85E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 143/2017

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 143/2017
Pregão Nº 45/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 45/2017**

CONTRATADO: FRANCIANE A. STETISKI OLIVEIRA DE SOUZA E CIA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Pr, Avenida. Joaquim Domingues Guerreiro, 671, Centro CEP: 84.290-000,Telefone 43 98427-3731, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.058.942/0001-38, neste ato representada pela Srª **Franciane A. Stetiski Oliveira de Souza** portadora do RG nº 9.892.814-6 inscrito no CPF sob n° 056.745.849-07, residente e domiciliada na cidade de Sapopema- Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 143/2017, para mais quatro meses a findar-se em 17/08/2019.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 14.975,00 (quatorze mil novecentos e setenta e cinco reais). Referente ao contrato nº 143/2017.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:28C22578

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 115/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 115/2018
Pregão Nº 32/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL*****,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **PregãoN.º 32/2018**

CONTRATADO: MR EQUIPAMENTOS HOSPITALAR - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Londrina-Pr, R. São Vicente, 533 - Jardim Palmares CEP: 86025-040, devidamente inscrita no CNPJ: 10.682.525/0001-08 - Telefone (43) 3339-9780/99641-0880 - email licitacao@rmhospitalar.eng.br neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Luiz Teibel maior, C.P.F. nº 038.092.839-67, RG: 7103326-0, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 115/2018, a findar-se em 31/12/2019.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Referente ao contrato nº 115/2018.

CLÁUSULA 3ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Sapopema, 11/04/2019.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2FA41359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2019 PROCESSO N.º 057/2018 – TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2018

PARTES:-MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **PNEUS COMERCIO DE PNEUS EIRELLI - ME.**
OBJETO: Rescisão do Contrato Administrativo nº 026/2019 de forma Amigável, cujo objeto é O fornecimento parcelado de pneus, itens 28, 29, 49 e 52, conforme especificações contidas na ARP n.º 014/2018, e condições e especificações contidas no Edital e anexos.
DOS SERVIÇOS NÃO EXECUTADOS:- Assim, será cancelado o os produtos que não foram fornecidos, que totalizam o importe de R$ 6.468,00 (seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais), referente à 20 unidades do produto descrito no item 28 do objeto do contrato.
DISTRATO:- Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o contrato de que trata Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO:- 30/04/2019.
FORO:- Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 30 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:3F75FD77

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2084/2019

SÚMULA:- NOMEIA ZELADOR

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A :-

Art.1º:- Fica a Sra., SILVIA DE OLIVEIRA CONSTANTE, portadora da CI/RG nº. 8.885.848-4 SESP/PR, NOMEADA por prazo determinado, em virtude da habilitação no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2017 - PSS, em conformidade a Lei nº 0219/2017, de 19 de abril de 2017, para exercer o cargo de **Zelador**, no Secretaria Municipal de Educação, nas diversas unidades que a compõe, passando a perceber mensalmente os vencimentos correspondente ao nível 02 do Plano de Cargos e Vencimentos desta Municipalidade, sob o Regime Celetista.
Art. 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a apartir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:B9F21B39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2083/2019

SÚMULA. NOMEIA DIRETOR DE DEPARTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **EVANDRO RODRIGO DE SOUZA**, portador da CI/RG nº. 48.422.125-5 - SSP/SP, **NOMEADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Comunicação, do Gabinete do Prefeito, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 05/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos legais a esta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:13F62583

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2082/2019

SÚMULA – EXONERA DIRETOR DE DEPARTAMENTO

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei.

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. SINARA APARECIDA FERREIRA RAMOS BORTOLUZZE, brasileira, EXONERADA, do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Comunicação do Gabinete do Prefeito, o qual estava exercendo, sem ônus para o Municipio, conforme Decreto n.º 1.536/2017 de 20/07/2017.
Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 06 de Abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:8EE66050

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2085/2019

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo de Sengés, nos termos do §4º da Lei Municipal nº 108/2014, os seguintes membros:

I – Representando o Executivo Municipal:
Manoel Novais de Almeida (Secretaria de Indústria e Comércio);
Fabio Lucas de Oliveira (Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária);
Ernane Júnior Nascimento (Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária);
Vinícius de Camargo Fillus (Secretaria de Obras, habitação e Saneamento);
Luciano Ribeiro da Cruz Júnior (Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo);
Maria do Carmo Rodrigues da Cruz (Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo);
Carlos Eduardo Fuzeto (Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento).

II –Representando a Câmara Municipal de Sengés:
Wagner Ribeiro Kuk.

III- Representando a Associação Comercial e Indústria de Sengés:
Luiz Magno Queiroz Vieira.

IV- Representando Bares e Restaurantes atuantes no Município:
Marciana Queiroz Vieira Patta.

V- Representando as Pousadas e Hotéis atuantes no Município:
Maria de Lourdes Vieira.

VI- Representado profissionais liberais ou atônomos com atividades focadas no Turismo e executadas no Município;
Dalmar Barbosa Brito;
Ana Paula Queiroz Vieira;
Cristhian da Rosa Eiras;

VII- Representando a iniciativa privada, sociedade civil organizada e entidade ligada ao Turismo, sediadas no Município;
Daniele de Jesus da Silva;
Vagner de Melo;
Murilo Pereira Ribeiro.

Art. 2º - A Diretoria Executiva do Conselho será composta pelos seguintes cargos:
Presidente: Marciana Queiroz Vieira Patta;
Vice-Presidente: Dalmar Barbosa Brito;
1º Secretário: Ana Paula Queiroz Vieira;
2º Secretário:Célio Junior de Souza.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A4CFF437

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001-2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A Câmara Municipal de Sengés–PR comunica que será contratada Empresa **ROSANA RODRIGUES BISCAIA SOARES**, CNPJ: 30.394.271/0001-30, I.M. 307839, situado à Rua Dr. Osvaldo Cruz, nº 350 - Betel–Município de Sengés – PR, para prestação de serviço na **LIMPEZA/REMOÇÃO DOS ENTULHOS DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS**, esta contratação se dará através de Dispensa de Licitação de acordo com o disposto nos Artigos 24 e 23, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo valor total de R$ 29.000,00 (Vinte e Nove Mil Reais), pelo período de 30 (trinta) dias.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 07 de Maio de 2019.

WAGNER RIBEIRO KUK
Presidente

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:CB77BA1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2019.

Súmula: Aprovar Serviço Cadastrado por Entidade no CMAS para certificação.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.032/95 de 28/11/1995, e o disposto no inciso, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

E, considerando a deliberação da plenária realizada em 07 de Maio de 2019, Ata Nº 151.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pela Entidade Missão Filadélfia;
Art. 2° - A Certificação do Serviço citado acima terá validade até Dezembro de 2019;
Art. 3° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sertanópolis, 07 de Maio de 2019.

CARLOS ALBERTO APARECIDO TORRES
Presidente CMAS

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:8ACE66E9

ASSESSORIA GERAL
ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Na Cláusula Primeira do Contrato n.º 070/2018, de prestação de serviço de poda, roçagem e limpeza de bueiros, objeto do Pregão Presencial nº. 030/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS e a Empresa CARLOS VINÍCIUS DIAS – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, **onde lê-se a prorrogação do Contrato n.º 070/2018 até a data de 15 de Maio (05) de 2019, LEIA-SE até a data de 15 de Maio (05) de 2020.**

Sertanópolis, 07 de maio (05) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FCFB3893

ASSESSORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 063/2019 – PMS PROCESSO N.º 007/2019 – ID 83418 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de maio de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, nº 342, inscrita no CNPJ/MF nº 76.245.034/0001-08, neste ato

representado por seu prefeito municipal, senhor Aleocídio Balzanelo, brasileiro, portador do RG n.º 599.558-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-000, residente e domiciliado na Rua Manoel Rebelo, n.º 381, Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: BIANCHI & ROQUE LTDA, com sede comercial estabelecida na Rua José Monteiro de Mello n.º 250, apto 704b, Jardim do Lago, CEP 86.050-430, Londrina/PR, neste ato representada pelo Sr. Marcos Vinicius Roque Bianchi, inscrito no CPF/MF n.º 147.197.608-48, representante exclusivo dos artistas abaixo.

OBJETO: apresentação dos seguintes shows por parte dos artistas: **"Davi & Fernando"**, mediante Inexigibilidade de Licitação, para apresentação de 1,5 horas em data de 08/06/2019, por ocasião do Aniversário da Cidade.

VALOR: de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30/06/2019.

FORO: Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à inexigibilidade de licitação, com fulcro artigo 25, III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, eis que contrato de apresentação por artistas representados por empresário exclusivo.

Sertanópolis, 06 de maio de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CF0C69F2

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019 PARA AUTORIZAÇÃO GRATUITA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de seu Departamento de Cultura e Turismo, torna pública a presente Chamada Pública para autorização gratuita de uso de 20 (vinte) barracas, tipo tenda, com lona no teto, no tamanho de 3,00m x 3,00m, para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Aniversário da Cidade de Sertanópolis, neste Município de Sertanópolis, onde serão realizadas as festividades de Aniversário da Cidade 2019, no período de 06 a 08 de junho de 2019, para quem atender as condições estabelecidas neste edital. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição até o dia 17 de maio de 2019, às 09 horas, no Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, localizada na Avenida doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis – PR.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão cadastrar-se para participar do sorteio entidades civis sem fins lucrativos e sem interesse econômico e, ainda, instituições de ensino, sendo que as primeiras terão prioridade sobre as segundas.

DA DOCUMENTAÇÃO
1. Até o dia 17/05/2019 às 09h, os interessados deverão protocolar envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:
I – comprovante de inscrição no CNPJ;
II – estatuto social ou documento equivalente, na forma da lei;
III – documento de Identificação, RG e CPF do responsável pela administração da pessoa jurídica;
2. O envelope com a documentação deverá ser identificado com o nome do proponente e a que item pretende concorrer no sorteio, conforme itens I ou II da planilha constante do objeto do presente edital.
3. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, juntamente com os originais, para análise e conferência pela comissão ou autenticados em cartório.

DO SORTEIO
1. Havendo mais interessados que o numero disponível de barracas, a comissão organizadora do evento procederá ao sorteio das barracas uma a uma sendo que terão prioridade sobre as demais, as entidades que possuírem declaração de utilidade pública municipal.
2. Realizar-se-á o sorteio de três interessados, que formarão lista excedente para o caso de desistência do primeiro sorteado.
3. Após a realização do sorteio da posição das barracas, os sorteados assinarão contrato de autorização de uso com a Administração Municipal, obrigando-se às clausulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.
4. No caso de desistência do primeiro sorteado, serão convocados os suplentes, de acordo com a ordem do sorteio para proceder ao pagamento do valor da autorização de uso, a fim de que se proceda ao sorteio do posicionamento das barracas.

DAS ASSOCIAÇÕES DE FATO
1. O Prefeito Municipal do Município de Sertanópolis poderá anular ou revogar a presente chamada pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da comissão de festa, devidamente fundamentado.
2 – A nulidade do presente processo administrativo induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.
3. As reclamações referentes à documentação deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.
4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
6. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Sertanópolis – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
8. Os casos omissos serão dirimidos pelo presidente da comissão, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 8.666/93.

ANEXOS
1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Termo de referência.

Sertanópolis, 02 de maio de 2019.

REGINALDO APARECIDO TORRES
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

ANEXO I
MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2019.

O Município de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 76.245.034/0001-08, com sede da Prefeitura localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis-PR, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Aleocídio Balzanelo, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 599.558-2,

inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68, doravante denominado CONTRATANTE, e _____, CNPJ/CPF nº _____, com sede/endereço à _____, nº _____, em _____/___, neste instrumento representado por seu Diretor _____, _____, _____, _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, em _____/___, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo de Autorização Gratuita de Uso de Espaço Público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto
É objeto do presente termo a autorização de uso de barracas, tipo tenda, com lona no teto, no tamanho de 3,00m x 3,00m, para exploração de atividade econômica, em caráter pessoal e precário, sujeita a prévia licença da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no Lago Tabocó, localizado no prolongamento da Rua São Paulo, neste Município de Sertanópolis, onde serão realizadas as festividades de Aniversário da Cidade 2019, no período de 06 a 08 de junho de 2019.

CLÁUSULA II - Do Ramo de Comércio
A barraca ora autorizada é destinada exclusivamente ao comércio de _____, conforme ata da Chamara Pública nº 01/2019.

CLÁUSULA III - Das Obrigações da Autorizada
3.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
3.1.2. Não ceder, transferir ou emprestar a terceiros, o objeto da autorização de uso sem autorização da municipalidade, zelando pelo seu uso e comunicando, de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros.
3.1.3. Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da outorga de autorização de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes.
3.1.4. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
3.1.5. Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração.
3.1.6. Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e da área de instalação do objeto do presente termo, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico - sanitária.
3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de autorização de uso, acarretará na aplicação, pelo autorizante, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
3.3. A barraca deverá ser mantida em excelentes condições de uso, higiene e limpeza, utilizando-se material necessário para tal fim, inclusive tambores ou depósitos para lixo ou sobras, de conformidade com a legislação sanitária, sendo que caixarias, embalagens e afins já utilizadas, não poderão ser armazenadas nas áreas internas e externas da barraca, devendo ser acondicionados em local próprio indicado pelo autorizante.
3.4. O autorizado se compromete a atender à determinação da vigilância sanitária quanto ao acondicionamento, manipulação e preparo dos alimentos e acondicionamento das bebidas.
3.5. O autorizado se compromete a não proceder a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.
3.6. O autorizado fica obrigado a utilizar copos, pratos e talheres descartáveis; a comercializar bebidas somente em lata ou vasilhame plástico, sendo proibida a comercialização de qualquer tipo de bebida em vasilhame de vidro.

CLÁUSULA IV - Da Autorização de Uso
4.1. A outorga desta autorização de uso é feita a título precário, gratuito, intransferível e por prazo determinado.
4.2. Poderá ocorrer o remanejamento da barraca autorizada, visando atender às normas de setorização ou desde que haja fundamentado interesse técnico – operacional da Administração.

CLÁUSULA V - Do Preço
5.1 – A autorização de utilização da barraca/espaço, descrita no objeto do presente instrumento de autorização é feita a título gratuito.

CLÁUSULA VI - Das Disposições Finais
6.1. Os casos omissos serão encaminhados ao Departamento de Cultura e Turismo.
6.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertanópolis para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Pelo autorizado foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao autorizada, uma via inserta aos autos do Processo Administrativo e uma via encaminhada ao Departamento de Cultura e Turismo.

Autorizante:

Município de Sertanópolis

Autorizado:

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:C4E0D229

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2019 PARA EXPLORAÇÃO AUDIOVISUAL, ATRAVÉS DE PATROCÍNIO, NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE – ANO 2019

O MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CNPJ n.° 76.245.034/0001-08, através de seu Departamento de Cultura e Turismo, torna pública a presente Chamada Pública visando convocar interessados em patrocinar financeiramente as festividades de Aniversário da Cidade 2019, no período de 06 a 08 de junho de 2019, com autorização para exploração audiovisual da festa, para quem atender às condições estabelecidas no edital. Os interessados deverão apresentar a documentação para inscrição até o dia 28 de maio de 2019, às 10 horas, no Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis – PR. Os interessados poderão retirar o Edital no mesmo local, no período das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:30.

I – DO OBJETO:
1.1. O objeto deste edital é o chamamento público para patrocínio financeiro das festividades de Aniversário da Cidade 2019, com autorização para exploração audiovisual da festa, na Orla do Lago Tabocó – Área de Lazer Municipal Prefeito Benedito da Silva Giglio, localizado no prolongamento da Rua São Paulo, neste Município de Sertanópolis, no período de 06 a 08 de junho de 2019, assim definidas:

QUADRO 1 AUTORIZAÇÃO (ATÉ DOIS PATROCINADORES)	Explorar o local com luminoso/faixa, na qualidade de "APOIO"
VALOR DA AUTORIZAÇÃO	Ramalhetes de flores e/outra premiação para os concursos culturais, estimados em R$ 500,00 (quinhentos reais) por patrocinador
QUADRO 2 AUTORIZAÇÃO (UM PATROCINADOR)	Explorar o local com inflável/espaço, na qualidade de "APOIO"
VALOR DA AUTORIZAÇÃO	Disponibilização de DJ profissional para apresentação na festa, o qual deverá se apresentar no dia 05/06/2019 das 20:00 às 22:00 e nos dias 06, 07 e 08 das 20:30 às 02:30 (nos intervalos das atrações principais), estimados em R$ 2.000,00 (dois mil reais)

II - DATA, LOCAL E HORA PARA REALIZAÇÃO DO SORTEIO
2.1. Local: Departamento de Cultura e Turismo, Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Sertanópolis – PR.
2.2. Data: 28/05/2019.
2.3. Horário: 10h.

III – DA LOGÍSTICA
3.1. O interessado poderá divulgar sua marca, através de exploração no local conforme quadros do tópico I, na qualidade de "APOIO".

IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. Poderão cadastrar-se para participar do sorteio pessoas jurídicas.

V – DA DOCUMENTAÇÃO
5.1. Até o dia 28/05/2019 às 10h, os interessados deverão protocolar envelope lacrado, contendo os seguintes documentos:
I – comprovante de inscrição no CNPJ;
II – Contrato Social ou Documento equivalente;
III – Certidões negativas de Débito junto à Fazenda Municipal, Estadual e Federal, bem como com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
5.2. O envelope com a documentação deverá ser identificado com o nome do proponente e a que item pretende concorrer no sorteio.
5.3. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, juntamente com os originais, para análise e conferência pela comissão ou autenticados em cartório.

VI – DO SORTEIO
6.1. Havendo mais interessados, a comissão organizadora do evento procederá ao sorteio dos mesmos.
6.2. Realizar-se-á o sorteio de interessados, que formarão lista excedente para o caso de desistência do primeiro sorteado.
6.3. Após a realização do sorteio, os sorteados assinarão contrato de autorização de uso com a Administração Municipal, obrigando-se às clausulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.
6.4. No caso de desistência do primeiro sorteado, serão convocados os suplentes, de acordo com a ordem do sorteio para proceder ao pagamento do valor da autorização de uso.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. O Prefeito Municipal do Município de Sertanópolis poderá anular ou revogar a presente chamada pública por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anular por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito da comissão de festa, devidamente fundamentado.
7.2 – A nulidade do presente processo administrativo induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal n° 8.666/93.
7.3. As reclamações referentes à documentação deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedadas observações ou reclamações impertinentes ao certame.
7.4. A inscrição do proponente implica na observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
7.5. Havendo indício de conluio entre os interessados ou de qualquer outro ato de má-fé, a Administração da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.
7.6. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.
7.7. As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no FORO da Comarca de Sertanópolis – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
7.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo presidente da comissão, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 8.666/93.

VIII – ANEXOS
8.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte integrante:
Anexo I – Minuta do Termo de Autorização de Uso.

Sertanópolis, 07 de maio de 2019.

REGINALDO APARECIDO TORRES
Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

ANEXO I
MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO AUDIOVISUAL, ATRAVÉS DE PATROCÍNIO, NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE – ANO 2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2019.

O Município de Sertanópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 76.245.034/0001-08, com sede da Prefeitura localizada na Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, Sertanópolis-PR, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Aleocídio Balzanelo, brasileiro, empresário, portador do RG n.º 599.558-2, inscrito no CPF/MF sob o n.º 044.731.679-68, doravante denominado CONTRATANTE, e _____, CNPJ/CPF nº _____, com sede/endereço à _____, nº _____, em _____/___, neste instrumento representado por seu Diretor _____, _____, _____, _____, portador do CPF _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, em _____/___, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo de Autorização para Exploração Audiovisual, através de Patrocínio, nas Festividades de Aniversário da Cidade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - Do Objeto
É objeto do presente termo o patrocínio financeiro das festividades de Aniversário da Cidade 2019, com autorização para exploração audiovisual da festa, na Orla do Lago Tabocó – Área de Lazer Municipal Prefeito Benedito da Silva Giglio, localizado no prolongamento da Rua São Paulo, neste Município de Sertanópolis, no período de 06 a 08 de junho de 2019.

CLÁUSULA II
O interessado poderá instalar com sua logomarca e/ou produtos: 01 inflável ou 01 luminoso ou 01 faixa, ou 01 espaço, na qualidade de "APOIO".

CLÁUSULA III - Das Obrigações da Autorizada
3.1. A Autorizada deverá atender às seguintes obrigações:
3.1.1. Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.
3.1.2. Responder, civil, jurídica e administrativamente, pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados à municipalidade ou a terceiros por si, seus prepostos e empregados.
3.1.3. Efetuar a entrega devidamente registrada dos bens e serviços objeto da contrapartida, após assinatura do Contrato, ao Município, sob pena de não ser concedida a autorização.
3.2. A ocorrência de infração a qualquer dispositivo normativo, mesmo que não previsto explicitamente no edital e/ou termo de autorização de uso, acarretará na aplicação, pelo autorizante, das sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da adoção das medidas legais pertinentes.
3.5. A autorizada se compromete a não proceder a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos.

CLÁUSULA IV - Da Autorização
4.1. A outorga desta autorização de uso é feita a título precário, oneroso, intransferível e por prazo determinado.

CLÁUSULA V - Das Disposições Finais
5.1. Os casos omissos serão encaminhados aos Departamento de Cultura e Turismo.
5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Sertanópolis para solucionar quaisquer litígios referentes ao presente ajuste, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.
Pelo autorizado foi dito que aceitava o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, sendo uma via entregue ao autorizada, uma via inserta aos autos do Processo Administrativo e uma via encaminhada ao Departamento de Cultura e Turismo.

Autorizante: Município de Sertanópolis

Autorizado: _____

Testemunhas:

_____

_____

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:4BB8E4C1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL, SOB Nº. 06/2019**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

- CONTRATO Nº 22/2019 - EMPRESA **NOROESTE MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ Nº 06.974.929/0001-06, SITUADA NA RUA ANTÔNIO FACHIN Nº 2.210, PARANAVAÍ, CEP 87.703-350, FONE: (44)3422-7118, E-MAIL: noroestemed@uol.com.br. NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **REGIANE RODRIGUES BRAGA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 5.736.660-5, INSCRITO NO CPF Nº 856.228.269-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PLANALTINA DO PARANÁ, RUA URUGUAIANA S/N, CHÁCARA SHALON, CEP 87.860-000, VALOR TOTAL R$ **830,50 (OITOCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº23/2019 - EMPRESA **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ/CPF: 02.816.696/0001-54, RUA FRANCO GRILO, 374, FUNDOS, COLONIA DONA LUIZA, PONTA GROSSA, PARANÁ, CEP. 84.045-320, FONE: 42.2101-5151, E-MAIL: pontamed@pontamed.com.br, SENDO SEU REPRESENTANTE LEGAL **FERNANDO PARUCKER DA SILVA** COM REGISTRO GERAL DE NÚMERO 2R.188527/SC E CPF. 246.710.109-10, RESIDENTE E DOMICILIADO EM PONTA GROSSA, ESTADO DO PARANÁ, VALOR TOTAL **R$ 20.414,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº24/2019 - EMPRESA **CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 20.419.709/0001-33**, SITUADA NA RUA TOVAÇÚ Nº 1220, LOTE 54, VILA TRIÂNGULO, ARAPONHAS/PR, CEP:86702-590, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SENHORA **LARISSA CARDOSO MACHADO**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 12.484.409-6 SSPPR, INSCRITO NO CPF Nº 081.176.039-18, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ARAPONGAS/PR, RUA JOÃO GRAVETO, Nº78, GOLDEN GARDEN RESIDENCE CONDOMINIO, CEP 86.701-875, E-MAIL: cirurgicaonix@hotmail.com. VALOR DE **R$ 45.160,60 (quarenta e cinco mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-**OBJETO:** ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS E PADRONIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES INTERNOS, AMBULATORIAIS DO HOSPITAL SÃO LUCAS E FARMÁCIAS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.***

DURAÇÃO DO CONTRATO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

- FISCAIS DO CONTRATO:

INGRYT MARIA FERRACIN / CPF.031.062.009-01
TATIANE CARLA DOS SANTOS / CPF.079.433.609-40
BÁRBARAPIOTTO GIGLIO DE MORAIS/CPF. 043.108.899-30
DIRLEI BOSSO CECILIO SILVA/CPF.025.046.559-08

SERTANÓPOLIS, 07 DE MAIO DE 2019.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:4DADFBFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em cumprimento aos artigos 9º e 48, da LC nº 101 de 04 de maio de 2000 – LRF, torna público a audiência agendada para o dia **28 de maio de 2019, às 13:30 (treze e trinta**) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Sulina, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas para o 1º quadrimestre de 2019. Para tanto ficam convocados os senhores Vereadores, presidentes dos partidos políticos, dirigentes de sindicatos, representantes da sociedade organizada e povo em geral.
E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância é expedido o presente Edital de Convocação, publicado na imprensa oficial do Município, de forma a ser dada ao mesmo a mais ampla divulgação.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

PAULO HORN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CC7409C1

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2018

Referente à Tomada de Preços n 03/2018. Contratada: **G. M. TECNOLOGIA LTDA - ME**. **CNPJ n** 23.848.606/0001-87. **Objeto do aditivo: PRAZO:** Fica acrescido ao contrato original mais 12 meses, passando o novo prazo de vigência vigorar até a data de 03 de maio de 2020. **Não haverá reajuste e nem correção dos valores**. **VALOR:** O valor global do contrato ora aditado passa a ser de*R$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais)*, baseando-se no valor presentemente adicionado de *R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais),* referente aos itens 2, 3, 5 e 6 do contrato original. **Fundamento:** artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso I da Lei 8.666/93.

Sulina, 03 de maio de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:AF05A246

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para "***CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COMÉRCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA - ME, CNPJ: 04.294.624/0001-10, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.***"
Contratante: Município de SULINA-PR
CNPJ: 80.869.886/0001-43
EMPRESA: *COMÉRCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA - ME*
CNPJ: *04.294.624/0001-10*
Vigência: *07/05/2019 até 07/05/2020*
Valor: *R$ 4.490,00 (Quatro mil, quatrocentos e noventa reais)*.
Fundamento: Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 07 de maio de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:1FE79821

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2019

CONTRATADA	**COMERCIAL DE PECAS EUROTEC LTDA**	**CNPJ**	**04.294.624/0001-10**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COMÉRCIO DE PEÇAS EUROTEC LTDA - ME, CNPJ: 04.294.624/0001-10, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
LICITAÇÃO	**Dispensa por Limite Nº 24/2019**		
VALOR	**4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais)**		
VIGÊNCIA	**07/05/20| FORO:** Comarca de São João - PR		

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:108C86C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 05 REFERENTE AO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2018 DE 19/04/2018 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 41/2018**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 41 de 19/04/2018, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL,** o acréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,066 (sessenta e seis milésimos de real), passando o assim de R$ 3,217 (Três reais e duzentos e dezessete milésimos de real) por litro para R$ 3,283 (Três reais e duzentos e oitenta e três milésimos de real), por litro e do item 02 (Óleo Diesel S-500) o acréscimo do valor unitário é de R$ 0,099 (noventa e nove milésimos de real), por litro, passando assim de R$ 3,155 (Três reais e cento e cinquenta e cinco milésimos de real)para R$ 3,254 (Três reais e duzentos e cinquenta e quatro milésimos de real), por litro, impactando um acréscimo contratual total de R$ 9.339,00 (Nove mil e trezentos e trinta e nove reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 41 de 19/04/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço do Óleo Diesel junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 07 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A978AB4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2019

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: DEMBINSKI MIKOSKI LTDA- ME, inscrita no CNPJ Nº 28.453.476/0001-05, com sede a Rua Honório Pires nº 310 , Centro - CEP: 84560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS AO GINÁSIO DE ESPORTES ROMEU NEVES.

Valor Total: R$ 7.409,22 (sete mil quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos) para o Lote 01.

Fiscal de Contrato: Sr. ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA
CPF: 051.442.359-56

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3D8140B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 33/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 81.896.789/0001-02, com sede a Rua Al Virgílio Moreira, nº 255, Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA ÔNIBUS ESCOLAR.

Valor Total: R$ 44.077,50 (quarenta e quatro mil setenta e sete reais e cinquenta centavos) para o Lote 01.

FISCAL DE CONTRATO: SR. **MARCIO ROBERTO CARDOSO**
CPF: 018.073.819-43

DATA DE ASSINATURA: 07/05/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E9CA13FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/19 PREGÃO PRESENCIAL N° 14/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.328.973/0001-42, com sede a Rua da Liberdade, nº 446 – CEP: 84.500-000 cidade de Irati, estado do Paraná.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor: R$ 51.888,54 (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para o Lote 01.

FISCAL CONTRATO: Adriano Pitter José Heinen
CPF: 793.954.739-91

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:841383C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 88 /19 DISPENSA N° 33/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489 e Rua Guaianazes, n° 1238, Campos Elíseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01205-905.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA PARA EFETUAR O SEGURO TOTAL DE VEÍCULO CAMIONETE FORD RANGER PLACAS BCV-7H26.

Valor: R$ 3.441,55 (Três mil e quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos)

Fiscal de Contrato: SR. AMAURI KLOSSOWSKI
CPF: 017.018.069-75

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:A130CCFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº92/19 DISPENSA N° 32/19

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: ZOE RIBEIRO KOSINSKI 58450661900, inscrita no CNPJ n° 23.566.543/0001-76, com sede a Rua Zeferino Bittencourt, nº 1410 - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TEIXEIRA SOARES.

VALOR TOTAL: R$ 1.998,00 (Um mil e novecentos e noventa e oito reais).

Fiscal de Contrato: SR. CLEMERSON JONARI CARDOSO
CPF: 022.534.319-31

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2019

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:53CD1E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 37/14

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – PADRÃO I, NA LOCALIDADE DO ASSENTAMENTO SÃO JOAQUIM, COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO (PAC 2), PORTARIA Nº 1.380 DE 09 DE JULHO DE 2013.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: JORGE ANTOSZCZYSZEN EIRELI – ME, sediada à Rua Pedro Paulo Weber, 219, Bairro Parque Cidade Nova, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob N° 15.370.831/0001-22.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **ADITIVAR,** conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, o **Contrato n° 37/2014** em **R$ 48.263,52 (Quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, equivalente aproximadamente a um adicional de 13,92% (Treze inteiros e noventa

e dois centésimos percentuais) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2014**.**

Teixeira Soares, 02 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:E10AE0FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº14/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). MUNDUS NOVUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.328.973/0001-42, com sede a Rua da Liberdade, nº 446 – CEP: 84.500-000 cidade de Irati, estado do Paraná.

Valor: R$ 51.888,54 (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **14/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). JOSÉ LUIZ MOLINA 22256318915,** Valor Total **51.888,54 (cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) para o Lote 01.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 03 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3C112EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº26/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA- ME, inscrita no CNPJ Nº 28.453.476/0001-05, com sede a Rua Honório Pires nº 310 , Centro - CEP: 84560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná

Valor Total: R$ 7.409,22 (sete mil quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos) para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **26/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). DEMBINSKI & MIKOSKI LTDA- ME,** Valor Total **R$ 7.409,22 (sete mil quatrocentos e nove reais e vinte e dois centavos) para o Lote 01.**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 30 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:6D754C8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº33/19

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **782/2019** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ Nº 81.896.789/0001-02, com sede a Rua Al Virgílio Moreira, nº 255, Centro - CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 44.077,50 (quarenta e quatro mil setenta e sete reais e cinquenta centavos) para o Lote 01.

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **33/19**, decidiu adjudicar a proponente **1). ANGAI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS EIRELI - EPP,** Valor Total **R$ 44.077,50 (quarenta e quatro mil setenta e sete reais e cinquenta centavos) para o Lote 01**
Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 06 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:EAAD6ECC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 48/18.

DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 05/18.

OBJETO DO CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO COM ÁREA DE 1.050 M², NO DISTRITO INDUSTRIAL.

CONTRATADA: KRIK & KRIK MONTAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, estabelecida na cidade de Prudentópolis na Rua Bela Vista, S/N, Barracão 01, Bairro Vila Esperança – CEP: 84.400-000, estado Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 25.200.186/0001-53, no Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **CONTRATO N° 48/2018** até o dia **02 de agosto de 2019**, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 02 de maio de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DBBF451F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
AUDIÊNCIA PÚBLICA 02/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Presidente da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e institucionais, em cumprimento à

Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Transparência, torna público que será realizada Audiência Pública de Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2019.
A audiência pública realizar-se-á dia 20 de maio de 2019, a partir das 18:00h, no plenário da Câmara Municipal de Terra Boa-PR, à Rua Teruo Sakuno, 709 – centro – Terra Boa-PR.

Terra Boa-PR, 06 de maio de 2019.

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Presidente

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D847EBF9

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO: 001/2019

CONTRATANTE: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 05.258.053/0001-20, neste ato representado por sua superintendente, **Srª. Mara Cristina de Paula**, residente e domiciliada no Município de Terra Boa - PR, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: **ACTUARIAL – ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.767.919/0001-05, com sede na Rua Benjamin Constant, 67 na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Luiz Claudio Kogut, RG n.º 3.162.251-4 SSP/PR, CPF nº 456.452.809-20**,** doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de cálculo atuarial ao Regime Próprio de Previdência Social do município de Terra Boa/Pr, em atendimento a Lei n.º 9.717/99 e Portaria do MPS n.º 403/08

VALOR: Pela Prestação dos Serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado Valor Contratual.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 06 de maio de 2019

MARA CRISTINA DE PAULA
Superintendente do FPMTB

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:0A48432D

GABINETE
LEI N.º1.548/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de **R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais).**

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:

• Praça
• Garagem para Equipamentos

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade a Lei Municipal nº 1.453/2017.

Terra Boa-PR, 07 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2D08B7E5

GABINETE
LEI N.º1.549/2019

Altera o Artigo 23, *caput*, da Lei Municipal nº 1.407/2016 de 04/08/2016 que Institui o Programa Municipal de Acolhimento Provisório de Crianças e Adolescentes denominado "Programa Família Acolhedora", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica alterado o Artigo 23, *caput*, da Lei Municipal n.º 1.407/2016, que passa a contar com a seguinte redação:

"Art. 23. A Equipe Profissional do Programa Família Acolhedora será formada no mínimo por 02 (dois) Profissionais Técnicos, sendo

01 (um) Psicólogo e 01 (um) Assistente Social, para o atendimento de até 10 (dez) famílias de origem e 10 (dez) famílias acolhedoras".

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Terra Boa, 07 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:86ADCC37

GABINETE
DECRETO N° 2.431/2019

Regulamenta a utilização do incentivo financeiro referente ao Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ-AB) no Município de Terra Boa-Pr, bem como a forma de avaliação e monitoramento das equipes do Programa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 1362/2015 de 16 de Dezembro de 2015, que instituiu o Incentivo Financeiro do Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB, do Município de Terra Boa,

Considerando o disposto na Portaria GM/MS nº1654, de 19 de julho, de 2011, que instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica PMAQ-AB, e

Considerando a importância de imprimir transparência à metodologia de avaliação e aos resultados apurados na avaliação das metas pactuadas nos respectivos Termos de Compromisso:

DECRETA:

Art. 1 ° Fica regulamentada a forma de utilização do incentivo financeiro referente ao PMAQ-AB - Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável bem como a forma de avaliação de desempenho e monitoramento das Equipes Saúde da Família - ESF, Saúde Bucal – ESB, Atenção Básica e Núcleo de Atenção á Saúde da Família – NASF.
§1º - Os profissionais que terão direito ao incentivo profissional são:
· Equipes Saúde da Família - ESF: Médicos (Emprego Público), Enfermeiros (Emprego Público), Auxiliar de Enfermagem (Emprego Público), Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias;
· Saúde Bucal – ESB Cirurgiões Dentista (Emprego Público), Auxiliares de Consultório Dentário (Emprego Público);
· Atenção Básica: Recepção (Cargo Efetivo), Enfermeiros (Cargo Efetivo), Auxiliar de Enfermagem (Cargo Efetivo), Agente de Serviços Gerais (Cargo Efetivo), Agente de Serviços Gerais, Limpeza e Alimentação (Cargo Efetivo);
· Núcleo de Atenção á Saúde da Família – NASF: Médico Acupunturista (Cargo Efetivo), Assistente Social (Cargo Efetivo), Profissional/Professor de Educação Física (Cargo Efetivo), Farmacêutico (Cargo Efetivo), Fisioterapeuta (Cargo Efetivo), Fonoaudiólogo (Cargo Efetivo), Médico Ginecologista/Obstetra (Cargo Efetivo), Médico Homeopata (Cargo Efetivo), Nutricionista (Cargo Efetivo), Médico Pediatra (Cargo Efetivo), Psicólogo (Cargo Efetivo), Médico Psiquiatra (Cargo Efetivo), Terapeuta Ocupacional (Cargo Efetivo), Médico Geriatra (Cargo Efetivo), Médico Internista (clínica médica) (Cargo Efetivo), Médico do Trabalho (Cargo Efetivo), Médico Veterinário (Cargo Efetivo), Profissional com Formação em Arte e Educação (arte educador) (Cargo Efetivo) e Profissional de Saúde Sanitarista (Cargo Efetivo), ou seja, Profissional Graduado na área de Saúde com pós-graduação em Saúde Pública ou coletiva ou graduado diretamente em uma dessas áreas (Cargo Efetivo).

§2º - Fica definido que nos casos de reenquadramento de profissional para a realização das atividades vinculadas aos CBOs - Classificação Brasileira de Ocupação (Cargo ocupado) discriminados no parágrafo 1º do Art 1º deste decreto, o mesmo terá o mesmo direito do incentivo.

Art. 2° Os valores repassados ao Município de Terra Boa, a título de Incentivo Financeiro do PMAQ-AB em decorrência do cumprimento das metas previstas na Portaria GM/MS n° 1.654/2011, combinada com as Portarias GM/MS nº 2.396/2011 e GM/MS nº 866/2012, e ainda com cumprimentos das metas estipuladas no SISPACTO e/ou COAP, VigiaSus do ano vigente, serão distribuídos da seguinte forma:

I – Até 55 % (cinquenta e cinco por cento) serão repassados sob a forma de Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, aos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde que atuam na rede básica no âmbito do Município e que integram as Equipes de Saúde da Família - ESF, Saúde Bucal - ESB, Núcleo de Apoio á Saúde da família – NASF e Atenção Básica, que aderirem ao Programa e se dará nos termos da Lei Municipal nº 1.362/2015 e seu regulamento, cujo valor apurado, será dividido considerando-se a avaliação realizada pela Comissão Avaliadora, o número de profissionais de cada Equipe e integrantes da Atenção Básica, bem como a avaliação de desempenho individual, utilizando-se a lógica proporcional;

II – Fica estipulado que os percentuais contidos neste artigo podem sofrer variações conforme a quantidade de funcionários com direito a receber o incentivo profissional, conforme artigo 5º Parágrafo I da Lei Municipal nº 1.362/2015.

Art. 3° A Comissão Avaliadora das metas exigidas no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle Pacto pela Vida (SISPACTO) e/ou Contrato Organizativo de Ação Pública (COAP), VigiaSus e avaliação de desempenho individual e institucional, será nomeada pelo Gestor Municipal de Saúde através de Portaria e será formada da seguinte maneira:
· 02 (dois) representantes do Conselho Municipal de Saúde;
· 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
· 01 (um) representante de cada Equipe da Estratégia da Saude da Família;

Parágrafo Único: Os representantes do Conselho Municipal de Saúde serão escolhidos em assembleia do conselho e indicado pelo colegiado, os representantes da Secretaria Municipal de Saúde serão indicados pelo Gestor Municipal de Saúde e os representantes das Equipes serão elencados pelos próprios servidores.

Art. 4° As normas para avaliação de desempenho através de monitoramento sistemático e continuo da atuação individual do servidor e institucional das unidades integrantes do PMAQ-AB estão definidas em documento elaborado pela Comissão de Avaliação conforme indicado no artigo 3º deste Decreto, que poderão ser alteradas, sempre que necessário.

Parágrafo Único: O documento de avaliação terá que ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e publicado em Diário Oficial

Art. 5° Os valores referentes ao incentivo financeiro referidos neste Decreto serão atribuídos aos servidores pertencentes aos quadros de pessoal de provimento efetivo e emprego público que a eles fizerem jus em função do alcance das metas de desempenho individual, desempenho institucional da unidade de lotação do servidor e assiduidade.

Parágrafo Único: Na avaliação de desempenho individual, além do cumprimento das metas de desempenho individual, deverão ser avaliados os seguintes fatores mínimos:
I - Produtividade no trabalho, com base em parâmetros previamente estabelecidos de qualidade e produtividade;

II - Conhecimento de métodos e técnicas necessários para o desenvolvimento das atividades referentes ao cargo, emprego ou função exercida na unidade de lotação;
III - Trabalho em equipe;
IV - Comprometimento com o trabalho;
V - Cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo.
VI – Reclamações na Ouvidoria Municipal de Saúde.

Art. 6° O presente incentivo será pago aos profissionais referidos no Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.362/2015, pelo efetivo desempenho de suas atribuições no período de avaliação, não sendo devido nos casos de:
I – licença e/ou Atestado para tratamento de saúde, superior a três dias, no mês sendo estes ininterruptos ou não;
II – licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
III – licença por motivo de doença em pessoa da família acima de três dias no mês;
IV – licença maternidade;
V – afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;
VI – afastamento com ou sem ônus, para frequentar cursos e eventos de caráter particular e não oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
VII – Licença prêmio e licença sem vencimento (dois anos);
VIII – 02 (duas) reclamações pendentes registradas junto à Ouvidoria Municipal e/ou Ministério da Saúde.

Parágrafo Único: Em casos de Declarações de Óbitos, nascimento de filho e casamento os profissionais terão direito ao incentivo PMAQ, pelo período referente ao indicado no Estatuto do Servidor no Art 145 e CLT – Decreto Lei Nº 5.452 de 01 de Maio de 1943.

Art. 7° O incentivo do Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, ora regulamentado, será devido a partir do efetivo recebimento do repasse pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde por equipe contratualizada no processo de certificação, após a avaliação mensal.

Art. 8° São atribuições comuns e específicas dos membros das equipes do PMAQ-AB as constantes da Portaria GM/MS nº 2488, de 21 de outubro de 2011.

Art. 9º. Este Decreto terá efeito no ato da sua publicação,

Art. 10º. Revogando o Decreto nº 1.898/2016, em sua totalidade.

Paço Municipal, 07 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:2DE5069B

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 118/2019 - PREGÃO N° 31/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: TANGO LTDA - ME, CNPJ nº 05.304.697/0001-08, com sede AVENIDA CERRO AZUL, 1371, ZONA 02 - 87.010-000, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ELIDO BERNARDINO GUZMAN, CPF: 004.113.779-57, carteira de Identidade nº V206291-4, residente e domiciliado a AVENIDA CERRO AZUL, nº 1371, MARINGÁ - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL aquisição de embalagens plásticas descartáveis para atendimento ao Hospital Municipal São Judas Tadeu..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 7.869,62** (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 04/05/2019, com vencimento até 31/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 3 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0F88A0CA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 119/2019 - INEXIGIBILIDADE N° 16/2018

EXTRATO DO CONTRATO: 119/2019

REF: Inexigibilidade n° 16/2018

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CLINICA MEDICA VERENA MISSI BARRERA EIRELI, CNPJ nº 32.766.992/0001-59, com sede RUA GUARARAPES, 507, ZONA 1 - 87.200-147, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VERENA MISSI BARRERA, CPF: 442.454.888-08, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA GUARARAPES, nº 507, CIANORTE - PR.

OBJETO: credenciamento de serviços de saúde, pessoas jurídicas, para atendimento de serviços complementares, conforme Termo de Referencia..

VALOR: O valor dos Serviços objetos desse contrato para o período obedecerá o disposto nos termos do edital.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 06/05/2019, com vencimento até 06/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 6 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:824D0689

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 26/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 26/2019

Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de materiais hidráulicos e materiais diversos para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP	1 - 4
R$ 91.164,00(noventa e um mil e cento e sessenta e quatro reais)	
OSMAR LEANDRO ME	2 - 3
R$ 80.567,33(oitenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos)	

Terra Boa, 7 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:FB8C69F5

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 120/2019 - PREGÃO N° 26/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 120/2019

REF: Pregão n° 26/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de materiais hidráulicos e materiais diversos para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 91.164,00** (noventa e um mil e cento e sessenta e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/05/2019, com vencimento até 07/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6EBB4402

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 121/2019 - PREGÃO N° 26/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 121/2019

REF: Pregão n° 26/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: OSMAR LEANDRO ME, CNPJ nº 12.250.647/0001-50, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 118, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). OSMAR LEANDRO, CPF: 237.875.039-00, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 212, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de materiais hidráulicos e materiais diversos para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 80.567,33** (oitenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/05/2019, com vencimento até 07/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EA8BD34E

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração nº	007/2019
Data	25 de abril de 2019
Concedente	Município de Terra Boa
Convenente	ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE IVATUBA E MARINGÁ - ASSEMAR
Objeto	Repasse de subsidio a ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES E ACADÊMICOS DE IVATUBA E MARINGÁ - ASSEMAR, nos termos da Lei Municipal nº 1.480/2017. Inexigibilidade nº 11/2019
Vigência	25 de abril de 2020
Modalidade	Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019

REPUBLICADO

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FC02C029

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 27/2019

Licitação Modalidade: Pregão No. 27/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
LAVAGNOLLI & LAVAGNOLLI LTDA. ME	1 - 16 - 17
R$ 20.334,00(vinte mil e trezentos e trinta e quatro reais)	
MB FERRARI MADEIRAS EIRELI EPP	2 - 3 - 8 - 9
R$ 2.745,30(dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos)	
VALIM & LOURENCO LTDA.	5 - 6 - 10 - 19
R$ 9.100,00(nove mil e cem reais)	
VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP	4 - 7 - 20
R$ 11.078,00(onze mil e setenta e oito reais)	
CANTO & CIA. LTDA.	15
R$ 36.735,00(trinta e seis mil e setecentos e trinta e cinco reais)	
ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA - ME	22 - 23
R$ 48.950,00(quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais)	
T. SOMMARIVA MARMORARIA - ME	21 - 24
R$ 28.700,00(vinte e oito mil e setecentos reais)	
WP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	11 - 12 - 13 - 14 - 18
R$ 29.555,00(vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais)	

Terra Boa, 7 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:86DF5FBD

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 11/2019

Licitação Modalidade: Inexigibilidade No. 11/2019

Termo de colaboração para repasse a Associação dos estudantes e acadêmicos de Ivatuba e Maringá - Assemar, nos termos da lei 1.480/2017.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
ASSOCIACAO DOS ESTUDANTES E ACADEMICOS DE IVATUBA E MARINGA - ASSEMAR	1
R$ 24.310,00(vinte e quatro mil e trezentos e dez reais)	

Terra Boa, 25 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:284B4C9A

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 122/2019 - PREGÃO N° 27/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 122/2019

REF: Pregão n° 27/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: LAVAGNOLLI & LAVAGNOLLI LTDA. ME, CNPJ nº 75.793.828/0001-43, com sede RODOVIA PR 082, 400, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANGELO MARCOS LAVAGNOLLI, CPF: 714.193.149-04, carteira de Identidade nº 5.000.417-7, residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 21, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 20.334,00** (vinte mil e trezentos e trinta e quatro reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/05/2019, com vencimento até 07/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:A692E156

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 123/2019 - PREGÃO N° 27/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 123/2019

REF: Pregão n° 27/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: MB FERRARI MADEIRAS EIRELI EPP, CNPJ nº 00.976.181/0001-96, com sede AVENIDA RIO BRANCO, 908-B, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARCIO BARBARA FERRARI, CPF: 018.744.609-14, carteira de Identidade nº 63250171, residente e domiciliado a AVENIDA BRASIL, nº 1593, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 2.745,30 (dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/05/2019, com vencimento até 07/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EFDC7265

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 124/2019 - PREGÃO N° 27/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 124/2019

REF: Pregão n° 27/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALIM & LOURENCO LTDA., CNPJ nº 08.020.047/0001-29, com sede AVENIDA BRASIL, 488, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NILTON CARLOS VALIM, CPF: 498.262.049-00, carteira de Identidade nº 36743972, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, nº 976, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/05/2019, com vencimento até 07/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D2DE1D13

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 125/2019 - PREGÃO N° 27/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 125/2019

REF: Pregão n° 27/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 11.078,00 (onze mil e setenta e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/05/2019, com vencimento até 07/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:739C113C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 126/2019 - PREGÃO N° 27/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CANTO & CIA. LTDA., CNPJ nº 12.550.889/0001-60, com sede RUA MARIALVA, 210, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DIEGO ANTONIO CANTO, CPF: 047.913.269-03, carteira de Identidade nº 78582669, residente e domiciliado a RUA EVANDRO DE PAULA SOUZA, nº 23, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 36.735,00** (trinta e seis mil e setecentos e trinta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/05/2019, com vencimento até 07/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:CEECD10C

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 127/2019 - PREGÃO N° 27/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 127/2019

REF: Pregão n° 27/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.401.444/0001-80, com sede AVENIDA BRASIL, 433, CENTRO - 87.270-000, Engenheiro Beltrão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). DANILO PEREIRA MARTINS, CPF: 055.037.669-03, carteira de Identidade nº 97084246, residente e domiciliado a RUA TRIANGULO AUSTRAL, nº 441, QUINTA DO SOL - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 48.950,00 (quarenta e oito mil e novecentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/05/2019, com vencimento até 07/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:D55CEA60

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 128/2019 - PREGÃO N° 27/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 128/2019
REF: Pregão n° 27/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: T. SOMMARIVA MARMORARIA - ME, CNPJ nº 27.378.634/0001-39, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 185, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TIAGO SOMMARIVA, CPF: 048.078.659-35, carteira de Identidade nº 8.869.469-4, residente e domiciliado a RUA AMAZONAS, nº 75, TERRA BOA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/05/2019, com vencimento até 07/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DA4C8E03

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 129/2019 - PREGÃO N° 27/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: WP MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 08.092.527/0001-03, com sede RODOVIA PR 323, 369, CENTRO - 87.200-000, Cianorte - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PATRICIA SANTOS GOMES SANSINI, CPF: 810.575.129-15, carteira de Identidade nº 46349016, residente e domiciliado a RUA SAN FRANCISCO, nº 341, CIANORTE - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL aquisição de Materiais de construção para uso de diversos locais do Município de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 29.555,00** (vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/05/2019, com vencimento até 07/05/2020, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de maio de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B2D1E8F4

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2429/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2429, de 7 de maio de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2429/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 214.870,00(duzentos e quatorze mil e oitocentos e setenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade	Detalhamento	Valor

	Orçamentária		
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.33391970000000000000.00000	24.250,00
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.33390400000000000000.00000	6.620,00
Suplementar	Fundo Municipal de Assistência Social	11.002.0008.0244.0003.2081.33391970000000000000.00000	12.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.33391970000000000000.00000	10.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.33391970000000000000.00000	22.750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2085.33391970000000000000.00000	6.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0303.0075.2069.33391970000000000000.00000	3.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0304.0075.2070.33391970000000000000.00000	7.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.33391970000000000000.00000	36.750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.33391970000000000000.00000	27.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.33391970000000000000.00000	36.750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0367.0042.2052.33391970000000000000.00000	8.250,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	12.001.0015.0452.0002.2086.33391970000000000000.00000	12.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	214.870,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 41.364,41(quarenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.33191130000000000000.00103	41.364,41

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00103	41.364,41

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 7 de maio de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2543F284

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo n. 19/2019 - Dispensa de Licitação pelo valor
Valor total: R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8666/93, decide que fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, **RATIFICA e ADJUDICA** o objeto em favor da seguinte empresa:

Contratada: **INDÚSTRIA GRÁFICA PHALCOM LTDA, ME,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ sob o n° 17.074.267/0001-26, com endereço na Rua Professora Olivia Nogueira, n. 429, São José dos Pinhais, Paraná.

Objeto: Contratação de confecção de 1.000 (mil) pastas personalizadas para processos da Câmara Municipal; 1.000 (mil) envelopes personalizados para carta; 1.000 (mil) envelopes personalizados tamanho ofício, e 8.000 (oito mil) cartões de visita para os vereadores.

Valor total: R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: 01 – Câmara Municipal de Tijucas do Sul; 01 – Legislativo Municipal; 2001 – Legislativo Municipal; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.63.01 – Impressos em geral de uso interno.

Tijucas do Sul, 07 de maio de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Tijucas do Sul

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:2BACC308

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33, DE 06 DE MAIO DE 2019

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 06 de maio a 16 de maio de 2019, a servidora**ALINE WOIAKIEVICZ**,matrícula nº 1571, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.342.551-4/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:90D192EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 34, DE 07 DE MAIO DE 2019

Instaura sindicância administrativa para apuração de responsabilidade e indica comissão processante

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os memorandos nº 296/2019, 62/2019 e 328/2019, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apurar responsabilidade funcional bem como determinar o afastamento preventivo do servidor, pelo prazo de 20 (vinte) dias, na forma do art. 138, da Lei nº 50/2005.

Art. 2º. É delegada à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pelo Decreto nº 3169/2019, competência para conduzir os trabalhos de investigação, instrução e oitiva de testemunhas, apresentando relatório que deverá ser submetido ao Chefe do Executivo.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será ocupada pelo membro escolhido pelos demais componentes e ao eleito caberá a indicação do secretário, o que deverá ocorrer na primeira reunião.

Art. 3º. A Comissão terá prazo de até 15 (quinze) dias para concluir os trabalhos e apresentar ao Chefe do Poder Executivo o relatório.

Art. 4º. A Comissão deverá instalar os trabalhos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da publicação desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:DD6578B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA 058/2019.

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear CLAUDINÉIA DE MOURA, portador(a) do RG nº 7.598.235-6 SSP/PR e do CPF nº 008.603.589-41, para o Cargo de "Professor", seguindo classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado (PSS) Nº 001/2019, e existência de vaga, a partir de 06 de maio de 2019, percebendo como vencimento mensal o estipulado no nível 12, classe A, do anexo II da Lei Municipal Nº 308/2011 de 07/04/2011, com lotação na ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR HARUO ISHII.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 06 de maio de 2019.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito do Município de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:1DC89C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos conforme a necessidade para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.

O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 30/04/2019, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 16/2019, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante as empresas , BIO - LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP CNPJ Nº 06.175.908/0001-12; ODONTOMED - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 06.194.440/0001-03; CIRURGICA ONIX EIRELI – ME CNPJ Nº 20.419.709/0001-33; ODONTOSUL LTDA EPP CNPJ Nº 04.971.211/0001-22; MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME CNPJ Nº 25.463.374/0001-74, no valor total de R$ 486.518,70 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quinhentos e dezoito reais e setenta centavos).
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 07 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 40/2019

Contratado: BIO - LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP CNPJ Nº 06.175.908/0001-12
Pregão Presencial Nº: 16/2019
Objeto : Aquisição de Materiais Odontológicos conforme a necessidade para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 142.212,50
Vigência: 07/05/2020

Tomazina, 07 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 41/2019

Contratado: ODONTOMED - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 06.194.440/0001-03
Pregão Presencial Nº: 16/2019
Objeto : Aquisição de Materiais Odontológicos conforme a necessidade para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 121.277,00
Vigência: 07/05/2020

Tomazina, 07 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 42/2019

Contratado: CIRURGICA ONIX EIRELI – ME CNPJ Nº 20.419.709/0001-33;

Pregão Presencial Nº: 16/2019
Objeto : Aquisição de Materiais Odontológicos conforme a necessidade para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 41.110,00
Vigência: 07/05/2020

Tomazina, 07 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 43/2019

Contratado: ODONTOSUL LTDA EPP CNPJ Nº 04.971.211/0001-22
Pregão Presencial Nº: 16/2019
Objeto : Aquisição de Materiais Odontológicos conforme a necessidade para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 140.045,40
Vigência: 07/05/2020

Tomazina, 07 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
EXTRATO de Contrato Nº 44/2019

Contratado: MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME CNPJ Nº 25.463.374/0001-74
Pregão Presencial Nº: 16/2019
Objeto : Aquisição de Materiais Odontológicos conforme a necessidade para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina-Pr, conforme especificações constantes no Termo de Referência, (Anexo I) do Edital.
Valor : R$ 41.873,80
Vigência: 07/05/2020

Tomazina, 07 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:8E614461

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS

AVISO DE CANCELAMENTO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2015

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO – CIAS**, no uso de suas atribuições legais, torna publico para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO DA RETIFICAÇÃO** do aditivo do contrato administrativo nº 01/2015, referente ao ADITIVO do Contrato de Coleta, Transporte E Destinação De Resíduos Sólidos Recicláveis, firmado com a empresa RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP (ENGEGREEN). Ao tempo, informa que permanece valida a publicação na data de 19/05/2019, sendo a vigência do aditivo do contrato de 19/04/19 à 19/06/19, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Tomazina, 07 de maio de 2019

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:0AD54FA9

TRIBUTAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 001/2019

O Município de Tomazina, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO os arts. 11 e 13 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que versam sobre a promoção da cobrança da Dívida Ativa.
CONSIDERANDO o §3º, II do art. 198, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional.
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, que dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa.
CONSIDERANDO os arts. 28 e 293, §2º, III, 318, IV, da Lei Municipal n.º 136/2003, que tratam da possibilidade e modo de Notificação por Edital.
CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997, que dispõe sobre o protesto das Certidões da Dívida Ativa.
I - NOTIFICA os contribuintes em débito com a Fazenda Municipal, que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, serão enviadas ao Tabelionato competente do Município, as respectivas Certidões da Dívida Ativa (CDA's), para fins de protesto extrajudicial.
II – Informa que, a partir desta data, fica disponibilizada no sítio da Prefeitura Municipal de Tomazina (http://tomazina.pr.gov.br/), a relação contendo as inscrições municipais cujos débitos serão protestados, na forma da legislação vigente.

NOTIFICADO	OBJETO DA NOTIFICAÇÃO
Vilma Laurindo de Oliveira Silva	IPTU
Vera Lucia Estevam de Souza	Alvará de localização e funcionamento
ARM Telecomunicações	ISSQN

ÂNGELA MARIA DO PRADO ZANON
Chefe do Setor de Tributação

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:39CF9FC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N º 06/2019
PROCESSO Nº 13/2019

Dispenso a licitação, a favor da empresa Eficiência Capacitação e Treinamento Profissional Eireli (Matriz e Filiais) CNPJ: 28.329.884/0001-41, sediada na Rua Desembargador Clotário Portugal, 39 – Centro/ Curitiba/PR. CEP: 80410-220.
Material: Taxa de inscrição para o Curso**:** Patrimônio, Frotas e Almoxarifado – Conforme regras do TCE;
Valor do Total: R$ 1.290,00 (Um mil e duzentos e noventa reais);
01.0101 Câmara Municipal;
0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas;
339039480000 – Serviços de Seleção e Treinamento.
Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 07 de Maio de 2019.

ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO
Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:443B089E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1841/19

Data 07/05/2019

Concede Homenagem aos Cidadãos Pioneiros de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica concedido, por esta Lei, Homenagear ***"Cidadãos Pioneiros"*** sendo os Senhores (as) abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados ao povo do Município.

VEREADOR	HOMENAGEADO
VALDECIR BORGES	PEDRINHO LIOTTO
DEOCLECIO BESCOROVAINE	GERCIONI FERNANDES CARDOSO
ISABEL CRISTINA PEREIRA COSTA	INES MOCELIM DE ARAUJO
ELI DO CARMO SCHUBERT TEODORO	MARIA C. KAMMERS QREUSCH
GEOVANA APARECIDA RAULIK	MARIA BALBINA BERLANDA
LEANDRO MOCELIN SALLA	JOSÉ OSMAIR ALVES
DIRCEU MAURO FABIANE	SERGIO DEZAN
VALDECIR LUIZ JOAQUIM	JOANIN LOPES
OSMAR ZORSI	IRENE DE SOUZA P. DA SILVA
HÉLIO BRUNING	VALDEVINO NUNES FRANCISCO NUNES PASE ANGELINA ZOMER ALBERTON MARIA CLARICE DE LIMA

Parágrafo único. A homenagem aos Cidadãos Pioneiros do Município, acontecerá durante as comemorações alusivas 39º Aniversário do Município, em 11 de maio de 2019, às 09:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:60E26AB5

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1842/19

Data 07/05/2019

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder às instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de um Campeonato de Futsal solidário, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, **HELIO KUERTEN BRUNING**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder às dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para o Sr. Lucas dos Santos da Silva, CI/RG nº 13.440.433-7, para realização de um Campeonato de Futsal solidário a ser realizado no dia 18 e 19 de maio de 2019.

§ 1º. O beneficiado com o incentivo desta Lei terá o domínio do estabelecimento nos dias 18 e 19 de maio de 2019.

§ 2º. A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que a organização do evento e as despesas deste serão de responsabilidade do beneficiado.

§ 3º. O beneficiado referido no caput deste artigo é responsável por eventuais danos causados ao patrimônio público, bem como por ofertar a segurança necessária para a realização do evento.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:79E8A2EE

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI N° 1843/19

Data 07/05/19

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde- SUS, autorizado a firmar convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS, no valor de até R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) por ano.

Art. 2º. Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão do orçamento geral do Município na dotação, elemento e fonte próprios.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 07 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:B341D211

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 3582/2019

DECRETO Nº3582/2019
Data 07.05.19

Súmula. Concede Licença Especial a servidora Municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O ART. 57 DA LEI MUNICIPAL Nº 1707/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 90 (noventa) dias, a servidora Senhora **Kerlin Cristina Brand,** ocupante do cargo efetivo de cozinheiro, portadora do RG n° 9.678.556-9 SSP/PR e CPF nº 068.860.189-81, matrícula nº482-0/1, referente ao período aquisitivo de 01/07/2013 a 30/06/2018 sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeito a partir de 08 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 07 de maio de 2019.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:64E2B703

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
CONTRATO DE PERMUTA

CONTRATO DE PERMUTA

Por este instrumento contratual é estabelecida e regulada, entre as partes, a PERMUTA DE IMÓVEIS, de acordo com a legislação aplicável e os termos aqui pactuados, conforme expresso nas cláusulas abaixo:

1. PARTES
1.1. Figura como PERMUTANTE "A":

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Brasil, nº 245, centro, CEP 85485-000, inscrito no CNPJ sob o no 78.121.936/0001-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HÉLIO KUERTEN BRUNING**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade RG no 4.647.756-1, SSP/PR, inscrito no CPF/MF no 737.805.709-63, podendo ser encontrado no endereço acima.

1.2. Figura como PERMUTANTE "B":

CENTRO AUTOMOTIVO EXTANG LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.210.620/0001-18, com sede na Avenida Iguaçu, nº 146, centro, CEP 85635-000, no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **ODAIR JOSÉ STANG**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 5.090.416-4, inscrito no CPF nº 945.215.069-68, residente e domiciliado na Avenida Paraná, nº 611, lt 05, qd 21, CEP 85485-000, no Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná.

1.3. Nas referências conjuntas, PERMUTANTE "A" e PERMUTANTE "B" serão denominados PARTES.

2. OBJETO

2.1. O objeto do presente CONTRATO é regular a PERMUTA dos seguintes bens imóveis:

I – De propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ora PERMUTANTE "A": lote rural nº 21-A-N, subdivisão da Parte do Lote nº 21, da Gleba nº 01 do Imóvel Andrada, sem benfeitorias, medindo 96.800m², que será desmembrado da área de terras rural constituída por Parte do Lote nº 21, situado na Gleba nº 01 do Imóvel Andrada, devidamente registrado através da Matrícula nº 244 do SRI da Comarca de Catanduvas/PR, avaliado em R$ 646.000 (seiscentos e quarenta e seis mil reais), conforme laudo da Comissão Municipal de Avaliação de bens públicos.

I.a – O PERMUTANTE "A" DECLARA que o imóvel acima está livre e desembaraçado de quaisquer dívidas. ônus, dúvidas, hipotecas legais ou convencionais, arresto ou sequestro, penhora e cauções de qualquer natureza, foro ou pensão, e que inexistem sobre ele feitos ajuizados ou ações pessoais ou reais reipersecutórias, e, quanto ao seu aspecto fiscal, quites com todos os impostos, taxas e contribuições.

II - De propriedade da empresa Centro Automotivo Extang LTDA., ora PERMUTANTE "B": uma área de terreno medindo 96.800m², ou seja uma parte ideal, de uma área de terras constituída pelo Lote nº 49-A-2, que possui área total de 108.492,82 m², originário de parte do lote nº 49, sem benfeitorias, devidamente registrado sob a Matrícula nº 10.683, no Cartório de Registro de Imóveis de Catanduvas/PR, situado na Gleba nº 01, do Imóvel Andrada, no Município de Três Barras do Paraná, avaliada em R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme laudo da Comissão Específica de Avaliação de bens.

II.a – A PERMUTANTE "B" DECLARA que o imóvel acima está livre e desembaraçado de quaisquer dívidas. ônus, dúvidas, hipotecas legais ou convencionais, arresto ou sequestro, penhora e cauções de qualquer natureza, foro ou pensão, e que inexistem sobre ele feitos ajuizados ou ações pessoais ou reais reipersecutórias, e, quanto ao seu aspecto fiscal, quites com todos os impostos, taxas e contribuições.

2.2. As partes declaram que estão de acordo com os laudos de avaliação dos bens, que foram realizados idoneamente, nada havendo a reclamar.

2.3. O PERMUTANTE "A", deverá complementar em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) o valor a menor do imóvel de sua propriedade, sendo que a PERMUTANTE "B", declara aquiescer com os valores e dispensar qualquer outro ressarcimento e/ou indenização proveniente da diferença de valores verificada nas avaliações das áreas.

2.4. Com o pagamento estipulado na clausula 2.3., as PARTES dão a mais plena e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar com base na presente PERMUTA em questão do valor atribuído a cada imóvel.

3. TRANSFERÊNCIA E IMISSÃO DA POSSE

3.1. O PERMUTANTE "A" é neste ato imitido na posse do imóvel descrito no inciso II da clausula 2.1, ora PERMUTADO, a título precário, exercendo-a em nome doPERMUTANTE "B"até que lhe seja outorgada a Escritura Pública Definitiva, bem como averbada a matrícula; podendo, entretanto, nele fazer as obras e benfeitorias que desejar, ficando obrigado a respeitar as condições e posturas previstas na legislação pertinente e defendê-lo de ameaças, turbações ou esbulhos, tomando, desde logo e para tal fim,todas as providências, inclusive judiciais ou policiais.

3.2. O PERMUTANTE "B" é neste ato imitido na posse do imóvel descrito no inciso I da clausula 2.1, ora PERMUTADO, a título precário, exercendo-a em nome doPERMUTANTE "A"até que lhe seja outorgada a Escritura Pública Definitiva, bem como averbada a matrícula; podendo, entretanto, nele fazer as obras e benfeitorias que desejar, ficando obrigado a respeitar as condições e posturas previstas na legislação pertinente e defendê-lo de ameaças, turbações ou esbulhos, tomando, desde logo e para tal fim,todas as providências, inclusive judiciais ou policiais.

3.3. A PERMUTA dos bens se faz imediatamente na data da assinatura do presente contrato, sendo que as PARTES adquirem a propriedade transferindo um ao outro os bens descritos acima, podendo fazer o uso e o gozo de pleno direito dos respectivos imóveis, ficando ressalvada a entrega em definitivo dos títulos de propriedade, tendo em vista o período necessário para a escrituração cartorária.

3.4. As partes respondem por quaisquer vícios contidos nos bens, que porventura possam existir, entregando-os desta forma, com todas as garantias.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Além da legislação pertinente à permuta, aplicam-se complementarmente as normas relativas à compra e venda.

4.2. A presente PERMUTA é firmada em caráter irrevogável e irretratável, vinculando as partes, seus herdeiros e sucessores, sendo

vedado o direito de arrependimento ou desistência, comportando adjudicação compulsória na hipótese de recusa, omissão ou impossibilidade de se outorgar ou lavrar a favor um do outro o título definitivo do imóvel.

4.3. As partes ficam autorizadas a retirar os frutos e benfeitorias eventualmente existentes nas áreas de sua propriedade, em comum acordo.

4.4. Todos os impostos, taxas, contribuições e demais tributos de qualquer procedência, mesmo os eventuais aumentos e majorações que possam recair, que pesem ou venham a pesar sobre os imóveis ora permutados, correspondente a cada um, ainda que lançados em nome de cada uma das partes, correrão, a partir desta data, por conta exclusiva de cadaPERMUTANTE,que se obrigam a pagá-los pontualmente nos respectivos vencimentos.

4.5. Todasas despesas decorrentes da outorga da Escritura Pública Definitiva de Venda e Compra, tais corno, impostos de transmissão*inter vivos*e outros tributos, emolumentos e taxas de escritura e registro, certidões negativas e demais documentos, correrão por despesa e conta exclusiva de cada PERMUTANTE do imóvel a si correspondente.

5. FORO

5.1. Para dirimir quaisquer controvérsias, oriundas da PERMUTA, as partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas, as partes firmam a presente **PERMUTA** em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas adiante identificadas.

Três Barras do Paraná, 25 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Permutante "A"

CENTRO AUTOMOTIVO EXTANG LTDA.
Permutante "B"

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:05FB3388

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019

Analisando os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** o objeto à empresa vencedora: **CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA – CNPJ Nº 04.877.915/0001-30,** a partir desta data, conforme RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato de Execução de Obra no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 07 de maio de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:5ED69C22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°1/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**utilizando os recursos de tecnologia da informação – INTERNET, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, Decreto n.º036/2011, sob as seguintes condições:
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Suplementos Alimentares para Pacientes com restrição de Dieta Alimentar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital**.**
PREÇO MÁXIMO: R$ 104.062,78(cento e quatro mil sessenta e dois reais e setenta e oito centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 21/05/2019 às 08h30min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 21/05/2019 Às 09h00min
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br
Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.

Tunas do Paraná, 06 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BC27EB66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2019 pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Peças para Manutenção de Veículos leves e pesados, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 13h30min do dia 21 de maio de 2019.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 21 de maio de 2019.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital poderá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitado através do e-mail: licitação@p-tunas.pr.gov.br
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 06 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:785B7CD4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 01/2019, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, destinado exclusivamente à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, pessoa jurídica ou física através da nota fiscal de produtor rural,** do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 10.520/200, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar Nº 123/06, sob as seguintes condições:

OBJETO: ***AQUISIÇÃO DE ALEVINOS DE TILÁPIA E CÁRPA HÚNGARA,*** conforme informações do Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.
PREÇO MÁXIMO: R$ 21.240,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta reais).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Às 15h30min do dia 21 de maio de 2019.
ABERTURA DOS ENVELOPES: As 14h00min do dia 21 de maio de 2019.
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Rua Eros Ruppel Abdala, 189, Centro, Tunas do Paraná – PR.
RETIRADA DO EDITAL: A pasta completa do edital deverá ser retirada junto ao Setor de Compras e Licitações Públicas, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, no endereço eletrônico: www.tunasdoparana.pr.gov.br portal da transparência ou solicitada através do e-mail licitação@tunasdoparana.pr.gov.br

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min.

Tunas do Paraná, 06 de maio de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F8BF22D3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N.º33/2019

O **Município de Tunas do Paraná**, através de sua Pregoeira Oficial, Informa aos interessados a alteração de data para a abertura do Pregão Eletrônico º33/2019, que passa a ser: Dia **22 de maio 2019 ás 09h00 para acolhimento das propostas e a disputa de lances ás 09h30.**

A alteração se dá em razão de divergência de data constante no edital e no sistema.
As demais disposições contidas no edital e seus anexos permanecem inalterados.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1463 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou por e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br.

Tunas do Paraná, 07 de maio de 2019.

NELCI TEREZINHA DOS REIS FRIGERI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:4EF4FE18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 04/2019

"Dispõe sobre a aprovação e divulgação das datas para realização de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o ano de 2019"

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:
Considerando a Reunião Ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Aprovar e divulgar o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná – CMDCA para o ano de 2019, conforme segue:

Datas:	
28 de fevereiro	29 de agosto
25 de abril	31 de outubro
27 de junho	19 de dezembro

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 29 de março de 2019.

VANDERLEIA DO ROCIO PRESTES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:CFFA520A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO CMDCA 05/2019

"Dispõe sobre deliberação de abertura de orçamento para exercício do ano 2019 a serem retirados do FIA".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:
Considerando a Reunião Ordinária realizada 25 de abril de 2019,
Resolve:
Art. 1º - Delibera sobre abertura de orçamento para exercício do ano de 2019, sendo R$ 45.000,00 para material de consumo e R$ 15.000,00 para material de distribuição gratuita, a serem utilizados do Fundo da Infância e Adolescência (FIA), durante a reunião ordinária

do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tunas do Paraná no dia 25 de abril de 2019.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial de Tunas do Paraná.

Tunas do Paraná, 30 de abril de 2019.

VANDERLEIA DO ROCIO PRESTES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A7FBE160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2019 – NOTA DE LICITAÇÃO DESERTA

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **DESERTA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Presencial", uma vez que não acudiram interessados na contratação do seu objeto, a saber, Contratação de serviços de transporte de passageiros das localidades de Arvoredo Carriel e Lajeado, nos termos da Ata de Sessão lavrada em 06/05/2019. Determino, nesta oportunidade, a publicação do ato em Diário Oficial e o arquivamento do processo a que ele se refere, devendo, entretanto, serem reaproveitados todos os atos que puderem ser utilizados em novo procedimento licitatório.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo, (PR), 07 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:747E07E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2019

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **FRACASSADA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico Nº 60/2019", uma vez que a única empresa participante teve sua proposta desclassificada, na forma do inciso I do art. 48 da Lei Federal Nº 8.666/93 e dispositivos do Edital.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino o reaproveitamento de todos os atos que puderem ser ainda utilizados e a inauguração de novo procedimento licitatório cujo objeto seja a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uso de aplicativo de ponto hibrido.

Nada mais havendo, publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 07 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2A3D73AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 19/2019, cujo objeto visa a Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa: SILVANA APARECIDA CONRADO, CNPJ N° 22.141.707/0001-50 para fornecimento de balcão em "L", pelo valor de R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida à aquisição do objeto, demonstrada mediante orçamento, e;
Os documentos relativos à habilitação da empresa em face das exigências previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 07 de maio de 2019

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:14D4253A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu presidente (designado pela Portaria nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de Dispensa de Licitação Nº 19/2019, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, autorizado pelo Prefeito Municipal em 07/05/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Empresa: SILVANA APARECIDA CONRADO, CNPJ N° 22.141.707/0001-50

Objeto: Contratação direta, mediante dispensa de licitação, da empresa SILVANA APARECIDA CONRADO, CNPJ N° 22.141.707/0001-50 para fornecimento de balcão em "L".

Valor: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)

Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Justificativa: Conforme expõe a autoridade solicitante tem como objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de balcão em "L" para a Farmácia Básica Municipal. A contratação tratada nos autos se faz necessária para que a Secretaria de Saúde possa articular de maneira mais eficaz o trabalho prestado pela Farmácia Municipal de Saúde, visto que o móvel existente se apresenta em condições inadequadas de uso, e, com pouca utilidade, sendo necessária a substituição do mesmo para melhor conduzir e facilitar o fluxo dos pacientes. Sendo Assim o pedido está justificado, e atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 19/2019 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de

atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 07 de maio de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n˚ 08/2019

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:AD52AF29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 030/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018 e Lei Municipal 013/2019, de 09 de abril de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

Art. 2º. Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2019 e as metas fiscais da lei n° 20/2018 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2019, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar e Especial** no orçamento geral do município no valor de R$ R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02285 E 00611 R$ 200.000,00
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02286 E 00611 R$ 1.800.000,00

003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02447 E 00611 R$ 500.000,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02446 E 00611 R$ 2.000.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02448 E 00611 R$ 1.000.000,00

Art. 4º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial, que trata o art. 3º deste decreto, decorrerão:
§ 1º - Do excesso de arrecadação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos reais), conforme segue:

Código da Receita	Discriminação da Receita	Valor Estimado
2.1.1.9.00.1.1.02.00.00.00.00	**Repasse de recurso** operação de crédito FINISA	R$ 5.500.000,00

Art. 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:3041B909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 031/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:
Art. 1º - Fica Nomeada a Comissão do Processo Seletivo Simplificado - PSS, para o ano de 2019, da Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, com a seguinte composição:
Fernanda Hack Karpinski
Diogo Augusto de Oliveira
Keren Regina dos Santos Ignacheski
Tatiane do Prado Lopes dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo – Paraná, em 07 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:A85B3418

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 032/2019

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 47/2018, de 13 de novembro de 2018, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00390 E 00000 R$ 50.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2020 CONCURSOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00610 E 00000 R$ 37.000,00

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Cancelamento de dotação orçamentária de fontes livres do orçamento vigente no valor de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), conforme segue:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00370 E 00000 R$ 57.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2012 COORDENADORIA DE TI
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00420 E 00000 R$ 18.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2014 DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO ESTRUTURAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00470 E 00000 R$ 12.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 07 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:8DADF942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 198/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde desta municipalidade a senhora SILVANE DE FATIMA KELTEL GUIMARÃES, portadora do CPF n° 870.429.169-72 e RG n° 6.093.816-4/PR.
Art. 2° A presente portaria encontra-se vinculada ao art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor nesta data
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário, principalmente a Portaria nº 175/2019, de 05 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:75B5353D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 199/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor ILTON LONGEN, ocupante do cargo efetivo de Guardião desta municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:663428DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2019

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Art. 1º: Fica nomeado para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Fomento Agropecuário, da Secretaria de Agricultura e Pecuária, o Senhor TONI ELTON SCHINEMANN, portador do CPF nº: 076.123.529-90 e RG nº: 10.333.493-4/PR.
Art. 2º: A presente portaria encontra-se vinculada ao Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, que determina a responsabilidade solidária dos auxiliares do Prefeito para com este, pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem.
Art. 3º Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de maio de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:337F3841

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019

Por meio do presente termo torno público, para conhecimento de tantos quanto possa interessar, que foi declarada **FRACASSADA** a licitação conduzida pelo Município de Turvo na forma do "Pregão Eletrônico Nº 46/2019", uma vez que nenhuma das empresas participantes atendeu aos itens 6.20.1 e 6.21.1 conforme prevê o edital, na forma do inciso I do art. 48 da Lei Federal Nº 8.666/93 e dispositivos do Edital.
Na oportunidade, então, considerando a manutenção das razões que ensejaram o procedimento infrutífero, determino o reaproveitamento de todos os atos que puderem ser ainda utilizados e a inauguração de novo procedimento licitatório cujo objeto seja a Aquisição de 01 (uma) ambulância 0km do tipo "A". Nada mais havendo,

publique-se e cumpra-se.

Turvo/PR, 07 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:73E6A59A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO 01/2019

O Município deTurvo, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Federal n° 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, e demais legislações pertinentes, torna público que fará realizar Licitação Pública, na modalidade de LEILÃO, PRESENCIAL e

ONLINE, simultaneamente, do tipo maior lance de cada lote, por meio do Leiloeiro Público Oficial, HELCIO KRONBERG, matriculado na Junta Comercial do Paraná sob o número 653, a seguir caracterizada:

Modalidade: Leilão
Tipo: Maior Lance
Objeto: Leilão de inservíveis desta municipalidade, veículos, equipamentos e outros.

Local: Considerando que o leilão ocorrerá simultaneamente Presencial e Online, os locais da participação do interessados serão os seguintes:

PRESENCIAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Turvo, localizada na Av. 12 de Maio, 353, Centro, Turvo (PR), CEP: 85.150-000.

Data:10 de junho de 2019, com início às 11h00min

ONLINE: www.hkleiloes.com.br

Data: A partir do dia 09 de maio de 2019, às 08h00min

Leiloeiro Oficial: Contrato Administrativo Nº 243/2018

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 07 de maio de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:64A017F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL, ENTERAL E PARENTERAL
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONTRATADA: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA,** CNPJ SOB O Nº 11.138.620/0001-08 **REPRESENTANTE:** ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, CPF/MF SOB O Nº 660.041.369-72
DATA:	07/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 02/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 03/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1748 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:58810185

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019

Contrato Administrativo nº 134/2019 – Pregão Eletrônico N° 21/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.138.620/0001-08, com sede localizada na Rua Joaquim Nabuco, Nº 205, Loja 08, 09 e 05 Chateau, Zona 04, no Município de Maringá/PR, CEP 87.014-100 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de fórmulas alimentares para alimentação artificial, enteral e parenteral, em atendimento aos termos do Memorando nº 210/2018 da Secretaria Municipal de Saúde – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 06/05/2019 e término em 05/05/2020 – **Valor global:** R$ 19.000,00 (dezenove mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:97FA2B98

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL, ENTERAL E PARENTERAL
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONTRATADA: A C MATERIAIS MEDICOS LTDA,** CNPJ SOB O Nº 11.138.620/0001-08 **REPRESENTANTE:** ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, CPF/MF SOB O Nº 660.041.369-72
DATA:	06/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 02/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 03/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1748 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:34ABBADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019

Contrato Administrativo nº 133/2019 – Pregão Eletrônico N° 21/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.912.018/0001-83, com sede localizada na Rua Brescia, Nº 184, Brcao 02, Mauá, no Município de Colombo/PR, CEP 83.413-575 – **Objeto:** contratação de empresa especializada para aquisição de fórmulas alimentares para alimentação artificial, enteral e parenteral, em atendimento aos termos do Memorando nº 210/2018 da Secretaria Municipal de Saúde – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 06/05/2019 e término em 05/05/2020 – **Valor global:** R$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3A91CC9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2019

Contrato Administrativo nº 139/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº 16/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** empresa **VELOSO & MARTINS LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 18.999.598/0001-30, com sede localizada na Rua XV de Novembro, N° 741, esquina com Rua Guairaca, Vila Santana, no município de Pitanga/PR, CEP: 85.200-00 – **Objeto:** Contratação do grupo "BANDA VENTANAS", empresariado pela empresa VELOSO & MARTINS LTDA ME (CNPJ N° 18.999.598/0001-30), para acompanhamento musical de show de talentos que ocorrerá durante a programação das festividades do 37° aniversário do município de Turvo/PR, que ocorrerá no dia 10 de maio de 2019, no CTG Centro de Tradições Gaúchas Rincão do Pinhal, em Turvo (PR)– **Vigência:** 30 (trinta) dias, com início em 07/05/2019 e término em 06/06/2019 – **Valor global:** R$ 10.000,00 (dez mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 07/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A270A694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL, ENTERAL E PARENTERAL
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONTRATADA: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI,** CNPJ SOB O Nº 29.515.361/0001-52 **REPRESENTANTE:** LÍDIA MESQUITA PAINO PAIM, CPF/MF SOB O Nº 273.127.788-28
DATA:	06/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 02/05/209 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 03/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1748 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:394A5434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 136/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019

Contrato Administrativo nº 136/2019 – Pregão Eletrônico N° 21/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NORTE NUTRI PRODUTOS MEDICOS E NUTRICAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 29.515.361/0001-52, com sede localizada na Avenida Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, Nº 2777, Loja 02, Jardim Agari, no Município de Londrina/PR, CEP 86.020-145 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de fórmulas alimentares para alimentação artificial, enteral e parenteral, em atendimento aos termos do Memorando nº 210/2018 da Secretaria Municipal de Saúde – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 06/05/2019 e término em 05/05/2020 – **Valor global:** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:B2D58116

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL, ENTERAL E PARENTERAL
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONTRATADA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA,** CNPJ SOB O Nº 03.612.312/0004-97 **REPRESENTANTE:** ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA, CPF/MF SOB O Nº 043.068.978-00
DATA:	06/05/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 02/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 03/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1748 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:F597351D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019

Contrato Administrativo nº 137/2019 – Pregão Eletrônico N° 21/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.612.312/0004-97, com sede localizada na Rua Judite Melo dos Santos, Nº 131, Distrito Industrial, no Município de São José/SC, CEP 88.104-765 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de fórmulas alimentares para alimentação artificial, enteral e parenteral, em atendimento aos termos do Memorando nº 210/2018 da Secretaria Municipal de Saúde – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 06/05/2019 e término em 05/05/2020 – **Valor global:** R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3C8CD89B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES PARA ALIMENTAÇÃO ARTIFICIAL, ENTERAL E PARENTERAL
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONTRATADA: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ SOB O Nº 03.889.336/0001-45 **REPRESENTANTE:** MARCELO JUSTUS ZINI, CPF/MF SOB O Nº 541.655.209-34
DATA:	06/05/2019

TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 02/05/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 03/05/2019 NA EDIÇÃO Nº 1748 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:9E49CA36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 21/2019

Contrato Administrativo nº 135/2019 – Pregão Eletrônico N° 21/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.889.336/0001-45, com sede localizada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, Nº 3413, Zona 28, no Município de Maringá/PR, CEP 87.053-310 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para aquisição de fórmulas alimentares para alimentação artificial, enteral e parenteral, em atendimento aos termos do Memorando nº 210/2018 da Secretaria Municipal de Saúde – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 06/05/2019 e término em 05/05/2020 – **Valor global:** R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 06/05/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:784172A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 457 DE 07 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de estágio probatório.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 43º do Ato do Conselho n. 407/2018 plano de cargos e salários, de 22 de março de 2018 resolve:
Art. 1º - Homologar a Avaliação de Desempenho para fins de cumprimento de estágio probatório dos servidores abaixo mencionado.

NOME	CARGO	DATA
MICHELE CAROLINE PERIZZOLO KONKEL	FARMACEUTICA	14/02/2019
SILVIA CARLA MORANDI ZATORSKI	ATENDENTE	23/02/2019

Art.2 º O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:C6F95E4A

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
ATO DO CONSELHO Nº 458 DE 07 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre progressão funcional.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI, no uso de suas atribuições estatutárias e com base no art. 44º do Ato do Conselho n. 407/2018 plano de cargos e salários, de 22 de março de 2018 resolve:

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade a partir do tempo efetivo.

NOME	CARGO	DATA
MICHELE CAROLINE PERIZZOLO KONKEL	FARMACEUTICA	14/02/2019
SILVIA CARLA MORANDI ZATORSKI	ATENDENTE	23/02/2019

Art.2 º O presente Ato do Conselho entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de Maio de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente do CISVALI

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:7C7112C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 01/2019

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional União da Vitoria - PR
CNPJ 72.525.421/0001 – 47
Secretaria Executiva dos Conselhos
Anexo à Secretaria Municipal de Cultura, Praça Visconde de Nácar, s/n
Fone 3522-9442 E-mail: sec@uniaodavitoria.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 01, de 06 de maio de 2019.

O CONSEA aprova o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de UVA-PR.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, no uso de suas atribuições, e considerando a Deliberação Plenária em reunião ordinária do COMSEA realizada em 06/05/2019.
Resolve:

Art. 1º. Aprovar nomeação para Comissão da III Conferência de Segurança Alimentar de União da Vitória-PR, do COMSEA:

Salete Maria Venâncio
Maria Clara A Bieberbach
Arlete Rebeika
Waldir Luiz Cortellini
Marlene Sonnenstrahl
Marcelo Inácio Stelmach

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de maio de 2019.

MARIA CLARA DE A.BIEBERBACH
Presidente do CONSEA

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C93C6101

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 111/2019

CONVOCA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR).

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a **"3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA DA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)",** a ser realizada no dia 29 de maio de 2019, das 13h00 às 17h00, no Centro Universitário de União da Vitória, localizado na Rua Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, n° 3856, Bairro São Basílio Magno-União da Vitória-PR, tendo como tema **"COMIDA NO CAMPO E NA CIDADE: O QUE TEMOS E O QUE QUEREMOS?".**
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de maio de 2019.

BACHIR ABBAS	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A417EEA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1052/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
LIA IARA JUNG SZTACHERA	2017/2018	CUIDADORA	11/05/2019 a 20/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4F92BDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1053/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
GEORGEA VANESSA SOUZA	2017/2018	FARMACEUTICA	10/06/2019 a 29/06/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0D22C32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1054/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
PEDRO LEMES DA SILVA JUNIOR	2018/2019	SERVENTE	06/05/2019 a 15/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:C5E4E48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1055/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA CLAUDIA LANÇARIN PORTES ROVEDA	2017	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	03/05/2019 a 12/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:587B7450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1056/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLEUNICE DE ASSIS CORREIA	2018	COORDENADORA DE ATIVIDADES CULTURAIS	20/05/2019 a 29/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:48A8205E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1057/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) seguinte Servidor (a) Público (a) Municipal:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
FERNANDA MARIA AZEVEDO GRABOVSKI	2017/2018	TECNICA EM INFORMATICA	20/05/2019 a 29/05/2019

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 06 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:5D2AF6E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1058/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Tomada de Preços nº 4/2019 – Processo nº 48/2019
Objeto:	Contratação de 01 (um) profissional especializado em Medicina Veterinária, para a realização de Serviços de Inspeção Municipal na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Marlon Pedro Toigo, CPF nº 011.209.859-27.
Contrato(s):	nº 67/2019 (5163).
Vigência do(s) Contrato(s):	03/05/2019 à 02/05/2020
Fiscal do Contrato	- Niléia Mattiola.
Fiscal Substituto	- Regiane Maria Wowcsuk.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 07 de maio de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:990DE472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2019 (5161) DO CONTRATO N.º 1/2019 (5019) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019 – PROCESSO Nº 01/2019

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência e do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA..
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação EMERGENCIAL de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio da Rodoviária Municipal Anibal Khury em União da Vitória/PR, incluindo o fornecimento de materiais de consumo, insumos e equipamentos necessários à execução dos serviços.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização; o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n° 1/2019 (5019) fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 03/05/2019 e a terminar em 01/07/2019.
DO VALOR: Fica aditado ao valor originalmente contratado o valor total de R$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), para a vigência de 60 (sessenta) dias.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24º, Inciso IV da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 02 de maio de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:05DE2645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 06/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012,

Resolve:
Art. 1 - Considerando a Adesão da Deliberação 065/2017 que aprovou o repasse de recursos à Incentivo Benefício Eventual, para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR, para provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, relacionadas ao ciclo de vida, às situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos, de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS e preconizados pela Lei Orgânica de Assistência Sociais – LOAS, dada prioridade para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco, que estejam em trânsito, com o custeio do transporte por meio da provisão de passagens, no atendimento a pessoas em situação de rua, indígenas, migrantes, apátridas e refugiados.

Resolve:

Art. 2 - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018, referente ao repasse Incentivo Beneficio Eventual no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), utilizado as situações de vulnerabilidade temporária.

Art. 3 - Aprovar a justificativa, a qual consta a não utilização do recurso, entretanto não houve descontinuidade da oferta dos serviços e programas da Proteção Social Básica e proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, e também informando que utilizou-se recursos próprios do Poder Público Municipal.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de maio de 2019.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:12B52CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 07/2019- CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012,

Resolve:
Art. 1º - Considerando a Adesão da Deliberação 065/2017 que aprovou o repasse de recursos à Incentivo Benefício Eventual, para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR, para provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, relacionadas ao ciclo de vida, às situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos, de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS e preconizados pela Lei Orgânica de Assistência Sociais – LOAS, dada prioridade para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco, que estejam em trânsito, com o custeio do transporte por meio da provisão de passagens, no atendimento a pessoas em situação de rua, indígenas, migrantes, apátridas e refugiados.
Resolve:
Art. 2º - Aprovar a Prestação de Contas do 2º semestre de 2018, referente ao repasse Incentivo Beneficio Eventual no valor de R$16.000,00 (dezesseis mil reais), utilizado as situações de vulnerabilidade temporária.

Art. 3º - Aprovar a justificativa, a qual consta a não utilização do recurso, entretanto não houve descontinuidade da oferta dos serviços e programas da Proteção Social Básica e proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, e também informando que utilizou-se recursos próprios do Poder Público Municipal.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de maio de 2019.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9FB72D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 08/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012,

Resolve:
Art.1 - Considerando a Adesão Deliberação n°066/2017 CEAS/PR, que aprovou recursos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para "Cofinanciamento Incentivo Adesão Espontânea – IFV-AE, aos serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, do Aprimoramento da Gestão do SUAS e dos Benefícios Eventuais, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social.

Resolve:

Art. 2 - Aprovar a justificativa referente a prorrogação do referido recurso, o qual não foi utilizado, porém não houve descontinuidade dos serviços e programas referente o artigo 1 da presente resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de maio de 2019.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9D85B010

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 09/2019 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de União da Vitória (PR), no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 4056/2012,

Resolve:
Art. 1 - Considerando a Adesão da Deliberação 065/2017 que aprovou o repasse de recursos à Incentivo Benefício Eventual, para cofinanciamento estadual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS-PR, para provisão de necessidades advindas de contingências relativas a situações de vulnerabilidade temporária, relacionadas aociclo de vida, às situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos, de acordo com os objetivos e diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS e preconizados pela Lei Orgânica de Assistência Sociais – LOAS, dada prioridade para o atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco, que estejam em trânsito, com o custeio do transporte por meio da provisão de passagens, no atendimento a pessoas em situação de rua, indígenas, migrantes, apátridas e refugiados.

Resolve:

Art. 2 - Aprovar a justificativa referente a prorrogação do referido recurso, o qual não foi utilizado, porém não houve descontinuidade dos serviços e programas referente o artigo 1 da presente resolução.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 07 de maio de 2019.

CLEONICE MARTINAZZO MOLLER
Presidente

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:40927213

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190427_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 17/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
FIB0171	116100E008062397	15/01/2019	60501	R$ 293,47
QIH7910	116100E008093674	30/01/2019	59670	R$ 1.467,35

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:02CE48A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190430_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/06/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIX0227	116100E007652330	23/04/2019	60501
AJF5671	116100E007648313	25/04/2019	65300
AJK2351	116100E008104901	21/04/2019	60501
AKA6462	116100E008062942	21/04/2019	59670
AMM2038	116100E007648308	24/04/2019	57380
ARX3551	116100E008659404	22/04/2019	59670
AUX3902	116100E008093499	18/04/2019	54100
AXW3238	116100E008056894	20/04/2019	65300
AYD1190	116100E007647595	22/04/2019	54522
BBB5741	116100E007648314	25/04/2019	57380
BBC5541	116100E008056653	24/04/2019	57380
HBZ9118	116100E008159741	24/04/2019	54600
KHT7765	116100E008659402	22/04/2019	54284
MBZ8841	116100E008104509	21/04/2019	65300
MEX1305	116100E008104508	21/04/2019	65300
MHC0356	116100E008093494	18/04/2019	59670
OKF9I36	116100E007647597	22/04/2019	54521
PZF2837	116100E008130710	19/04/2019	55250
QIK6524	116100E007648307	20/04/2019	65300
QIU7929	116100E007647594	22/04/2019	54100

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:CA66B13B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190430_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento. Placa Veículo Auto Infração Data Infração Código Infração Valor Infração

AQV4417	279370NIC0003523	27/04/2019	50020	R$ 780,92
AUO3576	279370NIC0003522	27/04/2019	50020	R$ 2.537,99
AUO3576	279370NIC0003521	27/04/2019	50020	R$ 2.342,76
AUO3576	279370NIC0003520	27/04/2019	50020	R$ 2.147,53
AWS2457	279370NIC0003518	27/04/2019	50020	R$ 585,69
FBW1528	279370NIC0003524	27/04/2019	50020	R$ 585,69
FGN4719	279370NIC0003519	27/04/2019	50020	R$ 585,69

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:9054462C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190501_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 21/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFR4735	116100E008093639	19/02/2019	55411	R$ 195,23
ANV3673	116100E008093637	19/02/2019	70640	R$ 293,47
ANV3673	116100E008093636	19/02/2019	62700	R$ 195,23
AYP7B47	116100E007646446	19/02/2019	53980	R$ 88,38
BBD4253	116100E007646445	19/02/2019	60501	R$ 293,47
CMD5970	116100E008093696	17/02/2019	65300	R$ 195,23
FTY9763	116100E007646441	19/02/2019	60501	R$ 293,47
HNT4857	116100E008159394	18/02/2019	59670	R$ 1.467,35
IND2232	116100E008093694	17/02/2019	65300	R$ 195,23
MJL6443	116100E007648229	19/02/2019	61220	R$ 293,47
MWC0138	116100E007646448	19/02/2019	61220	R$ 293,47
OQH7134	116100E007646443	19/02/2019	61220	R$ 293,47
QHR0229	116100E008093695	17/02/2019	65300	R$ 195,23

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:604EA07A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190503_4

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 24/06/2019, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AHZ2667	116100E008130834	15/02/2019	60501	R$ 293,47
AIC1446	116100E007646433	15/02/2019	60501	R$ 293,47
AMM6005	116100E007646439	18/02/2019	61220	R$ 293,47
AMQ5853	116100E008130838	16/02/2019	54600	R$ 130,16
ANJ6345	116100E008093629	15/02/2019	55250	R$ 130,16
AOG0606	116100E007646437	15/02/2019	60501	R$ 293,47
APM1834	116100E007646436	15/02/2019	60501	R$ 293,47
AVJ1252	116100E008093688	16/02/2019	59670	R$ 1.467,35
AWR9321	116100E008130837	16/02/2019	60501	R$ 293,47
AWS2457	279370NIC0003530	01/05/2019	50020	R$ 780,92
AXX7353	116100E008130836	15/02/2019	61220	R$ 293,47
AYB2130	116100E007646340	15/02/2019	57380	R$ 293,47
AYN8242	279370NIC0003525	01/05/2019	50020	R$ 293,47
BBO8122	116100E007648225	15/02/2019	60501	R$ 293,47
BYB5773	279370NIC0003527	01/05/2019	50020	R$ 293,47
CJB4875	116100E007647965	17/02/2019	54522	R$ 195,23
DGX9340	279370NIC0003526	01/05/2019	50020	R$ 293,47
DUB8193	116100E007646434	15/02/2019	60501	R$ 293,47
EEJ4288	116100E008093628	15/02/2019	55250	R$ 130,16
EPS1810	116100E008159723	15/02/2019	52311	R$ 130,16
MEO4990	279370NIC0003528	01/05/2019	50020	R$ 195,23
MFG4324	116100E008130840	19/02/2019	60501	R$ 293,47
MGZ1235	116100E008093705	18/02/2019	57380	R$ 293,47
MHL5017	116100E007646435	15/02/2019	60501	R$ 293,47
MIT0287	116100E007648226	18/02/2019	55250	R$ 130,16
NRP5189	116100E007649849	16/02/2019	72340	R$ 130,16
OFH0499	116100E008093641	20/02/2019	65300	R$ 195,23
OKE4439	116100E008093706	18/02/2019	60501	R$ 293,47
QIQ2430	116100E007638596	16/02/2019	65300	R$ 195,23
QIX7528	279370NIC0003529	01/05/2019	50020	R$ 195,23
QJE0248	116100E008130839	19/02/2019	61220	R$ 293,47

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:2F3091C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20190503_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 19/06/2019.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BEO0312	279370A000066951	29/04/2019	54522

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:964EF487

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL 02/2019 – RELAÇÃO DOS INSCRITOS PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO

Data 07/05/2019

A Comissão Organizadora do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela Portaria n° 007/19, de 22 de março de 2019, no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna pública a relação dos inscritos no Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Nível Superior e Pós-Graduação.

Pós-Graduação em Educação	
Inscritos	RG
Ana Mariza Mieradka	13.162.843-9
Patricia Simone Rozin	10.605.281-6
Rosilene Cristina Muller	6.990.611-7
Graduação Educação (Pedagogia)	
Inscritos	RG
Eliane Evaldt Hendler	9.852.221-2
Gessica Eduarda Padilha dos Santos	12.659.484-4
Sabrina Slongo	12.539.466-3
Thainara Eduarda dos Santos	14.327.319-9
Lindamir Rodrigues Barbosa	7.857.476-3
Graduação em Contabilidade	
Inscritos	RG
Não houve inscritos.	

Os candidatos poderão interpor recurso junto à Comissão nomeada pela Portaria 007/19, no que tange a lista dos inscritos, nos dias 09/05/2019 e 10/05/2019, junto a Comissão Organizadora, na Secretaria Municipal de Educação, na Avenida Luiz Francisco Paggi, nº953.

Verê, 07 de maio de 2019.

Comissão do Processo de Seleção.

CLÁUDIA DENISE ERDMANN SANTORO
Presidente

TERESINHA CARINI GORGES
Membro

MARIA GORETI SCHMOLLER FEDRIGO
Membro

TATIANE MIOLA GARBOSSA
Membro

SIMONE APARECIDA MACHADO CANDIDO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:A2490C76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - ORIGEM: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 031/2019 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 – SRP - HOMOLOGADO EM 26/04/2019

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em atendimento as secretarias requisitantes, com fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr José Paulo Vieira Azim, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2019 – ID Nº 2317

FORNECEDOR: EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME, com registro no CNPJ/MF sob o nº 86.881.943/0001-96, estabelecida na Rua Felizardo Gomes da Costa, nº 160, Bairro Centro, Cidade Antonina/PR, neste ato representado pelo Sr. José Valter Massatane Sasaki, brasileiro portador da identidade nº 1.333.260 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.355.929-00.
VALOR DA ATA: R$ 140.778,70 (Cento e quarenta mil setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos), referentes aos itens abaixo descritos, vinculados obrigatoriamente ás marcas indicadas na proposta comercial, incluídas os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	VLR UNIT	SUBTOTAL
08	Atum sólido em óleo 170 g	UND	600	88	R$ 4,50	R$ 2.700,00
10	Barra de Cereal com castanha e chocolate - 25g.	UND	5.500	NUTRY	R$ 1,30	R$ 7.150,00
19	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker (3x1) dupla embalagem 400 g.	UND	1.700,00	PRODASA	R$ 5,05	R$ 8.585,00
21	Bolo de Baunilha com recheio de Chocolate - 40gr.	UND	5.100	VISCONTI	R$ 1,20	R$ 6.120,00
23	Café 1º classe - torrado/moído - empacotado a vácuo - 500 g.	PCT	170	MULATINHO	R$ 8,00	R$ 1.360,00
24	Café Extra forte 500 g.	PCT	220	MULATINHO	R$ 8,00	R$ 1.760,00
35	Creme de Leite - 200 gr.	UND	1.850	TERRA VIVA	R$ 2,13	R$ 3.940,50
37	Ervilha em conserva 200 gr.	LATA	3.150	QUERO	R$ 1,49	R$ 4.693,50
54	Iogurte de morango embalagem de 1 litro.	LT	5.150	LACTOBOM	R$ 5,60	R$ 28.840,00
56	Leite desnatado 1 litro - caixa com 12 unid.	CAIXA	100	TERRA VIVA	R$ 43,85	R$ 4.385,00
58	Leite integral Embalagem Longa Vida 1 litro - caixa com 12 unidades.	CAIXA	1.166	TERRA VIVA	R$ 34,20	R$ 39.877,20
59	Leite Semi Desnatado 1 litro - caixa com 12 unidades.	CAIXA	300	TERRA VIVA	R$ 43,75	R$ 13.125,00
85	Suco Concentrado de Laranja - 500 ml.	UND	1.050	MAGUARY	R$ 7,85	R$ 8.242,50
87	Suco de frutas embalagem de 200 ml com canudinho. Sem soja na composição.	UND	5.000	PURITY	R$ 2,00	R$ 10.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 – ID Nº 2318
FORNECEDOR: PAS - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 08.903.201/0001-00, estabelecida na Rua Rio Eufrates, nº 317, Bairro Iguaçu, Cidade Fazenda Rio Grande/PR, CEP: 83.833-088, neste ato representado pelo Sr. Fernando Henrique Montanari, brasileiro portador da identidade nº 8.774.789-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.468.689-05.

VALOR DA ATA: R$ 133.216,31 (Cento e trinta e três mil duzentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), referentes aos itens abaixo descritos, vinculados obrigatoriamente ás marcas indicados na proposta comercial, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VLR UNIT	SUBTOTAL
01	Açúcar refinado pacote de 1 kg.	QUILO	ALTO ALEGRE	8.700	R$ 2,00	R$ 17.400,00
05	Adoçante líquido 100 ml.	UND	LOWÇUCAR	450	R$ 2,87	R$ 1.291,50
06	Amido de Milho - embalagem 500 gr.	PCT	MAIS CERTA	200	R$ 4,05	R$ 810,00
09	Barra de cereal dietética sem adição de açúcar - 25 g.	UND	RITTER	50	R$ 1,32	R$ 66,00
11	Batata palha extrafina - pacote de 1 kg.	QUILO	NATURAL SABOR	400	R$ 12,90	R$ 5.160,00
12	Biscoito Amanteigado Pacote de 400g.	PCT	PRODASA	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
13	Biscoito Doce tipo maizena - embalagem 400g.	PCT	RACINE	600	R$ 3,70	R$ 2.220,00
14	Biscoito Recheado sabor chocolate com morango 140g.	UND	BAUDUCO	100	R$ 1,85	R$ 185,00
18	Biscoito Salgado Original sem gordura trans. - 162 Gr com 06 unidades embaladas individualmente.	PCT	PIT STOP	2.100	R$ 3,58	R$ 7.518,00
20	Biscoito Wafer Morango / Chocolate 145g.	PCT	BAUDUCCO	100	R$ 2,32	R$ 232,00
25	Caldo de carne em Pó Embalagem Contendo Tabletes Com 63 g.	UND	APTI	100	R$ 1,40	R$ 140,00
26	Canjica Branca Pacotes 500 g.	PCT	ELDORADO	600	R$ 2,25	R$ 1.350,00
27	Chá de Camomila - Embalagem de 1 kg.	CAIXA	DE VALOR	110	R$ 25,70	R$ 2.827,00
28	Chá Erva Doce 1 kg.	QUILO	DE VALOR	110	R$ 24,00	R$ 2.640,00
30	Chá mate 500g.	CAIXA	ELIZABETH	50	R$ 6,30	R$ 315,00
31	Chocolate Granulado 250 gr.	PCT	DE VALOR	150	R$ 4,90	R$ 735,00
32	Coloral-Pct C/ 40 Gr.	PCT	DE VALOR	250	R$ 1,54	R$ 385,00
33	Coco ralado - 100 g.	PCT	INGA	150	R$ 2,07	R$ 310,50
39	Farinha de Mandioca não torrada 1 kg.	QUILO	MONSIL	600	R$ 4,15	R$ 2.490,00
41	Farinha de Trigo 1.Kg.	QUILO	GUTH	1.600	R$ 2,40	R$ 3.840,00
42	Farofa pronta sem pimenta - pct 500g.	PCT	AMAFIL	150	R$ 4,30	R$ 645,00
43	Feijão Carioca pacote de 1 Kg.	QUILO	RESERVA	1.760	R$ 5,50	R$ 9.680,00
44	Feijão preto tipo 1 pacote de 1 Kg.	QUILO	RESERVA	2.900	R$ 4,90	R$ 14.210,00
47	Flocos de Cereais 1.Kg.	QUILO	GOLD FLAKES	600	R$ 12,80	R$ 7.680,00
50	Gelatina em pó 30g.	UND	APTI	700	R$ 1,47	R$ 1.029,00
51	Granola dietética.	QUILO	NATURALE	210	R$ 19,50	R$ 4.095,00
55	Leite Condensado - 395g.	UND	PIRACANJUBA	400	R$ 3,85	R$ 1.540,00
57	Leite em pó integral 400 g.	PCT	SANKI	517	R$ 8,43	R$ 4.358,31
62	Leite em pó formula infantil com ferro para lactentes com Nucleotídeos DHA, ARA de 0 a 6 meses - 800 g similar ou superior a NAN 1.	LATA	NAN 1 CONFORT	100	R$ 50,40	R$ 5.040,00
63	Leite em pó fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de Primeira Infância com DHA & ARA e Nucleotídeos, a partir do 6º mês - 800 g - similar ou superior a NAN 2.	LATA	NAN 2 CONFORT	100	R$ 47,10	R$ 4.710,00
64	Lentilha - Pacote com 500 g.	PCT	DE VALOR	1.000	R$ 5,45	R$ 5.450,00
69	Maionese, industrializada, emulsão cremosa estável, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos e substâncias comestíveis, sem corantes, na cor amarelo claro, isenta de sujidades, seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característicos, acondicionada em embalagem hermeticamente fechado de 500g, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	POTE	SUAVIT	200	R$ 4,00	R$ 800,00
71	Milho de Pipoca - 500 gr.	PCT	ELDORADO	100	R$ 2,38	R$ 238,00
72	Milho Verde em Conserva 200 gr.	LATA	BONARE	3.550	R$ 1,67	R$ 5.928,50
73	Mistura para Bolo- Embalagem com 400 g.	PCT	APTI	80	R$ 3,90	R$ 312,00
76	Orégano 20 gr.	PCT	DE VALOR	400	R$ 2,20	R$ 880,00
78	Pó para pudim caixa 85g.	PCT	APTI 50G	250	R$ 1,85	R$ 462,50
79	Pudim Dietético - chocolate sem açúcar - cx com 50 g.	UND	LOWÇUCAR 25G	50	R$ 2,74	R$ 137,00
80	Mingau multicereais 300g - similar a Nutrilon.	LATA	MUCILON	200	R$ 10,38	R$ 2.076,00
86	Suco concentrado de Maracujá - 500 ml	UND	IMBIARA	1.150	R$ 7,70	R$ 8.855,00
88	Suco de Frutas Embalagem de 01 Litro Em Tetrapack.	UND	LIDER	500	R$ 5,30	R$ 2.650,00
39	Vinagre 750 ml.	UND	HEINIG	950	R$ 1,50	R$ 1.425,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019 – ID Nº 2319

FORNECEDOR: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA., com registro no CNPJ/MF sob o nº 14.156.181/0001-54, estabelecida na Rua Thomaz Liss, nº 320, Bairro Atuba, Cidade Colombo/PR, neste ato representado pelo Sr. Arlei Reolon, brasileiro portador da identidade nº 8.688.672-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 550.675.490-68.

VALOR DA ATA: R$ 170.012,20 (Cento e trinta e três mil duzentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), referentes aos itens abaixo descritos, vinculados obrigatoriamente ás marcas indicados na proposta comercial, incluídos os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	VLR UNIT	SUBTOTAL
02	Achocolatado dietético 200g.	PCT	100	APTI	R$ 10,85	R$ 1.085,00
03	Achocolatado em pó solúvel com 50% a 70% de cacau 200g.	PCT	1.080	APTI	R$ 7,70	R$ 8.316,00
04	Achocolatado em Pó 400 gr.	PCT	1.150	DANKY	R$ 4,70	R$ 5.405,00
07	Arroz Parboilizado 1 Kg.	QUILO	8.500	SABOR SUL	R$ 2,40	R$ 20.400,00
15	Biscoito recheado sabor chocolate pacotes de 400g.	UND	100	MARILAN	R$ 6,48	R$ 648,00
16	Biscoito Rosquinha de coco e/ou chocolate Pacote 400 g.	UND	10.200	PRODASA	R$ 3,45	R$ 35.190,00
17	Biscoito Salgado com gergelim pacote 400g.	UND	600	ORQUIDEA	R$ 5,70	R$ 3.420,00
29	Chá mate natural 250g.	CAIXA	87	UNIÃO	R$ 5,60	R$ 487,20
34	Cookie dietético - com 200 gr.	PCT	250	VITÃO	R$ 6,26	R$ 1.565,00
36	Doce de Leite Pastoso 400g.	UND	150	TRIANGULO	R$ 5,30	R$ 795,00
38	Extrato de Tomate 350 g.	LATA	3.100	BONARE	R$ 2,20	R$ 6.820,00
40	Farinha de Milho amarela 1kg.	QUILO	400	DOM PEDRO	R$ 2,65	R$ 2.660,00
45	Fermento em Pó para Bolo - 100 gr.	UND	200	APTI	R$ 2,15	R$ 430,00
46	Fermento seco instantâneo biológico para pão - pct com 125g.	UND	100	APTI	R$ 3,80	R$ 380,00
48	Fubá 01 Kg.	QUILO	2.720	SILOTI	R$ 2,05	R$ 5.576,00
49	Fubá pré-cozido - 500g – polenta.	PCT	500	FLOCARINA	R$ 2,50	R$ 1.250,00
60	Leite em pó fórmula infantil a base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas de 0 a 6 meses - 800g - similar ou superior a Aptamil Soja 1.	LATA	100	APTAMIL 1	R$ 49,30	R$ 4.930,00

61	Leite em pó fórmula infantil de seguimento a base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes a partir de 6 meses - 800 g - similar ou superior a Aptamil Soja 2.	LATA	100	APTAMIL 2	R$ 47,63	R$ 4.763,00
65	Macarrão Parafuso com ovos - 500 gr.	PCT	6.800	JOIA	R$ 2,50	R$ 17.000,00
66	Macarrão com ovos letrinha 500g.	PCT	500	GALLO	R$ 4,10	R$ 2.050,00
67	Macarrão espaguete farinha de trigo especial e ovos - 500 g.	PCT	1.800	JOIA	R$ 2,30	R$ 4.140,00
70	Margarina Com Sal/Sem Sal - 80% Lipídios - Sem gordura Trans. - Pote 500 g - similar ou superior – Qualy.	POTE	2.250	DELICIA	R$ 5,05	R$ 11362,5
74	Molho de tomate tradicional 350g.	UND	1.200	BONARE	R$ 1,45	R$ 1.740,00
75	Óleo de soja 900 ml.	UND	3.500	COAMO	R$ 3,45	R$ 12.075,00
77	Pão de forma fatiado.	PCT	350	REOLON	R$ 5,20	R$ 1.820,00
81	Refrigerantes vários sabores - 2 Litros - similar Antarctica ou Coca-Cola.	UND	200	CINI	R$ 5,75	R$ 1.150,00
82	Sal refinado 1 Kg.	QUILO	850	APOLO	R$ 1,45	R$ 1.232,50
83	Sardinha em Lata 130 gr.	LATA	450	NALTIQUE	R$ 2,99	R$ 1.345,50
84	Sopão pronto - carne/galinha - pacto de 1 kg.	PCT	100	BOA SAFRA	R$ 14,90	R$ 1.490,00
90	Sucos em pó Vários Sabores embal. 500 gr.	PCT	1.200	BOA SAFRA	R$ 6,20	R$ 7.440,00
91	Tempero Completo sem pimenta 1 kg.	UND	350	BOA SAFRA	R$ 6,99	R$ 2.446,50
92	Trigo para Quibe 500 gr.	PCT	1.000	ELDORADO	R$ 2,20	R$ 2.200,00

Secretaria Municipal da Educação e Esportes:
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.32 – 01000
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.32 – 01107
06.002.12.365.0000.2103.3.3.90.32 – 31129
06.002.12.365.0021.2103.3.3.90.32 – 31129

Secretaria Municipal da Saúde:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.32 – 01303
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.32 – 01369

Secretaria Municipal da Assistência Social:
10.002.08.244.0005.2207.3.3.90.32 – 01303
10.002.08.244.0005.2210.3.3.90.32 – 31936
10.001.04.122.0005.2059.3.3.90.30 – 01000
10.001.08.122.0005.2311.3.3.90.30 – 01000
10.001.08.122.0005.2050.3.3.90.30 – 01000

VIGÊNCIA: As Atas de Registro de Preços decorrentes da presente licitação terão validade de 12 (doze) meses, e, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 30/04/2019.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal das empresas.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:54780854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 57/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5555/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 57/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5555/2018

Ao 1º dia do mês de novembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Obras** o Senhor **MARCIO MASSAO KAYANO** inscrito no CPF/MF sob Nº 029.582.649-55, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhora **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 006.995.339-29, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91 e **SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo** o Senhor **FERNANDO RAMOS DA QUINTA** inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 76.251.107/0001-74, com sede a Avenida Iguaçu, 249 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **ERNANI BUBNIAK**, inscrito no CPF/MF sob Nº **897.295.959-68; KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 09.245.708/0001-87, com sede a Rua Willibaldo Kaiser, 348 - CEP: 81170-590 - Bairro: CIC, Curitiba – PR, neste ato representada por **KLEBER DE MOURA DALABONA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **006.368.929-48; L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 21.082.826/0001-17, com sede a Avenida Brasil, 1622 - CEP: 83650-000 - Bairro: Moradias Purunã, Balsa Nova – PR,

neste ato representada por **SIDNEI LUIZ MELO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **635.649.559-68**; **PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 78.794.674/0001-00, com sede a Rua Santos Dumont , 1140 Loja 1 - CEP: 83601-090 - Bairro: Centro, Campo Largo – PR, neste ato representada por **LUIZ CARLOS CECATO**, inscrito no CPF/MF sob Nº **588.095.469-20** e **SOLO COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 11.102.277/0001-41, com sede a Av. Frederico Lambertucci, 863 - CEP: 81330-000 - Bairro: Fazendinha, Curitiba - PR, neste ato representada por **ANDREI CASTRO VILHA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **050.525.069-10**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5555/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 57/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de material de expediente**, abaixo especificados:

ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	3	2318	ALFINETE E DEMARCADORES PARA MAPAS E QUADROS NA COR VERMELHA Nº 1, EM CAIXA DE 50 UNIDADES CADA FABRICADO EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLASTICA, SENDO QUE CADA ALFINETE DEVE CONTER DIAMETRO DA CABEÇA DE 5MM, DIAMETRO DA PONTA DE 0,80MM, COMPRIMENTO PONTA UTIL DE 15,5MM, COMPRIMENTO TOTAL DE 18MM. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BACCHI	CX	187,00	3,99
1	7	1766	BALÃO N° 7 AMARELO EM MATERIAL LÁTEX ARMAZENADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	SÃO ROQUE	PC	159,00	9,85
1	8	1766	BALÃO N° 7 AZUL, EM MATERIAL LÁTEX ARMAZENADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	SÃO ROQUE	PC	263,00	9,85
1	9	1766	BALÃO N° 7 BRANCO, EM MATERIAL LÁTEX ARMAZENADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	SÃO ROQUE	PC	163,00	9,85
1	10	1766	BALÃO N° 7 DOURADO CINTILANTE, EM MATERIAL LÁTEX ARMAZENADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	SÃO ROQUE	PC	159,00	9,85
1	11	1766	BALÃO N° 7 PRETO, EM MATERIAL LÁTEX ARMAZENADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	SÃO ROQUE	PC	153,00	9,85
1	12	1766	BALÃO N° 7 VERDE, EM MATERIAL LÁTEX ARMAZENADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	SÃO ROQUE	PC	159,00	9,85
1	13	1766	BALÃO N° 7 VERMELHO, EM MATERIAL LÁTEX ARMAZENADO EM PACOTE CONTENDO 50 (CINQUENTA) UNIDADES COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	SÃO ROQUE	PC	153,00	9,85
1	15	5005	BALÃO PALITO 260 PRETO - MATERIAL: LÁTEX, DIMENSÕES APROXIMADAS. VAZIO: 30 CM. DE COMPRIMENTO CHEIO: 120 CM. DE COMPRIMENTO (NÃO UTILIZANDO 100% DA SUA CAPACIDADE) COR: PRETO, PACOTE COM 50 UNIDADES COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	SÃO ROQUE	PC	118,00	18,90
1	16	5005	BALÃO PALITO 260 VERMELHO - MATERIAL: LÁTEX, DIMENSÕES APROXIMADAS. VAZIO: 30 CM. DE COMPRIMENTO CHEIO: 120 CM. DE COMPRIMENTO (NÃO UTILIZANDO 100% DA SUA CAPACIDADE) COR: VERMELHO, PACOTE COM 50 UNIDADES COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	SÃO ROQUE	PC	126,00	18,10
1	204	3073	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO, A4 , 56G, EMBALAGEM C/ 100 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	SPIRAL	PC	10,00	9,85
1	206	75	PAPEL CARBONO AZUL A4 CX 100 FL. A IENMFBOARLMAAGÇEÕMES SOBDREEVEO PROCDOUNTOTERE FABRICANTE.	HARDCOPY	CX	22,00	26,80
1	207	1796	PBARPAENLCO.CONTACTO ROLO, COR	PLASTCOVER	UN	15,00	58,80
1	208	1796	PAPEL CONTACTO ROLO, COR PRETO.	PLASTCOVER	UN	15,00	58,80
1	230	1281	PASTA L AMARELA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM POLIPROPILENO ESPESSURA 0,15, FORMATO A4 220 X 320 MM, DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	DELLO	UN	296,00	0,83
1	231	1281	PASTA L AZUL - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM POLIPROPILENO ESPESSURA 0,15, FORMATO A4 220 X 320 MM, DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	DELLO	UN	296,00	0,83
1	232	1281	PASTA L CRISTAL - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM POLIPROPILENO ESPESSURA 0,15, FORMATO A4 220 X 320 MM, DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	DELLO	UN	296,00	0,83
1	233	1281	PASTA L FUME - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM POLIPROPILENO ESPESSURA 0,15, FORMATO A4 220 X 320 MM, DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	DELLO	UN	551,00	0,83
1	234	1281	PASTA L VERDE - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM POLIPROPILENO ESPESSURA 0,15, FORMATO A4 220 X 320 MM, DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	DELLO	UN	296,00	0,83
1	235	1281	PASTA L VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM POLIPROPILENO ESPESSURA 0,15, FORMATO A4 220 X 320 MM, DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	DELLO	UN	296,00	0,83
1	252	1609	PINCEL CHATO PARA PINTURA ARTISTICA Nº 18, COM CERDAS NA COR BRANCA, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO NA COR AMARELA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	TIGRE	PC	38,00	51,90
1	267	3401	PURPURINA GLITTER ESCOLAR EM PÓ, 3 GR CADA, EMBALAGEM COM 6 CORES SORTIDAS.	YUR	CX	176,00	14,75
1	271	2530	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30 CM EM CRISTAL COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESSURA EMBALAGEM INDIVIDUAL, DEVE CONTER AS INFORMACOES DO PRODUTO.	ACRIMET	UN	175,00	2,95

KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	14	5005	BALÃO PALITO 260 DOURADO - MATERIAL: LÁTEX, DIMENSÕES APROXIMADAS. VAZIO: 30 CM. DE COMPRIMENTO CHEIO: 120 CM. DE COMPRIMENTO (NÃO UTILIZANDO 100% DA SUA CAPACIDADE) COR: DOURADO, PACOTE COM 50 UNIDADES COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	PICPIC	PC	120,00	18,18
1	18	1274	BASTÃO PARA PISTOLA COLA QUENTE GROSSO TRANSPARENTE, 11,2 MM X 30 COINMF1OKRGM. CPAOCNOTTEER AAÇEÕMEBSALASGOEBMRDEEVOE PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	REDINCOLA	PC	103,00	21,75
1	19	1274	BASTÃO PARA PISTOLA DE COLA QUENTE FINO TRANSPARENTE 7,4MM DX3E0VEPACCOONTTEERCOINMFO1RKMGA.ÇAÕEEMSBSAOLBARGEEMO PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	REDINCOLA	PC	95,00	21,74
1	24	978	BOMBA MANUAL PARA ENCHER BALÕES TIPO CANUDO: MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO APROXIMADO 29 CMS DE CUMPRIMENTO X 5 CMS DE DIÂMETRO. COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO E EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	KLF	UN	55,00	17,30
1	50	5006	CAPA PLÁSTICA PARA DIÁRIO DE CLASSE INCOLOR - TAMANHO OFICIO: MEDIDAS 254X322M, PACOTE C/ 10 UN. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	PLASTIFILME	PC	380,00	8,00
1	66	1778	COLA BASTÃO 40 GRAMAS PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO. A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO DEVE CONTER 90% DOS INGREDIENTES RENOVÁVEIS NO TOTAL DA MASSA (INCLUINDO ÁGUA): AUSÊNCIA DE PVP OU PVA (COMPONENTS A BASE DE PETRÓLEO), LIVRE DE SOLVENTES. O SISTEMA DE FECHAMENTO DA TAMPA+TUBO DEVE MANTER A COLA FRESCA POR MAIS TEMPO AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO PRODUTO E REDUZINDO O DESPERDÍCIO. DEVE SER LAVÁVEL A 30°C..EMBALAGEM COM 5 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	LEONORA	UN	164,00	23,00
1	67	2333	COLA BRANCA ESCOLAR EMBALAGEM DE 1 KG, A BASE DE AGUA, PRODUTO 100%LAVAVEL, SEM SOLVENTES OU PVC, ATÓXICO. NÃO PODE CONTER FTLATO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	PIRATININGA	UN	186,00	12,80
1	93	505	ESTOJO CANETAS HIDROGRAFICAS CONJUNTO COM 12 CORES TINTA LAVÁVEL, NÃO MANCHA O UNIFORME.ESTIMULA A CRIATIVIDADE..PONTA REGULAR.ESTOJO PRÁTICO E DURÁVEL.EMBALAGEM CONTÉM 12 CORES SORTIDAS.A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	LEONORA	CX	716,00	10,09
1	102	80	FITA ADESIVA 12X10 COLORIDA FILME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES EM CORES VARIADAS CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	EUROCEL	PC	626,00	3,68
1	103	80	FITA ADESIVA 12X30M TRANSPARENTE , EMBALAGEM COM 10 ROLOS CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	EUROCEL	PC	123,00	11,28

1	104	80	FITA ADESIVA 20X30M TRANSPARENTE , EMBALAGEM COM 10 ROLOS CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	EUROCEL	PC	98,00	15,38
1	105	80	FITA ADESIVA LARGA 48X50 TRANSPARENTE FOLME DE POLIPROPILENO BI-ORIENTADO COBERTO COM ADESIVO ACRILICO, EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	EUROCEL	PC	231,00	19,10
1	106	5261	FITA ADESIVA DUPLA FACE MEDIDA: 19MM X 30M, COM ALTO PODER DE ADESÃO. EMBALAGEM C/ 4 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	EUROCEL	PC	198,00	20,40
1	107	85	FITA CREPE 25MM X 50M BRANCA ESPECIFICAÇÃO: PROPRIO P/ TRABALHOS ESCOLARES, FECHAMENTO DE EMBALAGENS, FIXAÇÕES, PROTECAO ENFAIXAMENTOS, EMENDAS E REFORCOS. COMPOSICAO: PAPEL CREPADO SATURADO COBERTO COM ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINAS SINTETICAS.EMBALAGEM C/ 5 UNIDADES COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	EUROCEL	PC	215,00	24,59
1	118	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO AMARELO 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	82,00	11,48
1	119	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO AZUL 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	84,00	11,48
1	120	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO MARROM 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	88,00	11,48
1	121	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO PRETO 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	88,00	11,48
1	122	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO VERDE 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	94,00	11,48
1	123	2881	FOLHA DE PAPEL CARTÃO VERMELHO 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	94,00	11,48
1	124	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ AMARELO 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	90,00	11,98
1	125	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ AZUL 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	90,00	11,98
1	126	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ MARROM 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	90,00	11,98
1	127	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ PRETO 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	82,00	11,98
1	128	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ VERDE 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	90,00	11,98
1	129	1605	FOLHA DE PAPEL CARTAZ VERMELHO 50X70CM 240G EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	VMP	PC	90,00	11,98
1	165	6039	FOLHA EVA AMARELO 60X40 CM FINA COM ESPESSURA DE 2MM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	DUB FLEX	PC	84,00	24,80
1	166	6039	FOLHA EVA AZUL 60X40 CM FINA COM ESPESSURA DE 2MM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	DUB FLEX	PC	139,00	24,80
1	167	6039	FOLHA EVA BRANCO 60X40 CM FINA COM ESPESSURA DE 2MM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	DUB FLEX	PC	86,00	24,80
1	168	6039	FOLHA EVA COR PELE 60X40 CM FINA COM ESPESSURA DE 2MM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	DUB FLEX	PC	90,00	24,80
1	169	6039	FOLHA EVA LARANJA 60X40 CM FINA COM ESPESSURA DE 2MM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	DUB FLEX	PC	86,00	24,80
1	170	6039	FOLHA EVA MARROM 60X40 CM FINA COM ESPESSURA DE 2MM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	DUB FLEX	PC	86,00	24,80
1	171	6039	FOLHA EVA PRETO 60X40 CM FINA COM ESPESSURA DE 2MM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	DUB FLEX	PC	86,00	24,80
1	172	6039	FOLHA EVA ROSA 60X40 CM FINA COM ESPESSURA DE 2MM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	DUB FLEX	PC	161,00	24,80
1	173	6039	FOLHA EVA ROXO 60X40 CM FINA COM ESPESSURA DE 2MM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	DUB FLEX	PC	86,00	24,80
1	174	6039	FOLHA EVA VERDE 60X40 CM FINA COM ESPESSURA DE 2MM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	DUB FLEX	PC	86,00	24,80
1	175	6039	FOLHA EVA VERMELHO 60X40 CM FINA COM ESPESSURA DE 2MM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	DUB FLEX	PC	86,00	24,80
1	186	1803	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO; PARA GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²) OU DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DE CADA GRAMPEADOR. VERIFICANDO SEMPRE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO MESMO; COM TRATAMENTO CONTRA A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER 5000 UNIDADES COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	304,00	8,13
1	190	6033	ÍNDICE REGISTRADORES PARA ORGANIZAÇÃO EM FICHÁRIOS. PROJEÇÕES POSSUEM ABAS IDENTIFICADAS DE A à Z. MEDIDAS 6X9.	SD	PC	2,00	12,49
1	205	1768	EL BOBINA KRAFT/MIX 60 GR X 60 CPAMP.	MGM	UN	66,00	151,46
1	218	103	PAPEL SULFITE A3 BRANCO 100% ALCALINO, MEDIDA 297x420, GRAMATURA 75G/M2, SELO DO INMETRO - INDUSTRIA BRASILEIRA. RESMA DE 500 FOLHAS.	CHAMEX	PC	12,00	27,00
1	225	109	PASTA ABA ELASTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP). ESPESSURA 0,35MM. TEXTURA: SUPER LINE. COR: AZUL. DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 235 LARGURA X 350 ALTURA MM. PESO DA PASTA 0,07 KG. EMBALAGEM COM OS DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	POLYCART	UN	130,00	2,55
1	226	109	PASTA ABA ELASTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP). ESPESSURA 0,35MM. TEXTURA: SUPER LINE. COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 235 LARGURA X 350 ALTURA MM. PESO DA PASTA 0,07 KG. EMBALAGEM COM OS DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	POLYCART	UN	691,00	2,55
1	227	109	PASTA ABA ELASTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP). ESPESSURA 0,35MM. TEXTURA: SUPER LINE. COR: VERMELHA. DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 235 LARGURA X 350 ALTURA MM. PESO DA PASTA 0,07 KG. EMBALAGEM COM OS DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	POLYCART	UN	150,00	2,60
1	228	109	PASTA ABA ELASTICO OFÍCIO SIMPLES, 100% PLÁSTICA (PP). ESPESSURA 0,45MM. TEXTURA: SUPER LINE. COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO 235 LARGURA X 350 ALTURA MM. PESO DA PASTA 0,07 KG. EMBALAGEM COM OS DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	POLYCART	UN	260,00	3,98
1	229	106	PASTA AZ OFÍCIO - LOMBO LARGO - PRETA - COM MECANISMO NIQUELADA - DIMENSÕES: L:285 x A:75 x C:345mm - GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO -INDÚSTRIA BRASILEIRA.	POLYCART	UN	402,00	10,69
1	237	2888	PASTA SANFONA MEDIA A4 12 DIVISOES AZ PARA ARQUIVOS E DOCUMENTOS, FECHAMENTO COM ELÁSTICOS, ACOMPANHA MINI ETIQUETAS EM PAPEL CARTÃO COLORIDO PARA IDENTIFICAÇÃO, 250X350MM, 0,31KG DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	DAC	UN	210,00	20,10
1	238	105	PASTA SUSPENSA EM CARTÃO KRAFT, HASTES PLÁSTICAS, 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA, TAMANHO 36 x 24cm COM 50 UNIDADES EMBALAGEM COM OS DADOS DO PRODUTO E IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	POLYCART	CX	98,00	93,90
1	248	1607	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE VERDE, CAIXA COM 12 UNIDADES. PONTA CHANFRADA 4,5MM. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	37,00	35,00
1	249	1607	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES. PONTA CHANFRADA 4,5MM. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	38,00	35,00
1	250	1607	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.PONTA CHANFRADA 4,5MM. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	44,00	35,00
1	251	1607	PINCEL ATÔMICO PERMANENTE VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES. PONTA CHANFRADA 4,5MM. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	43,00	35,00
1	253	1609	PINCEL CHATO PARA PINTURA ARTISTICA Nº 6, COM CERDAS NA COR BRANCA, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO NA COR AMARELA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	LEONORA	PC	28,00	45,50
1	254	1609	PINCEL CHATO PARA PINTURA ARTISTICA Nº12, COM CERDAS NA COR BRANCA, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO NA COR AMARELA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	LEONORA	PC	30,00	61,30
1	255	1609	PINCEL CHATO PARA PINTURA ARTISTICA Nº16, COM CERDAS NA COR BRANCA, VIROLA EM ALUMÍNIO, CABO NA COR AMARELA. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	LEONORA	PC	36,00	62,20
1	257	2353	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE COM GATILHO ANATOMICO 40W VOLTAGEM 110 V, UTILIZA REFIS DE COLA FINO: 11,2 MM DE DIÂMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	UN	9,00	28,46
1	258	2353	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA COM GATILHO ANATOMICO 40W VOLTAGEM 110 V, UTILIZA REFIS DE COLA FINO:7,4 MM DE DIÂMETRO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	UN	57,00	20,48
1	273	130	SACO PLÁSTICO PE 4 FUROS 0,15MM - (240 X 320MM) FORMATO OFICIO . EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	DAC	PC	197,00	12,02
1	274	1821	SUPORTE PARA FITA ADESIVA P/FITA ADESIVA GRANDE LÂMINA COM CORTE A LASER;BASE ANTI-DERRAPANTE. PERMITE ACOPLAMENTO DE FITAS COM DIÂMETROS DE 1" E 3". ESPECIAL PARA CORTE DE FITA DE POLIPROPILENO, ONDE A FUNÇÃO DA LÂMINA É MAIS EXIGIDA.TOTALMENTE LACRADO, EVITANDO O DESCOLAMENTO DO MATERIAL UTILIZADO COMO PESO, CAPACIDADE:ROLOS DE FITAS MEDINDO: 12X33, 12X50, 12X65,19X50, 19X65, 20X50 E 25X50 (TODAS EM MM).COMPOSIÇÃO:LÂMINA DE AÇO INOX E CORPO INJETADO EM POLIESTIRENO.	ACRIMET	UN	39,00	18,74
1	275	1821	SUPORTE PARA FITA ADESIVA P/FITA ADESIVA PEQUENO. LÂMINA EM AÇO INOX, ESPECIFICAÇÕES: FABRICADO EM PLÁSTICO - DURÁVEL, LÂMINA AÇO INOX, PARA FITAS DE 12MMX 30M E 12MMX33M. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	BRW	UN	54,00	14,66
1	281	1824	TINTA GUACHE AMARELA ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO SOLÚVEL EM ÁGUA, POTE 250 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO.	PIRATININGA	UN	238,00	5,18
1	282	1824	TINTA GUACHE AZUL ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO SOLÚVEL EM ÁGUA, POTE 250 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO.	PIRATININGA	UN	258,00	5,18
1	283	1824	TINTA GUACHE BRANCA ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO SOLÚVEL EM ÁGUA, POTE 250 ML . A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO.	PIRATININGA	UN	298,00	5,18
1	284	1824	TINTA GUACHE PRETA ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO SOLÚVEL EM ÁGUA, POTE 250 ML . A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO.	PIRATININGA	UN	258,00	5,18

1	285	1824	TINTA GUACHE VERDE ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO SOLÚVEL EM ÁGUA, POTE 250 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO.	PIRATININGA	UN	258,00	5,18
1	286	1824	TINTA GUACHE VERMELHA ATÓXICA, COM SELO DO INMETRO SOLÚVEL EM ÁGUA, POTE 250 ML. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO.	PIRATININGA	UN	258,00	5,18

L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI – ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.Med.	Qtd.	Preço unitário
1	216	103	PAPEL SULFITE A 4 BRANCO 100% ALCALINO, MEDIDA 210X 297, GRAMATURA 75G/M2,CERTIFICACAO: CERFLOR E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	ITAPEL	CX	522,00	159,50

PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI ME:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid.Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	2667	AGENDA ANOTAÇÃO 2019 COM 168 FOLHAS, TAMANHO 145MMX210MM, CAPA/CONTRACAPA PAPELÃO E PAPEL COUCHE, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 60g. EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE E COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	FORONI	UN	43,00	49,82
1	2	60	AGENDA TELEFÔNICA COM 39 FOLHAS, TAMANHO 139MMX210MM, CAPA/CONTRACAPA PAPELÃO E PAPEL COUCHE, FOLHAS INTERNAS PAPEL OFFSET 120G. EMBALAGEM CONTENDO 5 UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE E COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	TILIBRA	UN	62,00	25,95
1	6	3873	AQUARELA ESTOJO PLÁSTICO COM 12 PASTILHAS + 1 PINCEL: 12 PASTILHAS DE CORES SORTIDAS, MISCÍVEIS COM ÓTIMO EFEITO DE LUZ, SOMBRA E TRANSPARÊNCIA A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, COM SELO DO INMETRO.	CIS	CX	544,00	14,59
1	23	1810	BOLA DE ALGODÃO (COLORIDO) COM 95 GRAMAS FIBRAS 100% ALGODÃO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	COTTONBABY	PC	217,00	8,40
1	25	489	BORRACHA BRANCA MACIA, APAGA SEM AGREDIR O PAPEL, COMPOSIÇÃO THERMOPLASTIC RUBBER AND POLYETHYLENE , NÃO TOXICO , PVC FREE. CERTIFICAÇÕES DO INMETRO E IQB, OCP 0006 E FUNDAÇÃO ABRINQ, NAS SEGUINTES MEDIDAS BORRACHA 42MM X 20MM X 10MM , CAPA NAS MEDIDAS ENTRE EXTREMOS DE 33MM X 26MM X 15MM.	MERCUR	UN	130,00	1,57
1	27	2857	CAIXA ARQUIVO MORTO NA COR AZUL, COMPOSTA EM POLIPROPILENO, DEVE PROTEGER OS ARQUIVOS DA UMIDADE, RENDENDO-LHES MAIS DURABILIDADE. DEVE POSSUIR 02 CAPAS PARA ORGANIZAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL. ESPAÇO PARA: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO E DEVE CONTER TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO PARA UM TRANSPORTE SEGURO. DEVE TER MONTAGEM RÁPIDA E FÁCIL. MEDIDAS EXTERNAS: 36 X 13 X 25 CM (A X L X P), FORMATO: OFÍCIO, GRAMATURA: 130G/M². PRODUTO COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	POLYCART	UN	738,00	5,33
1	28	2857	CAIXA ARQUIVO MORTO NA COR BRANCA, COMPOSTA EM POLIPROPILENO, DEVE PROTEGER OS ARQUIVOS DA UMIDADE, RENDENDO-LHES MAIS DURABILIDADE. DEVE POSSUIR 02 CAPAS PARA ORGANIZAÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL. ESPAÇO PARA: DATA, DEPARTAMENTO, LOCAL, CODIFICAÇÃO E DEVE CONTER TAMPA COM AUTOTRAVAMENTO PARA UM TRANSPORTE SEGURO. DEVE TER MONTAGEM RÁPIDA E FÁCIL. MEDIDAS EXTERNAS: 36 X 13 X 25 CM (A X L X P), FORMATO: OFÍCIO, GRAMATURA: 130G/M². PRODUTO COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	POLYCART	UN	1.116,00	5,35
1	29	2858	CAIXA PARA CORRESPONDENCIA TRIPLA VERTICAL NÃO ARTICULÁVEL NAS CORES FUME OU CRISTAL, INJETADA EM POLIESTIRENO COM TRÊS BANDEJAS. TAMANHO OFÍCIO. PROPORCIONA ARQUIVAMENTO RÁPIDO DE FORMA VERTICAL, ENCAIXE PARA INSERÇÃO DE NOVOS MÓDULOS E INTERCALAÇÃO DE CORES . PESO 0,913KG. DIMENSÕES 410X270X185MM. EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	WALEU	UN	137,00	53,54
1	30	78	CALCULADORA 12 DIGITOS. DEVE CONTER PORCENTAGEM, INVERSÃO DE SINAIS, MEMÓRIA, CORREÇÃO DÍGITO A DÍGITO, CORREÇÃO TOTAL, DUPLO ZERO E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. FUNCIONAMENTO COM ENERGIA SOLAR E BATERIA, QUANDO A ILUMINAÇÃO DO AMBIENTE É BOA, A CÉLULA SOLAR DEVE ATUA SIMULTANEAMENTE COM A BATERIA REDUZINDO SEU CONSUMO DE ENERGIA, PROLONGADO ASSIM SUA VIDA ÚTIL. TAMANHO: 12,5X10X1,5CM. PESO 130G E GARANTIA DE 3 MESES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	KENKO	UN	122,00	22,79
1	31	78	CALCULADORA CIENTÍFICA CONTENDO 02 LINHAS 10+2 DÍGITOS, 09 MEMÓRIS DE VARIÁVEIS, S-VPAM; SUPER VISUALIZAÇÃO DAS FORMULAS ALGÉBRICAS, CÁLCULO ESTATÍSTICO: DESVIO PADRÃO ANL; REGRESSIVO, FUNÇÕES HIBERBÓLICAS E HIBERBÓLICAS INVERSAS, CÁLCULO SENO, COSSENO E TANGENTE, PERMUTAÇÃO E COMBINAÇÃO - CÁLCULO FRACIONÁRIOS; DIMENSÕES ALTURA DE NO MÍNIMO 19,3 CM, LARGURA DE NO MÍNIMO 08 CM, COM ALIMETAÇÃO DE PILHA AA, COM PILHA INCLUSO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.	ELGIN	UN	7,00	47,68
1	32	3060	CANETA FIXA EM ALUMINIO TUBULAR, COM SUPORTE PARA REPOUSO NA VERTICA,L ACABAMENTO EM ALUMINIO POLIDO CORRENTE DE 50 CM, FIXAÇÃO FITA ADESIVA DUPLA FACE FACIL APLICAÇÃO E CARGA SUBSTITUÍVEL.	CANETA FIXA	UN	11,00	15,44
1	33	71	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL, ESCRITA MACIA, PONTA FINA BOLA EM TUNGSTÊNIO de 0,8 mm, CORPO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	COMPACTOR	CX	78,00	47,92
1	34	71	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL, ESCRITA MACIA, PONTA MÉDIA BOLA EM TUNGSTÊNIO de 1 mm, LARGURA DA LINHA 0,4mm , FABRICAÇÃO NACIONAL E COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO, CORPO TRANSPARENTE EM BP-S. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	COMPACTOR	CX	98,00	44,85
1	35	71	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA, ESCRITA MACIA, PONTA FINA BOLA EM TUNGSTÊNIO de 0,8 mm, CORPO TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	COMPACTOR	CX	44,00	47,90
1	36	71	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETA, ESCRITA MACIA, PONTA MÉDIA BOLA EM TUNGSTÊNIO de 1 mm, LARGURA DA LINHA 0,4mm , FABRICAÇÃO NACIONAL E COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO, CORPO TRANSPARENTE EM BP-S. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	COMPACTOR	CX	20,00	44,87
1	37	71	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA, ESCRITA MACIA, PONTA FINA BOLA EM TUNGSTÊNIO de 0,8 mm, CORPO TRANSPARENTE EM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	COMPACTOR	CX	7,00	47,89
1	38	71	CANETA ESFEROGRAFICA COR VERMELHA, ESCRITA MACIA, PONTA MÉDIA BOLA EM TUNGSTÊNIO de 1 mm, LARGURA DA LINHA 0,4mm , FABRICAÇÃO NACIONAL E COM SELO DE SEGURANÇA INMETRO, CORPO TRANSPARENTE EM BP-S. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	COMPACTOR	CX	18,00	44,85
1	39	71	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA: ESPECIFICAÇÕES: PONTA GROSSA: 1,6 MM, CORPO HEXAGONAL, TRANSPARENTE. EMBALAGEM COM 3 UNIDADES (1 AZUL 1 PRETA 1 VERMELHA). EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	PILOT	CX	12,00	35,41
1	40	141	CANETA MARCA TEXTO COR VERDE, FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, FEITA DE RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE D AGUA, CORANTES E ADITIVOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	55,00	32,08
1	41	141	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA, FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, FEITA DE RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE D AGUA, CORANTES E ADITIVOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	72,00	32,08
1	42	141	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, FEITA DE RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE D AGUA, CORANTES E ADITIVOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	52,00	32,08
1	43	141	CANETA MARCA TEXTO COR ROSA FLUORESCENTE, PONTA DE POLIESTER CHANFRADA PARA MARCAR COM LINHA GROSSA OU SUBLINHAR COM LINHA FINA, FEITA DE RESINA TERMOPLASTICA, TINTA A BASE D AGUA, CORANTES E ADITIVOS. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	57,00	32,08
1	44	1774	CANETA PARA RETROPROJETOR 1ª LINHA 2.0 PONTA MÁDIA IDEAL PARA TRANSPARÊNCIAS. PODE FICAR MAIS TEMPO DESTAMPADA E CONTINUA ESCREVENDO. TINTA A BASE DE ALCOOL COM SECAGEM RÁPIDA E RESISTENTE A ÁGUA E Á UMIDADE. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	12,00	66,74
1	45	6031	CANETA PERMAMNENTE PARA EVA DESCRIÇÃO: CANETA PERMANENTE PARA SER UTILIZADA EM EVA, CD, VIDRO, PAPEL, MADEIRA OU METAL. TEM DUAS PONTAS, UMA GROSSA DE 2,0MM E UMA FINA DE 0,7MM EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CANETAS NAS CORES: PRETA, VERMELHA E AZUL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	BRW	CX	12,00	69,89
1	46	2878	CANETAS HIDROGRAFICAS PONTA POROSA AZUL - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CANETA PONTA POROSA, TINTA AZUL, ESCRITA MACIA, PONTA SUPER-RESITENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	BRW	CX	7,00	15,26
1	47	2878	CANETAS HIDROGRAFICAS PONTA POROSA PRETA - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CANETA PONTA POROSA, TINTA PRETA, ESCRITA MACIA, PONTA SUPER-RESITENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	BRW	CX	7,00	15,26
1	48	2878	CANETAS HIDROGRAFICAS PONTA POROSA VERMELHA - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: CANETA PONTA POROSA, TINTA PRETA, ESCRITA MACIA, PONTA SUPER-RESITENTE, CAIXA COM 12 UNIDADES.EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	BRW	CX	7,00	15,26
1	49	1584	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO COR TRANSPARENTE, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES.	POLIBRAS	PC	10,00	42,24

1	51	1776	CARTOLINA COLORIDA NA COR AMARELA DIMENSAO APROXIMADAMENTE 66 X 50 CM- 180 G.EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	EMBALATRENTO	PC	24,00	62,33
1	52	1776	CARTOLINA COLORIDA NA COR AZUL DIMENSAO APROXIMADAMENTE 66 X 50 CM- 180 G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	EMBALATRENTO	PC	34,00	62,33
1	53	1776	CARTOLINA COLORIDA NA COR ROSA DIMENSAO APROXIMADAMENTE 66 X 50 CM- 180 G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	EMBALATRENTO	PC	34,00	62,33
1	54	1776	CARTOLINA COLORIDA NA COR VERDE DIMENSAO APROXIMADAMENTE 66 X 50 CM- 180 G. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	EMBALATRENTO	PC	34,00	62,33
1	55	1776	CARTOLINA NA COR BRANCA 180G - 50X66 - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	EMBALATRENTO	PC	55,00	59,22
1	65	3062	COLA PARA JUNTA DE MOTOR DIESEL DESCRIÇÃO: INDICADO PARA COLAGEM E VEDAÇÃO DE JUNTAS DE MOTORES DIESEL, A GASOLINA E A ÁLCOOL, ALÉM DE JUNTAS DE CAMBIO E DIFERENCIAIS DE VEÍCULOS, ONDE HÁ A NECESSIDADE DE UM ADESIVO RESISTENTE ÀS PRESSÕES E TEMPERATURAS ELEVADAS. EXIBE EXCELENTE ADESÃO AO AÇO, MADEIRA, CERÂMICA, COURO, PLÁSTICOS EM GERAL, E A UM GRANDE NÚMERO DE SUPERFÍCIES NÃO POROSAS E SEMI POROSAS. ESPECIFICAÇÕES: QUANDO SECADO AO AR, APRESENTA EXCELENTE RESISTÊNCIA A ÓLEO E NAFTAS DE PETRÓLEO. TEM RESISTÊNCIA TÉRMICA DENTRO DOS LIMITES DE - 30O.C À 121O.C. COR: MARROM ESCURO. BASE: BORRACHA SINTÉTICA. CONSISTÊNCIA: XAROPE MÉDIO.SÓLIDOS: 34 A 40%. SOLVENTE: ACETONA. DENSIDADE: 0,88 - 0,89 G/CM². VISCOSIDADE: 1600 A 2500 CPS. ADESÃO: LONA - ALUMÍNIO, - APÓS 1 HORA: 2,5 LBS/POL (MÍNIMO) - APÓS 96 HORAS: 10,0 LBS/POL (MÍNIMO) PESO: 73G (85ML) GARANTIA: 3 MESES COMPOSIÇÃO: ACETONA, POLÍMERO DE ACRILONITRILA-BUTADIENO, RESINA NATURAL MODIFICADA, RESINA FENÓLICA, ÁCIDO SALICÍLICO, ÓXIDO DE ZINCO, ADITIVOS, ÁCIDO SALICÍLICO, 26-DI- TERC-BUTIL-P-CRESOL.	3M	UN	1,00	8,41
1	74	6038	CORDÃO PARA CRACHÁ EM TECIDO DE NYLON COM TRAVA DE SEGURANÇA, NA COR PRETA OU AZUL, TAMANHO 87CM POR 1,5 CM, COM PRENDEDOR NIQUELADO. PACOTE COM 100 UNIDADES.		PC	9,00	60,15
1	88	3176	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 17MM 10 FOLHAS, CONTENDO 100 UNIDADES.	PLASPIRAL	UN	2,00	18,45
1	89	3176	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 17MM 350 FOLHAS, CONTENDO 20 UNIDADES.	PLASPIRAL	UN	13,00	19,71
1	90	3176	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 7MM 25 FOLHAS, CONTENDO 100 UNIDADES.	PLASPIRAL	UN	2,00	16,61
1	91	3176	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO PRETO 9MM 50 FOLHAS, CONTENDO 100 UNIDADES.	PLASPIRAL	UN	2,00	16,92
1	94	2335	ETIQUETA Nº 1 - SENDO UMA ETIQUETA POR FOLHA, NO TAMANHO DE 210x297 mm (A4), CAIXA COM TOTAL DE 100 FOLHAS.	COLACRIL	CX	20,00	43,07
1	95	2335	ETIQUETA Nº 2 - SENDO 2 ETIQUETAS POR FOLHA, NO TAMANHO DE 210x297 mm (A4), CAIXA COM TOTAL DE 100 FOLHAS.	INFORMS	CX	21,00	43,55
1	96	83	ETIQUETA AUTO ADESIVA 101,6 x 25,4MM - ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA - IDEAL PARA IMPRESSORAS INKJET LASER, FORMATO A4. COMPOSICAO PAPEL COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO. CAIXA COM 100 FOLHAS, CONTENDO 20 ETIQUETAS POR FOLHA. INDUSTRIA BRASILEIRA.	COLACRIL	CX	24,00	41,99
1	97	83	ETIQUETA AUTO ADESIVA 101,6x 50,8MM - ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA - IDEAL PARA IMPRESSORAS INKJET LASER, FORMATO A4. COMPOSICAO PAPEL COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO. CAIXA COM 100 FOLHAS, CONTENDO 10 ETIQUETAS POR FOLHA. INDUSTRIA BRASILEIRA.	COLOCARIL	CX	34,00	39,32
1	98	83	ETIQUETA AUTO ADESIVA 12,7MM X 44,45MM, COR BRANCA, DEVEM VIR DISTRIBUÍDAS EM UMA FOLHA DE FORMATO A4 EM QUATRO COLUNAS VERTICAIS DE 20 UNIDADES CADA, TOTALIZANDO 80 ETIQUETAS POR FOLHA, DEVE VIR EM CAIXA COM 10 FOLHAS.	PIMACO	CX	15,00	9,99
1	99	83	ETIQUETA AUTO ADESIVA 212,73 x 138,11MM - ESPECIFICAÇÃO: COR: BRANCA - IDEAL PARA IMPRESSORAS INKJET LASER, FORMATO A4. COMPOSICAO PAPEL COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO. CAIXA COM 100 FOLHAS, CONTENDO 02 ETIQUETAS POR FOLHA. INDUSTRIA BRASILEIRA.	INFORMS	CX	22,00	45,12
1	100	92	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA, EM CHAPA DE AÇO FINA FRIA, NIQUELADO, TAMANHO: 15 X 2CM - DEVE VIR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	CARBRINK	UN	202,00	3,37
1	101	3875	FICHÁRIO 6X9 COM BASE METÁLICA GRAFITE, COM TAMPA EM POLIESTIRENO, FIXADA COM REBITE EM AÇO; USO PARA FICHAS PADRONIXADAS EM TAMANHO 6X9; COR CRISTAL; TAMANHO 260X300X182.	WALEU	UN	73,00	59,99
1	108	2879	FITILHOS PARA PRESENTE - COR BRANCA 150M EMBALAGEM C/ 10 ROLOS.	EMFESTA	PC	208,00	21,90
1	109	2879	FITILHOS PARA PRESENTE .CORES DIVERSAS 150M, EMBALAGEM C/ 10 ROLOS.	EMFESTA	PC	243,00	21,90
1	130	2882	FOLHA DE PAPEL CELOFANE AMARELO 85 X 100CM EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.	VMP	PC	12,00	57,95
1	131	2882	FOLHA DE PAPEL CELOFANE AZUL 85 X 100CM EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.	VMP	PC	12,00	57,95
1	132	2882	FOLHA DE PAPEL CELOFANE LARANJA 85 X 100CM EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.	VMP	PC	12,00	57,95
1	133	2882	FOLHA DE PAPEL CELOFANE VERDE 85 X 100CM EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.	VMP	PC	12,00	57,95
1	134	2882	FOLHA DE PAPEL CELOFANE VERMELHO 85 X 100CM EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.	VMP	PC	12,00	57,95
1	164	5008	FOLHA DE PAPEL VEGETAL A4 SEM MARGEM, GRAMATURA DE 90/92 GM² FORMATO 210X297MM. EMBALAGEM C/ 50 UNIDADES.	MARES	PC	28,00	19,39
1	177	122	GIZ ESCOLAR BRANCO NÃO TOXICO E ANTIALERGICO. EMBALAGEM COM 50 PALITOS CADA. DIMENÇÕES DO PRODUTO 81MMX10MM. SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	DELTA	CX	190,00	5,10
1	178	1798	GIZ ESCOLAR COLORIDO NÃO TOXICO E ANTIALERGICO. EMBALAGEM COM 50 PALITOS CADA. DIMENÇÕES DO PRODUTO 81MMX10MM. SELO DO INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	DELTA	CX	170,00	7,19
1	179	5009	GRAFITE 0.5MM HB PARA USO EM LAPISEIRAS AUTOMÁTICAS, RESISTENTE E SUAVE NA ESCRITA, EMBALAGEM (TUBO) COM 12 MINAS.	BRW	UN	15,00	2,73
1	180	2343	GRAMPEADOR DE MESA - DEVE PERMITIR TRÊS TIPOS DE GRAMPEAMENTO: PERMANENTE, ABERTO OU ALFINETADO E CRAVADO; PROFUNDIDADE DE ENTRADA DO PAPEL DE 60 MM; PRODUTO COM ESTRUTURA METÁLICA E REVESTIMENTO PLÁSTICO BRILHANTE DE ALTA RESISTÊNCIA; SISTEMA DE CARGA SUPERIOR ; COMPRIMENTO: 14 CM; PESO: 250 G; QUANTIDADE MÁXIMA DE FOLHAS (75 G/M2): 30 FOLHAS; A QUANTIDADE E O TIPO DE GRAMPO UTILIZÁVEL: 100 GRAMPOS DO TIPO 24/6 OU 150 GRAMPOS DO 26/6; PROFUNDIDADE MÁXIMA DE INTRODUÇÃO DE PAPEL, NESTE CASO, 60 MM; 10 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	UN	143,00	21,87
1	181	2343	GRAMPEADOR DE MESA COM CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO, 23/6 - 30 FOLHAS, 23/8 - 50 FOLHAS, 23/10 - 70 FOLHAS, 23/13 - 100 FOLHAS.	BRW	UN	81,00	47,28
1	182	2343	GRAMPEADOR DE MESA PROFISSIONAL METALICO PARA ATÉ 100 FOLHAS (75 g/m²), COM PROFUNDIDADE DE ENTRADA DO PAPEL DE ATÉ 70 MM E AJUSTE DE PROFUNDIDADE. COMPRIMENTO: 28 CM. CAPACIDADE DE GRAMPEAMENTO: 30 FOLHAS COM GRAMPO 23/6, 50 FOLHAS COM GRAMPO 23/8; 70 FOLHAS COM GRAMPO 23/10 E 100 FOLHAS COM GRAMPO 23/13.A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	UN	54,00	62,04
1	183	2343	GRAMPEADOR DE MESA;CAPACIDADE DE 20 A 40 FOLHAS 75 GRAMAS;PARA GRAMPO 26/6 e 26/8 BASE DE APOIO APRO X.20 CM X APROX.9 CM DE ALTURA - INDUSTRIA BRASILEIRA CONFORME NORMAS DA ABNT E INMETRO PROFUNDIDADE DE GRAMPEAMENTO DE 60MM;BIGORNA DE DUAS FUNÇÕES; 5 ANOS DE GARANTIA PELO FABRICANTE.ALTA QUALIDADE.	SERTIC	UN	202,00	38,45
1	184	2343	GRAMPEADOR DE PAREDE EM METAL, COM BOTÃO DE AJUSTE DE PRESSÃO UTILIZA GRAMPOS. GRAMPEADOR MANUAL 4 A 8MM 106, APLICAÇÕES: TAPEÇARIA, FIXAÇÃO FORROS, TELAS (MOSQUITEIROS), FIXAÇÃO CARTAZES, SERIGRAFIA, MARCENARIA, ETC...UTILIZA GRAMPOS: 106/4, 106/6 E 106/8. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	BRW	UN	31,00	49,79
1	192	6045	LÁPIS BORRACHA PRODUTO ATÓXICO, BORRACHA ABRASIVA, LIVRE DE PVC, IDEAL PARA APAGAR ESCRITAS A TINTA E A GRAFITE, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO.	FABER	UN	244,00	1,54
1	195	6029	LAPISEIRA CORPO EM PLÁSTICO, COR PRETA, PONTEIRA DE METAL RETRÁTIL, UTILIZA MINA DE GRAFITE DE 0,5 MM, COM MECANISMO DE METAL RESISTENTE PARA AVANÇO DA CARGA, CLIP REMOVÍVEL, IDEAL PARA DESENHOS E ESCRITA EM GREAL.	BRW	UN	24,00	6,00
1	212	6041	PAPEL PRESENTE ESTAMPADO 50 x 60 SORTIDOS PACOTE COM 20 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	VMP	PC	35,00	28,20
1	213	103	PAPEL SULFITE A4 AMARELO 100% ALCALINO, MEDIDA 210X 297, GRAMATURA 75G/M2,CERTIFICACAO: CERFLOR E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	CHAMEX	CX	15,00	256,89
1	214	103	PAPEL SULFITE A 4 AZUL 100% ALCALINO, MEDIDA 210X 297, GRAMATURA 75G/M2,CERTIFICACAO: CERFLOR E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	CHAMEX	CX	15,00	256,89
1	215	103	PAPEL SULFITE A 4 ROSA 100% ALCALINO, MEDIDA 210X 297, GRAMATURA 75G/M2,CERTIFICACAO: CERFLOR E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	CHAMEX	CX	15,00	256,89
1	217	103	PAPEL SULFITE A 4 VERDE 100% ALCALINO, MEDIDA 210X 297, GRAMATURA 75G/M2,CERTIFICACAO: CERFLOR E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	CHAMEX	CX	15,00	256,89
1	219	103	PAPEL SULFITE A4 100% CELULOSE E ALCALINO, COM SUPERFÍCIE E MASSA HOMOGÊNEA, FIBRAS LONGITUDINAIS, ESPESSURA UNIFORME, ELEVADO TEOR DE ALVURA E, BAIXO ÍNDICE DE DEFORMAÇÃO DEVIDO AO CALOR. PACOTE COM 100	CHAMEQUINHO	CX	3.716,00	4,43

			FOLHAS. COR BRANCA LARGURA: 210 MM (- 1MM; +2MM); ALTURA: 297 MM (-1MM; +2MM); CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: GRAMATURA: 75GM2(+/- 4%).CERTIFICADO PEFC, INMETRO, CERFLOR, CERTIFICADO IIP, CÓDIGO DE BARRAS, SISTEMA DE ABRE E FECHA DA EMBALAGEM AUTO ADESIVO - APRESENTAR LAUDO TÉCNICO DO FABRICANTE, ASSINADO PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA E COM DATA DE EMISSÃO NÃO INFERIOR A 07/2014, COMPROVANDO AS ESPECIFICAÇÕE PAPEL SULFITE A4 75G, BRANCO, 1ª LINHA, PACOTE COM 100 FOLHAS. CERTIFICADO CERFLOR E INMETRO,COM ALVURA MÍNIMA DE 90% (ISO2469), OPACIDADE: MÍNIMA DE 87% (ISO 2469), ESPESSURA MÍNIMA 97 MICRAS, PARA USO EM MÁQUINA IMPRESSORA A LASER E A JATO DE TINTA, EM (EMBALAGEM ANTIUMIDADE LACRADA OU DE PAPEL RESISTENTE).				
1	236	2887	PASTA POLIONDA TAMANHO GRANDE P/ CARTOLINAS MEDIDAS APROXIMADAS: 715X500X32MM, COM FECHO, COM ALÇA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	POLYCART	UN	50,00	15,19
1	242	2352	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE - COM 2 FUROS - MARGEM DE 6 MM - FURA ATÉ 60 FOLHAS - ESPAÇO ENTRE FUROS 80 MM - DIMENSÕES: 240X115X112MM - GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BRW	UN	39,00	66,13
1	243	2352	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO - COM 2 FUROS - MARGEM DE 6 MM - FURA ATÉ 20FOLHAS - ESPAÇO ENTRE FUROS 80 MM - DIMENSÕES: 122X100X56 - GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO - INDÚSTRIA BRASILEIRA.	BRW	UN	69,00	21,59
1	244	2352	PERFURADOR DE PAPEL, METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATE 12 FOLHAS DE 75g/m2, APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO. DIAMETRO DO FURO: 6mm. DISTANCIA DOS FUROS: 80mm, COM MARGEADOR PLÁSTICO, TAMANHO 104 x 57 x 37mm.	LYKE	UN	64,00	14,22
1	247	3291	PILHA ALCALINA C 1,5 V; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	SONY	UN	60,00	4,98
1	259	2354	PLÁSTICO LISO TRANSPARENTE: IDEAL PARA ENCAPAR CADERNOS E LIVROS, FEITO DE MATERIAL LISO E RESISTENTE(POLIPROPILENO) DIMENSÕES : 45CM X 2MT CADA ROLO, PACOTE COM 5 ROLOS, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES SOBRE O FABRICANTE E PRODUTO.	GOLDPLAS	PC	183,00	15,51
1	260	2354	PLÁSTICO P/PLASTIFICAÇÃO 220X307X0,05 A4 - ESPECIFICAÇÕES: FILME PARA PLASTIFICAÇÃO P/ UTILIZAÇÃO EM MÁQUINAS PLASTIFICADORAS, TRANSPARENTE, RESISTENTE A ÁGUA, 125 MICRAS, ADAPTÁVEL EM QUALQUER MÁQUINA, RESISTENTE AO CALOR, PROTEÇÃO UV, FORMATO A4, EMBALAGEM C/ 100 LÂMINAS DIMENSÕES 220 X 307MM. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DO PRODUTO.	PROLAM	PC	2,00	204,92
1	261	5014	PORTA CLIPES EM POLIESTIRENO COR FUMÊ COM TIRA MAGNÉTICA NA BORDA DO RECIPIENTE, FACILITANDO O MANUSEIO DOS CLIPS. ALTA QUALIDADE E DESIGN MODERNO DIMENSÕES 50 x 50 x 75 MM.	ACRIMET	UN	100,00	7,90
1	266	2399	PROTETOR PARA CRACHÁ RÍGIDO VERTICAL , UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CRACHÁS E CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO (0,76MM X 54MM X 86MM). POSSUIR FURO NA EXTREMIDADE SUPERIOR, O QUE PERMITE SER UTILIZADO - CLIPS TIPO JACARÉ- PARA CORDÃO DE CRACHÁ. NAS CORES AZUL OU PRETO.PACOTE COM 100 UNIDADES.		PC	9,00	34,25
1	268	82	RECADO AUTO ADESIVA CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM 1 BLOCO MEDINDO NO MÍNIMO 76 X 102 MM CONTENDO NO MÍNIMO 90 FOLHAS, COM CERTIFICADO PELO SFI (CHAIN OF CUSTODY CERTIFIED). REPOSICIONÁVEL,COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE É APLICADO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	PC	602,00	4,99
1	269	82	RECADO AUTO ADESIVA CORES DIVERSAS EMBALAGEM COM 4 BLOCO DE CORES DIFERENTES MEDINDO NO MÍNIMO 38X50 MM CONTENDO 100 FOLHAS CADA, COM CERTIFICADO PELO SFI (CHAIN OF CUSTODY CERTIFIED). REPOSICIONÁVEL,COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE É APLICADO. AO COLAR, O PRODUTO DEVE ADERIR TOTALMENTE A SUPERFICIE SEM DESCOLAR AS PONTAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	PC	380,00	4,99
1	270	82	RECADO AUTO ADESIVA CORES DIVERSAS NEON EMBALAGEM COM 5 BLOCO DE CORES DIFERENTES MEDINDO NO MÍNIMO 76 X 76 MM CONTENDO 100 FOLHAS CADA, COM CERTIFICADO PELO SFI (CHAIN OF CUSTODY CERTIFIED). REPOSICIONÁVEL,COLA E DESCOLA COM FACILIDADE SEM DANIFICAR A SUPERFÍCIE ONDE É APLICADO. AO COLAR, O PRODUTO DEVE ADERIR TOTALMENTE A SUPERFICIE SEM DESCOLAR AS PONTAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	PC	354,00	7,97
1	272	2896	RISQUE RABISQUE 46X34CM, COM ACABAMENTO EM PVC LAMINADO COR PRETA, COM 20 FOLHAS.	STAMPING	UN	82,00	16,61
1	279	2360	TESOURA PROFISSIONAL GRANDE, USO GERAL - 1ª LINHA LÂMINA EM AÇO INOX 8. CABO EM POLIPROPILENO. C:275MM X L:100MM TAMANHO:18MM.	BRW	UN	124,00	38,50

SOLO COMERCIAL EIRELI:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	4	1273	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 RECARREGÁVEL NA COR PRETA,MEDIDA 6,7 x 11,0 CM. COM TAMPA. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	RADEX	UN	128,00	4,90
1	5	2321	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO DE ALTA RESISTÊNCIA FEITO DE PINUS, COM FELTRO DE NO MÍNIMO 4 MM DE EXPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 0,080x0,185x0,040M. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 0,183KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	SOUZA	UN	112,00	5,52
1	17	2325	BARBANTE 100 ALGODÃO, CHAMADO CRU, ACOMODADO EM ROLO COM 700 G (SETECENTAS GRAMAS) DO PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PIRATININGA	UN	140,00	12,09
1	20	3058	BATERIA DE LITHIUM DE 3V, CR 2025, FORMATO CIRCULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	ELGIN	UN	80,00	5,10
1	21	3058	BATERIA DE LITHIUM DE 3V, CR 2032, FORMATO CIRCULAR, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	ELGIN	UN	180,00	5,10
1	22	2232	BLOCO PARA FLIP CHART, PARA SER USADO NO CAVALETE FLIP CHART; COM 50 FOLHAS, 64X88 CM.54 G.COM MICRO SERRILHA + CAPA E CONTRA CAPA DE PROTEÇÃO.	SD	BLC	11,00	32,70
1	26	490	CADERNO DE DESENHO GRANDE ESPIRAL, COM 96 FOLHAS, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 27,5 CM DE LARGURA POR 20 CM DE ALTURA E DE 1ª LINHA. MIOLO: CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 GRAMAS/M2. CAPA E CONTRACAPA: DEVEM SER EM CAPA DURA, COM ACABAMENTO PLASTIFICADO NA PARTE EXTERNA. ACABAMENTO: ARAME GALVANIZADO.	PANAMERICANA	UN	140,00	6,19
1	56	132	CD GRAVAVEL 80 MIN 700MB 12 X. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	ELGIN	PC	8,00	109,60
1	57	3175	CHAVEIRO FABRICADO EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO CORES SORTIDAS. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	WALEU	CX	3,00	51,20
1	58	2332	CLIPES Nº.2 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA C/ 100, ARAME GALVANIZADO.	BACCHI	CX	211,00	6,18
1	59	2332	CLIPES Nº.4 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA C/ 50, ARAME GALVANIZADO.	BACCHI	CX	228,00	5,85
1	60	2332	CLIPES Nº.8 - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA C/ 25, ARAME GALVANIZADO.	BACCHI	CX	146,00	5,55
1	61	97	CLIPES 2/0 PARA PAPEL COM CAPA COLORIDA - CORES DIVERSAS - GALVANIZADO, PRÁTICO E RESISTENTE - CAIXA C/ 100, ARAME GALVANIZADO, FABRICAÇÃO BRASILEIRA, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	BACCHI	CX	261,00	5,98
1	62	98	CLIPES 4/0 PARA PAPEL COM CAPA COLORIDA - CORES DIVERSAS - GALVANIZADO, PRÁTICO E RESISTENTE - CAIXA C/ 100, ARAME GALVANIZADO, FABRICAÇÃO BRASILEIRA, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	BACCHI	CX	296,00	7,95
1	63	5007	CLIPES 6/0 PARA PAPEL COM CAPA COLORIDA - CORES DIVERSAS - GALVANIZADO, PRÁTICO E RESISTENTE - CAIXA C/ 50, ARAME GALVANIZADO, FABRICAÇÃO BRASILEIRA, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	BACCHI	CX	203,00	7,95
1	64	2278	CLIPES 8/0 PARA PAPEL COM CAPA COLORIDA - CORES DIVERSAS - GALVANIZADO, PRÁTICO E RESISTENTE - CAIXA C/ 25, ARAME GALVANIZADO, FABRICAÇÃO BRASILEIRA, CONTENDO NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE DO PRODUTO E FABRICANTE, COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	BACCHI	CX	190,00	7,94
1	68	1781	COLA COLORIDA FRASCO COM 23 G CADA. CAIXA COM 06 CORES DIVERSAS: DEVE POSSUIR BICO APLICADOR.COMPOSTA DE MATERIAL NAO TÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	SPLASH	CX	637,00	6,97
1	69	1779	COLA COLORIDA COM GLITER FRASCO COM 23 G CADA. CAIXA COM 06 CORES DIVERSAS: DEVE POSSUIR BICO APLICADOR.COMPOSTA DE MATERIAL NAO TÓXICO. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	SPLASH	CX	621,00	6,97
1	70	2280	COLA INSTANTÂNEA EMBALAGEM COM 3 G - IDEAL PARA PORCELANA, METAL, BORRACHA, COURO, MADEIRA, PAPEL, PLASTICO - INDÚSTRIA BRASILEIRA.	SUPERBONDER	UN	96,00	5,80
1	71	5015	COLA PARA ISOPOR E E.V.A. 90GRS, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E PRODUTO, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO.	ACRILEX	UN	520,00	4,49
1	72	6044	COLCHETE Nº 05 LATONADOS, CAIXA COM 72 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BACCHI	CX	4,00	11,87
1	73	2876	COLCHETE Nº 11 LATONADOS, CAIXA COM 72 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BACCHI	CX	142,00	11,87
1	75	1782	CORRETIVO FITA TAMANHO 5MM X 5M, CORREÇÃO A SECO, EXCELENTE ADERENCIA, FORMATO ERGONOMICO, IDEAL PARA O USO SOBRE TODOS OS PAPEIS, PARA CORRIGIR FOTOCOPIA, FAX, IMPRESSÃO DE COMPUTADOR E TINTA ESFEROGRÁFICA, E	BRW	CX	11,00	65,35

			DESTACATEXTO, PRODUTO ATÓXICO. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.				
1	76	101	CORRETIVO LIQUIDO 18ML FÓRMULA À BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICO E SEGURO PARA CRIANÇAS. SEM ODOR. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE. VALIDADE MINIMA DE 1 ANO.	ATIMA	CX	5,00	15,60
1	77	1599	DVD-R GRAVÁVEL 4.7GB 120MIN 8X . EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	ELGIN	PC	8,00	172,90
1	78	2877	ELASTICO LATEX AMARELO - ESPECIFICAÇÃO: Nº18, EMBALAGEM DE 100 GRS, ALTA RESISTENCIA, FABRICAÇÃO BRASILEIRA - COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	RED BOR	PC	398,00	4,73
1	79	1784	ENVELOPE EM PAPEL BRANCO, MEDIDAS: 11,4 CM X 22,9 CM (PEQUENO) CAIXA COM 100 UNIDADES.	FORONI	UN	4,00	13,73
1	80	1784	ENVELOPE EM PAPEL BRANCO, MEDIDAS: 20 CM X 28 CM (MÉDIO) CAIXA COM 250 UNIDADES.	FORONI	UN	4,00	76,43
1	81	1784	ENVELOPE EM PAPEL BRANCO, MEDIDAS: 21 CM X 30 CM.	FORONI	UN	3.000,00	0,24
1	82	1784	ENVELOPE EM PAPEL BRANCO, MEDIDAS: 23 CM X 25 CM.	FORONI	UN	3.000,00	0,26
1	83	1784	ENVELOPE EM PAPEL BRANCO, MEDIDAS: 24 CM X 34 CM (GRANDE) CAIXA COM 250 UNIDADES.	FORONI	UN	8,00	86,31
1	84	1784	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, MEDIDAS: 31 CM X 41 CM.	FORONI	UN	3.000,00	0,44
1	85	1784	ENVELOPE EM PAPEL KRAFT, MEDIDAS: 36CM X 47 CM.	FORONI	UN	3.000,00	0,49
1	86	1784	ENVELOPE PARA CD/DVD BRANCO, NO FORMATO 126X126MM, PRODUZIDO EM PAPEL OFF-SET 75 G/M², COM FILME DA JANELA EM BOPP/BOPS. CAIXA COM 100 UNIDADES.	FORONI	PC	12,00	19,55
1	87	1784	ENVELOPE PARA FOLHA OFICIO A4, COR OURO.	FORONI	UN	500,00	0,38
1	92	2075	ESTILETE COM LAMINA LARGA DE 18MM, EM ACO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA, CORPO EM PVC, REGULAGEM DA LAMINA COM TRAVA AUTOMÁTICA, TAMANHO 15CM. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	UN	267,00	3,92
1	110	6032	FLIP CHART PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS, CHAPA E CAVALETE FEITO DE FIBRA DE MADEIRA MDF DE REFLORESTAMENTO COM FERRAGENS ESPECIAIS NIQUELADAS, TAMANHO DA CHAPA: NO MÍNIMO 90X60 CM; ALTURA DO CAVALETE: 1,70CM.	CORTTIARTE	UN	4,00	148,04
1	111	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA AMARELO 40 X 60CM EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS.	VMP	PC	20,00	19,42
1	112	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA AZUL 40 X 60CM EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS.	VMP	PC	20,00	19,42
1	113	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA BRANCO 40 X 60CM EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS.	VMP	PC	40,00	19,42
1	114	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA MARROM 40 X 60CM EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS.	VMP	PC	20,00	19,42
1	115	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA PRETO 40 X 60CM EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS.	VMP	PC	20,00	19,42
1	116	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA VERDE 40 X 60CM EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS.	VMP	PC	20,00	19,42
1	117	2880	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA VERMELHO 40 X 60CM EMBALAGEM C/ 25 FOLHAS.	VMP	PC	20,00	19,42
1	135	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM AMARELO TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES.	VMP	PC	26,00	18,00
1	136	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM AZUL TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES.	VMP	PC	26,00	18,00
1	137	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM BRANCO TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES.	VMP	PC	26,00	18,00
1	138	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM MARROM TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES.	VMP	PC	26,00	18,00
1	139	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM PRETO TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES.	VMP	PC	26,00	18,00
1	140	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM ROSA TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES.	VMP	PC	26,00	18,00
1	141	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM VERDE TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES.	VMP	PC	26,00	18,00
1	142	1606	FOLHA DE PAPEL CREPOM VERMELHO TAMANHO: 0,48 X 2,00 M, EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES.	VMP	PC	26,00	18,00
1	143	1793	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA AMARELO TAMANHO: 48 X 66 COM 63G EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	VMP	PC	8,00	30,98
1	144	1793	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA AZUL TAMANHO: 48 X 66 COM 63G EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	VMP	PC	8,00	30,98
1	145	1793	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA PRETOTAMANHO: 48 X 66 COM 63G EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	VMP	PC	8,00	30,98
1	146	1793	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA VERDETAMANHO: 48 X 66 COM 63G EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	VMP	PC	8,00	30,98
1	147	1793	FOLHA DE PAPEL DOBRADURA VERMELHOTAMANHO: 48 X 66 COM 63G EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	VMP	PC	8,00	30,98
1	148	2883	FOLHA DE PAPEL LAMINADO AMARELO TAMANHO: 45 X 59 EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES.	VMP	PC	38,00	31,33
1	149	2883	FOLHA DE PAPEL LAMINADO AZUL TAMANHO: 45 X 59 EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES.	VMP	PC	48,00	31,33
1	150	2883	FOLHA DE PAPEL LAMINADO PRATA TAMANHO: 45 X 59 EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES.	VMP	PC	38,00	31,33
1	151	2883	FOLHA DE PAPEL LAMINADO VERDE TAMANHO: 45 X 59 EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES.	VMP	PC	38,00	31,33
1	152	2883	FOLHA DE PAPEL LAMINADO VERMELHO TAMANHO: 45 X 59 EMBALAGEM C/ 40 UNIDADES.	VMP	PC	38,00	31,33
1	153	1795	FOLHA DE PAPEL MICRO-ONDULADO AMARELO TAMANHO: 50 X 80CM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	VMP	PC	74,00	18,16
1	154	1795	FOLHA DE PAPEL MICRO-ONDULADO AZUL TAMANHO: 50 X 80CM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	VMP	PC	74,00	18,16
1	155	1795	FOLHA DE PAPEL MICRO-ONDULADO BRANCO TAMANHO: 50 X 80CM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	VMP	PC	74,00	18,16
1	156	1795	FOLHA DE PAPEL MICRO-ONDULADO VERDE TAMANHO: 50 X 80CM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	VMP	PC	74,00	18,16
1	157	1795	FOLHA DE PAPEL MICRO-ONDULADO VERMELHO TAMANHO: 50 X 80CM EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES.	VMP	PC	74,00	18,16
1	158	2884	FOLHA DE PAPEL SEDA AMARELO TAMANHO: 48 X 60 EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	VMP	PC	6,00	21,30
1	159	2884	FOLHA DE PAPEL SEDA AZUL TAMANHO: 48 X 60 EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	VMP	PC	6,00	21,30
1	160	2884	FOLHA DE PAPEL SEDA MARROM TAMANHO: 48 X 60 EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	VMP	PC	6,00	21,30
1	161	2884	FOLHA DE PAPEL SEDA ROSA TAMANHO: 48 X 60 EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	VMP	PC	26,00	21,30
1	162	2884	FOLHA DE PAPEL SEDA VERDE TAMANHO: 48 X 60 EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	VMP	PC	6,00	21,30
1	163	2884	FOLHA DE PAPEL SEDA VERMELHO TAMANHO: 48 X 60 EMBALAGEM C/ 100 UNIDADES.	VMP	PC	6,00	21,30
1	176	493	GIZ DE CERA GROSSO COM 6 CORES, CURTO, NÃO TÓXICO, 25MM DIÂMETRO, 7 CM ALTURA. CONFORME NORMA SELO DO INMETRO; COMPOSTO POR CERAS, PIGMENTOS E CARGA. NÃO MANCHA AS MÃOS, FORMATO ANATÔMICO. EMABALAHGEM NAS MEDIDAS DE 110MMX150MMX25MM. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM MARCA EM TODAS AS FACES, DADOS DO FABRICANTE, SELO INMETRO OCP061, CERTIFICADO DE QUE O PRODUTO ESTA DE ACORDO COM A NORMA EN71, SELO DE ADVERTÊNCIA PARA MENORES DE 3 ANOS E CASO UTILIZADO POR MENORES DESTA IDADE RECOMENDAÇÕES PARA SUPERVISÃO DE UM ADULTO, CÓDIGO DE BARRAS, ABNT15236/2005, CONTER VISOR PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO, VISOR NAS MEDIDAS DE 18MMX123MM.	ACRILEX	UN	60,00	4,14
1	185	1803	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 GALVANIZADO FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO; IDEAL PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS EM MADEIRA, TAIS COMO, TECIDO, PLÁSTICO, PAPEL, ENTRE OUTROS. UTILIZADO PARA TRABALHOS EM TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, SERIGRAFIA, ARTESANADTO, TELA DE PINTURA , VERIFICANDO SEMPRE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO MESMO; COM TRATAMENTO CONTRA A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER 2500UNIDADES COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BACCHI	CX	51,00	17,75
1	187	1803	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/8 NÃO GALVANIZADO FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO RESISTENTE À OXIDAÇÃO; PARA GRAMPEAR ATÉ 40 FOLHAS (PAPEL 75 G/M²) OU DE ACORDO COM A ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE DE CADA GRAMPEADOR, VERIFICANDO SEMPRE O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO MESMO; COM TRATAMENTO CONTRA A OXIDAÇÃO (ANTI-FERRUGEM) E PONTAS AFIADAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER 5000 UNIDADES COM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	CX	92,00	8,99
1	188	1802	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FOLHAS 75GR GRAMPO PLASTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, MEDIDAS 19,5 x 7 CM EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	BACCHI	PC	72,00	10,99
1	189	1802	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO ESTENDIDO 300X9X112MM PARA 600 FOLHAS 75GR GRAMPO PLASTICO INJETADO EM POLIPROPILENO BRANCO PARA ARQUIVAR DOCUMENTOS, MEDIDAS EMBALAGEM COM 50 UNIDADES CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTO E DO FABRICANTE.	DELLO	PC	32,00	17,58
1	191	3055	LANTEJOLA METALIZADA 6 MM, CORES DIVERSAS PACOTE COM 100 GRAMAS CADA.	LANTECOR	PC	203,00	12,37
1	193	1602	LÁPIS DE COR GRANDE, CAIXA PERSONALIZADA COM 12 CORES - LÁPIS DE COR PARA USO ESCOLAR INTEIRO. MEDIDA MÍNIMA 17 CM DE COMPRIMENTO, APONTADOS. CAIXA COM 12 LÁPIS SEXTAVADOS COMPOSTO POR MADEIRA , MINA COLORIDA , MINA CARBONO BORRACHA PLÁSTICA. MINA COM 3MM DE ESPESSURA CORES VIVAS , INTENSAS , MACIA E FÁCIL DE APONTAR. A MARCA DEVERÁ ESTAR GRAVADA NO CORPO DO PRODUTO JUNTAMENTE COM O MODELO, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, CÓDIGO DE BARRA , IN71.	LABRA	CX	585,00	11,49
1	194	2330	LÁPIS PRETO Nº2 - ESPECIFICAÇÃO: 1ª LINHA - GRAFITE 02, MINA RESISTENTE, TAMANHO STANDARD, COM SELO DO INMETRO. CAIXA COM 144 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	CIS	CX	31,00	83,99
1	196	5010	LIVRO ATA CAPA DURA EM PAPELÃO REVESTIDA E PLASTIFICADA, TAMANHO OFICIO, CONTENDO 100(CEM) FOLHAS, TODAS NUMERADAS, TRACEJADA EM COR PRETA, EMBALADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE E COM GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	SD	UN	143,00	14,50
1	197	2259	LIVRO PROTOCOLO COM CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO EM PAPEL OFF- SET PLASTIFICADO CONTENDO 50 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS COM DIMENSÃO DE 155X220 MM PODENDO VARIAR + OU - 10% DA DIMENSÃO.	SD	UN	54,00	11,20
1	199	495	MASSA DE MODELAGEM CAIXA COM 12 CORES VARIADAS, NAS DIMENSÕES COM O COMPRIMENTO DE 100MM POR 10MM DE	ACRILEX	CX	939,00	5,19

			DIÂMETRO, DEVENDO SER ANTIALÉRGICA E ATÓXICA, FABRICADA A BASE DE ÁGUA, PIGMENTOS, CONSERVANTES, ADITIVOS, CLORETO DE SÓDIO, CARBOIDRATOS DE CEREAIS, GLUTEN E AROMA , PESO MÍNIMO 180 GRAMAS. DPLEAVSETRIÁCIDADSEER SDUAA MESMMAONTIDFOARA EMBALAGEM, INDÚSTRIA BRASILEIRA, NÃO PODERÁ ENDURECER, SENDO ADEQUADA PARA CRIANÇAS DE ACORDO COM NORMA EUROPEIA EM 71, INMETRO, ASTM D, REGISTRO COMPULSÓRIO 000 320/2011, OCP 0061. DEVENDO AINDA CONSTAR EM SUA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, SELO DE NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS, CONSTAR A MARCA EM TODAS AS FACES DA EMBALAGEM, PESO, BASE DE AMIDO, CÓDIGO DE BARRAS, ABERTURA NO VERSO DA EMBALAGEM PARA VISUALIZAÇÃO DE CORES.				
1	200	1884	ORGANIZADOR DE MESA FUMÊ PORTA LÁPIS/ CLIPS/ LEMBRETE DE PAPEL BRANCO COR:FUMÊ;DIMENSÕES;232 X79 X 90. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	WALEU	UN	134,00	9,99
1	201	5250	PALITO DE CHURRASCO 18 CM, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	PALITEX	PC	323,00	6,10
1	202	1813	PALITO PICOLE PONTA ARREDONDADA, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	THEOTO	PC	405,00	4,17
1	203	3073	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGENS A4 , 56G, EMBALAGEM C/ 100 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	PANAMERICANA	PC	22,00	12,49
1	209	1796	PAPEL CONTACTO ROLO, COR TRANSPARENTE.	POLIFIX	UN	57,00	67,35
1	210	5012	PAPEL COUCHÊ COM BRILHO GRAMATURA 120g NO FORMATO A4 (210x297) CAIXA COM 50 FOLHAS.	FILIPERSON	CX	31,00	22,56
1	211	3400	PAPEL CRIATIVO DUPLA-FACE ESCOLAR 08 CORES TAMANHO A-4 210MM X 297MM GRAMATURA 120GRS - PT COM 24 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	FILIPERSON	PC	24,00	17,18
1	220	6035	PAPEL VERGE A4 BRANCO, COMPOSIÇÃO 100% ALCALINA, 1T20INTGA/M².EMENBOORA CGORANMSUAMTUORA DDEE PERFORMACE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO. CAIXA COM 50 FOLHAS.	FILIPERSON	PC	18,00	14,53
1	221	6035	PAPEL VERGE A4 BRANCO, COMPOSIÇÃO 100% ALCALINA, 1T80INTGA/M².EMENBOORA CGORANMSUAMTUORA DDEE PERFORMACE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO. CAIXA COM 50 FOLHAS.	FILIPERSON	PC	32,00	14,53
1	222	6035	PAPEL VERGE A4 CORAL, COMPOSIÇÃO 100% ALCALINA, GCORANMSUAMTUORA 1T80INTGA/M².EMENBOORA DDEE PERFORMACE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO. CAIXA COM 50 FOLHAS.	FILIPERSON	PC	28,00	14,53
1	223	6035	PAPEL VERGE A4 PALHA, COMPOSIÇÃO 100% ALCALINA, GCORANMSUAMTUORA 1T80INTGA/M².EMENBOORA DDEE PERFORMACE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO. CAIXA COM 50 FOLHAS.	FILIPERSON	PC	78,00	14,53
1	224	6035	PAPEL VERGE A4 VERDE, COMPOSIÇÃO 100% ALCALINA, GCORANMSUAMTUORA 1T80INTGA/M².EMENBOORA DDEE PERFORMACE EM TÉCNICAS DE IMPRESSÃO. CAIXA COM 50 FOLHAS.	FILIPERSON	PC	28,00	14,53
1	239	138	PEN DRIVE USB CAPACIDADE DE 08 GB, VELOCIDADE DE ATÉ 10MB/SEG PARA LEITURA E GRAVAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO SIMPLES E PRATICA, DIMENSÃO PADRÃO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DO FABRICANTE E DO PRODUTO E GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MULTILASER	UN	79,00	24,76
1	240	138	PEN DRIVE USB CAPACIDADE DE 16 GB, TAXA DE TRANSFERÊNCIA: LEITURA DE ATÉ 10MB/S. GRAVAÇÃO ATÉ 5 MB/S. SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 98 OU SUPERIOR / MACOS 9.0 OU SUPERIOR / LINUX 2.4 OU SUPERIOR. GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MULTILASER	UN	103,00	33,78
1	241	1816	PERCEVEJO FABRICADO COM ARAME E CHAPA DE ACO COM TRATAMENTO DE SUPERFICIE ANTI- FERRUGEM,CAIXA COM 100 UNIDADES. DEVE CONTER NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO.	BRW	CX	83,00	3,23
1	245	3291	PILHA ALCALINA 1,5 V; TAMANHO AA; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ELGIN	UN	248,00	3,71
1	246	3291	PILHA ALCALINA 1,5 V; TAMANHO AAA; COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	ELGIN	UN	252,00	3,62
1	256	5013	PINTURA A DEDO PODE SER APLICADA COM O DEDO, PINCEL OU ESPONJA, SOBRE PAPEL, PAPEL CARTÃO OU CARTOLINA, NÃO É TÓXICA E SUAS CORES SÃO MISCÍVEIS ENTRE SI. EMBALAGEM C/ 6 UNIDADES DE 30ML CADA. COM SELO DO INMETRO E VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	ACRILEX	CX	369,00	8,97
1	262	6036	PORTA CRACHA VERTICAL EM PVC TPAAMRAANHO ACBREISRTTAULR, A PREN7DXE1D0COMR,, PACOTE COM 100 UNIDADES.	DAC	PC	6,00	138,00
1	263	119	PRANCHETA DURATEX, COM PRENDEDOR EM METAL ZINCADO , FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES 3 X 240 X 340, COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	WALEU	UN	40,00	5,65
1	264	119	PRANCHETA EM POLIESTIRENO, CRISTAL, COM PEGADOR EM POLIESTIRENO, FORMATO OFÍCIO, DIMENSÕES 3 X 240 X 340, PESO 286G COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	WALEU	UN	91,00	9,35
1	265	6030	PRENDEDOR DE PAPEL, COR PRETO, METÁLICO, PINTURA EPÓXI E PRESILHA EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO: 41MM CAPACIDADE PARA PRENDER ATÉ 120 FOLHAS, CAIXA COM NO MINIMO 12 UNIDADES.	BRW	CX	30,00	22,99
1	276	4281	TATAME EM E.V.A. REVESTIMENTO DE SILICONE; MED.(1,00X1,00) X20MM, AMARELO. TATAME; CONFECCIONADO EM E.V.A SINTETICO TEXTURIZADO; RECOBERTO POR PELICULA DE ICNODMO 1S,I0L0ICMOXNE2;0MPLMA(LCXACXMEE)D; E1N,0C0AMIXEX PERFEITO CORTE 90GRAUS; ATOXICO; ANTIALERGICO; INODORO; DEVERA SER ENTREGUE COM BORDA DE ACABAMENTO; NA A SER DEFINIDA PELO SETOR REQUISITANTE.	EVAMAX	UN	600,00	57,96
1	277	2360	TESOURA AÇO INOXIDÁVEL, SEM PONTA, 12,3CM E LAMINA 1,3 MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A FLEXÃO, CABO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO EMBORRACHADO RESISTENTE, DUAS CORES, FIXADO POR REBITE OU PARAFUSO COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO NA COR DO CABO EM FORMATO ESTRELA. AJUSTE DE LÂMINAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LÂMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES CAPA DE PROTEÇÃO NA LAMINA COM ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, LAMINA CONTENDO MARCA, ESCRITA AÇO INOX, ORIGEM DE FABRICAÇÃO. LÂMINAS DE MODO A PROPICIAR CORTE FÁCIL E PERFEITO. NA POSIÇÃO MÁXIMA DE FECHAMENTO DE LÂMINAS SE APRESENTAM JUSTAPOSTAS EM AMBAS AS PARTES CAPA DE PROTEÇÃO NA LAMINA COM ETIQUETA COM CÓDIGO DE BARRAS, LAMINA CONTENDO MARCA, ESCRITA AÇO INOX, ORIGEM DE FABRICAÇÃO.	CIS	UN	603,00	6,59
1	278	2360	TESOURA DE PICOTAR TESOURA PARA PICOTAR TAMANHO 21 CM; TECIDOS LEVES E PAPEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.	BRW	UN	20,00	43,90
1	280	2067	TINTA CREMOSA COLORIDA PARA ROSTO ESTOJO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E FABRICANTE COM DATA DE FABRICAÇÃO INFERIOR A 3(TRÊS) MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	COLORMAKE	UN	248,00	10,19
1	287	1310	TINTA PARA CARIMBO PARA AUTO ENTINTADO 42 ML COR PRETA; COM SECAGEM RÁPIDA.	RADEX	UN	57,00	4,71
1	288	1310	TINTA PARA CARIMBO PARA AUTO ENTINTADO 42 ML NA COR AZUL; COM SECAGEM RÁPIDA.	RADEX	UN	35,00	3,74
1	289	6037	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, A BASE DE AGENTES EMULSIONANTES, UMECTANTES, EMOLIENTES, CONSERVANTES E ESSÊNCIA AROMÁTICA- 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO DE 12 GR.	RADEX	UN	65,00	3,81

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 meses, contados a partir da data de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 57/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 57/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento	Fundo Municipal de Saúde/Município de Balsa Nova-PR Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de entrega dos objetos contratados será de até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os produtos deverão ser entregues diretamente nos dias da semana a serem definidos pela Secretaria competente **no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no edital;
e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;
f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da **CONTRATADA** a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 57/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 57/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 57/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

_____
ALCEU S. BUBNIAK E CIA LTDA -ME

_____
KLEBER DE MOURA DALABONA E CIA LTDA

_____
L.D.C. MELO COMERCIAL E ASSESSORIA EIRELI - ME

_____
PAPELARIA CAMPO LARGO EIRELI - ME

_____
SOLO COMERCIAL EIRELI

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B020FEF2

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 58/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6330/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 59/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6299/2018

Aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº 031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **PUCCI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 09.245.344/0001-35, com sede a Rodovia BR 153, KM 58, SN - CEP: 86465-000 - Bairro: Três Vendas, Guapirama – PR, neste ato representada por **MARCELO TOLEDO FONSECA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **005.792.839-84** e **RICARDO MOACIR BONKA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 14.769.218/0001-10, com sede a Rua Guilherme Bathke, 144 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova –PR, neste ato representada por **RICARDO MOACIR BONKA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **034.437.679-66**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6299/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 59/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de sementes de milho e fertilizantes**, abaixo especificados:

PUCCI & CIA LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	3	2276	FERTILIZANTE NPK FÓRMULA 04-14-08. EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACO COM 50 KG.	FERTILIZE	SC	680,00	64,00

RICARDO MOACIR BONKA – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	1731	SEMENTE DE MILHO SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CICLO PRECOCE, ÉPOCA DE PLANTIO NORMAL, USO PARA GRÃOS/SILAGEM, COR DO GRÃO ALARANJADO, TEXTURA DO GRÃO SEMI-DENTADO (CONFORME CLASSIFICAÇÃO ATUAL DA EMBRAPA); EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACO COM 60.000 SEMENTES; PRAZO DE VALIDADE VIGENTE.	SEMEALI	SC	136,00	209,00
1	2	2276	FERTILIZANTE URÉIA AGRÍCOLA 45% DE NITROGÊNIO. EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACO COM 50 KG.	FERTILIZE	SC	408,00	94,90

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 59/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 59/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O fornecimento será efetuado em remessa única, com **prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
b) Os bens deverão ser entregues na sede do Município, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no horário das **08:00 horas às 12:00 horas**;
c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
d) Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação, e definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Ata de Registro de Preços, e sua consequente aceitação, que se dará até 48 horas do recebimento provisório. Na hipótese da verificação a que se refere não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias.
e) O recebimento de material será confiado a uma comissão composta pelos seguintes membros: Emerson Massato Watanabe, matrícula nº 3100-1, Marli do Rocio Kulka, matrícula nº 3058-1, Andréia Pereira, matrícula nº 4155-1.
f) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 59/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 59/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 59/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____
PUCCI & CIA LTDA

_____
RICARDO MOACIR BONKA - EPP

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:89E0FF56

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 59/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6299/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 59/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6299/2018
Aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2018, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente** a Senhora **JUCÉLIA LEAL FERREIRA** inscrita no CPF/MF sob Nº

031.893.169-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, as empresas **PUCCI & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 09.245.344/0001-35, com sede a Rodovia BR 153, KM 58, SN - CEP: 86465-000 - Bairro: Três Vendas, Guapirama – PR, neste ato representada por **MARCELO TOLEDO FONSECA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **005.792.839-84** e **RICARDO MOACIR BONKA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 14.769.218/0001-10, com sede a Rua Guilherme Bathke, 144 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova –PR, neste ato representada por **RICARDO MOACIR BONKA**, inscrito no CPF/MF sob Nº **034.437.679-66**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6299/2018**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 59/2018**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **fornecimento de sementes de milho e fertilizantes**, abaixo especificados:

PUCCI & CIA LTDA:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	3	2276	FERTILIZANTE NPK FÓRMULA 04-14-08. EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACO COM 50 KG.	FERTILIZE	SC	680,00	64,00

RICARDO MOACIR BONKA – EPP:

Lote	Item	Cód.	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. Med.	Qtd.	Preço unitário
1	1	1731	SEMENTE DE MILHO SEMENTE DE MILHO HÍBRIDO, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CICLO PRECOCE, ÉPOCA DE PLANTIO NORMAL, USO PARA GRÃOS/SILAGEM, COR DO GRÃO ALARANJADO, TEXTURA DO GRÃO SEMI-DENTADO (CONFORME CLASSIFICAÇÃO ATUAL DA EMBRAPA); EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, SACO COM 60.000 SEMENTES; PRAZO DE VALIDADE VIGENTE.	SEMEALI	SC	136,00	209,00
1	2	2276	FERTILIZANTE URÉIA AGRÍCOLA 45% DE NITROGÊNIO, EMBALAGEM EM PERFEITAS CONDIÇÕES, NÃO PODENDO ESTAR RASGADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO E CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. SACO COM 50 KG.	FERTILIZE	SC	408,00	94,90

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até **12 meses, contados a partir da data de sua publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na **CLAUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 59/2018, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da **CONTRATADA**. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou **Termo de Referência do Pregão Presencial Nº 59/2018**, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Município de Balsa Nova - PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42
Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a **CONTRATADA**, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O fornecimento será efetuado em remessa única, com **prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

b) Os bens deverão ser entregues na sede do Município, em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, no horário das **08:00 horas às 12:00 horas**;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os bens serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação, e definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da Ata de Registro de Preços, e sua consequente aceitação, que se dará até 48 horas do recebimento provisório. Na hipótese da verificação a que se refere não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o

recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias.
e) O recebimento de material será confiado a uma comissão composta pelos seguintes membros: Emerson Massato Watanabe, matrícula nº 3100-1, Marli do Rocio Kulka, matrícula nº 3058-1, Andréia Pereira, matrícula nº 4155-1.
f) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da **CONTRATADA**;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando da **CONTRATANTE** de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 59/2018 e/ou Cláusula Primeira desta Ata de Registro de Preços;
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 59/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores **PARÁGRAFO QUARTO -** A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 59/2018 e a proposta da **CONTRATADA, classificada em 1º lugar** no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

_____

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

_____

PUCCI & CIA LTDA

_____

RICARDO MOACIR BONKA - EPP

_____

Testemunha
CPF:

_____

Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BA06B6CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Licitação Nrº :	Pregão18/2019
b) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ FORNECIMENTO DE PEÇAS ELÉTRICAS, BATERIAS E ACESSÓRIO SPARA VEÍCULOS: AUTOMÓVEIS, UTILITÁRIOS, CAMINHÕES E ÔNIBUS MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

FORNECEDOR: RONIEL CARLOS SCHULLER - AUTO ELÉTRICA - ME - CNPJ: 04.602.369/0001-25
Valor Total do Fornecedor: 97.493,90 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos).

LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: 97.493,90 (noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ALTERNADOR MB 55 AMP. COMPLETO	BOSCH	UNID	2	R$ 722,0000	R$ 1.444,0000
2	ALTERNADOR GM COMPLETO	BOSCH	UNID	4	R$ 451,0000	R$ 1.804,0000
3	ALTERNADOR GOL G5	BOSCH	UNID	2	R$ 449,0000	R$ 898,0000
4	ALTERNADOR PALIO NOVO	BOSCH	UNID	1	R$ 318,0000	R$ 318,0000
5	AUTOMÁTICO BOSCH MB 24 V NOVO	BOSCH	UNID	3	R$ 161,0000	R$ 483,0000
6	AUTOMÁTICO BZM NOVO	WAPSA	Unidad	1	R$ 143,0000	R$ 143,0000
7	AUTOMÁTICO DUCATO SPRINTER 12V	BZM	UNID	1	R$ 143,0000	R$ 143,0000
8	AUTOMÁTICO GM NOVO	WAPSA	UNID	3	R$ 108,0000	R$ 324,0000
9	AUTOMÁTICO IVECO	BZM	UNID	2	R$ 145,0000	R$ 290,0000
10	AUTOMÁTICO IVECO RECONDIC.	BZM	UNID	2	R$ 95,0000	R$ 190,0000
11	AUTOMÁTICO MB 12V/24V RECONDICIONADO	BOSCH	UNID	2	R$ 94,0000	R$ 188,0000
12	AUTOMÁTICO MB 24 V NOVO	BOSCH	UNID	2	R$ 159,8000	R$ 319,6000
13	AUTOMÁTICO PARTIDA GOL NOVO	BOSCH	UNID	2	R$ 120,0000	R$ 240,0000
14	INDUZIDO ARRANQUE GOL	BOSCH	UNID	3	R$ 110,0000	R$ 330,0000
15	AUTOMÁTICO PERK RECONDICIONADO	WAPSA	Unidad	3	R$ 75,0000	R$ 225,0000
16	AUTOMÁTICO SPRINTER RECONDICIONADO	VALEO	UNID	3	R$ 160,0000	R$ 480,0000
17	AUTOMÁTICO VALEO FIAT	VALEO	UNID	2	R$ 110,0000	R$ 220,0000
18	BASE FUSIVEL ADAPTAÇÃO GRANDE	FACOBRAS	UNID	2	R$ 9,0000	R$ 18,0000
19	BASE FUSÍVEL INDIVIDUAL	FACOBRAS	UNID	10	R$ 7,5000	R$ 75,0000
20	BATERIA 70 AH	ELETRAN	UNID	3	R$ 338,0000	R$ 1.014,0000

21	BATERIA 45 AH	ELETRAN	UNID	2	R$ 220,0000	R$ 440,0000
22	BATERIA 47 AH BLINDADA	ELETRAN	UNID	2	R$ 240,0000	R$ 480,0000
23	BATERIA 60 AH BLINDADA	ELETRAN	UNID	5	R$ 270,0000	R$ 1.350,0000
24	BATERIA 60 AMP	ELETRAN	UNID	12	R$ 300,0000	R$ 3.600,0000
25	BATERIA 80 AH	ELETRAN	UNID	2	R$ 390,0000	R$ 780,0000
26	BATERIA 90 AH	ELETRAN	UNID	2	R$ 380,0000	R$ 760,0000
27	BATERIA MB 135	ELETRAN	UNID	6	R$ 500,0000	R$ 3.000,0000
28	BATERIA MB 152 AMP	ELETRAN	UNID	3	R$ 550,0000	R$ 1.650,0000
29	BATERIA MF 110 AH.	ELETRAN	UNID	3	R$ 480,0000	R$ 1.440,0000
30	BENDIX PARTIDA	BOSCH	UNID	5	R$ 63,0000	R$ 315,0000
31	BENIX 85	ZEM	UNID	4	R$ 68,0000	R$ 272,0000
32	BENIX 105 MB	ZEM	UNID	3	R$ 62,0000	R$ 186,0000
33	BENIX 108 FIAT	BOSCH	UNID	3	R$ 32,0000	R$ 96,0000
34	BENIX 24 PERK	BZM	UNID	2	R$ 70,0000	R$ 140,0000
35	BENIX 846 FIAT.	ZEM	UNID	1	R$ 60,0000	R$ 60,0000
36	BENIX 855 FIAT	BZM	UNID	2	R$ 78,0000	R$ 156,0000
37	BENIX 933 GOL	BZM	UNID	2	R$ 72,0000	R$ 144,0000
38	BENIX ASTRA GM 748	BZM	UNID	1	R$ 90,0000	R$ 90,0000
39	BENIX CAMINHÃO LUCAS	ZEM	UNID	2	R$ 130,0000	R$ 260,0000
40	BENIX GM TODOS	BZM	UNID	3	R$ 62,0000	R$ 186,0000
41	BENIX GOL	BZM	UNID	2	R$ 72,0000	R$ 144,0000
42	BENIX UNO 2010	BZM	UNID	2	R$ 60,0000	R$ 120,0000
43	BOTÃO DKV.	FACOBRAS	UNID	3	R$ 31,0000	R$ 93,0000
44	ESTATOR 65 AH GOL	BOSCH	UNID	5	R$ 118,0000	R$ 590,0000
45	ESTATOR GOL G5	BOSCH	UNID	5	R$ 380,0000	R$ 1.900,0000
46	ESTATOR MB 35 AH	BOSCH	UNID	5	R$ 100,0000	R$ 500,0000
47	ESTATOR MB 55 AMP 24 V.	WAPSA	UNID	6	R$ 130,0000	R$ 780,0000
48	ESTATOR SILVERADO SPRINTER	BOSCH	UNID	5	R$ 145,0000	R$ 725,0000
49	ESTATOR WAPSA 35 AH	WAPSA	UNID	5	R$ 112,0000	R$ 560,0000
50	GARFO PARTIDA	UNIFAP	UNID	3	R$ 18,0000	R$ 54,0000
51	INDUZIDO ARRANQUE GOL	BOSCH	UNID	5	R$ 120,0000	R$ 600,0000
52	INDUZIDO ARRANQUE MB 24	BOSCH	UNID	5	R$ 190,0000	R$ 950,0000
53	INDUZIDO MB 12V	BOSCH	Unidad	8	R$ 122,0000	R$ 976,0000
54	INDUZIDO PARTIDA	BOSCH	Unidad	3	R$ 186,0000	R$ 558,0000
55	INDUZIDO PERK	WAPSA	UNID	5	R$ 178,0000	R$ 890,0000
56	INDUZIDO SILVERADO IVECO	BOSCH	UNID	5	R$ 172,0000	R$ 860,0000
57	INDUZIDO SPRINTER DUCATO	BOSCH	UNID	5	R$ 248,0000	R$ 1.240,0000
58	INDUZIDO VECTRA GOL PEQUENO	BOSCH	UNID	5	R$ 248,0000	R$ 1.240,0000
59	INTERRUPTOR OLEO MB	3RHO	UNID	6	R$ 33,0000	R$ 198,0000
60	INTERRUPTOR FIAT PALIO	3RHO	UNID	5	R$ 28,0000	R$ 140,0000
61	INTERRUPTOR FREIO G5	3RHO	UNID	5	R$ 28,0000	R$ 140,0000
62	INTERRUPTOR FREIO GM	3RHO	UNID	5	R$ 28,0000	R$ 140,0000
63	INTERRUPTOR FREIO MB	3RHO	UNID	5	R$ 34,8000	R$ 174,0000
64	INTERRUPTOR ÓLEO G5	3RHO	UNID	5	R$ 24,0000	R$ 120,0000
65	INTERRUPTOR ÓLEO GOL PLUG	3RHO	UNID	5	R$ 28,0000	R$ 140,0000
66	INTERRUPTOR ÓLEO GOL PLUG	3RHO	UNID	5	R$ 28,0000	R$ 140,0000
67	INTERRUPTOR RÉ GM	3RHM	UNID	5	R$ 38,0000	R$ 190,0000
68	JOGO DE BOBINA PARTIDA DUCATO	BOSCH	UNID	5	R$ 209,0000	R$ 1.045,0000
69	JOGO DE BOBINA PARTIDA GOL PARATI	BOSCH	UNID	5	R$ 99,0000	R$ 495,0000
70	JOGO DE BOBINA PARTIDA LUCAS	BOSCH	UNID	5	R$ 119,0000	R$ 595,0000
71	JOGO DE BUBINA MB 12 V.	BOSCH	UNID	10	R$ 119,0000	R$ 1.190,0000
72	LÂMPADAS 2 POLO 10 34	GÉ	Unidad	30	R$ 2,4000	R$ 72,0000
73	LÂMPADA 67 12 V.	GÉ	UNID	30	R$ 2,4000	R$ 72,0000
74	LÂMPADA BIODO 24V	GÉ	Unidad	30	R$ 34,0000	R$ 1.020,0000
75	LÂMPADA CIBIÉ	GÉ	UNID	30	R$ 19,0000	R$ 570,0000
76	LÂMPADA H1 12 V.	GÉ	UNID	16	R$ 18,0000	R$ 288,0000
77	LÂMPADA H1 24 V.	GÉ	UNID	16	R$ 28,0000	R$ 448,0000
78	LÂMPADA H3 12 V.	GÉ	UNID	28	R$ 18,0000	R$ 504,0000
79	LÂMPADA 1 POLO	GÉ	UNID	15	R$ 2,8000	R$ 42,0000
80	LÂMPADA 24V 67	GÉ	Unidad	15	R$ 4,8000	R$ 72,0000
81	Lâmpada 65.	GÉ	Unidad	15	R$ 2,3000	R$ 34,5000
82	LÂMPADA FAROL	GÉ	UNID	10	R$ 18,0000	R$ 180,0000
83	LÂMPADA FAROL BIODO.	GÉ	UNID	12	R$ 18,0000	R$ 216,0000
84	Lâmpada Farol H7.	GÉ	UNID	35	R$ 31,0000	R$ 1.085,0000
85	LAMPADA PILOTO COM LÂMPADA	D'PAULA	UNID	10	R$ 27,8000	R$ 278,0000
86	LÂMPADA SINALEIRO 11/76	GÉ	UNID	28	R$ 2,6500	R$ 74,2000
87	LANTERNA MARMITÃO	GF	UNID	8	R$ 48,0000	R$ 384,0000
88	LANTERNA TRASEIRA CAMINHÃO MB	GF	UNID	6	R$ 68,0000	R$ 408,0000
89	LANTERNA MB PEQUENO	GF	Unidad	10	R$ 41,0000	R$ 410,0000
90	LIMPADOR FIAT COMPLETO	BOSCH	UNID	2	R$ 186,0000	R$ 372,0000
91	MIOLO CHAVE VW CURTO	MORCEGO	Unidad	2	R$ 35,0000	R$ 70,0000
92	MOTOR ARRANQUE AP GOL	BOSCH	UNID	3	R$ 42,0000	R$ 126,0000
93	MOTOR ARRANQUE CORSA GM	BOSCH	UNID	3	R$ 364,0000	R$ 1.092,0000
94	MOTOR ARRANQUE GOL MI	BOSCH	UNID	3	R$ 459,5000	R$ 1.378,5000
95	MOTOR ARRANQUE UNO FIAT	BOSCH	UNID	3	R$ 399,0000	R$ 1.197,0000
96	MOTOR LIMPADOR MB 12V	BOSCH	Unidad	8	R$ 194,0000	R$ 1.552,0000
97	Pistão Automático Perk.	BOSCH	Unidad	2	R$ 39,0000	R$ 78,0000
98	PLACA 1275 UNO	GAUS	UNID	5	R$ 99,0000	R$ 495,0000
99	PLACA DE DIODO MB	GAUS	UNID	3	R$ 99,0000	R$ 297,0000
100	PLACA DIODO GOL 64	GAUS	UNID	5	R$ 149,0000	R$ 745,0000
101	PLACA DIODO WAPSA	GAUS	UNID	5	R$ 77,0000	R$ 385,0000
102	PLACA DIODO 1311 DELCO	GAUS	UNID	5	R$ 78,0000	R$ 390,0000
103	PLACA GA 1424 GOL NOVO	GAUS	UNID	5	R$ 169,0000	R$ 845,0000
104	PLACA GA 1823 GM	GAUS	UNID	5	R$ 184,0000	R$ 920,0000
105	PLANETÁRIA CAMINHÃO DUCATO	UNIFAP	UNID	3	R$ 163,0000	R$ 489,0000
106	PLANETÁRIA VW ARRANQUE	UNIFAP	UNID	3	R$ 35,0000	R$ 105,0000
107	POLIA LOKAS S-10 GM ASTRA	UNIFAP	UNID	5	R$ 176,0000	R$ 880,0000
108	RELE AUXILIAR 12V	ARPE	Unidad	8	R$ 18,0000	R$ 144,0000
109	Rele Auxiliar 70 AMP.	ARPE	Unidad	8	R$ 27,0000	R$ 216,0000

110	Rele Auxiliar Com Chicote.	ARPE	Unidad	5	R$ 34,0000	R$ 170,0000
111	RELE DE SETA 24V	ARPE	UNID	10	R$ 31,0000	R$ 310,0000
112	RELE DO FAROL DUPLO	ARPE	UNID	10	R$ 59,0000	R$ 590,0000
113	RELE SETA FIAT.	ARPE	UNID	5	R$ 26,0000	R$ 130,0000
114	RELE SETA 4 SAÍDA 12 V	ARPE	UNID	2	R$ 34,0000	R$ 68,0000
115	ROLAMENTO 6200	VTO	UNID	4	R$ 18,0000	R$ 72,0000
116	ROLAMENTO 6201	VTO	UNID	10	R$ 18,0000	R$ 180,0000
117	ROLAMENTO 6202	VTO	UNID	6	R$ 18,0000	R$ 108,0000
118	ROLAMENTO 6203	VTO	UNID	6	R$ 19,0000	R$ 114,0000
119	ROLAMENTO 6204	VTO	UNID	10	R$ 19,0000	R$ 190,0000
120	ROLAMENTO 62201	VTO	UNID	10	R$ 19,0000	R$ 190,0000
121	ROLAMENTO 6403	VTO	UNID	10	R$ 56,8000	R$ 568,0000
122	Rolamento B-17 VW.	VTO	Unidad	10	R$ 56,8000	R$ 568,0000
123	ROTOR BOSCH 24V MB	BOSCH	Unidad	4	R$ 186,9000	R$ 747,6000
124	ROTOR DE ALTERNADOR	BOSCH	Unidad	3	R$ 186,9000	R$ 560,7000
125	ROTOR BOSCH 55 AMP 24V	BOSCH	Unidad	3	R$ 186,9000	R$ 560,7000
126	ROTOR V W NOVO	BOSCH	UNID	3	R$ 186,9000	R$ 560,7000
127	SILIBRIN PEQUENO	BOSCH	UNID	5	R$ 41,5000	R$ 207,5000
128	SOQUETE LÂMPADA FAROL	D'PAULA	UNID	15	R$ 14,0000	R$ 210,0000
129	SOQUETE SINALEIRO TRASEIRO	D'PAULA	UNID	20	R$ 5,5000	R$ 110,0000
130	SUPORTE ARRANQUE ESCOVAS VW.	UNIFAP	UNID	6	R$ 19,0000	R$ 114,0000
131	SUPORTE DE ESCOVAS	UNIFAP	UNID	20	R$ 42,8000	R$ 856,0000
132	SUPORTE ESCOVA DUCATO 223	UNIFAP	UNID	3	R$ 80,0000	R$ 240,0000
133	SUPORTE ESCOVA GOL NOVO	UNIFAP	UNID	3	R$ 58,0000	R$ 174,0000
134	SUPORTE ESCOVA PALIO NOVO	UNIFAP	UNID	3	R$ 58,0000	R$ 174,0000
135	SUPORTE ESCOVA PALIO STRADA 2014	BOSCH	UNID	3	R$ 56,0000	R$ 168,0000
136	SUPORTE ESCOVAS ALTERNADOR MB.	FACOBRAS	UNID	10	R$ 24,0000	R$ 240,0000
137	SUPORTE ESCOVAS CATERPILAR	UNIFAP	UNID	5	R$ 79,0000	R$ 395,0000
138	SUPORTE ESCOVAS F 350 TOYOTA 1142	UNIFAP	UNID	5	R$ 85,0000	R$ 425,0000
139	SUPORTE VALEO GM 149	UNIFAP	UNID	5	R$ 88,0000	R$ 440,0000
140	TAMPA ALTERNADOR MB LADO DIODO	CINAP	UNID	4	R$ 78,0000	R$ 312,0000
141	TAMPA ALTERNADOR MB LADO POLIA	CINAP	Unidad	4	R$ 78,0000	R$ 312,0000
142	TAMPA ARRANQUE MB JF	CINAP	UNID	4	R$ 48,0000	R$ 192,0000
143	TAMPA ARRANQUE PERK	CINAP	UNID	4	R$ 54,0000	R$ 216,0000
144	TERMINAL DE BATERIA	SAPAO	UNID	30	R$ 14,0000	R$ 420,0000
145	TERMINAL DE BATERIA PONTEIRO	SAPAO	UNID	16	R$ 8,9000	R$ 142,4000
146	VALVULA PARTIDA FRIO GOL 2 SAÍDA	DS	UNID	4	R$ 59,0000	R$ 236,0000
147	VALVULA PARTIDA FRIO GOL 3 SAÍDA	DS	UNID	4	R$ 64,0000	R$ 256,0000
148	VENTUINHA COMPLETA FIAT NOVO	BOSCH	UNID	5	R$ 274,0000	R$ 1.370,0000
149	VENTUINHA COMPLETA GOL 65	BOSCH	UNID	5	R$ 199,0000	R$ 995,0000
150	VENTUINHA VW.	BOSCH	UNID	5	R$ 229,0000	R$ 1.145,0000
151	BOTÃO DE PARTIDA MB	MARILIA	UNID	5	R$ 19,0000	R$ 95,0000
152	BOTÃO MB PARTIDA REFORÇADO	MARILIA	UNID	6	R$ 39,0000	R$ 234,0000
153	BUCHA DE ARRANQUE	CLUG	UNID	15	R$ 7,9000	R$ 118,5000
154	BUZINA FIAT	VETOR	UNID	2	R$ 44,0000	R$ 88,0000
155	CAIXA DE VOLTAGEM 27 V	BOSCH	Unidad	5	R$ 58,0000	R$ 290,0000
156	CAIXA DE VOLTAGEM 24V MB	BOSCH	UNID	5	R$ 69,0000	R$ 345,0000
157	CAIXA DE VOLTAGEM MB 12V 01	GAUS	UNID	5	R$ 79,0000	R$ 395,0000
158	CAIXA DE VOLTAGEM MB 34	GAUS	UNID	5	R$ 69,0000	R$ 345,0000
159	CAIXA VOLTAGEM GA 11	GAUS	UNID	5	R$ 97,0000	R$ 485,0000
160	CAIXA VOLTAGEM GA 12	GAUS	UNID	5	R$ 109,0000	R$ 545,0000
161	CAIXA VOLTAGEM GA 18	GAUS	UNID	5	R$ 79,0000	R$ 395,0000
162	CAIXA VOLTAGEM GA 220	GAUS	UNID	4	R$ 149,0000	R$ 596,0000
163	CAIXA VOLTAGEM GA 223	GAUS	UNID	4	R$ 149,0000	R$ 596,0000
164	CAIXA VOLTAGEM GA 920	GAUS	UNID	4	R$ 139,0000	R$ 556,0000
165	CAIXA VOLTAGEMM GA225	GAUS	UNID	4	R$ 158,0000	R$ 632,0000
166	CAPA ROLAMENTO	MYB	UNID	8	R$ 16,0000	R$ 128,0000
167	CEBOLA DE TEMPERATURA	IGUAÇU	UNID	5	R$ 54,0000	R$ 270,0000
168	CEBOLÃO RADIADOR	IGUAÇU	UNID	5	R$ 39,0000	R$ 195,0000
169	CEBOLÃO RADIADOR GOL 2 SAÍDAS PLUG	IGUAÇU	UNID	6	R$ 44,0000	R$ 264,0000
170	CEBOLÃO RADIADOR GOL 3 SAÍDAS PLUG	IGUAÇU	UNID	6	R$ 49,0000	R$ 294,0000
171	CHAVE DE LUZ 2 TOQUE.	MARILIA	UNID	5	R$ 29,0000	R$ 145,0000
172	CHAVE DE LUZ 1 TOQUE	MARILIA	UNID	3	R$ 29,0000	R$ 87,0000
173	CHAVE DE LUZ MB	MARILIA	UNID	5	R$ 68,0000	R$ 340,0000
174	CHAVE DE SETA MB COM LAMPEJO	MARILIA	UNID	5	R$ 119,0000	R$ 595,0000
175	CHAVE DE PARTIDA MB	FACOBRAS	UNID	3	R$ 99,0000	R$ 297,0000
176	CHAVE LUZ CORSA C/REATOR	MARILIA	UNID	6	R$ 149,0000	R$ 894,0000
177	CHAVE LUZ CORSA S/REATOR	MARILIA	UNID	6	R$ 94,0000	R$ 564,0000
178	CHAVE LUZ GOL BOLA	KOSTAL	UNID	6	R$ 129,0000	R$ 774,0000
179	CHAVE PARTIDA MF 1059	FACOBRAS	UNID	5	R$ 88,0000	R$ 440,0000
180	CHAVE SETA FIESTA	COSTAL	UNID	5	R$ 289,0000	R$ 1.445,0000
181	CHAVE SETA GM CORSA	COSTAL	UNID	5	R$ 79,0000	R$ 395,0000
182	CHAVE SETA GOL G5	COSTAL	UNID	5	R$ 289,0000	R$ 1.445,0000
183	CHAVE SETA GOL LIMP.TRASEIRO	COSTAL	UNID	5	R$ 111,0000	R$ 555,0000
184	CHAVE SETA GOL SEM ALERTA	COSTAL	UNID	5	R$ 149,0000	R$ 745,0000
185	CHAVE SETA PALIO LIMPADOR TRASEIRO	COSTAL	UNID	5	R$ 299,0000	R$ 1.495,0000
186	CHAVE SETA UNO LIMP TRASEIRO 2014	COSTAL	UNID	5	R$ 299,0000	R$ 1.495,0000
187	CHAVE TIC TAC	MARILIA	UNID	5	R$ 14,0000	R$ 70,0000
188	CIBIÉ QUADRADO COM LÂMPADA	NINO	UNID	5	R$ 149,0000	R$ 745,0000
189	CIBIÉ REDONDO C/ LÂMPADA	NINO	UNID	6	R$ 129,0000	R$ 774,0000
190	COMUTADOR PARTIDA VW.	FACOBRAS	UNID	6	R$ 49,0000	R$ 294,0000
191	DIODO ALTERNADOR	BOSCH	UNID	20	R$ 14,0000	R$ 280,0000
192	ELETROBOMBA FORD.	VETOR	UNID	2	R$ 32,0000	R$ 64,0000
193	ELETROBOMBA 2 SAÍDAS	VETOR	UNID	6	R$ 41,0000	R$ 246,0000
194	ELETROBOMBA 24 V	VETOR	UNID	6	R$ 41,0000	R$ 246,0000
195	ELETROBOMBA BICO FINO	VETOR	UNID	2	R$ 29,0000	R$ 58,0000
196	ELETROBOMBA GOL PLUG	VETOR	UNID	6	R$ 47,0000	R$ 282,0000
197	ESCOVA ALTERNADOR	SULCARBOM	UNID	10	R$ 7,9000	R$ 79,0000
198	ESCOVA PERK ARRANQUE.	SULCARBOM	UNID	3	R$ 21,0000	R$ 63,0000

199	ESTATOR 55 AH 12 V	BOSCH	UNID	5	R$ 141,0000	R$ 705,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 97.493,90 (noventa e sete mil , quatrocentos e noventa e tres e noventa)

Valor Total do Fornecedor: R$ 97.493,90

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: noventa e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e noventa centavos

BARBOSA FERRAZ, 07 de maio de 2019.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:01D4B399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI - 704/2019 - ALTERA ANEXO II DA LEI 564/2015 - PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

SÚMULA: Dispõe sobre alteração nos Anexo II da Lei 564/2015, lei 627/2017, 664/2018 E 674/2018 , aumentando o número de vagas para o cargo de: OFICINEIRO DE DANÇAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO JACARÉ APROVOU E EU ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI - 704/2019

Art. 1º. Para melhor estruturação e reorganização no quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, melhor atendimento aos munícipes e dos setores quem envolvem os servidores que porventura vierem a serem lotados nas funções específicas, fica alterado o Anexo II da Lei 564/2015 já alterada pela lei 627/2017 de 04 de abril de 2017, lei 664/2018 de 27 de março de 2018 e lei 674/2019 de 15 de junho de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreira dos Servidores Público Municipal.
ATUAL

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO MANTIDOS				
DENOMINAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL	**CARGO**	**NÚMERO DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REF.**
Básico	Agente Comunitário de Saúde	07	40	34
Intermediário	Agente Social	02	40	07
Básico	Ajudante de Manutenção	06	40	02
Intermediário	Assistente de Saúde Pública	01	40	08
Profissional	Assistente Social	03	30	15
Intermediário	Auxiliar administrativo	04	40	05
Básico	Auxiliar de Biblioteca	03	40	02
Básico	Auxiliar de Dentista	02	40	02
Intermediário	Auxiliar de Enfermagem	03	40	05
Intermediário	Auxiliar de Fiscalização	02	40	05
Básico	Auxiliar de Serviços Gerais	60	40	01
Profissional	Contador	02	40	30
Profissional	Dentista	02	20	18
Profissional	Engenheiro Agrônomo	01	40	17
Profissional	Enfermeiro Padrão	02	40	17
Intermediário	Escriturário	06	40	15
Intermediário	Fiscal	01	40	09
Básico	Inspetor de Alunos	02	40	02
Básico	Magarefe	01	40	04
Intermediário	Mecânico	02	40	05
Profissional	Médico	02	20	33
Básico	Merendeira	05	40	01
Intermediário	Mestre de Obras	01	40	16
Básico	Monitor	20	40	02
Profissional	Monitor de Esportes	01	40	08
Intermediário	Motorista	20	40	07
Profissional	Oficial de Planejamento	01	40	31
Intermediário	Operador de Máquinas Pesadas	09	40	10
Básico	Padeiro	02	40	02
Básico	Pedreiro	10	40	07
Intermediário	Secretário Escolar	01	40	11
Básico	Servente de Pedreiro	10	40	03
Técnico	Técnico Agrícola	01	40	09
Técnico	Técnico em Contabilidade	01	40	15
Técnico	Técnico em Edificações	01	40	09
Técnico	Técnico em Enfermagem	02	40	09
Técnico	Técnico em Higiene Dental	01	40	09
Intermediário	Tesoureiro	01	40	23

Básico	Vigia	08	40	01
Profissional	Advogado	01	20	19
Intermediário	Assistente Administrativo	10	40	08
Básico	Eletricista	01	40	05
Profissional	Engenheiro Civil	01	40	35
Profissional	Farmacêutico	01	40	19
Profissional	Fisioterapeuta	01	30	19
Profissional	Médico PSF	02	20	33
Profissional	Nutricionista	01	30	13
Básico	Pedreiro de Edificações	03	40	07
Profissional	Psicólogo	02	30	15
Técnico	Técnico em Contabilidade	01	40	15
Técnico	Técnico em Meio Ambiente	01	40	07
Profissional	Veterinário	01	20	09
Intermediário	Vigilante Sanitário	01	40	07

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ALTERADOS POR ESTA LEI				
DENOMINAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL	**CARGO**	**NÚMERO DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REFERÊNCIA**
Intermediário	Atendente de Biblioteca	01	40	02
Intermediário	Monitor de Alunos	06	40	02
Intermediário	Agende de Endemias	03	40	34
Básico	Coveiro	01	40	01
Profissional	Dentista PSF	01	40	36
Básico	Oficineiros de Corte e Costura	01	40	02
Básico	Oficineiros de Músicas e Fanfarras	01	40	02
Básico	Oficineiros de Artesanatos	01	40	02
Básico	Oficineiros de Bordados	01	40	02
Básico	Oficineiros de Pinturas	01	40	02
Básico	Oficineiros de Informática	01	40	02
Básico	Oficineiros de Recreação	01	40	02
Básico	**Oficineiros de Danças**	**01**	**40**	**02**

NOVOS

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DENOMINAÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ALTERADOS POR ESTA LEI				
DENOMINAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL	**CARGO**	**NÚMERO DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REF.**
Básico	Agente Comunitário de Saúde	07	40	34
Intermediário	Agente Social	02	40	07
Básico	Ajudante de Manutenção	06	40	02
Intermediário	Assistente de Saúde Pública	01	40	08
Profissional	Assistente Social	03	30	15
Intermediário	Auxiliar Administrativo	04	40	05
Básico	Auxiliar de Biblioteca	03	40	02
Básico	Auxiliar de Dentista	02	40	02
Intermediário	Auxiliar de Enfermagem	03	40	05
Intermediário	Auxiliar de Fiscalização	02	40	05
Básico	Auxiliar de Serviços Gerais	60	40	01
Profissional	Contador	02	40	30
Profissional	Dentista	02	20	18
Profissional	Engenheiro Agrônomo	01	40	17
Profissional	Enfermeiro Padrão	02	40	17
Intermediário	Escriturário	06	40	15
Intermediário	Fiscal	01	40	09
Básico	Inspetor de Alunos	02	40	02
Básico	Magarefe	01	40	04
Intermediário	Mecânico	02	40	05
Profissional	Médico	02	20	33
Básico	Merendeira	07	40	01
Intermediário	Mestre de Obras	01	40	16
Básico	Monitor	20	40	02
Profissional	Monitor de Esportes	01	40	08
Intermediário	Motorista	20	40	07
Profissional	Oficial de Planejamento	01	40	31
Intermediário	Operador de Máquinas Pesadas	09	40	10
Básico	Padeiro	02	40	02
Básico	Pedreiro	10	40	07
Intermediário	Secretário Escolar	01	40	11
Básico	Servente de Pedreiro	10	40	03
Técnico	Técnico Agrícola	01	40	09
Técnico	Técnico em Contabilidade	01	40	15
Técnico	Técnico em Edificações	01	40	09
Técnico	Técnico em Enfermagem	02	40	09
Técnico	Técnico em Higiene Dental	01	40	09
Intermediário	Tesoureiro	01	40	23
Básico	Vigia	08	40	01
Profissional	Advogado	01	20	19
Intermediário	Assistente Administrativo	10	40	08
Básico	Eletricista	01	40	05
Profissional	Engenheiro Civil	01	40	35

Profissional	Farmacêutico	01	40	19
Profissional	Fisioterapeuta	01	30	19
Profissional	Médico PSF	02	20	33
Profissional	Nutricionista	01	30	13
Básico	Pedreiro de Edificações	03	40	07
Profissional	Psicólogo	02	30	15
Técnico	Técnico em Contabilidade	01	40	15
Técnico	Técnico em Meio Ambiente	01	40	07
Profissional	Veterinário	01	20	09
Intermediário	Vigilante Sanitário	01	40	07

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO ALTERADOS POR ESTA LEI				
DENOMINAÇÃO DO GRUPO OCUPACIONAL	**CARGO**	**NÚMERO DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**	**REFERÊNCIA**
Intermediário	Atendente de Biblioteca	01	40	02
Intermediário	Monitor de Alunos	06	40	02
Intermediário	Agende de Endemias	03	40	34
Básico	Coveiro	01	40	01
Profissional	Dentista PSF	01	40	36
Básico	Oficineiros de Corte e Costura	01	40	02
Básico	Oficineiros de Músicas e Fanfarras	01	40	02
Básico	Oficineiros de Artesanatos	01	40	02
Básico	Oficineiros de Bordados	01	40	02
Básico	Oficineiros de Pinturas	01	40	02
Básico	Oficineiros de Informática	01	40	02
Básico	Oficineiros de Recreação	01	40	02
Básico	**Oficineiros de Danças**	**02**	**40**	**02**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir da publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço municipal José Galdino Pereira, Barra do Jacaré - Estado do Paraná, 07 de maio de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:3822FD2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS

REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 365/2019
LEI MUNICIPAL Nº 528/2017
REQUERENTE: JOSE VALDIR RODRIGUES

UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL

Nº DE DIÁRIAS	DESTINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO/DIA	VALOR TOTAL
3,0	VIAGEM PARA: FOZ DO IGUAÇU	**09 UFM**	**27 UFM**
	"“RESPONSABILIDADES E CONTRIBUIÇÕES DO PODER LEGISLATIVO E EXECUTIVO MUNICIPAL, FORMULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE QUALIDADE E PRINCÍPIOS ÉTICOS PARA AGENTES PÚBLICOS, ASSESSORES E SERVIDORES”." OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 50,50 (DECRETO 05/2019) DE 28/01/2019 DO EXECUTIVO.	**454,50**	**1.363,50**
	PERIODO: DE 07/05 A 10/05/2019		
TOTAL			**1.363,50**

Bela Vista da Caroba, 07 de maio de 2019.

Assinatura do requerente

AUTORIZAÇÃO
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 07/05/2019.

_____
Presidente da Câmara Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS	Nº	145
LEI MUNICIPAL 528/2017	REQUISIÇÃO Nº	365/2019

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR					
FUNCIONARIO	JOSÉ VALDIR RODRIGUES			MATR.	37-1
CARGO/FUNÇÃO	VEREADOR	LOTAÇÃO		CÂMARA MUNICIPAL	

VINCULO			
EFETIVO		COMISSIONADO	
AGENTE POLITICO	X	MEMBRO DE CONSELHOS	
OUTROS COLABORADORES		DIARIAS EXTERIOR	

MOTIVO DA VIAGEM					
DATA DA VIAGEM		CIDADE DESTINO	UF	OBJETIVO DA VIAGEM	TOTAL DE DIÁRIAS
INICIO	FIM				
07/05	10/05	FOZ DE IGUAÇU	PR	SEMINÁRIO	3,0

TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS		TCE-PR OUTROS OBJETIVOS	
EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR		CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	X
		OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR	
NOME(S) PACIENTE(S)			

OBSERVAÇÕES
O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(X) Outro Especificar:__VEÍCULO PRÓPRIO_____
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 07/05/2019.

Presidente

Setor de Contabilidade

Recursos Humanos

Publicado por:
Mauricio Ricardo Dieckel
Código Identificador:E896EE9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 43/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 43/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **OMUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS- EPP, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 01.690.893/0001-07

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE, FILTROS E SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DE VEÍCULOS LEVES.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.053,50 (Seis Mil e Cinqüenta e Três Reais e Cinqüenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1260	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1300	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1310	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1510	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2220	05.001.12.361.0520.2041	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2480	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2490	05.001.12.361.0523.2046	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2500	05.001.12.361.0523.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2660	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3860	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4700	06.002.10.304.0602.2098	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4890	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5180	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5310	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5410	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5820	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6800	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7180	09.002.20.606.0908.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7610	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7630	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:5A2BC6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 46/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 46/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, 2813 - CEP: 87506380 - BAIRRO: JD ALTO DA BOA VISTA– Umuarama/PR, inscrita no CNPJ n.º 23.797.356/0001-01

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE, FILTROS E SERVIÇOS DE TROCA DE ÓLEO E FILTROS DE VEÍCULOS LEVES.

VALOR CONTRATUAL: R$ 73.209,50 (Setenta e Três Mil, Duzentos e Nove Reais e Cinqüenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
600	03.004.04.122.0301.2014	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
610	03.004.04.122.0301.2014	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
730	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
750	03.004.04.122.0301.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1260	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1270	05.001.12.122.0501.2025	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1280	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1300	05.001.12.122.0501.2025	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
1310	05.001.12.122.0501.2025	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

1510	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1530	05.001.12.306.0505.2028	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2220	05.001.12.361.0520.2041	102	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2460	05.001.12.361.0523.2046	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2470	05.001.12.361.0523.2046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2480	05.001.12.361.0523.2046	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2490	05.001.12.361.0523.2046	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2500	05.001.12.361.0523.2046	121	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2660	05.001.12.364.0527.2048	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
3860	06.001.10.301.0601.2082	372	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4100	06.001.10.301.0601.2088	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4700	06.002.10.304.0602.2098	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4890	07.001.08.122.0701.2100	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5180	07.002.08.244.0702.2106	770	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5240	07.002.08.244.0702.2107	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5310	07.002.08.244.0702.2108	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5410	07.002.08.244.0702.2110	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
5820	07.003.08.243.0703.2119	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6400	08.002.26.782.0801.2128	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
6800	09.001.20.606.0901.2136	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7180	09.002.20.606.0908.2154	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7610	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
7630	11.001.18.542.1101.2160	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 07/05/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EVERSON CARRARD***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:1EB89AE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO RECEITAS - 2° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	23.385.000,00	26.509.860,90	3.147.515,80	11,87	6.955.318,02	26,24	19.554.542,88
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	605.000,00	605.000,00	105.970,50	17,52	215.530,69	35,62	389.469,31
IMPOSTOS	535.000,00	535.000,00	96.770,26	18,09	200.501,68	37,48	334.498,32
TAXAS	70.000,00	70.000,00	9.200,24	13,14	15.029,01	21,47	54.970,99
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	90.000,00	90.000,00	10.651,18	11,83	22.775,12	25,31	67.224,88
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	90.000,00	90.000,00	10.651,18	11,83	22.775,12	25,31	67.224,88
RECEITA PATRIMONIAL	122.447,16	221.609,17	10.212,17	4,61	20.319,74	9,17	201.289,43
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	122.447,16	221.609,17	10.212,17	4,61	20.319,74	9,17	201.289,43
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	11.220,00	0,00	11.220,00	0,00	(11.220,00)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	11.220,00	0,00	11.220,00	0,00	(11.220,00)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.567.552,84	25.593.251,73	3.009.461,24	11,76	6.685.471,76	26,12	18.907.779,97
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.246.983,04	14.397.681,93	1.372.650,65	9,53	3.405.704,06	23,65	10.991.977,87
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	8.165.379,80	9.040.379,80	1.317.704,53	14,58	2.570.893,90	28,44	6.469.485,90
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.155.190,00	2.155.190,00	319.106,06	14,81	708.873,80	32,89	1.446.316,20

TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,71	0,00	0,71	0,00	(0,71)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,71	0,00	0,71	0,00	(0,71)
RECEITAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.400.000,00	26.524.860,90	3.147.515,80	11,87	6.955.318,02	26,22	19.569.542,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.400.000,00	26.524.860,90	3.147.515,80	11,87	6.955.318,02	26,22	19.569.542,88
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	26.293,80	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.400.000,00	26.524.860,90	3.173.809,60	11,97	6.955.318,02	26,22	19.569.542,88
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	107.587,02	0,00	(107.587,02)

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:2063FBDF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS - 2° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.048.000,00	24.270.500,00	2.873.734,79	5.757.236,67	18.513.263,33	3.018.512,16	5.616.102,50	18.654.397,50	5.096.932,25
DESPESAS CORRENTES	17.217.100,00	17.338.999,84	2.648.227,21	4.900.367,11	12.438.632,73	2.584.822,74	4.790.751,10	12.548.248,74	4.340.136,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.738.600,10	7.738.600,10	1.068.774,20	2.252.732,16	5.485.867,94	1.068.774,20	2.252.732,16	5.485.867,94	2.252.732,16
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	150.000,00	150.000,00	25.824,47	53.771,79	96.228,21	25.824,47	53.771,79	96.228,21	53.771,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.328.499,90	9.450.399,74	1.553.628,54	2.593.863,16	6.856.536,58	1.490.224,07	2.484.247,15	6.966.152,59	2.033.632,96
DESPESAS DE CAPITAL	2.980.900,00	6.081.500,16	225.507,58	856.869,56	5.224.630,60	433.689,42	825.351,40	5.256.148,76	756.795,34
INVESTIMENTOS	2.665.900,00	5.766.500,16	156.673,66	727.657,77	5.038.842,39	364.855,50	696.139,61	5.070.360,55	627.583,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	315.000,00	315.000,00	68.833,92	129.211,79	185.788,21	68.833,92	129.211,79	185.788,21	129.211,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.152.000,00	1.152.000,00	155.297,44	303.182,43	848.817,57	155.297,44	303.182,43	848.817,57	303.182,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.200.000,00	25.422.500,00	3.029.032,23	6.060.419,10	19.362.080,90	3.173.809,60	5.919.284,93	19.503.215,07	5.400.114,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.200.000,00	25.422.500,00	3.029.032,23	6.060.419,10	19.362.080,90	3.173.809,60	5.919.284,93	19.503.215,07	5.400.114,68
SUPERÁVIT (XIII)	1.200.000,00	1.102.360,90	118.483,57	894.898,92	207.461,98	0,00	1.036.033,09	66.327,81	1.555.203,34
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.400.000,00	26.524.860,90	3.147.515,80	6.955.318,02	19.569.542,88	3.173.809,60	6.955.318,02	19.569.542,88	6.955.318,02

RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:87AAD01A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	21.048.000,00	24.270.500,00	2.873.734,79	5.757.236,67	95,00	18.513.263,33	3.018.512,16	5.616.102,50	94,88	18.654.397,50
ESSENCIAL À JUSTIÇA	154.500,00	154.500,00	25.438,56	53.718,30	0,89	100.781,70	25.438,56	53.718,30	0,91	100.781,70
REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	154.500,00	154.500,00	25.438,56	53.718,30	0,89	100.781,70	25.438,56	53.718,30	0,91	100.781,70
ADMINISTRAÇÃO	2.271.910,00	2.271.910,00	433.118,55	743.429,92	12,27	1.528.480,08	434.647,15	738.766,42	12,48	1.533.143,58
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.765.410,00	1.765.410,00	385.431,07	639.739,80	10,56	1.125.670,20	386.959,67	635.076,30	10,73	1.130.333,70
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	431.000,00	431.000,00	37.107,68	82.370,40	1,36	348.629,60	37.107,68	82.370,40	1,39	348.629,60
CONTROLE INTERNO	75.500,00	75.500,00	10.579,80	21.319,72	0,35	54.180,28	10.579,80	21.319,72	0,36	54.180,28
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.631.500,00	1.939.000,00	171.509,80	348.451,79	5,75	1.590.548,21	171.509,20	347.655,19	5,87	1.591.344,81
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	353.000,00	399.000,00	18.523,90	52.360,03	0,86	346.639,97	18.523,90	52.360,03	0,88	346.639,97
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.248.500,00	1.260.000,00	152.985,90	296.091,76	4,89	963.908,24	152.985,30	295.295,16	4,99	964.704,84
SAÚDE	5.222.727,31	5.222.727,31	701.736,34	1.332.578,60	21,99	3.890.148,71	619.475,84	1.242.634,45	20,99	3.980.092,86
ATENÇÃO BÁSICA	5.129.727,31	5.129.727,31	691.563,37	1.322.405,63	21,82	3.807.321,68	609.917,87	1.233.076,48	20,83	3.896.650,83
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	88.000,00	88.000,00	10.172,97	10.172,97	0,17	77.827,03	9.557,97	9.557,97	0,16	78.442,03
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
EDUCAÇÃO	5.465.440,00	6.425.440,00	867.931,14	1.522.623,97	25,12	4.902.816,03	859.318,29	1.492.144,60	25,21	4.933.295,40
ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.367.690,00	4.367.690,00	739.590,34	1.354.774,47	22,35	3.012.915,53	730.977,49	1.324.295,10	22,37	3.043.394,90
EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00	0,00	0,00	0,00	1.110.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	815.750,00	815.750,00	128.340,80	167.849,50	2,77	647.900,50	128.340,80	167.849,50	2,84	647.900,50
CULTURA	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
URBANISMO	2.354.722,69	2.367.722,69	325.349,42	597.014,54	9,85	1.770.708,15	343.374,42	593.080,13	10,02	1.774.642,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.354.722,69	2.354.722,69	325.349,42	597.014,54	9,85	1.757.708,15	343.374,42	593.080,13	10,02	1.761.642,56
HABITAÇÃO URBANA	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.809.500,00	1.809.500,00	130.859,38	478.800,70	7,90	1.330.699,30	130.859,38	478.800,70	8,09	1.330.699,30
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.520.000,00	1.520.000,00	110.859,38	438.800,70	7,24	1.081.199,30	110.859,38	438.800,70	7,41	1.081.199,30
CONTROLE AMBIENTAL	289.500,00	289.500,00	20.000,00	40.000,00	0,66	249.500,00	20.000,00	40.000,00	0,68	249.500,00
AGRICULTURA	595.000,00	1.230.000,00	98.068,59	260.206,04	4,29	969.793,96	140.175,77	248.889,90	4,20	981.110,10
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00
EXTENSÃO RURAL	595.000,00	595.000,00	98.068,59	213.194,40	3,52	381.805,60	93.164,13	201.878,26	3,41	393.121,74
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	55.000,00	0,00	47.011,64	0,78	7.988,36	47.011,64	47.011,64	0,79	7.988,36
TRANSPORTE	0,00	247.000,00	0,00	173.990,54	2,87	73.009,46	173.990,54	173.990,54	2,94	73.009,46
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
TRANSPORTES ESPECIAIS	0,00	215.000,00	0,00	173.990,54	2,87	41.009,46	173.990,54	173.990,54	2,94	41.009,46
DESPORTO E LAZER	55.000,00	1.115.000,00	1.620,00	12.120,00	0,20	1.102.880,00	1.620,00	12.120,00	0,20	1.102.880,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	0,00	660.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	55.000,00	55.000,00	1.620,00	12.120,00	0,20	42.880,00	1.620,00	12.120,00	0,20	42.880,00
LAZER	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	611.700,00	611.700,00	118.103,01	234.302,27	3,87	377.397,73	118.103,01	234.302,27	3,96	377.397,73
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	465.000,00	465.000,00	94.658,39	182.983,58	3,02	282.016,42	94.658,39	182.983,58	3,09	282.016,42
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	146.700,00	146.700,00	23.444,62	51.318,69	0,85	95.381,31	23.444,62	51.318,69	0,87	95.381,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00	0,00	0,00	0,00	850.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.152.000,00	1.152.000,00	155.297,44	303.182,43	5,00	848.817,57	155.297,44	303.182,43	5,12	848.817,57
TOTAL III = (I + II)	22.200.000,00	25.422.500,00	3.029.032,23	6.060.419,10	100,00	19.362.080,90	3.173.809,60	5.919.284,93	100,00	19.503.215,07

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:79FA2449

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE - 2° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	535.000,00	535.000,00	200.501,68	37,48
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	70.000,00	70.000,00	33.409,36	47,73
1.1.1 - IPTU	70.000,00	70.000,00	32.499,40	46,43
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	0,00	0,00	909,96	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	3.832,47	12,77
1.2.1 - ITBI	30.000,00	30.000,00	3.832,47	12,77
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	170.000,00	170.000,00	65.364,47	38,45
1.3.1 - ISS	170.000,00	170.000,00	65.364,38	38,45
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	0,09	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	265.000,00	265.000,00	97.895,38	36,94
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	21.201.208,50	21.201.208,50	5.858.965,87	27,64
2.1 - Cota-parte FPM	11.609.483,75	11.609.483,75	3.312.297,28	28,53
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.889.483,75	10.889.483,75	3.312.297,28	30,42
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	720.000,00	720.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	8.986.724,75	8.986.724,75	2.261.989,12	25,17
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	35.037,32	29,20
2.5 - Cota-parte ITR	170.000,00	170.000,00	42.889,69	25,23
2.6 - Cota-parte IPVA	270.000,00	270.000,00	206.752,46	76,57
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.736.208,50	21.736.208,50	6.059.467,55	27,88

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	15.030,00	15.030,00	65,08	0,43
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	513.500,00	1.454.898,73	145.530,87	10,00
5.1 - Transferências do salário-educação	180.000,00	180.000,00	64.721,04	35,96
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	329.000,00	1.270.398,73	80.656,87	6,35
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.500,00	4.500,00	152,96	3,40
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.500,00	951.898,73	191,83	0,02
6.1 - Transferências de convênios	0,00	941.398,73	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	5.500,00	10.500,00	191,83	1,83
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	534.030,00	2.421.827,46	145.787,78	6,02

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.096.241,70	4.096.241,70	1.171.793,05	28,61
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.177.896,75	2.177.896,75	662.459,36	30,42
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.797.344,95	1.797.344,95	452.397,75	25,17
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	24.000,00	24.000,00	7.007,47	29,20
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	34.000,00	34.000,00	8.577,91	25,23
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	54.000,00	54.000,00	41.350,56	76,58
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.163.190,00	2.163.190,00	709.586,57	32,80
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.155.190,00	2.155.190,00	708.873,80	32,89
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	8.000,00	8.000,00	712,77	8,91
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.941.051,70)	(1.941.051,70)	(462.919,25)	23,85

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.706.600,10	1.706.600,10	504.041,14	29,53	504.041,14	29,53
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.706.600,10	1.706.600,10	504.041,14	29,53	504.041,14	29,53
14 - OUTRAS DESPESAS	456.589,90	456.589,90	194.505,68	42,60	194.505,68	42,60
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	456.589,90	456.589,90	194.505,68	42,60	194.505,68	42,60
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.163.190,00	2.163.190,00	698.546,82	32,29	698.546,82	32,29

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	15.635,27
17.1 - FUNDEB 60%	14.212,80
17.2 - FUNDEB 40%	1.422,47
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	15.635,27
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	682.911,55
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	27,21
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,76
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	15.635,27

21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	15.635,27

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.843.690,00	4.843.690,00	1.385.112,67	28,60	1.359.864,60	28,07
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.163.190,00	2.163.190,00	698.546,82	32,29	698.546,82	32,29
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	2.680.500,00	2.680.500,00	769.454,10	28,71	739.001,15	27,57
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(82.888,25)	0,00	(77.683,37)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	497.750,00	497.750,00	94.579,80	19,00	94.579,80	19,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.491.440,00	5.491.440,00	1.479.692,47	26,95	1.454.444,40	26,49

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(462.919,25)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	15.635,27
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	19.919,63
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	84.411,72
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	(342.952,63)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.697.612,35
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	28,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	124.500,00	124.500,00	26.754,17	0,00	26.727,75	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.500,00	967.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	132.000,00	1.092.000,00	26.754,17	0,00	26.727,75	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.623.440,00	6.583.440,00	1.506.446,64	22,88	1.481.172,15	22,50

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	130.130,90	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	15.635,27	168,20
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	708.873,80	64.721,04
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	698.546,82	25.247,35
47.1 - Orçamento do Exercício	698.546,82	25.247,35
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	712,77	152,93
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	26.675,02	39.794,82
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	26.675,02	39.794,82

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:D55DE4A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE - 2° BIMESTRE 2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2019				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	535.000,00	535.000,00	200.501,68	37,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	32.499,40	46,43
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	3.832,47	12,77
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	170.000,00	170.000,00	65.364,38	38,45
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	265.000,00	265.000,00	97.895,38	36,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	910,05	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.481.208,50	20.481.208,50	5.858.965,87	28,61
Cota-Parte FPM	10.889.483,75	10.889.483,75	3.312.297,28	30,42
Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	42.889,69	25,23
Cota-Parte IPVA	270.000,00	270.000,00	206.752,46	76,57
Cota-Parte ICMS	8.986.724,75	8.986.724,75	2.261.989,12	25,17
Cota-Parte IPI-Exportação	120.000,00	120.000,00	35.037,32	29,20

Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.016.208,50	21.016.208,50	6.059.467,55	28,83
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.747.396,04	1.747.396,04	201.388,00	11,53
Provenientes da União	1.448.396,04	1.448.396,04	201.388,00	13,90
Provenientes dos Estados	299.000,00	299.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.747.396,04	1.747.396,04	201.388,00	11,53

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	4.829.727,31	4.829.727,31	1.375.552,96	28,48	1.316.588,81	27,26
Pessoal e encargos sociais	2.340.000,00	2.340.000,00	595.201,82	25,44	595.201,82	25,44
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.489.727,31	2.489.727,31	780.351,14	31,34	721.386,99	28,97
DESPESAS DE CAPITAL	673.000,00	673.000,00	33.220,06	4,94	2.240,06	0,33
Investimentos	673.000,00	673.000,00	33.220,06	4,94	2.240,06	0,33
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.502.727,31**	**5.502.727,31**	**1.408.773,02**	**25,60**	**1.318.828,87**	**23,97**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.218.796,04	2.218.796,04	524.538,57	37,23	489.496,72	37,12
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.218.796,04	2.218.796,04	524.538,57	37,23	489.496,72	37,12
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.218.796,04**	**2.218.796,04**	**524.538,57**	**37,23**	**489.496,72**	**37,12**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**884.234,45**	**62,77**	**829.332,15**	**62,88**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	13,69
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	-79.587,98

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	5.409.727,31	5.409.727,31	1.398.600,05	99,28	1.309.270,90	99,28
Assistência hospitalar e ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	88.000,00	88.000,00	10.172,97	0,72	9.557,97	0,72
Vigilância epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e nutrição	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.502.727,31**	**5.502.727,31**	**1.408.773,02**	**100,00**	**1.318.828,87**	**100,00**

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:DE497CAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 112, ID N°. 2018234	
Pregão Presencial SRP nº.: 103/2018	
INÍCIO: 01 de agosto de 2018	TÉRMINO: 01 de agosto de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, DE CALÇADAS, CAIXAS DE CAPTAÇÃO E BUEIROS DAS GALERIAS PLUVIAIS DAS VIAS PÚBLICAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 500.500,00 (quinhentos mil e quinhentos reais)
RAZÃO SOCIAL	SANNY ENGENHARIA LTDA
CNPJ	05.085.702/0001-39
ENDEREÇO	WALFRIDO RIBEIRO SOUZA, 367, Bairro CENTRO, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 113, ID N°. 2018235	
Pregão Presencial SRP nº.: 105/2018	
INÍCIO: 01 de agosto de 2018	TÉRMINO: 01 de agosto de 2019
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA OS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 582.920,00 (quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte reais)
RAZÃO SOCIAL	JEFFERSON RICARDO SEHNEM SOUZA E SILVA SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO - ME
CNPJ	20.285.745/0001-51
ENDEREÇO	RUA ANGELO MANENTI, 855, Bairro JARDIM PAULISTA, na cidade de CAMPINA GRANDE DO SUL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 7, ID N°. 201911	
Pregão Presencial SRP nº.: 163/2018	
INÍCIO: 30 de janeiro de 2019	TÉRMINO: 30 de janeiro de 2020
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARIMBOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 16.766,93 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)
RAZÃO SOCIAL	DISTRIBUIDORA SCHOLL DE MAT. PARA CARIMBOS LTDA
CNPJ	04.848.734/0001-86
ENDEREÇO	RUA XV DE NOVEMBRO, 2776, Bairro MOSSUNGUÊ, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:67F9053B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2019

EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 2/2019
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de maio a dezembro de 2019, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE,** conforme segue:
CONTRATO 39/2019, AERCIO CAIA, CPF nº 900.284.499-94, VALOR TOTAL R$ 5.636,04

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Alface crespa	KG	558	R$ 8,38	R$ 4.676,04
Pimentão	KG	300	R$ 3,20	R$ 960,00

CONTRATO 40/2019, CLAUDIMIR PACHOLSKI, CPF nº 966.263.990-04, VALOR TOTAL R$ 4.213,60

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Morango	KG	230	R$ 18,32	R$ 4.213,60

CONTRATO 41/2019, EDINILSON CLEVERSON CAIA, CPF nº 095.214.589-84, VALOR TOTAL R$ 3.080,00

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Batata salsa	KG	400	R$ 7,70	R$ 3.080,00

CONTRATO 42/2019, GERALDO DA CRUZ, CPF nº 407.982.169-72, VALOR TOTAL R$ 5.926,80

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Alho	KG	80	R$ 19,00	R$ 1.520,00
Feijão preto	KG	920	R$ 4,79	R$ 4.406,80

CONTRATO 43/2019, HAROLDO CHIMBORSKI, CPF nº 995.268.759-15, VALOR TOTAL R$ 6.375,60

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Biscoito caseiro	KG	120	R$ 13,13	R$ 1.575,60
Molho de tomate caseiro	KG	500	R$ 9,60	R$ 4.800,00

CONTRATO 44/2019, HELIO CHIMBORSKI, CPF nº 020.769.969-07, VALOR TOTALR$ 3.702,20

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Cuca caseira	KG	200	R$ 16,63	R$ 3.326,00
Doce caseiro	KG	30	R$ 12,54	R$ 376,20

CONTRATO 45/2019, ILDACIR FERREIRA SUOTA, CPF nº 018.678.249-73, VALOR TOTAL R$ 3.468,00

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Laranja	KG	1.200	R$ 2,89	R$ 3.468,00

CONTRATO 46/2019, IVONE TERESINHA UASKA, CPF nº 705.136.869-91, VALOR TOTAL R$ 5.111,10

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Abobrinha verde	KG	510	R$ 4,13	R$ 2.106,30
Brócolis	KG	480	R$ 6,26	R$ 3.004,80

CONTRATO 47/2019, JOANITA FERREIRA DA MAIA, CPF nº 781.874.359-68, VALOR TOTAL R$ 14.427,50

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Pão caseiro	KG	1.450	R$ 9,95	R$ 14.427,50

CONTRATO 48/2019, JOSÉ CAIA NETO, CPF nº 677.092.659-87, VALOR TOTAL R$ 4.342,40

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Batata doce	KG	320	R$ 3,03	R$ 969,60
Beterraba	KG	500	R$ 3,59	R$ 1.795,00
Cebola	KG	460	R$ 3,43	R$ 1.577,80

CONTRATO 49/2019, LOURIVAL DA CRUZ, CPF nº 847.388.129-04, VALOR TOTAL R$ 4.315,10

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Pepino	KG	400	R$ 3,06	R$ 1.224,00
Repolho verde	UN	520	R$ 2,33	R$ 1.211,60
Vagem	KG	210	R$ 8,95	R$ 1.879,50

CONTRATO 50/2019, LUIZ FERNANDO DA SILVA, CPF nº 855.896.599-49, VALOR TOTAL R$ 6.727,20

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Couve-flor	KG	520	R$ 5,16	R$ 2.683,20
Tempero verde	KG	120	R$ 11,30	R$ 1.356,00
Couve Manteiga	KG	480	R$ 5,60	R$ 2.688,00

CONTRATO 51/2019, MARCOS DA CRUZ, CPF nº 052.881.549-02, VALOR TOTAL R$ 7.110,15

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Batata inglesa	KG	1.265	R$ 3,81	R$ 4.819,65
Ovos	DZ	450	R$ 5,09	R$ 2.290,50

CONTRATO 52/2019, ROSILDA CORREA DE SOUZA DA CRUZ, CPF n° 082.109.619-29, VALOR TOTAL R$ 8.117,00

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Milho verde	UN	2.500	R$ 1,65	R$ 4.125,00
Tomate	KG	800	R$ 4,99	R$ 3.992,00

CONTRATO 53/2019, VIVIANE APARECIDA VEIGA UASKA, CPF n° 038.838.029-21, VALOR TOTAL R$ 6.046,95

Descrição	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Cenoura	KG	1.015	R$ 3,53	R$ 3.582,95
Mandioca sem casca	KG	400	R$ 6,16	R$ 2.464,00

DATA DE ASSINATURA: 03/05/2019. VIGENCIA: 31/12/2019. VALOR TOTAL de R$ 88.599,64 (oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). **Cobertura Orçamentária**: 05 – Secretaria de Educação Cultura, Esporte e Turismo 05.001 – Departamento de Educação 12.361.0005.2011 – Merenda Escolar 3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Fonte 00103 – Recursos Federais, 00107 – Recursos Federais, 00110 – Recursos Federais, 00000 – Recursos Municipais.

Campo do Tenente – PR, 03 de Maio de 2019.

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E21404D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABARITO PRELIMINAR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANDÓI
COMISSÃO ESPECIAL PARA TESTE DE CONHECIMENTO

CARGO: CONSELHEIRO TUTELAR – QUADRIÊNIO 2020/2024

	A	B	C	D	E		A	B	C	D	E
1	x					21			x		
2	x					22		x			
3	x					23	x				
4		x				24		x			
5		x				25	x				
6	x					26					x
7		x				27					x
8			x			28	x				
9				x		29			x		
10		x				30		x			
11	x					31			x		
12	x					32			x		
13	x					33	x				
14	x					34		x			
15	x					35	x				
16	x					36	x				
17	x					37		x			
18		x				38	x				
19	x					39		x			
20	x					40		x			

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B8BA6F71

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2016
CONTRATO Nº. 045/2016

TERMO ADITIVO Nº. 4 DO CONTRATO Nº. 045/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E **LUIZ ERNANI FAGUNDES - ME**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e portador da cédula de identidade civil RG nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **LUIZ ERNANI FAGUNDES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.672.607/0001-80, com sede na Avenida XV de Novembro, s/n, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato legalmente representada pelo sócio administrador Sr. **LUIZ ERNANI FAGUNDES**, brasileiro, empresário, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF sob o nº. 804.725.839-72, portador da cédula de identidade civil RG nº. 5.957.482-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Guarapuava, nº. 86, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do edital do **Pregão Presencial nº. 043/2016**, bem como nos termos da proposta apresentada pelo CONTRATADO e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - O objeto deste termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 045/2016 do Pregão Presencial nº. 043/2016, celebrado em 16 de maio de 2016, o qual tem por objeto o seguinte: **"Contratação de empresa para realização de cortes de grama, limpeza, manutenção e conservação de áreas públicas do município de Candói".**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
2.1 - O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão na cláusula 4, § único do contrato supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO
3.1 - A prorrogação do contrato pelo mesmo prazo e valor originalmente avençado visa atender o requerimento da Secretaria de Meio Ambiente, uma vez que trata-se de serviços de natureza contínua, sendo indispensável para manutenção da cidade no que diz respeito ao asseio e conservação de vias e praças públicas do município.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
4.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência e execução constantes nas cláusulas 4 do contrato, por mais 12 (doze) meses a contar do seu vencimento, passando viger até **14 de maio de 2020.**

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1 - O valor do contrato permanece inalterado, ou seja, de **R$ 32.204,68** (trinta e dois mil duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) por mês, totalizando no período o valor de **R$ 386.456,16** (trezentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos).

5.2 - As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES						
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte	
2019	6530	13.004.18.542.0018.2129	0	3.3.90.39.00.00	E	155.340,81
2019	6540	13.004.18.542.0018.2129	504	3.3.90.39.00.00	E	231.115,35

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
6.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
7.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói, 6 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

LUIZ ERNANI FAGUNDES
Luiz Ernani Fagundes - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:DA4B534E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1- O fornecedor desta ata é **LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Colombo ,nº 4403 zona 07, CEP 87.030-120 , Maringá - PR, inscrita no CNPJ sob nº.02.437.638/0001-10, representada pelo sócio administrador Sr. JEAN MIRANDA EUFLAUSINO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 087.866.009-74 e RG sob o nº. 9.593.446-3 SSP PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro nº 286, zona 07 CEP 87.030-020 Maringá – PR, à saber:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de materiais esportivos e de apoio, traves e placar eletrônico destinados à Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Educação".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PLACAR ELETRÔNICO MEDINDO NO MÍNIMO 2,00 X 0,90 X 0,05 M ALTURA DOS DÍGITOS NUMÉRICOS 14CM, ALTURA DOS CARACTERES ALFANUMÉRICOS 12CM - 3 LEDS POR PONTO, VISIBILIDADE 50M, TENSÃO 110/220V, 2 ÁREAS PARA	LEDSPORT	LS - J2010	UN	1,00	7.850,00	7.850,00

		PROPAGANDA 45 X 35 CM CADA, PEDIDOS DE TEMPO ATÉ 2 POR EQUIPES, POR PERIODO, ATRAVÉS DA LETRA T LUMINOSAS, MOSTRADORES DE PONTOS ATÉ 199 POR EQUIPES, MOSTRADORES DE STS/FALTAS ATÉ 19 POR EQUIPES, MOSTRADORES DE PERÍODO DE JOGO DE 1 A 5, E e P, CRONÔMETRO DE JOGO ATÉ 59:59 PROGRESSIVO ABAIXO DE 1 MIN, EM MODO REGRESSIVO, UTILIZA DÉCIMOS 0:59,0, PRESET DO CRON. PRÉ-PROGRAMADO 00, 05, 07, 10, 12, 15, 20 OU CHAVE PROG PARA QUALQUER VALOR, OPERAÇÃO DO CRÔNOMETRO START/PAUSA, PREST, PROG, ALARME 2 SIRENES INTERMITENTES DE 120 DB, ACIONAMENTO DO ALARME MANUAL E AUTOMÁTICO, SINALIZAÇÃO DE VANTAGEM PONTOS DE EQUIPE, PISCANDO, PAINEL DE COMANDOS COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, JORNAL ELETRÔNICO 18 CARACTÉRES ALFAUMÉRICOS, CONTROLEDE JORNAL ELETRÔNICO PAINEL MICROCONTROLADOR COM DISPLAY LCD MODELO PC6, ESTRUTURA DO PLACAR ALUMÍNIO, FRONTAL DOS MOSTRADORES ACRÍLICOS VERMELHO TRANSLÚCIDO						
TOTAL										**7.850,00**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2630	06.004.12.361.0008.2041	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2640	06.004.12.361.0008.2041	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	2650	06.004.12.361.0008.2041	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3280	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	3360	07.002.27.812.0014.2057	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 26 **de abril de 2019** e terminando em 26 **de abril de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO

6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

7.1 - Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis à contar do recebimento da requisição de compra.

5.2 - A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

5.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *licitacoes@ledsport.com.br* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução desta ata sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução desta ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - referente às bolas (itens 6, 8, 9, e do 11 ao 27), o FORNECEDOR deverá entregar os itens em conformidade com as amostras apresentadas e aprovadas pela Secretaria de Esportes, conforme disposto no item 10 do termo de referência do edital de licitação (anexo I);
VIII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de 48h, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
IX - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento;
X - entregar os itens nas suas embalagens originais, sem quaisquer sinais de violação; e,
XI - garantir os materiais e equipamentos, contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de um ano à contar da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 26 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

JEAN MIRANDA EUFLAUSINO
Ledsport Tecnologia A Led E Esportiva LTDA - ME

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F0398BBB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2019

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2019**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR
1.1 O fornecedor desta ata é **GREGO FABRICAÇÃO E COMERCIO E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI** , pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Minas Gerais 731 – Presidente Medici Chapeco -SC., CEP 89.801-200, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.414.326/0001-60, neste ato representada pelo sócio administrador SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS, brasileiro, casado empresário, inscrito RG nº 3257523 SESP/SC e no CPF sob o nº. 021.234.639-30 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Minas Gerais 731 e Maria Goretti, CEP 89.801-200 Chapecó- PR

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
2.1 - O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei Federal nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

2.2 - Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
3.1 - O objeto desta ata é **"Aquisição de troféus, medalhas e lembranças destinados à Secretaria de Esportes e Lazer e Secretaria de Cultura e Turismo".**

3.2 - Ficam registrados os seguintes itens:

GREGO FAB.COM.DE ARTIGOS E ACESSORIOS ESPORTIVOS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	Lembrança com corpo fabricado com lâmina em madeira ou MDF recortado no formato de mapa do município de Candói/PR, talhado na lâmina a imagem de tropeiros e a frase "21ª Cavalgada da Integração 2019", nas dimensões 200 x 140 x 12mm, com base de madeira ou MDF na cor preta, medindo 120 x 120 x 18mm, contendo a frase "Candói, 29 anos", talhada na base em baixo relevo, conforme modelo à ser disponibilizado pela administração no momento do pedido	GREGO		UN	8,00	48,00	384,00
1	17	Lembrança com corpo fabricado com lâmina em madeira ou MDF, medindo 16 x15 x 8mm, recortado em formato à ser definido no momento do pedido, sendo que neste local, deverá conter a frase "LEMBRANÇA - XXII CANTA CANDÓI - 2019" e "Candói, 29 anos" esculpida na peça, com base de madeira ou MDF medindo 120 x 120 x 15mm, conforme modelo à ser disponibilizado pela administração no momento do pedido	GREGO		UN	130,00	26,00	3.380,00
1	18	Medalha de 1º, 2º e 3º lugar, redonda fundida em liga metálica de Zamac, metalizada na cor dourada, 65mm de diâmetro e centro liso de 35mm de diâmetro, permitindo a colocação de adesivo de 35mm; com quatro arcos vazados e polidos que suportam o centro liso e textura na borda da medalha; no lado posterior da medalha deverá possuir local para adesivo de 35mm; espessura máxima de 3,4mm; peso aproximado de 39g; suporte para fita de até 27mm de largura; com fita personalizada como nome do município de Candói/PR	GREGO		UN	852,00	4,04	3.442,08
TOTAL								**7.206,08**

3.3 - Esta ata vincula-se ao edital do **Pregão Presencial nº. 049/2019** e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício subsequente:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	3290	07.002.27.812.0014.2057	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício
2019	6780	15.002.13.392.0013.2135	0	3.3.90.31.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de validade desta ata é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, iniciando em 03 **de maio de 2019** e terminando em 10 **de maio de 2020**.

5.2 - A vigência desta ata não obriga a administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA SOLICITAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO
6.1 - Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria de Administração, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do emissor e do secretário da pasta.

6.1.1 - Quaisquer fornecimentos de bens ou serviços sem o recebimento da requisição de compra, ou início da obra sem o recebimento da ordem de serviço pela administração, será de inteira responsabilidade da empresa ou pessoa física responsável, não sendo pago tais serviços ou fornecimento pela administração, mesmo que haja o recebimento dos itens por agente público.

6.2 - É vedado o fornecimento de bens ou serviços que não estejam contemplados na licitação, ou que excedam os limites licitados, sob pena do não pagamento de tais produtos ou serviços, sendo de responsabilidade da empresa a conferência dos limites ainda existentes no procedimento licitatório, bem como também, a comunicação à administração caso haja solicitação sem o trâmite estabelecido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE FORNECIMENTO
7.1 - Os produtos deverão ser fornecidas parceladamente, conforme necessidade da administração.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA
8.1 - O prazo de entrega é de 5 (cinco) dias úteis à contar da apresentação da requisição de compra.

8.2- A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, nos seguintes locais:

Local	Endereço
Setor de Almoxarifado	Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR
Outros locais que poderão ser solicitados pelo Setor de Almoxarifado	Somente na sede do município de Candói/PR

8.3 - Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o FORNECEDOR será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
9.1 - A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar no cabeçalho da requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

9.2 - O FORNECEDOR deverá fazer constar em sua nota fiscal, o número e modalidade da licitação, o número desta ata, o número da requisição de compra e as informações bancárias para recebimento de seus créditos.

9.3 - O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da seguinte documentação:
I - nota fiscal assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante a conferência;
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

9.4 - O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES
10.1 - Quaisquer comunicações entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o FORNECEODR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *gregosporte@gmail.com* , *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.

10.2 - É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente o ÓRGÃO GERENCIADOR sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
11.1 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
I - realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado;
II - receber os bens e serviços, respeitando as características exigidas no edital e nesta ata, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessárias;
III - não receber os bens e serviços se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da administração.
IV - fiscalizar a entrega dos bens ou serviços constantes nesta ata; e,
V - reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
12.1 - São obrigações do FORNECEDOR:
I - manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação;
II - apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
III - não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa da administração municipal;
IV - responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento;
V - arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução dos serviços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
VI - responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
VII - substituir, no todo ou em partes, os bens ou serviços com imperfeições ou defeitos, no prazo máximo de um dia útil, sob pena de cancelamento desta ata, sem prejuízos às demais penalidades cabíveis;
VIII - responsabilizar-se pelos encargos com frete e descarregamento dos produtos solicitados; e,
IX - entregar somente produtos novos, em suas embalagens originais, isentos de quaisquer violações, amassados ou defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fiscal desta ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA
14.1 - Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

15.2 - Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;

15.3 - A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.

15.4 - As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.

15.5 - Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

15.6 - As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.

15.7 - Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

15.8 - O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail regular de comunicação, conforme cláusula 10.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
16.1 - Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

16.2 - Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

16.2.1 - Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

16.3 - Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

16.3.1 - Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

16.3.2 - Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.4 - Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
17.1 - Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO
18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta ata.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói, 03 de maio de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA
Secretário de Administração

SOSTENES WENCESLAU DOS SANTOS
Grego Fabricação E Comercio E Acessorios Esportivos EIRELI

TESTEMUNHAS:

_____
RODRIGO MISS
CPF nº. 048.869.969-06

_____
INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN
CPF nº. 088.205.249-70

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8873BB9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 025/2019

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 029/2019 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 03 de maio de 2019 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **contratação de empresa para aquisição de tintas e outros materiais usados em serviços de pintura,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas abaixo, por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CARRIEL MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME - CNPJ Nº 02.089.608/0001-60

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	1	AGUA RAZ PARA DILUIÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICO E VERNIZES - 5 LITROS	GALLE	LTA	20	62,00	1.240,00
1	2	AGUA RAZ PARA DILUIÇÃO DE ESMALTE SINTÉTICOS E VERNIZES - 900 ML	GALLE	LTA	40	13,00	520,00
1	3	BANDEJA DE PINTURA COM 23 CM, CONFECCIONADO EM PLASTICO, NA COR PRETO	MAX	UNI	20	7,90	158,00
1	4	BROCHA RETANGULAR 15X5 COM CERDAS EM NYLON	VONDER	UND	20	12,50	250,00
1	5	BROCHA RETANGULAR, 16cmX6cm, UTILIZADA EM TRABALHOS DE PINTURA COM CAL	VONDER	UND	10	4,50	45,00
1	6	CAÇAMBA DE PINTURA PLÁSTICA, GALVANIZADO, POSSUI EXCLUSIVO GANCHO	TIGRE	UND	10	33,00	330,00
1	7	CAL PARA PINTURA 08 KG	PINOCAL	SAC	250	7,80	1.950,00
1	8	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA, BORDA VIRADA, PARA PREPARO DE NIVELAMENTO	CORTAG	UND	10	16,20	162,00
1	9	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA OU PLÁSTICO, COM TAMANHO MINIMO DE 10 CM UTILIZADO PARA RASPAGEM DE TINTAS EM SUPERFICIES	MAX	UND	10	7,60	76,00
1	10	ESPÁTULA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA 06 CM UTILIZADO PARA RASPAGEM DE TINTAS EM SUPERFÍCIES	MAX	UND	10	6,50	65,00
1	11	EXTENSOR PARA PINTURA, POSSUI ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E EXTENSÍVEL COM ATÉ 4M	TIGRE	UND	10	32,80	328,00
1	12	EXTENSÃO PARA PINTURA COM COMPRIMENTO DE ATÉ 2 M COM HASTE DE CHAPA METALICA AJUSTAVEL E EXTENSIVEL	TIGRE	UND	10	22,40	224,00
1	13	FITA CREPE 25MMX50M - BRANCA	NORTON	UND	30	4,60	138,00
1	14	FITA ZEBRADA AMARELO E PRETO, 7cmx200m, AS FAIXAS DE SINALIZAÇÃO,	VONDER	ROL	30	17,00	510,00
1	15	IMPERMEABILIZANTE DEFINITIVO PARA CONCRETO E ARGAMASSA VEDACIT 18 LTS	LONDRES COLLOR	GAL	40	202,00	8.080,00
1	16	LIXA MASSA 120	TIGRE	UND	50	0,70	35,00
1	17	LIXA MASSA 80	TIGRE	UND	150	0,98	147,00
1	18	MASCARA DESCARTAVEL, PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATÓRIAS CONTRA POEIRAS	FUZIL	UND	200	1,20	240,00
1	19	MASSA ACRILICA 18 L	LONDRES	LTA	30	67,00	2.010,00

			COLLOR				
1	20	MASSA ACRILICA 3,6 LTS	LONDRES COLLOR	GAL	20	33,50	670,00
1	21	MASSA CORRIDA 18 LTS	LONDRES COLLOR	GAL	30	54,90	1.647,00
1	22	MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	LONDRES COLLOR	UND	20	21,30	426,00
1	23	ROLO DE LA 23 CM COM CABO PARA TINTURA	TIGRE	UND	60	12,00	720,00
1	24	ROLO DE PINTURA 05 CM ESPUMA	TIGRE	UND	40	2,50	100,00
1	25	ROLO DE PINTURA 09 CM ESPUMA	TIGRE	UND	20	2,80	56,00
1	26	ROLO DE PINTURA 15 CM ESPUMA	TIGRE	UND	40	5,20	208,00
1	27	ROLO DE PINTURA 18 CM ESPUMA	TIGRE	UND	30	13,90	417,00
1	28	ROLO DE PINTURA 23 CM ESPUMA	TIGRE	UND	30	6,10	183,00
1	29	SELADOR ACRILICO 18 L	GLASURIT	LTA	30	65,00	1.950,00
1	30	Selador Acrílico 3,6 Litros	GLASURIT	UNI	30	28,50	855,00
1	31	SELADOR PARA MADEIRA - GALÃO DE 3.600 LTS	GALLE	GAL	30	99,00	2.970,00
1	32	Suporte p/ rolo de pintura 23 cm	VONDER	UNI	60	3,80	228,00
1	33	SUPORTE PARA ROLO DE PINTURA 18 CM	VONDER	UND	30	6,70	201,00
1	34	THINNER - GALÃO DE 05 LITROS	GALLE	GAL	20	59,90	1.198,00
1	35	THINNER 900 ML	GALLE	UNI	25	12,20	305,00
1	36	TINTA ACRÍLICA ACETINADO INT./EXT. - LATA 18 LITROS	SUVINIL	UND	40	490,00	19.600,00
1	39	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE, REND. MIN. 45m² POR DEMÃO - GALÃO	SUVINIL	LTA	45	96,00	4.320,00
1	41	TINTA SEMI BRILHO, ALTA IMPERMEABILIDADE, EXTERNO/ INTERNO, REND.	SUVINIL	LTA	10	533,80	5.338,00
1	42	VERNIZ ALTA QUALIDADE - 3,6 LITROS	GALLE	LTA	50	51,90	2.595,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 60.495,00 (SESSENTA MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

FORNECEDOR: FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME – CNPJ Nº 14.082.570/0001-82

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	37	TINTA ACRILICA FOSCO INT./EXT. - LATA 18 LITROS	CORAL	LTA	50	397,00	19.850,00
1	38	TINTA ACRÍLICA PARA PISO, RESINA ACRILICA PARA PISOS CIMENTADOS, REND.	CORAL	LTA	30	243,00	7.290,00
1	40	TINTA PIGMENTADA COM BASE ACRÍLICA PARA TINGIMENTO INTER./EXTER.	CORAL	LTA	100	415,90	41.590,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 68.730,00 (SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 129.225,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Carlópolis, 07 de maio de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C66E8C41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - A

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - A

Art. 1º - A Prefeita Municipal de Flórida-PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Concurso Público, conforme ANEXO I, aberto através do Edital de Concurso Público Nº 001/2019.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 13. do Edital de Concurso Público Nº 001/2019, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será realizada no dia **26 DE MAIO DE 2019**, conforme escala abaixo:

- INÍCIO ÀS 08H30MIN:

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA DENISE CARDOSO DE ALBUQUERQUE, sito à Rua São Luís, nº 205 - Centro, em Flórida - PR.
Cargos: Agente de Combate a Endemias, Agente de Vigilância Sanitária, Agente Operacional, Auxiliar Administrativo e Tributarista.

ESCOLA ESTADUAL OSVALDO ARANHA, sito à Rua Castro Alves, nº 728- Centro, em Lobato - PR.
Cargos: Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil e Fisioterapeuta.

COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA, sito à Rua José Bonifácio de Andrade e Silva, nº 415 - Centro, em Lobato - PR.
Cargos: Médico-Veterinário, Psicólogo - 20h, Psicólogo - 40h e Professor de Ensino Fundamental.

- INÍCIO ÀS 13H30MIN:

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA DENISE CARDOSO DE ALBUQUERQUE, sito à Rua São Luís, nº 205 - Centro, em Flórida - PR.
Cargos: Agente Comunitário de Saúde, Motorista, Professor de Educação Infantil e Zelador.

ESCOLA ESTADUAL OSVALDO ARANHA, sito à Rua Castro Alves, nº 728- Centro, em Lobato - PR.
Cargos: Agente Administrativo e Técnico de Enfermagem.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL**:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Flórida - PR, 07 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL`AGO
Prefeita Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
386321	AGENTE ADMINISTRATIVO	ABIDA MENDES GREGÓRIO	108755121
386828	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADEMAR VALERIO PADOVAN JUNIOR	73360366
386837	AGENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA PEREIRA DOS REIS DOS SANTOS	522248329
386579	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALANA DA SILVA PEDROSO	104871518
383544	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE ALVES DA SILVA	7902685909
386737	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE DOS SANTOS	108017023
386489	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALINE MACHADO FERREIRA	100963060
384365	AGENTE ADMINISTRATIVO	ALISON DE PAIVA LEONI	123513614
387015	AGENTE ADMINISTRATIVO	ANA CLAUDIA TAMBORLIM DE ALMEIDA	107708880
382091	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA CAROLINE TOWS DA SILVA	124255686
384404	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA NATÁLIA BARBOSA JORGE	129289643
384472	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO CESAR MARTINS FERREIRA	123424522
386432	AGENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO TEIXEIRA BARBOSA	449961096
386271	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAIQUE JOSÉ MIGLIORINI DA SILVA	110588852
386531	AGENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS ROBERTO DA SILVA	1603540
387037	AGENTE ADMINISTRATIVO	CAROLAINE SILVA DOS SANTOS	371011309
382011	AGENTE ADMINISTRATIVO	CEILA DE ALMEIDA DOS SANTOS	18419879
386917	AGENTE ADMINISTRATIVO	CESAR AUGUSTO BOSSO	94312809
387168	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIA MARCELA MINUCCI	76336660
383779	AGENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDINÉIRA LOURENÇO CARVALHAIS	10069300
382261	AGENTE ADMINISTRATIVO	DALILA MARIANA NEGRI	96065248
382121	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE CRISTINA DE CARVALHO	124253365
387097	AGENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE DO NASCIMENTO PIZA CORREIA	101574776
382624	AGENTE ADMINISTRATIVO	DENIUS HENRIQUE SEMPREBON	3507470918
385852	AGENTE ADMINISTRATIVO	DOUGLAS LORRAN DOMINGUES	99218746
382148	AGENTE ADMINISTRATIVO	DULCICLER NELO MARIANO	62875844
382455	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE GOMES DE LIMA	2469815983
384290	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELAINE TERUMI KAMIYA	284747920
385290	AGENTE ADMINISTRATIVO	ELUAN FELIPE TEIXEIRA DE CARVALHO	144165489
385490	AGENTE ADMINISTRATIVO	EMANUELE DOS SANTOS BERGAMO	103552990
387142	AGENTE ADMINISTRATIVO	ESTER SILVA DE PAULA	92944930
386169	AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	103593271
382114	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA APARECIDA PONZIO DE BARROS	101054195
381977	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA DALL	10888328907
387255	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA EDUARDA DA SILVA	125413978
382419	AGENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDA LETICIA BOLONHA	1605404
382027	AGENTE ADMINISTRATIVO	FLAVIELE FERNANDA ALVES VICHETTI DE OLIVEIRA	106055750
386887	AGENTE ADMINISTRATIVO	FRANCISCO GONCALVES ROZAS NETO	149894543
382256	AGENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA FERNANDA RODRIGUES	9557200952
386541	AGENTE ADMINISTRATIVO	GERSON LINZMAYER	77885692
383118	AGENTE ADMINISTRATIVO	GIOVANI ANTONIO ZANOLI	123012992
387274	AGENTE ADMINISTRATIVO	GISLAINE PEDRO COELHO ESTRINGARE	219677268
385621	AGENTE ADMINISTRATIVO	GLÁUCIA SOUZA JANUÁRIO PALHARES	77898700
382046	AGENTE ADMINISTRATIVO	HELOISA SARAIVA GONDOLFO	124800650
387116	AGENTE ADMINISTRATIVO	IARA CRISTIANE FERREIRA	102355857
386606	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISABELA MILANI EGEA	108313854
382154	AGENTE ADMINISTRATIVO	ISABELLA NUNES DE MORAIS	124904641
383541	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAIRO GENARO JUNIOR	70567814
387378	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE DOMINGOS	123798953
386678	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE FELIX DE CARVALHO	107728694
387322	AGENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE TRASSI	104562892
384396	AGENTE ADMINISTRATIVO	JEFFERSON ALMEIDA NOGUEIRA	6941021993
384543	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOAO CORNELIO DE SOUZA JUNIOR	107310266
382105	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOICE FERNANDEZ SATM	77878500
385545	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSIANE AMORIN SACO BEGNOSSI	104561764
382643	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSIMARA OLIVEIRA SILVA	104166130
387375	AGENTE ADMINISTRATIVO	JOSINEI DA ROCHA	98690654
386929	AGENTE ADMINISTRATIVO	JUAN MATTHAEUS DE OLIVEIRA DUTRA FONSECA	500708289

384757	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA MOLINA	49025440
382422	AGENTE ADMINISTRATIVO	JULIANO RIBEIRO DE LIMA	8846955900
384663	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAREN MOLINA RIOS	107346198
386994	AGENTE ADMINISTRATIVO	KAUANI BEATRIZ DE CARVALHO	129295252
382671	AGENTE ADMINISTRATIVO	KELLY APARECIDA URCI BARBOZA	343577331
382536	AGENTE ADMINISTRATIVO	LAÍS GABRIELA DUTRA SCHUSTER	127868778
386594	AGENTE ADMINISTRATIVO	LARA SOPHIA LAVAGNOLI DOS SANTOS	138094499
387144	AGENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA CRISTINA DE OLIVEIRA	135111481
387250	AGENTE ADMINISTRATIVO	LARISSA DA SILVA VILAS BOAS	129265078
387153	AGENTE ADMINISTRATIVO	LARIZA LUIZA DOS SANTOS FIORI	103552796
381976	AGENTE ADMINISTRATIVO	LAUYZE DALL	102657802
386770	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRA FERNANDES DIAS	124628563
387112	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO AUGUSTO AMARAL BEDIN	103290740
386913	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEANDRO HITOSHI MIYAKUNI DE MELO	110963181
386599	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEONARA FERREIRA	107346830
386630	AGENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO FUCCIO CANDIOTO	94312760
385488	AGENTE ADMINISTRATIVO	LETICIA DANIELE BOSSO	106828083
387343	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS ADÃO BENGOZI	105200889
386910	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS BOTURA RIBEIRO	99775300
383190	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS FERNANDO PEREIRA DE PAULA	337369719
382347	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS HULALA NASCIMENTO	439763721
387263	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCIANA RODRIGUES RAMOS	70877090
382131	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCILENE APARECIDA MASTRO DE OLIVEIRA	86241188
382498	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCILENE MELLO FRANCHIN	104914080
387224	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUCINÉIA FERREIRA DA COSTA	85300954
382265	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO	129217022
382142	AGENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ OTAVIO PICHINIM	390394117
384777	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCIA SIMONE HORTENSI	70474974987
387276	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARCILIO TOLEDO LOPES	36583665
384816	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA CRISTINA DE AMORIN CRISPIM	526125226
386850	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIA LUIZA BEGNOSSI	77475753
385785	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARIÂNGELA DA SILVA RIBEIRO MARTINS	132420068
381997	AGENTE ADMINISTRATIVO	MARINA LOPES SILVA	10571447970
387314	AGENTE ADMINISTRATIVO	MICHAEL CARDOSO VENTURA	132478309
387245	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATAN DA SILVA ELIAS	134513349
386836	AGENTE ADMINISTRATIVO	NATÂNIA GALANTI RAYMUNDO LOPES	125199852
382582	AGENTE ADMINISTRATIVO	NICOLY DA SILVA ALMEIDA ZANOLLI	129281626
382407	AGENTE ADMINISTRATIVO	PAMELA BORO MINERVINO	94224888
382676	AGENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA MEDEIROS AGUETONI	107343245
387205	AGENTE ADMINISTRATIVO	RODRIGO GOBETTI	106811105
383596	AGENTE ADMINISTRATIVO	SABRINA DE OLIVEIRA BUENO SVERZUT	101469581
382463	AGENTE ADMINISTRATIVO	SERGIO LUAN TORRECIJA	108713895
386911	AGENTE ADMINISTRATIVO	SOLANGE APARECIDA DALERMO	76740542
386784	AGENTE ADMINISTRATIVO	SOLANGE CIAVOLELA	49559143
386461	AGENTE ADMINISTRATIVO	TAMIRES VILLAS BOAS CUSTODIO	127404917
382033	AGENTE ADMINISTRATIVO	THAMARA BERGAMO CONTINI	107165053
387249	AGENTE ADMINISTRATIVO	THIAGO FONTES	146859658
385701	AGENTE ADMINISTRATIVO	VANIA REGINA TISSEI	76673853
386281	AGENTE ADMINISTRATIVO	VERGILIO FERREIRA RODRIGUES	72379632
385384	AGENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO	134976519
386308	AGENTE ADMINISTRATIVO	VIVIANE ESPARAPAM DA SILVA	107262105
382180	AGENTE ADMINISTRATIVO	WELITON RODRIGUES MESQUITA	8662182976
382327	AGENTE ADMINISTRATIVO	WELLINGTON JULIANO GIOCONDO	5786381935
385977	AGENTE ADMINISTRATIVO	WESLEY MARCEL FERRACIN CASARE	126954298
384584	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ADRIELLY GONÇALVES DA SILVA PICHINIM	140876305
386904	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	AMANDA LEINIERI DOS SANTOS CAMBIAGHI	95838367
382016	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANA CLAUDIA ZANOLI	106183023
385809	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ANDREA SOUZA SANTOS ASSIS	108753382
386832	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	ARIANE SOUZA SILVA	123817141
386676	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BARBARA SOUZA DOS SANTOS	108713585
382719	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BIANCA MESQUITA STORTTE	130265367
386852	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	BRUNA NATÁLIA BARBOSA JORGE	129289643
382473	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CAROLAYNE BOGÉA DE CARVALHO	524146920141
384946	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLARICE DE SOUZA ROCHA DOS REIS	149291121
386769	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLAUDINEIA FERREIRA DA SILVA	85308211
386884	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLEVENICE APARECIDA BENHOZZI PIOVISAN	58343390
384956	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CREONICE GOMES ROCHA	13362309
382680	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	FABIANA APARECIDA SALES	91905752
387115	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GLAUCIA DANIELI BEGNOSSI	95942130
386610	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GRAZILLY FERNANDES RODRIGUES	38313840889
386666	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	HELOISE ESPERANÇA VIANA	124282160
383228	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	JANAINA VALERIO DOS SANTOS	7611586939
386935	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARIA INES RUAS PEREIRA	92154238
386472	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARILZA MARTINS DOS SANTOS	63098396
383051	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	MARINA FERREIRA DOS SANTOS MASSINI	100482029
387337	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NATANI APARECIDA SANTANA CARDOSO	148111162
385417	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	PAULA ROBERTA STORTTE	10399913
382451	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	RUTE IGNACIO	85308025
386581	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SONIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA DIAS	44930579
384286	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VANIA CRISTINA MARMENTINI LOPES	77475257
383546	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALINE ALVES DA SILVA	7902685909
385830	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ALINE CRISTINA NEGRAO TORCANO	105742959
382037	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	AMABILE ALINE CARRILHO CORREIA	102325613
383023	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANGÉLICA OLIVEIRA ARCANJO	108696125
387008	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ANI KAROLINI DE CARVALHO	129295384
386525	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CAMILA DA SILVA SANTIAGO	140236527
382633	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CARLA CRISTINA DA SILVA	433495248
382082	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CINTIA GABRIELE DA SILVA BERNUCI	110009437
386905	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CRISTIANE RODRIGUES SOARES	102674952

385403	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DÉBORA FERNANDA DE CARVALHO MORENO	92089185
382149	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DULCICLER NELO MARIANO	62875844
387197	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELISÂNGELA GOMES DE SOUZA BRAGA	286468
386880	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ELIZANGELA OLIVEIRA LEITE	94312035
382686	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FABIANA APARECIDA SALES	91905752
382283	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	FABIANA TOME PESSOA	98065490
382848	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GESSICA DOS SANTOS OLIVEIRA	129002590
385537	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GESSICA SILVA DOS SANTOS DE PAIVA	127136645
386480	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GIZELI MACEDO	108713429
387106	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	GLAUCIA DANIELI BEGNOSSI	95942130
387311	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	IARA CRISTIANE FERREIRA	102355857
386783	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	IRMA GOMES DOS SANTOS	49980930
382465	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JESSICA DIONISIO PAULINO	125414311
386484	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOÃO HENRIQUE BALICKIS GIROLDO	96886268
383783	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOSENILDA DA SILVA SANTOS	4368661451
382307	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	JOSIANE FERREIRA LEITE	101281205
386861	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	KELLY APARECIDA MALICE	73331595
384400	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUCAS ANSELMO MARANGONI DA COSTA	9203279903
385222	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUCIELE ARIANE DA CRUZ DALOÇO	128077774
386864	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	LUIZ CARLOS DA SILVA	63057428
386352	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARCELO APARECIDO MAESTRO	73349621
386877	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MÁRCIA RUAS PEREIRA	7607667
382118	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MARIA MARTA IGNÁCIO FERREIRA	4190436917
382678	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	MILENA DOS SANTOS NOGUEIRA CAIADO	148987882
387076	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	PATRICIA MÔNICA MOTA GOMES	138056929
382012	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RAIANA LEITE CRUZ	133086137
382691	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RENATA MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	77475176
386981	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ROSANA DA SILVA DE JESUS EGEA	108713593
386774	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	ROSELEI APARECI BARBOSA	75621701
382449	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	RUTE IGNACIO	85308025
386403	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SÂMILA CHAGAS SANTANA	104914209
387001	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SOLANGE PEREIRA	89218586
386740	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SONAIRA CRISTIN DOS SANTOS BARBOSA	93327306
382122	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SONIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA DIAS	44930579
384438	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	THAYLA VICHETTI RIBEIRO	12058242947
387269	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	VANDERLEIA MARIA DA SILVA BENEDICTO	51699920
385132	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	YARA LIMA DE SOUZA	129182644
385173	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	BRENDA ALANA DE OLIVEIRA CARVALHO	127471231
387157	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	BRENO CRIPPA VIEIRA	129258136
382854	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DANIEL DOS REIS SARAMELA	124808049
383117	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	GIOVANI ANTONIO ZANOLI	123012992
383376	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	JANAINA VALERIO DOS SANTOS	7611586939
387381	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	JAQUELINE DOMINGOS	123798953
387201	AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	LUCIA BARBOSA	127817086
387302	AGENTE OPERACIONAL	ADEMIR DE SOUZA DE OLIVEIRA	79048992
385457	AGENTE OPERACIONAL	ADRIANA DE AFARIAS BORGO	74122888
387039	AGENTE OPERACIONAL	ALINE FRANCISCO	8102185937
385811	AGENTE OPERACIONAL	ANA CLARA LOPES RAIMUNDO	129195401
382500	AGENTE OPERACIONAL	ANTONIO ROBERTO OLIVEIRA	43398326
386534	AGENTE OPERACIONAL	AQUILINO KEVER RAMOS	58643114
384782	AGENTE OPERACIONAL	CARLOS MORGADO	134282126
385784	AGENTE OPERACIONAL	CLAUDIA MODENES LEITE	69712690
384953	AGENTE OPERACIONAL	CREONICE GOMES ROCHA	13362309
386584	AGENTE OPERACIONAL	DANILO RIBEIRO PRADO ALVES	479373061
382225	AGENTE OPERACIONAL	DAYANA CRISTINA DA SILVEIRA	7632469990
386903	AGENTE OPERACIONAL	DOUGLAS APARECIDO SOUZA DOS SANTOS	139074432
385366	AGENTE OPERACIONAL	DURCILEI ROBERTO FRANÇA	124500010
386614	AGENTE OPERACIONAL	GRAZILLY FERNANDES RODRIGUES	38313840889
386750	AGENTE OPERACIONAL	HELCIO TONIOLLI	823722946
384755	AGENTE OPERACIONAL	JANAINA SILVA	125432654
384779	AGENTE OPERACIONAL	JAQUELINE JORGE	138113604
382229	AGENTE OPERACIONAL	JULIANO LUIZ RIBEIRO	80702515
382408	AGENTE OPERACIONAL	JULIO CÉSAR DA SILVA	94312647
385151	AGENTE OPERACIONAL	LIANA GODOY	3085563997
385196	AGENTE OPERACIONAL	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO	64774328
382457	AGENTE OPERACIONAL	MARIA VERONISSE DE SOUZA MARTINS	148779554
384193	AGENTE OPERACIONAL	MARIENE KARINA TOLEDO BATISTA DE CARVALHO	150191882
385820	AGENTE OPERACIONAL	MICHELI SOUZA SANTOS	123520769
382143	AGENTE OPERACIONAL	PATRÍCIA SANTANA SANTOS	1358272131
383035	AGENTE OPERACIONAL	PATRICIA SOUZA SANTOS	107316612
383725	AGENTE OPERACIONAL	PAULA MARCELA DE LIMA	77890548
385425	AGENTE OPERACIONAL	PAULA ROBERTA STORTTE	10399913
382212	AGENTE OPERACIONAL	RODRIGO SILVA	103606403
383793	AGENTE OPERACIONAL	ROSEMEIRE RODRIGUES DE LUNA SILVA	5165579980
382040	AGENTE OPERACIONAL	SANDRA SANTOS DE PAULA	431037917
382620	AGENTE OPERACIONAL	TAIS SILVEIRA	110588798
385272	AGENTE OPERACIONAL	VALNER ALVES DE JESUS	108753234
382284	AGENTE OPERACIONAL	VALTER ALVES	36367385
383581	AGENTE OPERACIONAL	VALTER OLIVEIRA	53206948
384721	AGENTE OPERACIONAL	VERA LUCIA DA SILVA	48970427
383574	AGENTE OPERACIONAL	VILMA OLIVEIRA	65830930
384907	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADNA BETINA	123171608
386871	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRÉ POLARINE	104563058
386791	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDRESSA GARCIA BERETA LIMA	108722207
386700	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BARBARA SOUZA DOS SANTOS	108713585
387121	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BIANCA COTRIM DOS SANTOS	103148960
382226	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILA CRISTINA CAMILO	134432667
385409	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELE CRISTINA DE CARVALHO	124253365
386729	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELAINE TERUMI KAMIYA	284747920

386590	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ERICA DAIANE RISSARDO	133655182
382048	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GABRIELA FERNANDA RODRIGUES	9557200952
385600	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HUGO DE SANTANA CARDOSO	124294533
381978	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANE PAULA VICHETTI PRADO	7939854984
382915	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE APARECIDA GILIO	104561721
385546	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JOSIANE AMORIN SACO BEGNOSSI	104561764
382420	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LARISSA RAFAELA DE ALMEIDA RODRIGUES	129647191
386890	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEONARDO GARCEZ	144314731
386144	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LORRAINY MARIANA DE ALBUQUERQUE	137479273
387296	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LUCILENE APARECIDA MASTRO DE OLIVEIRA	86241188
385017	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARINA LOPES SILVA	10571447970
387193	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARISE DOS SANTOS CARI	99808403
387338	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATALIA GALANTI RAYMUNDO	134898429
387374	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NATHAN AZEVEDO DE CARVALHO	127841365
382581	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NICOLY DA SILVA ALMEIDA ZANOLLI	129281626
382390	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	TAMARA APARECIDA DEZORZI	127703078
387132	CONTADOR	ALAN JUNN BRUNELLI MIYA	105492375
386814	CONTADOR	ALEX DA SILVA CASTRO	80754515
382196	CONTADOR	ALISON CESAR GRANZOTTI	105346123
385013	CONTADOR	BEATRIZ THOMAZINI MIGLIORINI	129291710
384348	CONTADOR	BRUNA ALVES DE LIMA	129074680
386989	CONTADOR	BRUNA THAIS NAPOLEÃO	123994361
382230	CONTADOR	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	123638883
386101	CONTADOR	FABIANA PESSUTTI CARDOSO	92739910
386163	CONTADOR	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	103593271
387145	CONTADOR	FABRICIO GOMES DOS SANTOS	84514462
386401	CONTADOR	FENANDA IGNACIO DA ROCHA	123798716
387339	CONTADOR	JORGE LUIZ INACIO DA SILVA	94611830
384989	CONTADOR	JOSIANI APARECIDA MARTINS	88935993
387002	CONTADOR	LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS	100738317
382336	CONTADOR	LUCAS EMANUEL SPLENDOR	10048327
384515	CONTADOR	MARCELO FELIPE GONÇALVES	85445138
386380	CONTADOR	MARCELO QUEIROZ DE ALMEIDA	128211594
382649	CONTADOR	MARCIA RUBIO CARDOSO	58048461
387266	CONTADOR	MARCOS ANTONIO MASSI	73406480
382443	CONTADOR	MARCOS AURELIO FERREIRA DA SILVA	123711203
387340	CONTADOR	MONICA MOTA GUALBERTO	1125837411
382501	CONTADOR	NATÁLIA FÁVARO BORGHI	97099847
386290	CONTADOR	PATRICIA PEREIRA DOS SANTOS	90299697
382063	CONTADOR	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	106297584
382434	CONTADOR	RODRIGO ANTONIO CERON	5269372975
386787	CONTADOR	VANIA LUCIA VIERO DA CRUZ	61827110
387114	CONTADOR	VÂNIO MACHADO DA LUZ	47414316
382354	CONTADOR	WILSON DE MELO ALEXANDRE	59239554
382159	ENFERMEIRO	ADRIANA LINDOLFO DA SILVA CARPANESE	5159188908
381992	ENFERMEIRO	AMANDA ROSSETO CANONICI	98346457
382583	ENFERMEIRO	ANA CRISTINA BORGHESAN	76589399
382395	ENFERMEIRO	ANDRÉ SOARES DA SILVA	3315500916
385687	ENFERMEIRO	ANGELA MARIA THOMAZELLA	45418316
381971	ENFERMEIRO	ANNE CAROLINE EGEA RODRIGUES COVRE	77391690
382557	ENFERMEIRO	APARECIDA CONCEIÇÃO DE SOUZA ANDRADE	244286978
385639	ENFERMEIRO	BRUNA RODRIGUES DE SOUZA	103169356
383536	ENFERMEIRO	CARINA APARECIDA DE OLIVEIRA	63057410
386990	ENFERMEIRO	CAROLINA RODRIGUES MILHORINI	138851745
386114	ENFERMEIRO	CINTHIA DOS SANTO SILVA	77625089
382365	ENFERMEIRO	CINTIA PATTARO MACHADO	6310851900
385423	ENFERMEIRO	DAYVID MACEDO BARBOSA	83727381
382366	ENFERMEIRO	DEISE BRAVIN	6744553984
386831	ENFERMEIRO	ÉLIDA CÁSSIA TAVARES PEIXOTO LOPES	93756606
382251	ENFERMEIRO	ERICA CANDIDA PAZINI	1959597957
385427	ENFERMEIRO	ESTELA DE SOUSA	105988591
386846	ENFERMEIRO	FERNANDA ISABEL FAVARIM	74143997
384632	ENFERMEIRO	GISELE MARTINS DOS SANTOS	8980166907
382164	ENFERMEIRO	IGOR FERREIRA LEITE	105321619
382600	ENFERMEIRO	ISABELLA PEREIRA	94080665
383489	ENFERMEIRO	JESSYCA NITSCHE CADAMURO	6648035986
384374	ENFERMEIRO	JOSEANE PRIGOL	7246566937
387308	ENFERMEIRO	JOSIANE BOSSI	87757951
383921	ENFERMEIRO	LILIAN MOREIRA	77890580
382314	ENFERMEIRO	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	103044286
383685	ENFERMEIRO	LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	132520720
384519	ENFERMEIRO	LUCILA FERREIRA CUBA	67422872
385155	ENFERMEIRO	LUCILAINE APARECIDA CIAVOLELLA	77394982
386923	ENFERMEIRO	LUIZ FERNANDO DA SILVA	126320531
386402	ENFERMEIRO	MARCELA CIAVOLELLA	77394940
382368	ENFERMEIRO	MÁRCIA CELESTE DE SOUZA LACERDA	29346981814
386000	ENFERMEIRO	MARIA KAROLINE GABRIEL RODRIGUES	91939770
385739	ENFERMEIRO	MARIA VALERIA BESSA SOUZA	72435770
382049	ENFERMEIRO	MÔNICA CESNIK FRASSON LOPES	102249860
387196	ENFERMEIRO	NAYANA LETÍCIA MATTIA BALLAN	100947919
382372	ENFERMEIRO	PAULA ANDREIA ZANOLI MOLINA	85301071
386389	ENFERMEIRO	PAULA ANTUNES BEZERRA NACAMURA	97469490
386797	ENFERMEIRO	RAFAEL MUNIZ	98444335
385929	ENFERMEIRO	REGIANE FUMAGALI	91693518
382207	ENFERMEIRO	RENATA EMYLLI APARECIDA BREY PEREIRA	9746078941
387272	ENFERMEIRO	SIINCLEY SOUZA LUBKE	75387679
386162	ENFERMEIRO	SILVIO LIMA CACERES	68201594
384809	ENFERMEIRO	TAMIRES FORTUNATO DE LIMA ROSA	24543080
385776	ENFERMEIRO	THIAGO DE AZEVEDO MOREIRA	77404856

386009	ENGENHEIRO CIVIL	ALESSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA NOMURA	475079322
386705	ENGENHEIRO CIVIL	AMANDA MAYUMI TAKESHITA	104016740
384817	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRÉ ALVES GUIDINO	3970165903
381990	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNA LOPES RIBEIRO	99742666
384275	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO DIRCKSEN DOS SANTOS	98054030
382322	ENGENHEIRO CIVIL	CAROLINA KAZUE KOJIMA	9421847938
382141	ENGENHEIRO CIVIL	CELSO AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO	5296751965
385762	ENGENHEIRO CIVIL	DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES	94597803
384145	ENGENHEIRO CIVIL	DOUGLAS YAMASOTO DE SOUZA	368714627
382306	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO FELIPE SILVÉRIO DE OLIVEIRA	106363242
382399	ENGENHEIRO CIVIL	FABIANA ARMANDO DE OLIVEIRA	109087629
381964	ENGENHEIRO CIVIL	FELLIPE CHICAROLLI	109543144
382492	ENGENHEIRO CIVIL	FLAVIO AUGUSTO LIMA CARDOSO	6307755911
386542	ENGENHEIRO CIVIL	GERSON LINZMAYER	77885692
385916	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE	106418004
384372	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI	109579009
386675	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO SOUZA KUHN	497004835
387282	ENGENHEIRO CIVIL	JEFFERSON DE ABREU	102391780
387303	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO LUCAS SILVA PUGAS	452687007
382317	ENGENHEIRO CIVIL	JOAO LUIZ DE SOUZA COUTO	94800234
385565	ENGENHEIRO CIVIL	KAIQUE PEREIRA	110640064
382195	ENGENHEIRO CIVIL	KARINA TAIZA TOMÉ	8591142950
387061	ENGENHEIRO CIVIL	KELLY APARECIDA CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS	92735010
386588	ENGENHEIRO CIVIL	LAÍSA DE CASTRO MARTINS	488085081
387232	ENGENHEIRO CIVIL	LARISSA MATOS CAETANO	392046891
385568	ENGENHEIRO CIVIL	LEANDRO LOPES SEVERINO	104609465
383606	ENGENHEIRO CIVIL	LORENA CARDOSO LENZI	102812581
383372	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS FERNANDO DE FRANÇA FRANCO	97775397
386728	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS FRANCISCO GUIMARÃES	10720711
382616	ENGENHEIRO CIVIL	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA DEBASTIANI	85842005
387331	ENGENHEIRO CIVIL	LYGIA FERNANDA LUCIER	131143702
382723	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS CASTRO	4456917946
384478	ENGENHEIRO CIVIL	MARIELLE FERNANDA MANIEZZO	6564300956
387231	ENGENHEIRO CIVIL	MARLON RAFAEL GOMES	133707204
387309	ENGENHEIRO CIVIL	MARTA JUSSARA OLIVEIRA DA FONSECA	462091648
382636	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS FELIPES	8291135924
386441	ENGENHEIRO CIVIL	MAURÍCIO ROBERTO CEOLIM	98438408
382790	ENGENHEIRO CIVIL	MURILO MELLO SILVA	39440992816
386155	ENGENHEIRO CIVIL	NATÁLIA KARINE MACHADO	102008715
382517	ENGENHEIRO CIVIL	NELSON EUCLESIO DEVITTE JUNIOR	100848287
385070	ENGENHEIRO CIVIL	OLIVIO SOARES JUNIOR	82533346
385223	ENGENHEIRO CIVIL	OSVALDO MANTOVAN FERTONANI	73732298
387267	ENGENHEIRO CIVIL	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	265313739
386756	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL ANTONIO AGNOLETTO	37518514
382509	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL ROQUE MELEGARI	9664168998
387236	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL TITATO DARCE	139509331
387295	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAELE CHAGAS MAZZINI	110480091
383688	ENGENHEIRO CIVIL	RAY ROBERTO DE SOUZA GOULARTE	98351973
385195	ENGENHEIRO CIVIL	RENAN GODOI	107496432
381957	ENGENHEIRO CIVIL	RENATA VILHENA DE PAIVA	104914241
387242	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO MONTORO	126232306
387016	ENGENHEIRO CIVIL	RODRIGO SIOTANE BRAGA	353496595
387341	ENGENHEIRO CIVIL	SARA ANDRESSA CONSANI	123695640
382289	ENGENHEIRO CIVIL	TADEU MORAIS DE CASTRO	328561125
382416	ENGENHEIRO CIVIL	TAIS MARMENTINI DE SOUZA	1026553911
386409	ENGENHEIRO CIVIL	TAISSA DE PAULA MENDES	103205425
382924	ENGENHEIRO CIVIL	TIAGO DIAS ALMEIDA	90757270
385920	ENGENHEIRO CIVIL	WESLEI DOS SANTOS SILVA	93712781
384470	FISIOTERAPEUTA	AMANDA DOS SANTOS	467564360
382110	FISIOTERAPEUTA	ANA FLÁVIA SILVA	83903139
382441	FISIOTERAPEUTA	ANDRESSA GRASIELY BERTON NEVES	6249349936
384454	FISIOTERAPEUTA	BEATRIZ CINTRA RIBEIRO	94498023
384585	FISIOTERAPEUTA	BIANCA RIBEIRO BUZO	123935616
382139	FISIOTERAPEUTA	BRENDA GABRIELA CAVAGNINI DOS SANTOS	127425981
382380	FISIOTERAPEUTA	CARINA BERLESE	92934098
387054	FISIOTERAPEUTA	EDUARA MORAIS P PEZENTI CENTENARO	102828720
382172	FISIOTERAPEUTA	ELOISE RICARDO DOS SANTOS	8683775976
382303	FISIOTERAPEUTA	FLAVIANE ALVES VICHETTI	9491416901
382403	FISIOTERAPEUTA	GESSICA MONIQUE ROCHA DE BRITO	6100995905
384690	FISIOTERAPEUTA	HOLGA MARIA FERREIRA DA SILVA	104562337
385627	FISIOTERAPEUTA	JERUSA DE JESUS ORIGUELA	104716989
387369	FISIOTERAPEUTA	JÉSSICA DE OLIVEIRIA GONÇALVES	99205580
387063	FISIOTERAPEUTA	KAMILA APARECIDA SILVA DE SOUZA	132740259
384131	FISIOTERAPEUTA	KATIA CRISTINA DE SOUZA	1050236980
386962	FISIOTERAPEUTA	LARISSA APARECIDA BOSSO	106827966
382666	FISIOTERAPEUTA	MONICA AP MENDES DA SILVA	102831250
387206	FISIOTERAPEUTA	PATRICIA DE MEDEIROS SOUZA	106810800
384103	FISIOTERAPEUTA	RICARDO APARECIDO DE SOUZA	7027662914
385981	FISIOTERAPEUTA	ROBERTA FURTADO FORTE PAPKER	100460610
386952	FISIOTERAPEUTA	ROSAMARIA MARQUES PITON	63057819
382392	FISIOTERAPEUTA	SANDRIELY MOLINARI STURIÃO FERREIRA	7760006918
384883	FISIOTERAPEUTA	SILVIA LETICIA DA SILVA	5285574919
382568	FISIOTERAPEUTA	THARINE MARATTI SILVA	1002250986
384111	MÉDICO-VETERINÁRIO	ALAN MOREIRA DOS SANTOS GOMES	6385434958
385839	MÉDICO-VETERINÁRIO	BÁRBARA THAMIRIS DE ANDRADE PELLEGRINI	73777267
382138	MÉDICO-VETERINÁRIO	BIANCA GREGÓRIO DE SOUZA	6836226920
386253	MÉDICO-VETERINÁRIO	BRUNA FRITEGOTO SOARES	107304436
385635	MÉDICO-VETERINÁRIO	CAIO EDUARDO MORALES DE CAMARGO	486655416
381974	MÉDICO-VETERINÁRIO	DIOGO GIUBLIN TEIXEIRA SANCHES	73942470

386788	MÉDICO-VETERINÁRIO	GABRIELA PRANDINI SIMIÃO DIAS	108151684
382288	MÉDICO-VETERINÁRIO	JAQUELINE MORON COTRIM DRIUSSI	62952946
385094	MÉDICO-VETERINÁRIO	JAQUIELI APARECIDA FRAID	99358556
386384	MÉDICO-VETERINÁRIO	JULIA MORGANA VIEIRA DADA	6202749
382450	MÉDICO-VETERINÁRIO	MARCIA SOUZA MENEZES	209075803
387252	MÉDICO-VETERINÁRIO	MARIANA DOS SANTOS FAVARO	133882316
381959	MÉDICO-VETERINÁRIO	MARIANA GÉA DE OLIVEIRA	123123417
387365	MÉDICO-VETERINÁRIO	MURILO MOTTI SCARPIM	92690237
383630	MÉDICO-VETERINÁRIO	NATALIA ROSA SILVA DA SILVA	112581
386481	MÉDICO-VETERINÁRIO	PEDRO SIMÃO PELUSO	123076680
387062	MÉDICO-VETERINÁRIO	VICTOR DE LORENA NEIA PRADO	103734690
382656	MÉDICO-VETERINÁRIO	VICTOR SESNIK STORTE	102325699
386795	MOTORISTA	ADRIANO FERREIRA DA SILVA	77874984
383073	MOTORISTA	ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA	82211942
383671	MOTORISTA	ADRIANO TORRENTE	52557097
386824	MOTORISTA	AMAURI DOS SANTOS	77391576
382559	MOTORISTA	ANDRE RAMOS MEIRA CRISPIM LEAL	35913408
381991	MOTORISTA	APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	185866232
385035	MOTORISTA	ATHAIDE ALVES AMADO	19367520
382698	MOTORISTA	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO	104480756
386532	MOTORISTA	BRUNO MANOEL DA SILVA	85307908
384476	MOTORISTA	CASSYO DA SILVA DALLAGO	104916120
387281	MOTORISTA	CEZAR ROBERTO PERSEGUINI	17567362
382745	MOTORISTA	CICERO LOPES PEREIRA	89664411
385814	MOTORISTA	DIO DE JESUS MORAIS	31502403
385317	MOTORISTA	EDER CARLOS ZANOLI	77475435
386954	MOTORISTA	ELIANE BERGAMO	20017554
387294	MOTORISTA	ELIZEU AMADIAS TIMIRO	75211139
382462	MOTORISTA	EUNICE PAULINO DA SILVA	68152917
382174	MOTORISTA	GILSON PEDRO COELHO	107135685
383720	MOTORISTA	HIGOR LINDENER DE SOUZA	63057584
387045	MOTORISTA	JÔNATAS GOMES DE CARVALHO	150192404
386430	MOTORISTA	JORGE APARECIDO DA SILVA	65174553
384601	MOTORISTA	JOSÉ CARLOS BUZO	39237288
385240	MOTORISTA	LUCIANO ANTONIO SOARES	95279210
386406	MOTORISTA	LUIZ CARLOS KRZESINSKI	30204530
386350	MOTORISTA	MARCELO APARECIDO MAESTRO	73349621
386462	MOTORISTA	MARCELO HENRIQUE FIGUEIREDO DOS SANTOS	104779956
383276	MOTORISTA	MARCO RAMOS CARDOSO	108723710
385906	MOTORISTA	MARCOS ANTONIO HENRIQUE	58156531
385120	MOTORISTA	MARCOS APARECIDO ALVES DE LACERDA	14817668806
384489	MOTORISTA	OLAVIO CORNELIO DE SOUZA	50021092
386139	MOTORISTA	PAULO DALERMO	88915836
382653	MOTORISTA	REVELINO RIBEIRO	49025580
383072	MOTORISTA	RICARDO AUGUSTO LOPES PEREIRA	63057932
382608	MOTORISTA	ROBERTO CORREIA MORENO	53205925
383994	MOTORISTA	RODOLFO LEONI MONTEIRO	83659513
385879	MOTORISTA	ROGER LEONARDO CAVALLARI	79721964
382412	MOTORISTA	ROSANGELA APARECIDA DE AMORIN CRISPIM	31098293800
384696	MOTORISTA	SEBASTIAO ADELMO BARBOSA	42717479
386418	MOTORISTA	VAGNER CAVALCANTE DE ALMEIDA	75193106
383886	MOTORISTA	WALDECIR GERALDI	47249960997
386431	MOTORISTA	WILLIAN ALAN PEREIRA	87707369
386996	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADHILA CAROLYNA PEIXOTO TOALDO DE CARVALHO	130452353
382301	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANO CARIOCA DE OLIVEIRA	123618823
386936	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA DIAS	79994790
382657	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA MONTES PESSOA	94335132
384600	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA POUPOLIM	108722070
384448	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE CRISTINA SOUZA DA SILVA	126808224
386336	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CLÁUDIA DOS CASTÃO	104561926
384294	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CLAUDIA SOUZA GOMES	133309101
382150	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRIELE BAZZUCO ROMANINI	8726623900
387251	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS	50410587
387188	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BEATRIZ LETICIA OLIVEIRA DOSSANTOS	57288230
383667	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CELINA MARGARIDA DOS REIS	72126416
386942	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CHIZUKO WATANABE	36040629
386513	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA CELIA FERREIRA DA SILVA	78274123
384343	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA CRISTINA DE LIMA JACOMINI	150543541
382084	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIANA FERREIRA BEDIN ROGANTI	6620512976
382593	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLEUSA DIAS DA SILVA LAROCA	3343924970
384718	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE CABERLIN PALHARES GOMES	54031297
384722	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE RENATA PEREIRA	103160413
383556	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELI MARIA SVERZUT DE SOUZA	97372861
384550	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEISE MARA JESUINO QUEZINI	79962333
383662	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	110588909
386889	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEYSE LARA DE CARVALHO FARIA	11589027
386767	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DRYELLY MARTINA SANTOS	94028205
385711	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE LOPES DE ALBUQUERQUE MENDONÇA	126998295
383951	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELISÂNGELA FERREIRA MEIRELES	79300900
382690	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZABETE HELENA VIANA	38182214
382324	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	83611316
382774	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA LOPES MORAES BARBOSA	98618562
385053	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELI SANTANA PEREIRA DOS REIS	105334311
384310	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GESSICA CRISTINA DOS SANTOS	110588941
384941	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GISLAINE APARECIDA FANELLI	111255822
385079	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GLEISIANE PEREIRA ANDRADE	124352029
385214	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GLICIA ELEN PELIZER ALVES	105345178
385261	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IRMA GOMES DOS SANTOS	49980930
385145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELA BONESI ARENAS	7294890943

386974	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISABELLA REBUCI	107708685
382932	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE SILVA	129718919
382725	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JHÉSSICA CAROLINE ROMITO	7991425908
382578	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOELMA FIGUÊREDO SETTE	81573758949
386571	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOICE ALVES DUQUE	134776226
385891	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA APARECIDA LUCHETTI MARTINS	104051154
384407	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAMILA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	103870178
386482	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA RUFINO MESQUITA	58343161
384772	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LARA GABRIELE RUOCCO ROMANEZE	108995696
386539	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEILA REGINA BORGES PILEGI	142768550
384967	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LEILA SILVA	9645352975
382059	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LOANA CARLA MARCHETTO	98766936
382483	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LORENA RODRIGUES	10700760903
386931	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LORRANA PRISCILA PEREIRA	128987436
386844	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUZIA DE FATIMA LEONARDO DE PAULA	55531072
382013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA MANGNANI	98487507972
382003	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA PATRÍCIA DE SALLES MACENA	93087313
382615	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA SOLANGE HORTENSI VICENTIM	70475202953
384739	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS JESUS REIS	2723733971
384821	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIELI SOUZA DA SILVA	107131396
382662	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARTA APARECIDA DE ALMEIDA CIAVOLELA	60062943
385763	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYARA PIRES PUERTA NINELO	128368159
383672	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAYSA REGINA FERREIRA LEITE	125246257
387022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NATIELI SILVA ELIAS GOMES DE OLIVEIRA	134513020
386971	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NAYARA VACHOLIZ QUADRADO SEQUINEL	110302762
384773	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA SOUSA	133990658
382731	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	POLIANI FERREIRA BARBOZA	110556136
384124	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	QUEILA DELFINO DE CARVALHO	97226350
382039	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RAFAELA FERNANDES SILVA	111261539
386476	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	REGIANE MARTINS DA FONSECA SILVA	87818772
383689	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RODRIGO DOS SANTOS BEZERRA	79764922
386242	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANA ISABEL DE SOUZA VITOR	83756896
384824	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SARA LARIANE SUZANA DA SILVA	102531957
384792	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO	77878530
382851	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SIRLEI APARECIDA MOREIRA MARTINS	2072526027
382605	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SOLANGE PEREIRA BERETA	72121120
382468	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SUZANA CORNELIO DE SOUZA	102686268
384198	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAMIRES COLEONE	105196164
384558	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAMIRES L M. DE ARAUJO FERREIRA	100471710
387164	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TATIANE NOELIA TORRES FERRI	128103813
387146	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALÉRIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	87757927
382421	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO	6797867916
387012	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANDERLEIA ALVEZ SIQUEIRA PERSEGUINI	172362295
384602	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANESSA CRISTINA BENHOZZI	108713658
382167	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	94310270
387099	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	91699923
386747	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VIVIANE MOURA DA COSTA	129002620
387156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	YARA DAMASCENO	795007004
382302	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ADRIANO CARIOCA DE OLIVEIRA	123618823
382679	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ALESSANDRA MONTES PESSOA	94335132
384606	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ALESSANDRA POUPOLIM	108722070
386483	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ALISSON ABREU VIANA	92949508
382270	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANA GABRIELA DINIZ	102685946
384922	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	70251426
382152	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ANDRIELE BAZZUCO ROMANINI	8726623900
382543	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	BARBARA APARECIDA DE SOUZA	3441803
383668	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CELINA MARGARIDA DOS REIS	72126416
386934	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CHIZUKO WATANABE	36040629
382428	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CLEONICE NEVES	107788972
382597	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CLEUSA DIAS DA SILVA LAROCA	3343924970
384759	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	CRISTIANE CABERLIN PALHARES GOMES	54031297
384719	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DANIELE RENATA PEREIRA	103160413
387230	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DANIELLE MARQUES LOPES	346638562
387332	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DELSUITA MARQUES DOS SANTOS	40180907
383648	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	DENISE APARECIDA DOS SANTOS	110588909
383157	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELIZABETE HELENA VIANA	38182214
382066	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELIZANGELA DA SILVA FORTUNATO	80233353
382325	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ELIZÂNGELA MARIA REIS DA SILVA LOPES	83611316
385111	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	EMILIANE CARDOSO FAXINA	100344009
386288	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	FRANCIELY HAVRECHAKI	86956977
384311	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GESSICA CRISTINA DOS SANTOS	110588941
382109	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	104366724
387141	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	IRMA APARECIDA DE SOUZA	38117530
382611	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ISABELA BONESI ARENAS	7294890943
384368	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ITALO BATILANI	6055395967
385923	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JAQUELINE RIBEIRO	445637432
382529	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JESSICA SCUISSATO	103740096
382726	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JHÉSSICA CAROLINE ROMITO	7991425908
382573	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JOELMA FIGUÊREDO SETTE	81573758949
386564	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	JOICE ALVES DUQUE	134776226
382820	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LEDA MARIA DE GOMES	57716207
382309	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LETÍCIA GONÇALVES BRAMBILLA SANTOS	8660275993
387244	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LORRANA PRISCILA PEREIRA	128987436
384872	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	LUZIA CARI	68977436
384890	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MÁRCIA ALVES COIMBRA DA SILVA	93192834
383709	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARCIA MANGNANI	98487507972
382098	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA JOSÉ BOSSI FERNANDES	50386368
387179	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA LAUDJANE GONÇALVES ARAUJO	68100283
383644	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA SGOTTI NAVARRO DOS SANTOS	40397655

384498	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA SOLANGE HORTENSI VICENTIM	70475202953
384737	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	MARIA VILMA DE JESUS DOS REIS JESUS REIS	2723733971
386969	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	NAYARA VACHOLIZ QUADRADO SEQUINEL	110302762
382715	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PATRICIA ANDRETTO PICHINIM	85301080
382805	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PATRICIA CRISTIANE FERREIRA DE ROSIS MALDOTTI	21647184886
386722	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	PATRICIA DE PAIVA GRILO BENHOZZI	104916163
384125	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	QUEILA DELFINO DE CARVALHO	97226350
386244	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ROSANA ISABEL DE SOUZA VITOR	83756896
382078	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	ROSILEIA JORGE DA CRUZ SOUSA	63057983
382036	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SABRINA DUTRA FERREIRA	9930578960
382651	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SIMONE SECCHIO DE ASSUNÇÃO	77878530
385193	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SUZANA CORNELIO DE SOUZA	102686268
382564	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	SUZI ELAINE CARDOSO ARENAS	59380141
387223	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	TAINARA ROCHA DA FONSECA	108713518
384563	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	TAMIRES L M. DE ARAUJO FERREIRA	100471710
382418	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	VALQUIRIA DIONIZIO DOS PASSOS VALOTO	6797867916
384586	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	VANESSA CRISTINA BENHOZZI	108713658
384179	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	VINICIUS CHICAROLLI GONDOLFO	92089142
387356	PSICÓLOGO - 20H	ANA CAROLINA ANTONIAZZI	84016306
386307	PSICÓLOGO - 20H	ANA CLAUDIA TOFOLI DE ARAUJO MASSON	138553388
385895	PSICÓLOGO - 20H	ANDRESSA DENIPOTI	102585534
382525	PSICÓLOGO - 20H	CAROLINA PINAFFI VALERIO	102820789
384682	PSICÓLOGO - 20H	DANIELE DEZIDÉRIO	6138278992
384212	PSICÓLOGO - 20H	DIOVANA APARECIDA RIBEIRO	131938535
386023	PSICÓLOGO - 20H	FRANCIELI BRUNHEIRA PEREIRA	110025530
387278	PSICÓLOGO - 20H	GEICIELLEN GARCIA GALVÃO	123380495
387306	PSICÓLOGO - 20H	ITALO EVANDRO DOS SANTOS	463212976
382035	PSICÓLOGO - 20H	JAMILA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	110007701
387034	PSICÓLOGO - 20H	KÁTIA MISSUE MATIOLI INOUE	63543136
386781	PSICÓLOGO - 20H	LAIS AMANDA DA SILVA	101091147
387246	PSICÓLOGO - 20H	MARLENE JAQUELI CIZIL	79633259
383518	PSICÓLOGO - 20H	MATHEUS VIEIRA MARGENTE	485266544
385474	PSICÓLOGO - 20H	MAYARA HELOISE BERNABE	96949030
384420	PSICÓLOGO - 20H	PATRICIA BORTOLO SCHUTZ	5306233902
381988	PSICÓLOGO - 20H	PAULA JÉSSICA V VILHENA DE PAIVA RIGUETE	106244871
386567	PSICÓLOGO - 20H	RENATA ANDRETTO SANTA CRUZ	108713933
381970	PSICÓLOGO - 20H	RENATA GISELE SOUZA	105200900
381961	PSICÓLOGO - 20H	SAMIRA MERI CRUZ	102658043
383914	PSICÓLOGO - 20H	SARAH ORTIZ CAMARGOS	135027880
387159	PSICÓLOGO - 40H	ALANA APARECIDA MARQUES	123255526
384655	PSICÓLOGO - 40H	ALINE ABREU	10346394988
385656	PSICÓLOGO - 40H	ALINE MACEDO CHAGAS	129010983
381985	PSICÓLOGO - 40H	AMANDA SOARES DE OLIVEIRA	89115728
384904	PSICÓLOGO - 40H	ANA PAULA DO ANGELO	93287142
383138	PSICÓLOGO - 40H	BRENDA SANTIAGO LEMOS	9968619981
386521	PSICÓLOGO - 40H	BRUNA THAIANE GOMES	107310959
382727	PSICÓLOGO - 40H	CAMILA FABIANE DAMASCENA DA SILVA	124080690
382555	PSICÓLOGO - 40H	CAMILA MAGALHÃES BRITO	13408508
382326	PSICÓLOGO - 40H	CARLA YURIANE KATO MIZUTA	7578302930
386279	PSICÓLOGO - 40H	CAROLINA SANTOS NAKADOMARI	102832426
387211	PSICÓLOGO - 40H	CAUE BARRETO QUIRINO CAVALCANTE	411925945
387380	PSICÓLOGO - 40H	DANIELA MARIA DE SOUSA	379259692
387273	PSICÓLOGO - 40H	DANIELLE MARTINS AVELAR	95035230
382112	PSICÓLOGO - 40H	ELOISA MARIA BUZUTI MARCOLINO	102372964
387285	PSICÓLOGO - 40H	ÉRIKA ALVES MORAES	419410016
387304	PSICÓLOGO - 40H	FANIA MARISMEIRE MARCELINO	60517789
386601	PSICÓLOGO - 40H	GABRIELI APARECIDA RIBEIRO NASCIMENTO	103553113
382604	PSICÓLOGO - 40H	GEANE APARECIDA DE SOUZA	8158073921
387305	PSICÓLOGO - 40H	HELOIZA JESUS DE SOUZA	124530652
382837	PSICÓLOGO - 40H	HUGO LEONARDO APARECIDO GONÇALVES	6195301973
386277	PSICÓLOGO - 40H	KAREN EDUARDA ALVES VENÂNCIO	497483877
382539	PSICÓLOGO - 40H	KAROLYNA YUMI YOSHIOKA	126315716
386463	PSICÓLOGO - 40H	KATIA LEIKO NONAKA	91427664
382735	PSICÓLOGO - 40H	LAINE LOTO VIOLATO	6898303945
384832	PSICÓLOGO - 40H	LARESSA RODRIGUES CATIRSSI	100662523
387268	PSICÓLOGO - 40H	LUCAS AWADALLAK	105144059
385467	PSICÓLOGO - 40H	LUCIANE MICHELE SANTANA	88950461
382482	PSICÓLOGO - 40H	MAIRA DOS SANTOS CARI	84525383
382043	PSICÓLOGO - 40H	MARAÍSA LUCIO DE SANTANA	102776380
382505	PSICÓLOGO - 40H	MÁRCIA ALMAGRO MENON	102239911
384605	PSICÓLOGO - 40H	MARIA AUGUSTA ANDRADE ALCÂNTARA	8610574903
382950	PSICÓLOGO - 40H	MARIA CAROLLINA XAVIER DA SILVA	8046561932
384492	PSICÓLOGO - 40H	MARINA BRANCO	94501148
382024	PSICÓLOGO - 40H	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	107105999
382298	PSICÓLOGO - 40H	PATRICIA OIKAWA	4353043994
385502	PSICÓLOGO - 40H	RAFAELA HELOISA JUNQUEIRA	102870182
386514	PSICÓLOGO - 40H	ROSARIA ZACHYTKO DA MOTA	73843472
384325	PSICÓLOGO - 40H	SILVIA LIRA RIBEIRO	466367405
384008	PSICÓLOGO - 40H	STEFANI PEREIRA DE AZEVEDO	132581916
382599	PSICÓLOGO - 40H	TALITA APARECIDA DE BRITO	9819549957
381986	PSICÓLOGO - 40H	TAMARA HUBNER CASALE	20038151
383030	PSICÓLOGO - 40H	TASSIA EDUARDA DE SOUZA	137442043
387109	PSICÓLOGO - 40H	TATIANA VICENTE DA SILVA	130586422
386544	PSICÓLOGO - 40H	THAÍS FERNANDES TINTI	434014023
384887	PSICÓLOGO - 40H	THAIS MEDEIROS DE LIMA	7334718976
382065	PSICÓLOGO - 40H	VANESSA DE OLIVEIRA LACERDA MACHADO	130339115
383611	PSICÓLOGO - 40H	WELLINGTON DA SILVA NICOLAU	106019088
382099	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA BIGATÃO	83729003968
382282	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA FRANCELINO DA SILVA FIGUEREDO	91353741

383371	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ALESANDRA REGINA ROMITO	78017929
381973	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ANA JULIA RODRIGUES MARTINS	134681314
386365	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	APARECIDA EMANUELLI FALASQUI DE OLIVEIRA	123784278
382359	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	BRUNA ROBERTA SEMENSATTO	99462094
386491	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CALMA DE FATIMA DA SILVA FURUHATA	33667159
384146	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DAIANE CANDIDA PAZINI	3479313914
382188	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DANIELLY MARTINS DE AMORIM	5442585920
386701	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DEBORA DANIELE MARTINS	137597900
386764	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDNA APARECIDA DOS SANTOS DE FREITAS	54505329
382277	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FERNANDA GOMES	1663217
385243	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GABRIELA ROBERTA FERREIRA	131821212
383478	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GESSIANE CIRILA DE SOUZA E SILVA FERREIRA	6722433935
387349	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GLACIANA RODRIGUES DA SILVA	85300784
382345	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IGOR CARDOSO DO NASCIMENTO	153925992
382430	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JAQUELINE HENRIQUE MARTINHO	130067158
382714	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JESSICA CAROLINA ELIAS SANTANA	134012072
383718	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	JESSICA NUNES SANTOS	102441494
386862	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KELLY APARECIDA MALICE	73331595
381980	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LILIAN COQUELETE LEMOS	73777194
382332	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCAS LISBOA	9629487993
382058	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIANA APARECIDA FERREIRA DA COSTA	85300881
387347	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIANA TORTORA PEREIRA	77392050
382094	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCIMARA APAREC RIQUENA MEDEIROS	92089215
384648	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCOS ROBERTO SABAINI	88680049
386724	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIELI DE OLIVEIRA COSTA	90449079
382297	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MIDIAN PAOLA PEGORINI ROSA	104266975
386970	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MONICA RAMOS	66719014
385866	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	PRISCILA CAROLINE BERGAMO SANCHES	103850517
382687	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	RITA GOMES DA SILVA RUFINO	35026274
386218	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ROSANGELA BARBOSA	54753144
382574	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SEBASTIANA MARIA LOPES REIS SILVA	92645568
387271	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIINCLEY SOUZA LUBKE	75387679
387136	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIRLEY LUCAS DOS SANTOS	55411204
385631	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SUELEN ARANDA DA SILVA	9439074973
382357	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	THALITA CAROLINA BRANCO PAULUCCIO	104561845
384683	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	VALDECIR DA SILVA REIS	3585438946
384594	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ZUMERINDA DE SOUZA RIBEIRO BUZO	72374845915
386324	TRIBUTARISTA	ÁBIDA MENDES GREGÓRIO	108755121
382461	TRIBUTARISTA	AGRÍCIA JERUZA MININÉA DE SOUZA	555206956
385185	TRIBUTARISTA	AILTON SEIDI HIGUTI JUNIOR	61728120
382127	TRIBUTARISTA	ALEX SANDRO ANTONIO DE ASSI	89664659
386488	TRIBUTARISTA	ALINE MACHADO FERREIRA	100963060
381999	TRIBUTARISTA	ALINE SOUZA DA SILVA	95773038
386727	TRIBUTARISTA	ALISSON PEDRO GOBETTI TERAMON	105245858
387036	TRIBUTARISTA	ANDRE LUIS MARQUES TERTO	71292657
381983	TRIBUTARISTA	ANIBAL SPARAPAN NETO	105283792
382069	TRIBUTARISTA	BRUNA CAROLINE TOWS DA SILVA	124255686
384056	TRIBUTARISTA	BRUNO BARBOSA DE PAULA	102356179
387333	TRIBUTARISTA	CARLOS HENRIQUE STORTTE	104166016
386530	TRIBUTARISTA	CARLOS ROBERTO DA SILVA	1603540
382547	TRIBUTARISTA	CASSIO GOMES	103999499
386733	TRIBUTARISTA	CICERO DONIZETI COSTA	52259304
382382	TRIBUTARISTA	CLAUDEMIR PEDRO NEVES	77291024
386888	TRIBUTARISTA	CLAUDIA CRISTINA DE LIMA JACOMINI	150543541
384740	TRIBUTARISTA	DAIANE MOTTA MONTEIRO	102236661
382453	TRIBUTARISTA	DANIELI DETONI	130214932
382287	TRIBUTARISTA	DANILO NOGUEIRA DE ANDRADE	8509529990
383520	TRIBUTARISTA	DAVIT WILLIAN BAILO	128652469
385632	TRIBUTARISTA	DAYSE KAREN MARCON	18039790
382655	TRIBUTARISTA	DENISE DOS SANTOS LEITE	60703647
386907	TRIBUTARISTA	DOUGLAS DE ROSIS MALDOTTI	230388711
383394	TRIBUTARISTA	EDSON PAULO GANDOLFO COMIM	48660304
387292	TRIBUTARISTA	ELIZEU AMADIAS TIMIRO	75211139
385491	TRIBUTARISTA	EMANUELE DOS SANTOS BERGAMO	103552990
387134	TRIBUTARISTA	EMERSON EDUARDO DE OLIVEIRA RISSON	90027590
382585	TRIBUTARISTA	EMERSON MARIANO DE SOUZA	110588739
387256	TRIBUTARISTA	FERNANDA EDUARDA DA SILVA	125413978
387359	TRIBUTARISTA	FERNANDO ANTONIO BENHOZZI	77874976
382439	TRIBUTARISTA	GABRIEL AUGUSTO MOREIRA	108722371
386583	TRIBUTARISTA	GABRIEL DE OLIVEIRA CANOLA	102248872
384743	TRIBUTARISTA	GABRIELA RIZZON	1098996381
387317	TRIBUTARISTA	GEISIMONE BENTO DE LIMA BECKHAUSER	76488932
385616	TRIBUTARISTA	GLÁUCIA SOUZA JANUÁRIO PALHARES	77898700
382125	TRIBUTARISTA	HELMUT FRANCIS LANG SILVA	126265557
385637	TRIBUTARISTA	HUDSON FERNANDES LEONI	129299215
387353	TRIBUTARISTA	IGOR DE SANTANA CARDOSO	124294681
385473	TRIBUTARISTA	IGOR LOMES DA SILVA	125630057
386611	TRIBUTARISTA	ISABELA MILANI EGEA	108313854
382153	TRIBUTARISTA	ISABELLA NUNES DE MORAIS	124904641
387235	TRIBUTARISTA	IVANILDO CARDOSO CAMPOS	145380332
381966	TRIBUTARISTA	JANE PAULA VICHETTI PRADO	7939854984
382165	TRIBUTARISTA	JEFERSON RIBEIRO	104480721
384405	TRIBUTARISTA	JEFFERSON ALMEIDA NOGUEIRA	6941021993
386817	TRIBUTARISTA	JENIFER SILVA DE OLIVEIRA	340899438
384541	TRIBUTARISTA	JOAO CORNELIO DE SOUZA JUNIOR	107310266
384865	TRIBUTARISTA	JOÃO GONZAGA PAROLINI	132139229
382496	TRIBUTARISTA	JOICE FERNANDEZ SATM	77878500
387089	TRIBUTARISTA	JOSIAS MARTINS DOS SANTOS	281676793
382061	TRIBUTARISTA	JULIANA SILVA RODRIGUES	42904804

382736	TRIBUTARISTA	JULIANO RIBEIRO DE LIMA	8846955900
385311	TRIBUTARISTA	KELCIO ALESSANDRO FERRAREZI	65992310
382116	TRIBUTARISTA	LEANDRA FERNANDES DIAS	124628563
387113	TRIBUTARISTA	LEANDRO AUGUSTO AMARAL BEDIN	103290740
384458	TRIBUTARISTA	LEANDRO AUGUSTO SETTE BARBOSA	77890343
384300	TRIBUTARISTA	LUCAS HULALA NASCIMENTO	439763721
387261	TRIBUTARISTA	LUCIANA RODRIGUES RAMOS	70877090
382263	TRIBUTARISTA	LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO	129217022
384771	TRIBUTARISTA	MARCIA SIMONE HORTENSI	70474974987
386772	TRIBUTARISTA	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	49205325
384819	TRIBUTARISTA	MARIA CRISTINA DE AMORIN CRISPIM	526125226
386853	TRIBUTARISTA	MARIA LUIZA BEGNOSSI	77475753
382716	TRIBUTARISTA	MARIANE SADOWSKI BUENO	104979548
384597	TRIBUTARISTA	MAYCON COLETTO ITA	68871352
383533	TRIBUTARISTA	MEIRE KIKO NOZAKI ARABORI	104930417
386682	TRIBUTARISTA	MICAEL HENRIQUE BERNINI DE ALMEIDA	107689150
385644	TRIBUTARISTA	MÔNIA JUSCILEIA CRIPA BELTRAMELO RODRIGUES	69872204
386840	TRIBUTARISTA	NATÂNIA GALANTI RAYMUNDO LOPES	125199852
387032	TRIBUTARISTA	PATRÍCIA FERNANDA MILANI	100109948
382623	TRIBUTARISTA	PATRICIA SILVA	104166172
385582	TRIBUTARISTA	PAULA PICHINIM	105202598
385404	TRIBUTARISTA	PEDRO VICENTIM NETO	134360950
387100	TRIBUTARISTA	QUELI DA SILVA	88666399
382007	TRIBUTARISTA	RENATA FIGUEIREDO DOS SANTOS	108722312
382571	TRIBUTARISTA	RENATO YUJI OBANA	100012960
383240	TRIBUTARISTA	ROBSON DOS REIS SOUZA	82979972
382179	TRIBUTARISTA	SALOMÃO ANTONIO ZANOLLI	129265663
386651	TRIBUTARISTA	SALOMAO DIAS VACHOLZ DA SILVA	128173838
387279	TRIBUTARISTA	SANDRA BIAZUS	7058839056
382744	TRIBUTARISTA	SOLANGE DE SOUZA	45930645
386459	TRIBUTARISTA	TAMIRES VILLAS BOAS CUSTODIO	127404917
382268	TRIBUTARISTA	THALITA SOUZA PEREIRA CAMURRA	108732407
384798	TRIBUTARISTA	THIAGO MOLINA FERNANDES	126874758
383785	TRIBUTARISTA	VALTER PEREIRA DE OLIVEIRA	147997008
385380	TRIBUTARISTA	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO	134976519
382181	TRIBUTARISTA	WELITON RODRIGUES MESQUITA	8662182976
382328	TRIBUTARISTA	WELLINGTON JULIANO GIOCONDO	5786381935
386438	ZELADOR	ADEIR PEREIRA DA SILVA	139004099
382135	ZELADOR	ADEMIR DE SOUZA DE OLIVEIRA	79048992
383543	ZELADOR	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	110588844
385461	ZELADOR	ADRIANA DE AFARIAS BORGO	74122888
382404	ZELADOR	ALINE DE JESUS SEBASTIÃO	126496788
382076	ZELADOR	ALINE FRANCISCO	8102185937
385095	ZELADOR	ANA CLAUDIA SILVA RAIS	128089942
385869	ZELADOR	ANA MARIA SOUZA GELPKI	95673333
385101	ZELADOR	ANA PAULA DOS SANTOS	133784861
385279	ZELADOR	ANAIR NUNES TURASSA	63282804
385685	ZELADOR	ANDREZA GROCHEWSKI	97733295
385112	ZELADOR	ANTONIO RICARDO	44050933934
382634	ZELADOR	BÁRBARA OLIVEIRA CARVALHO	131670095
385164	ZELADOR	BRENDA ALANA DE OLIVEIRA CARVALHO	127471231
386925	ZELADOR	BRUNA FALCÃO DE MOURA	129880481
382432	ZELADOR	BRUNA GRACIELE DA SILVA PORTELA	107858520
382083	ZELADOR	CINTIA GABRIELE DA SILVA BERNUCI	110009437
385786	ZELADOR	CLAUDIA MODENES LEITE	69712690
382828	ZELADOR	DANIELLI FERNANDA DA SILVA	128466908
385316	ZELADOR	ELIZANGELA ALVES	65823039
386444	ZELADOR	FABIANA TOME PESSOA	98065490
382528	ZELADOR	FRANCIELE TEIXEIRA WILTTE	7528789135
387090	ZELADOR	GLAUCIA APARECIDA DA SILVA MELO	98650300
386771	ZELADOR	HELCIO TONIOLLI	823722946
387147	ZELADOR	IDALINA SOUZA DIAS	56591362
385097	ZELADOR	JONAS RAFAEL REBUCI DE SOUZA	104780636
382610	ZELADOR	JOSIANE ALVES	77898549
382162	ZELADOR	JOSIANE FERREIRA LEITE	101281205
385514	ZELADOR	JULIANA FRANCISCA FERREIRA DOS REIS	85300822
387088	ZELADOR	KATIA DE SOUZA VITOR	126236131
382123	ZELADOR	LEANDRA FERNANDES DIAS	124628563
386008	ZELADOR	LETICIA AMARALDE SOUSA	133995536
382601	ZELADOR	LIANA GODOY	3085563997
382670	ZELADOR	LUCIANA NOGUEIRA DA SILVA	97187290
383585	ZELADOR	LUCIMAR TAVARES	77218254
385280	ZELADOR	MADALENA APARECIDA FERREIRA	67077636
382018	ZELADOR	MAICON APARECIDO DOS SANTOS	125329608
387043	ZELADOR	MARCELO ANTONIO SOLITO	10838856
383677	ZELADOR	MÁRCIA RUAS PEREIRA	7607667
384332	ZELADOR	MARIA APARECIDA CARDOSO DO NASCIMENTO	209517128
382285	ZELADOR	MARIA APARECIDA VICHETTI ALVES	56062882
385796	ZELADOR	MARIA DE FATIMA MIGLIORINI DA SILVA	44812991
383773	ZELADOR	MARIA HELENA DA SILVA	68975069
382205	ZELADOR	MARIA VERONISSE DE SOUZA MARTINS	148779554
384197	ZELADOR	MARIENE KARINA TOLEDO BATISTA DE CARVALHO	150191882
385126	ZELADOR	MICHELI SOUZA SANTOS	123520769
386694	ZELADOR	MILZA MARINS PIO DA CRUZ	72491815
384507	ZELADOR	MIRIANE ALVES DA SILVA	123172043
386897	ZELADOR	MONICA DE JESUS SANTOS	92452930
386012	ZELADOR	NÚBIA RENATA PORTELLA	136793160
387030	ZELADOR	PATRICIA IGNÁCIO	108713437
382145	ZELADOR	PATRÍCIA SANTANA SANTOS	1358272131

382784	ZELADOR	PATRICIA SOUZA SANTOS	107316612
385282	ZELADOR	RAI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	133786945
383077	ZELADOR	REGINA APARECIDA MAGRI	100371324
382692	ZELADOR	RENATA MOREIRA DOS SANTOS ALMEIDA	77475176
382128	ZELADOR	RENATO FERNANDES PEREIRA	350031630
386830	ZELADOR	ROSELI APARECIDA RIBEIRO DE SOUSA FERREIRA	84481033
382156	ZELADOR	ROSELI FERREIRA DIAS DE CARVALHO	66691390
383071	ZELADOR	ROSILANI DE PAIVA OLIVEIRA	76713464
387117	ZELADOR	SANDRA MARIA DE OLIVEIRA DUTRA	520186175
386067	ZELADOR	SARA ROCHA NEVES GELPKE	102087887
386120	ZELADOR	SONIA MARIANA CARVALHO DE ALBUQUERQUE	69266886
386164	ZELADOR	TANIA RAMOS	85301020
384725	ZELADOR	VERA LUCIA DA SILVA	48970427
385086	ZELADOR	VERA PORTELA	18632078
383414	ZELADOR	WASHINGTON WILLIANS DOS SANTOS	496377929
386703	ZELADOR	WELLINTON DE FRANÇA DE LIMA	142952491

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:7ED98CF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 31/2019

OBJETO: Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos usados, da Associação Empresarial de Francisco Beltrão – ACEFB, para utilização pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	180,00	180,00
1	2	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	4,00	400,00	1.600,00
1	3	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	600,00	600,00
1	4	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	300,00	300,00
1	5	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	300,00	300,00
1	6	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	9,00	398,50	3.586,50
1	7	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	416,00	416,00
1	8	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	2,00	433,00	866,00
1	9	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	320,00	320,00
1	10	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	2,00	370,00	740,00
1	11	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	6,00	490,00	2.940,00
1	12	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	14,00	530,00	7.420,00
1	13	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	318,50	318,50
1	14	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	315,00	315,00
1	15	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	3,00	215,00	645,00
1	16	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	4,00	215,00	860,00
1	17	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	143,50	143,50
1	18	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	276,00	276,00
1	19	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	143,50	143,50
1	20	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	150,00	150,00
1	21	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	2,00	134,50	269,00
1	22	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	10,00	130,00	1.300,00
1	23	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	7,00	180,00	1.260,00
1	24	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	4,00	107,00	428,00
1	25	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	46,00	52,00	2.392,00
1	26	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	53,50	53,50
1	27	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	15,00	130,00	1.950,00
1	28	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	1.084,00	1.084,00
1	29	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	1.075,00	1.075,00
1	30	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	775,00	775,00
1	31	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	4.748,25	4.748,25
1	32	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	2.720,00	2.720,00
1	33	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	256,00	256,00
1	34	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	19,00	150,00	2.850,00
1	35	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	2,00	190,00	380,00
1	36	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	300,00	300,00
1	37	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	2,00	397,50	795,00
1	38	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	950,00	950,00
1	39	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	9,00	207,50	1.867,50
1	40	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	207,50	207,50
1	41	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	271,55	271,55
1	42	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	266,50	266,50
1	43	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	150,00	150,00
1	44	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	250,00	250,00
1	45	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	4,00	30,00	120,00
1	46	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	95,00	95,00
1	47	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	1.350,00	1.350,00
1	48	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	125,00	125,00

1	49	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	125,00	125,00
1	50	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	180,00	180,00
1	51	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	724,50	724,50
1	52	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	1.124,00	1.124,00
1	53	ACEFB - ASSOCIACAO EMPRESARIAL DE FRANCISCO BELTRAO	UN	1,00	217,50	217,50

Valor total dos gastos com o **Processo de inexigibilidade Nº 31/2019** R$ 52.779,80 (Cinqüenta e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Oitenta Centavos).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 07 de maio de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5D82F814

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA – ME**
ESPÉCIE: Contrato de prestação de Serviços nº 108/2019 – Pregão nº 14/2019.
OBJETO: Prestação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, da Secretaria Municipal de Assistência Social.
ADITIVO: De acordo o pedido protocolado pelo Departamento de Assistência Social, o setor Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de supressão dos serviços não executados, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3898/2019.
Ficam suprimidos ao contrato original os serviços abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	UN.	Quant.	Unit. R$	Total R$
001	11	66547	Capacitação do serviço família acolhedora sendo dividido entre os seguintes módulos: Modulo i - capacitação para profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos de crianças e adolescentes – gestores, psicólogos, assistentes sociais, educadores, membro do judiciário, ministério público, defensoria, conselho tutelar, pedagogos, entre outros. Conteúdo: - histórico do acolhimento familiar no brasil e no mundo; - passo a passo no processo de implementação do acolhimento familiar em família acolhedora (público alvo, fluxo do serviço incluindo alta e média complexidade, articulação com o sistema de justiça, operacionalização, instrumental para registro); - famílias acolhedoras: captação, seleção, preparação, acompanhamento e desligamento; - teoria do apego e o vínculo afetivo; - metodologia de acompanhamento psicossocial às famílias acolhedoras e de origem; - reintegração da criança/adolescente à sua família de origem e trabalho em rede; - estudos de casos. Carga horária: 16 horas Número de participantes: 50 pessoas Modulo ii - audiência pública para os interessados em conhecer e participar do serviço família acolhedora Formação voltada para profissionais e sociedade civil interessados em conhecer e participar do serviço como família acolhedora. Conteúdo: - o serviço de acolhimento em família acolhedora; - função da família acolhedora; - questões afetivas do acolhimento familiar; - a reintegração familiar. Cargo horária: 04 horas Número de participantes: 400 pessoas Modulo III - formação para as famílias acolhedoras Destinado às famílias inscritas e participantes do serviço família acolhedora Conteúdo: - o serviço de acolhimento em família acolhedora; - funcionamento do serviço, função da equipe técnica, da família de origem e da família acolhedora; - atribuições e obrigações das famílias acolhedoras em atividade de acolhimento conforme lei municipal; - questões afetivas do acolhimento familiar – apego, comportamento e fases do desenvolvimento humano. Carga horária: 08 horas Número de participantes: 50 pessoas O local, data para o início e término do curso e horários seguirá a programação da secretaria de assistência social. Obrigações da empresa contratada: A) a empresa contratada deverá disponibilizar de 01 (um) instrutor com comprovada qualificação profissional na área. B) fornecer toda a matéria-prima para execução das atividades, equipamentos e material didático para um curso totalmente prático com excelência e qualidade. C) a proposta contendo os conteúdos e metodologia, assim como os materiais (apostilas, livros, cadernos, etc.) Deverá ser previamente aprovada pela secretaria de assistência social.	CURSO	1,00	2.980,00	2.980,00

Francisco Beltrão 26 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2D68724C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - PSE

Edital nº 002/2019 – CLASSIFICAÇÃO FINAL
Em cumprimento às determinações do Senhor Luís Otávio Geller Saraiva, Prefeito do Município de General Carneiro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, A Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo de Estagiários - PSE, constituído pela Portaria nº 073/2019, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

A divulgação das notas da prova escrita, dos candidatos ao Processo Seletivo de Estagiários – PSE, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 002/2019.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atuação: Ensino Fundamental (séries iniciais 1º ao 5º ano)

- Requisitos para Contratação: Estar cursando graduação em qualquer área de licenciatura na área da Educação

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	018	Jeancieli Apª. Correa Teixeira	13.388.239-1	32.00	32.00	18.00	**82.00**
2º	017	Lilian Eduarda de Mattos Gelinski	15.222.299-8	28.00	36.00	16.00	**80.00**
3º	016	Adriele dos Santos Almeida	12.864.681-7	32.00	28.00	18.00	**78.00**
4º	067	Stefani C. da Silva e Oliveira	14.659.027-6	32.00	32.00	12.00	**76.00**
5º	062	Maiara Cristiane da Silva	10.770.469-9	24.00	36.00	16.00	**76.00**
6º	036	Edna Mara Gomes da Silva	4.854.710-9	32.00	28.00	14.00	**74.00**
7º	033	Camila Cristina Ramos	14.071.751-7	40.00	16.00	18.00	**74.00**
8º	053	Lidiane Santos de Moura	12.349.108-4	36.00	20.00	16.00	**72.00**
9º	050	Gessica Aparecida Fedechen	12.418.784-2	28.00	32.00	12.00	**72.00**
10º	055	Higor Natan da Silva	14.786.199-0	28.00	28.00	16.00	**72.00**
11º	071	Dyeniffer Kellyn Porto Barbosa	12.791.562-8	20.00	28.00	20.00	**68.00**
12º	029	Tatiane Drabecki Karmazyn	12.501.569-7	28.00	24.00	16.00	**68.00**
13º	054	Karina Batista Mendes	13.662.509-8	32.00	24.00	12.00	**68.00**
14º	059	Ana Claudia de Paula	4.470.901	24.00	28.00	14.00	**66.00**
15º	035	Felipe Gustavo Grochovski	14.368.789-9	24.00	28.00	14.00	**66.00**
16º	032	Lucas Eduardo Bottega	15.010.779-9	36.00	16.00	14.00	**66.00**
17º	013	Aline Cristina dos Santos	14.748.109-8	36.00	12.00	18.00	**66.00**
18º	047	Jaqueline Dieli Moraes	10.439.436-1	24.00	24.00	16.00	**64.00**
19º	008	Jéssica Costa	13.598.928-2	24.00	24.00	16.00	**64.00**
20º	066	Melaine Sabrina Paxesnik	12.654.882-6	24.00	24.00	16.00	**64.00**
21º	051	Mariane Antunes de Matos	7.166.845	28.00	20.00	14.00	**62.00**
22º	078	Karolaine Moroz	13.290.527-4	20.00	28.00	14.00	**62.00**
23º	056	Ana Paula P. Taborda	7.366.199-4	20.00	28.00	12.00	**60.00**
24º	070	Juliana Cristina Mineiro	12.988.885-7	20.00	24.00	16.00	**60.00**
25º	044	Daiane da Silva Rocha	13.826.657-5	28.00	16.00	16.00	**60.00**
26º	063	Aline Chaiane Roblowski	11.032.973-3	24.00	24.00	12.00	**60.00**
27º	046	Raquel Luciele Twardowiski	15.106.596-1	32.00	12.00	16.00	**60.00**
28º	040	Roseni Aparecida Fiorentin	5.877.158-9	28.00	16.00	14.00	**58.00**
29º	052	Josiane Aparecida Muller	10.551.766-1	32.00	16.00	10.00	**58.00**
30º	001	Maiara Camargo Cordeiro	13.159.500-0	28.00	16.00	14.00	**58.00**
31º	009	Anelize Fátima de Paula Ribeiro	14.206.429-4	28.00	20.00	10.00	**58.00**
32º	005	Laissa Adrielli Salles	12.930.331-0	28.00	12.00	16.00	**56.00**
33º	007	Mayra Amancio	10.736.980-5	20.00	20.00	16.00	**56.00**
34º	025	Jeferson Cristiano Jaskiu	13.602.979-7	20.00	24.00	12.00	**56.00**
35º	073	Adir Soares Martins	13.192.449-6	28.00	12.00	16.00	**56.00**
36º	023	Ana Livia Aparecida Charnoski	14.503.527-9	28.00	12.00	16.00	**56.00**
37º	004	Kaiane Jaine Costa	14.278.400-9	28.00	12.00	16.00	**56.00**
38º	048	Silvia R. de Castilho Galina	9.249.604-7	24.00	12.00	18.00	**54.00**
39º	028	Keli Cristiane Gelaski	10.828.394-7	28.00	16.00	10.00	**54.00**
40º	034	Brenda Cristina Zanlorenze	10.316.829-5	20.00	20.00	14.00	**54.00**
41º	043	Maiara Rocha	12.397.738-6	28.00	16.00	10.00	**54.00**
42º	019	Elielthon Moreira	13.336.466-8	32.00	12.00	10.00	**54.00**
43º	003	Lariane Cristina Melek Rodrigues	13.485.182-1	20.00	16.00	18.00	**54.00**
44º	076	Kassandra da Silva Moroz	14.449.610-8	16.00	24.00	14.00	**54.00**
45º	002	Isabelle de melo Fonseca	14.658.488-8	24.00	12.00	18.00	**54.00**
46º	061	Jucelia Aparecida Fernandes	12.493.922-4	24.00	16.00	12.00	**52.00**
47º	030	Daniela Gonçales Zandomeniche	14.099.746-3	24.00	20.00	08.00	**52.00**
48º	012	Elisama Gabriele Araújo	14.168.841-3	32.00	08.00	12.00	**52.00**
49º	026	Leonilda Aparecida da Cruz	10.438.970-8	24.00	08.00	18.00	**50.00**
50º	064	Adiana da Costa Farias	13.551.443-8	24.00	12.00	14.00	**50.00**
51º	080	Sabrina Maria Rodrigues	12.560.851	16.00	20.00	12.00	**48.00**
52º	011	Jamily Olegario da Silva	15.109.037-0	12.00	24.00	12.00	**48.00**
53º	031	Indiamara Aparecida de Oliveira	12.627.370-3	24.00	08.00	14.00	**46.00**
54º	022	Alehandra T. de Oliveira Mendes	13.488.345-6	24.00	08.00	12.00	**44.00**
55º	045	Sabrina Mouroz	14.095.292-3	16.00	12.00	16.00	**44.00**
56º	049	Adrieli Cristina Pereira da Silva	15.181.056-0	24.00	08.00	12.00	**44.00**
57º	068	Rosana Aparecida Ribeiro Rengel	6.514.527-8	16.00	12.00	14.00	**42.00**
58º	072	Marileia Franciane da Silva	10.526.396-1	16.00	12.00	14.00	**42.00**
59º	024	Vitória Volinkevicz	13.660.534-8	20.00	08.00	14.00	**42.00**
60º	010	Bianca Rotta	15.357.748-0	24.00	04.00	14.00	**42.00**

61º	014	Aline Aparecida Mariano	13.977.724-7	20.00	08.00	12.00	**40.00**
62º	057	Derli de Fatima Sales	8.578.838-8	12.00	12.00	14.00	**38.00**
63º	027	Kamila de Cassia Ribeiro	14.739.692-5	12.00	16.00	10.00	**38.00**
64º	038	Marli Prestes	4.662.460	16.00	12.00	08.00	**36.00**
65º	041	Daniele Ferreira	13.762.211-4	16.00	08.00	12.00	**36.00**
66º	042	Bruna Tibes Almeida	14.316.739-9	20.00	08.00	06.00	**34.00**
67º	079	Ketlin Gislaine Alves da Silva	13.172.725-9	04.00	16.00	12.00	**32.00**
-	015	Andressa C. Furtado Trevisani	12.608.984-8	**AUSENTE**			
-	006	Danielle de Souza	12.346.331-5	**AUSENTE**			
-	077	Fernando Antonio Herbert	10.526.344-9	**AUSENTE**			
-	020	Gabriela Thais Alves	6.445.888	**AUSENTE**			
-	060	Mauricio H. Machado Tosta	13.086.849-5	**AUSENTE**			
-	021	Valdemar Muller Netto	13.854.035	**AUSENTE**			

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	067	Stefani C. da Silva e Oliveira	14.659.027-6	32.00	32.00	12.00	**76.00**
2º	049	Adrieli Cristina Pereira da Silva	15.181.056-0	24.00	08.00	12.00	**44.00**
3º	014	Aline Aparecida Mariano	13.977.724-7	20.00	08.00	12.00	**40.00**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atuação: Educação Infantil

- Requisitos para Contratação: Estar cursando graduação em pedagogia ou magistério.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	017	Lilian Eduarda de Mattos Gelinski	15.222.299-8	28.00	36.00	16.00	**80.00**
2º	016	Adriele dos Santos Almeida	12.864.681-7	32.00	28.00	18.00	**78.00**
3º	067	Stefani C. da Silva e Oliveira	14.659.027-6	32.00	32.00	12.00	**76.00**
4º	062	Maiara Cristiane da Silva	10.770.469-9	24.00	36.00	16.00	**76.00**
5º	036	Edna Mara Gomes da Silva	4.854.710-9	32.00	28.00	14.00	**74.00**
6º	050	Gessica Aparecida Fedechen	12.418.784-2	28.00	32.00	12.00	**72.00**
7º	055	Higor Natan da Silva	14.786.199-0	28.00	28.00	16.00	**72.00**
8º	071	Dyeniffer Kellyn Porto Barbosa	12.791.562-8	20.00	28.00	20.00	**68.00**
9º	054	Karina Batista Mendes	13.662.509-8	32.00	24.00	12.00	**68.00**
10º	059	Ana Claudia de Paula	4.470.901	24.00	28.00	14.00	**66.00**
11º	013	Aline Cristina dos Santos	14.748.109-8	36.00	12.00	18.00	**66.00**
12º	047	Jaqueline Dieli Moraes	10.439.436-1	24.00	24.00	16.00	**64.00**
13º	008	Jéssica Costa	13.598.928-2	24.00	24.00	16.00	**64.00**
14º	066	Melaine Sabrina Paxesnik	12.654.882-6	24.00	24.00	16.00	**64.00**
15º	051	Mariane Antunes de Matos	7.166.845	28.00	20.00	14.00	**62.00**
16º	078	Karolaine Moroz	13.290.527-4	20.00	28.00	14.00	**62.00**
17º	056	Ana Paula P. Taborda	7.366.199-4	20.00	28.00	12.00	**60.00**
18º	070	Juliana Cristina Mineiro	12.988.885-7	20.00	24.00	16.00	**60.00**
19º	044	Daiane da Silva Rocha	13.826.657-5	28.00	16.00	16.00	**60.00**
20º	063	Aline Chaiane Roblowski	11.032.973-3	24.00	24.00	12.00	**60.00**
21º	046	Raquel Luciele Twardowiski	15.106.596-1	32.00	12.00	16.00	**60.00**
22º	040	Roseni Aparecida Fiorentin	5.877.158-9	28.00	16.00	14.00	**58.00**
23º	052	Josiane Aparecida Muller	10.551.766-1	32.00	16.00	10.00	**58.00**
24º	001	Maiara Camargo Cordeiro	13.159.500-0	28.00	16.00	14.00	**58.00**
25º	009	Anelize Fátima de Paula Ribeiro	14.206.429-4	28.00	20.00	10.00	**58.00**
26º	005	Laissa Adrielli Salles	12.930.331-0	28.00	12.00	16.00	**56.00**
27º	007	Mayra Amancio	10.736.980-5	20.00	20.00	16.00	**56.00**
28º	023	Ana Livia Aparecida Charnoski	14.503.527-9	28.00	12.00	16.00	**56.00**
29º	004	Kaiane Jaine Costa	14.278.400-9	28.00	12.00	16.00	**56.00**
30º	048	Silvia R. de Castilho Galina	9.249.604-7	24.00	12.00	18.00	**54.00**
31º	028	Keli Cristiane Gelaski	10.828.394-7	28.00	16.00	10.00	**54.00**
32º	034	Brenda Cristina Zanlorenze	10.316.829-5	20.00	20.00	14.00	**54.00**
33º	043	Maiara Rocha	12.397.738-6	28.00	16.00	10.00	**54.00**
34º	003	Lairiane Cristina Melek Rodrigues	13.485.182-1	20.00	16.00	18.00	**54.00**
35º	002	Isabelle de Melo Fonseca	14.658.488-8	24.00	12.00	18.00	**54.00**
36º	061	Jucelia Aparecida Fernandes	12.493.922-4	24.00	16.00	12.00	**52.00**
37º	030	Daniela Gonçales Zandomeniche	14.099.746-3	24.00	20.00	08.00	**52.00**
38º	012	Elisama Gabriele Araújo	14.168.841-3	32.00	08.00	12.00	**52.00**
39º	026	Leonilda Aparecida da Cruz	10.438.970-8	24.00	08.00	18.00	**50.00**
40º	064	Adiana da Costa Farias	13.551.443-8	24.00	12.00	14.00	**50.00**
41º	080	Sabrina Maria Rodrigues	12.560.851	16.00	20.00	12.00	**48.00**
42º	011	Jamily Olegario da Silva	15.109.037-0	12.00	24.00	12.00	**48.00**
43º	022	Alehandra T. de Olveira Mendes	13.488.345-6	24.00	08.00	12.00	**44.00**
44º	045	Sabrina Mouroz	14.095.292-3	16.00	12.00	16.00	**44.00**
45º	049	Adrieli Cristina Pereira da Silva	15.181.056-0	24.00	08.00	12.00	**44.00**
46º	068	Rosana Aparecida Ribeiro Rengel	6.514.527-8	16.00	12.00	14.00	**42.00**
47º	072	Marileia Franciane da Silva	10.526.396-1	16.00	12.00	14.00	**42.00**
48º	024	Vitória Volinkevicz	13.660.534-8	20.00	08.00	14.00	**42.00**
49º	010	Bianca Rotta	15.357.748-0	24.00	04.00	14.00	**42.00**
50º	014	Aline Aparecida Mariano	13.977.724-7	20.00	08.00	12.00	**40.00**
51º	057	Derli de Fatima Sales	8.578.838-8	12.00	12.00	14.00	**38.00**
52º	027	Kamila de Cassia Ribeiro	14.739.692-5	12.00	16.00	10.00	**38.00**
53º	038	Marli Prestes	4.662.460	16.00	12.00	08.00	**36.00**
54º	041	Daniele Ferreira	13.762.211-4	16.00	08.00	12.00	**36.00**
55º	042	Bruna Tibes Almeida	14.316.739-9	20.00	08.00	06.00	**34.00**
56º	079	Ketlin Gislaine Alves da Silva	13.172.725-9	04.00	16.00	12.00	**32.00**
-	015	Andressa C. Furtado Trevisani	12.608.984-8	**AUSENTE**			
-	006	Danielle de Souza	12.346.331-5	**AUSENTE**			

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	067	Stefani C. da Silva e Oliveira	14.659.027-6	32.00	32.00	12.00	**76.00**
2º	049	Adrieli Cristina Pereira da Silva	15.181.056-0	24.00	08.00	12.00	**44.00**
3º	014	Aline Aparecida Mariano	13.977.724-7	20.00	08.00	12.00	**40.00**

SECRETARIA DE AGRICULTURA

- Requisitos para Contratação: Estar cursando Agronomia; Engenharia Ambiental; Veterinária; Engenharia Florestal; Gestão Ambiental; Técnico Agrícola; Técnico Ambiental e Técnico Agropecuário.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	074	Alan Marcel Muller	14.007.150-1	32.00	24.00	12.00	68.00
2º	039	Joziele Lechinieviski	14.470.503-3	24.00	16.00	16.00	56.00
3º	037	Emanoeli Pichurski Chokailo	13.828.630-4	20.00	12.00	12.00	44.00

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	039	Joziele Lechinieviski	14.470.503-3	24.00	16.00	16.00	56.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Requisitos para Contratação: Estar Cursando Psicologia e Serviço Social

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	075	Milena Olinquevicz	14.651.404-9	28.00	08.00	16.00	52.00
2º	065	Dionatan Almeida da Luz	13.446.003-2	32.00	04.00	14.00	50.00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Requisitos para Contratação: Estar cursando Pedagogia

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	067	Stefani C. da Silva e Oliveira	14.659.027-6	32.00	32.00	12.00	**76.00**
2º	062	Maiara Cristiane da Silva	10.770.469-9	24.00	36.00	16.00	**76.00**
3º	036	Edna Mara Gomes da Silva	4.854.710-9	32.00	28.00	14.00	**74.00**
4º	071	Dyeniffer Kellyn Porto Barbosa	12.791.562-8	20.00	28.00	20.00	**68.00**
5º	066	Melaine Sabrina Paxesnik	12.654.882-6	24.00	24.00	16.00	**64.00**
6º	078	Karolaine Moroz	13.290.527-4	20.00	28.00	14.00	**62.00**
7º	056	Ana Paula P. Taborda	7.366.199-4	20.00	28.00	12.00	**60.00**
8º	044	Daiane da Silva Rocha	13.826.657-5	28.00	16.00	16.00	**60.00**
9º	063	Aline Chaiane Roblowski	11.032.973-3	24.00	24.00	12.00	**60.00**
10º	040	Roseni Aparecida Fiorentin	5.877.158-9	28.00	16.00	14.00	**58.00**
11º	001	Maiara Camargo Cordeiro	13.159.500-0	28.00	16.00	14.00	**58.00**
12º	009	Anelize Fátima de Paula Ribeiro	14.206.429-4	28.00	20.00	10.00	**58.00**
12º	047	Jaqueline Dieli Moraes	10.439.436-1	24.00	24.00	16.00	**64.00**
13º	005	Laissa Adrielli Salles	12.930.331-0	28.00	12.00	16.00	**56.00**
14º	007	Mayra Amancio	10.736.980-5	20.00	20.00	16.00	**56.00**
15º	048	Silvia R. de Castilho Galina	9.249.604-7	24.00	12.00	18.00	**54.00**
16º	028	Keli Cristiane Gelaski	10.828.394-7	28.00	16.00	10.00	**54.00**
17º	034	Brenda Cristina Zanlorenze	10.316.829-5	20.00	20.00	14.00	**54.00**
18º	043	Maiara Rocha	12.397.738-6	28.00	16.00	10.00	**54.00**
19º	002	Isabelle de melo Fonseca	14.658.488-8	24.00	12.00	18.00	**54.00**
20º	061	Jucelia Aparecida Fernandes	12.493.922-4	24.00	16.00	12.00	**52.00**
21º	030	Daniela Gonçales Zandomeniche	14.099.746-3	24.00	20.00	08.00	**52.00**
22º	064	Adiana da Costa Farias	13.551.443-8	24.00	12.00	14.00	**50.00**
23º	072	Marileia Franciane da Silva	10.526.396-1	16.00	12.00	14.00	**42.00**
24º	014	Aline Aparecida Mariano	13.977.724-7	20.00	08.00	12.00	**40.00**
25º	057	Derli de Fatima Sales	8.578.838-8	12.00	12.00	14.00	**38.00**
27º	041	Daniele Ferreira	13.762.211-4	16.00	08.00	12.00	**36.00**
-	015	Andressa C. Furtado Trevisani	12.608.984-8	**AUSENTE**			

Ficam reservadas aos afro-descendentes, 5% das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato	RG	Nota em Português	Nota em Matemática	Nota em Conhecimentos Gerais	Nota Final
1º	067	Stefani C. da Silva e Oliveira	14.659.027-6	32.00	32.00	12.00	**76.00**
2º	014	Aline Aparecida Mariano	13.977.724-7	20.00	08.00	12.00	**40.00**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro - PR, 07 de Maiol de 2019.

LUÍS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Montoski
Código Identificador:3C0FBA2C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DE DESLIGAMENTOS E CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE – CONSAMU
REFERÊNCIA: ABRIL DE 2019 – Nº 04

DESLIGAMENTOS EFETUADOS NO MÊS DE ABRIL DE 2019

REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSAMU EDITAL DE ABERTURA Nº056/2018, DE 28/09/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 01/10/2018 A 15/10/2018 - HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 068/2018, DE 06/11/2018.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Graciely Borba	13186	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	23/04/2019	Término de contrato a pedido de demissão
Josimar Francisco Vieira	13122	Técnico em Enfermagem – Toledo	24/04/2019	Término de contrato a pedido de demissão
Josiani Copatti	13140	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	30/04/2019	Pedido de demissão
Kaciopéia Silva Rodrigues Ramos	13118	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo	09/04/2019	Término de contrato a pedido de demissão
Lucia Rogério Fernandes Dupont	13123	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	09/04/2019	Dispensa sem justa causa
Maria De Fatima Melo	13188	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	23/04/2019	Término de contrato a pedido de demissão
Silvana Da Silva	13135	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	23/04/2019	Término de contrato a pedido de demissão

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2013, DE 17/06/2013, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 18/06/2013 A 10/07/2013 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 05.001/2013, DE 09/08/2013.

NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Alex Bruno De Lima Souza	1660	Médico 24H – Guaíra	12/04/2019	Pedido de demissão

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 01.001/2015, DE 12/01/2015, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 12/01/2015 A 27/01/2015 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 06.001/2015, DE 23/03/2015.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Eliane Kopchinski	4243	Médico 12H – Cascavel	05/04/2019	Pedido de demissão

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 012/2017, DE 19/04/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 20/04/2017 A 10/05/2017 – HOMOLOGADO PELOS EDITAIS Nº 027/2017, DE 22/06/2017 E Nº 30/2017 DE 23/06/2017.

NOME	MATRÍCULA	EMPREGO-BASE	DATA DA RESCISÃO	MOTIVO
Tonia Carla da Silva	7234	Agente Administrativo – Cascavel	30/04/2019	Pedido de demissão

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 044/2017, DE 25/10/2017, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 26/10/2017 A 16/11/2017 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 052/2017, DE 22/12/2017.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Anne Richelle F. Rego Comamala	8834	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	06/04/2019	Dispensa sem justa causa
Candida Andressa Ladeia	13092	Enfermeira – UPA Cascavel	02/04/2019	Pedido de demissão
Fernanda Arejano Vaucher	13193	Médico 12H – Macrorregional	15/04/2019	Fim do contrato por prazo determinado
Fabiola Pacheco Dreher	8877	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	02/04/2019	Pedido de demissão
Patricia Caldatto	10880	Agente Administrativo – Upa Toledo	09/04/2019	Pedido de demissão
Leandro Pedro Alves	10316	Motorista Socorrista – Palotina	01/04/2019	Pedido de demissão

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.

IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREGADOS			DESLIGAMENTOS	
NOME	**MATRÍCULA**	**EMPREGO-BASE**	**DATA DA RESCISÃO**	**MOTIVO**
Aline Novaes Aguiar De A.Da Rosa	13222	Médico 12H – UPA Guaíra	23/04/2019	Término de contrato a pedido de demissão
Adriely Elianai Miguel	12084	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel	23/04/2019	Dispensa por justa causa
Daniela Margutti	13142	Técnico Regulação Medica – TARM´S	10/04/2019	Pedido de demissão
Leticia Laise Bet Colla	13073	Técnico em Enfermagem – UPA Marechal Cândido Rondon	30/04/2019	Pedido de demissão
Marcia Aparecida De Oliveira	13237	Enfermeiro – Cascavel	15/04/2019	Término de contrato a pedido de demissão
Rosiane Gonçalves De A.Kaiser	13233	Enfermeiro – Cascavel	29/04/2019	Término de contrato a pedido de demissão
Samuel Barbosa De Amorim	13203	Motorista Socorrista – Cascavel	17/04/2019	Término de contrato a pedido de demissão

REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 068/2019

NOME	MATRÍCULA	CARGO-BASE	EXONERAÇÃO	MOTIVO
José Luiz Lucchese Irigonhe	13244	Médico 12H – Cascavel	24/04/2019	Transferência do Empregado com ônus para a cedente

REFERENTE À PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 089/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ– EDIÇÃO 1738 EM 17/04/2019

NOME	MATRÍCULA	CARGO-BASE	EXONERAÇÃO	MOTIVO
Nedir Godoes Constantin	11630	Cargo Comissionado de Diretora Geral do CONSAMU	17/04/2019	Exoneração de cargo em comissão

CONTRATAÇÕES EFETUADAS NO MÊS DE MARÇO DE 2019

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 018/2018, DE 02/05/2018, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 03/05/2018 A 24/05/2018 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 035/2018, DE 02/07/2018.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO
2º	Eduardo Da Silva Araujo	13259	24/04/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – Guaíra
4º	Rafael Pilonetto Ramiro	13247	02/04/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – Toledo
6º	Deborah Francez Maccari	13264	27/04/2019	R$ 4.822,61	Médico 12H – Cascavel
6º	Iury Atilio Diniz Valmini	13248	09/04/2019	R$ 1.394,71	Radio Operador – Cascavel
8º	Mariane Ferreira Braga	13278	26/04/2019	R$ 2.414,84	Enfermeiro – UPA Marechal Cândido Rondon
9º	Neide Calixto	13270	20/04/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H– UPA Marechal Cândido Rondon
10º	Dayane De Arruda	13254	18/04/2019	R$ 1.110,30	Técnico Regulação Medica – TARM´S
10º	Thamara Andressa Fagundes	13245	01/04/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Cascavel
11º	Pablo Henrique R.B.Da Silva	13250	09/04/2019	R$ 1.110,30	Técnico Regulação Medica – TARM´S
11º	Ana Paula Borge Da Silva	13253	17/04/2019	R$ 2.414,84	Enfermeiro – UPA Toledo
12º	Maria Sabrina Lima Da Silva	13277	26/04/2019	R$ 2.414,84	Enfermeiro – UPA Toledo
12º	Tami Crisila Alcantara Guedes	13249	08/04/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Cascavel
13º	Rhenan Junior Tezone	13251	18/04/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Cascavel
15º	Carlos Eduardo Martins Fontes	13252	20/04/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Cascavel
15º	Cristiane Quadros Da Silva	13257	22/04/2019	R$ 2.414,84	Enfermeiro – UPA Cascavel
18º	Fernando De Lima Taborda	13256	21/04/2019	R$ 9.645,23	Médico 12H – UPA Cascavel

REFERENTES AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS PARA O CONSAMU - EDITAL DE ABERTURA Nº 004/2019, DE 07/02/2019, INSCRIÇÕES NO PERÍODO DE 08/02/2019 A 25/02/2019 – HOMOLOGADO PELO EDITAL Nº 017/2019, DE 12/04/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ADMISSÃO	SALÁRIO	EMPREGO – BASE DE LOTAÇÃO
1º	André Saturno Pereira	13280	26/04/2019	R$ 1.394,71	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
2º	Alexandre Alfenas Siqueira Alves	13267	27/04/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Toledo
2º	Josimar Francisco Vieira	13263	26/04/2019	R$ 1.394,71	Técnico em Enfermagem – Toledo

3º	Silvana Da Silva	13261	26/04/2019	R$ 1.394,71	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
3º	Beatris Miranda De Moraes	13279	26/04/2019	R$ 1.394,71	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo
3º	Bruno Luis Pinto Moura	13258	23/04/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Guaíra
4º	Carlos Eduardo Alves Garcia	13271	28/04/2019	R$ 9.644,29	Médico 24H – UPA Guaíra
4º	Danielli Lima Felix	13265	26/04/2019	R$ 1.394,71	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo
4º	Francielle Fatima Braciak	13275	26/04/2019	R$ 1.394,71	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
5º	Jenyfer R.P Albuquerque Da Silva	13273	26/04/2019	R$ 1.394,71	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
6º	Ana Paula Curty De Oliveira	13285	26/04/2019	R$ 1.394,71	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo
6º	Marli De Lourdes C.Marcal	13283	26/04/2019	R$ 1.394,71	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
7º	Deise Leticia De Quadros Ribeiro	13281	26/04/2019	R$ 1.394,71	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo
8º	Keli Domingues Silva	13269	26/04/2019	R$ 1.394,71	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
8º	Leonice Jose De Aquino	13284	26/04/2019	R$ 1.394,71	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo
9º	Cristieli Aline José Vicente	13268	26/04/2019	R$ 1.394,71	Técnico em Enfermagem – UPA Toledo
9º	Jessica C.V Dos Santos Baliski	13282	26/04/2019	R$ 1.394,71	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
10º	Patricia Martins Lima	13276	26/04/2019	R$ 1.394,71	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
11º	Sabrina Dias Melo	13266	26/04/2019	R$ 1.394,71	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
12º	Graciely Borba	13262	26/04/2019	R$ 1.394,71	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
13º	Maria De Fatima Melo	13260	26/04/2019	R$ 1.394,71	Técnico em Enfermagem – UPA Cascavel
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 090/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ– EDIÇÃO 1738 EM 17/04/2019					
NOME		**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEAÇÃO**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO**
José Peixoto Da Silva Neto		13255	17/04/2019	RS 13.800,00	Diretor Geral
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 093/2019					
NOME		**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEAÇÃO**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO**
Nedir Godoes Constantin		13274	17/04/2019	RS 4.140,00	Função Gratificada Coordenador De Enfermagem Base Cascavel
REFERENTE À PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 092/2019 – PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ– EDIÇÃO 1740 EM 22/04/2019					
NOME		**MATRÍCULA**	**DATA DA NOMEAÇÃO**	**REMUNERAÇÃO**	**CARGO**
Rodrigo Nicacio Santa Cruz		13272	22/04/2019	RS 13.787,71	Diretor Técnico

Cascavel, 07 de maio de 2019.

ANGELA DA SILVA
Coordenadora Administrativa

LUIZ ANTÔNIO SIQUEIRA
Diretor Administrativo

JOSÉ PEIXOTO DA SILVA NETO
Diretora Geral

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BFAC6921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 072/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº001/2018 - GERAL

O MUNICIPIO DE GUARANIAÇU, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Osmário de Lima Portela**, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DAS PROVAS DISSERTATIVA E PRÁTICA: Os Relatórios de Notas das Provas Dissertativa e Prática encontram-se nos **Anexos I e II** deste Edital.

2. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o resultado ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **09, 10 e 14/05/2019**. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br,** na área do candidato, seguindo as orientações do *site*.
2.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Agência do Trabalhador,** situada na Avenida Abilon de Souza Naves, nº 358, sala 01, Bairro Centro, no Município de Guaraniaçu/PR, no horário das **8h às 11h30min e das 13h às 17h.**

3. Esse Edital e seus Anexos encontram-se afixados no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e publicados nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.guaraniacu.pr.gov.br**.

Guaraniaçu, 08 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA DISSERTATIVA
ANEXO I DO EDITAL Nº 072/2019 - 08/05/2019

ASSISTENTE SOCIAL				
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado
AMANDA JOSIANE GARCIA MUGNAI VIEIRA	707	57,90	17,00	74,90

ARTUR BIANCHIN	761	45,20	15,00	60,20
ELIZANE DE OLIVEIRA DALMAZO	820	46,30	15,00	61,30
KARLA RAYANE STEINHOFEL	410	55,10	14,00	69,10
VALMIR ROGERIO REICHERT	797	44,90	12,50	57,40
VANESSA LIEBER ROSSET	399	43,20	17,00	60,20
AUDITOR FISCAL				
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado
AMANDA BISPO FERREIRA	493	43,20	12,50	55,70
ANDREY FELIPE BUSATTA	684	52,80	11,50	64,30
CHEILA VERIDIANA KOCH	921	40,00	15,00	55,00
CLEBER RICARDO DE OLIVEIRA	370	66,00	17,00	83,00
DAIARA DANIELSKI	640	47,20	13,50	60,70
HELENO ANDRE ANTONIETTI	562	56,00	17,00	73,00
JHENNIFER DANUBIA SOUZA RUTHES	861	46,80	18,00	64,80
JOSEMARA DA SILVA MARTINS	945	48,80	15,00	63,80
VIVIANE DELLA BETTA	584	40,80	12,50	53,30
AVALIADOR FÍSICO				
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado
LIA PASA	651	52,10	18,00	70,10
MARCIO EBERTON KESSLER	940	47,30	11,50	58,80
RONALDO DO CARMO ROCHA	649	52,00	15,00	67,00
CONTADOR				
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado
ALCEU ELSNER JUNIOR	911	49,60	16,00	65,60
ANA PAULA RODRIGUES	245	59,20	16,00	75,20
DAIANA SOTT SCHEUER	947	50,00	19,00	69,00
EDUARDO RECHE	306	52,80	18,00	70,80
EVANDRO TUSCHINSKI	959	41,60	13,00	54,60
JUNIOR HENRIQUE PINTO	881	54,80	15,00	69,80
JYAN JONHATA PHELLYPPE LUNARDI OVIEDO	727	54,40	12,00	66,40
LUCIANO AUGUSTO DO AMARAL GUEDES	946	44,80	15,00	59,80
PAULO SERGIO FERREIRA DE ALBUQUERQUE	744	45,60	14,00	59,60
REINALDO RECHE JUNIOR	675	54,00	17,00	71,00
RICARDO ROMILDO DE PAULA	638	64,00	19,00	83,00
RODRIGO GARCIA DA SILVA	233	50,40	13,50	63,90
SILVIO FARIAS	545	54,40	14,00	68,40
TANIA PAULA ORO	822	43,20	14,00	57,20
TIERRY JUNIOR LONGO	871	44,80	15,00	59,80
ENFERMEIRO				
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado
CLAUDIANE ZAMPIER MEIRA	334	40,70	12,50	53,20
DANIELI EGEVARDT LIRA	590	47,30	14,50	61,80
ELIZIANE CANEIRO COSTA	220	44,80	12,50	57,30
JAQUELINI VALCARENGHI BOF	629	47,70	13,50	61,20
JESSICA THUANE ZANATTA DE LA TORRE CAMPANARO	486	51,80	17,00	68,80
JHONATA JOSE NARLOCH	236	52,20	13,00	65,20
LAIS MARIA PERES	481	56,20	13,50	69,70
LARISSA KLUGGER DA SILVA	912	40,60	16,00	56,60
MARILIA WILL ROSSOW MAIA	580	49,00	12,00	61,00
MARINEZ LESIHO	931	42,60	18,00	60,60
PAULA DOS SANTOS DEBUS	836	56,60	17,00	73,60
TATIANE DA LUZ MAGIER	644	43,60	13,50	57,10
FARMACÊUTICO - BIOQUÍMICO				
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado
POLIANA DALMOLIN	929	47,60	15,00	62,60
FONOAUDIÓLOGO				
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado
DANIELA HENCKE	507	51,20	18,00	69,20
ELY FERNANDES DA SILVA ANTONIETTI	885	45,00	17,00	62,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20H				
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado
ARTHUR DIAS MENDOZA	231	49,50	20,00	69,50
GABRIELA DAL BOSCO GARDA	895	48,30	19,00	67,30
JOAO PEDRO TROMBETTA	747	52,50	16,00	68,50
RICELLI LAIS SIMONGINI	914	52,50	17,00	69,50
RODRIGO FELLIPE RODRIGUES	780	47,90	20,00	67,90
MÉDICO CLÍNICO GERAL - 40H				
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado
CARIDAD DE LAS MERCEDES CISNEROS BRAVO	208	49,10	12,50	61,60
DEBORA FRIGOTTO	323	46,60	20,00	66,60
GABRIEL PAULO MANTOVANI	913	49,20	14,50	63,70
GABRIELA ADAMY DE LIRIO	206	57,80	17,00	74,80
LILIAN TAVARES VALENTIN	935	59,50	17,00	76,50
MARINA FADANELLI PIAN	855	50,80	20,00	70,80
MATHEUS HENRIQUE JULIANI ARNEIRO	828	57,90	20,00	77,90
NYCOLLE LOUISE KLEIN OTTONI GUEDES	825	58,10	20,00	78,10
MÉDICO PEDIATRA				
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado
CARLYE NICHELI CECHINATO	271	62,70	20,00	82,70
INDINA PATRICIA BALEN	246	61,10	14,00	75,10
MARCOS ASAMI	631	50,50	12,50	63,00
RODRIGO DONIZETE SCALDELAI	756	58,30	12,50	70,80
WEI CHIH CHIU	593	51,80	11,00	62,80
PSICÓLOGO CLÍNICO				
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado
BETHANIA COLLA	252	48,50	15,00	63,50
CLEIDE SOARES DE PAULA	230	43,40	13,00	56,40
EMANUELLA NENEVE GREGORIO	249	41,80	13,00	54,80
JAQUELINE DA CRUZ MONTEIRO	338	41,50	17,00	58,50

JUCINEI LUIS DOS SANTOS	482	49,20	18,00	67,20
MARIA CAROLINA AUTO DE OLIVEIRA	746	46,00	12,50	58,50
MARIANA COGO MARTINS	857	46,20	16,00	62,20
ONEIDA MARIA DE ALMEIDA MAGALHAES	356	40,30	13,50	53,80
SOLANGE APIAI GOMES	395	43,10	17,00	60,10
SUELEN REGINA JAGAS	361	43,10	16,00	59,10
VIGILANTE DE SAÚDE				
Nome	Inscrição	OBJ	DTV	Resultado
ADRIANA PINHEIRO ARGUELHO	288	46,00	14,00	60,00
ALINE DAIANA RABSCH	283	56,30	14,00	70,30
ALINE MACHADO DA CRUZ ZABLOSKI	467	49,60	17,00	66,60
BRUNA CASSOL	962	68,10	19,00	87,10
GABRIELA MAINARDES	508	56,20	17,00	73,20
JULIANE TREVISO	494	64,10	20,00	84,10
REGINA DIANE OLIVEIRA PINHEIRO	235	47,60	18,00	65,60

RELATÓRIO DE NOTAS DA PROVA PRÁTICA
ANEXO II DO EDITAL Nº 072/2019 - 08/05/2019

MOTORISTA					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	
AIRTON DELENGA	381	25,10	30,25	55,35	
ALCIONE LERNER	869	34,40	24,25	58,65	
ARISTEU DOS SANTOS MACIEL	634	28,90	36,50	65,40	
BLAMIR DA LUZ BUENO	413	27,10	37,75	64,85	
DIOGO FELIPE PEREIRA DA SILVA	491	25,10	18,25	43,35	R
DOUGLAS SIQUEIRA DE ARAUJO	865	32,20	35,75	67,95	
EMERSON JUNIOR PROCOPIO	628	30,00	40,75	70,75	
FERNANDO DIAS	549	32,00	30,00	62,00	
IVIS WALINTON DOS SANTOS LEJANOSKI	473	40,90	31,25	72,15	
JACKSON JUNIOR DE OLIVEIRA	696	35,80	44,50	80,30	
JOHNNY DE OLIVEIRA MAIA	578	31,80	42,50	74,30	
LIDIO JUNIOR BORGES PINTO	709	33,10	32,00	65,10	
MARCELO JOSE RIBEIRO	654	25,10	35,50	60,60	
MARCIO RAFAEL IAWORSKI	866	30,90	31,25	62,15	
MARCOS PAULO PIECHMIENSKI	807	36,30	22,75	59,05	
NALDI GEMELLI JUNIOR	521	36,90	32,50	69,40	
VANDERLEI JOSE FERNEDA	279	28,40	40,00	68,40	
OPERADOR DE COMPACTADOR DE SOLO					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	
EDIMO DE OLIVEIRA	755	36,90	48,50	85,40	
MARCOS ANTONIO GUIMARAES FONTOURA	721	38,00	43,50	81,50	
NELSO GURSKI	778	25,60	48,50	74,10	
OPERADOR DE ESCAVADEIRA					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	
DIEGO RIBEIRO DO AMARAL	908	34,20	20,00	54,20	
OPERADOR DE MOTONIVELADORA					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	
ARY DOMINGUES NUNES JUNIOR	607	39,60	0,00	39,60	R
JOAO PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	741	31,60	28,50	60,10	
PINTOR					
Nome	Inscrição	OBJ	PV. PR	Resultado	
LEONARDO JUNIOR RIGO	950	33,60	50,00	83,60	

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:0E9381FE

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO 4074/2019

SÚMULA: Revoga Decreto e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, inciso I da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E

Art. 1º Revogar o **Decreto n.º 4014/2019** que concede gratificação de 10% (dez por cento) sobre carga horária, em razão dos(as) servidores(as) atuarem como regentes de classe bisseriadas/multisseriadas, à profissional da educação abaixo relacionada:

MATRÍCULA	NOME	LOCALIDADE	CARGO	CLASSE QUE ATUA	ADICIONAL	A PARTIR DE
2129/6	Sandra Eva Stefanes Conradi	Esc. Mun. Do Campo São Judas Tadeu	Professora F	Classe Bisseriada	10%	08/05/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D26F04DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 2.110.151 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **JOSE ANTONIO ALVES SANTOS - ME, CNPJ: 04.970.887/0001-00,** sediada na Av. 7 de Setembro, S/N, na cidade de Iguatu - Paraná, CEP: 85.423-000, neste ato representada pelo seu administrador o **Sr. José Antonio Alves dos Santos,** portador do **RG: 5.324.364-9** e **CPF: 764.216.519-68**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 003/2019, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 006/2018, fica o seu valor total alterado de **R$ 68.655,15** (Sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), para **R$ 74.399,00** (Setenta e quatro trezentos e noventa e nove reais), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Unid	Discriminação	Marca	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
033	10	UN	Porta lisa 80	Vicenttini	119,00	1.190,00	10	1.190,00
036	25	UN	Vassoura de jardim c/ regulagem	Famastil	27,80	695,00	25	695,00
047	20	UN	Sifão sanfonado	Blukit	11,15	223,00	20	223,00
048	20	UN	Fita isolante 20MT	3M	6,90	138,00	20	138,00
049	20	UN	Fita veda rosca 25MT	Gool	3,00	60,00	20	60,00
050	10	UN	Cola PVC 175g	Tigre	18,10	181,00	10	181,00
062	10	UN	Suporte de rolo gaiola	Atlas	8,85	88,50	10	88,50
073	50	UN	Canaleta adesivada 20x10	Tramontina	5,65	282,50	50	282,50
075	20	UN	Joelho soldavel 90° 25MM	Plastilit	0,93	18,60	20	18,60
077	10	UN	Luva soldavel 25MM	Plastilit	0,90	9,00	10	9,00
082	10	UN	Luva esgoto 40mm	Plastilit	1,60	16,00	10	16,00
085	15	UN	Assento soft branco	Plastilit	17,20	258,00	15	258,00
088	30	UN	Argamassa ac1	Quartizolit	11,55	346,50	30	346,50
108	5	UN	Martelo 29’	Tramontina	37,45	187,25	5	187,25
109	30	UN	Interruptor 1T	Mectronic	4,35	130,50	30	130,50
115	6	UN	Pulverizador d20LT	Jacto	320,00	1.920,00	6	1.920,00
VALOR TOTAL ADITIVADO				**R$ 5.743,85**				

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 003/2019 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 07 de Maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

SR. JOSÉ ANTONIO ALVES DOS SANTOS
Jose Antonio Alves Santos - ME

Testemunhas:

Tânia Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:073080F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 74/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2018

A Prefeitura Municipal de Iguatu situado na Avenida Centenário, 500, cidade de Iguatu PR, CNPJ*:* 95.595.013/0001-6, a seguir denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 2.110.151 e CPF: 336.229.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, e a empresa **D DOUGLAS**

MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA - D & D- DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO EM GERAL, CNPJ: 28.279.513/0001-00, sediada na Rua Carlos Gomes, 1279, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel - Paraná, CEP: 85.803-000, neste ato representada por seu administrador o **Sr. Douglas Miranda,** portador do **RG: 767330-15** e **CPF: 039.054.409-46**, a seguir denominada **FORNECEDOR REGISTRADO**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** à Ata de Registro de Preços nº. 74/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ADITIVO DE VALOR
Diante do aumento da demanda do quantitativo inicialmente previsto e da obrigação das fornecedoras adjudicatárias de entregá-los, nas mesmas condições iniciais com os acréscimos que se fizeram necessários de até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da Ata de Registro de Preços n° 74/2018, fica o seu valor total alterado de **R$ 9.097,40** (Nove mil e noventa e sete reais e quarenta centavos) para **R$ 9.733,40**(Nove mil setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), conforme demonstrativos abaixo:

Item	Qtde	Discriminação	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	Qtde Acrescida	V. Total (R$)
014	400	Desinfetante – aspecto físico, líquido, aplicação bactericida, com registro na ANVISA, embalagens de 1 litro.	4,10	1.640,00	100	410,00
042	100	Pedra sanitária, composição: Paradiclorobenzeno, Corante e Essência, Estado Físico: Sólido, Biodegradável, solúvel em água, não inflamável, embalagem de25g.	1,13	113,00	200	226,00
VALOR TOTAL ADITIVADO						**R$ 636,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O acréscimo do quantitativo original e individual da Ata de Registro de Preços n° 074/2018 tem seu fundamento no artigo 65 e § 1°da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 07 de Maio de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

D Douglas Miranda Comercio de Produtos de Limpeza - D & D- Distribuição e Comercio em Geral
SR. DOUGLAS MIRANDA

Testemunhas

Tania Machado Campos
CPF: 082.299.269-80

Janaina Berton Pantano
CPF: 067.880.289-07

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:A9CD8CC3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536, DE 03 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, os (as) servidores (as) abaixo qualificados (as), com fundamento no artigo 54, § único, inciso II, da Lei Municipal nº 2280/2008, a partir de 01/05/2019, em atendimento ao Comunicado Interno nº. 259/2019, de 03/05/2019, e Processo Digital nº 10.025/2019, de 03/05/2019, com manifestação favorável da Secretaria Municipal de Educação neste transcrito:

NOME	MATRÍCULA	RG	CARGO	LOTAÇÃO	NOVA LOTAÇÃO
APARECIDA CRISTINA DE JESUS MENEZES	9685	7777989-2	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT
CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	245 - 1	1911226-8	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT
CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	245 - 2	1911226-8	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT
CRISTIANE GREGOVSKY PAVANI LASKASKI	5154	7629650-2	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT
EVELISE MARIA KOELLER WOLF	80931	7624497-9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT
JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	8917	10860300-3	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT
LILIA DE AGUIAR CARDOSO	5007- 1	6837045-0	PEDAGOGA	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT
LILIA DE AGUIAR CARDOSO	5007 - 2	6837045-0	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT
LINDA MARA PINHEIRO DE JESUS	10951	10060739-5	COZINHEIRA	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT
MARCIA PAVANI SAKOVICZ	3488	8048755-0	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT

MARIZETE DE JESUS DOS SANTOS	80928	9425665-8	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT
MARLI PAVANI SAKOVICZ	1134	2081768-2	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT
NEUSA KACHIMARCK	1206 - 1	5858146-1	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT
SINCLEIA VOGT	8171	3116273	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ESCOLA RURAL MUNIC DONA MIRAZINHA BRAGA	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT
TEREZINHA LANGNER IOZWIAK	5021 - 1	6532134-3	PROFESSOR	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT
WALKIRIA APARECIDA THENORIO DA LUZ	80780	9514987-1	COZINHEIRA	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MARTIM HAMMERSCHMIDT

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2019.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2019.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DD1CDDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 072/2019

DECRETO Nº 072/2019

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 (seis) dias do mês de maio do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Anexo Único do Decreto nº 072/2019

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	Posse		
					DIA	MÊS	ANO
966231	EDUARDO SUREK ABILIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XXIV-07	21	5	2012
966234	MONICA DE GOIS SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	GOA2	XIIV-07	22	5	2012
965846	SANDRA BETALIA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	GOSP1	A-11	13	5	2008
966229	MARILENE PRIGOL	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-07	3	5	2012
966228	MARINALVA DE MORAES DOS SANTOS	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-05	3	5	2012
966075	CICERO APARECIDO DE LIMA	BOMBEIRO CIVIL	GOPL	I-08 II-08	2	5	2011
107821	ELENIR MARIA ZARDO	DENTISTA -PSF	GOP	XXXI-13	22	5	2006
966034	DAMIAO ANTONELO	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-09	20	5	2010
965856	JEFERSON RODRIGO LIMA	ENFERMEIRO	GOP	XXIII-11	26	5	2008
966373	BEATRIZ MININI DO VALLE	FISIOTERAPEUTA	GOP	XXIV-05	13	5	2014
966109	APARECIDO DA CRUZ SOARES	GARI	GOSG	I-06	20	5	2011
966102	EDSON MENDES SOARES	GARI	GOSG	I-7	14	5	2011
966110	VALTER ALVES BARBOSA	GARI	GOSG	I-6	20	5	2011
966079	LUIZ MARCHESI NETO	MEDICO CLINICO GERAL (30 Hs)	GOP	XXXVI-08	12	5	2011
966123	CAMILA DE CASSIA PONTES	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-08	25	5	2011
965853	INES GUIMARAES MONTEIRO	OFICIAL DE ADMINISTRACAO-A	GOA	III-11	23	5	2008
94231	SERGIO GONCALVES DE CAMPOS	OPERARIO	GOSG	I-17	29	5	2002
966126	FERNANDA SELEGUINI BERTAPELLI DA SILVA	PEDAGOGO	GOP	XVI-08	25	5	2011
966235	MARIA DE ALMEIDA LEÃO SPESSIA	PEDAGOGO	GOP	XVI-07	25	5	2012
966416	CARLOS EDUARDO GONÇALVES MARTINS	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-04	14	5	2015
966418	DOUGLAS NAKADOMARI	SECRETARIO ESCOLAR	GOA	II-04	14	5	2015

115921	ADENICE DOS SANTOS SENE GENTINI	SERVENTE	GOSG1	I-11	10	5	2007
966115	ALZIRA APARECIDA ESPERANDIO MACHADO	SERVENTE	GOSG1	I-08	25	5	2011
966113	ANTONIA RITA DOS SANTOS LUIZAO	SERVENTE	GOSG1	I-08	25	5	2011
966114	CELIA BORBA RIZZO	SERVENTE	GOSG1	I-08	25	5	2011
966112	CRISTIANE FABRICIO LOPES	SERVENTE	GOSG1	I-08	25	5	2011
966077	ELIANA APARECIDA PEREIRA XAVIER	SERVENTE	GOSG1	I-08	10	5	2011
966076	JOSIANE DO NASCIMENTO BARRACHINA PAULINO	SERVENTE	GOSG1	I-08	5	5	2011
966120	LUCIENE VALDEVINO DA SILVA DOS REIS	SERVENTE	GOSG1	I-08	30	5	2011
966118	MAGNA HERMINIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SERVENTE	GOSG1	I-08	25	5	2011
965852	REGINA CRUSCO VIEIRA DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-11	20	5	2008
965845	ROSELI RODRIGUES DOS SANTOS	SERVENTE	GOSG1	I-11	9	5	2008
966122	TERESA CRISTINA SANTOS DE SOUZA	SERVENTE	GOSG1	I-08	25	5	2011
966108	LUIZ CLAUDIO LEIVA	TECNICO EM RAIO-X	GOT	XIII-08	3	5	2011

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:E721AC00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DIÁRIAS COMPETÊNCIA 04/2019

CONTROLE INTERNO
DIÁRIAS - COMPETÊNCIA MÊS 04/2019

GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS									
NOME	MATRÍCU-LA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO**	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	ENTREGA DE CONVITE DA 23ª KIWI FEST PARA AUTORIDADES ESTADUAIS	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3082	03/04/2019	03/04/2019
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	BRASÍLIA/DF*	PARTICIPAÇÃO NO 21º ENCONTRO DE PREFEITOS E CUMPRIMENTO DE AGENDA PARA ENTREGA DE PROJETOS DE VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS E DEMAIS DEMANDAS PARA O MUNICÍPIO DE MALLET	R$ 3.200,00	04 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	3174	05/04/2019	07/04/2019 a 11/04/2019
NATHAN DE FREITAS FERNANDES	20022	PROCURADOR CHEFE	BRASÍLIA/DF	PARTICIPAÇÃO NO 21º ENCONTRO DE PREFEITOS E CUMPRIMENTO DE AGENDA PARA ENTREGA DE PROJETOS DE VIABILIZAÇÃO DE RECURSOS E DEMAIS DEMANDAS PARA O MUNICÍPIO DE MALLET	R$ 2.000,00	04 DIÁRIAS INTEGRAIS COM PERNOITE	3175	05/04/2019	07/04/2019 a 11/04/2019
JOSSOEL NICOLAICO	3581	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	ENTREGAR ORÇAMENTOS E COLAR CARTAZES DE DIVULGAÇÃO DA 23ª KIWIFEST	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3356	12/04/2019	12/04/2019
MOACIR ALFREDO SZINVELSKI	3098	PREFEITO MUNICIPAL	CURITIBA/PR	AGENDAMENTO ALEP E SEIL (ASSINATURA DO CONVÊNIO REFERENTE À PR 281)	R$ 350,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3932	29/04/2019	29/04/2019
TOTAL:					R$ 5.960,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO									
NOME	MATRÍCU-LA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO**	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
CLEBER AUGUSTO ENGROFF	3101	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	REUNIÃO COM A COORDENAÇÃO DE APOIO A	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2889	01/04/2019	01/04/2019

				GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA DA SEJUF - APRESENTAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA DE GOVERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEJUF - APRESENTAÇÃO DE NOVAS TGECNOLOGIAS PARA GERAÇÃO DE RENDA E EMPREGO					
FELIPE ZOLONDEK	3574	DIRETOR DE LICITAÇÃO	CURITIBA/PR	PALESTRA "ASPECTOS RELEVANTES DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS"	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2885	01/04/2019	02/04/2019
CLAUDIA ELISA BOCHINE ROGULSKI	3538	DIRETORA DE EXPEDIENTE E ARQUIVO	PONTA GROSSA/PR	BUSCAR CARTEIRA DE TRABALHO NO TEM.	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3312	11/04/2019	15/04/2019
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	SÃO MATEUS DO SUL/PR	REUNIÃO MENSAL DO EXÉRCITO SOBRE NOVAS NORMAS E PROCEDIMENTOS NO SISTEMA DO EXÉRCITO "SERMILMOB"	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3683	23/04/2019	23/04/2019
RODRIGO EDUARDO MRYCZKA	164	AUXILIAR DE TESOURARIA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	LEVAR REQUERIMENTOS E FICHAS PAPILOSCOPIAS DO PERÍODO DE 2013 A 2018 NO POSTO DE IDENTIFICAÇÃO E FAZER CONFERÊNCIA DE MATERIAL	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3878	26/04/2019	26/04/2019
TOTAL:					R$ 250,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOME	MATRÍCU-LA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO**	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
DANIELLI DOMARADZKI SUDATTI	3479	FISCAL	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	FECHAR CONTRATOS E COLAR CARTAZES DE DIVULGAÇÃO DA 23ª KIWIFEST	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3357	12/04/2019	12/04/2019
TOTAL:					R$ 35,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA

NOME	MATRÍCU-LA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO**	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARGARETH MAKSEMOVICZ	3128	SECRETÁRIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO	CURITIBA/PR	ASSUNTOS NO IAP E ONG ARAUCÁRIA	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTGERAL SEM PERNOITE	3108	04/04/2019	04/04/2019
ERITON RONI SCHELIGA	3585	DIRETOR DE FRUTICULTURA E FLORESTA	IRATI/PR	LEVAR FORD/COURIER, PLACAS AVA7533, PARA CONSERTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3476	17/04/2019	17/04/2019
TOTAL:					R$ 135,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

NOME	MATRÍCU-LA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO**	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
SENÉSIO JOSÉ BASNIAK	976	MOTORISTA	FERNANDES PINHEIRO/PR	BUSCA DE TORAS DOADAS PELO IBAMA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3313	11/04/2019	11/04/2019
IRINEU KURACH	2467	OPERADOR DE MÁQUINAS	FERNANDES PINHEIRO/PR	BUSCA DE TORAS DOADAS PELO IBAMA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3314	11/04/2019	11/04/2019
LUIZ CESAR PINKOSKI	974	MOTORISTA	FERNANDES PINHEIRO/PR	BUSCA DE TORAS DOADAS PELO IBAMA	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3315	11/04/2019	11/04/2019
PAULO NÓS	1046	MOTORISTA	FERNANDES PINHEIRO/PR	BUSCA DE TORAS DOADAS PELO IBAMA	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3316	11/04/2019	11/04/2019
JOSÉ JORGE GNATKOWSKI	287	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FERNANDES PINHEIRO/PR	BUSCA DE TORAS DOADAS PELO IBAMA	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3317	11/04/2019	11/04/2019
TOTAL:					R$ 175,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	MATRÍCU-LA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO**	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
ELSON ROGERIO KRINSKI	3106	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	REBOUÇAS/PR	2ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3034	02/04/2019	04/04/2019

				COORDENADORES					
DANIELI BACHTCHEN	3573	DIRETORA PEDAGÓGICA	REBOUÇAS/PR	2ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE COORDENADORES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3036	02/04/2019	04/04/2019
MARCIA MAKSEMOVICZ	1202	PSICÓLOGA	REBOUÇAS/PR	2ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE COORDENADORES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3038	02/04/2019	04/04/2019
SOLANGE DA SILVA	2496	PSICOPEDAGOGA	REBOUÇAS/PR	2ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3039	02/04/2019	04/04/2019
LIDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI	1383	PROFESSORA	REBOUÇAS/PR	2ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3041	02/04/2019	04/04/2019
INÊS RACHWAL DILAY	492	PROFESSORA	REBOUÇAS/PR	2ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3043	02/04/2019	04/04/2019
ANA VALQUIRIA OWSIANY KACZMIERCZAK	8	PROFESSORA	REBOUÇAS/PR	2ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3044	02/04/2019	04/04/2019
EDLAINE FATIMA GRABOWSKI	1005	PROFESSORA	REBOUÇAS/PR	2ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3046	02/04/2019	04/04/2019
JANETE SOBANSKI KARBOWSKI	2584	PROFESSORA	REBOUÇAS/PR	2ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3047	02/04/2019	04/04/2019
PATRICIA PENKAL ARAÚJO LIMA	2600	PROFESSORA	REBOUÇAS/PR	2ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3048	02/04/2019	04/04/2019
EVEN MARIA BILINSKI ZWIERZYKOWSKI	1100	PROFESSORA	REBOUÇAS/PR	2ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3049	02/04/2019	04/04/2019
ROSELI TEREZA SZEREMETA	493	DIRETORA DE ESCOLA	REBOUÇAS/PR	2ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3050	02/04/2019	04/04/2019
DIRCE MARIA FOETSCH	32	DIRETORA DE ESCOLA	REBOUÇAS/PR	2ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3051	02/04/2019	04/04/2019
CLEIDE MIRIAM CZELIGA CZERVINSKI	485	DIRETORA DE ESCOLA	REBOUÇAS/PR	2ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3052	02/04/2019	04/04/2019
DÉBORA CARLA MAKOSKI TIBES	986	DIRETORA DE ESCOLA	REBOUÇAS/PR	2ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3053	02/04/2019	04/04/2019
JANETE FECHNER DA LUZ	413	DIRETORA DE ESCOLA	REBOUÇAS/PR	2ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3054	02/04/2019	04/04/2019
ALCIONE APARECIDA SCHELIGA	922	DIRETORA DE ESCOLA	REBOUÇAS/PR	2ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3055	02/04/2019	04/04/2019
KELLY JOSELIA CALISTO GRZESZCZYCZYN	935	DIRETORA DE ESCOLA	REBOUÇAS/PR	2ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3056	02/04/2019	04/04/2019
DIVA PROHMANN DE LIMA	1141	DIRETORA DE ESCOLA	REBOUÇAS/PR	2ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3057	02/04/2019	04/04/2019

				CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS					
ELSON ROGERIO KRINSKI	3106	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RIO AZUL/PR	3ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE COORDENADORES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3248	10/04/2019	11/04/2019
DANIELI BACHTCHEN	3573	DIRETORA PEDAGÓGICA	RIO AZUL/PR	3ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE COORDENADORES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3249	10/04/2019	11/04/2019
MARCIA MAKSEMOVICZ	1202	PSICÓLOGA	RIO AZUL/PR	3ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE COORDENADORES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3250	10/04/2019	11/04/2019
LIDIA CELESTINA LACHMAN BLOCKI	1383	PROFESSORA	RIO AZUL/PR	3ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3256	10/04/2019	11/04/2019
SELMA TROJAN	417	PROFESSORA	RIO AZUL/PR	3ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3257	10/04/2019	11/04/2019
ANA VALQUIRIA OWSIANY KACZMIERCZAK	8	PROFESSORA	RIO AZUL/PR	3ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3255	10/04/2019	11/04/2019
EDLAINE FATIMA GRABOWSKI	1055	PROFESSORA	RIO AZUL/PR	3ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3254	10/04/2019	11/04/2019
JANETE SOBANSKI KARBOWSKI	2584	PROFESSORA	RIO AZUL/PR	3ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3252	10/04/2019	11/04/2019
PATRICIA PENKAL ARAÚJO LIMA	2600	PROFESSORA	RIO AZUL/PR	3ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3253	10/04/2019	11/04/2019
EVEN MARIA BILINSKI ZWIERZYKOWSKI	100	PROFESSORA	RIO AZUL/PR	3ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3251	10/04/2019	11/04/2019
ROSELI TEREZA SZEREMETA	493	DIRETORA DE ESCOLA	RIO AZUL/PR	3ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3263	10/04/2019	11/04/2019
DIRCE MARIA FOETSCH	32	DIRETORA DE ESCOLA	RIO AZUL/PR	3ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3262	10/04/2019	11/04/2019
CLEIDE MIRIAM CZELIGA CZERVINSKI	485	DIRETORA DE ESCOLA	RIO AZUL/PR	3ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3261	10/04/2019	11/04/2019
DÉBORA CARLA MAKOSKI TIBES	986	DIRETORA DE ESCOLA	RIO AZUL/PR	3ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3260	10/04/2019	11/04/2019
JANETE FECHNER DA LUZ	413	DIRETORA DE ESCOLA	RIO AZUL/PR	3ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3259	10/04/2019	11/04/2019
ALCIONE APARECIDA SCHELIGA	922	DIRETORA DE ESCOLA	RIO AZUL/PR	3ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3258	10/04/2019	11/04/2019
KELLY JOSELIA CALISTO GRZESZCZYCZYN	935	DIRETORA DE ESCOLA	RIO AZUL/PR	3ª ETAPA SOBRE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3265	10/04/2019	11/04/2019
DIVA PROHMANN	1141	DIRETORA DE	RIO AZUL/PR	3ª ETAPA SOBRE	R$ 35,00	1 DIÁRIA	3264	10/04/2019	11/04/2019

DE LIMA		ESCOLA		ELABORAÇÃO DA PROPOSTA CURRICULAR MUNICIPAL - FASE ESCOLAS		INTEGRAL SEM PERNOITE			
TOTAL:					R$ 1.345,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE									
NOME	MATRÍCU-LA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO**	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	2873	01/04/2019	01/04/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2874	01/04/2019	01/04/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2875	01/04/2019	01/04/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2876	01/04/2019	01/04/2019
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CURITIBA/PR	PALESTRA "ASPECTOS RELEVANTES DA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS"	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2883	01/04/2019	02/04/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2877	01/04/2019	01/04/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2878	01/04/2019	02/04/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2879	01/04/2019	02/04/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2880	01/04/2019	02/04/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2881	01/04/2019	02/04/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2882	01/04/2019	02/04/2019
SAMUEL STETCHECHEN	4016	DIRETOR DA ÁREA EPIDEMIOLÓGICA	IRATI/PR	SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO DE DORIZON	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2887	01/04/2019	02/04/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3019	02/04/2019	02/04/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	MARINGÁ/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3020	02/04/2019	03/04/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3021	02/04/2019	03/04/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3023	02/04/2019	03/04/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3025	02/04/2019	03/04/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3026	02/04/2019	03/04/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3077	03/04/2019	04/04/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3078	03/04/2019	04/04/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3079	03/04/2019	04/04/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3080	03/04/2019	04/04/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3081	03/04/2019	04/04/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3125	04/04/2019	04/04/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3126	04/04/2019	05/04/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3127	04/04/2019	05/04/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3128	04/04/2019	05/04/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3129	04/04/2019	05/04/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3151	05/04/2019	05/04/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3152	05/04/2019	06/04/2019
ADELINO	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE	R$ 60,00	01 DIÁRIA	3153	05/04/2019	06/04/2019

DREWNOWSKI				PACIENTES		INTEGRAL SEM PERNOITE			
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3154	05/04/2019	08/04/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3155	05/04/2019	08/04/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3156	05/04/2019	08/04/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3157	05/04/2019	08/04/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3158	05/04/2019	08/04/2019
DENIZE APARECIDA TEIXEIRA	1197	PSICÓLOGA	IRATI/PR	REUNIÃO MACC/SAÚDE MENTAL	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3203	08/04/2019	08/04/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3204	08/04/2019	08/04/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA AOG7559, PARA REVISÃO DA PARTE ELÉTRICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3205	08/04/2019	09/04/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3206	08/04/2019	09/04/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3207	08/04/2019	09/04/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3208	08/04/2019	09/04/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3209	08/04/2019	09/04/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3226	09/04/2019	10/04/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3228	09/04/2019	10/04/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3229	09/04/2019	10/04/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3230	09/04/2019	10/04/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR AMBULÂNCIA, PLACA AZP4031, PARA CONSERTO DE FREIO TRASEIRO	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3231	09/04/2019	10/04/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA INTERNAMENTO	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3232	09/04/2019	10/04/2019
BEATRIZ TOMAL	526	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PESQUISA DE PREÇOS DE VEÍCULOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ASSUNTOS REFERENTES A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3292	10/04/2019	10/04/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1020	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE FUNCIONÁRIA PARA RESOLVER PROBLEMAS ADMINISTRATIVOS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3293	10/04/2019	10/04/2019
ANTONIO RICARDO CIESLAK	108	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3295	10/04/2019	10/04/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3296	10/04/2019	10/04/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3297	10/04/2019	11/04/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3298	10/04/2019	11/04/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	LONDRINA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3299	10/04/2019	11/04/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	GUARAPUAVA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3300	10/04/2019	11/04/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3301	10/04/2019	11/04/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3302	10/04/2019	11/04/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3332	11/04/2019	12/04/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3333	11/04/2019	12/04/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3334	11/04/2019	12/04/2019

JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3335	11/04/2019	12/04/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3336	11/04/2019	12/04/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3337	11/04/2019	12/04/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3370	12/04/2019	12/04/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES E INTERNAMENTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3371	12/04/2019	12/04/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	MARINGÁ/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 110,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3372	12/04/2019	13/04/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3373	12/04/2019	15/04/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3374	12/04/2019	15/04/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3377	12/04/2019	15/04/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3380	12/04/2019	15/04/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3381	12/04/2019	15/04/2019
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO SISPACTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3402	15/04/2019	15/04/2019
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	REUNIÃO SISPACTO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3403	15/04/2019	15/04/2019
LORENA APARECIDA SOARES	3111	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	IRATI/PR	REUNIÃO SISPACTO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3404	15/04/2019	15/04/2019
SAMUEL STETCHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	REUNIÃO SISPACTO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3405	15/04/2019	15/04/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA BAB-2232, PARA CONSERTO	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3422	15/04/2019	15/04/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA AZP-4031, PARA REVISAR FREIOS	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3423	15/04/2019	16/04/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3424	15/04/2019	16/04/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3425	15/04/2019	16/04/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3426	15/04/2019	16/04/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3427	15/04/2019	16/04/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3428	15/04/2019	16/04/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3429	15/04/2019	16/04/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3451	16/04/2019	17/04/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3450	16/04/2019	17/04/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3449	16/04/2019	17/04/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3448	16/04/2019	16/04/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3447	16/04/2019	17/04/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3491	17/04/2019	18/04/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3492	17/04/2019	18/04/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3493	17/04/2019	18/04/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3494	17/04/2019	17/04/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3495	17/04/2019	18/04/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3496	17/04/2019	18/04/2019

REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 17,50	1 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3501	18/04/2019	18/04/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR PACIENTE PARA FAZER CURATIVOS	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3502	18/04/2019	18/042019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	LEVAR PACIENTE PARA CONSULTA E EXAMES	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3503	18/04/2019	22/04/2019
KEYTCH MEHRET	2456	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM ESTERILIZAÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3518	18/04/2019	23/04/2019
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	ENFERMEIRA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM ESTERILIZAÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3519	18/04/2019	23/04/2019
SAMUEL STETCHECHEN	4016	DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM ESTERILIZAÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3520	18/04/2019	23/04/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA AYK 6779, PARA VISÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3550	18/04/2019	20/04/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA AYK 1759, PARA REVISÃO	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3551	18/04/2019	20/04/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3554	22/04/2019	22/04/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3555	22/04/2019	22/04/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3556	22/04/2019	22/04/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3557	22/04/2019	22/04/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3558	22/04/2019	22/04/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3559	22/04/2019	22/04/2019
ROBERTO MARTINHO HUK	3117	DIRETOR DE TRANSPORTES DA SAÚDE	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3560	22/04/2019	22/04/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3654	23/04/2019	23/04/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3655	23/04/2019	23/04/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3656	23/04/2019	23/04/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3657	23/04/2019	23/04/2019
ANGELICA WIEZBICKI WANDERSEE	2509	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM ESTERILIZAÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3658	23/04/2019	23/04/2019
EZILDA ELIANE KMITA	523	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM ESTERILIZAÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3659	23/04/2019	23/04/2019
INES CIESLAK WROBLEWSKI	508	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM ESTERILIZAÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3660	23/04/2019	23/04/2019
ALZIRA TEREZINHA LOPES NEPOMUCENO	725	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM ESTERILIZAÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3661	23/04/2019	23/04/2019
IVONE GRUBA	4009	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM ESTERILIZAÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3662	23/04/2019	23/04/2019
VILMARA WITKOWSKI GURAL	375	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM ESTERILIZAÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3663	23/04/2019	23/04/2019
SUELI APARECIDA DOMARADKI	1379	AUXILIAR DE CLÍNICA DENTÁRIA	IRATI/PR	CAPACITAÇÃO EM ESTERILIZAÇÃO DE INSUMOS DE SAÚDE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3664	23/04/2019	23/04/2019
FRANCIELY MIKOS KOVALSKI	2503	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3678	23/04/2019	24/04/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3679	23/04/2019	24/04/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3680	23/04/2019	24/04/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3681	23/04/2019	24/04/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3682	23/04/2019	24/04/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSFERÊNCIA DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3688	23/04/2019	23/04/2019
JULIANE WRUBLESKI PAGLIARINI	2575	FISIOTERAPEUTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NO 4º SIMPÓSIO DA SAÚDE - FISIOTERAPIA	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3703	24/04/2019	26/04/2019
LARISSA DAL PAZ	2440	FISIOTERAPEUTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	PARTICIPAÇÃO NO 4º SIMPÓSIO DA SAÚDE - FISIOTERAPIA	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3704	24/04/2019	26/04/2019

JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3751	24/04/2019	25/04/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3752	24/04/2019	25/04/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3753	24/04/2019	25/04/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3754	24/04/2019	25/04/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3755	24/04/2019	25/04/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCAR MICRO-ÔNIBUS, PLACA BCT9J75, EM MANUTENÇÃO	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3756	24/04/2019	25/04/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA EXAMES	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3790	25/04/2019	25/04/2019
ADELINO DREWNOWSKI	298	MOTORISTA	UNIÃO DA VITÓRIA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA	R$ 17,50	01 DIÁRIA PARCIAL SEM PERNOITE	3791	25/04/2019	26/04/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3792	25/04/2019	26/04/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3793	25/04/2019	26/04/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3794	25/04/2019	26/04/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3795	25/04/2019	26/04/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	CAMPINA GRANDE DO SUL/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA E EXAME	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3796	25/04/2019	26/04/2019
CARLOS JOSÉ DUTKOWSKI	2441	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTE PARA CONSULTA E EXAME	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3868	26/04/2019	26/04/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3869	26/04/2019	27/04/2019
ANTONIO TOMAZ BUBINIAK DZENDZERA	233	MOTORISTA	CURITIBA/PR	BUSCA DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3870	26/04/2019	28/04/2019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	LEVAR VEÍCULO, PLACA ALT 6308, PARA OFICINA	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3871	26/04/2019	29/04/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3872	26/04/2019	29/04/2019
PEDRO SUCH	1352	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3873	26/04/2019	29/04/2019
JORGE LUIZ LINK	1020	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3874	26/04/2019	29/04/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3876	26/04/2019	29/04/2019
REINALDO JOSÉ DUTKOWSKI	2506	MOTORISTA	CANOINHAS/SC	INTERNAMENTO DE PACIENTE	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3933	29/04/2019	29/04/2019
IVO ROLINSKI	2573	MOTORISTA	CAMPO LARGO/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3934	29/04/2019	30/04/2019
CLAUDIO SÉRGIO BIELAK	515	MOTORISTA	CURITIBA/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 60,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3935	29/04/2019	30/04/2019
JOSIAS ZOLONDEK DE FREITAS	600	MOTORISTA	IRATI/PR	TRANSPORTE DE PACIENTES	R$ 35,00	1 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3936	29/04/2019	30/04/2019
TOTAL:					R$ 7.205,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO**	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
EULALIA SOBANSKI HORN	3103	SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	UNIÃO DA VITÓRIA	ENTREGAR ORÇAMENTOS E COLAR CARTAZES DE DIVULGAÇÃO DA 23ª KIWIFEST	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE		12/04/2019	12/04/2019
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3436	16/04/2019	16/04/2019
LINDACIR TEREZINHA DO CARMO VIEIRA	4028	CUIDADORA DA CASA LAR	CURITIBA/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDA NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3437	16/04/2019	16/04/2019
MARCELO BACH	4020	COORDENADOR DA CASA LAR	IRATI/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDO NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3701	24/04/2019	24/04/2019
RENATA PABIS PADLESKI	3599	PSICÓLOGA	IRATI/PR	ACOMPANHAR MENOR ACOLHIDO NA CASA LAR EM CONSULTA MÉDICA	R$ 35,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3702	24/04/2019	24/04/2019
TOTAL:					R$ 250,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO									
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO**	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM

LUIS HENRIQUE SPUNAR OTTO	1210	ENGENHEIRO CIVIL	PONTA GROSSA/PR	LEVAR DOCUMENTAÇÃO NO PARANÁCIDADE E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (REGOV) - INTRUÇÕES E TREINAMNETO REFERENTE À ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DO PORTAL DOS MUNICÍPIOS	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2891	01/04/2019	02/04/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	PROTOCOLAR DOCUMENTOS NO PARANÁCIDADE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3311	11/04/2019	11/04/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	PROTOCOLAR DOCUMENTOS NO PARANÁCIDADE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3392	15/04/2019	15/04/2019
WALDIR KURZYDLOVSKI	1021	MOTORISTA	PONTA GROSSA/PR	PROTOCOLAR DOCUMENTOS NO PARANÁCIDADE	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3687	23/04/2019	23/04/2019
TOTAL:					R$ 240,00				

SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES									
NOME	MATRÍCU-LA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO**	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
VALDIR ADILSON WLADYKA	3105	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES	CURITIBA/PR	ENTREGA DE CONVITES DA 23ª KIWI FEST PARA AUTORIDADES ESTADUAIS	R$ 100,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	3058	02/04/2019	03/04/2019
TOTAL:					R$ 100,00				

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO									
NOME	MATRÍCU-LA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO**	MOTIVO	VALOR	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM
MARIA MARGARETE GRDEN SZINVELSKI	4002	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	CURITIBA/PR	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ÁRA CONFECÇÃO DOS VESTIDOS DA RAINHA E PRINCESAS DA KIWIFEST	R$ 60,00	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	2893	01/04/2019	01/04/2019
TOTAL:					R$ 60,00				
* Viagem realizado pelo Sr Moacir Alfredo Szinvelski e Sr. Nathan de Freitas Fernandes à Brasília, utilizado meio de transporte avião.									
** Todos os demais transportes foram realizados via rodovia, com veículos da frota da Prefeitura Municipal de Mallet/PR.									

DEVOLUÇÕES DE DIÁRIAS									
NOME	MATRÍCU-LA	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	TIPO	EMPENHO	DATA DO EMPENHO	DATA DA VIAGEM	VALOR	DATA DA DEVOLUÇÃO
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	CURITIBA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1235	07/02/2019	08/02/2019	R$ 60,00	05/04/2019
SERGIO WLODARCZYK	1351	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1724	22/02/2019	24/02/2019	R$ 35,00	05/042019
FABIO FELIX SOKOLOWSKI	345	MOTORISTA	IRATI/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	1287	08/02/2019	10/02/2019	R$ 35,00	08/04/2019
GILMAR LESEUX CEZAR***	3108	SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	CURITIBA/PR	01 DIÁRIA INTEGRAL SEM PERNOITE	892	30/01/2019	30/01/2019	R$ 100,00	01/04/2019
*** Desconto em folha.									

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:C5D68FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DECRETO Nº. 184/2019

Súmula: Exonera a servidora pública municipal ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica *exonerada, a* servidora pública municipal abaixo elencada, ocupante de Cargo de Provimento, a saber

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
96180	VANESSA BUENO MOREIRA JAVERA CASTANHEIRA NEIA	11/12/2018	SECRETARIA DE SAUDE	043.189.269-58	8.337.166-8	09/05/1983	03/05/2019	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove(03.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C0A1F406

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº. 185/2019

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam *exonerados, a servidores públicos municipais abaixo relacionados, a saber:*

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
1623	MARIA HELENA JANDOZA PEREIRA	02/04/1996	AUXILIAR DE CRECHE	863.321.559-49	38063839	21/03/1964	03/05/2019	APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO
96331	ROSANGELA ANDRADE SIQUEIRA	08/04/2019	MONITOR PEDAGOGO	007.480.039-67	70442914	18/09/1980	01/05/2019	A PEDIDO DA SERVIDORA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove(07.05.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:7BDD44C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA ME, inscrita no CNPJ nº 20.021.875/0001-87, sediada na Rua Antonio Zielonka, nº 995, Estancia Pinhais, Pinhais-PR, neste ato representado pelo seu Administrador, Sr. Eder Carlos Dos Santos Batista, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 92576981 SESP-PR e CPF nº 042.952.609-16, residente e domiciliado na Rua Leo Vaz, nº 109 A, Vargem Grande, Pinhais-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
9	Fonte ATX 350 W	UND	40	105,00	4.200,00
35	Câmera USB resolução HD 720p, 3MP, similar ou superior ao modelo c270 Logitech.	UND	17	113,50	1.929,50
48	Nobreak microprocessado com memória flash interna ; Tecnologia LineInteractive com forma de onda semisenoidal; Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento; Tecnologia SMD que garante alta confiabilidade e qualidade ao Nobreaks; Comutação livre de transitórios pois rede e inversor são perfeitamente sincronizados (PLL); DC Start - pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada; Recarga automática da bateria mesmo com o Nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil; Rápido acionamento do inversor; Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída; Chave liga/desliga temporizada e embutida no painel frontal que evita desligamento acidental; Porta-fusível com unidade reserva; Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída; Função mute: pressionar o botão frontal 6 vezes para inibir ou habilitar a campainha; Permite utilização com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada; Circuito desmagnetizador; Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal de alta precisão; Gabinete metálico com pintura epóxi; Gabinete anti-chama; Estabilizador interno; Painel frontal com plástico ABS alto impacto; Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento; Proteção contra surtos de tensão entre fase e neutro; Sinalização visual através de três leds no painel frontal e todas as condições do Nobreak (rede elétrica, bateria e carga); Alarme sonoro crescente para indicação do nível de bateria no modo inversor; Indicação de potência consumida pela carga; Indicação para troca de bateria; Desligamento por carga mínima; Modelo Bivolt automático na entrada; Tensão de saída nominal padrão 120V; Tensão de saída 220V configurável internamente; Seis tomadas de saída, dispensa extensões adicionais.	UND	10	520,00	5.200,00

Valor Total: R$ 11.329,50 (onze mil trezentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos)

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Eder Carlos Dos Santos Batista ME
EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:519620CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 11.300.287/0001-91, sediada na Rua Conceição da Silva Pinheiro, nº 116, Casa B, Quatro Barras-PR, neste ato representado pelo seu Sócio – Administrador, Sr. Jefferson Teixeira De Souza, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.509.837 SSP-SC e CPF nº 023.995.369-08, residente e domiciliado na Rua Da Conceição da Silva Pinheiro, nº 116, Casa B, Centro, Quatro Barras-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
24	HD Externo USB 3.0 2,5' 1TB	UND	10	230,00	2.300,00
25	HD Externo USB 3.0 2,5' 2TB	UND	15	320,00	4.800,00
42	Computador Portátil (notebook), especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel core i5 ou AMD A10 ou similar; 1 (um0 disco rígido de 500 gigabytes velocidade de rotação 7.200 RPM; unidade combinada de gravação de disco ótico cd, dvd rom; memória ram de 08 (oito) gigabytes, em 02 (dois) módulos identicos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo sdram ddr4 2.133 mhz ou superior; chip set mesmo fabricante do processador; tela lcd de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da lingua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse optico com conexão usb e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e wifi padrão IEEE 802.11A/B/G/N; sistema operacional windows 10 pro (64bits); bateria recarregável do tipo ion de lition com no mínimo 06 (seis) células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0 (uma) HDMI ou display port e 01 (uma) VGA, leitor de cartão, Webcam full HD (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.	UND	16	2.789,00	44.624,00

Valor Total: R$ 51.724,00 (cinqüenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais)

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

J10 Comercial Do Brasil LTDA ME
JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3F983F06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NUVEMBIT INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 28.949.775/0001-27, sediada na Rua Denezer Andrade De Jesus, nº 598, Boqueirão, Curitiba-PR, neste ato representado pela sua Sócia – Administradora, Srª. Helena Perelles, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 13.226.288-8 SESP-PR e CPF nº 096.514.509-32, residente e domiciliado no mesmo endereço.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
20	Leitor para Captura de Impressão Digital. Modelo: HFDU06; Tipo: Óptico; LED: Luz perceptível na captura; Área de captura e leitura: Prisma de vidro; Modelo do leitor: Torre; Captura: Qualquer ângulo; Interface: USB 2.0; Resolução: 500 DPI; Temp. de Operação: -20~60°C; Voltagem: 5V; Área de captura: 16x18mm; Tempo de captura: ~300 milissegundos; Tamanho da imagem: 248x292 pixels; Padrões: MIC, CE, FCC, WHQL; Kit de desenvolvimento: SDK gratuito. Suporta busca do tipo 1;1 e 1:N (limitado). Ano de fabricação: 2016/2017. Padrões do SDK: ISO/IEC 19794-2:2005, ANSI/INCITS 378-2004. Compressão: WSQ. Qualidade da imagem: NIST NFIQ; Driver OS: Windows 98/2000/ME/2003/2008/XP/Vista/7 32-bit e 64-bit/ 8 32-bit e 64-bit / 10 32-bit e 64-bit. Linux kernel 2,6 ou superior. Android (dispositivos que possuam suporte ao USB OTG ativado no kernel). Tecnologia adicional: Auto-On: Ativação automáticanativa do hardware. Multi dispositivos.	UND	40	549,00	21.960,00
34	Nobreak rack 19' 3000 va110V com entrada auxiliar de bateria.	UND	1	6.240,00	6.240,00
47	Tablet Sistema operacional Android, processador octa core 1.6 GHz, tela de 10.1', resolução 1920x1200 (WUXGA), conexão Wi-fi, 4G, memória interna de 16GB, expansivo MicroSD até 200GB, memória RAM 3GB, câmera traseira 8MP, câmera frontal 2MP, função telefone, GPS, Bluetooth, bateria lons de lítio 7300 mAh, acelerômetro, sensor de efeito Hall, sensor de luz RGB, entrada para chip tipo nano-sim. Garantia de no mínimo 12 meses.	UND	6	1.970,00	11.820,00

Valor Total: R$ 40.020,00 (quarenta mil e vinte reais)

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

Nuvembit Informática EIRELI
HELENA PERELLES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0FE93E3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2018 - REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 08.490.629/0001-79, sediada na Av. São João nº 145 B, Centro, São João do Ivaí-PR, neste ato representado pelo seu Sócio – Administrador, Sr. Cleber Silvério Simão, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.413.298-5 PR e CPF nº 045.177.619-40, residente e domiciliado na Av. São João, nº 371, Centro, São João Do Ivaí-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 03 de agosto de 2018.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário (R$)	Preço total (R$)
6	HD Sata III 512 GB 2.5"7200 RPM	UND	10	158,40	1.584,00
8	Switch 16 portas Gigabit	UND	16	278,40	4.454,40
16	Mouse Óptico USB com scroll cor preta.	UND	50	8,16	408,00
31	Cabo de Força para fonte ATX, 1,20 metros, padrão novo.	UND	40	8,58	343,20
43	Projetor Multimídia (datashow), Especificação técnica, deve estar em linha de produçãopelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD com matriz ativa TFT com 16 milhões de cores: Resolução mínima nativa de 1024 x 768 e compatibilidade 16;9; Deve possuir interfaces de comunicação, sendo 01 (uma) VGA e 01 (uma) HDMI; deve possuir entrada USB; Luminosidade mínima de 2500 lumens;Alto-falante integrado no projetor com o minimo de 1 w de potência; Alimentação automática 100-120v, 220-240v; controle remoto IR, cabo de alimentação, cabo VGA; manual do usuário; suporta apresentações a partir de um pen-drive direto no projetor (sem o uso de pc); O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia mínima de 12 meses.	UND	4	2.820,50	11.282,00

Valor Total: R$ 18.071,60 (dezoito mil setenta e um reais e sessenta centavos)

Prefeitura Municipal De Mandirituba
LUIS ANTONIO BISCAIA
Contratante

C. Silvério Simão EIRELI
CLEBER SILVÉRIO SIMÃO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D0E22DC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1728/2019

LEI Nº 1728/2019

SÚMULA : Inclui o projeto "SEDU Pavimentação" no PPA Plano Plurianual 2018 a 2021.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estrado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2019 o Projeto nº 1.064 – "SEDU Pavimentação" no Plano Plurianual versão 2.018 a 2.021.

Artigo 2º)- A Ação constante do PPA 2018 – 2021 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publica revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1728/2019, DE 07/05/19 - FICHA DE INCLUSÃO NO PPA – PPA-PROGRAMAS FINALISTICOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO

Órgão	09 – ASSISTENCIA E SANEAMENTO
Unidade	002 – SANEAMENTO GERAL
Programa	0009 – DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA URBANA
Objetivo	Pavimentação de vias urbanas da cidade numa metragem de 2.350,24M2
Gerente	José aparecido da Silva.
Público Alvo	População em geral
Justificativa	Oferecer uma melhor qualidade de vida aos munícipes.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	02/05/2019	31/12/2019

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Pavimentação	Obra	0	-	01	-	-	01

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.064	SEDU Pavimentação	Obra	Projeto	0,00	203.670,78	0,00	0,00	203.670,78

Produto	Obra
Objetivo	Oferecer uma qualidade de vida melhor aos cidadãos..

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	CONVÊNIO Nº 583/17	
1.1	4.4.90.51.00.00 / F=789 - CV 583/2017-SEDU(-Pavimentação-) - Exercício Corrente	203.670,78
	TOTAL DO RECURSO	203.670,78

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:92026824

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 1729/2019

LEI Nº 1729/2019

SÚMULA : Inclui o projeto “SEDU Pavimentação” na LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estrado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :
Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Exercício de 2019 o Projeto nº 1.064 – “SEDU Pavimentação” na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.019.

Artigo 2º)- A Ação constante da LDO de 2.018 para o projeto acima citado passa a constar conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Maio de 2.019.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 1729/2019, DE 07/05/19 - FICHA DE INCLUSÃO DE AÇÃO NA LDO – LDO-METAS E PRIORIDADES PARA 2019

Órgão	09 – ASSISTENCIA E SANEAMENTO
Unidade	002 – SANEAMENTO GERAL
Programa	0009 – DESENVOLVIMENTO DA INFRA ESTRUTURA URBANA
Objetivo	Pavimentação de vias urbanas da cidade numa metragem de 2.350,24M2
Gerente	Jose Aparecido da Silva
Público Alvo	População em geral
Justificativa	Oferecer uma melhor qualidade de vida aos munícipes.

Natureza	Inicio Previsto da Ação	Término Previsto da Ação
TEMPORÁRIA	02/05/2019	31/12/2019

Indicador	Unid. Medida	Índice mais Recente	2018	2019	2020	2021	Índice Final PPA
Pavimentação	Obra	0	-	01	-	-	01

Descrição da Ação		Unid. Medida	Tipo	Meta 2018	Meta 2019	Meta 2020	Meta 2021	Meta Total
1.064	SEDU Pavimentação	Obra	Projeto	0,00	203.670,78	0,00	0,00	203.670,78

Produto	Obra

Objetivo	Oferecer uma qualidade de vida melhor aos seus cidadãos

RECURSOS A SEREM UTILIZADOS POR FONTES		VALORES
1	CONVÊNIO Nº 583/17	
1.1	4.4.90.51.00.00 / F=789 - CV 583/2017-SEDU(-Pavimentação-) - Exercício Corrente	203.670,78
TOTAL DO RECURSO		203.670,78

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:797A0E6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO PONTAL DO PARANÁ/MATINHOS
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....007/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....005/2018

CONTRATANTE:	**CONSORCIO INTERMUNCIPAL PARA ATERRO SANÍTARIO**						
CONTRATADO:	**PATRIMÔNIO MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA ME**						
CNPJ:	**10.858.197/0001-58**						
OBJETO:	O objeto deste termo é **prorrogar o prazo de vigência em 12 meses e reajustar o valor originário** do item contratado de acordo com o art. 65 da Lei 8666/93, conforme a tabela abaixo:						
	Item	**Unidade**	**Item**		**Quant.**	**Valor mensal R$**	**Valor reajustado Mensal R$**
	01	Mês	Instalação de 6 pontos de acesso com conexão de internet com IP dedicado via rádio ou satélite banda larga com velocidade de 4 Mbps FULL, incluindo todos os equipamentos necessários para instalação, configuração e funcionamento em regime de comodato.		12	R$ 783,33	R$780,00
DATA DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO:	08.05.2019 a 08/05/2020						

Pontal do Paraná, 03 de maio de 2019.

MARCOS FIORAVANTE
Presidente Do CIAS

Publicado por:
Karina Fatima de Oliveira Rosa
Código Identificador:D3029E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 - PMM

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019 - PMM

PROCESSO Nº 049/2019 - PMM

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ N.º 14.156.181/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**07 Secretaria Municipal de Assistência Social**		
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	568	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal da Assistência Social		
Funcional Programática:	08.241.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centro de Convivência dos Idosos		
Reduzido: 1340	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1341	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI		
Reduzido: 721	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo

Desdobramento Reduzido	723	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.243.0105.2023		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Casa Lar		
Reduzido: 1296	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1298	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2018		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante - CCP		
Reduzido: 951	**Categoria Econômica:**	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	953	3.3.90.30.07.99	Outras despesas com gêneros alimentícios
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

COTA EXCLUSIVA					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
01	95.000	UND	Pão de leite 25gr, para hot dog, em formato alongado, produto extremamente macio, com peso individual mínimo de 25 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	0,65	61.750,00
02	13.800	UND	Pão caseiro, assado em forma retangular, fatiado, fabricado com ingredientes altamente selecionados, macio, nutritivo e saboroso, pronto para consumo, com peso mínimo de 450 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a partir da data de fabricação.	4,60	63.480,00
TOTAL					**R$125.230,00**
COTA RESERVADA (25%)					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
03	32.240	UND	Pão de leite 50gr, para hot dog, em formato alongado, produto extremamente macio, com peso individual mínimo de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação. (exclusivo para ME e EPP).	0,85	27.404,00
04	3.175	UND	Pão integral, assado em forma retangular, fatiado, com ingredientes como linhaça, aveia, girassol, gergelim, soja, centeio, trigo e cevada, com peso mínimo de 450 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a partir da data de fabricação. (exclusivo para ME e EPP).	6,50	20.637,50
TOTAL					**R$48.041,50**
COTA PRINCIPAL (75%)					
ITEM	**QTD**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIT**	**TOTAL**
5	96.720	UND	Pão de leite 50gr, para hot dog, em formato alongado, produto extremamente macio, com peso individual mínimo de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	0,85	82.212,00
6	9.525	UND	Pão integral, assado em forma retangular, fatiado, com ingredientes como linhaça, aveia, girassol, gergelim, soja, centeio, trigo e cevada, com peso mínimo de 450 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com amarrilho de metal ou plástico, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a partir da data de fabricação.	6,50	61.912,50
TOTAL					**R$144.124,50**
TOTAL GERAL					**R$317.396,00**

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:BF519ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 070-2019 RESULTADO FINAL ENSINO SUPERIOR

EDITAL Nº 070/2019

A Prefeitura Municipal de Matinhos, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, nomeada pelo Decreto nº 56218, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 119/2018 e seus Anexos, torna público oresultado final do Concurso Público para os cargos de nível superior conforme relação abaixo.

Matinhos, 03 de maio de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito

ATAIR ALEIXO DE SOUZA NETO
Presidente Especial do Concurso

ANEXO I – RELAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS APROVADOS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS						
CARGO: ADVOGADO						
CLASSIFICAÇÃO	**INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**NOTA FINAL**	**NASCIMENTO**	**PROVA DE TÍTULOS**	**CONHECIMENTO ESPECÍFICO**
1	02255	EDUARDO CAETANO TOMAZONI	99,384	05/10/1995	2	97,384
2	02089	FABIANA PIAZZETTA ANDRETTA	96,752	11/01/1991	2	94,752
3	02012	GUILHERME DI LUCA	96,12	17/09/1977	4	92,12
4	02037	JANAINA DE CARVALHO DA COSTA	94,752	03/03/1979	0	94,752
5	02208	MARIANA REIS CARTAXO JUSTEN	94,752	09/04/1988	0	94,752

6	02217	VINICIUS TEXEIRA BRESSAN	94,12	18/03/1994	2	92,12
7	02248	WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	88,856	21/02/1985	2	86,856
8	09332	SANDRA MARIA LUIZAO MARQUES	86,856	16/10/1969	0	86,856
9	01984	RODRIGO TEIXEIRA DORIA	86,856	15/06/1989	0	86,856
10	06453	ANTONIO CARLOS CAETANO PEREIRA	86,856	01/04/1994	0	86,856
11	01976	WILLYAM GUILHERME SANDRI JUNIOR	86,856	03/10/1995	0	86,856

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS

CARGO: COORDENADOR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	06517	MARIA BEATRIZ SANDOVAL FILARTIGA ALE	73	29/06/1961	8	42,5	22,5
2	02382	ROZEMAR MARIA CANDIDO	72,5	08/05/1963	0	47,5	25
3	06524	SUELEN DA SILVA FONSECA	69	03/09/1986	4	37,5	27,5
4	09387	TALITA CRISTINE DE SOUZA	64,5	24/04/1982	2	42,5	20
5	06523	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	60	06/10/1960	0	37,5	22,5
6	02386	DANIELLE RIBEIRO DE CAMPOS	59	27/12/1979	4	35	20
7	06527	SONIA MARA DOS SANTOS	57	12/09/1977	2	32,5	22,5
8	09389	HELOISA REGINA DA SILVA KRANKEL	55	22/10/1983	0	37,5	17,5
9	06519	FRANCYELLEN GONCALVES REZENDE	55	14/09/1985	0	35	20
10	05103	ADRIANE FERREIRA	55	05/06/1989	0	35	20
11	09900	JAQUELINE ALVES DE SOUZA	55	09/11/1992	0	35	20
12	09391	CHEILA LENITA ROCHA	54	18/06/1977	4	30	20
13	05101	CLAUDINALI DINA RAMOS	52,5	13/07/1981	0	35	17,5

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	05187	THAIS SANTOS DE SOUZA	79,08	09/05/1995	2	52,08	25
2	07565	GLEYSI DOS SANTOS SIQUEIRA	74,788	06/02/1984	0	57,288	17,5
3	05159	BABYLLA ROBERTA COELHO MIRAS	74,58	24/12/1990	0	52,08	22,5
4	02770	MARIA LUIZA FREITAS MARQUES DO NASCIMENTO	74,476	22/06/1995	0	49,476	25
5	05194	CAROLINA ELIZA POLETTI CABRAL	73,268	14/05/1988	4	44,268	25
6	02809	ADRIANA GUERRA	72,08	05/04/1993	0	52,08	20
7	02800	LEOCACIA GEIK TEIXEIRA	71,976	08/07/1983	0	49,476	22,5
8	05188	SANDY CHRISTINNE DOS SANTOS JOSE	71,872	09/03/1996	0	46,872	25
9	05160	MAGNA GOMES	71,768	22/08/1979	0	44,268	27,5
10	07452	ALINE OSHIRO	69,58	04/02/1983	0	52,08	17,5
11	02720	HELLEN LETICIA DE PAULA	69,476	03/12/1989	0	49,476	20
12	07461	CARMEM LUCIA FERNANDES DE ANDRADE	69,372	25/09/1968	0	46,872	22,5
13	07540	ELIZABETH GRUWALDT	69,372	26/01/1991	0	46,872	22,5
14	07475	FERNANDA COMETI STOCCO	69,372	20/08/1993	0	46,872	22,5
15	09911	ARIENE SILVA FARIA	68,976	14/12/1964	2	49,476	17,5
16	07445	SHEILA TREVISAN DE LIMA	68,976	17/10/1981	2	49,476	17,5
17	09922	CINTIA APARECIDA DA CRUZ	68,372	24/05/1988	4	46,872	17,5
18	07470	RAFAELA TREVISAN DE OLIVEIRA	66,976	13/11/1996	0	49,476	17,5
19	07563	GILMARA BATISTA LUZ SOUZA	66,872	22/12/1980	0	46,872	20
20	05198	GABRIELA NASCIMENTO BRITES	66,872	03/03/1993	0	46,872	20
21	07558	ANDREIA BERNARDI DOS SANTOS SANSON	66,268	05/01/1973	2	44,268	20
22	09271	MAIRA RODRIGUES DE SOUZA RIBEIRO	65,768	17/10/1987	4	44,268	17,5
23	02762	DHYANDRA HEILMANN	65,56	02/06/1992	4	39,06	22,5
24	07456	ELCIMARI ARAUJO	64,372	20/03/1961	0	46,872	17,5
25	07459	ELENIR DE SOUZA	64,372	28/08/1971	0	46,872	17,5
26	09933	ANDRESSA FABIELLEN PAREDE	64,372	02/07/1987	0	46,872	17,5
27	05164	LAIS ARAUJO LEITE	64,268	02/05/1994	0	44,268	20
28	07574	SANDIELEN DE ALMEIDA SILVA	64,268	19/02/1996	0	44,268	20
29	05229	TALIA MARA DIAZ	64,164	21/08/1996	0	41,664	22,5
30	07490	VERIDIANA GONCALVES ROCHA	63,768	05/07/1980	2	44,268	17,5
31	09920	JULIA CAROLINE COCA DA SILVA BUENO	63,664	17/10/1994	2	41,664	20
32	02745	TABATA SCHUSTER DE DEUS	63,56	21/09/1989	2	39,06	22,5
33	05146	CAMILLA CRISTINA DO ROZARIO SANTOS FORTUNATO	63,164	28/05/1990	4	41,664	17,5
34	05165	CLAUDIANE CORREA LOPES	61,664	11/06/1974	0	41,664	20
35	02748	BRUNA DE OLIVEIRA SILVA MOSSON	61,664	28/02/1992	0	41,664	20
36	09930	DAIANE DANTAS DO NASCIMENTO	61,56	18/09/1991	0	39,06	22,5
37	07533	PRISCILLA MARTINS NUNES TAKA	60,56	19/08/1988	4	39,06	17,5
38	07501	ROMENY APARECIDA FERRARI MACHADO	59,164	16/03/1985	0	41,664	17,5
39	02806	BEATRIZ DE FRANCA OLSEMANN	59,164	27/04/1985	0	41,664	17,5
40	05218	LUANA BASTOS DOS PASSOS	59,164	08/02/1986	0	41,664	17,5
41	02814	NATALIA DOS SANTOS ESTEVES	59,164	05/06/1987	0	41,664	17,5
42	05211	AIRCLEUDES BATISTA DE LIMA	59,06	07/02/1985	0	39,06	20
43	07482	FIAMMA CACROLINE BRANCO TRINDADE MACHADO	59,06	01/07/1993	0	39,06	20
44	07491	CAROLINE RAMOS LOPES	59,06	04/06/1997	0	39,06	20
45	09935	MARCIA CRISTINA RIBEIRO	58,56	22/02/1978	2	39,06	17,5
46	02757	CLEONICE APARECIDA MACHADO	56,56	30/10/1970	0	39,06	17,5
47	05143	BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA	56,56	29/07/1985	0	39,06	17,5
48	02804	TAUANI CAROLINE FERRAZ	56,56	12/06/1995	0	39,06	17,5
49	02775	IVE KAVESKI DE FREITAS	56,456	06/06/1987	0	36,456	20
50	05209	FERNANDA CRISTINE MIQUELIN GALDINO RIBEIRO	53,956	01/08/1991	0	36,456	17,5
51	07441	THAIS DE CASSIA CHOFARD	51,352	03/04/1979	0	33,852	17,5
52	09223	CRISTINA DOMINGOS CAMARGO	51,352	02/10/1980	0	33,852	17,5
53	07572	CHRISTIANE DA COSTA LIMA	48,748	28/10/1987	0	31,248	17,5

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS
CARGO: MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	03881	SANDERSON DANTAS DE SOUZA	62,748	07/01/1982	4	31,248	27,5
2	03887	ANDREIA SAITO	61,456	12/12/1990	0	36,456	25
3	03898	JEAN PHILIPPE KRIEGL	58,852	22/09/1985	0	33,852	25
4	03882	ANA CAROLINA FERREIRA RATIN	58,248	08/05/1991	2	31,248	25
5	03885	MARINA BISHOP BRITO	55,248	22/01/1986	4	31,248	20
6	03900	LEONARDO RIVABEM ZANETTI	53,748	02/09/1992	0	31,248	22,5
7	03883	PAULA FORESTI FARIA	53,248	01/12/1989	2	31,248	20
8	03880	GABRIELA REICH	50,748	12/12/1990	2	31,248	17,5

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS
CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	03906	SAMUEL DE ASSIS NASCIMENTO	65	13/05/1964	0	30	35
2	03905	FLAVIA KLAS BLANSKI PINHEIRO	52,5	13/09/1988	0	35	17,5

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	03939	EDUARDO ANTONIO FERNANDES BENEDETTI PEDRONI	76	01/06/1978	6	45	25
2	03950	ERICK DE MORAES SANTOS PIORINO	74,5	12/09/1982	2	50	22,5
3	03937	JULIO ANGHINONI DE SOUZA	72	26/05/1968	2	47,5	22,5
4	03941	ANNE TWARDOWSKY DI DONATO	70	12/04/1990	0	50	20
5	03960	CAROLINE ANA GEVAERD	70	07/05/1994	0	40	30
6	03908	REYNALDO VIANNA RODRIGUES	67,5	09/12/1981	0	45	22,5
7	03932	RUBIA DARA BELIZARIO	67,5	18/01/1996	0	40	27,5
8	03946	LEONARDO CARMO KAWAKAME DA SILVA	65	24/03/1992	0	45	20
9	03917	LARA DE MATOS SACCHETIN	65	18/05/1989	0	40	25
10	03919	ALLAN CATARINO KISKA TORRANI	62,5	14/04/1995	0	45	17,5
11	08761	VICTOR ECHEVERRIA PIRES DE SOUZA	62,5	15/08/1989	0	37,5	25
12	03928	JULIANA DE LUNA VASEL	60	04/10/1993	0	35	25
13	03927	JULIO CESAR HAEFFNER SANTOS DA ROCHA LOURES	59	28/07/1974	4	32,5	22,5
14	03913	JULIANE SANTOS KUBASKI	57,5	16/08/1986	0	40	17,5
15	03952	JOSE LEONARDO RODRIGUES NASCIMENTO DA LUZ	57,5	25/11/1984	0	37,5	20
16	03955	NABIL MUHD KHALIL MUSA	55	29/10/1978	0	35	20
17	03944	DEISY BRIGID DE ZORZI DALKE	55	12/06/1990	0	32,5	22,5
18	03935	RAFAEL ALBERTIN DOS REIS	55	06/05/1993	0	32,5	22,5
19	03953	FELLIPE CAMPOS MARTINS	52,5	01/11/1991	0	32,5	20
20	09548	KLEBER ROBERTO SIGUEL DA SILVA	52,5	08/04/1988	0	30	22,5
21	03925	ANDREIA RENATA DE ANDRADE	52,5	06/04/1990	0	30	22,5

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS
CARGO: MÉDICO ESF

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	04030	BIANCA CAROLINA CHICARELLI DUARTE	77,5	02/02/1994	0	50	27,5
2	04032	NEYSI CRISTINA GARCIA DE OLIVEIRA	76,5	04/10/1964	4	47,5	25
3	04029	NATHALIA INGRID CROSEWSKI	75	23/08/1993	0	45	30
4	08765	ANDREIA BRAGANCA OLIVEIRA	74	21/09/1989	4	40	30
5	04008	RICARDO GUZELA	73,5	19/11/1981	6	45	22,5
6	03987	GEORGIA RUBIANE MEIRA DO ROSARIO DE SOUZA	73,5	11/09/1981	6	42,5	25
7	08768	KAUANA SOARES	72,5	16/01/1992	0	52,5	20
8	03990	THIAGO FERREIRA SIMOES DE SOUZA	72,5	04/07/1984	0	50	22,5
9	03982	GISLAINE GONCALVES MEDEIROS	72,5	04/02/1980	0	47,5	25
10	05430	FILIPE PRESSUTO	70	30/11/1990	0	47,5	22,5
11	04023	ANA CARLA PEREIRA LOVATO	70	19/05/1993	0	42,5	27,5
12	04009	BADRIEH SOUEID	67,5	18/05/1994	0	45	22,5
13	05428	JULIA CORREA DE ALMEIDA	67,5	22/12/1990	0	42,5	25
14	03989	VINICIUS GRAESER TEIXEIRA	67,5	14/03/1991	0	40	27,5
15	09550	CAMILA BENTES COSTA	67,5	29/12/1987	0	37,5	30
16	04017	VANESSA CAROLINE BATISTAO	65	18/01/1992	0	42,5	22,5
17	08764	VINICIUS MILESKI CALETTI	65	31/12/1990	0	40	25
18	04003	BRUNA MARIANA DOS SANTOS TRINDADE	65	02/10/1991	0	40	25
19	03993	LUCILEYNE WITTKOWSKI	62,5	28/07/1989	0	45	17,5
20	03983	VINICIUS ESPIRITO SANTO BECKER	62,5	16/03/1993	0	42,5	20
21	05431	ELOISA MIYASHIRO	62,5	23/02/1988	0	37,5	25
22	04038	CARLA CARMINATI TOPANOTE	62,5	10/08/1991	0	37,5	25

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	03975	RENATO IOSCAZU AMEMIYA	63	23/11/1972	8	35	20
2	03976	PRISCILA CAROLINE GAPSKI PEREIRA	62	16/05/1988	2	37,5	22,5
3	03961	EDUARDO JONSON SERMAN	60	30/01/1976	0	37,5	22,5

4	03972	BIANCA DI PINATTI	59	19/08/1978	4	35	20
5	03969	RICHARD HANDERSON MENDES DUARTE	56	27/01/1976	6	32,5	17,5
6	03964	JOSE FRANCISCO WILSZEK	49,5	26/12/1979	2	30	17,5

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS

CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA INTERNISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	04049	OAIDIA ADELINA NOCETI SERMAN	62,5	29/12/1977	10	30	22,5
2	04047	ERIKA FERNANDA IANNONI DE MORAES	57	18/09/1986	2	37,5	17,5

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS

CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	04050	EMILIO JOSE SCHEER NETO	77	28/09/1951	2	55	20

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS

CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	04069	FELIPE FERNANDES GONCALVES	69,5	04/09/1988	2	40	27,5
2	04058	ELIANE KOPCHINSKI	67	16/08/1975	2	45	20
3	04078	JOAO FELLIPE GUIMARAES BEHER	66	30/08/1980	6	35	25
4	04067	DANILO DUNCAN LOUREIRO PINHEIRO	62,5	11/12/1991	0	42,5	20
5	04070	GIANFRANCESCO MARCONATO	62	19/04/1989	2	35	25
6	04057	MARCIO WAMBIER FIALLA	59	13/08/1978	4	35	20
7	04066	LUCAS HAMAMOTO RAPINI	57	10/06/1988	2	32,5	22,5
8	04055	MARCUS TIAGO GNATA DE FREITAS	54,5	22/04/1987	2	30	22,5

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS

CARGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	04087	NAHARA LIMA JUREMA	85	15/08/1989	0	55	30
2	04093	CAROLINA GUSSO DA COSTA	82	06/05/1989	2	55	25
3	04086	ROBERTO FONSECA DA ROCHA	79,5	08/10/1964	2	47,5	30
4	04084	THAIS GARCIA ROSA CARNEIRO	74,5	26/04/1986	2	50	22,5
5	04080	ANA VALERIA DE ASSIS MIRANDA	62,5	15/03/1985	0	42,5	20

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	03858	PEDRO HENRIQUE SIMON RODRIGUES DA PAIXAO	85	30/01/1989	0	55	30
2	03850	FERNANDO BRUM BATISTA	76	27/02/1981	6	45	25
3	03853	TAYANE SAMISTRARO STANISZEWSKI	75	26/12/1991	0	52,5	22,5

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	08741	GISELE DO VALLE NASCIMENTO	70	09/01/1996	0	47,5	22,5
2	03718	GABRIEL VAZ AMORIM	70	15/02/1991	0	40	30
3	08734	PAULO RICARDO DO ROSARIO DE CARVALHO	63	19/07/1986	8	37,5	17,5
4	08751	LETICIA VALERIE CUNHA RAMOS	59,5	06/12/1992	2	40	17,5
5	08743	JOAO PEDRO BROSKA DA CRUZ	57,5	12/11/1990	0	37,5	20
6	08745	SELMA RIBEIRO FELIX MOREIRA	55	29/04/1982	0	35	20
7	08747	SAUANE EGELY BUENOS ROSIM	52,5	10/08/1995	0	35	17,5
8	08752	MANOELLA TETTO	50	02/08/1986	0	32,5	17,5
9	08750	ARIANI ALENCAR JOAO	50	03/09/1989	0	32,5	17,5
10	08746	ANA JULIA ARNAS DE MIRANDA	50	01/12/1995	0	30	20

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	03626	YWERSON LOURENCO MACHADO	67,5	16/10/1997	0	50	17,5
2	03653	KELLY RIBEIRO TEIXEIRA	66,5	13/12/1980	4	42,5	20
3	03644	THAIS ADRIANE VIEIRA DE MATOS	65,5	30/01/1991	8	37,5	20
4	09518	MATHEUS EDILBERTO ROTH	65	06/09/1990	10	30	25
5	05387	SULLIVAN RARICLAY RODRIGUES	64,5	26/06/1987	2	37,5	25
6	09524	MARCOS FELIPE NECKEL	62,5	05/04/1994	0	42,5	20
7	03670	YASMIN BARRETO BATISTA DOS SANTOS	62,5	28/08/1993	0	40	22,5
8	03684	FERNANDA BATTAGLI KROPENISCKI	62,5	01/12/1987	0	37,5	25
9	09515	ANA LUIZA BORGES DE MACEDO	60	21/08/1998	0	40	20
10	03705	SENICE FATIMA DA COSTA	56,5	20/02/1970	4	35	17,5
11	09975	ANDREA CRISTINA MOTTA DE MACEDO	56,5	17/08/1988	4	35	17,5
12	03662	GUILHERME FERREIRA RIBEIRO	55	08/10/1986	0	35	20
13	08711	FERNANDA APARECIDA DA SILVA	55	22/02/1992	0	35	20
14	03659	ROBERTO RODRIGUES LOURENCO	51,5	19/08/1979	4	30	17,5

15	09512	ISRAEL MONTESUMA OLIVEIRA	50	17/09/1984	0	32,5	17,5
16	03693	JACKSON LUIZ CORREIA	50	24/05/1992	0	32,5	17,5
17	08713	ALLAN NELSON TUMUSHI	47,5	13/08/1985	0	30	17,5
18	09508	LUAN ALVES DE FREITAS	47,5	05/06/1990	0	30	17,5

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
1	03552	LUCIANA KADLUBITSKI	77,64	23/02/1983	8	44,64	25
2	09482	MARIANA CAROLINA TEIXEIRA	74,64	21/03/1986	0	44,64	30
3	03509	SANDRA DELLA ROVERE JOAQUIM	74,116	14/06/1980	4	47,616	22,5
4	08654	HELLEN MAGALHAES STAHLKE	72,616	22/07/1978	0	47,616	25
5	05336	PAMELA PINHEIRO PEREIRA	72,592	14/12/1989	2	50,592	20
6	03511	FELIPE ALEXANDRE CORREIA GUARILHA	68,688	17/06/1999	0	38,688	30
7	03535	KARIN COMERLATTO DA ROSA	68,664	30/04/1984	2	41,664	25
8	03573	MARINA GUILHERME CASELLI MORAES	67,616	07/06/1991	0	47,616	20
9	05324	TARSSILA MARTINS DE OLIVEIRA GOMES SILVA	66,664	30/12/1987	0	41,664	25
10	08661	JOZIANE APARECIDA RATES DE CASTRO	65,116	23/01/1988	0	47,616	17,5
11	08667	JANETE DIANE FRIZON	64,14	22/02/1974	2	44,64	17,5
12	03581	PRICILA REGINA DE PAULA	63,664	24/07/1986	2	41,664	20
13	05348	ANGELICA CARDOSO DO ROSARIO	63,212	04/10/1992	0	35,712	27,5
14	08632	MYRNA AZEVEDO VALENTE	63,164	14/07/1967	4	41,664	17,5
15	08674	MARCIANE APARECIDA SOLEK	62,14	07/12/1970	0	44,64	17,5
16	09499	ROSANA DOS ANJOS CORREA	61,664	09/09/1993	0	41,664	20
17	08630	THAIS LONGHI ADAO	61,664	26/10/1994	0	41,664	20
18	03506	RAFAEL DE ALMEIDA LOBO GUERREIRO	61,664	19/09/1995	0	41,664	20
19	03491	CAROLINA DELLA ROVERE JOAQUIM	61,664	27/08/1998	0	41,664	20
20	09961	DILMARA BATISTA DE SOUZA LECHENAKOSKI	61,188	08/01/1979	0	38,688	22,5
21	08676	CLAUDIA DAYANA LAURINDO COSTA	60,712	12/04/1984	0	35,712	25
22	08636	ALEXANDRE MONTEIRO GONZAGA	60,688	22/02/1975	2	38,688	20
23	05367	ARIELAINE MOCELIN DOS SANTOS	59,164	04/11/1974	0	41,664	17,5
24	06625	EVA MIKOLAIEWSKI	59,164	14/02/1986	0	41,664	17,5
25	03544	ANA CAROLINA ELEUTERIO SILVA	59,164	30/06/1989	0	41,664	17,5
26	09501	BRENDALI COSTA MENDES	59,164	10/12/1989	0	41,664	17,5
27	03499	JULIA PUNDECK LOUREIRO	59,164	11/11/1993	0	41,664	17,5
28	05328	JOSEMAR TIZZONI	58,688	14/06/1978	0	38,688	20
29	03585	MANUELLA NATHALIE GRAF VEIGA	58,688	05/10/1983	0	38,688	20
30	03548	FABIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	58,688	10/12/1983	0	38,688	20
31	09502	GISELLE SANTOS LOPES	58,212	30/09/1980	0	35,712	22,5
32	05339	JULIANA CRISTINA SANTOS PINTO	58,212	06/03/1992	0	35,712	22,5
33	05383	JULIANA NIESBORSKI	57,236	06/04/1978	2	32,736	22,5
34	03554	DIANE SUSELE SANTOS DA SILVA	56,736	08/07/1983	4	32,736	20
35	09957	PRISCILLA CARNEIRO DA SILVA	56,188	25/08/1977	0	38,688	17,5
36	03575	ESTHER MARTINS CARREIRA FERREIRA COELHO LORENS	56,188	26/10/1979	0	38,688	17,5
37	09500	JESSICA APARECIDA RAMOS DA CUNHA	56,188	12/10/1991	0	38,688	17,5
38	05343	ANA PAULA CAMARGO FREITAS	56,188	10/11/1994	0	38,688	17,5
39	03566	GILSO RODINEI SOUZA DE LIMA	55,712	12/06/1983	0	35,712	20
40	03570	ALINE HAUPTMANN RODRIGUES	55,712	04/08/1989	0	35,712	20
41	09481	THAIS REGINA PADILHA BUENO	55,712	07/02/1990	0	35,712	20
42	05327	KARIN CRISTINA ESCOBAR YAMASHIRO	55,212	26/12/1983	2	35,712	17,5
43	03553	MAYARA SUTIL DE OLIVEIRA	55,212	24/07/1989	2	35,712	17,5
44	03574	ANGELA SILVERIO SAMPAIO	54,236	15/04/1975	4	32,736	17,5
45	03564	LETICIA CAROLINE BARBOZA TABISZ DOS PASSOS	54,236	29/09/1993	4	32,736	17,5
46	09964	EDINA CRISTIANE SOLDATELLI	52,236	27/04/1982	2	32,736	17,5
47	03563	DEBORA SCHEREDER	50,236	18/01/1984	0	32,736	17,5
48	03594	DANIELY DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS	50,236	28/03/1986	0	32,736	17,5
49	03516	PATRICIA TATIELE RAMOS DA CRUZ	50,236	03/01/1992	0	32,736	17,5
50	05365	CLAUDIA ELISA VIANA DE FRANCA	50,236	20/01/1995	0	32,736	17,5
51	08672	GABRIELE PILLETTI DE ANDRADE	50,236	27/06/1995	0	32,736	17,5
52	08671	STELLA VIEIRA RADUY	49,76	11/09/1989	0	29,76	20

ANEXO II – RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS QUE CONCORREM ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CARGO: ADVOGADO

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO
Não há candidatos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência para este cargo						

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CARGO: COORDENADOR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA

Não há candidatos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência para este cargo

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: MÉDICO ANESTESISTA PLANTONISTA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: MÉDICO CARDIOLOGISTA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: MÉDICO ESF							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA PLANTONISTA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA INTERNISTA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: MÉDICO NEUROPEDIATRA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA PLANTONISTA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência para este cargo							

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE CONHECIMENTOS - VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA							
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL							
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	NASCIMENTO	PROVA DE TÍTULOS	CONHECIMENTO ESPECÍFICO	LÍNGUA PORTUGUESA
Não há candidatos aprovados nas vagas destinadas a pessoas com deficiência para este cargo							

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:72568CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 40-2019 - PREGÃO 19-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.40/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 043/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - ME inscrita no CNPJ sob nº 29.310.533/0001-51.

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, pilhas, gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 14.652,45 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
20	UD	200	Rodo de espuma resistente com 40 cm de largura **base em madeira,** cabo medindo 1,50 cm	APOLO	3,20	640,00
21	UD	300	Rodo de espuma com face abrasivo, espuma resistente, base **em madeira** com largura de 40cm de espessura, com cabo medindo 1,50 cm	APOLO	4,20	1.260,00
22	UD	400	Rodo de borracha base **em plástico** de 50 a 60 cm, 2 laminas de borracha e cabo em madeira medindo 1,50 cm	APOLO	5,40	2.160,00
27	PCT	600	Saco de lixo na cor preta com capacidade para 30 litros, pacote com 100 unidades, com espessura de 0,06 (Micra), oxibiodegradável	PLASTPEROLA	4,49	2.694,00
62	UD	20	CANJICA DE MILHO BRANCA – 500 GR	D'MILLE	1,85	37,00
63	UD	100	CANJIQUINHA AMARELA – 500 GR	D'MILLE	0,98	98,00
65	KG	360	CARNE BOVINA – MOÍDA	D'MILLE	9,90	3.564,00
67	KG	120	CARNE BOVINA – EM CUBOS – MÚSCULO	D'MILLE	13,20	1.584,00
70	KG	120	CARNE BOVINA – COSTELA	D'MILLE	11,90	1.428,00
76	UD	48	COCO RALADO DE 100GR	D'MILLE	1,40	67,20
77	UD	100	COLORAU DE 500 GR	D'MILLE	2,00	200,00
88	UD	75	FARINHA DE MILHO DE 500 GR	D'MILLE	1,49	111,75
90	UD	60	FERMENTO EM PÓ 250 GR	D'MILLE	2,70	162,00
95	KG	45	LINGUIÇA CALABRESA	FRIGODASKO	9,50	427,50
103	UD	30	MASSA PARA LASANHA C/500 GR	LIANE	4,70	141,00
122	UD	40	TRIGO PARA KIBE DE 500 GR	D'MILLE	1,95	78,00
TOTAL						R$ 14.652,45

PAIÇANDU, 29 de Abril de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:D0AE4D31

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 21 DO PREGÃO 11-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.21/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2019
PROCESSO N.32/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº 21.484.336/0001-47.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos da Remume atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José e a Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 16.811,00 (dezesseis mil oitocentos e onze reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
1	AMP	200	Adenosina 3mg/ml - EXCLUSIVO ME/EPP	HIPOLABOR	9,85	1.970,00
44	COMP	800	Ciprofloxacino 500 mg - EXCLUSIVO ME/EPP	PRATI	0,21	168,00
62	BISNAG	600	Neomicina + bacitracina pomada - EXCLUSIVO ME/EPP	PRATI	1,53	918,00
75	AMP	3.000	Fenitoina 50 mg/ml 5ml - EXCLUSIVO ME/EPP	HIPOLABOR	2,74	8.220,00
85	FR	2.000	S. Glicose 5 % 500 ml sistema fechado - EXCLUSIVO ME/EPP	EQUIPLEX	2,74	5.480,00
92	CP	500	Metronidazol 250 mg - EXCLUSIVO ME/EPP	PRATI	0,11	55,00
TOTAL						R$ 16.811,00

PAIÇANDU, 22 de Março de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:2E81D021

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 22 DO PREGÃO 11-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.22/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2019
PROCESSO N.32/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 28.289.799/0001-05.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de Medicamentos da Remume atendendo as necessidades do Hospital Municipal São José e a Autarquia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 36.691,20 (trinta e seis mil seiscentos e noventa e um reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
6	AMP	2.000	Cefalotina 1 gr - EXCLUSIVO ME/EPP	ABL	4,32	8.640,00
7	FR/AMP	200	Cefepima 1g - EXCLUSIVO ME/EPP	ABL	5,40	1.080,00
18	AMP	18.000	Diclofenaco de sodico 75 mg injetável - EXCLUSIVO ME/EPP	FARMACE	0,60	10.800,00
20	AMP	18.000	Dipirona sódica 500 mg/ml - EXCLUSIVO ME/EPP	FARMACE	0,41	7.380,00
22	AMP	100	fluconazol 2mg/ml - EXCLUSIVO ME/EPP	ISOFARMA	9,45	945,00
27	AMP	500	meropenem 500mg - EXCLUSIVO ME/EPP	ABL	10,80	5.400,00
36	FR	100	Acetilcisteina 40mg/ml - EXCLUSIVO ME/EPP	GEOLAB	12,15	1.215,00
38	FR	120	Ambroxol pediátrico 15 mg 5 ml xarope - 120 ml - EXCLUSIVO ME/EPP	FARMACE	2,16	259,20
80	AMP	600	Midazolam 5mg/5ml - EXCLUSIVO ME/EPP	UNIÃO QUIMICA	1,62	972,00
TOTAL						R$ 36.691,20

PAIÇANDU, 22 de Março de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F1CCE018

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 16/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADX6079	277490A000334277	24/03/2019	54521
AEK2083	116100E008316198	23/03/2019	54521
AFK6762	277490A000334164	11/03/2019	55412
AFR2242	277490A000334278	24/03/2019	76252
AFU7856	277490A000333850	11/03/2019	55412
AGC8329	277490A000333831	08/03/2019	55412
AHC3461	277490A000334176	11/03/2019	55412
AHK0707	277490A000333846	11/03/2019	55412
AJJ6274	277490A000333839	08/03/2019	55412
AJL2944	277490A000334159	11/03/2019	55412
AKB4761	277490A000334156	11/03/2019	55412
AKH8384	277490A000333832	08/03/2019	55412
AKH8384	277490A000334170	11/03/2019	55412
AKH8384	277490A000333828	08/03/2019	55412
AKR9715	277490A000334152	11/03/2019	55412
ALA6917	277490A000333820	15/03/2019	73661
ALQ0398	277490A000333824	08/03/2019	55412
AME5238	277490A000334162	11/03/2019	55412
AMP5730	116100E008232171	22/03/2019	65300
AMS5898	277490A000334157	11/03/2019	55412
AMT9608	277490A000334733	08/03/2019	55412
ANN4903	277490A000333823	08/03/2019	55412
AOL5213	277490A000334736	08/03/2019	55412
AOZ3A60	277490A000333519	21/03/2019	56225
API9268	277490A000333844	08/03/2019	55412
APW8266	277490A000333842	08/03/2019	55412
AQT5935	277490A000333516	20/03/2019	76331
AQZ5805	277490A000334166	11/03/2019	55412
ARC2011	277490A000334151	11/03/2019	55412
ARF4821	116100E008233368	22/03/2019	54522
ARF4821	116100E008233223	22/03/2019	54522
ARL9919	277490A000333837	08/03/2019	55412
ARY7117	277490A000334171	11/03/2019	55412
ARZ2168	277490A000334163	11/03/2019	55412
ASA1410	277490A000334735	08/03/2019	55412
ASC4205	277490A000334154	11/03/2019	55412
ASX5490	277490A000333821	16/03/2019	68580
ATJ8456	277490A000334172	11/03/2019	55412
ATK1698	277490A000333819	12/03/2019	57380
ATS6205	116100E008233361	21/03/2019	57380
ATS6205	116100E008233363	22/03/2019	58191
ATS6205	116100E008233360	21/03/2019	57380

ATS6205	116100E008233362	22/03/2019	57380
ATX3096	116100E008316492	23/03/2019	70561
AUE4932	277490A000334160	11/03/2019	55412
AUE4932	277490A000334174	11/03/2019	55412
AUE4932	277490A000334731	08/03/2019	55412
AUE4932	277490A000333835	08/03/2019	55412
AUF4024	277490A000333521	23/03/2019	55417
AUO4326	277490A000333847	11/03/2019	55412
AUV0351	277490A000333826	08/03/2019	55412
AVD3176	277490A000333838	08/03/2019	55412
AVI1D69	277490A000333834	08/03/2019	55412
AVQ2966	277490A000334169	11/03/2019	55412
AVQ2966	277490A000333827	08/03/2019	55412
AVW9785	277490A000334737	08/03/2019	55412
AVW9785	277490A000333829	08/03/2019	55412
AWC1397	116100E008316777	22/03/2019	70561
AWX5184	116100E008232169	21/03/2019	65300
AXD8460	277490A000334401	24/03/2019	54521
AYF5186	277490A000334732	08/03/2019	55412
AYF8629	277490A000334734	08/03/2019	55412
AYH0769	277490A000333825	08/03/2019	55412
AYQ4643	277490A000334155	11/03/2019	55412
AZB6422	116100E008233222	22/03/2019	54522
AZE9486	277490A000334153	11/03/2019	55412
AZF6379	277490A000134039	20/03/2019	55414
AZN5706	277490A000333833	08/03/2019	55412
BAP9353	277490A000333830	08/03/2019	55412
BBE9132	277490A000134040	25/03/2019	55414
BBH4526	277490A000333518	20/03/2019	76331
BBP1256	277490A000333836	08/03/2019	55412
BCI5070	277490A000334165	11/03/2019	55412
BIS2300	277490A000333849	11/03/2019	55412
BLX6490	277490A000333843	08/03/2019	55412
BLX6490	277490A000334168	11/03/2019	55412
CSW4656	277490A000334158	11/03/2019	55412
CWW7670	277490A000333841	08/03/2019	55412
DEC4340	116100E008233224	22/03/2019	54521
DJO6956	116100E008232170	21/03/2019	65300
DZG7058	277490A000334175	11/03/2019	55412
HSE1043	277490A000333840	08/03/2019	55412
HTE4932	277490A000334167	11/03/2019	55412
JYT5953	277490A000333845	11/03/2019	55412
LVH5918	277490A000333848	11/03/2019	55412
MEP9257	116100E008318348	22/03/2019	54522
MID3370	277490A000334738	08/03/2019	55412
OAY9317	277490A000333520	23/03/2019	55417
ODP4497	116100E008232172	22/03/2019	65300
QBW1408	277490A000333517	20/03/2019	76331

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:BB0590E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 202/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Técnico de Enfermagem

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 11 e mais especificamente no sub item 11.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **ROSEMEIRE DE SOUZA VELICH**, **C.P.F. n° 045.996.509-35,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1º	KELLY REGINA FERRARI	ADMITIDO
2º	ROSEMEIRE DE SOUZA VELICH	FINAL DE LISTA
3º	MARCOS ROBERTO ALVES DE LIMA	ADMITIDO
4º	TAIS RODRIGUES	ADMITIDO
5º	ALINE MARTINS DA ROCHA	ADMITIDO
6º	LOUISE RAMOS BONFIM	ADMITIDO
7º	VIVIANE NASCIMENTO DA COSTA	ADMITIDO
8º	ELENA VANDRESEN	CONVOCADO
9º	BIANCA BAZAO DA SILVA DE CARVALHO	ADMITIDO
10º	TRINDADE CRISTINA FURLAN DA MATA	CONVOCADO
11º	TATIANE CATHARIN CARRASCHI	CONVOCADO
12º	KAFILA RITA DE MOURA	ADMITIDO
13º	JULIANA APARECIDA CARLOS	CONVOCADO
14º	RONALDO FRANCISCO DA SILVA	CONVOCADO
15º	ANA PAULA MAGNONI XAVIER DE OLIVEIRA	CONVOCADO
16º	KLEBER FERNANDES DE MOURA	CONVOCADO
17º	ARIADINE LACERDA DOS SANTOS	CONVOCADO
18º	MARAIZA DIAS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	ALEXANDRA BENEDETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	MARCELO MALUF DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	RENATA PEREIRA DE MOURA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

22º	VANDERLEY ALVES BELEM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	RAFAELA CANELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	ELIDIANE OLIVEIRA LARA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	VIVIANE MIRANDA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	CELSO ROSSI FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	POLLYANA SILVA BELLANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	ELZA ALVES DO CARMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
29º	EVA DE FATIMA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
30º	RENATO ARNAR NADER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
31º	CARLA REGINA ROTONDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
32º	NAIR LIMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
33º	PRISCILA VALERIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
34º	SABRINA HELOYSA VENDRAMI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
35º	DANIELLY DE SOUSA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
36º	ROSINEIDE MENDONCA XAVIER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
37º	RAQUEL TAVEIRA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
38º	AYRA GABRIELE CORREIA SANDOVAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
39º	JULIANA DA SILVA MENDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
40º	ROSANA HANAY CARVALHO TAKAMOLE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
41º	TALITA ALBINO DOS SANTOS SOARES DROBOT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
42º	SIDNEIA MARIA CALZAVARA DE MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
43º	LUCAS VIEIRA DA COSTA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
44º	SIDNEI DA SILVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	MEIRE DE OLIVEIRA CIRINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	THAIS MARINA DA COSTA ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	JOSIANE DA SILVA PORTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	RUTE DE OLIVEIRA RUBIN DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	THAIS VIRGINIA DOS SANTOS BASTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	LUCIMARA FERREIRA ROSA BARAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
51º	MARIO SERGIO BASTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
52º	GRACE ANE DE ANDRADE MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
53º	DAIANE APARECIDA DA SILVA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
54º	EDNEA APARECIDA ALVES FEITOZA MAGALHAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
55º	PRISCILA PAULA TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
56º	CAMILA CRISTINA MAZIERI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
57º	RITA ELIAS LOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
58º	EDGAR SOUZA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
59º	RODRIGO DE STEFANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
60º	LARISSA GRAZIELE FREIRE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
61º	JADE RUOTOLO ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
62º	EUNICE APARECIDA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
63º	ELAINE CRISTINA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
64º	SABRINA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
65º	KELLY PATRICIA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
66º	KARINE BARBOSA SOARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
67º	DIANA MAZUTE CUCATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
68º	CYNTIA FERRER PAULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
69º	ANDRESSA FERNANDA DA SILVA PINTO SAKUMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
70º	SUELEN DE ALMEIDA MORGADO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
71º	LUANA NORENA MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
72º	CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
73º	ALINE SILVA WEBERLING DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
74º	ZILMA WARMLING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
75º	SILVIA REGINA DE CASTRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
76º	ALEXANDRA APARECIDA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
77º	SIMONE DOS SANTOS FLOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
78º	LILIANE ARAUJO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
79º	DAIANE VENICIO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
80º	MARIA CRISTIANA DE SOUSA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
81º	GLAZIELI RIBEIRO CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
82º	ROSANGELA ADRIANA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
83º	LEANDRA APARECIDA DE CAMARGO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
84º	ZAINE RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
85º	EVELIN VIEIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
86º	GLADYS ESTANILAA DE OLIVEIRA GONZALES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
87º	VANIA PIRES NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
88º	FRANCIELE DOS SANTOS RIBEIRO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
89º	REINALDO PEREIRA DA CUNHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
90º	HELLEN CAROLINA NEGRI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
91º	SELMA APARECIDA DE BRITO MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
92º	NILZA ALVES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
93º	SONIA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
94º	DAIANE FIGUEREDO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
95º	RAY JUNIOR DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
96º	DRIGINA ALTINA FRANCISCA DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
97º	MARIA CAROLINA ROSA BARRETO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
98º	TAINARA SIQUEIRA DOS REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
99º	PHAOLLA ZANELATO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
100º	KEROLEN CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
101º	GILBERTO DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
102º	JOELMA SPECOT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
103º	JULIANA RODRIGUES DA SILVA BATISTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
104º	VERONICA MOREIRA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105º	LELIANE CARECHO FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	DANIELA DURVANE DE SOUZA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	MARGARETE DE SANDES LOPES MARTINS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	ERICA ROBASKIEWICZ FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	LARYSSA RAFAELY BARBERO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	ADRIANA MARAIA BARBON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

111º	LEONARDO AMARAL POTTES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	FABIOLA DA SILVA AMORIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	MARCELE PRESCILA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	ALICE CRISTINA DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	LUCIENE FELIX CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	SOLANGE APARECIDA DINIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	EDILENE GROLA MATIAS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	EDNALVA RIBEIRO DA SILVA GOUVEA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	SILVANA GOMES DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	DEJANIRA APARECIDA GOMES DO CARMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	RAUANE MARINA TAVARES PEDROSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	ROSIMEIRE DIAS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	VALDIRENE FERREIRA RAMOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	ELISANGELA DAVIO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	ANDREIA LISBOA HERMSDORFF	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	JOSIANE DE SOUZA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	SIDNEI HOEPERS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	MISLAINE BORGES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	LAUDECEIA DE SOUZA VENANCIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	ALESSANDRA APARECIDA BORGES FRANCISCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	MAGDA SUELI RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	DAIANE GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	FERNANDA GOMES CAPISTANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	JULIANA DA SILVA CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	IZABEL ALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136º	NAIARA JOSEFA DOS SANTOS RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	IRACI RAIMUNDA PAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	SCHEILA CRISTINA ALVES DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	ANA PAULA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	JOSILENE JUSTINO DE LOURDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	BRUNO DE OLIVEIRA TONELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	EDNA LOPES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	DAIANE DOS ANJOS UBERAJA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	DANIELLE DA SILVA ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	BRUNA AMANCIO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	TAYNA CAROLINE DOS SANTOS COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	SILVANA DOS REIS TEIXEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149º	ERICA DE CASSIA RAMOS FONSECA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150º	ADEILZA NATALINA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151º	GEOVANA FONSECA SANTIAGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152º	JOHN LENNON SILVA INACIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
153º	TASSYANE GUILLEN EVANGELISTA ALENCAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154º	MARIELI DE OLIVEIRA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155º	DANIELA APARECIDA ALVES DA SILVA DA CHICA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156º	JESSICA APARECIDA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157º	LEILA DA ROCHA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158º	ELIZIANE PACE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159º	CINTHYA ADRIAN OLIVEIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160º	PAULO ANDRE GOUVEIA CAJANI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161º	LUCIMARA CAVALCANTI CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162º	SANDRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163º	LUZIA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164º	ELOIZA QUENIS FAUSTINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165º	GRAZIELA AYRES DE MELLO MARONEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166º	SANDRA CRISTINA VIEIRA SALME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167º	EMILY FERNANDA OLIVEIRA CASTANHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168º	TATIANE MARTINS ALBUQUERQUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169º	VALDIRENE AMARO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170º	CLEUSA RODRIGUES CLEMENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171º	DAYELEN LOURENCO BUSNARDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172º	JOSEANE CELIA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173º	POLYANA TAINA FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174º	CAMILA SILVA FERREIRA MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175º	THAIS FRANCEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176º	SOLANGE GRAZIELE LOURENCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177º	ROCKANNE SOARES FONTANA NUNES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178º	ELIANI EVANGELISTA DE ALMEIDA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179º	DANIELE FRIDIRICO DA CRUZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180º	LIGIA OLIVEIRA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181º	PAULO ROBERTO NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182º	MARCILENE SEVERIANO DA SILVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183º	VANDERLEIA NEHRING	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184º	LUCILENE MARILIM DE ELIAS LOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185º	LUCINEIA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186º	TAMIRES RENATA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187º	LAIDE ZANELATO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188º	PATRICIA PEREIRA DA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189º	SIMONE DA SILVA ESPINDOLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190º	DAYANE LACERDA BUCHNER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191º	TACIANE KASSIA BORIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192º	JOSIANE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193º	EDILMA MONTEIRO NORÕES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194º	THAIS MICHELE AUGUSTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195º	DANIELA MARQUES RUFINO ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196º	ISABELY PINHEIRO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197º	NATALIA DA SILVA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198º	LUCIANA DA SILVA CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199º	KELEN CRISTIANE DE SOUZA MORAES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

200º	RUBENS BERNARDO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201º	MARCOS ALEXANDRE TOMAZINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202º	EDNA BARBOSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203º	LIGIA CAVALCANTI DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204º	PALOMA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205º	DAYANY FERRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206º	ANA PAULA RODRIGUES DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207º	LUANA ROSA MONTEIRO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208º	TATIANE MORENO SIMPLICIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209º	MAGALI PRESTES DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210º	ELISANGELA GOLEMBA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211º	CAROLINE STEFANY CARDOSO DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212º	ERIKA PRISCILA MENDES DE MORAES OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213º	JECIENI DIVINA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:7CB4DF3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 006.2019 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA.

Rua: Getúlio Vargas, 900 - Fone/Fax (44) 3421-2323 - CEP 87.702.000.	Prefeitura Municipal
Endereço eletrônico: www.paranavai.pr.gov.br	Fls
e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.	Paranavaí – PR - LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Supressão)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2018
CONTRATO Nº 006/2019
1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** e a empresa **SOLUCAO NETWORK PROVEDOR EIRELI,** na forma abaixo:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.
CONTRATADA: SOLUCAO NETWORK PROVEDOR EIRELI, estabelecida à Rua Luiz Spigolon, 2151, inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.693.643/0001-47, neste ato devidamente representada por **LUCIANO MACHADO,** residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí - PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.698.857.8 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 019.819.709-83.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL
O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de **SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTCA**, destinada as Secretarias Municipais de Paranavaí, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.
Como pagamento pelos serviços prestados, a empresa CONTRATADA receberá do Município a importância de **R$ 64.266,90 (sessenta e quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e noventa centavos),** para o período de 12 meses, denominado valor contratual**.**
a) Os valores a serem pagos, são referentes aos serviços licitados pelo período de 12 meses conforme segue abaixo

Lote: LOTE 1			Preço Total do Lote:		1.952,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
92	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NA RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 250 - JARDIM DO SOL EM PARANAVAÍ - PR	MES	12,00	152,89	1.834,68
93	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	117,32	117,32
Lote: LOTE 4			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
89	instalação de internet de fibra optica de 100 megas no Corpo de Bombeiros de Paranavaí. Deverá ser cobrada apenas uma vez, para implantação dos cabeamento de fibra optica.	UN	1,00	117,44	117,44
90	FIBRA OPTICA DE 100MB PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ AVENIDA JOHN KENNEDY 565 PARANAVAI - PARANA	MES	12,00	205,38	2.464,56
Lote: LOTE 5			Preço Total do Lote:		1.952,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
88	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50MB, DESTINADO À DEFENSORIA PÚBLICA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO: AV. PARANÁ, 1416, JARDIM AMÉRICA, PARANAVAÍ-PR.	MES	12,00	152,89	1.834,68
107	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	117,32	117,32
Lote: LOTE 8			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total

80	LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA PRAÇA BRASIL S/N, CENTRO.	UN	12,00	128,88	1.546,56
111	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 11			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
83	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO AO (CRAS MOEMA) LOCALIZADO NA RUA ALBINO FERRACINI 1181, JD SIMONE III.	UN	12,00	128,88	1.546,56
114	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 12			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
84	LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO (CRAS ZONA LESTE), LOCALIZADO NA AVENIDA AVENIDA TANCREDO NEVES, 4325, JARDIM GUANABARA	UND	12,00	128,88	1.546,56
115	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 13			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
85	LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO À (CASA LAR DO IDOSO), LOCALIZADA NA AVENIDA TANCREDO NEVES, 1905, JARDIM PRUDENCIO	UND	12,00	128,88	1.546,56
116	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 15			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
70	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO A CASA DA CULTURA "CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE" LOCALIZADA NA RUA MILJUTIN COGEJ, 116, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
118	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44

Lote: LOTE 16			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
71	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO AO MUSEU HISTÓRICO, ETNOG. E ANTROPOLÓGICO, LOCALIZADO NA RUA MILJUTIN COGEJ, S/N (ANEXO A CASA DA CULTURA) , CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
119	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44

Lote: LOTE 17			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
72	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO À SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, LOCALIZADA NA RUA GUAPORÉ, 2080, PRAÇA RODRIGO AYRES, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
120	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44

Lote: LOTE 18			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
73	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO AO TEATRO MUNICIPAL " DR. ALTINO AFONSO COSTA", LOCALIZADO NA RUA GUAPORÉ, 2080, PRAÇA RODRIGO AYRES, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
121	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44

Lote: LOTE 19			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
74	IBLIOTECA MUN. JÚLIA WANDERLEY, LOCALIZADA NA RUA GUAPORÉ, 2080, PRAÇA RODRIGO AYRES, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
122	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44

Lote: LOTE 21			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
76	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25MB DESTINADO À ESCOLA DE MÚSICA "LUZIA GUINA MACHADO", LOCALIZADA NA AV. PARIGOTDE SOUZA, 2574, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
124	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44

Lote: LOTE 24			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
96	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A AGÊNCIA DO TRABALHADOR, LOCALIZADA NA RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1701, CENTRO.	MES	12,00	128,88	1.546,56
127	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA	UND	1,00	117,44	117,44

	ÓPTICA 25 MB.				

Lote: LOTE 28			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
100	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, LOCALIZADO NA AVENIDA DEP. HEITOR DE ALENCAR FURTADO S/N JARDIM NAKAMURA. (98-001-0126)	MES	12,00	128,88	1.546,56
103	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb	UN	1,00	117,44	117,44

Lote: LOTE 30			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
102	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb DESTINADO AO GINÁSIO DE ESPORTES EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI-NOROESTÃO, LOCALIZADO NA RUA MILJUTIN KOGEJ S/N, JARDIM NAKAMURA (98-001-0128)	MES	12,00	128,88	1.546,56
109	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb	UN	1,00	117,44	117,44

Lote: LOTE 35			Preço Total do Lote:		2.582,30
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
12	FIBRA ÓPTICA CMEI JACÓ DE JESUS SOUZA - AV. MARTIN LUTHER KING, 1123, VILA OPERÁRIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
46	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI JACÓ DE JESUS SOUZA	UND	1,00	117,50	117,50

Lote: LOTE 36			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
15	FIBRA ÓPTICA CMEI CECILIA VECHIATTI GIOVINNE - RUA DR. J. MATTOS FILHO 455, JARDIM CANADÁ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
49	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI CECILIA VECHIATTI GIOVINNE.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 37			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
17	FIBRA ÓPTICA CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO DE PARANAVAÍ - RUA ANTONIO FACHIN N° 1.123, VILA CITY - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
51	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO DE PARANAVAÍ.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 38			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
21	FIBRA ÓPTICA CMEI MENINA ISABELA DE SOUZA DA SILVA (SUPERCRECHE) - RUA BAHIA, 1251 - JD OURO BRANCO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
55	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI MENINA ISABELA DE SOUZA DA SILVA (SUPERCRECHE).	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 45			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total

14	FIBRA ÓPTICA PRÉ ESCOLA ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE - RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA N.º 470, JARDIM DO SOL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
48	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A PRÉ ESCOLA ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 46			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
24	FIBRA ÓPTICA POLO UAB - RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 210, JARDIM SANTOS DUMONT - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
58	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO POLO UAB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 49			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
4	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL NEUSA BRAGA - RUA TIRADENTES 903 - JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
38	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL NEUSA BRAGA	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 50			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
6	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL - RUA CAPITÃO TELMO RIBEIRO Nº 620, JARDIM SÃO VICENTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
40	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO AMARAL	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 55			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
18	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET - RUA ETTORE GIOVINE Nº 1320, JARDIM SANTA CECÍLIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
52	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 56			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
19	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES - RUA BAHIA, Nº 151 , CENTRO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
53	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 57			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
20	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL HERMETO	MES	12,00	205,38	2.464,56

	BOTELHO - AMADOR ALVES DE OLIVEIRA S/N.º, JARDIM IBIRAPUERA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.				
54	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 58			Preço Total do Lote:		2.582,30
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
22	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA - RUA WLADISLAU GAIDA Nº 920, JARDIM IPÊ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
56	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA.	UND	1,00	117,50	117,50
Lote: LOTE 59			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
25	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 210, JARDIM SANTOS DUMONT - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
59	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 63			Preço Total do Lote:		2.582,30
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
33	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO - RUA ANÉZIA RAMOS MOREIRA Nº 1450, DISTRITO DE SUMARÉ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
67	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO.	UND	1,00	117,50	117,50
VALOR TOTAL R$ 64.266,90					

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE SUPRESSÃO

Através do Presente Termo Aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA, estabelecem a supressão da Cláusula Primeira do Objeto, no percentual de **2,59%**, do valor global do contrato original, que dispõe sobre o **fornecimento de SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTCA,** com a exclusão do **lote 21**, itens 76 e 124, que se refere ao seguinte:

Lote: LOTE 21			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
76	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25MB DESTINADO À ESCOLA DE MÚSICA "LUZIA GUINA MACHADO", LOCALIZADA NA AV. PARIGOTDE SOUZA, 2574, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
124	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44

Conforme memorando da Fundação Cultura de Paranavaí nº 036/2019 de 27 de Fevereiro de 2019, Termo de Anuência de Supressão de Serviços e Parecer nº 147/2019, exarado pela Procuradoria Geral do Município, nos termos da Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual.

a) A Cláusula Primeira – Do Objeto, passa a ter a seguinte redação:

Lote: LOTE 1			Preço Total do Lote:		1.952,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
92	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB A SER INSTALADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS NA RUA FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO, 250 - JARDIM DO SOL EM PARANAVAÍ - PR	MES	12,00	152,89	1.834,68
93	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	117,32	117,32

Lote: LOTE 4			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
89	instalação de internet de fibra optica de 100 megas no Corpo de Bombeiros de Paranavaí. Deverá ser cobrada apenas uma vez, para implantação dos cabeamento de fibra optica.	UN	1,00	117,44	117,44
90	FIBRA OPTICA DE 100MB PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE PARANAVAÍ AVENIDA JOHN KENNEDY 565 PARANAVAI - PARANA	MES	12,00	205,38	2.464,56
Lote: LOTE 5			Preço Total do Lote:		1.952,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
88	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50MB, DESTINADO À DEFENSORIA PÚBLICA, LOCALIZADA NO ENDEREÇO: AV. PARANÁ, 1416, JARDIM AMÉRICA, PARANAVAÍ-PR.	MES	12,00	152,89	1.834,68
107	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 50 MB.	UND	1,00	117,32	117,32
Lote: LOTE 8			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
80	LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL, LOCALIZADO NA PRAÇA BRASIL S/N, CENTRO.	UN	12,00	128,88	1.546,56
111	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 11			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
83	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO AO (CRAS MOEMA) LOCALIZADO NA RUA ALBINO FERRACINI 1181, JD SIMONE III.	UN	12,00	128,88	1.546,56
114	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 12			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
84	LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO AO (CRAS ZONA LESTE), LOCALIZADO NA AVENIDA AVENIDA TANCREDO NEVES, 4325, JARDIM GUANABARA	UND	12,00	128,88	1.546,56
115	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 13			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
85	LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA 25 MB DESTINADO À (CASA LAR DO IDOSO), LOCALIZADA NA AVENIDA TANCREDO NEVES, 1905, JARDIM PRUDENCIO	UND	12,00	128,88	1.546,56
116	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 15			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
70	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO A CASA DA CULTURA "CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE" LOCALIZADA NA RUA MILJUTIN COGEJ, 116, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
118	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 16			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
71	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO AO MUSEU HISTÓRICO, ETNOG. E ANTROPOLÓGICO, LOCALIZADO NA RUA MILJUTIN COGEJ, S/N (ANEXO A CASA DA CULTURA) , CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
119	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 17			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
72	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO À SEDE ADMINISTRATIVA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, LOCALIZADA NA RUA GUAPORÉ, 2080, PRAÇA RODRIGO AYRES, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
120	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 18			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
73	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO AO TEATRO MUNICIPAL " DR. ALTINO AFONSO COSTA", LOCALIZADO NA RUA GUAPORÉ, 2080, PRAÇA RODRIGO AYRES, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
121	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 19			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
74	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB DESTINADO À BIBLIOTECA MUN. JÚLIA WANDERLEY, LOCALIZADA NA RUA GUAPORÉ, 2080, PRAÇA RODRIGO AYRES, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	12,00	128,88	1.546,56
122	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 21			Preço Total do Lote:		SUPRIMIDO
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
76	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25MB DESTINADO À ESCOLA DE MÚSICA "LUZIA GUINA MACHADO", LOCALIZADA NA AV. PARIGOTDE SOUZA, 2574, CENTRO, PARANAVAÍ.	MES	SUPRIMIDO		
124	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND			
Lote: LOTE 24			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
96	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB, DESTINADO A AGÊNCIA DO TRABALHADOR, LOCALIZADA NA RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1701, CENTRO.	MES	12,00	128,88	1.546,56
127	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25 MB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 28			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
100	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, LOCALIZADO NA AVENIDA DEP. HEITOR DE ALENCAR FURTADO S/N JARDIM NAKAMURA. (98-001-0126)	MES	12,00	128,88	1.546,56
103	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb	UN	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 30			Preço Total do Lote:		1.664,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
102	LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb DESTINADO AO GINÁSIO DE ESPORTES EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI-NOROESTÃO, LOCALIZADO NA RUA MILJUTIN KOGEJ S/N, JARDIM NAKAMURA (98-001-0128)	MES	12,00	128,88	1.546,56
109	TAXA DE INSTALAÇÃO DE LINK DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA 25Mb	UN	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 35			Preço Total do Lote:		2.582,30
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
12	FIBRA ÓPTICA CMEI JACÓ DE JESUS SOUZA - AV. MARTIN LUTHER KING, 1123, VILA OPERÁRIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
46	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO	UND	1,00	117,50	117,50

	CMEI JACÓ DE JESUS SOUZA				
Lote: LOTE 36			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
15	FIBRA ÓPTICA CMEI CECILIA VECHIATTI GIOVINNE - RUA DR. J. MATTOS FILHO 455, JARDIM CANADÁ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
49	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI CECILIA VECHIATTI GIOVINNE.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 37			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
17	FIBRA ÓPTICA CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO DE PARANAVAÍ - RUA ANTONIO FACHIN N° 1.123, VILA CITY - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
51	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO DE PARANAVAÍ.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 38			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
21	FIBRA ÓPTICA CMEI MENINA ISABELA DE SOUZA DA SILVA (SUPERCRECHE) - RUA BAHIA, 1251 - JD OURO BRANCO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
55	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO CMEI MENINA ISABELA DE SOUZA DA SILVA (SUPERCRECHE).	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 45			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
14	FIBRA ÓPTICA PRÉ ESCOLA ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE - RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA N.º 470, JARDIM DO SOL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
48	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A PRÉ ESCOLA ISBELA DE SOUZA RIBEIRO FELIPPE.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 46			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
24	FIBRA ÓPTICA POLO UAB - RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 210, JARDIM SANTOS DUMONT - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
58	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA AO POLO UAB.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 49			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
4	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL NEUSA BRAGA - RUA TIRADENTES 903 - JARDIM SÃO JORGE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
38	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL NEUSA BRAGA	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 50			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
6	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO DO AMARAL - RUA CAPITÃO TELMO RIBEIRO Nº 620, JARDIM SÃO VICENTE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
40	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL NOÊMIA RIBEIRO AMARAL	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 55			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
18	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET - RUA ETTORE GIOVINE Nº 1320, JARDIM SANTA CECÍLIA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
52	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL JAYME CANET.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 56			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
19	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL CECÍLIA MEIRELES - RUA BAHIA, Nº 151 , CENTRO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
53	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 57			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
20	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO - AMADOR ALVES DE OLIVEIRA S/N.º, JARDIM IBIRAPUERA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
54	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 58			Preço Total do Lote:		2.582,30
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
22	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA - RUA WLADISLAU GAIDA Nº 920, JARDIM IPÊ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
56	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA.	UND	1,00	117,50	117,50
Lote: LOTE 59			Preço Total do Lote:		2.582,00
Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
25	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - RUA BARÃO DO CERRO AZUL, Nº 210, JARDIM SANTOS DUMONT - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,38	2.464,56
59	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT.	UND	1,00	117,44	117,44
Lote: LOTE 63			Preço Total do Lote:		2.582,30

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
33	FIBRA ÓPTICA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO - RUA ANÉZIA RAMOS MOREIRA Nº 1450, DISTRITO DE SUMARÉ - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE DE 100 MB.	MES	12,00	205,40	2.464,80
67	TAXA ÚNICA DE INSTALAÇÃO DE INTERNET FIBRA ÓPTICA DESTINADA A ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VAZ DE CARVALHO.	UND	1,00	117,50	117,50
VALOR TOTAL R$ 62.602,90					

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2019), datado de 08 de Fevereiro de 2019.

Paranavaí - Paraná, em 12/04/2019.

TAISA MAYER GARRIDO
Fiscal do Contrato

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

SOLUCAO NETWORK PROVEDOR EIRELI
Contratada

Publicado por:
Roberto Delmande Silva
Código Identificador:D99222C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 034/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALORR$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
034/2019	**PREGÃO PRESENCIAL**	**10/04/2019**	**07/05/2019 07/05/2019**	**Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura e esgoto, para as Secretarias Municipais.**	**ADR LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.654.951/0001-38**	**14.725,00**	**12 (DOZE) MESES**

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:15EA115D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ADITIVOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2019

DATA DO ADITIVO	Nº DA ATA RP	MODALIDADE Nº	CONTRATADO	ADITIVO
08/04/2019	097/2018 1º ADITIVO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018	J.P DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	I. O ITEM 081 (**SABÃO EM PÓ** PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: TAMPONANTES OU ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA OU SEQUESTRANTE, CORANTES, ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E CARGA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR GRUMOS DE DIFÍCIL DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM: CAIXAS OU SACOS PLÁSTICOS, BEM VEDADOS CONTENDO 1KG. PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA – UNIDADE – MARCA **BREEZE**) DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ SUBSTITUÍDO POR (**SABÃO EM PÓ** PARA LAVAGEM DE ROUPA E LIMPEZA EM GERAL. COMPOSIÇÃO: TAMPONANTES OU ALCALINIZANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA OU SEQUESTRANTE, CORANTES, ENZIMA, BRANQUEADOR ÓPTICO, FRAGRÂNCIA, ÁGUA E CARGA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO. SOLÚVEL RAPIDAMENTE EM ÁGUA SEM FORMAR GRUMOS DE DIFÍCIL DISSOLUÇÃO. EMBALAGEM: CAIXAS OU SACOS PLÁSTICOS, BEM VEDADOS CONTENDO 1KG. PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA– UNIDADE – MARCA **GIRANDO SOL**). II. O VALOR DO ITEM SUBSTITUÍDO PERMANECERÁ O MESMO DO ITEM INICIALMENTE LICITADO.

JACQUELINE NIEZER
Secretária De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:96959EB2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
04/04/2019	086/2018 1º ADITIVO	06/2018	TOMADA DE PREÇOS	CASTRO CONSTRUÇÕES LTDA	I. O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS A PARTIR DE 04/04/2019.

					II. O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS MÊS A PARTIR DE 11/10/2019.

CRISTIANO QUADROS
Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:900A4FAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 329/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 329/2017, PREGÃO Nº 109/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSÉ WERLE** e **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA,** neste ato representada por seu administrador Sr. **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 329/2017, firmado entre as partes em data de 04 de dezembro de 2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para sessão mensal de uso de solução de controle de frequência de entrada e saída de servidores públicos municipais, com fornecimento do software para gestão, a ser utilizado pela administração pública do Município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude de mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade aos itens constante na cláusula primeira (do objeto do contrato), totalizando a importância de R$ 32.211,00 (trinta e dois mil duzentos e onze reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 329/2017, celebrado entre as partes em 04/12/2017, tendo como importe o valor de R$ 53.685,00 (cinquenta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais), passando o objeto total contratado, no valor de R$ 85.896,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais), a teor do disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

ITEM	QUANT	UNID.	Objeto	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	09	MÊS	SESSÃO MENSAL DE USO DE 20 COLETOR DE PONTO FIXO COM BIOMETRIA,CÓDIGO DE BARRAS OU PROXIMIDADES, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1900 DIGITAIS. DEVE POSSUIR SOLUÇÃO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA E SAÍDA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DO SOFTWARE PARA GESTÃO, IMPORTAÇÃO DO BANCO DE DADOS EXISTENTE, BOBINAS PARA OS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATUALIZAÇÕES, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, EQUIPAMENTOS DE BACKUP, SUPORTE TÉCNICO E VISITAS MENSAIS IN LOCO	3.579,00	32.211,00
TOTAL					**32.211,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do valor), em virtude do acréscimo aos itens constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 85.896,00 (oitenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada bilateralmente a Clausula Décima Segunda, constante do contrato administrativo nº 329/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato, consoante a referida cláusula, por mais 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, com vencimento em 31/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
Workserv Desenvolvimento E Comercio De Software Ltda

Testemunhas:

_____
CARLA SABRINA RECH MALINSKI
RG nº 10.036.363-1/PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7/PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:7F7C2D6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04.02/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019
EDITAL Nº 04.02/2019

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre Do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com o artigo 37, II, da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria torna público o presente **EDITAL RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado 02/2019.

NºINSC	CLASS	DATA DE NASC.	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO	NOTA
004	1°	04/12/1970	GILCE APARECIDA FERNANDES LIMA	RG 54660871 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40,00
033	2°	19/01/1998	JOICE DOS SANTOS	RG 130217575 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	40,00
031	3°	02/06/1980	MARLI GONÇALVES	RG 77475524 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	20,00
006	4°	27/10/1987	LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES	RG 80941838 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00
011	5°	11/10/1997	NAYARA ARAÚJO DE PEDER	RG 139357205 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00
013	6°	10/12/1998	JAÍNE BORGO SOARES	RG 138186636 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10,00
029	7°	22/04/1983	CHIRLEI APARECIDA DA SILVA SANTOS	RG 86906279 PR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	5,00
NºINSC	**CLASS**	**DATA DE NASC.**	**NOME DO CANDIDATO**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**NOTA**
009	1°	24/10/1971	IRANI PEREIRA DE MORAES	RG 70909634 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	47,50
037	2°	25/07/1993	ADRIANA OLIVARES DE SOUZA	RG 123279000 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40,00
034	3°	19/01/1998	JOICE DOS SANTOS	RG 130217575 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	40,00
030	4°	15/05/1965	ANA MARIA DO PRADO DE ALMEIDA	RG 49272480 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	30,00
016	5°	02/06/1980	MARLI GONALVES	RG 77475524 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	20,00
025	6°	27/10/1987	LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES	RG 80941838 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	10,00
001	7°	11/10/1997	NAYARA ARAÚJO DE PEDER	RG 139357205 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	10,00
012	8°	10/12/1998	JAÍNE BORGO SOARES	RG 13818663-6 PR	AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS	10,00
NºINSC	**CLASS**	**DATA DE NASC.**	**NOME DO CANDIDATO**	**DOCUMENTO**	**CARGO**	**NOTA**
005	1°	06/08/1969	LUCIA CARARO	RG 50294200 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40,00
032	2°	14/09/1978	SILVANA MARIA DA SILVA SANTOS	RG 70619717 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	34,00
003	3°	21/11/1995	JOYCE LUANA MELO DE JESUS FUZINATO	RG 132204063 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	33,00
002	4°	27/01/1995	DANIELA PINHEIRO BORTOLUCCI	RG 107284516 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20,00
007	5°	18/10/1971	ROSIMEIDE MACHADO DA CRUZ	RG 58428825 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10,00
024	6°	27/10/1987	LEANDRO FRANCISCO DAS NEVES	RG 80941838 PR	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	6,00

Rancho Alegre do Oeste, 07 de MAIO de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:479AECE4

FAZENDA
- REPUBLICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D´OESTE - ESTADO DO PARANA - BALANÇO FINANCEIRO - FEVEREIRO 2019

Unidade Gestora: 0000 – PREFEITURA

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.399.374,23**	**18.466.824,57**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**	**1.329.975,97**	**16.269.780,04**
RECEITAS CORRENTES	1.689.897,89	20.049.070,89	DESPESAS CORRENTES	1.264.975,24	14.098.507,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	79.713,75	795.113,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	580.998,32	7.321.025,10
CONTRIBUIÇÕES	0,00	158.145,76	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	2.804,67	37.348,66
RECEITA PATRIMONIAL	8.713,99	80.222,35	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	681.172,25	6.740.134,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	12.730,00	DESPESAS DE CAPITAL	65.000,73	2.171.272,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.600.560,98	18.997.023,50	INVESTIMENTOS	58.674,14	2.099.615,74
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	909,17	5.835,44	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.326,59	71.656,54
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	(290.523,66)	(3.047.635,27)			
DESCONTOS CONCEDIDOS	(5.232,01)	(15.214,66)			
DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(285.291,65)	(3.032.420,61)			
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.465.388,95			
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	204.108,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.261.280,95			
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	**0,00**	**29.466,41**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**	**102.166,67**	**1.056.929,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	29.466,41	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	102.166,67	1.056.929,00
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	**602.603,34**	**3.170.067,92**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS**	**461.827,27**	**2.597.327,36**
DESPESA A PAGAR	32.814,82	91.343,25	DESPESA ANTERIOR PAGA	106.933,28	0,00
DESPESA A LIQUIDAR	391.447,29	904.879,06	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.487,80	15.965,30
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	178.341,23	2.173.845,61	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	168.064,96	407.516,45
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	178.341,23	2.173.845,61
			OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
SALDO DO PERÍODO ANTERIOR	**4.614.619,71**	**2.363.047,57**	**SALDO DO PERÍODO ATUAL**	**4.722.627,37**	**4.105.370,07**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.614.619,71	2.363.047,57	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.722.627,37	4.105.370,07
TOTAL	**6.616.597,28**	**24.029.406,47**	**TOTAL**	**6.616.597,28**	**24.029.406,47**
Nota Explicativa: Este demonstrativo foi elaborado pelo método indireto, isto é, apresenta as informações com contrapartida de disponibilidades financeiras					

SUELY ALVES PEREIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE
CRCPR 033451/O-1

VALDEIR BATISTA DA SILVA
Diretor Depto Fazenda

MÁRCIO BATISTA DA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:283538D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

BALANÇO PATRIMONIAL			Exercício 2018
Balanço Anual			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		5.281.064,57	2.469.495,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		4.899.733,42	2.067.835,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		4.899.733,42	2.067.835,12
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		371.881,51	390.865,55
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		501,45	501,45
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		358.763,77	371.377,62
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		12.616,29	18.986,48
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		6.698,58	8.043,94
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		6.698,58	8.043,94
ESTOQUES		2.751,06	2.751,06
ALMOXARIFADO		2.751,06	2.751,06
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		34.229.871,10	27.332.937,04
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		5.604.268,92	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		5.604.268,92	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	329.076,00
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		0,00	329.076,00
IMOBILIZADO		28.625.602,18	27.003.861,04
BENS MÓVEIS		14.258.960,43	13.734.974,06
BENS IMÓVEIS		14.366.641,75	13.268.886,98
TOTAL		**39.510.935,67**	**29.802.432,71**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		6.843.984,24	5.807.140,57
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		1.559.370,14	693.352,49
PESSOAL A PAGAR		978.057,62	206.171,16
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		581.312,52	487.181,33
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		2.115.925,71	3.178.364,91
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		1.822.009,18	3.131.650,33
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		293.916,53	46.714,58
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		2.051.365,53	1.500.121,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		2.051.365,53	1.500.121,90
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		1.117.322,86	435.301,27
VALORES RESTITUÍVEIS		123.947,22	180.607,19
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		993.375,64	254.694,08
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		12.581.403,21	7.624.629,06
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		5.010.388,55	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		5.010.388,55	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		591.385,60	0,00

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		514.958,10	0,00
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO - INTERNO		76.427,50	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		6.979.629,06	7.624.629,06
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		6.979.629,06	7.624.629,06
TOTAL DO PASSIVO		**19.425.387,45**	**13.431.769,63**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS	20.085.548,22	16.370.663,08
RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.079.153,24	(3.961.671,46)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.995.014,98	19.990.594,54
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.380,00	341.740,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**20.085.548,22**	**16.370.663,08**
TOTAL	39.510.935,67	29.802.432,71

ATIVO FINANCEIRO	4.906.432,00	2.075.879,06	**PASSIVO FINANCEIRO***	4.832.807,13	4.304.964,35
ATIVO PERMANENTE	34.604.503,67	27.726.553,65	**PASSIVO PERMANENTE**	15.832.048,95	11.029.901,05
SALDO PATRIMONIAL				**18.846.079,59**	**14.467.567,31**

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
0	Recursos Ordinários (Livres)	(834.522,94)	(304.161,08)
94	Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
101	Fundeb 60%	0,00	(85.578,49)
102	Fundeb 40%	(54.681,88)	(212.669,17)
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	(36.891,17)	(128.645,33)
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	43.979,84	58.774,42
107	Salário-Educação	(20.658,46)	(3.287,84)
109	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	(749,17)	0,00
124	PROGRAMA PNATE - Transporte Escolar Federal	566,28	0,00
128	ATENDIMENTO AO EJA	40,74	39,83
130	PROGRAMA PDDE - Dinheiro Direto na Escola	5,25	2.023,33
136	CONVENIO SEED TRANSP ESCOLAR ESTADUAL	0,00	(20.310,52)
137	CONVENIO PNAE - Alimentação Escolar	(820,52)	911,86
141	Construção de Unidade de Educação Infantil - PROINFÂNCIA - Convênio n° 704064/10	0,00	(593.353,77)
143	Convênio 2920110506 CE IZABEL F SIQUEIRA	0,00	0,00
144	Convênio 4600000461 Transporte Universitário - Estado	0,00	0,00
145	PEJA - Programa de Educação de Jovens e Adultos	592,24	636,21
146	APOIO A CRECHES - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00
147	CONVÊNIO PAR - 234000009570201381 - CARTEIRAS ESCOLARES	0,00	200,49
148	PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - apoio a Creche	0,00	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	(110.714,76)	(135.595,92)
316	PAC - PROGRAMA AGENTENTE COMUNITÁRIA	0,00	0,00
320	PSF - Incentivo Esta	1.628,41	2.326,41
321	VIGIASUS	38.682,62	1.397,83
324	PROGRAMA QUALIF CONSELHOS MUNICIPAIS	(2.480,00)	(2.480,00)
354	TC/PAC 0671/08 - Sistema de Abastecimento de Água	0,00	0,00
358	Centro de Saúde Mulher e Criança CSB - MCA/2010	0,00	0,00
365	EMENDA PARA INCREMENTO DO PAB	40.838,28	0,00
370	APSUS CUSTEIO Atenção Primária Saúde Estadual (370)	61.168,72	20.861,92
371	TRANSFERENCIA UBS STA LUZIA	3.049,97	2.982,20
372	TRASNFERENCIA REFORMA UBS SEDE	(30.000,00)	(30.000,00)
373	QUALIFAR SUS ASSIS FARMACEUTICA	42.556,44	22.719,99
374	APSUS 13/14 - RESOLUÇÃO 434/2014	0,00	0,00
380	APSUS Saúde CAPITAL Estado (380)	256.966,05	24.171,91
392	VIGIASUS capital (392)	32.581,45	0,00
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	416.809,80	0,00
495	Atenção Básica	(452,20)	(1.195,07)
496	ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	102,54	100,26
497	Vigilância em Saúde	4.021,71	8.442,03
498	Assistência Farmacéutica	20.876,97	46.233,36

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

	FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
499	Gestão do SUS	8.126,56	7.946,00
501	Receitas de Alienações de Ativos	66.949,33	27.808,32
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	(782.387,64)	(726.784,35)
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	30.838,57	9.589,61
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	(4.090,70)	29.818,69
511	Taxas - Prestação de Serviços	8.547,73	17.833,63
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.595,57	501,98
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	551.431,11	0,00
556	Transferências Lei 9615/98	0,00	0,00
601	OPERACAO DE CREDITO PAVIMENTAÇÃO PROJ 29 LT 01 2015	(175.696,98)	(175.796,75)
602	Operação de Credito Interna - PROMAP	0,00	0,00
610	Operação de Crédito - Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização	0,00	0,00
720	TRANSF CALAMIDADE PUBLICA	0,00	0,00
761	PROGRAMA BPC NA ESCOLA	0,00	0,00
765	CONVÊNIO ARQUIBANCADAS 0298348-75/2009	(35.194,41)	(35.194,41)
767	CONVÊNIO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 0309921-74/2009	0,00	0,00
773	Construção Unid. p/ Pessoas Port. Deficiências CR 0333294-84/2010	0,00	0,00
774	Construção Quadra Esportiva - São Sebastião - 0337317-40/2010	0,00	(2.428,71)
776	TC/PAC 676/2009 - Sistema de Abastecimento de Água	0,00	0,00
777	TC/PAC 441/09 MELHORIAS SANITARIAS DOMICILIARES	0,00	(212.532,00)
779	Convênio SEDU n° 87/2011 - Recape	0,00	0,00
782	Convênio - Proj. Recup. Trafegabilidade de Estradas Rurais	0,00	0,00

784	CAMINHÃO CACAMBA CONTRATO DE REPASSE 763711/2011	0,00	0,00
785	CONVÊNIO TRATOR AGRÍCOLA	0,00	0,00
786	CONVENIO 089/2013 - PAEFI - MATERIAIS, EQUIP. E MANUT.	0,00	0,00
788	CONVÊNIO 798079/2013 MIN CIDADES 245850	17.766,15	42.658,15
789	CONVENIO 799765/2013 MIN CIDADES 250950	72.883,26	65.146,93
790	Convênio 447/2013 - Calçamento Pedra Irregular (790)	(247.271,99)	(248.307,45)
791	FAMILIA PARANAENSE I (791)	0,00	686,79
792	TRANSFERENCIA PISO PARANAENSE ASS SOCIAL	(13.550,86)	(20.922,65)
794	Convênio 375/2013 - Cálcario SEAB Prog. de apoio e manejo	0,00	0,00
795	CONVENIO 013/2014 SEAB DIESEL	0,00	0,00
796	FIA BRINCADEIRA NA COMUNIDADE (796)	0,00	5.108,90
797	FAMÍLIA PARANAENSE III (797)	64,51	10.337,67
799	PAIF ASSIS SOCIAL (799)	0,00	36.975,23
800	FEAS INCENTIVO 4 (800)	954,16	60.227,03
801	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS FTE801	100.497,49	0,00
877	FIA EST INCENTIVO SERV CONVIVÊNCIA E FORTALEC VÍNCULOS - SCFV	7.394,28	0,00
879	FIA Estadual Incentivo financeiro para o Fortalecimento do atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de	0,00	0,00
881	PATRULHA AGRÍCOLA CONV. 853353/2017 C/C 66470215	(209.029,70)	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
885	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS CONV 187 146991955 FTE 885	73.379,41	0,00
886	FIA CONSELHO TUTELAR (886)	10.004,46	0,00
887	FEAS VEÍCULO ADAPTADO (887)	240.000,00	0,00
889	FIA LIBERDADE CIDADÃ (889)	21.272,88	0,00
890	PATRULHA AGRÍCOLA CONV. 853353/2017 CC 647021-5	215.022,35	0,00
891	EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONV. 87483/2018 CC 647038	196.115,15	0,00
900	FEAS INCENTIVO V (900)	40.049,21	0,00
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	(27.127,50)	83.739,29
935	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS	(1.503,80)	(10.144,33)
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS - (936)	(9.496,21)	17.465,58
938	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015	3.668,67	74.535,10
940	PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO (940)	37.917,60	38.101,60
TOTAL		**73.624,87**	**(2.229.085,29)**
Notas Explicativas			
-			

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito

PATRICIA APARECIDA MALAGE STRAPAZZON
Contador CRC PR 055.191/O-9

DINAMEIRES DE ALMEIDA
Controle Interno

Publicado por:
Patricia A. Malage Strapazzon
Código Identificador:EC389240

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO 23/2019 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55-56-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO DE CASAS PARA ATENDER AS FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO.
FAVORECIDO: CONSTRUTORA 2B LTDA ME
CNPJ.: 27.798.108/0001-28
FAVORECIDO: DJ RYMSZA LTDA - ME
CNPJ.: 15.839.489/0001-67

Rio Azul, 07 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 55/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CONSTRUTORA 2B LTDA ME
CNPJ.: 27.798.108/0001-28
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 88.867,00 (oitenta e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais)
FORO: Comarca de Rebouças
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 07/05/2019 ATÉ 06/05/2020
ASSINATURA: 07/05/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JHESSI MAIRA CARNEIRO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	52585	MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA	SERVIÇO	M2	250,00	314,99	78.747,50
LOTE: 001	4	52588	MÃO DE OBRA PARA DEMOLIÇÃO EM ALVENARIA	SERVIÇO	M2	200,00	26,99	5.398,00
LOTE: 001	5	52590	MÃO DE OBRA PARA DEMOLIÇÃO EM CONSTRUÇÃO MISTA	SERVIÇO	M2	150,00	13,49	2.023,50
LOTE: 001	6	52589	MÃO DE OBRA PARA DEMOLIÇÃO EM MADEIRA. OBS.: CONSTRUÇÃO DE TÁBUAS E CO MPENSADOS	SERVIÇO	M2	200,00	13,49	2.698,00
TOTAL								88.867,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 56/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DJ RYMSZA LTDA - ME
CNPJ.: 15.839.489/0001-67
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)
FORO: Comarca de Rebouças
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 07/05/2019 ATÉ 06/05/2020ASSINATURA: 07/05/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) JOAO RYMSZA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quantidade	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	2	52586	MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO EM MADEIRAS. OBS: CONSTRUÇÃO COM TÁBUAS E COMPENSADOS	DJ	M2	300,00	190,00	57.000,00
LOTE: 001	3	52587	MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO MISTA	DJ	M2	150,00	205,00	30.750,00
TOTAL								87.750,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:EFE4663D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO 20/2019 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51-52-53-54-2019)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MOBILIÁRIOS, EQUIPAMENTOS E ELETROELETRÔNICOS PARA O CRAS E CREAS
FAVORECIDO: DECIO DRUCZKOWSKI – ME
CNPJ.: 10.487.864/0001-33
FAVORECIDO: FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP
CNPJ.: 28.036.951/0001-30
FAVORECIDO: GERALDO FINK ME
CNPJ.: 21.478.858/0001-36
FAVORECIDO: PAULO GAIOCHA CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES
CNPJ.: 19.399.614/0001-16

Rio Azul, 07 de maio de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 51/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DECIO DRUCZKOWSKI – ME
CNPJ.: 10.487.864/0001-33
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 13.481,00 (treze mil, quatrocentos e oitenta e um reais)
FORO: Comarca de Rebouças
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 07/05/2019 ATÉ 06/05/2020
ASSINATURA: 07/05/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DECIO DRUCZKOWSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	3	52462	ARQUIVO, CONFECCIONADO 100 % EM MDF 15 MM COR A ESCOLHER PELA SECRETAR IA, ARQUIVO PARA 8 GAVETAS DE PASTAS SUSPENSAS, MEDINDO 1.35 (A) X 0.94 (L) X 0.60 (P), POSSUI CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, PUXADOR DE ALÇA DE METAL, POSSUI CHAVE INDIVIDUAL EM CADA UMA DAS GAVETAS E SUPORTE NAS GAVETAS PARA AS PASTAS SUSPENSAS.	MOVEBRINK	UN	5,00	1.400,00	7.000,00
LOTE: 001	4	52458	BALCÃO (SALA DE RECEPÇÃO), CONFECCIONADO 100 % EM MDF TOM AMADEIRADO ((MESMO TOM DOS MÓVEIS JÁ EXISTENTES NA SALA DE RECEPÇÃO), MEDINDO 1.20 C X 0.50 P X 78.5 A, POSSUI 3 PORTAS, PRATELEIRA INTERNA, DOBRADIÇAS DE PRESSÃO E PUXADOR EM PERFIL.	MOVEBRINK	UN	1,00	746,00	746,00
LOTE: 001	10	52460	MESA DE REUNIÃO (SALA DE REUNIÃO), COM TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 1 5MM COM REENGROSSO PARA 30 MM E ESTRUTURA EM AÇO CONFECCIONADA EM TUBO 30 X 50 E 20 X 30, POSSUI 3 PÉS, ESTRUTURA PINTADA COM TINTA EPÓXI A PÓ NA COR PRETA. MEDIDA: COMP. 3,50 M X LARG.0,90 M X ALT. 0,74 CM, SAIA: MDP 15 MM REVESTIMENTO MELAMÍNICO, ACABAMENTO DAS BORDAS: FITA RETA DE 2 MM, POSSUI SAPATAS NIVELADORAS, FURAÇÃO / TAMPO: A DECIDIR PELA SECRETÁRIA, TAMPO EM MDF MADEIRADO COR A ESCOLHER.	MOVEBRINK	UN	1,00	3.185,00	3.185,00
LOTE: 002	6	52475	GAVETEIRO VOLANTE, POSSUI 4 GAVETAS, SENDO A PRIMEIRA COM CHAVE , CONFE CCIONADO COM MDF RESISTENTE DE 18MM, COR A SER DEFINIDA COM A SECRETÁRIA SOLICITANTE, PODENDO OPTAR POR DOIS TONS DE MDF, POSSUI RODIZIO DE SILICONE, MEDINDO 0.45 X 0.45 X 0.65 (L X L X A). APRESENTAR PROJETO DO MÓVEL NO MOMENTO DA LICITAÇÃO.	MOVEBRINK	UN	2,00	425,00	850,00
LOTE: 002	8	52474	MESA DE TRABALHO EM L, CONFECCIONADA COM MDF RESISTENTE DE 18MM , POSSU I BASE METÁLICA COM ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ E TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. PÉS DE FERRO CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO CARBONO 30 X 40, COM REGULAGEM DE PISO. MEDIDAS DA MESA: 1.60 X 1,80 X 0,75 M, PROFUNDIDADE DO TAMPO DA MESA COM 0,60 M, COR A SER DEFINIDA COM A SECRETÁRIA SOLICITANTE, PODENDO OPTAR POR DOIS TONS DE MDF.	MOVEBRINK	UN	2,00	850,00	1.700,00
TOTAL								13.481,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 52/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FABIANO LERIN MILKIEVICZ - EPP
CNPJ.: 28.036.951/0001-30
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 28.475,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
FORO: Comarca de Rebouças
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 07/05/2019 ATÉ 06/05/2020
ASSINATURA: 07/05/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) FABIANO LERIN MILKIEVICZ
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	5	52467	BALCÃO CONFECCIONADO 100 % EM MDF 15 MM, COR A ESCOLHER PELA SECRETARI A SOLICITANTE, MEDINDO 3.0 (C) X 74.5 (A) X 0.45 (P), POSSUI DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, PUXADOR EM ALÇA OU PERFIL DE METAL A ESCOLHER, POSSUI SOMENTE PORTAS DE ABRIR E PRATELEIRA INTERNA. APRESENTAR PROJETO DO MÓVEL NO MOMENTO DA LICITAÇÃO.	BRINQUEDOS PARANA	UN	1,00	1.928,00	1.928,00
LOTE: 001	6	52470	CASINHA DE BONECA SOB MEDIDA EM MADEIRA. CONFECCIONADA EM CEDRINHO, E TELHADO COM TELHA 4MM BRASILIT SEM AMIANTO, PINTADAS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO. CONTÉM DUAS JANELAS FRONTAIS, E DUAS JANELAS LATERAIS (UMA EM CADA LATERAL). SEU INTERIOR É BRANCO COM ASSOALHO EM VERNIZ. MEDIDAS APROXIMADAS APÓS INSTALADO: 3,00 X 3,00 X 2,00 M. PRECISA DE UMA BASE DE FERRO NA ESTRUTURA PARA NIVELAR O CHÃO ONDE A SECRETÁRIA DESEJA INSTALAR A MESMA.	BRINQUEDOS PARANA	UN	2,00	7.285,00	14.570,00
LOTE: 001	9	52466	LONGARINA DE 02 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO EM CORVIN NA COR PRETA, FIXAÇÃO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO INDUSTRIAL PAREDE REFORÇADA, PÉS HORIZONTAIS EM TUBO 30 X 40, COLUNA VERTICAL INCLINADA E LONGARINA SOB ASSENTO EM TUBO 30 X 70, ACABAMENTO COM SAPATAS DE POLIPROPILENO, COMPONENTES LIGADOS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA MIG, PINTURA EPÓXI.	BRINQUEDOS PARANA	UN	6,00	455,00	2.730,00
LOTE: 001	11	52459	PAINEL DE TV (SALA DE REUNIÃO), CONFECCIONADO 100 % EM MDF TOM AMADEIR ADO A ESCOLHER PELA SECRETARIA SOLICITANTE, COM DESIGNER MODERNO, MEDINDO 1.20 L X 1.20 A, POSSUI NICHOS PARA COLOCAR RECEPTOR	BRINQUEDOS PARANA	UN	1,00	545,00	545,00
LOTE: 001	12	52457	PAINEL DE TV (SALA RECEPÇÃO), CONFECCIONADO 100 % EM MDF TOM AMADEIRAD O (MESMO TOM DOS MÓVEIS JÁ EXISTENTES NA SALA DE RECEPÇÃO), COM DESIGNER MODERNO, MEDINDO 1.20 L X 1.20 A, POSSUI NICHO ACIMA PARA COLOCAR RECEPTOR.	BRINQUEDOS PARANA	UN	1,00	548,00	548,00
LOTE: 002	3	52471	BALCÃO PARA RECEPÇÃO, BALCÃO DE ATENDIMENTO CONFECCIONADO 100 % EM MDF DE 18 MM PODERÁ SER EM FORMA DE "L" OU AINDA COM CANTO OVAL DEVENDO SER ESCOLHIDO E TIRADO AS DÚVIDAS COM A SECRETARIA SOLICITANTE, COM ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE, BORDAS EM PVC, POSSUI PORTA CPU, GAVETAS (NO MÍNIMO 4) COM CORREDIÇA TELESCOPIA E PUXADORES CROMADOS OU EM BARRA, COR A DEFINIR COM A SECRETÁRIA SOLICITANTE, QUE PODERÁ ESCOLHER DOIS TONS DE MDF, MEDIDAS: 2,30 X 1,20, POSSUI PAINEL DIVISOR, PLANOS DE TRABALHO, SOBRE TAMPO, E LOCAL PARA COLOCAR A IMPRESSORA NO SOBRE TAMPO.	BRINQUEDOS PARANA	UN	1,00	4.880,00	4.880,00
LOTE: 002	4	52473	BALCÃO SOB MEDIDA EM "L", CONFECCIONADO 100 % EM MDF DE 15 MM , COR A D EFINIR COM A SECRETÁRIA SOLICITANTE, MEDINDO 1,90 (C) X 2,50 (C) X 0.74 (A), NA PARTE QUE MEDE 2.50 FAZER APENAS GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS, COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS PUXADORES EM ALÇA OU BARRA EM ALUMÍNIO, POSSUI SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS, NA PARTE QUE MEDE 1.90 FAZER APENAS PORTAS DE ABRIR COM PRATELEIRA INTERNA, COM DOBRADIÇAS DE PRESSÃO E PUXADORES EM ALÇA OU BARRA EM ALUMÍNIO. APRESENTAR PROJETO DO MÓVEL NO MOMENTO DA LICITAÇÃO.	BRINQUEDOS PARANA	UN	1,00	2.440,00	2.440,00
LOTE: 002	9	52479	52477 TOM AMADEIRAD O, COM DESIGNER MODERNO, PARA TV DE 55'', POSSUI NICHO ACIMA PARA COLOCAR RECEPTOR.	BRINQUEDOS PARANA	UN	1,00	834,00	834,00
TOTAL								28.475,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 53/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GERALDO FINK ME
CNPJ.: 21.478.858/0001-36
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 5.578,75 (cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
FORO: Comarca de Rebouças
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 07/05/2019 ATÉ 06/05/2020
ASSINATURA: 07/05/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GERALDO FINK
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	13	52468	TOLDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO VERDE , COMPLETO COM CALHAS NA PAR RTE HORIZONTAL VERTICAL, MEDINDO 1,40 X 3,08 M.	ESQUADRIAS FINK	UN	1,00	866,25	866,25
LOTE: 001	14	52469	TOLDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO VERDE , COMPLETO COM CALHAS NA PAR TE HORIZONTAL VERTICAL, MEDINDO 1,40 X 5,70 M.	ESQUADRIAS FINK	UN	1,00	2.137,50	2.137,50
LOTE: 002	10	52477	TOLDO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO COMPLETO COM CALHAS NA PARTE HORI ZONTAL VERTICAL, MEDINDO 1,00 X 6,15 M.	ESQUADRIAS FINK	UN	1,00	2.575,00	2.575,00
TOTAL								5.578,75

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 54/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PAULO GAIOCHA CLIMATIZAÇÕES DE AMBIENTES
CNPJ.: 19.399.614/0001-16
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 11.412,00 (onze mil, quatrocentos e doze reais)
FORO: Comarca de Rebouças
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 07/05/2019 ATÉ 06/05/2020
ASSINATURA: 07/05/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PAULO GAIOCHA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	1	52464	AR CONDICIONADO 12.000 BTU (INSTALADO) (QUENTE E FRIO) ALIMENTAÇÃO (VO LTS)220V ALTURA0.81 AVISO LIMPA FILTRONÃO CICLOQUENTE-FRIO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICAA CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVELSIM CONTROLE REMOTOSIM CONTROLE REMOTO ILUMINADONÃO COR DA EVAPORADORABRANCO CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6.1ª. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO ITEM NO MOMENTO DA LICITAÇÃO.	AGRATTO	UN	1,00	2.612,00	2.612,00
LOTE: 001	2	52463	AR CONDICIONADO 9.000 BTU (QUENTE E FRIO) (INSTALADO) (QUENTE E FRIO) (INSTALADO) (QUENTE E FRIO) ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V ALTURA0.81 AVISO LIMPA FILTRONÃO CICLOQUENTE-FRIO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICAA CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA)MANUAL CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO CONTROLE DE TEMPERATURA ESTÁVELSIM CONTROLE REMOTOSIM CONTROLE REMOTO ILUMINADONÃO COR DA EVAPORADORABRANCO CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)6.1ª. APRESENTAR FICHA TÉCNICA DO ITEM NO MOMENTO DA LICITAÇÃO.	AGRATTO	UN	4,00	2.200,00	8.800,00
TOTAL								11.412,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:6E9C3B1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2019

Ref. Pregão Presencial nº 018/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 865, Centro, CEP nº86.600-183, fone nº43-3255-2239, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 85.515.542/0001-50, representada pelo Sr.

VINICIUS DO AMARAL, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Genesio Proni, nº35, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 8.435.931-9 e do CPF/MF nº 006.949.229-86, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de móveis escolares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 018/2019, devidamente homologado pelo Município em 21/03/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
11	cjt	3	51457	Mesa para alimentação de bebes, contendo 5 lugares coloridos, possui estrutura com pés em tubo de aço 1 ½(parede 1,50). Laterais com tubo 1 ¼(parede 1,50) com barramento duplo. Travessa superior em tubo 1 ¼(parede 1,50)de apoio ao tampo.Travessa horizontal em tubo de aço 1/1/4(parede 1,50) para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de rebites de repuxo de alumínio 4,8x16. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão por exposição à névoa salina. Solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortante	1.418,00	4.254,00	PRIMAX PMX BABYS5

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem e da embalagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento e transporte, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Apresentar amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 4.254,00 (quatro mil duzentos e cinqüenta e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 08 – Educação.
Classificação Orçamentária:
Para Bens patrimoniais: 44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1	RG nº 13.093.443-9

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:55899333

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019

Ref. Pregão Presencial nº 021/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e

funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **MSA DISTRUBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Castro Alves, nº1302, Jardim Panorama, CEP nº87.113-080, fone nº44-3035-1132, na cidade de Sarandi - PR, cadastrada no CNPJ/MF nº31.062.949/0001-40, representada pelo Sr. **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA**, brasileiro, casado, sócio-administrador, residente na Rua Euclides da Cunha, nº2619, na cidade de Sarandi - PR, portador do RG nº 6.733.997-5 e do CPF nº 022.578.369-01, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, conforme definições no anexo I, deste edital, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 021/2019, devidamente homologado pelo Município em 12/03/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
43	PCT	1.500	47549	Garfo para sobremesa, em material plástico de poliestireno, cor transparente com tamanho aproximadamente de 10 cm. Embalagem com 10 unid.	0,76	1.140,00	PLAZAPEL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2 - Os produtos a serem utilizados que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 - Fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.140,00 (mil cento e quarenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de março de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MSA DISTRUBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA***
Prefeito Municipal De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1	RG nº 13.093.443-9

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:F2FD8F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 024/2019

Ref. Pregão Presencial 038/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 30.430.510/0001-60, estabelecida na Rua Bolívia nº 1380, sala 1A, Jd. Consolação, na cidade de Franca – SP CEP 14400-070, fone 16 3432-6055, neste ato legalmente representada pela Srª. **RAQUEL MENDES FACIOLI**, residente e domiciliada na rua Voluntário Adriano Cintra nº 503, Vila Nova, na cidade de Franca – SP, brasileira, solteira, auxiliar administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº 47.119.376-8 SSP/SP e do CPF/MF nº 380.412.718-55, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição de um veículo tipo furgão, novo, ano mínimo 2019 para o TEC, e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 038/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 14/03/2019.

Item	Unid.	Descrição do produto	Prazo de entrega	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Aquisição de veículo novo, RENAULT MASTER L2H2, zero Km, tipo furgão com carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, Air-Bag para os 2 ocupantes da cabine, Freio com Sistema Anti-Bloqueio (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado para ambulância de remoção simples, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com porta lateral deslizante e portas traseiras. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN.	60 (sessenta) dias.	R$ 169.800,00	R$ 169.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento do veículo deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 – O veículo deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
3 - Quando da entrega do veículo, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A CONTRATADA deverá entregar o veículo solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
7 – O veículo entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do veículo entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - A existência de outros preços registrados ou contratados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade do veículo não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um veículo que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
13. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
15. Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como revisões de 05 (cinco) mil e 10 (dez) mil quilômetros na fábrica ou empresa regional autorizada pela mesma, dentro do prazo de garantia, caso as revisões ocorram anteriormente aos 04 (quatro) meses para o termino da garantia, deverá haver uma revisão extra ao final deste prazo, sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
16. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
17. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
18. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se CONTRATADA não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
19. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
20. O veículo deverá vir no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado nas laterais e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais veículos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
21. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ R$ 169.800,00 (cento e sessenta e nove mil e oitocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 038/2019**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria municipal de saúde; 11 – Fundo Municipal de saúde; 103010009.1.012.4490.52.00.00 – equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em cinco (5) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 15 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***SRT NASCIMENTO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**MARCELO MARQUES FERREIRA**
Secretário Municipal de Administração	Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:99B4E859

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO Nº 035/2019

Ref. Pregão Presencial nº 056/2019

Que entre si fazem de um lado, MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53,, doravante apenas designado CONTRATANTE, **PRIMAX IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 85.515.542/0001-50, estabelecida na Avenida Getulio Vargas nº 865 Centro na cidade de **ROLÂNDIA - PR**, CEP 86600-183 fone (43) 3255.2239/3015.4270, neste ato legalmente representada pelo Sr. **VINICUS DO AMARAL,** residente e domiciliado Rua Genésio Proni nº 35 Jd Alto da Boa Vista na cidade de **ROLÂNDIA - PR** , brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.435.931-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.949.229-86, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 056/2019,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 24/04/2019.

Item	Unid.	Descrição do produto	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
01	07	Cadeira longarina de 03 (três) lugares executiva, com coluna simples tubo em aço pintado 30x50, braços tipo corsa no fechamento da longarina, Confeccionada em madeira compensada reflorestada, com espuma injetada e perfil em PVC, cor do courino: Preto.	370,00	2.590,00	PRIMAX PMX EXELONG3BRC
02	17	Cadeira giratória, com regulagem de altura,base com relax, lamina de ligação de assento com encosto em lamina de aço, braço tipo corça, confeccionada em madeira compensada reflorestada, com espuma injetada e perfil em pvc, cor do courino: azul ou preto.	237,00	4.029,00	PRIMAX PMX EXEGBRC
03	13	Cadeira secretária fixa, com tubo em aço pintado 7/8, sem braços, confeccionada em madeira compensada reflorestada, com espuma injetada e perfil em pvc, cor do courino: azul.	89,00	1.157,00	PRIMAX PMX SECARCO
04	02	Poltrona presidente giratória, com regulagem de altura, base com relax, lamina de ligação de assento com encosto alto em lamina de aço, braço com função relax, confeccionada em madeira compensada reflorestada, com espuma injetada e perfil em pvc, cor do courino: azul.	590,00	1.180,00	PRIMAX PMX PRESGBRC

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contado o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os serviços produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
13 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
14 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
15 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
16 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
17 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
18 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
19 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
20 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
21 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
22 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
23 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
24 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de R$ 8.956,00 (oito mil novecentos e cinqüenta e seis reais) a ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
9 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será de 12(doze) meses.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Presencial Nº 056/2019.**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
3.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
05 – secretaria municipal de Finanças;
05 – Coordenadoria geral;
041250005.2.019.4490.52.00.00 – equipamentos e material permanente.
3.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.
CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 29 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***PRIMAX IND. E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CELSO CHEQUIN	**MARCOS ROGÉRIO GABRIEL**
Secretária Municipal de Administração	Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:3A37F0AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2019

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	QUINTA REVISÃO - M0081	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,69	119,00	201,11
1	2	OXIHIGENIZAÇÃO DO AR - OXI	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	0,85	119,00	101,15
1	3	LIMPEZA QUIMICA - LPQ	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	0,60	119,00	71,40
1	4	PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRAS (RRS) - H0042	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	0,80	119,00	95,20
1	5	JOGO DE PASTILHAS - 52131193	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	402,71	402,71
1	6	FILTRO - 52102242	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	100,00	100,00
1	7	CARTÃO HIGIENIZAÇÃO - KPA00246	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	96,24	96,24
1	8	ADITIVO LIMPEZA DE BICO - 0000CL20	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	72,83	72,83
1	9	ADITIVO - 0000CL18	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	50,00	50,00
1	10	FILTRO - 93316245	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	41,07	41,07
1	11	FILTRO DE ÓLEO - 24588463	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	35,00	35,00
1	12	ÓLEO 0W20 98550864	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	4,00	44,00	176,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1.442,71

Salto do Lontra, 07 de maio de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8C5A2BA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 53/2019

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 2/2019.
Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2019

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ANTONIO MALAQUIAS DA ROSA 54656567949;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		M2	1.300,00	115,00
Lote 001	2	6877	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município.		M2	5.000,00	8,50

Prazo de Execução: 05/05/2020.

Prazo de Vigência: 05/05/2020.

Data da Assinatura: 07/05/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:6CE8F7C3

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Registro de Preços Nº 14/2019

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Registro de Preços*** nº ***14/2019***, que teve como objeto ***MATERIAL GRÁFICO (FORMULÁRIOS E IMPRESSOS DIVERSOS): Contratação de Empresa Especializada para Confecção de Material Gráfico (Formulários e Impressos diversos) para Atendimento às Necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais..***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira: **M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME., GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA.**

GRÁFICA E EDITORA KOPPER LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ACOMP DE PACIENTE PORTADOR DE DOENÇAS CRON SULF 240 G 28X13CM	KOPPER		UN	500,00	0,40	200,00
1	2	AMBULATORIO C/100 FLS 01 COR SULF 60G TAM 12X10 CM	KOPPER		BLC	25,00	5,60	140,00
1	3	ANEXO 1 CENTRO DE SAUDE FR E VR BLC C/100FL 01 COR SULF 75G TAM A4	KOPPER		BLC	20,00	18,00	360,00
1	4	ATESTADO DE SAUDE 100 FLS 01 COR SULF 75G TAM 16X22CM	KOPPER		BLC	25,00	7,20	180,00
1	5	ATESTADO MEDICO-SUS 100 FLS 01 COR SULF 75G TAM 14X20CM	KOPPER		BLC	20,00	8,40	168,00
1	6	ATESTADO MEDICO 100 FLS 01 COR SULF 60G TAM 22X16CM	KOPPER		BLC	25,00	7,20	180,00
1	7	ATESTADO MEDICO P/GESTANTES 100 FOLHAS 01 COR SUNF 60 G TAM 16X22 CM	KOPPER		BLC	25,00	7,20	180,00
1	8	AUT. DE PASSAGENS 50X2 VIAS 1ª VIA SULF 60 G 2ª VIA JORNAL 50G 11X10 C	KOPPER		BLC	20,00	8,40	168,00
1	9	AUTORIZAÇÃO 2 VIAS 50 FL.COPI IMP 01 COR T16.5X11CM	KOPPER		BLC	30,00	11,00	330,00
1	10	AUTORIZAÇÃO DE HORARIO DE QUADRA IMP 01 COR SULF 75G T 12X22CM	KOPPER		UN	500,00	0,40	200,00
1	11	AUTORIZAÇÃO SECRETAR. ESP E LAZER 100 FL SULF 75G 16.5X11CM	KOPPER		BLC	50,00	5,60	280,00
1	17	BOLETIM DE RECONHECIMENTO-PCFAD 01 COR SULF 75G TAM 22X32 CM	KOPPER		UN	1.000,00	0,24	240,00
1	18	CAPA BLOCO PRODUTOR IMP 01 COR PAPEL TRIPLEX 300G 29X70CM	KOPPER		UN	1.000,00	1,79	1.790,00
1	20	CARTÃO DE GESTANTE 01 COR CARTOLINA VERDE 180 G TAM 12X20CM	KOPPER		UN	100,00	1,74	174,00
1	21	CARTÃO DE VACINAÇÃO 01 COR SULF 180G TAM 12X20CM	KOPPER		UN	500,00	0,84	420,00
1	22	CARTEIRA DE HIPERTENSO 01 COR SULF 180G. TAM 12X20CM	KOPPER		UN	500,00	0,84	420,00
1	23	CARTEIRINHA HIPERTENSO Carteirinha hipertenso - impressão colorida - capa sulfite 180 gr - interno sulfite 75gr - 16 paginas - formato 18	KOPPER		UN	3.000,00	2,40	7.200,00
1	24	CARTILHA PROERD Cartilha Proerd com 52 paginas, tamanho A4.	KOPPER		UN	70,00	17,28	1.209,60
1	25	CARTILHAS 1º ANO 40 páginas (impressão em preto) Cartilhas de leitura tamanho 140 mm X 200mm	KOPPER		UN	70,00	15,68	1.097,60
1	26	CARTILHAS 2º ANO 60 páginas (impressão em preto) Cartilhas de leitura tamanho 140 mm X 200mm	KOPPER		UN	100,00	19,38	1.938,00
1	27	CLINICA ODONTOLOGICA-ORDEM DE SERVIÇO 100 FLS 01 COR SULF 75G TAM A4	KOPPER		BLC	25,00	16,09	402,25
1	28	CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÃO 01COR SULF 75G TAM 14X20 CM	KOPPER		UN	300,00	0,48	144,00
1	29	CONTROLE DE VISITAS 01 COR SULF 120G TAM 15.5X10 CM	KOPPER		UN	500,00	0,26	130,00
1	30	DECLARAÇÃO DE AUT. 50X2 VIAS1ºSULF 75G/JORNAL 60G IMP 01 COR 24X10CM	KOPPER		BLC	300,00	7,50	2.250,00
1	31	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 01 COR SULF 75 G TAM A4	KOPPER		UN	500,00	0,34	170,00
1	32	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 100 FLS 01 COR SULF 75G 20X14CM	KOPPER		BLC	25,00	10,44	261,00
1	33	DENGUE/ENTOMOLOGIA 01 COR SULF 75G TAM 7X7 CM	KOPPER		FL	500,00	0,28	140,00
1	34	ENVELOPES 15X22 AMARELO TIMBRADO	KOPPER		UN	2.000,00	0,46	920,00
1	35	ENVELOPES OURO 16X23 TIMBRADO Para convites de solenidades e eventos	KOPPER		SR	2.000,00	0,45	900,00
1	36	ENVELOPES SAKO 24X34 TIMBRADO IMPRESSÃO 01 COR	KOPPER		UN	3.000,00	0,52	1.560,00
1	38	EXECUÇÃO DE SERV AGRIC. 2 VIAS COPI IMP 01 COR T12X16.5CM	KOPPER		BLC	60,00	13,00	780,00
1	39	FICHA CLINICA 01 COR F/V SULF 180G TAM 19X16CM	KOPPER		UN	600,00	0,40	240,00
1	40	FICHA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA PCFAD 01 COR SULF 75 G TAM A4	KOPPER		FL	1.000,00	0,30	300,00
1	41	FICHA DE VISITA 100 FOLHAS 01 COR SULF 75G TAM 10X15,5 CM	KOPPER		BLC	25,00	5,60	140,00
1	42	FICHA FAMILIAR-MED USO CONTINUA 01 COR SULF 75G TAM 22X32CM	KOPPER		UN	500,00	0,38	190,00
1	43	FICHA FARMACIA-MEDICAMENTOS P/SAUDE MENTAL 01 COR SULF 75G 22X32CM	KOPPER		UN	500,00	0,39	195,00
1	44	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO FGA 01 COR SULF 75G TAM 22X32CM	KOPPER		UN	500,00	0,39	195,00
1	45	FICHA VISITA PROG FEBRE AMARELA/DENGUE 01 COR SULF 120G 16X10,5 CM	KOPPER		UN	500,00	0,48	240,00
1	46	FICHAS DE APRAZAMENTO (CRE/CISOP) 01 COR SULF 75 G TAM. 12X10CM	KOPPER		UN	1.000,00	0,28	280,00
1	47	FICHAS DE VACINAS 01 COR SULF 180G TAM 12X20CM	KOPPER		UN	500,00	0,40	200,00
1	48	FICHAS ODONTOLOGICAS-CONTROLE INTERNO 01 CORE SUL 75G TAM 22X32CM	KOPPER		UN	500,00	0,44	220,00
1	49	FORMULÁRIO CONTINUO DE NOTA DE PRODUTOR RURAL Tamanho de 24 cm x 28 cm, em 04 vias em papel auto copiativo, cada via impressa em cores distintas (1ª via em preto, 2ª via em vermelho, 3ª via em verde e 4ª via em azul), sendo a primeira e a ultima via com 56 gr e vias intermediárias com 54 gr, com serilha de canhoto.	KOPPER		UN	5.000,00	0,54	2.700,00
1	50	FORN. ENCAMINHAMENTO 100 FLS HOSPITAL DO CANCER 01 SULF 75 G TAM 22X32	KOPPER		BLC	20,00	17,40	348,00
1	51	INAMPS-BOLETIM DIÁRIO DE PRODUÇÃO BLS 100 FLS 01 COR SULF 75G TAM A4	KOPPER		BLC	20,00	14,00	280,00
1	52	ITINERARIO DE TRABALHO- PCFAD 01 COR SULF 75G 22X32CM	KOPPER		FL	500,00	0,39	195,00
1	53	LAUDO SOL/AUT PROC.AMBULATORIO 01 COR PAPEL COPIATIVO 22X32CM	KOPPER		BLC	100,00	25,70	2.570,00
1	54	LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCIO PROFISSIONAL 20X1 VIA 01COR 75G 38X22	KOPPER		UN	1.000,00	5,36	5.360,00
1	55	LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE ED INFANTIL 84 PG CAPA CARTOLINA 240G PAG INTERNAS SULFITE 75G IMP 01 COR TAM	KOPPER		UN	250,00	23,27	5.817,50

		22X32CM(FECHADO)						
1	56	LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE 40 PG LIVRO DE REGISTRO DE CLASSE ENSINO FUND 32 PAG CAPA CARTOLINA TAM 22X32CM (FECHADO)	KOPPER		UN	250,00	13,39	3.347,50
1	58	MARCAÇÃO DE CONSULTA 100 FOLHAS IMP. 01 COR SULFITE 60G TAM. 12X12CM	KOPPER		BLC	25,00	9,40	235,00
1	59	PADRAO DE QUESITOS BL C/100FL 01 COR SULF 75G TAM 14X20 CM	KOPPER		BLC	20,00	13,79	275,80
1	60	PAPEL OFICIO TIMB IMP COLORIDA SULF 75G	KOPPER		UN	10.000,00	0,27	2.700,00
1	62	PASTA DOC PLANEJAMENTO CONT 1 COR PAPEL CARTOLINA 240G.T48X33CM	KOPPER		UN	2.000,00	1,40	2.800,00
1	63	PASTA MODELO ZIP ZAP EM PVC ESPESSURA 0,18, MEDIDAS 24X18 CM Pasta modelo zip zap, confeccionada em PVC - branco ou transparente, espessura 018, medindo 24x18 cm. Impressão em serigrafia de um lado com uma cor.	KOPPER		UN	3.000,00	2,98	8.940,00
1	64	PASTA P/ DOC; COLOR PAPEL TRIPLEX 300G T 48X33CM	KOPPER		UN	2.000,00	1,79	3.580,00
1	65	PASTAS P/EMPENHO IMP 01 COR PAPEL CART BR 240G TAM 24X33CM	KOPPER		UN	5.000,00	0,74	3.700,00
1	66	PLANEJAMENTO FAMILIAR FR/VR 01 COR SULF 75G TAM 22X32CM	KOPPER		UN	500,00	0,45	225,00
1	68	PROGRAMA NACIONAL CONT DA DENGUE 01 COR SULF 75 G TAM A4	KOPPER		UN	1.000,00	0,22	220,00
1	69	PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DENGUE - PNCD 01 COR SULF 75G 22X32CM	KOPPER		FL	1.000,00	0,22	220,00
1	70	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL 50X2 VIAS 01 COR PAPEL COPIATIO TAM 16X2	KOPPER		BLC	60,00	12,50	750,00
1	71	RECEITUARIO MÉDICO 100 FOLHAS IMP. 01 COR-SULFITE 75 G. TAM 14X20 CM	KOPPER		BLC	60,00	8,50	510,00
1	72	RECIBO SECREC. ESP LAZER IMP 01 COR SULF 75G 21X9CM	KOPPER		BLC	50,00	8,40	420,00
1	74	REG. DIARIO DE SERV. ANTIVETORIAL PCFAD-F/V 01 COR SULF 75G TAM 22X32C	KOPPER		UN	500,00	0,55	275,00
1	75	REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITAS (B) 01COR SULF AZUL 75G 12X22C	KOPPER		UN	1.000,00	0,37	370,00
1	77	REQUISIÇÃO RESULTADO DE EXAMES 100 FLS IMP 01 COR SULF 75G TAM 14X20CM	KOPPER		BLC	50,00	6,45	322,50
1	78	REQUISIÇÃO RESULTADO DE EXAMES 100 FOLHAS 01 COR SULF 75H-G 20X15CM	KOPPER		BLC	25,00	10,00	250,00
1	79	SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE F/V 100FLS 01 COR SULF 75 G TAM.A4	KOPPER		BLC	10,00	22,00	220,00
1	80	SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO TRAT FORA SO DOMINIO 01 COR SUL 75G 14X22CM	KOPPER		BLC	10,00	15,00	150,00
1	85	VACINAÇÃO CONTRA POLIOMIELITE 01 COR SULF 90G TAM 9X6CM	KOPPER		FL	1.000,00	0,18	180,00
TOTAL								73.693,75

M. P. BAUER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME.

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	12	BANNER TAM 1,2 MTS X 2 MTS. BANNER COM NUMEROS DE 10 a 100 TAM 1,2 MTS X 2 MTS.	CIRCUIT PRINT	BANNER 440G	SR	10,00	117,50	1.175,00
1	13	BANNER TAM 5 MTS X 47 CM BANNER COM AS SILABAS COMPLEXAS TAM 5 MTS X 47 CM.	CIRCUIT PRINT	BANNER 440G	SR	10,00	138,00	1.380,00
1	14	BANNER TAM 5 MTS X 47 CM. BANNER COM AS SILABAS SIMPLES TAM 5 MTS X 47 CM.	CIRCUIT PRINT	BANNER 440G	SR	10,00	140,00	1.400,00
1	15	BANNER 5,5 MT X 35 CM BANNER COM O ALFABETO TAM 5,5 MTS X 35 CM.	CIRCUIT PRINT	BANNER 440G	SR	10,00	125,00	1.250,00
1	16	BANNER TAM 1,2 MTS X 2 MTS. BANNER COM NUMEROS DE 0 a 9 TAM 1,2 MTS X 2 MTS.	CIRCUIT PRINT	BANNER 440G	SR	10,00	130,00	1.300,00
1	19	CARIMBOS AUTO ENTINTADOS Carimbos auto entintados vários tamanhos.	TRODAT	CIRCUIT PRINT	SR	50,00	39,50	1.975,00
1	37	ETIQUETA POSOLOGIA - 01 COR 5,8X2,5 - PAPEL ADESIVO	CIRCUIT PRINT	PAPEL ADESIVO	UN	10.000,00	0,08	800,00
1	57	MAPA DIARIO P/ PROCEDIMENTOS ODONTOLOGICOS 01 COR SULF 75G TAM. A4	CIRCUIT PRINT	SULFITE 75G	UN	500,00	0,52	260,00
1	61	PAPEL TIPO PLOTTER 75G 610MMX50M 2"A. KPS	CIRCUIT PRINT	SULFITE 75G	RL	100,00	49,90	4.990,00
1	67	PROGRAMA DE ATENÇAO A GESTANTE 01 COR SULF 75G 22X32 CM	CIRCUIT PRINT	SULFITE 75G	UN	500,00	0,39	195,00
1	73	REFIL PARA CARIMBOS AUTO ENTINTADOS Almofada (refil) para carimbos auto entintados vários tamanhos	CIRCUIT PRINT	TRODAT	SR	50,00	14,90	745,00
1	76	REQUISIÇÃO DENOTIFICAÇÃO DE RECEITA (B2) 01COR SULF.AZUL 75G 12X22	CIRCUIT PRINT	SULFITE 75G	UN	1.000,00	0,32	320,00
1	81	SUMULA ESPORTIVA PARA CAMP DE BOCHA Sumula esportiva para campeonato de bocha, confecionada em 1 folha tamanho 22 cm x 23 cm, bloco com 50 paginas.	CIRCUIT PRINT	SULFITE 75G	BLC	2,00	50,00	100,00
1	82	SUMULA ESPORTIVA PARA CAMP DE FUTEBOL DE CAMPO Sumula esportiva para campeonato de futebol de campo, confeccionada em 3 folhas carbonadas, tamanho 30 cm x 23 cm, bloco com 50 paginas.	CIRCUIT PRINT	SULFITE 75G	BLC	3,00	50,00	150,00
1	83	SUMULA ESPORTIVA PARA CAMP DE FUTEBOL SETE Sumula esportiva para campeonato de futebol sete, confeccionada em 3 folhas carbonadas, tamanho 30 cm x 23 cm, bloco com 50 paginas.	CIRCUIT PRINT	SULFITE 75G	BLC	3,00	50,00	150,00
1	84	SUMULA ESPORTIVA PARA CAMP DE FUTSAL Sumula esportiva para campeonato de futsal, confeccionada em 3 folhas carbonadas, tamanho 30 cm x 23 cm, bloco com 50 paginas.	CIRCUIT PRINT	SULFITE 75G	BLC	3,00	50,00	150,00
TOTAL								16.340,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 90.033,75 (Noventa Mil e Trinta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 07/05/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:C787589F

SECRETARIA DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2019									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.500.000,00	21.223.727,94	2.814.711,18	5.784.566,84	15.439.161,10	2.999.262,23	5.562.484,08	15.661.243,86	4.647.214,28
DESPESAS CORRENTES	15.739.590,00	16.664.873,48	2.406.086,84	4.933.100,09	11.731.773,39	2.445.860,89	4.864.240,33	11.800.633,15	4.512.414,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.473.186,50	8.526.746,65	1.281.605,66	2.503.030,14	6.023.716,51	1.281.503,20	2.502.927,68	6.023.818,97	2.374.370,64

JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.500,00	1.500,00	0,00	402,48	1.097,52	0,00	402,48	1.097,52	402,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.264.903,50	8.136.626,83	1.124.481,18	2.429.667,47	5.706.959,36	1.164.357,69	2.360.910,17	5.775.716,66	2.137.640,90
DESPESAS DE CAPITAL	677.910,00	4.476.354,46	408.624,34	851.466,75	3.624.887,71	553.401,34	698.243,75	3.778.110,71	134.800,26
INVESTIMENTOS	677.410,00	4.475.854,46	408.624,34	851.466,75	3.624.387,71	553.401,34	698.243,75	3.777.610,71	134.800,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	16.500.000,00	21.223.727,94	2.814.711,18	5.784.566,84	15.439.161,10	2.999.262,23	5.562.484,08	15.661.243,86	4.647.214,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	16.500.000,00	21.223.727,94	2.814.711,18	5.784.566,84	15.439.161,10	2.999.262,23	5.562.484,08	15.661.243,86	4.647.214,28
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	237.422,12	592.788,13	(592.788,13)	52.871,07	814.870,89	(814.870,89)	1.730.140,69
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	16.500.000,00	21.223.727,94	3.052.133,30	6.377.354,97	14.846.372,97	3.052.133,30	6.377.354,97	14.846.372,97	6.377.354,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:085B3B24

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:FBC725D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.500.000,00	21.223.727,94	3.052.133,30	14,38	6.905.670,02	32,54	14.318.057,92
RECEITAS CORRENTES	16.500.000,00	18.791.296,84	2.471.833,90	13,15	5.487.055,57	29,20	13.304.241,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	858.760,00	858.760,00	137.213,20	15,98	245.448,44	28,58	613.311,56
IMPOSTOS	775.390,00	775.390,00	113.216,05	14,60	218.094,56	28,13	557.295,44
TAXAS	83.370,00	83.370,00	23.997,15	28,78	27.353,88	32,81	56.016,12
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	305.450,00	305.450,00	66.677,43	21,83	129.852,31	42,51	175.597,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	305.450,00	305.450,00	66.677,43	21,83	129.852,31	42,51	175.597,69
RECEITA PATRIMONIAL	71.060,00	71.778,01	12.373,97	17,24	23.098,14	32,18	48.679,87
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	7.460,00	7.460,00	1.395,50	18,71	2.719,00	36,45	4.741,00
VALORES MOBILIÁRIOS	63.600,00	64.318,01	10.978,47	17,07	20.379,14	31,68	43.938,87
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	42.400,00	42.400,00	4.036,29	9,52	5.648,49	13,32	36.751,51

SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	42.400,00	42.400,00	4.036,29	9,52	5.648,49	13,32	36.751,51
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.222.330,00	17.512.908,83	2.251.533,01	12,86	5.083.008,19	29,02	12.429.900,64
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	9.591.310,00	11.764.842,48	1.318.089,47	11,20	3.084.979,80	26,22	8.679.862,68
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.961.020,00	4.002.690,82	678.443,29	16,95	1.416.452,50	35,39	2.586.238,32
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	75.375,53	0,00	0,00	14.707,37	19,51	60.668,16
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.670.000,00	1.670.000,00	255.000,25	15,27	566.868,52	33,94	1.103.131,48
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	1.904.116,05	580.299,40	30,48	890.299,40	46,76	1.013.816,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.404.116,05	580.299,40	41,33	890.299,40	63,41	513.816,65
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	1.084.116,05	380.299,40	35,08	380.299,40	35,08	703.816,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	320.000,00	200.000,00	62,50	510.000,00	159,38	(190.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	16.500.000,00	20.695.412,89	3.052.133,30	14,75	6.377.354,97	30,82	14.318.057,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.500.000,00	20.695.412,89	3.052.133,30	14,75	6.377.354,97	30,82	14.318.057,92
DÉFICIT (VI)	0,00	528.315,05	0,00	0,00	0,00	0,00	528.315,05
TOTAL (VII) = (V + VI)	16.500.000,00	21.223.727,94	3.052.133,30	14,38	6.377.354,97	30,05	14.846.372,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	528.315,05	0,00	0,00	528.315,05	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	528.315,05	0,00	0,00	528.315,05	100,00	0,00

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:96668DC4

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5BB59C38

SECRETARIA DE FINANÇAS
RROE

CONSOLIDADO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA											
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
MARÇO A ABRIL DE 2019											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.500.000,00	21.223.727,94	2.814.711,18	5.784.566,84	100,00	15.439.161,10	2.999.262,23	5.562.484,08	100,00	15.661.243,86
LEGISLATIVA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.425.718,80	2.482.055,46	411.332,29	820.081,86	14,18	1.661.973,60	412.382,92	808.744,40	14,54	1.673.311,06
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.070.160,00	1.203.133,90	132.084,23	247.991,49	4,29	955.142,41	134.256,53	247.991,49	4,46	955.142,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.500,00	978.100,00	31.014,46	36.157,36	0,63	941.942,64	31.014,46	36.157,36	0,65	941.942,64
SAÚDE	3.849.454,70	4.084.150,12	681.701,58	1.424.916,94	24,63	2.659.233,18	664.087,04	1.379.265,82	24,80	2.704.884,30
EDUCAÇÃO	3.628.516,50	3.660.711,81	578.979,77	1.172.054,70	20,26	2.488.657,11	589.333,08	1.172.054,70	21,07	2.488.657,11
CULTURA	125.000,00	125.000,00	0,00	4.069,89	0,07	120.930,11	0,00	4.069,89	0,07	120.930,11
URBANISMO	1.123.950,00	1.744.358,72	182.991,39	431.514,97	7,46	1.312.843,75	198.775,41	428.176,97	7,70	1.316.181,75
GESTÃO AMBIENTAL	122.000,00	1.432.769,26	2.800,00	98.312,95	1,70	1.334.456,31	5.600,00	98.312,95	1,77	1.334.456,31
AGRICULTURA	688.000,00	1.062.896,28	461.517,10	548.709,68	9,49	514.186,60	301.695,81	388.030,68	6,98	674.865,60
INDÚSTRIA	122.000,00	622.000,00	0,00	8.757,92	0,15	613.242,08	0,00	8.757,92	0,16	613.242,08
TRANSPORTE	1.484.000,00	2.014.260,50	282.162,69	887.665,03	15,35	1.126.595,47	608.789,31	886.587,85	15,94	1.127.672,65
DESPORTO E LAZER	386.000,00	386.000,00	27.326,82	52.519,38	0,91	333.480,62	30.526,82	52.519,38	0,94	333.480,62
ENCARGOS ESPECIAIS	204.200,00	205.791,89	22.800,85	51.814,67	0,90	153.977,22	22.800,85	51.814,67	0,93	153.977,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.500.000,00	21.223.727,94	2.814.711,18	5.784.566,84	100,00	15.439.161,10	2.999.262,23	5.562.484,08	100,00	15.661.243,86

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:495E2065

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.500.000,00	21.223.727,94	2.814.711,18	5.784.566,84	100,00	15.439.161,10	2.999.262,23	5.562.484,08	100,00	15.661.243,86
LEGISLATIVA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.425.718,80	2.482.055,46	411.332,29	820.081,86	14,18	1.661.973,60	412.382,92	808.744,40	14,54	1.673.311,06
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.089.000,00	2.145.336,66	356.072,77	713.063,42	12,33	1.432.273,24	357.123,40	701.725,96	12,62	1.443.610,70
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	336.718,80	336.718,80	55.259,52	107.018,44	1,85	229.700,36	55.259,52	107.018,44	1,92	229.700,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.070.160,00	1.203.133,90	132.084,23	247.991,49	4,29	955.142,41	134.256,53	247.991,49	4,46	955.142,41
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	177.900,00	291.006,01	22.415,39	49.049,54	0,85	241.956,47	22.415,39	49.049,54	0,88	241.956,47
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	877.760,00	897.627,89	109.668,84	198.941,95	3,44	698.685,94	111.841,14	198.941,95	3,58	698.685,94
PREVIDÊNCIA SOCIAL	48.500,00	978.100,00	31.014,46	36.157,36	0,63	941.942,64	31.014,46	36.157,36	0,65	941.942,64
POLICIAMENTO	9.500,00	939.100,00	25.500,00	25.500,00	0,44	913.600,00	25.500,00	25.500,00	0,46	913.600,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	39.000,00	39.000,00	5.514,46	10.657,36	0,18	28.342,64	5.514,46	10.657,36	0,19	28.342,64
SAÚDE	3.849.454,70	4.084.150,12	681.701,58	1.424.916,94	24,63	2.659.233,18	664.087,04	1.379.265,82	24,80	2.704.884,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	423.500,00	439.750,62	97.081,45	213.668,76	3,69	226.081,86	97.570,63	208.688,91	3,75	231.061,71
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	234.000,00	234.000,00	34.971,29	68.235,50	1,18	165.764,50	34.971,29	68.235,50	1,23	165.764,50
ATENÇÃO BÁSICA	1.939.720,00	1.967.749,19	323.144,91	646.587,76	11,18	1.321.161,43	302.264,30	620.013,21	11,15	1.347.735,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	645.064,70	724.882,14	163.444,23	349.785,21	6,05	375.096,93	161.188,56	339.087,34	6,10	385.794,80
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	477.500,00	524.207,93	33.246,78	89.331,86	1,54	434.876,07	38.279,34	85.933,01	1,54	438.274,92
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	55.070,00	55.070,00	17.392,09	35.364,08	0,61	19.705,92	17.392,09	35.364,08	0,64	19.705,92
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	72.600,00	136.490,24	12.420,83	21.943,77	0,38	114.546,47	12.420,83	21.943,77	0,39	114.546,47
EDUCAÇÃO	3.628.516,50	3.660.711,81	578.979,77	1.172.054,70	20,26	2.488.657,11	589.333,08	1.172.054,70	21,07	2.488.657,11
ENSINO FUNDAMENTAL	3.274.847,50	3.314.931,04	544.426,81	1.099.870,02	19,01	2.215.061,02	549.470,33	1.099.870,02	19,77	2.215.061,02
ENSINO SUPERIOR	121.000,00	121.000,00	13.346,92	32.253,81	0,56	88.746,19	18.656,71	32.253,81	0,58	88.746,19
EDUCAÇÃO INFANTIL	114.369,00	106.480,77	0,00	0,00	0,00	106.480,77	0,00	0,00	0,00	106.480,77
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	101.300,00	101.300,00	21.206,04	39.930,87	0,69	61.369,13	21.206,04	39.930,87	0,72	61.369,13
CULTURA	125.000,00	125.000,00	0,00	4.069,89	0,07	120.930,11	0,00	4.069,89	0,07	120.930,11
DIFUSÃO CULTURAL	125.000,00	125.000,00	0,00	4.069,89	0,07	120.930,11	0,00	4.069,89	0,07	120.930,11
URBANISMO	1.123.950,00	1.744.358,72	182.991,39	431.514,97	7,46	1.312.843,75	198.775,41	428.176,97	7,70	1.316.181,75
ADMINISTRAÇÃO GERAL	500.000,00	500.000,00	47.083,89	98.652,20	1,71	401.347,80	47.083,89	98.652,20	1,77	401.347,80
INFRA-ESTRUTURA URBANA	536.450,00	1.156.858,72	127.642,93	307.455,90	5,32	849.402,82	138.026,95	306.217,90	5,51	850.640,82
SERVIÇOS URBANOS	87.500,00	87.500,00	8.264,57	25.406,87	0,44	62.093,13	13.664,57	23.306,87	0,42	64.193,13
GESTÃO AMBIENTAL	122.000,00	1.432.769,26	2.800,00	98.312,95	1,70	1.334.456,31	5.600,00	98.312,95	1,77	1.334.456,31
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	122.000,00	1.432.769,26	2.800,00	98.312,95	1,70	1.334.456,31	5.600,00	98.312,95	1,77	1.334.456,31
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total	

				(b)	b)			(d)	d)	
AGRICULTURA	688.000,00	1.062.896,28	461.517,10	548.709,68	9,49	514.186,60	301.695,81	388.030,68	6,98	674.865,60
ADMINISTRAÇÃO GERAL	457.000,00	457.000,00	61.313,06	118.243,45	2,04	338.756,55	61.610,77	118.243,45	2,13	338.756,55
EXTENSÃO RURAL	231.000,00	605.896,28	400.204,04	430.466,23	7,44	175.430,05	240.085,04	269.787,23	4,85	336.109,05
INDÚSTRIA	122.000,00	622.000,00	0,00	8.757,92	0,15	613.242,08	0,00	8.757,92	0,16	613.242,08
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	122.000,00	622.000,00	0,00	8.757,92	0,15	613.242,08	0,00	8.757,92	0,16	613.242,08
TRANSPORTE	1.484.000,00	2.014.260,50	282.162,69	887.665,03	15,35	1.126.595,47	608.789,31	886.587,85	15,94	1.127.672,65
ADMINISTRAÇÃO GERAL	482.000,00	482.000,24	78.526,01	184.019,59	3,18	297.980,65	82.421,01	184.019,59	3,31	297.980,65
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.002.000,00	1.532.260,26	203.636,68	703.645,44	12,16	828.614,82	526.368,30	702.568,26	12,63	829.692,00
DESPORTO E LAZER	386.000,00	386.000,00	27.326,82	52.519,38	0,91	333.480,62	30.526,82	52.519,38	0,94	333.480,62
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	90.000,00	90.000,00	8.816,82	15.907,01	0,27	74.092,99	8.816,82	15.907,01	0,29	74.092,99
TURISMO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	295.000,00	295.000,00	18.510,00	36.612,37	0,63	258.387,63	21.710,00	36.612,37	0,66	258.387,63
ENCARGOS ESPECIAIS	204.200,00	205.791,89	22.800,85	51.814,67	0,90	153.977,22	22.800,85	51.814,67	0,93	153.977,22
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	203.200,00	204.791,89	22.800,85	51.814,67	0,90	152.977,22	22.800,85	51.814,67	0,93	152.977,22
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	16.500.000,00	21.223.727,94	2.814.711,18	5.784.566,84	100,00	15.439.161,10	2.999.262,23	5.562.484,08	100,00	15.661.243,86

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:3DF01CBB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2019										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:94ABEF04

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2019						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**			**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL		0,00	0,00			0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00			0,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00			0,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00			0,00
Alienação de Bens Intangíveis		0,00	0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras		0,00	0,00			0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	0,00			0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR		**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**			**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)		2.978,22	0,00			2.978,22

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:760759C7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO

CONSOLIDADO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MARÇO A ABRIL DE 2019												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k= (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
EXECUTIVO												
Municipio de Santa Lucia	**0,00**	**101.983,89**	**101.983,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**767.304,00**	**718.714,00**	**665.714,00**	**0,00**	**101.590,00**	**101.590,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.655,31	1.655,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.140,00	296.550,00	296.550,00	0,00	48.590,00	48.590,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	43.338,58	43.338,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.264,00	81.264,00	81.264,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	0,00	49.990,00	49.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.900,00	287.900,00	287.900,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**101.983,89**	**101.983,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**767.304,00**	**718.714,00**	**665.714,00**	**0,00**	**101.590,00**	**101.590,00**

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:097197B5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MARÇO A ABRIL DE 2019				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	775.390,00	775.390,00	218.094,56	28,13
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	260.080,00	260.080,00	15.023,32	5,78
1.1.1 - IPTU	233.200,00	233.200,00	196,07	0,08
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	26.880,00	26.880,00	14.827,25	55,16
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	127.200,00	127.200,00	39.580,38	31,12
1.2.1 - ITBI	127.200,00	127.200,00	39.580,38	31,12
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	266.210,00	266.210,00	91.656,53	34,43
1.3.1 - ISS	265.000,00	265.000,00	91.215,12	34,42
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	1.210,00	1.210,00	441,41	36,48
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	121.900,00	121.900,00	71.834,33	58,93
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.965.708,00	15.017.796,53	5.050.729,09	33,63
2.1 - Cota-parte FPM	10.106.918,00	10.106.918,00	3.312.297,28	32,77
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.470.918,00	9.470.918,00	3.312.297,28	34,97
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	636.000,00	636.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.452.000,00	4.452.000,00	1.340.877,37	30,12
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	28.370,00	28.370,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	53.000,00	53.000,00	20.760,72	39,17
2.5 - Cota-parte ITR	7.420,00	7.420,00	1.607,21	21,66
2.6 - Cota-parte IPVA	318.000,00	370.088,53	375.186,51	101,38
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.741.098,00	15.793.186,53	5.268.823,65	33,36
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	55,52	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	223.400,00	223.400,00	70.120,54	31,39
5.1 - Transferências do salário-educação	148.400,00	148.400,00	54.639,63	36,82
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	75.000,00	75.000,00	15.400,56	20,53
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	80,35	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	47.700,00	47.700,00	22.638,33	47,46
6.1 - Transferências de convênios	47.700,00	47.700,00	21.407,67	44,88
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	1.230,66	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	271.100,00	271.100,00	92.814,39	34,24
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre	%(c) =

			(b)	(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.773.758,00	2.784.175,71	1.010.059,68	36,28
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.802.000,00	1.802.000,00	662.459,36	36,76
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	890.400,00	890.400,00	268.175,38	30,12
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	5.674,00	5.674,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	10.600,00	10.600,00	4.152,16	39,17
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.484,00	1.484,00	321,43	21,66
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	63.600,00	74.017,71	74.951,35	101,26
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	1.670.000,00	1.670.000,00	567.665,69	33,99
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	1.670.000,00	1.670.000,00	566.868,52	33,94
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	797,17	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.103.758,00)	(1.114.175,71)	(443.191,16)	39,78

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.653.300,00	1.653.300,00	536.876,54	32,47	536.876,54	32,47
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	1.653.300,00	1.653.300,00	536.876,54	32,47	536.876,54	32,47
14 - OUTRAS DESPESAS	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	16.700,00	16.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	1.670.000,00	1.670.000,00	536.876,54	32,15	536.876,54	32,15

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	234,11
17.1 - FUNDEB 60%	57,16
17.2 - FUNDEB 40%	176,95
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	234,11
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	536.642,43
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	94,57
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2+ 17.2)) / (11)x 100) %	(0,03)
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	5,47

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	234,11
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	234,11

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	85.369,00	57.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	85.369,00	57.369,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.151.047,50	3.191.131,04	1.020.574,14	31,98	1.020.574,14	31,98
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	1.670.000,00	1.670.000,00	536.876,54	32,15	536.876,54	32,15
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.481.047,50	1.521.131,04	505.491,00	33,23	505.491,00	33,23
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(21.793,40)	0,00	(21.793,40)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	121.000,00	121.000,00	32.253,81	26,66	32.253,81	26,66
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.357.416,50	3.369.500,04	1.052.827,95	31,25	1.052.827,95	31,25

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(443.191,16)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	234,11
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.600,48
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(441.356,57)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.461.930,71
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	148.400,00	148.400,00	60.555,64	40,81	60.555,64	40,81
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	122.700,00	142.811,77	36.877,71	25,82	36.877,71	25,82
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	271.100,00	291.211,77	97.433,35	33,46	97.433,35	33,46
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.628.516,50	3.660.711,81	1.150.261,30	31,42	1.150.261,30	31,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2019 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	43.114,67	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	234,11	6.341,40
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	566.868,52	54.639,63
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	509.427,13	54.608,08
47.1 - Orçamento do Exercício	509.427,13	54.608,08
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	797,17	62,31
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	58.472,67	6.435,26
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	58.472,67	6.435,26

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:8A0091E7

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	775.390,00	775.390,00	218.094,56	28,13
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	233.200,00	233.200,00	196,07	0,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	127.200,00	127.200,00	39.580,38	31,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	265.000,00	265.000,00	91.215,12	34,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	121.900,00	121.900,00	71.834,33	58,93
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	700,00	700,00	417,50	59,64
Dívida Ativa dos Impostos	21.750,00	21.750,00	10.755,62	49,45
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	5.640,00	5.640,00	4.095,54	72,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.329.708,00	14.381.796,53	5.050.729,09	35,12
Cota-Parte FPM	9.470.918,00	9.470.918,00	3.312.297,28	34,97
Cota-Parte ITR	7.420,00	7.420,00	1.607,21	21,66
Cota-Parte IPVA	318.000,00	370.088,53	375.186,51	101,38
Cota-Parte ICMS	4.452.000,00	4.452.000,00	1.340.877,37	30,12
Cota-Parte IPI-Exportação	53.000,00	53.000,00	20.760,72	39,17
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	28.370,00	28.370,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	28.370,00	28.370,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	15.105.098,00	15.157.186,53	5.268.823,65	34,76
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	680.220,00	680.220,00	179.156,47	26,34
Provenientes da União	635.700,00	635.700,00	176.777,72	27,81
Provenientes dos Estados	44.520,00	44.520,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	2.378,75	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	122,26	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	146,17	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	680.220,00	680.220,00	179.424,90	26,38

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	3.574.454,70	3.759.299,84	1.352.999,16	35,99	1.307.348,04	34,78
Pessoal e encargos sociais	1.670.070,00	1.751.630,15	660.379,33	37,70	660.276,87	37,69
Juros e encargos da dívida	1.000,00	1.000,00	402,48	40,25	402,48	40,25
Outras despesas correntes	1.903.384,70	2.006.669,69	692.217,35	34,50	646.668,69	32,23
DESPESAS DE CAPITAL	39.000,00	93.292,19	3.682,28	3,95	3.682,28	3,95
Investimentos	39.000,00	93.292,19	3.682,28	3,95	3.682,28	3,95
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**3.613.454,70**	**3.852.592,03**	**1.356.681,44**	**35,21**	**1.311.030,32**	**34,03**
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	501.220,00	641.825,27	147.373,21	10,86	147.373,21	11,24
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	456.700,00	597.305,27	147.373,21	10,86	147.373,21	11,24
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	44.520,00	44.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	85.337,60	6,29	85.337,60	6,51
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**501.220,00**	**641.825,27**	**232.710,81**	**17,15**	**232.710,81**	**17,75**

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**1.123.970,63**	**82,85**	**1.078.319,51**	**82,25**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				20,47
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100				287.995,96

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	1.939.720,00	1.967.749,19	646.587,76	45,38	620.013,21	44,95
Assistência hospitalar e ambulatorial	645.064,70	729.324,05	349.785,21	24,55	339.087,34	24,58
Suporte profilático e terapêutico	477.500,00	524.207,93	89.331,86	6,27	85.933,01	6,23
Vigilância sanitária	55.070,00	55.070,00	35.364,08	2,48	35.364,08	2,56
Vigilância epidemiológica	72.600,00	136.490,24	21.943,77	1,54	21.943,77	1,59
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	659.500,00	675.750,62	281.904,26	19,78	276.924,41	20,08
TOTAL	**3.849.454,70**	**4.088.592,03**	**1.424.916,94**	**100,00**	**1.379.265,82**	**100,00**

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:5D5DC274

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)
ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril / 2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.791.296,84	5.487.055,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	858.760,00	245.448,44
IPTU	260.080,00	15.023,32
ISS	266.210,00	91.656,53
ITBI	127.200,00	39.580,38
IRRF	121.900,00	71.834,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.370,00	27.353,88
Contribuições	305.450,00	129.852,31
Receita patrimonial	71.778,01	23.098,14
Aplicações Financeiras (II)	64.318,01	20.379,14
Outras Receitas Patrimoniais	7.460,00	2.719,00
Transferências correntes	17.512.908,83	5.083.008,19
Cota-Parte do FPM	8.304.918,00	2.649.837,92
Cota-Parte do ICMS	3.561.600,00	1.072.701,99
Cota-Parte do IPVA	296.070,82	300.235,16
Cota-Parte do ITR	5.936,00	1.285,78
Transferências da LC 87/1996	22.696,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras transferências correntes	5.321.688,01	1.058.947,34
Demais receitas correntes	42.400,00	5.648,49
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	42.400,00	5.648,49
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.726.978,83	5.466.676,43
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.904.116,05	890.299,40
Operações de Crédito (VI)	500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.404.116,05	890.299,40

Convênios	320.000,00	270.000,00
Outras Transferências de Capital	1.084.116,05	620.299,40
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.404.116,05	890.299,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	20.131.094,88	6.356.975,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Abril /2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.664.873,48	4.933.100,09	4.864.240,33	4.512.414,02	8.655,31	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	8.526.746,65	2.503.030,14	2.502.927,68	2.374.370,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.500,00	402,48	402,48	402,48	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	8.136.626,83	2.429.667,47	2.360.910,17	2.137.640,90	8.655,31	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.136.626,83	2.429.667,47	2.360.910,17	2.137.640,90	8.655,31	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.663.373,48	4.932.697,61	4.863.837,85	4.512.011,54	8.655,31	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.476.354,46	851.466,75	698.243,75	134.800,26	93.328,58	718.714,00	665.714,00
Investimentos	4.475.854,46	851.466,75	698.243,75	134.800,26	93.328,58	718.714,00	665.714,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	4.475.854,46	851.466,75	698.243,75	134.800,26	93.328,58	718.714,00	665.714,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	82.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.221.727,94	5.784.164,36	5.562.081,60	4.646.811,80	101.983,89	718.714,00	665.714,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							942.466,14

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(71.000,00)
JUROS NOMINAIS	Até Abril / 2019
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	20.379,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	962.845,28
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até Abril / 2019 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.601.892,48	1.387.117,56
Disponibilidade de Caixa	1.601.892,48	1.387.117,56
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.703.876,37	2.355.387,36
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	101.983,89	968.269,80
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(1.601.892,48)	(1.387.117,56)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		(214.774,92)

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Abril / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(866.285,91)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	651.510,99
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	631.131,85
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	528.315,05
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	528.315,05
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:D6F8C130

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	16.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	20.695.412,89
Receitas Realizadas	6.377.354,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	528.315,05
Dotação Inicial	16.500.000,00
Créditos Adicionais	4.723.727,94
Dotação Atualizada	21.223.727,94
Despesas Empenhadas	5.784.566,84
Despesas Liquidadas	5.562.484,08
Despesas Pagas	4.647.214,28
Superávit Orçamentário	592.788,13
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	5.784.566,84
Despesas Liquidadas	5.562.484,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	16.722.740,16
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)		% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	962.845,28		0,00 %
Resultado Primário	(71.000,00)	942.466,14		(1.327,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	101.983,89	0,00	101.983,89	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	767.304,00	0,00	665.714,00	101.590,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	869.287,89	0,00	767.697,89	101.590,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.461.930,71	25% / 18%		27,75 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	536.876,54	60%		94,57 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	851.466,75		3.624.887,71	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício emReferência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.078.319,51	15%	20,47 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:F4C35E92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 943/2019 - ALTERA ANEXO I DA LEI 900/2017 QUANTO AO ISSQN

LEI Nº 943/2019

SÚMULA: Altera o Anexo I da Lei nº 900/2017 quanto ao ISSQN para fins de adequação dos códigos e descrição dos serviços tributáveis em simetria com os previstos na LC 113/2003, conforme especifica.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, PEDRO SERGIO KRONÉIS:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a tabela constante do Anexo I à Lei nº 900/2017 relativa à lista de serviços tributáveis pelo ISS e respectivas alíquotas, conforme o anexo à presente Lei.

Art. 2º - O artigo 3º da Lei nº 900/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - O imposto também será tributado no Município de São José da Boa Vista, quando os serviços previstos nos itens e subitens indicados, constantes do Anexo I desta Lei, tiverem como tomadores dos serviços pessoas físicas ou jurídicas residentes no Município ou forem executados no território deste Município, ainda que não verificado o constante do artigo 3º desta Lei: item 3, subitens 3.01 a 3.05; item 4, subitens 4.22 e 4.23; item 5, subitem 5.09; item 7, subitens 7.1 a 7.22; item 10, subitem 10.04; item 11, subitem 11.01 a 11.04; item 12, subitens 12.01 a 12.17; item 15, subitem 15.01 a 15.18; item 16, subitens 16.01 a 16.02; item 17, subitens 17.05 e 17.10; item 20, subitens 20.01 a 20.03."
Art. 3º - O Artigo 10 e seu inciso I da Lei nº 900/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Poderá ser exigida a retenção na fonte e o recolhimento do Imposto:
I - A pessoa jurídica, de direito público ou privado, ainda que imune ou isenta, inclusive a microempresa ou empresa de pequeno porte optantes do Simples Nacional, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens dos itens 3; item 4; item 5; item 7; item 10; item 11; item 12; item 15; item 16; item 17; item 20, constantes do Anexo I desta Lei."

Art. 4º - Os §§ 1º ao 3º e § 5º do artigo 14 da Lei nº 900/2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º - Quando os serviços descritos pelos subitens 3.04 do Anexo I desta Lei forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ou ao número de postes, ou área ocupada no Município.
§ 2º - Na prestação dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista de serviços do Anexo I desta Lei, o imposto devido ao Município será calculado sobre a receita bruta arrecadada em todos os postos de cobrança de pedágio da rodovia explorada, dividida na proporção direta da extensão da rodovia explorada dentro do território deste Município.
§ 3º - Na prestação dos serviços descritos nos subitens 7.02, 7.05, 14.01 e 17.11 do Anexo I desta Lei, quando o prestador de serviço também exercer atividade mercantil ou industrial, a base de cálculo é o preço dos serviços, deduzido o valor das mercadorias ou produtos fornecidos diretamente pelo prestador ao tomador dos serviços, comprovadas mediante a emissão da nota fiscal de ICMS correspondente.

(...);

§ 5º - Poderá ainda o Executivo Municipal considerar, para fins de base de cálculo deste tributo, para os serviços constantes nos subitens 7.02, 7.05, 14.01e 17.11 da lista de serviços:"

Art. 5º - Os incisos I, II e III do artigo 16 da Lei nº 900/2017 passa a vigorar com a *seguinte redação:*

"Art. 16. .....
***I** – em relação aos serviços descritos no subitem 17.05 do Anexo I desta Lei, pelo valor total dos serviços prestados, deduzidos os pagamentos efetuados às empresas de veiculação da propaganda ou publicidade, desde que comprovados com a apresentação das respectivas notas fiscais por elas emitidas;*
***II -** em relação aos serviços descritos nos subitens 4.03 e 4.12 do Anexo I desta Lei, pelo valor total dos serviços prestados:*
(...);
***III** – em relação aos serviços descritos no subitem 21.01 do Anexo I desta Lei, pelos valores recebidos dos usuários, deduzidos os valores retidos, destinados ao Estado e aos órgãos de classe e entidades representativas."*

Art. 6º - O § 2º do Artigo 20 da Lei nº 900/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - Nos casos de serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres, previstos nos subitens 12.01 a 12.17 do Anexo I desta Lei, se o prestador do serviço não tiver estabelecimento fixo ou permanente no Município, o imposto será calculado e recolhido previamente com base nos dias da licença para a realização dos serviços de diversão."

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 07 de maio de 2019. 59º da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito do Município

ANEXO – **Lista de Serviços Tributáveis pelo ISS e respectivas alíquotas**:

Item	Descrição dos serviços	ISS Variável	ISS Fixo anual por UFM
1	**Serviços de informática e congêneres:**		
	1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	3%	20
	1.02 – Programação.	3%	20
	1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	3%	25
	1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo *tablets, smartphones* e congêneres	3%	25
	1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	3%	25
	1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	3%	25

	1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	3%	25
	1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	3%	25
	1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata aLei no12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS	3%	25
2	**Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza**		
	2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	3%	25
3	**Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.**		
	3.01 –não há descrição		
	3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	5%	25
	3.03 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais,*stands,*quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	5%	25
	3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	5%	25
	3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	5%	25
4	**Serviços de saúde, assistência médica e congêneres**		
	4.01 – Medicina e biomedicina.	3%	25
	4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	3%	25
	4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	3%	25
	4.04 – Instrumentação cirúrgica.	3%	25
	4.05 – Acupuntura.	3%	25
	4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	2%	20
	4.07 – Serviços farmacêuticos.	3%	25
	4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	2%	20
	4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	2%	20
	4.10 – Nutrição.	3%	25
	4.11 – Obstetrícia.	3%	25
	4.12 – Odontologia.	3%	25
	4.13 – Ortóptica.	3%	25
	4.14 – Próteses sob encomenda.	3%	25
	4.15 – Psicanálise.	3%	25
	4.16 – Psicologia.	3%	25
	4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	2%	20
	4.18 – Inseminação artificial, fertilização***in vitro***e congêneres.	2%	20
	4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	2%	20
	4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	2%	20
	4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	2%	20
	4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	3%	25
	4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	3%	25
5	**Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.**		
	5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	3%	35
	5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	3%	35
	5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	3%	35
	5.04 – Inseminação artificial, fertilização*in vitro*e congêneres.	3%	35
	5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	3%	35
	5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	3%	35
	5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	3%	35
	5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	3%	35
	5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	3%	35
6	**Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.**		
	6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	3%	15
	6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3%	15
	6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	3%	15
	6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	3%	25
	6.05 – Centros de emagrecimento,spae congêneres.	3%	25
	6.06 - Aplicação de tatuagens,*piercings*e congêneres.	4%	30
7	**Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres**		
	7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	5%	30
	7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	5%	20
	7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	5%	30
	7.04 – Demolição.	3%	20
	7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	3%	20
	7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.	3%	20
	7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	3%	20
	7.08 – Calafetação.	3%	20
	7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	3%	20
	7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	3%	20
	7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	3%	20
	7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	3%	20
	7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	3%	20
	7.14 –(VETADO)		
	7.15 –(VETADO)		
	7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	3%	20
	7.17 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	3%	20
	7.18 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	3%	20
	7.19 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	5%	30
	7.20 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	3%	20
	7.21 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	3%	20
	7.22 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	3%	20
8	**Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.**		
	8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	3%	20
	8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3%	20
9	**Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.**		
	9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis,*apart-service*condominiais,*flat,* apart-hotéis, hotéis residência,*residence-service*,*suite service*, hotelaria marítima, motéis, pensões e	3%	30

	congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).		
	9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	3%	30
	9.03 – Guias de turismo.	3%	20
10	**Serviços de intermediação e congêneres.**		
	10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	5%	25
	10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	5%	25
	10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	5%	25
	10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil *(leasing),* de franquia *(franchising*) e de faturização *(factoring).*	5%	25
	10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	3%	20
	10.06 – Agenciamento marítimo.	3%	20
	10.07 – Agenciamento de notícias.	3%	20
	10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	3%	20
	10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	3%	20
	10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	3%	20
11	**Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.**		
	11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	3%	20
	11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	5%	25
	11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.	5%	25
	11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie	5%	25
12	**Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres**		
	12.01 – Espetáculos teatrais.	3%	20
	12.02 – Exibições cinematográficas.	3%	20
	12.03 – Espetáculos circenses.	3%	20
	12.04 – Programas de auditório.	3%	20
	12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	3%	20
	12.06 – Boates,taxi-dancinge congêneres.	4%	22
	12.07 –Shows,ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%	20
	12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	4%	22
	12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	4%	22
	12.10 – Corridas e competições de animais.	5%	25
	12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	3%	20
	12.12 – Execução de música.	3%	20
	12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas,shows,ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	3%	20
	12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	5%	25
	12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.	3%	20
	12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos,shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	3%	20
	12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	3%	20
13	**Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.**		
	13.01 –não há descrição	3%	
	13.02 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	3%	
	13.03 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	3%	
	13.04 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.	3%	
	13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	3%	200
14	**Serviços relativos a bens de terceiros**		
	14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%	25
	14.02 – Assistência técnica.	3%	25
	14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	3%	25
	14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	3%	25
	14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	3%	25
	14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	3%	25
	14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	3%	25
	14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	3%	25
	14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	3%	9
	14.10 – Tinturaria e lavanderia.	3%	25
	14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	3%	25
	14.12 – Funilaria e lanternagem.	3%	25
	14.13 – Carpintaria e serralheria.	3%	9
	14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	3%	25
15	**Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.**		
	15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	5%	-
	15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	5%	
	15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	5%	
	15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	5%	
	15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	5%	
	15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	5%	
	15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	5%	
	15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	5%	
	15.09 – Arrendamento mercantil *(leasing)* de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).	5%	
	15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	5%	
	15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	5%	
	15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	5%	
	15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.	5%	
	15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	5%	
	15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	5%	
	15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	5%	

	15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	5%	
	15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	5%	
16	**Serviços de transporte de natureza municipal**		
	16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	3%	25
	16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.	3%	25
17	**Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.**		
	17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	3%	35
	17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	3%	15
	17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	3%	35
	17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	3%	35
	17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	3%	35
	17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	3%	25
	17.07 –não há descrição		
	17.08 – Franquia *(franchising)*.	3%	25
	17.09 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	3%	35
	17.10 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	3%	35
	17.11 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	3%	35
	17.12 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3%	35
	17.13 – Leilão e congêneres.	3%	35
	17.14 – Advocacia.	3%	35
	17.15 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3%	35
	17.16 – Auditoria.	3%	35
	17.17 – Análise de Organização e Métodos.	3%	15
	17.18 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3%	25
	17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3%	35
	17.20 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3%	35
	17.21 – Estatística.	3%	25
	17.22 – Cobrança em geral.	3%	25
	17.23 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização *(factoring)*.	3%	35
	17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3%	20
	17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3%	35
18	**Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros, prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.**		
	18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	5%	30
19	**Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de capitalização e congêneres.**		
	19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	5%	15
20	**Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.**		
	20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.	3%	15
	20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	3%	15
	20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	3%	15
21	**Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.**		
	21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	5%	-
22	**Serviços de exploração de rodovias.**		
	22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	5%	
23	**Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.**		
	23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	5%	25
24	**Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, *banners*, adesivos e congêneres.**		
	24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual,*banners*, adesivos e congêneres.	3%	15
25	**Serviços funerários.**		
	25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	3%	30
	25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	3%	30
	25.03 – Planos ou convênio funerários.	3%	30
	25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	3%	30
	25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	3%	30
26	**Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondência, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; *courrier* e congêneres.**		
	26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas;*courrier*e congêneres.	5%	15
27	**Serviços de assistência social.**		
	27.01 – Serviços de assistência social.	3%	15
28	**Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza**		
	28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	3%	25
29	**Serviços de biblioteconomia.**		
	29.01 – Serviços de biblioteconomia.	3%	15
30	**Serviços de biologia, biotecnologia e química.**		
	30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.	3%	35
31	**Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.**		
	31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	3%	20
32	**Serviços de desenhos técnicos.**		
	32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	3%	25
33	**Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.**		
	33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	3%	25
34	**Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.**		
	34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	3%	30
35	**Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.**		
	35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	3%	40
36	**Serviços de meteorologia.**		
	36.01 – Serviços de meteorologia	3%	20
37	**Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.**		
	37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins	3%	20

38	**Serviços de museologia.**		
	38.01 – Serviços de museologia	3%	20
39	**Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).**		
	39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	3%	30
40	**Serviços relativos a obra de arte sob encomenda.**		
	40.01 - Obras de arte sob encomenda.	3%	20

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:3ADEFE39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13/2019
b) Licitação Nrº :	16/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/05/2019
e) Objeto Homologado :	Registro de Preço para a eventual aquisição de material escolar para ser distribuído aos alunos das escolas municipais

12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental
12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: V. L. DA SILVA - EQUIPAMENTOS COMERCIAIS
CNPJ/CPF: 31.353.803/0001-53

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Borracha branca escolar, nº 40. Composição: borracha natural. Medidas mínimas: 32 mm X 22 mm X 7mm, para apagar escrita a lápis sem borrar ou manchar o papel.	MERCUR	5.560,00	R$ 0,13	R$ 722,80
10	Cola colorida 23 gramas, caixa com no mínimo 6 cores, nas cores vermelho, verde, azul, amarelo, branco e preto, com bico aplicador, não tóxica.	MARIPEL	1.500,00	R$ 3,16	R$ 4.740,00
19	Massa de modelar 12 cores, mínimo de 180 gramas, não tóxica. Composição: Água, amido, cloreto de sódio, corante e essência.	MARIPEL	1.600,00	R$ 1,83	R$ 2.928,00
20	Régua 30 cm cristal, sem deformidades ou rebarbas, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressã		1.624,00	R$ 0,38	R$ 617,12
22	Tinta guache, caixa com 6 cores (branco, preto, azul, amarelo, verde e vermelho), contendo 15 ml , frasco inquebrável com tampa de rosca, não tóxico, solúvel em água, cores miscíveis entre si, pode s	ACRILEX	4.000,00	R$ 1,70	R$ 6.800,00

Valor Total Homologado - R$ 15.807,92

SERTANÓPOLIS, 07 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:592F1DC9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	13/2019
b) Licitação Nrº :	16/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	07/05/2019
e) Objeto Homologado :	Registro de Preço para a eventual aquisição de material escolar para ser distribuído aos alunos das escolas municipais

12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental
12.361.0006.2.035. - Manutenção do ensino fundamental

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAMPI & SOUZA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 28.989.601/0001-98

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Apontador escolar com depósito, retangular, resistente, corpo plástico, cores sortidas medidas mínimas 50x22x15 mm.	ARTE FELIZ	2.400,00	R$ 0,55	R$ 1.320,00
2	Apontador escolar específico para lápis jumbo, com coletor corpo plástico, lamina de aço, cores variadas.	MASTERPRINT	3.180,00	R$ 1,49	R$ 4.738,20
4	Caderno universitário, capa dura, com pauta, apresentação espiral ou brochura, na cor azul ou vermelho, com no mínimo 96 folhas internas, com papel off set 56 gramas, dimensões aproximadas 20 x 27,5 c	TILIBRA	1.960,00	R$ 5,50	R$ 10.780,00
5	Caderno brochura de linguagem ¼, capa dura e costurada nas cores azul ou vermelha, medida aproximada 140x202mm, com no mínimo 48 folhas internas pautadas.	TILIBRA	1.960,00	R$ 2,18	R$ 4.272,80
6	Caderno brochura de linguagem ¼, pautado, com capa dura, na cor azul ou vermelho, com no mínimo 96 folhas internas, medidas mínimas 140x200mm.	FORONI	1.960,00	R$ 2,44	R$ 4.782,40
7	Caderno caligrafia ¼, folhas com pautas específicas para atividades de caligrafia, com no mínimo 40 folhas internas, medindo aproximadamente 14 x 20 cm com capa e contra flexível, com estampas a defin	FORONI	3.248,00	R$ 0,83	R$ 2.695,84
8	Caderno de desenho, espiral, com no mínimo de 48 folhas internas brancas sem pauta, medindo aproximadamente 20 x 27,5 cm, capa contra capa flexível com estampa a definir na apresentação da amostra. Pr	CREDEAL	5.560,00	R$ 1,85	R$ 10.286,00
12	E.V.A, material atóxico, lavável, durável, medidas aproximadas 600x400mm, 2mm de espessura, pacote com 10 unidades - várias cores sendo: 5 Pacotes azul claro, 5 Pacotes escuro, 5 Pacotes vermelho, 5	DUBFLEX	65,00	R$ 8,98	R$ 583,70
13	Giz escolar para quadro negro, plastificado diversas cores, caixa com no mínimo 50 palitos.	DELTA	500,00	R$ 1,78	R$ 890,00
14	Gizão de cera caixa com 12 cores variadas, sendo obrigatórias as cores: preto, marrom, amarelo, vermelho, laranja, dois tons de verde e dois tons de azul. Tipo estaca de corpo redondo, pigmentos e cor	SPLASH	1.580,00	R$ 1,88	R$ 2.970,40
15	Lápis de cor jumbo, 12 cores, formato triangular, ponta grossa, contendo no mínimo as cores: amarelo, verde claro, verde escuro, vermelho, azul claro, azul escuro, preto e marrom. Comprimento de aprox	LABRA	1.380,00	R$ 10,98	R$ 15.152,40
16	Lápis de cor grande, sextavado, caixa com 12 lápis de cores vivas, medindo aproximadamente 175 mm, contendo no mínimo as cores: amarelo, verde claro, verde escuro, vermelho, azul claro, azul escuro, p	CIS	1.200,00	R$ 4,50	R$ 5.400,00
17	Lápis grafite preto Nº 2, ponta resistente, confeccionado com madeira de reflorestamento e isenta de nós; perfeita colagem das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descol	ARTE FELIZ	3.600,00	R$ 0,19	R$ 684,00
21	Tesoura escolar sem ponta, medindo no mínimo 12 cm, corte preciso com lamina em aço inoxidável, ponta arredondada, cabo plástico.	ARTE FELIZ	2.780,00	R$ 1,04	R$ 2.891,20

Valor Total Homologado - R$ 67.446,94

SERTANÓPOLIS, 07 de maio de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:9ADCA84D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2430/2019

CNPJ:		75.793.786/0001-40		
Endereço:		RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:		Terra Boa

Número da Lei: 1536
Ano da Lei: 2018
Data da Lei: 19/12/2018
DECRETO Nº 2430, de 7 de maio de 2019
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2430/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 300.000,00(trezentos mil reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3319113000000000000.00101	65.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3319113000000000000.00101	122.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3319113000000000000.00101	52.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3319113000000000000.00101	60.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.3319011000000000000.00101	175.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.3319113000000000000.00101	28.875,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.3319113000000000000.00101	30.000,00

Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.331901100000000000.00101	66.125,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 38.250,00(trinta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.331911300000000000.00104	20.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.331911300000000000.00104	18.250,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.331909400000000000.00104	5.000,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.331911300000000000.00104	28.875,00
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.331901100000000000.00104	4.375,00

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 7 de maio de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:72BA2762

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 10-2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
26/2019	10/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	SOLO COMERCIAL LTDA CNPJ: 11.102.277/0001-41	24/04/2019	23/04/2020	R$ 54.900,19

TIJUCAS DOS SUL, 07 DE MAIO DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:37ECAAB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 34/2018

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2019

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
34/2018	PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM VANS PARA AS LINHAS DO MATULÃO E POSTINHO, PARA ATENDER A DEMANDA DO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**	**HELAUTUR TRANSPORTES LTDA – EPP** CNPJ: 04.433.012/0001-60	02/05/2019

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:CB7685F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SER FORNECIDA NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ESTEILAN REGINA MARTINELLO EIRELI – ME – CNPJ nº 06.158.881/0001-50**

LOTE	ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	6	1.944	Quilo	CARNE BOVINA (CUBOS/ÍSCAS): carne bovina (tipo acém, patinho) cortada em cubos pequenos ou em iscas, livre de gordura aparente e substâncias estranhas que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Produto fresco, processar/cortar e entregar congelado em pacotes plásticos próprios para alimentos com 1 kg do produto por pacote. Rotulo/etiqueta especificando, nome do produto, peso, marca/procedência (Frigorifico) e data que foi processado/cortada. Obrigatório ser produto com registro de inspeção sanitária e ser transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas.	MIOLAR	18,8400	36.624,96
1	7	2.658	Quilo	CARNE MOIDA: carne bovina com pouca gordura (tipo patinho/acém) , moída, fresca/nova e congelar para entregar. Isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias para consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem plástica transparente próprias para alimentos, com peso de 1 kg. Etiqueta especificando o nome do produto, marca/procedência (Frigorifico inspecionado), peso, data que foi processado (moído), transportada em veículo refrigerado ou caixas térmicas higienizadas. Obrigatório que o produto contenha registro de inspeção sanitária.	MIOLAR	19,1800	50.980,44
1	14	1.320	Bandeja	IOGURTE: iogurte de frutas, bandeja com 6 unidades de 90 gramas cada. Entregue refrigerado.	FRIMESA	3,0800	4.065,60
1	41	596	Pote	DOCE DE LEITE CREMOSO, tradicional, puro, feito com leite de vaca pasteurizado e/ou leite em pó reconstituído, açúcar, enzima e conservador. Sem glúten. Não deve ter amido. Embalagem de pote plástico de 350 a 400g, contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, data de fabricação/validade e lote. Ter registro de inspeção.	FRIMESA	5,4600	3.254,16
1	54	176	Pacote	SAGÚ: Sagu/fécula de mandioca. , formato pérola, embalado em pacotes plásticos resistentes de 500 gramas. Estar isento de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. No seu rótulo deve conter informação nutricional, prazo de validade visível e lote.	PRATA	4,7000	827,20
1	56	176	Frasco	SUCO DE MARACUJA: suco de fruta concentrado, sabor maracujá, contendo água potável e suco concentrado de maracujá, com rendimento de 5 litros por frasco de 500 ml. Frasco de 500 ml.	MAGUARY	7,2400	1.274,24
1	57	176	Frasco	SUCO DE PESSEGO: suco concentrado, sabor pêssego, contendo água potável e suco concentrado de pêssego, com rendimento de 2 litros por frasco de 500 ml. Frasco de 500 ml.	DEL VALE	6,9000	1.214,40
1	63	88	Pacote	LENTILHA: tipo 1, classe média, nova, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados e/ou carunchos. Embalagem de 500g, de material plástico resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 10 meses, ter informações nutricionais e com registro no Ministério da Agricultura.	ZAELI	5,8800	517,44
2	2	20	Pacote	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, tipo cracker, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, fibra de trigo, açúcar, extrato de malte, sal, glicose, soro de leite, fermento, estabilizante. Ter 0% de gordura trans. Embalagem dupla proteção, com rotulo contendo informações nutricionais, lista de ingredientes, marca do produto, data de validade e lote. Embalagem de 400g.	PARATI	4,4800	89,60
2	3	100	Pacote	BISCOITO DOCE INTEGRAL, tipo cookie, com ingredientes naturais e integrais, elaborado com soja, arroz e milho, isento de produtos lácteos (sem lactose e sem proteínas do leite), inclusive sem traços de leite e sem glúten e zero gordura trans. Embalagem/rotulagem com informações nutricionais, lista de ingredientes, validade, lote. Embalagem com 150 a 200g.	JASMINE	6,4600	646,00
2	4	20	Pote	DOCE DE FRUTAS, cremoso, contendo polpa da fruta e açúcar, glicose de milho, conservador, acidulante e aromatizante natural. Pote de 400g. Rotulagem contendo lista de ingredientes e informação nutricional, validade, marca e lote do produto. Variar o sabor do doce nas remessas entre uva, morango e outros quando solicitado pelo setor de nutrição da Secretaria Municipal de Educação.	OLIVEIRA	4,1100	82,20
2	5	100	Unidade	IOGURTE, zero lactose para intolerantes a lactose. No seu rótulo deve conter informações sobre lactose, nutricionais por porção, data de validade, lote e número de registro de inspeção no Ministério da Agricultura. Embalagem de 140 a 170g.	UNIBABY	1,9800	198,00
2	6	20	Bandeja	IOGURTE DE SOJA, livre de produtos a base de leite, indicado para alérgicos a proteína do leite de vaca. Sabores: morango, frutas vermelhas ou pêssego. Ter embalagem com informações nutricionais e lista de ingredientes, data de validade e lote, e ter registro no Ministério da Agricultura. Bandeja com 4 unidades.	BATAVO	5,8300	116,60
2	9	5	Lata	BEBIDA DE ARROZ: pó para preparo de alimentos a base de arroz, sabor original, sem lactose e sem glúten. Embalagem contendo 300g. No rótulo deve conter informação nutricional, sobre o glúten e lactose, prazo de validade e lote.	JASMINE	24,4500	122,25
2	10	20	Litro	BEBIDA DE SOJA COM SABORES, sem lactose, sem proteínas do leite e sem sabor residual do produto. Embalagem longa vida, tipo tetra pack, contendo 1 litro. No rótulo deve conter informação nutricional, sobre glúten e prazo de validade e lote.	ADES	6,1200	122,40

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 100.135,49 (cem mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 06/05/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 16/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:57706A16



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 007/2019

Dispõe sobre o Registro de Entidades Não-Governamentais, a Inscrição de Programas e Serviços Atendimento à Criança e ao Adolescente de Entidades Governamentais e Não-Governamentais, a Inscrição de Projetos para obtenção de Financiamento através de Editais Específicos e a Certificação para Captação de Recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Projetos de Atendimento à Criança e ao Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 1.414 de dezembro de 2017, e conforme deliberado em reunião realizada em 24 de abril, conforme ata número 06/2019,

RESOLVE:

Aprovar procedimentos referentes ao Registro de Entidades Não- Governamentais que executam Programas e Serviços de proteção e/ou socioeducativo no município de Candói conforme estabelece o art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Aprovar procedimentos referentes à Inscrição de Programas e Serviços de atendimento à criança e ao adolescente, desenvolvidos no município de Candói, por Entidades Governamentais e Não-Governamentais, conforme estabelece o art. 90 e 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Aprovar procedimentos referentes à Inscrição de Projetos de atendimento à criança e ao adolescente das Entidades Governamentais e Não- Governamentais para obtenção de financiamento através de Editais específicos.

Aprovar procedimentos referentes à Certificação para Captação de Recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para Projetos de atendimento à criança e ao adolescente do município de Candói.

CAPÍTULO I
DO REGISTRO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E DA INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E SERVIÇOS

Art. 1º. As Entidades Não-Governamentais, que executam Programas e Serviços de proteção e/ou sócio-educativo no município de Candói deverão no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Resolução, solicitar seu Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. As Entidades Não-Governamentais com sede em outros municípios poderão solicitar seu Registro desde que seus Programas e Serviços sejam executados no município de Candói, apresentando o Atestado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de origem.

Art. 3º. A solicitação de Registro deverá ser feita através de requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme anexo I desta Resolução.
Parágrafo Único: O Registro terá validade por 04 anos.

Art. 4º. As Entidades Não-Governamentais deverão apresentar os seguintes documentos para solicitação de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Requerimento (Anexo I) solicitando o Registro devidamente assinado pelo responsável pela Entidade;
II – Estatutos e demais documentos comprobatórios de sua regular constituição como pessoa jurídica, com indicação de seu CNPJ;

III– Cópia da ata de eleição e posse da atual diretoria;
IV– Relação nominal e documentos comprobatórios da identidade e idoneidade de seus dirigentes e funcionários;
V – Atestados, fornecidos pelo Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária ou órgãos públicos equivalentes, relativos às condições de segurança, higiene e salubridade;
VI– Plano de Trabalho com descrição detalhada da proposta de atendimento e do programa que se pretende executar, com sua fundamentação técnica, metodologia e forma de articulação com outros programas e serviços já em execução;
VII – relatório das atividades desenvolvidas no período anterior ao recadastramento, com a respectiva documentação comprobatória;

VIII– Formulário Cadastral de Entidade Não-Governamental (Anexo II) preenchido pelo requerente.

Art. 5º. As Entidades Governamentais e Não-Governamentais deverão apresentar os seguintes documentos para solicitação de Inscrição de seus Programas e Serviços:
I – Requerimento (Anexo I) solicitando a Inscrição do Programa e/ou Serviço, assinado pelo responsável da Entidade;
II – Formulário Cadastral de Programas e Serviços (Anexo III) preenchido pelo requerente;
III – Programa e/ou Serviço a ser inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme (Anexo IV).

Art. 6º. Deferidas as solicitações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emitirá "Atestado de Registro" e/ou "Atestado de Inscrição" no prazo de 15 (quinze) dias a partir do protocolo da documentação solicitada no referido Conselho.

Art. 7º. Indeferidas as solicitações, as Entidades Governamentais e Não- Governamentais poderão interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias a partir da ciência do indeferimento.
Parágrafo Único: Os recursos interpostos serão julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento dos mesmos.

Art. 8º. Toda a decisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relacionada com o Registro de Entidades Não-Governamentais e Inscrição de Programas e Serviços das Entidades Governamentais e Não- Governamentais será encaminhada à Autoridade Judiciária e aos Conselhos Tutelares.

Art. 9º. Constatando-se que alguma Entidade Não-Governamental esteja atendendo crianças e adolescentes em regimes previstos no art. 90 do Estatuto da Criança e do Adolescente sem o devido Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o fato deverá ser levado ao conhecimento da autoridade judiciária, do Ministério Público e do Conselho Tutelar, para a tomada das medidas cabíveis, na forma do disposto nos art. 95, 97 e 191 a 193 da Lei nº. 8.069/90.

Art. 10º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente comunicar ao Poder Judiciário, Ministério Público e Conselhos Tutelares qualquer irregularidade que tenha conhecimento, relacionada às Entidades Não-Governamentais Registradas e aos Programas e Serviços das Entidades Governamentais e Não-Governamentais.
Parágrafo Único: Após os devidos procedimentos para a verificação da irregularidade comunicada, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente procederá, se for o caso, à suspensão ou cassação do Registro e da Inscrição.

Art. 11º. As Entidades Não-Governamentais Registradas e os Programas e Serviços das Entidades Governamentais e Não-Governamentais Inscritos serão submetidos à Monitoramento, numa periodicidade de no máximo 02 (dois) anos.

CAPÍTULO II
DA INSCRIÇÃO DE PROJETOS ESPECÍFICOS

Art. 12. As Entidades Governamentais e Não-Governamentais poderão solicitar a Inscrição de Projetos de atendimento à criança e ao adolescente para obtenção de financiamento através de Editais específicos.

Art. 13. As Entidades Governamentais e Não-Governamentais deverão apresentar a seguinte documentação para a solicitação de Inscrição de projetos específicos:

I – Requerimento (Anexo I) solicitando a Inscrição do projeto assinado pelo responsável pela Entidade;
II – Projeto a ser inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a obtenção de financiamento através de Editais;
III – Formulário Cadastral de Entidade Não Governamental (Anexo II) preenchido pelo requerente.

Art. 14. Deferida a solicitação de Inscrição do projeto, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente emitirá "Atestado de Inscrição para obtenção de financiamento através de Editais específicos".
§ 1º. A aprovação dos projetos no Edital para o qual o mesmo foi encaminhado deverá ser comunicada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º. O Atestado de Inscrição do projeto terá validade enquanto houver o repasse de recurso do edital para o qual o mesmo foi aprovado.

§ 3º. Ao término do financiamento, as Entidades Governamentais e Não- Governamentais deverão apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório final do projeto.

CAPÍTULO III
DA CERTIFICAÇÃO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 15. As Entidades Governamentais e Não-Governamentais poderão solicitar Certificado para Captação de Recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA para projetos de atendimento à criança e ao adolescente.

Art. 16. Para solicitar Certificado para Captação de Recursos, as Entidades Governamentais e Não-Governamentais deverão apresentar a seguinte documentação:
I - Requerimento (Anexo I) solicitando o Certificado para Captação de Recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;
II – Projeto para a obtenção do Certificado para Captação de Recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA;
III– Formulário Cadastral de Entidade Não-Governamental (Anexo II) preenchido pelo requerente.
§ 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da solicitação para emitir o Certificado para Captação de Recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
§ 2º. O Certificado para Captação de Recursos através do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente – FIA terá validade por 24 (vinte e quatro) meses.
§ 3º. A Entidade deverá apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e o Adolescente – CMDCA o demonstrativo financeiro comprobatório da destinação dos recursos captados.
Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Candói, 10 de abril de 2019.

FÁTIMA M. M. DE ALMEIDA MACEDO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO

Exmo(a). Sr(a).
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

(o seu Registro e/ou Inscrição de seus Programas e Serviços, Inscrição de seus Projetos para financiamento através de Editais e Certificação de Captação de Recursos)
A entidade abaixo qualificada vem requerer....., nesse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – artigo 90 e 91. Em anexo segue a documentação exigida por este Conselho.

Nome da entidade:.....
Endereço: .....Nº:.....
Bairro: ..... CEP:.....
Telefone: ..... E-mail: .....

Solicitamos os devidos encaminhamentos. Atenciosamente,

Candói, de de .

Assinatura do Representante Legal.

ANEXO II
FORMULÁRIO CADASTRAL DE ENTIDADE NÃO-GOVERNAMENTAL

Identificação:
Razão social: .....
Nome fantasia: .....
Endereço:....
Rua:.. Nº:.....
Bairro:..... CEP: ....
Ponto de
referência:...
Telefone:..... E-mail:...
Horário de funcionamento: .....

Situação do imóvel: ( ) Próprio ( ) Cedido ( ) Alugado
Tipo de construção: ( ) Alvenaria ( ) Madeira ( ) Mista ( ) Outros Área total construída: ....
Responsável da entidade: Nome:.... Função: .....

Presidente da entidade: Nome:.... Endereço:... Período do mandato: ..... Telefone: .....
Fundação:
Data da fundação:_/_/_Início das atividades:_/_/
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ: Nº: Valido até:_/_/
Mantenedora: .....

Declaração de Utilidade Pública: Municipal nº:..... Estadual nº: ..... Federal nº: .....
Registros:

Registro	Nº de Registro, Resolução ou Processo	Valido até
Conselho Municipal de Assistência Social		
Conselho Municipal de Saúde		
Conselho Municipal de Educação		
Conselho Nacional de Assistência Social		

Objetivo social da entidade:
.....

Programas e/ou Serviços desenvolvidos (artigo 90 do ECA):

Atendimento:
Nome: Regime:
Nome: Regime:
Nome: Regime:
Nome: Regime:

Outros:

( ) Assessoria ( ) Defesa de direitos ( ) Outros

Recursos:
Recursos humanos:

Quadro funcional					
Nº	Função	Formação	Carga horária	Vínculo	Obs.

Recursos financeiros:
Receitas mensais:

Origem	Fonte	Valor/Média	Observações
Receitas da entidade			
Receitas da entidade mantenedora			
Receitas municipais			
Receitas estaduais			
Receitas federais			
Outras receitas			
Total			

Despesas mensais: Despesas de pessoal:

Despesa	Valor/Média	Observações
Folha de pagamento		
Encargos sociais		
Benefícios a funcionários		
Vale-transporte		
Formação (cursos, palestras, etc.)		
Total		

Despesas de manutenção:

Despesa	Valor/Média	Observações
Alimentação		
Material didático		
Material de limpeza		
Energia elétrica		
Água		
Telefone		
Combustível		
Outros (especificar)		
Total		

Outras informações:
.....

Informações dadas por: .....
Vínculo/Função na entidade:.....

Candói, _/_/_.

Assinatura

ANEXO III
FORMULÁRIO CADASTRAL DE PROGRAMAS E SERVIÇOS

Identificação: ( ) Programa ( ) Serviço
Nome:.....

Nome da entidade:.....

Endereço: Rua: Nº: ..
Bairro: CEP: .....
Ponto de referência:..... Telefone: E-mail: .....
Horário de funcionamento:.....

Responsável pela entidade: Nome:..... Função: .....

Situação do imóvel: ( ) Próprio ( ) Cedido ( ) Alugado
Tipo de construção: ( ) Alvenaria ( ) Madeira ( ) Mista ( ) Outros Área total construída: .....

Objetivo social da entidade:

Programas e/ou Serviços:
Regime de atendimento:

Objetivo:

Critérios usados para ingresso:

Fundamentação/Proposta pedagógica (poderá ser anexada):

Metodologia de atendimento:

Crianças/Adolescentes atendidos:

Número de cça./adol.	a) Faixa etária		Sexo		Período		Observações
	Cça.	Adol.	M	F	M	V	
2. Total							

Capacidade de atendimento:

Número de atendimentos	a) Faixa etária		Sexo		Período		Observações
	Cça.	Adol.	M	F	M	V	
3. Total							

Atividades desenvolvidas pelo Programa e/ou Serviço:

Com crianças e adolescentes:

Estratégia	Regularidade

Com famílias:

Estratégia	Regularidade

Política de formação:
Forma de avaliação:
Dos profissionais:
Do programa e/ou Serviços:
Recursos humanos:

QUADRO FUNCIONAL					
Nº	Função	Formação	Carga Horária	Vínculo	Obs.

Relações externas estabelecidas:
Existem parcerias/articulações nas atividades propostas? ( ) Sim ( ) Não ( ) Sistemáticas ( ) Assistemáticas

Com quem?

Que tipo de atividades?

Convênios:

(1) Convênio	Valor

Outras Informações:

Informações dadas por: .....
Vínculo/Função na Entidade:.....

Candói, / / .

Assinatura

ANEXO IV INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROGRAMAS E/OU SERVIÇOS

Identificação:
Nome do programa e/ou Serviço: Citar o nome do programa desenvolvido com crianças e/ou adolescentes.
Nome da entidade: Citar o nome da entidade responsável pela coordenação do programa.
Endereço: Citar o endereço e horários onde o programa é executado. Caso no local não haja telefone, endereço eletrônico, colocar o mesmo da entidade.
Responsável pelo programa e/ou Serviço: Citar o nome da pessoa responsável pela coordenação do programa e sua função no mesmo.
Situação do imóvel: Citar a situação do imóvel onde o programa e/ou serviço é executado e o espaço total construído que o programa e/ou serviço utiliza.
Objetivo social da entidade: Identificar o motivo pelo qual a entidade existe, para que ela foi criada.
Programas de Atendimento:
Regime de atendimento: Especificar o regime de atendimento, conforme especificado no artigo 90 do ECA.
Objetivo do programa e/ou serviço: Resumidamente, citar os objetivos gerais e específicos do programa, isto é, o que o programa pretende.
Critérios usados para ingresso no programa e/ou serviço: Citar quais as formas de ingresso de crianças e/ou adolescentes, no programa.
Fundamentação/Proposta pedagógica (poderá ser anexada): Fazer uma síntese da concepção do atendimento desenvolvido. O importante é expressar com clareza a concepção adotada.
Metodologia de atendimento: Apresentar uma síntese do trabalho desenvolvido. (Tipo de trabalho, fluxo de atendimento).
Crianças/Adolescentes atendidos: Especificar o número de crianças e/ou adolescentes atendidos e sua faixa etária, sexo e período (matutino e vespertino) em que os grupos são atendidos. Nas observações acresça o que considerar relevante.
Capacidade de atendimento: Especificar a capacidade total de atendimento do programa e/ou serviço, sua faixa etária, sexo, período (matutino e vespertino) em que os grupos são atendidos. Nas observações acresça o que considerar relevante.
Atividades desenvolvidas pelo programa e/ou serviço: Citar as estratégias, quais atividades são desenvolvidas e com que regularidade (diária, semanal, mensal, etc.), tanto com as famílias como com as crianças e/ou adolescentes.
Política de formação: Descrever sinteticamente qual a proposta do programa para qualificar seus profissionais. Se há ou não previsão de atividades formativas (cursos, seminários, encontros, palestras, etc.), se houve participação do programa neste tipo de atividade nos últimos 06 (seis) meses.
Forma de avaliação:
Dos profissionais: Especificar como o trabalho desenvolvido pelos profissionais é avaliado, como isso acontece.
Do programa e/ou serviço: Quais mecanismos são utilizados para verificar se o programa tem cumprido seu objetivo. É importante referir quem participa do processo avaliativo e com que periodicidade é desenvolvida.
Recursos humanos: Preencher o quadro citando o número de profissionais que existem, a função que exercem, a formação escolar (até que série ou ano cursou e o curso que se formou), a carga horária semanal de trabalho e o
vínculo da pessoa com a entidade (voluntário, estagiário, bolsista, funcionário, cedido, etc.).
Relações externas estabelecidas:

Existem parcerias/articulações nas atividades propostas? Deve-se assinalar “sim” ou “não” e, em caso afirmativo, se estas parcerias ou articulações são “sistemáticas”, isto é, sempre realizadas, previstas no planejamento ou “assistemáticas”, quando elas ocorrem eventualmente, sem terem sido previstas no plano de ação da entidade.
Com quem? Descrever todas as entidades, grupos, instituições ou órgãos públicos que são parceiros/articulados com o programa.
Que tipo de atividades? Devem-se registrar as ações desenvolvidas em conjunto, como reuniões, eventos formativos, denúncias, manifestações, passeios, publicações, troca de informações sobre casos, cedência de espaço físico, por exemplo.

Convênios: Especificar os convênios que mantém o programa e/ou serviço com o valor de cada um deles. Caso este não envolva valores (cedência pessoal, por exemplo), especifique, na coluna “valor” o número zero.

Outras informações: Preencher conforme a necessidade.

MODELO DE PROJETO

1 – Dados cadastrais			
ÓRGÃO/ENTIDADE			CNPJ
ENDEREÇO			BAIRRO
CIDADE	UF	CEP	DDD/TELEFONE
NOME DO RESPOSÁVEL			CARGO
HISTÓRICO BREVE DA ENTIDADE			
2 – Descrição do Projeto			
TÍTULO DO PROJETO	DURAÇÃO		
PROBLEMA IDENTIFICADO			
PÚBLICO ALVO			

JUSTIFICATIVA
OBJETIVOS GERAIS
OBJETIVOS ESPECÍFICOS
3 – Metodologia -

4 – Aplicação dos Recursos Financeiros				
Recursos necessários	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Total				

5 – Contra- partida	
Entidade	Valores/R$

Parcerias (já estabelecidas)	Valores/ R$
Total (entidade + parceria)	R$

6 - Cronograma de Execução												
Atividades	Semestre 1 (meses)						Semestre 2 (meses)					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

Candói, ___/___/___

Assinatura Responsável

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:3E439B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO DECRETO Nº 2.209/2019 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ATUALIZADO A PARTIR DE MAIO DE 2019

Exercício de 2019
Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - (c/ valores alterados) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Código	Especificação	Janeiro Realizado	Fevereiro Realizado	Março Realizado	Abril Realizado	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	Previsão Atualizada
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	1.244.909,65	1.509.268,88	1.502.841,92	1.759.761,89	1.706.080,65	1.706.080,65	1.706.080,65	1.706.080,65	1.706.080,65	1.706.080,65	1.706.080,65	1.706.080,65	**19.665.427,50**
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	801.789,55	762.898,48	720.026,41	732.762,65	949.538,11	949.538,11	949.538,11	949.538,11	949.538,11	949.538,11	949.538,11	949.538,11	**10.613.781,93**
31710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	6.005,00	7.785,00	5.400,00	13.851,53	13.851,53	13.851,53	13.851,53	13.851,53	13.851,53	13.851,53	13.851,53	**130.002,25**
31717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	0,00	6.005,00	7.785,00	5.400,00	13.851,53	13.851,53	13.851,53	13.851,53	13.851,53	13.851,53	13.851,53	13.851,53	**130.002,25**
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	801.789,55	756.893,48	712.241,41	727.362,65	935.686,57	935.686,57	935.686,57	935.686,57	935.686,57	935.686,57	935.686,57	935.686,57	**10.483.779,68**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	620.079,28	589.256,52	552.694,16	565.112,85	721.966,37	721.966,37	721.966,37	721.966,37	721.966,37	721.966,37	721.966,37	721.966,37	**8.102.873,75**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	181.710,27	167.636,96	159.547,25	162.249,80	212.315,71	212.315,71	212.315,71	212.315,71	212.315,71	212.315,71	212.315,71	212.315,71	**2.369.669,93**
31909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.404,50	1.404,50	1.404,50	1.404,50	1.404,50	1.404,50	1.404,50	1.404,50	**11.236,00**
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	8.461,57	8.729,21	7.155,67	9.654,91	8.562,92	8.562,92	8.562,92	8.562,92	8.562,92	8.562,92	8.562,92	8.562,92	**102.504,72**
32900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	8.461,57	8.729,21	7.155,67	9.654,91	8.562,92	8.562,92	8.562,92	8.562,92	8.562,92	8.562,92	8.562,92	8.562,92	**102.504,72**
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	8.461,57	8.729,21	7.155,67	9.654,91	8.562,92	8.562,92	8.562,92	8.562,92	8.562,92	8.562,92	8.562,92	8.562,92	**102.504,72**
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	434.658,53	737.641,19	774.201,12	1.017.344,33	748.161,96	748.161,96	748.161,96	748.161,96	748.161,96	748.161,96	748.161,96	748.161,96	**8.949.140,85**
33300000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**20.000,00**
33304100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**20.000,00**
33500000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	13.230,00	5.850,00	32.876,64	14.534,01	14.534,01	14.534,01	14.534,01	14.534,01	14.534,01	14.534,01	14.534,01	**168.228,72**
33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.530,00	0,00	510,00	3.248,59	3.248,59	3.248,59	3.248,59	3.248,59	3.248,59	3.248,59	3.248,59	**28.028,72**
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	11.700,00	5.850,00	32.366,64	11.285,42	11.285,42	11.285,42	11.285,42	11.285,42	11.285,42	11.285,42	11.285,42	**140.200,00**
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	3.078,24	3.078,24	3.078,24	3.078,24	2.127,96	2.127,96	2.127,96	2.127,96	2.127,96	2.127,96	2.127,96	2.127,96	**29.336,63**
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	3.078,24	3.078,24	3.078,24	3.078,24	2.127,96	2.127,96	2.127,96	2.127,96	2.127,96	2.127,96	2.127,96	2.127,96	**29.336,63**
33720000000000	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A	0,00	29.458,04	31.220,79	27.339,83	31.616,44	31.616,44	31.616,44	31.616,44	31.616,44	31.616,44	31.616,44	31.616,44	**340.950,14**
33723900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	0,00	29.458,04	31.220,79	27.339,83	31.616,44	31.616,44	31.616,44	31.616,44	31.616,44	31.616,44	31.616,44	31.616,44	**340.950,14**
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	431.580,29	691.874,91	734.052,09	954.049,62	697.383,56	697.383,56	697.383,56	697.383,56	697.383,56	697.383,56	697.383,56	697.383,56	**8.390.625,36**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.240,00	5.409,42	6.214,42	4.935,00	11.021,50	11.021,50	11.021,50	11.021,50	11.021,50	11.021,50	11.021,50	11.021,50	**106.970,85**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	185.339,89	339.924,47	298.571,78	502.557,97	264.148,69	264.148,69	264.148,69	264.148,69	264.148,69	264.148,69	264.148,69	264.148,69	**3.439.583,62**
33903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	0,00	2.576,40	0,00	0,00	2.177,95	2.177,95	2.177,95	2.177,95	2.177,95	2.177,95	2.177,95	2.177,95	**20.000,00**
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	4.980,95	27.165,06	42.845,30	89.819,86	80.194,64	80.194,64	80.194,64	80.194,64	80.194,64	80.194,64	80.194,64	80.194,64	**806.368,31**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	0,00	0,00	0,00	6.316,00	1.692,86	1.692,86	1.692,86	1.692,86	1.692,86	1.692,86	1.692,86	1.692,86	**19.858,86**
33903400000000	OUTRAS DESP. PESSOAL	52.917,87	43.202,57	63.927,74	20.212,68	14.464,30	14.464,30	14.464,30	14.464,30	14.464,30	14.464,30	14.464,30	14.464,30	**295.975,22**
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.950,00	2.750,00	6.700,00	4.045,41	7.162,23	7.162,23	7.162,23	7.162,23	7.162,23	7.162,23	7.162,23	7.162,23	**74.743,24**
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	7.522,00	32.415,99	58.728,63	52.912,00	71.582,97	71.582,97	71.582,97	71.582,97	71.582,97	71.582,97	71.582,97	71.582,97	**724.242,37**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	115.483,29	171.632,68	213.198,99	219.397,19	199.752,80	199.752,80	199.752,80	199.752,80	199.752,80	199.752,80	199.752,80	199.752,80	**2.317.734,56**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	46.501,46	45.701,17	27.936,26	30.805,12	9.757,00	9.757,00	9.757,00	9.757,00	9.757,00	9.757,00	9.757,00	9.757,00	**229.000,00**

33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	9.365,67	19.759,06	15.928,97	15.338,47	31.042,36	31.042,36	31.042,36	31.042,36	31.042,36	31.042,36	31.042,36	31.042,36	**308.731,04**
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.946,44	1.946,44	1.946,44	1.946,44	1.946,44	1.946,44	1.946,44	1.946,44	**15.571,52**
33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	97,32	97,32	97,32	97,32	97,32	97,32	97,32	97,32	**778,58**
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.279,16	1.338,09	0,00	7.709,92	2.342,50	2.342,50	2.342,50	2.342,50	2.342,50	2.342,50	2.342,50	2.342,50	**31.067,19**
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	10.463,99	185.417,96	215.054,17	247.684,30	249.602,50	249.602,50	249.602,50	249.602,50	249.602,50	249.602,50	249.602,50	249.602,50	**2.655.440,39**
44000000000000	INVESTIMENTOS	0,00	174.843,28	192.195,27	224.577,22	235.042,31	235.042,31	235.042,31	235.042,31	235.042,31	235.042,31	235.042,31	235.042,31	**2.471.954,21**
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	169.825,69	196.057,71	89.952,08	89.952,08	89.952,08	89.952,08	89.952,08	89.952,08	89.952,08	89.952,08	**1.085.500,00**
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	4.767,65	11.342,98	28.421,97	138.990,20	138.990,20	138.990,20	138.990,20	138.990,20	138.990,20	138.990,20	138.990,20	**1.156.454,21**
44906100000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	**30.000,00**
44909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	170.075,63	11.026,60	97,54	2.350,03	2.350,03	2.350,03	2.350,03	2.350,03	2.350,03	2.350,03	2.350,03	**200.000,00**
46000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	10.463,99	10.574,68	22.858,90	23.107,08	14.560,19	14.560,19	14.560,19	14.560,19	14.560,19	14.560,19	14.560,19	14.560,19	**183.486,18**
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	13.117,50	13.117,50	13.117,50	13.117,50	13.117,50	13.117,50	13.117,50	13.117,50	**104.940,00**
99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	13.117,50	13.117,50	13.117,50	13.117,50	13.117,50	13.117,50	13.117,50	13.117,50	**104.940,00**
Total Geral Diferença		**1.255.373,64**	**1.694.686,84**	**1.717.896,09**	**2.007.446,19**	**1.968.800,64**	**1.968.800,64**	**1.968.800,64**	**1.968.800,64**	**1.968.800,64**	**1.968.800,64**	**1.968.800,64**	**1.968.800,64**	**22.425.807,89**

Paula Freitas, 07/05/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:57BFEA3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2018 A ABRIL DE 2019

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2019
	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018	11/2018	12/2018	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.528.194,09	2.020.325,18	1.715.709,69	1.409.281,99	1.102.533,28	1.374.984,33	1.565.544,31	2.193.105,84	1.895.984,55	1.676.433,68	1.450.454,89	1.474.242,13	19.406.793,96	19.274.476,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.561,72	251.644,70	118.831,17	54.736,18	47.799,85	56.294,82	84.012,41	146.401,73	48.263,36	59.971,88	79.458,50	57.754,70	1.043.731,02	858.760,00
IPTU	1.224,79	69.267,92	34.485,72	5.794,57	3.705,48	3.555,82	2.367,68	15.869,81	4.471,18	4.004,93	4.073,53	2.473,68	151.295,11	260.080,00
ISS	10.640,91	108.038,14	35.519,52	20.643,69	10.595,03	29.290,61	31.010,82	80.360,01	12.448,72	28.011,10	23.601,21	27.595,50	417.755,26	266.210,00
ITBI	9.517,02	5.316,96	16.274,18	7.990,00	14.075,26	17.384,68	30.121,90	10.779,40	16.392,53	6.176,04	10.209,78	6.802,03	151.039,78	127.200,00
IRRF	16.333,16	16.602,87	16.742,43	16.707,30	16.611,16	3.004,15	16.774,37	32.015,32	13.148,05	20.225,96	19.933,15	18.527,17	206.625,09	121.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	845,84	52.418,81	15.809,32	3.600,62	2.812,92	3.059,56	3.737,64	7.377,19	1.802,88	1.553,85	21.640,83	2.356,32	117.015,78	83.370,00
Contribuições	28.991,46	29.367,58	27.974,36	27.490,55	25.103,41	22.520,66	32.934,60	24.456,98	29.253,30	33.921,58	33.046,35	33.631,08	348.691,91	305.450,00
Receita patrimonial	9.749,18	8.979,45	10.384,48	9.549,20	7.862,02	6.711,44	11.313,27	5.692,95	5.350,35	5.373,82	5.911,73	6.462,24	93.340,13	71.778,01
Rendimentos de Aplicação Financeira	8.998,56	8.569,70	9.181,84	8.572,58	6.052,27	5.619,94	10.221,77	5.057,19	4.556,60	4.844,07	5.156,38	5.822,09	82.652,99	64.318,01
Outras Receitas Patrimoniais	750,62	409,75	1.202,64	976,62	1.809,75	1.091,50	1.091,50	635,76	793,75	529,75	755,35	640,15	10.687,14	7.460,00

Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	33.456,18	918,84	1.244,88	1.586,13	800,28	2.841,06	859,56	3.089,30	311,22	1.300,98	1.474,27	2.562,02	50.444,72	42.400,00
Transferências correntes	1.417.435,55	1.729.301,59	1.557.274,80	1.313.060,82	1.018.505,38	1.286.616,35	1.436.424,47	2.013.464,88	1.812.806,32	1.575.865,42	1.330.564,04	1.373.832,09	17.865.151,71	17.996.088,00
Cota parte do FPM	832.510,93	779.606,90	898.073,66	667.981,77	503.792,36	572.304,86	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	9.543.500,77	10.106.918,00
Cota parte do ICMS	344.594,56	244.240,10	391.713,01	338.132,55	287.526,69	407.925,29	355.335,75	378.182,34	343.099,20	268.752,08	325.509,69	403.516,40	4.088.527,66	4.452.000,00
Cota parte do IPVA	5.342,95	8.078,51	10.143,31	13.295,83	4.084,47	6.242,30	6.478,53	5.766,18	231.263,72	65.412,73	53.324,52	25.185,54	434.618,59	318.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	2.249,79	6.266,17	8,13	2.143,80	648,24	66,76	838,65	53,56	12.275,10	7.420,00
Transferências da LC 87/1996	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	2.192,36	4.384,72	2.192,36	0,00	0,00	0,00	0,00	19.731,24	28.370,00
Transferências da LC 61/1989	5.823,65	6.395,13	5.381,74	5.820,44	5.819,61	5.906,86	5.670,93	6.833,27	5.042,25	5.337,52	5.154,88	5.226,07	68.412,35	53.000,00
Transferências do FUNDEB	140.360,85	112.088,67	113.315,55	136.955,65	110.046,12	138.362,93	147.455,89	143.265,84	168.913,60	142.954,67	133.520,85	121.479,40	1.608.720,02	1.670.000,00
Outras transferências correntes	86.610,25	576.699,92	136.455,17	148.682,22	102.793,98	147.415,58	198.207,56	217.031,04	174.221,10	116.149,32	80.549,44	104.550,40	2.089.365,98	1.360.380,00
Outras receitas correntes	0,00	113,02	0,00	2.859,11	2.462,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.434,47	0,00
DEDUÇÕES (II)	238.092,89	208.102,59	187.783,92	205.484,64	161.133,05	200.167,76	218.152,21	255.077,06	293.934,30	263.262,26	223.298,71	229.564,41	2.684.053,80	2.721.669,47
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	238.092,89	208.102,59	187.783,92	205.484,64	161.133,05	200.167,76	218.152,21	255.077,06	293.934,30	263.262,26	223.298,71	229.564,41	2.684.053,80	2.721.669,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.290.101,20	1.812.222,59	1.527.925,77	1.203.797,35	941.400,23	1.174.816,57	1.347.392,10	1.938.028,78	1.602.050,25	1.413.171,42	1.227.156,18	1.244.677,72	16.722.740,16	16.552.806,54

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DE369830

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO EXECUTIVO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
Municipio de Santa Lucia	**0,00**	**101.983,89**	**101.983,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**767.304,00**	**718.714,00**	**665.714,00**	**0,00**	**101.590,00**	**101.590,00**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	1.655,31	1.655,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.140,00	296.550,00	296.550,00	0,00	48.590,00	48.590,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	43.338,58	43.338,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.264,00	81.264,00	81.264,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	0,00	49.990,00	49.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	287.900,00	287.900,00	287.900,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**101.983,89**	**101.983,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**767.304,00**	**718.714,00**	**665.714,00**	**0,00**	**101.590,00**	**101.590,00**

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:475621FC